

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIREÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO

CONTA GERAL DO ESTADO

ANO DE 2014

VOLUME I

(Tomo I)

SUMÁRIO EXECUTIVO	I
I. ECONOMIA PORTUGUESA: EVOLUÇÃO	1
I.1. Mercados Financeiros e Enquadramento Internacional	1
I.2. A Economia Portuguesa em 2014	4
II. ESTRATÉGIA DE CONSOLIDAÇÃO ORÇAMENTAL	11
II.1. Finanças Públicas	11
II.1.1. Enquadramento	11
II.1.2. Desenvolvimento das Finanças Públicas em 2014	12
II.2. Medidas Fiscais	17
II.3. Setor Empresarial do Estado	22
II.4. Parcerias Público-Privadas	29
II.5. Impacto dos Riscos Orçamentais	37
II.5.1. Riscos do Setor Empresarial do Estado	37
II.5.2. Riscos das Responsabilidades Contingentes	40
II.5.2.1. Garantias e Contrapartidas	40
II.5.2.2. Parcerias Público-Privadas	43
II.5.3. Riscos Relacionados com a Administração Regional e Local	44
II.5.3.1. Administração Regional	44
II.5.3.2. Administração Local	44
III. SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	46
III.1. Receitas e Despesas das Administrações Públicas	46
III.1.1. Receitas e Despesas da Administração Central	61
III.1.1.1. Receitas da Administração Central	69
III.1.1.1.1. Evolução da Receita da Administração Central	69
III.1.1.1.2. Receita Fiscal	70
III.1.1.1.2.1. Impostos Diretos	70
III.1.1.1.2.2. Impostos Indiretos	72
III.1.1.1.2.3. Extinção de Créditos Fiscais	73
III.1.1.1.3. Despesa Fiscal	76
III.1.1.1.4. Receita Não Fiscal	87
III.1.1.1.5. Reembolsos e Restituições	93
III.1.1.1.6. Receitas Liquidadas por Cobrar no Final de 2014	94
III.1.1.2. Evolução da Despesa da Administração Central	96
III.1.1.3. Operações Extraorçamentais - Reposições Abatidas nos Pagamentos	103
III.1.1.4. Alterações Orçamentais e Cativos na Administração Central	104
III.1.1.4.1. Alteração à Lei do Orçamento do Estado para 2014	106
III.1.1.4.2. Alterações Orçamentais da Competência do Governo	110
III.1.1.4.3. Cativos	121
III.1.1.5. Operações de Encerramento	123
III.1.2. Receitas e Despesas das Administrações Regional e Local	125
III.1.2.1. Administração Regional	125
III.1.2.2. Administração Local	130
III.1.3. Prazos Médios de Pagamentos e Situação dos Pagamentos em Atraso	135

III.2. Transferências Financeiras entre Portugal e a União Europeia	141
III.3. Ativos e Passivos das Administrações Públicas	143
III.3.1. Dívida Direta do Estado	143
Necessidades e Fontes de Financiamento do Estado	146
Acréscimo de Endividamento	150
III.3.2. Tesouraria do Estado	152
III.3.2.1. Unidade de Tesouraria do Estado	152
III.3.2.2. Cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado	154
III.3.2.3. Contas do Tesouro	159
III.3.3. Dívidas das Administrações Públicas	160
III.3.4. Passivos Contingentes: Garantias Concedidas e Dívidas Garantidas	164
III.4. Património Imobiliário Público	171
IV. POLÍTICAS SETORIAIS PARA 2014 E RECURSOS FINANCEIROS (ADMINISTRAÇÃO CENTRAL) _____	181
IV.1. Despesa Consolidada por Programas Orçamentais	181
IV.1.1. Despesa Financiada por Receitas Gerais	183
IV.1.2. Projetos	186
IV.2. Órgãos de Soberania (PO01)	192
IV.3. Governação e Cultura (PO02)	194
IV.4. Finanças e Administração Pública (PO03)	201
IV.5. Gestão da Dívida Pública (PO04)	208
IV.6. Representação Externa (PO05)	213
IV.7. Defesa (PO06)	216
IV.8. Segurança Interna (PO07)	222
IV.9. Justiça (PO08)	226
IV.10. Economia (PO09)	231
IV.11. Ambiente, Ordenamento do Território e Energia (PO10)	241
IV.12. Agricultura e Mar (PO11)	254
IV.13. Saúde (PO12)	263
IV.14. Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (PO13)	268
IV.15. Ciência e Ensino Superior (PO14)	273
IV.16. Solidariedade, Emprego e Segurança Social (PO15)	278
V. DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O RELATÓRIO _____	282
V.1. Conta da Segurança Social	282
V.1.1. Alterações Orçamentais	282
V.1.2. Execução Orçamental	285
V.1.2.1. Análise Global	285
V.1.2.2. Receita	287
V.1.2.3. Despesa	289
V.1.2.4. Saldo Efetivo de Execução Orçamental	291
V.1.3. Balanço e Demonstração de Resultados	291
V.1.3.1. Balanço	292
V.1.3.2. Demonstração de Resultados	294
VI. ANEXOS _____	297
VI.1. Quadros do Anexo	297
VI.2. Lista de Acrónimos	333

Índice de Quadros

QUADRO 1 - Principais Indicadores da Economia Internacional	2
QUADRO 2 - PIB e Principais Componentes	5
QUADRO 3 - População Ativa, Emprego e Desemprego.....	6
QUADRO 4 - IPC e IHPC	8
QUADRO 5 - Produtividade, Salários e Custos do Trabalho	9
QUADRO 6 - Balança de Pagamentos.....	10
QUADRO 7 - Medidas pontuais	13
QUADRO 8 - Conta das Administrações Públicas	16
QUADRO 9 - Dinâmica da Dívida Pública.....	16
QUADRO 10 - Evolução dos resultados 2013-2014 das EPNF	24
QUADRO 11 - Alterações na carteira de participações.....	26
QUADRO 12 - Esforço financeiro do Estado	27
QUADRO 13 - Recapitalização das Instituições de Crédito Portuguesas	29
QUADRO 14 - Encargos com as PPP: execução versus orçamento para 2014.....	30
QUADRO 15 - Encargos com as PPP: execução 2014 versus 2013	31
QUADRO 16 - Encargos Líquidos Plurianuais futuros previstos para o Estado com as PPP.....	37
QUADRO 17 - Endividamento - Empresas públicas reclassificadas	40
QUADRO 18 - Endividamento - Empresas públicas não reclassificadas	40
QUADRO 19 - Garantias concedidas ao setor bancário.....	41
QUADRO 20 - Garantias concedidas a outras entidades	42
QUADRO 21 - Conta consolidada das Administrações Públicas - 2014 (ótica de contas nacionais).....	47
QUADRO 22 - Conta consolidada das Administrações Públicas (ótica de contas nacionais) - 2013 e 2014	48
QUADRO 23 - Conta consolidada das Administrações Públicas - 2014 (ótica de contas nacionais) - Realizado e previsto.....	49
QUADRO 24 - Ajustamentos de passagem da contabilidade pública a nacional - 2014.....	50
QUADRO 25 - Injeções de capital classificadas como despesa não-financeira.....	52
QUADRO 26 - Conta consolidada das Administrações Públicas – ótica da contabilidade pública - 2014.....	55
QUADRO 27 - Resumo da conta consolidada da Administração Central e da Segurança Social	57
QUADRO 28 - Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social - ótica da contabilidade pública - 2014	58
QUADRO 29 - Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social 2014	60
QUADRO 30 - Evolução da conta consolidada da Administração Central	61
QUADRO 31 - Evolução da situação financeira da Administração Central	66
QUADRO 32 - Impacto dos efeitos extraordinários no saldo global da Administração Central	68
QUADRO 33 - Impostos diretos	70
QUADRO 34 - Administração Central - Impostos indiretos	72
QUADRO 35 - Dívidas fiscais recuperadas em 2014	73
QUADRO 36 - Anulação de dívidas fiscais em 2014.....	74
QUADRO 37 - Dívidas que prescreveram em 2014	75
QUADRO 38 - Regularização de dívidas fiscais	76
QUADRO 39 - Despesa fiscal	77
QUADRO 40 - Despesa Fiscal em IVA	80
QUADRO 41 - Receita não fiscal (AC)	88
QUADRO 42 - Receitas por cobrar (Saldos de liquidação).....	95
QUADRO 43 - Receitas fiscais por cobrar (Saldos de liquidação)	96
QUADRO 44 - Evolução da despesa consolidada da Administração Central	97
QUADRO 45 - Impacto dos efeitos extraordinários na despesa da Administração Central	98
QUADRO 46 - Despesa com indemnizações compensatórias	101

QUADRO 47 - Reposições abatidas nos pagamentos	103
QUADRO 48 - Alterações orçamentais	105
QUADRO 49 - Principais alterações introduzidas pelos Orçamentos Retificativos de 2014	110
QUADRO 50 - Reforços com contrapartida na Dotação Provisional.....	111
QUADRO 51 - Créditos especiais por classificação económica - Receita.....	114
QUADRO 52 - Créditos especiais e outras alterações orçamentais - Despesa	116
QUADRO 53 - Cativos iniciais e finais	122
QUADRO 54 - Operações de encerramento da CGE 2014.....	123
QUADRO 55 - Conta da Administração Regional ajustada	126
QUADRO 56 - Execução orçamental da Administração Regional	128
QUADRO 57 - Fluxos financeiros com a Administração Regional.....	129
QUADRO 58 - Execução orçamental da AL ajustada do PAEL.....	132
QUADRO 59 - Execução orçamental da Administração Local.....	133
QUADRO 60 - Fluxos financeiros com a Administração Local	135
QUADRO 61 - Pagamentos em atraso	136
QUADRO 62- Prazos médios de pagamento das entidades públicas	137
QUADRO 63 - Cumprimento dos objetivos dos PMP por Ministério 2014.....	137
QUADRO 64 - Serviços da administração direta e indireta do Estado com PMP superior a 60 dias	138
QUADRO 65 - <i>Stock</i> de passivo não financeiro e contas a pagar dos serviços integrados	139
QUADRO 66 - <i>Stock</i> de passivo não financeiro e contas a pagar dos SFA	140
QUADRO 67 - Contas a pagar do SNS (Setor Público Administrativo).....	141
QUADRO 68 - Transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia	142
QUADRO 69 - Estrutura da dívida direta do Estado - Evolução	145
QUADRO 70 - Estrutura da dívida direta do Estado - Comparação com a previsão	146
QUADRO 71 - Necessidades e fontes de financiamento do Estado - Evolução.....	147
QUADRO 72 - Necessidades e fontes de financiamento do Estado - Comparação com a previsão	148
QUADRO 73 - Composição do financiamento - Evolução.....	149
QUADRO 74 - Composição do financiamento - Comparação da execução com a previsão	150
QUADRO 75 - Cálculo do limite máximo de acréscimo de endividamento líquido global direto	150
QUADRO 76 - Verificação do limite de acréscimo de endividamento líquido global direto.....	151
QUADRO 77 - Entidades em situação de incumprimento - mais representativas.....	156
QUADRO 78 - Incumprimento da UTE por Ministério	157
QUADRO 79 - Incumprimento por parte das instituições do ensino superior.....	158
QUADRO 80 - Comparação do Incumprimento por Ministério	158
QUADRO 81 - Situação da tesouraria central do Estado - saldos pontuais	159
QUADRO 82 - Depósitos e aplicações na IGCP	160
QUADRO 83 - Dívida pública - detalhe por instrumento	161
QUADRO 84 - Dinâmica da dívida pública	163
QUADRO 85 - Ajustamento défice-dívida das Administrações Públicas.....	164
QUADRO 86 - Garantias autorizadas pelo Estado (2011-2014).....	165
QUADRO 87 - Responsabilidades assumidas por garantias prestadas (2011-2014).....	167
QUADRO 88 - Responsabilidades do Estado no período de 2011-2014	167
QUADRO 89 - Pagamentos em execução de garantias (2011-2014)	168
QUADRO 90 - Garantias de seguro autorizadas pelo Estado (2011-2014)	170
QUADRO 91 - Responsabilidades em vigor de operações de seguros do Estado (2011-2014)	170
QUADRO 92 - Registos de imóveis no SIE em 2014.....	172
QUADRO 93 - Ponto de situação da listagem aprovada a 25/07/2014	174
QUADRO 94 - Pagamentos efetuados por ministério	175
QUADRO 95 - Receita resultante de alienação de património imobiliário.....	176
QUADRO 96 - Alienação de imóveis - Receita geral e consignada à DGTF	177
QUADRO 97 - Afetação do produto da alienação de imóveis a outras entidades.....	178

QUADRO 98 - Diferença entre o valor de transação e da receita arrecadada.....	179
QUADRO 99 - Valor despendido em 2014 com a aquisição de imóveis e outros direitos reais de gozo.....	180
QUADRO 100 - Despesa consolidada da Administração Central - por Programa Orçamental.....	181
QUADRO 101 - Evolução da despesa consolidada da Administração Central - por Programa Orçamental.....	182
QUADRO 102 - Execução da despesa financiada por receitas gerais face aos limites.....	184
QUADRO 103 - Reforços da Dotação Provisional por Programa.....	186
QUADRO 104 - Reforços do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo por Programa.....	186
QUADRO 105 - Despesa em projetos - Por Programa.....	187
QUADRO 106 - Despesa em projetos por Programa e fontes de financiamento.....	188
QUADRO 107 - Financiamento comunitário por Programas Operacionais.....	189
QUADRO 108 - Projetos - Medidas.....	190
QUADRO 109 - Projetos por agrupamento económico.....	191
QUADRO 110 - Projetos - Regionalização - Ótica NUTS.....	192
QUADRO 111 - PO01 - Despesa por classificação económica.....	192
QUADRO 112 - PO01 - Despesa por medidas.....	193
QUADRO 113 - PO02 - Despesa por classificação económica.....	194
QUADRO 114 - PO02 - Despesa por medida.....	195
QUADRO 115 - PO02 - Coordenação e organização.....	196
QUADRO 116 - PO02 - Descentralização, competitividade e desenvolvimento regional e local.....	197
QUADRO 117 - PO02 - Políticas públicas transversais.....	198
QUADRO 118 - PO02 - Cultura.....	200
QUADRO 119 - PO03 - Despesa por classificação económica.....	202
QUADRO 120 - PO03 - Despesa por medidas.....	206
QUADRO 121 - PO04 - Despesa por classificação económica.....	209
QUADRO 122 - PO04 - Despesas por medidas.....	209
QUADRO 123 - PO04 - Juros e outros encargos da dívida direta do Estado por instrumento.....	210
QUADRO 124 - PO05 - Despesa por classificação económica.....	213
QUADRO 125 - PO05 - Despesas por medidas do Programa.....	214
QUADRO 126 - PO06 - Despesa por classificação económica.....	218
QUADRO 127 - PO06 - Análise por grandes agregados de despesa.....	219
QUADRO 128 - PO06 - Despesas por medidas de Programa.....	220
QUADRO 129 - PO06 - Receitas efetivas de capital - Evolução.....	221
QUADRO 130 - PO06 - Receitas efetivas de capital - Comparação da execução com a previsão.....	221
QUADRO 131 - PO07 - Despesas por classificação económica.....	223
QUADRO 132 - PO07 - Despesas por medida.....	223
QUADRO 133 - PO08 - Despesa por classificação económica.....	226
QUADRO 134 - PO08 - Despesa por medidas do Programa.....	227
QUADRO 135 - PO09 - Despesa por classificação económica.....	231
QUADRO 136 - PO09 - Execução do ME (Despesa total).....	232
QUADRO 137 - PO09 - Despesa total por tipo de orçamento.....	233
QUADRO 138 - PO09 - Despesa por tipo de receita.....	234
QUADRO 139 - PO09 - Receita.....	235
QUADRO 140 - PO09 - Despesa líquida efetiva.....	235
QUADRO 141 - PO09 - Receita cobrada líquida efetiva.....	236
QUADRO 142 - PO09 - Despesa líquida efetiva.....	236
QUADRO 143 - PO09 - Receita cobrada líquida efetiva.....	237
QUADRO 144 - PO09 - Despesa líquida efetiva.....	238
QUADRO 145 - PO09 - Receita cobrada líquida efetiva.....	238
QUADRO 146 - PO09 - Objetivos / Indicadores.....	239
QUADRO 147 - PO09 - Medidas.....	241
QUADRO 148 - PO10 - Despesa por classificação económica.....	251

QUADRO 149 - PO10 - Despesa por medidas	252
QUADRO 150 - PO11 - Despesa por classificação económica	258
QUADRO 151 - PO11 - Despesa por medidas do Programa	259
QUADRO 152 - PO11 - Despesa por serviços.....	260
QUADRO 153 - PO12 - Despesa por classificação económica	264
QUADRO 154 - PO12 - Despesa Programa Saúde.....	264
QUADRO 155 - PO12 - Aquisição de bens e serviços.....	265
QUADRO 156 - PO12 - Atividade assistencial - Serviço Nacional de Saúde	266
QUADRO 157 - PO12 - Despesas por medidas	267
QUADRO 158 - PO13 - Despesa por classificação económica	269
QUADRO 159 - PO13 - Despesa por fonte de financiamento	271
QUADRO 160 - PO13 - Despesa por medida	272
QUADRO 161 - PO14 - Despesa por classificação económica	274
QUADRO 162 - PO14 - Despesas por medidas	276
QUADRO 163 - PO15 - Solidariedade, Emprego e Segurança Social - Despesa por classificação económica.....	280
QUADRO 164 - PO15 - Solidariedade, Emprego e Segurança Social - Despesa por medidas	281
QUADRO 165 - Execução global e por sistema/subsistema	285
QUADRO 166 - Execução orçamental da Conta da Segurança Social	287
QUADRO 167 - Saldo orçamental na ótica da Contabilidade Pública	291
QUADRO 168 - Balanço consolidado em 31 de dezembro	292
QUADRO 169 - Demonstração de resultados consolidada em 31 de dezembro	294

Índice de Gráficos

GRÁFICO 1 - Preço <i>Spot</i> do Petróleo <i>Brent</i>	3
GRÁFICO 2 - Taxa de Juro a 3 meses do Mercado Monetário	3
GRÁFICO 3 - Contributo para a Variação Homóloga do PIB	6
GRÁFICO 4 - Estrutura do Produto	6
GRÁFICO 5 - Remunerações Nominais por Trabalhador	7
GRÁFICO 6 - Mercado de Trabalho.....	7
GRÁFICO 7 - Balança Corrente: composição do saldo	10
GRÁFICO 8 - Necessidades de Financiamento da Economia Portuguesa	10
GRÁFICO 9 - Política orçamental e posição cíclica de 2010 a 2014	12
GRÁFICO 10 - Variação da receita e despesa primária estrutural	13
GRÁFICO 11 - Ajustamento Orçamental entre 2013 e 2014	15
GRÁFICO 12 - Evolução do desempenho económico-financeiro das EPNF	24
GRÁFICO 13 - Esforço Financeiro do Estado.....	28
GRÁFICO 14 - Encargos com as PPP: evolução da execução	32
GRÁFICO 15 - Evolução do investimento nas PPP	32
GRÁFICO 16 - Contributo em p.p. para a evolução do saldo da AC entre 2014 e 2013.....	67
GRÁFICO 17 - Despesa fiscal em IVA (restituições)	82
GRÁFICO 18 - Despesa Fiscal em IVA.....	82
GRÁFICO 19 - Saldo global da AL	131
GRÁFICO 20 - Evolução da percentagem de fundos fora da IGCP, em 2014	155
GRÁFICO 21 - Evolução da % de incumprimento, por Ministério.....	159
GRÁFICO 22 - Dívida pública e composição por instrumento	162
GRÁFICO 23 - PO03 - Execução por agrupamentos.....	203
GRÁFICO 24 - PO03 - Execução por medida	207
GRÁFICO 25 - PO05 - Grau de execução por tipo de despesa	215
GRÁFICO 26 - PO07 - Execução global por agrupamentos	224
GRÁFICO 27 - PO09 - Análise comparativa da execução do ME	233
GRÁFICO 28 - PO09 - Despesa por tipo de receita	234
GRÁFICO 29 - PO13 - Estrutura da despesa por classificação económica	270

Índice de Quadros do Anexo

QUADRO A 1 - Tipo de despesa fiscal	297
QUADRO A 2 - Função da despesa fiscal	297
QUADRO A 3 - Despesa fiscal em IRS	298
QUADRO A 4 - Tipo de despesa fiscal em IRS	298
QUADRO A 5 - Despesa fiscal em IRS, por função	299
QUADRO A 6 - Despesa fiscal em IRC	300
QUADRO A 7 - Tipo de despesa fiscal em IRC	301
QUADRO A 8 - Despesa fiscal em IRC, por função	301
QUADRO A 9 - Despesa fiscal em IVA	302
QUADRO A 10 - Tipo de despesa fiscal em IVA	302
QUADRO A 11 - Despesa fiscal em IVA, por função	302
QUADRO A 12 - Despesa fiscal em IS	303
QUADRO A 13 - Tipo de despesa fiscal em IS	304
QUADRO A 14 - Despesa fiscal em IS, por função	304
QUADRO A 15 - Despesa fiscal em ISP	305
QUADRO A 16 - Tipo de despesa fiscal em ISP	305
QUADRO A 17 - Despesa fiscal em ISP, por função	305
QUADRO A 18 - Despesa fiscal em IABA e IT	306
QUADRO A 19 - Tipo de despesa fiscal em IABA e IT	306
QUADRO A 20 - Despesa fiscal em IABA e IT, por função	306
QUADRO A 21 - Despesa fiscal em ISV	307
QUADRO A 22 - Tipo de despesa fiscal em ISV	307
QUADRO A 23 - Despesa fiscal em ISV, por função	307
QUADRO A 24 - Despesa fiscal em IUC	308
QUADRO A 25 - Tipo de despesa fiscal em IUC	308
QUADRO A 26 - Despesa fiscal em IUC, por função	308
QUADRO A 27 - Receita corrente não fiscal da Administração Central	309
QUADRO A 28 - Receita de capital da Administração Central	310
QUADRO A 29 - Despesa total por grandes agregado do subsector Estado	311
QUADRO A 30 - Despesa consolidada da Administração Central, por classificação funcional	312
QUADRO A 31 - Despesa consolidada da Administração Central, por classificação orgânica	313
QUADRO A 32 - Transferências e subsídios da Administração Central para entidades públicas empresariais	314
QUADRO A 33 - Reorganizações decorrentes do novo modelo organizacional dos ministérios em 2014	316
QUADRO A 34 - Outras alterações ao perímetro da Administração Central em 2014	317
QUADRO A 35 - Alteração à lista das entidades públicas reclassificadas no perímetro da Administração Central em 2014	317
QUADRO A 36 - Impacto das alterações ao perímetro na Conta Consolidada da Administração Central em 2014	318
QUADRO A 37 - Perímetro das Entidades da Administração Central	319

SUMÁRIO EXECUTIVO

Em 2014, ano de conclusão do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro, Portugal prosseguiu o esforço de consolidação orçamental (-0,3 p.p. do PIB face a 2013) iniciado em 2011, no contexto da inflexão do ciclo económico, caracterizado pelo crescimento, ainda que moderado, do PIB em termos reais (+0,9%), a redução da taxa de desemprego (-2,3 p.p.) e de inflação negativa (-0,3%). Não obstante, assistiu-se a um aumento do peso da dívida consolidada das Administrações Públicas (+0,5 p.p. do PIB).

Contexto Económico Mundial e em Portugal

A **Economia Mundial** cresceu 3,4% em 2014 em termos reais, resultado igual ao observado em 2013, tendo o perfil de crescimento sido assente num melhor desempenho das economias avançadas, em paralelo com um abrandamento do crescimento económico nos países emergentes e em desenvolvimento. A evolução da Economia Mundial caracterizou-se, ainda, por uma estabilização do nível de crescimento do comércio mundial de bens e serviços (3,4% em 2014, que compara com +3,5% em 2013), uma diminuição generalizada da inflação, uma redução do preço do petróleo *brent* (de USD 109 em 2013 para USD 100 em 2014), a apreciação do dólar norte-americano face ao euro e às moedas dos principais países produtores de petróleo e a prossecução de uma política monetária promotora do aumento de liquidez, através da definição de taxas de juro diretoras historicamente baixas. *Vd Quadro 1 - Principais indicadores da Economia internacional.*

A **Economia da zona do euro** registou um crescimento real mais baixo (+0,9%) face ao observado para a Economia Mundial, ainda que infletindo o resultado dos dois anos precedentes, com suporte no crescimento da procura interna e das exportações, a par de uma evolução ligeiramente favorável dos níveis de emprego e de desemprego (cuja taxa se situou em 11,4%, 0,5 p.p. abaixo da observada no ano precedente) e de uma taxa de inflação média reduzida (+0,4%), refletindo a redução dos preços dos produtos energéticos e o fraco crescimento da procura interna. As taxas de juros de longo prazo contraíram-se (em -0,7 p.p., fixando-se em 2,3% no final de 2014), enquanto as de curto prazo desceram a níveis próximos de zero (0,08% em média, em dezembro de 2014). *Vd Quadro 2 - PIB e principais componentes.*

Neste enquadramento, a **Economia Portuguesa** cresceu 0,9% em termos reais, traduzindo uma inflexão face ao comportamento evidenciado desde 2010, alicerçado na recuperação da procura interna, em particular do consumo privado e do investimento. Com efeito, registou-se um crescimento da primeira daquelas componentes em 2,1% (que compara com -1,5% no ano precedente); por sua vez, a formação bruta de capital fixo aumentou 2,5%. A procura externa inverteu a evolução do ano precedente, passando a contribuir negativamente para a variação do PIB (-1,2 p.p.), o que refletiu um abrandamento do ritmo de crescimento das exportações (de 6,4% em

2013 para 3,4% em 2014), em paralelo com uma aceleração das importações (de 3,9% para 6,4%). *Vd Quadro 6 - Balança de Pagamentos.*

Por efeito da evolução da procura externa líquida, ocorreu uma deterioração da balança de bens e serviços (ainda que mantendo um peso positivo no PIB, +0,5%, inferior em 0,4 p.p. relativamente ao ano anterior), que se traduziu numa degradação da capacidade líquida de financiamento da Economia Portuguesa perante o exterior (de 2,5% do PIB em 2013 para 1,9% em 2014).

Em termos do mercado de trabalho, verificou-se uma redução da taxa de desemprego, que se situou em 13,9% (16,2% em 2013), em paralelo com uma inversão do comportamento da evolução do emprego (de -2,6% em 2013 para +1,6%), alicerçado sobretudo nos setores da indústria transformadora e dos serviços. A melhoria do nível de emprego, por ter superado o crescimento do PIB, conduziu a uma degradação do índice de produtividade do trabalho (-0,5% em 2014, que compara com +1,3% em 2013). *Vd Quadro 3 - População ativa, emprego e desemprego e Quadro 5 - Produtividade, Salários e Custos do trabalho.*

No contexto de uma redução do preço das matérias-primas energéticas e não energéticas nos mercados internacionais, o índice de preços no consumidor veio a registar uma variação média negativa em 2014 (-0,3%), o que contrasta com a evolução observada em 2012 e 2013 (+2,8% e +0,3%, respetivamente). *Vd Quadro 4 - IPC e IHPC.*

Estratégia de Consolidação Orçamental

No ano de 2014, marcado pela conclusão do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro - celebrado em maio de 2011 com a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional -, manteve-se a trajetória de consolidação orçamental, caracterizada pela melhoria do saldo estrutural primário (de 2,9% do PIB potencial para 4,2% em 2014), num cenário de uma política orçamental restritiva, em contraciclo com a expansão da economia. *Vd Gráfico 9 - Política Orçamental e posição cíclica de 2010 a 2014.*

Em termos nominais, o **défice das Administrações Públicas** na ótica da **Contabilidade Nacional** ascendeu a 7,7 mil milhões de euros, correspondendo a 4,5% do PIB, sendo que 1,1 p.p. resultou de medidas de natureza pontual. Excluído este efeito, o défice foi inferior em 0,8 p.p. relativamente ao objetivo fixado no Orçamento do Estado para 2014. *Vd Quadro 7 - Medidas pontuais.*

O défice observado, sem exclusão de medidas temporárias, reduziu-se em 0,3 p.p., face ao ano precedente, resultado de uma melhoria da receita (+0,5%) - por efeito conjugado do aumento da receita fiscal em 1,7%, com uma redução da receita de capital, em especial das provenientes da União Europeia - e de uma ligeira redução da despesa (-0,1%). Em termos de subsectores das Administrações Públicas, destaca-se o contributo do saldo da Administração Central e dos Fundos da Segurança Social (+0,1 e +0,2 p.p. do PIB).

Excluídas as medidas pontuais, o ano de 2014 foi caracterizado por um perfil de ajustamento orçamental (de 5,1% do PIB em 2013 para 3,3% em 2014) assente na redução da despesa primária - em particular, das prestações sociais, consumo intermédio e despesas com pessoal - enquanto, do lado da receita, se assistiu a uma recomposição no sentido do ganho de importância das receitas fiscais - fruto das medidas de política fiscal adotadas e da evolução da atividade económica -, em detrimento de outras componentes. *Vd Gráfico 11 - Ajustamento Orçamental entre 2013 e 2014.*

Em 2014, a **dívida pública consolidada** das Administrações Públicas ascendeu a 225,3 mil milhões de euros, correspondente a 130,2% do PIB, ligeiramente acima do resultado observado em 2013 (129,7%), por efeito do aumento do *stock* de dívida pública, uma vez que a taxa de juro implícita se manteve em 3,9%. O aumento do montante da dívida foi de 5,6 mil milhões de euros, tendo-se assistido a um acréscimo da dívida expressa sob a forma de empréstimos (em +4,9 mil milhões de euros), sobretudo os contraídos no âmbito do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro e de depósitos e numerários (+4,4 mil milhões de euros), em detrimento da dívida titulada (-3,7 mil milhões de euros). Desse modo, assistiu-se a uma recomposição da dívida consolidada das Administrações Públicas no sentido do ganho de importância das duas primeiras forma de dívida (de 43,1% para 44,2% em 2014 e de 4,8% para 6,6%, respetivamente), em detrimento do peso relativo dos títulos de dívida (de 52,1% para 49,2% em 2014). *Vd Quadro 83 - Dívida Pública - detalhe por instrumento.*

O **saldo global das Administrações Públicas, apurado na ótica da Contabilidade Pública**, ascendeu a -7,1 mil milhões de euros (-4,1% do PIB), consubstanciando uma melhoria de 1,8 mil milhões de euros face a 2013. Os **ajustamentos de passagem** do saldo global apurado em Contabilidade Pública para Contabilidade Nacional ascenderam a -1,2 mil milhões de euros, tendo contribuído principalmente o registo das operações de financiamento do Estado à STCP - Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. e à Carris - Companhia Carris de Ferro de Lisboa S.A.. *Vd Quadro 24 - Ajustamentos de Passagem da Contabilidade Pública a Nacional - 2014.*

No que respeita à Administração Central, de salientar que o **Orçamento do Estado** para 2014 foi objeto de **duas alterações**, visando ajustar a trajetória de implementação da política orçamental, na sequência das decisões do Tribunal Constitucional e da necessidade de um maior período para a obtenção de resultados no caso de algumas medidas. A Lei n.º 13/2014, de 14 de março, que aprovou as medidas substitutivas do mecanismo de convergência do regime de proteção social da função pública com o regime geral da segurança social, declarado inconstitucional pelo Tribunal Constitucional, tendo o impacto no saldo global da Administração Central sido nulo; e a Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, que dotou o orçamento das entidades da Administração Central com os meios financeiros destinados a assegurar os encargos acrescidos decorrentes da reversão da redução remuneratória determinada pela Lei do Orçamento do Estado para 2014 e procedeu às revisões

decorrentes da atualização do cenário macroeconómico, com um impacto líquido no saldo global ligeiramente positivo.

No que respeita às **medidas fiscais** adotadas em 2014, destaca-se a reforma do código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), caracterizada, entre outros aspetos, pela redução da respetiva taxa de 25% para 23% em 2014, a redução e simplificação das obrigações e formalidades, a criação de regimes fiscais próprios visando a promoção do investimento e a aprovação de um novo código fiscal do investimento, aproximando ao quadro legislativo europeu em matéria de apoios públicos e reforçando os diversos regimes de benefícios fiscais ao investimento.

Em matéria de impostos indiretos, refira-se a atualização da generalidade das taxas de tributação aplicáveis aos produtos sujeitos a impostos especiais sobre o consumo e do Imposto Único de Circulação, bem como a introdução de um adicional a este imposto visando reequilibrar a fiscalidade incidente sobre veículos movidos a gásóleo e gasolina. Realça-se, ainda, a introdução de uma contribuição sobre o setor energético cujo objetivo foi o de reduzir a dívida tarifária e financiar políticas com incidência neste setor de atividade. *Vd ponto II.2. - Medidas fiscais.*

Os fluxos financeiros líquidos entre o Estado e as empresas integradas no Setor Empresarial do Estado ascenderam a cerca de 7 mil milhões de euros em 2014, o que representou um aumento de cerca de 1,2 mil milhões de euros face a 2013. Este resultado traduziu sobretudo o aumento dos empréstimos concedidos pelo Estado e a redução do montante de dividendos entregues (+1,4 e -0,2 mil milhões de euros, respetivamente), não obstante a redução das indemnizações compensatórias atribuídas como contrapartida pela prestação de serviço público e das dotações de capital (em -0,2 e -0,1 mil milhões de euros, respetivamente). *Vd Quadro 12 - Esforço Financeiro do Estado.*

No sentido da redução do volume de instrumentos de gestão de risco financeiro na carteira financeira das empresas integradas no Setor Empresarial do Estado, foi cancelado um contrato de derivados de taxa de juro (*swap*). Por outro lado, prosseguiu o processo de reestruturação financeira do Setor Empresarial do Estado, passando pela atribuição de dotações de capital ou conversão de créditos do Estado, no caso das empresas públicas reclassificadas, e pela recapitalização de algumas empresas não reclassificadas no perímetro das Administrações Públicas. É de salientar que se assistiu a uma redução do nível total de endividamento do Setor Empresarial do Estado (empresas reclassificadas e não reclassificadas), o qual ascendeu a 30,6 mil milhões de euros (32,2 mil milhões de euros em 2013), em particular das empresas que operam no setor das infraestruturas. *Vd Quadro 17 - Endividamento - Empresas Públicas Reclassificadas e Quadro 18 - Endividamento - Empresas Públicas Não Reclassificadas.*

Na sequência do processo de **reforço da solidez financeira das instituições de crédito** iniciado em anos transatos, verificou-se que três entidades procederam à recompra de parte dos instrumentos de capital contingente emitidos pelas instituições de crédito e subscritos pelo Estado, no montante

de 3,3 mil milhões de euros, reduzindo-se, desse modo, a posição final do Estado para 1,8 mil milhões de euros em 2014. Consequentemente, os rendimentos obtidos pelo Estado com os instrumentos financeiros desta natureza contraíram-se em 132,6 milhões de euros em 2014.

De realçar, ainda no âmbito do processo de recapitalização das instituições de crédito, a participação do Estado no capital social da Caixa Geral de Depósitos, S.A. e do Banif - Banco Internacional do Funchal, SA em 0,8 e 0,7 mil milhões de euros, respetivamente. *Vd Quadro 13 - Recapitalização das Instituições de Crédito Portuguesas.*

No que respeita às **garantias prestadas pelo Estado a instituições de crédito**, o *stock* de dívida garantida ascendeu a 6,3 mil milhões de euros no final de 2014, dos quais 3,5 mil milhões de euros decorrentes da intervenção do Fundo de Resolução na capitalização do banco de transição (Novo Banco) criado no quadro da medida de resolução aplicada ao BES e 2,8 mil milhões de euros para garantia das obrigações de pagamento das instituições de crédito junto do Banco Europeu de Investimento. O montante remanescente de garantias concedidas pelo Estado situou-se, no final de 2014, em 17,2 mil milhões de euros, destacando-se as que foram prestadas às empresas públicas da área das infraestruturas e às entidades veículo do processo de nacionalização do BPN. *Vd Quadros 19 e 20 - Garantias Concedidas.*

Os encargos no ano de 2014 relativos aos **contratos de parcerias público-privadas** ascenderam a cerca de 1,5 mil milhões de euros, um valor superior ao do ano precedente em cerca de 572 milhões de euros, sendo de salientar o aumento de pagamentos devidos por força dos contratos no setor rodoviário. Aquele resultado foi, ainda assim, mais favorável por comparação com o que foi previsto em sede do Orçamento do Estado para 2014, tendo sido inferior em 101 milhões de euros. *Vd Quadro 16 - Encargos Líquidos Plurianuais futuros previstos para o Estado com as PPP.*

Outros aspetos relevantes da situação financeira das Administrações Públicas

As **necessidades líquidas de financiamento do Estado** ascenderam a 14,3 mil milhões de euros em 2014, o que representa um aumento de cerca de 3,2 mil milhões de euros face a 2013, justificado pelo aumento da aquisição líquida de ativos financeiros (em 3,8 mil milhões de euros). O valor desta componente ascendeu a 7,6 mil milhões de euros, determinado pela concessão de empréstimos e aumentos de capital destinados a acomodar as necessidades de financiamento das empresas do Setor Empresarial do Estado (5,7 mil milhões de euros) e pelo empréstimo ao Fundo de Resolução, no âmbito a medida de resolução do BES (3,9 mil milhões de euros), efeitos parcialmente contrariados pela redução do volume de instrumentos de capital contingente - *CoCos* (3,3 mil milhões de euros). *Vd Quadro 71 - Necessidades e fontes de financiamento do Estado - Evolução.*

A **dívida direta do Estado**, apurada numa ótica de contabilidade pública, ascendeu a 217,1 mil milhões de euros, o que representou um aumento de 12,9 mil milhões de euros face a 2013,

explicado pela aquisição líquida de ativos financeiros e pelo défice orçamental do subsetor Estado em 2014 (7,6 e 7,1 mil milhões de euros). Verificou-se uma alteração do perfil da dívida direta do Estado no sentido do ganho de importância relativa dos instrumentos de retalho (de 6% para 7,9% em 2014), em particular dos certificados do tesouro, e dos empréstimos contraídos ao abrigo do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (de 35,3% para 36,4% em 2014), em detrimento do peso relativo das obrigações do tesouro (de 45,4% para 42,6% em 2014). *Vd Quadro 69 - Estrutura da dívida direta do Estado - Evolução.*

Pelo terceiro ano consecutivo, verificou-se uma redução dos **pagamentos em atraso** (*arrears*) das entidades públicas, o que reflete os resultados obtidos, quer por via da implementação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), quer pelo efeito da regularização de dívidas de anos anteriores no âmbito dos programas criados para o efeito na Saúde, na Região Autónoma da Madeira e na Administração Local. Pelo segundo ano consecutivo, observou-se uma redução nos prazos médios de pagamento a fornecedores (PMP) das entidades públicas situando-se, em 2014, em 80 dias. *Vd Quadro 61 - Pagamentos em atraso e Quadro 62- Prazos médios de pagamento das entidades públicas.*

O **saldo de receitas por cobrar** ou saldo de liquidação ascendeu a cerca 14,1 mil milhões de euros. Ressaltam, em particular, os saldos das receitas fiscais, 7,6 e 6 mil milhões de euros, respetivamente, de impostos diretos e indiretos. *Vd Quadro 42 - Receitas por Cobrar e Quadro 43 - Receitas Fiscais por Cobrar.*

De acordo com os dados registados no Sistema de Informação dos Imóveis do Estado, o **património imobiliário do Estado** era, no final de 2014, constituído por cerca de 19 mil imóveis, dos quais cerca de 87% correspondiam a edifícios e 13% a terrenos, sendo que se registou um número de alienações superior em 24 unidades às aquisições. Foram promovidas diligências em 2014 no sentido do cumprimento do princípio da onerosidade, tendo sido consolidada uma listagem definitiva de 764 ocupações abrangidas por este princípio e iniciando-se o processo de cobrança das contrapartidas devidas no ano de 2014 pelas ocupações discriminadas. *Vd Quadro 92 - Registos de imóveis.*

O aumento da eficiência na atividade de **Tesouraria do Estado**, visando a otimização da gestão dos recursos financeiros disponíveis, consubstanciou-se, no ano de 2014, em: alargamento da rede de cobrança do Estado, que se traduziu num aumento do valor centralizado na tesouraria do Estado através do Documento Único de Cobrança (+2% face a 2013); aumento do valor arrecadado através do pagamento de serviços Multibanco (+4% face a 2013); alargamento do volume de pagamento a fornecedores dos serviços públicos por débito direto; e dinamização da utilização dos meios de pagamentos eletrónicos, em detrimento dos que têm suporte físico.

No âmbito do controlo do cumprimento do princípio da unidade de tesouraria, verificou-se que, no final de 2014, 2% do total de depósitos e aplicações financeiras por parte das entidades da

Administração Central foram indevidamente constituídos fora dos serviços bancários prestados pela IGCP, correspondendo a um montante de cerca de 0,1 mil milhões de euros. No entanto, tem-se assistido a uma evolução global positiva dos valores à ordem e aplicações das instituições públicas na IGCP - em grande parte devido ao alargamento do âmbito da Unidade de Tesouraria do Estado a novas entidades públicas (Setor Público Empresarial e Região Autónoma da Madeira). *Vd Quadro 78 - Incumprimento da UTE por Ministério e Quadro 82 - Depósitos e aplicações no IGCP.*

Os **fluxos financeiros líquidos entre a União Europeia e Portugal** situaram-se em 3,1 mil milhões de euros, um montante inferior em 1,2 mil milhões de euros (-28,7%) ao de 2013, em resultado sobretudo da redução das verbas transferidas do FEDER e do Fundo Social Europeu (-0,5 e -0,4 mil milhões de euros, respetivamente), por efeito da transição entre quadros comunitários de programação financeira. Ainda que com um impacto significativamente menor, é de referir o aumento em 1,8% das transferências de Portugal para o orçamento da União Europeia, devido ao efeito do 8.º orçamento retificativo de 2013 da União Europeia e aos ajustamentos à base de cálculo de alguns dos recursos próprios comunitários. *Vd Quadro 68 - Transferências Financeiros entre a União Europeia e Portugal.*

I. ECONOMIA PORTUGUESA: EVOLUÇÃO

I.1. Mercados Financeiros e Enquadramento Internacional

Em 2014, assistiu-se a um crescimento da economia mundial de 3,4% (idêntico ao registado em 2013) devido a uma melhoria do desempenho das economias avançadas (especialmente da União Europeia e dos EUA) com exceção do Japão. Já relativamente ao conjunto dos países emergentes e em desenvolvimento, o crescimento económico apresentou-se menos robusto (com exceção da Índia) em resultado do abrandamento de alguns países, designadamente da Rússia e do Brasil, refletindo preços mais baixos das matérias-primas (nomeadamente o petróleo), políticas económicas menos expansionistas, alguma instabilidade financeira e o agravamento de tensões geopolíticas em alguns desses países (com destaque para a crise Rússia/Ucrânia e a instabilidade do Médio Oriente).

À semelhança da evolução do PIB, o comércio mundial de bens e serviços também desacelerou ligeiramente para 3,4% em volume em 2014 (3,5% em 2013) refletindo sobretudo um menor crescimento das trocas comerciais dos países emergentes, de forma mais intensa ao nível das importações, em resultado de uma procura interna mais fraca e sujeitos a uma limitada margem de manobra para novas políticas internas favoráveis ao crescimento. De facto, as importações de bens dos países emergentes desaceleraram para 3,6% em 2014 (4,9% em 2013), tendo acelerado no caso das economias avançadas.

Nos EUA, houve uma redução gradual, ao longo do ano, dos estímulos monetários por parte da Reserva Federal (*“tapering of quantitative easing”*), tendo estes terminado no final de outubro. No caso da área do euro, assistiu-se a uma diminuição dos riscos financeiros associados às dívidas soberanas, devido, em parte, à aplicação de instrumentos convencionais e de medidas não convencionais de cedência de liquidez por parte do Banco Central Europeu¹. Também foram alcançados progressos na construção da União Bancária, levando a uma redução do diferencial de rendibilidade das taxas de juro de longo prazo dos chamados países periféricos da área do euro face à Alemanha, apresentados os resultados dos testes de *stress* bancários respeitantes à avaliação completa das maiores instituições de crédito da União Europeia e analisada a qualidade dos seus ativos, os quais foram globalmente positivos. No final de 2014, assistiu-se a uma elevada volatilidade dos índices bolsistas internacionais e das taxas de câmbio, com destaque para uma depreciação

¹ Estas medidas traduziram-se na aquisição de ativos do setor privado não financeiro, na facilitação de novos fluxos de crédito à economia e aquisição de uma carteira abrangente de *covered bonds*, evitando a escassez de financiamento das diferentes economias.

significativa do rublo e de outras moedas de países produtores de petróleo, assim como do euro face ao dólar (tendo este descido para 1,21 no final de 2014, comparado com 1,38 no final de 2013).

Na área do euro, assistiu-se a uma recuperação da economia em 2014, tendo o PIB registado um aumento de 0,9% em termos homólogos reais (interrompendo a quebra registada nos dois anos precedentes), devido à melhoria da procura interna e das exportações. No entanto, a evolução económica foi mais fraca do que o estimado no início do ano, em resultado de uma evolução menos intensa do comércio mundial, de preocupações crescentes com as perspetivas de crescimento interno, de tensões geopolíticas persistentes e de uma recuperação mais anémica do investimento residencial em alguns desses países. No mercado de trabalho verificou-se uma evolução mais favorável, traduzida num aumento do emprego, embora ainda ténue, e numa ligeira diminuição da taxa de desemprego, para se situar em 11,4% no final de 2014 (11,9% no final de 2013). A taxa de inflação média anual da área do euro desceu para 0,4% (abaixo dos últimos quatro anos), em linha com o fraco crescimento da procura interna e com o recuo dos preços de energia.

QUADRO 1 - Principais Indicadores da Economia Internacional

	PIB real		Taxa de Desemprego		Taxa de Inflação ¹	
	(taxa de variação, %)		(%)		(taxa de variação, %)	
	2013	2014	2013	2014	2013	2014
Economia Mundial	3,4	3,4	:	:	:	:
Economias avançadas	1,4	1,8	7,9	7,3	1,4	1,4
das quais:						
EUA	2,2	2,4	7,4	6,2	1,5	1,6
Área do Euro, <i>da qual</i> :	-0,5	0,9	12,0	11,6	1,3	0,4
Alemanha	0,2	1,6	5,2	5,0	1,6	0,8
França	0,3	0,4	10,3	10,2	1,0	0,6
Itália	-1,7	-0,4	12,2	12,8	1,3	0,2
Espanha	-1,2	1,4	26,1	24,5	1,5	-0,2
Reino Unido	1,7	2,6	7,6	6,2	2,6	1,5
Japão	1,6	-0,1	4,0	3,6	0,4	2,7
Outras economias, <i>das quais</i> :						
China	7,8	7,4	4,1	4,1	2,6	2,0
Índia	6,9	7,2	:	:	10,0	6,0
Rússia	1,3	0,6	5,5	5,1	6,8	7,8
Brasil	2,7	0,1	5,4	4,8	6,2	6,3
Por memória						
UE-28	0,1	1,4	10,9	10,2	1,5	0,5

¹IHPC, para os países da UE.

Fontes: Fundo Monetário Internacional; Eurostat.

Durante o ano de 2014, a taxa de inflação mundial diminuiu para a generalidade dos países, tendo sido mais acentuada para o conjunto dos países emergentes e em desenvolvimento, a qual se situou em 5,1% (5,9% em 2013), e registado 1,36% no conjunto das economias avançadas (1,37%). No entanto, esta permaneceu ainda elevada em alguns países da América Latina (Brasil), da Ásia (Índia) e Rússia.

O preço médio do petróleo *Brent* diminuiu para 100 USD/bbl (75 euros/bbl) no conjunto do ano de 2014, comparado com 109 USD/bbl (82 euros/bbl) em 2013, abaixo dos três anos precedentes, em resultado de uma oferta que excedeu a procura.

GRÁFICO 1 - Preço Spot do Petróleo Brent

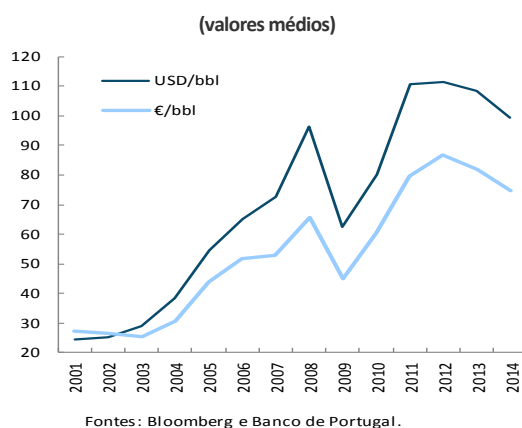
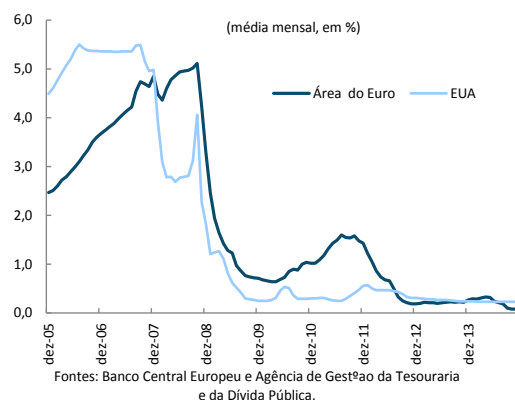


GRÁFICO 2 - Taxa de Juro a 3 meses do Mercado Monetário



No que se refere à política monetária, os Bancos Centrais do Reino Unido, Estados Unidos e Japão mantiveram as taxas de juro diretoras ao nível de final de 2009, ou seja, próximas de zero, e o Conselho do Banco Central Europeu baixou-a, por duas vezes (junho e setembro), resultando numa diminuição de 20 pontos base, para se situar em 0,05%, nível historicamente baixo, no final de 2014 (0,25% no final de 2013). Para além das decisões sobre as taxas de juro, os bancos centrais das principais economias avançadas e da China continuaram a tomar medidas não convencionais de política monetária, tendo em vista proporcionar uma maior liquidez aos bancos para facilitar o financiamento às empresas. Relativamente a outras economias emergentes (como o Brasil), adotaram uma política monetária mais restritiva, a fim de atenuar as depreciações cambiais sofridas, através de uma subida das suas taxas de juro.

Refletindo a descida das taxas de juro diretoras da área do euro, as taxas de juro de curto prazo diminuíram na área do euro, tendo a Euribor a 3 meses situando-se em 0,08%, em média, em

dezembro de 2014 (0,27% em dezembro de 2013), enquanto a *Libor* dos EUA manteve-se em 0,24% (Gráfico 2).

Em 2014, as taxas de juro de longo prazo diminuíram, em média, para 2,3% na área do euro (3% em 2013), enquanto subiram para 2,5% para os EUA (2,4%, em média, em 2013), tornando-se, por isso, mais baixas em relação aos EUA (situação que não sucedia desde 2007). Adicionalmente, na área do euro, a diminuição da incerteza e dos riscos globais associados à dívida soberana e a implementação de uma política monetária expansionista por parte do BCE levou a uma redução significativa do diferencial de rendibilidade das taxas de juro de longo prazo dos países mais vulneráveis e mais periféricos, face à Alemanha. Assim, para Portugal e Espanha, o diferencial destas taxas face à Alemanha desceu para 212 e 106 pontos base, respetivamente, no final de dezembro de 2014 (408 e 220 pontos base, no final de dezembro de 2013).

Refletindo a adoção de uma política monetária expansionista por parte do BCE, a aplicação de medidas não convencionais de política monetária, a maior apetência dos investidores estrangeiros no financiamento das economias da área do euro e os progressos alcançados em torno da construção da União Bancária Europeia (tendo entrado em vigor o novo mecanismo de supervisão bancária no início do mês de novembro), os empréstimos concedidos às empresas não financeiras na área do euro melhoraram significativamente ao longo de 2014.

Os índices bolsistas internacionais apresentaram uma elevada volatilidade no final de 2014 e desaceleraram face ao final de 2013, influenciados pela perspetiva de continuação de um fraco crescimento económico da área do euro, pela expectativa de uma política monetária mais restritiva nos EUA num contexto de um crescimento económico mais robusto e de uma evolução favorável do mercado de trabalho e pela persistência de tensões geopolíticas em torno da crise da Rússia e agravamento dos conflitos no Médio Oriente. No final de 2014, face ao final do mesmo período de 2013, os índices *Dow Jones* e *Euro-Stoxx50* aumentaram 8% e 1% em termos homólogos, respetivamente (26% e 18%, respetivamente, em 2013).

I.2. A Economia Portuguesa em 2014

Procura

O ano de 2014 foi marcado pela inversão do ciclo económico, tendo apresentado o primeiro crescimento real da atividade económica desde o ano de 2010, associado a um contributo positivo da procura interna que compensou o contributo negativo da procura externa líquida.

QUADRO 2 - PIB e Principais Componentes

(taxas de variação homóloga, em %)

	2012	2013	2014	2013				2014			
				I	II	III	IV	I	II	III	IV
Taxa de crescimento homólogo real (%)											
PIB	-4.0	-1.6	0.9	-4.1	-2.3	-1.3	1.4	0.9	0.9	1.2	0.7
Consumo Privado	-5.5	-1.5	2.1	-4.3	-2.0	-0.8	1.2	2.1	1.7	2.6	1.9
Consumo Público	-3.3	-2.4	-0.3	-3.0	-3.3	-2.7	-0.5	-0.2	0.1	0.4	-1.4
Formação Bruta de Capital Fixo	-16.6	-6.7	2.5	-15.5	-7.4	-3.7	1.2	0.0	3.7	4.1	2.4
Procura Interna	-7.3	-2.5	2.1	-6.1	-2.6	-1.6	0.5	3.1	1.6	2.2	1.4
Exportações	3.4	6.4	3.4	2.3	7.0	7.3	9.0	3.3	2.0	2.9	5.3
Bens	3.6	6.0	3.6	2.1	6.2	7.5	8.2	2.5	2.1	3.1	6.7
Serviços	3.0	7.6	2.7	2.8	9.4	7.0	11.1	5.6	1.8	2.4	1.3
Importações	-6.3	3.9	6.4	-3.4	6.1	6.4	6.7	9.1	3.9	5.4	7.1
Bens	-6.4	4.2	6.3	-3.2	6.7	6.5	7.1	9.9	4.1	5.0	6.4
Serviços	-6.1	2.1	6.8	-4.9	2.8	6.0	4.5	4.3	2.7	8.3	11.6
Contributos para o crescimento do PIB (pontos percentuais)											
Procura Interna	-7.6	-2.5	2.1	-6.2	-2.6	-1.6	0.5	3.1	1.6	2.2	1.4
Procura Externa Líquida	3.6	0.9	-1.2	2.1	0.3	0.3	0.8	-2.2	-0.8	-1.0	-0.7

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, Contas Nacionais Trimestrais.

Após a quebra de 1,6% da atividade económica verificada no ano de 2013, em 2014 registou-se um crescimento de 0,9% em termos homólogos, traduzindo numa melhoria de 2,5 p.p.. Em termos trimestrais, a par de uma distribuição quase uniforme do perfil de crescimento do PIB, destaca-se o contributo menos negativo da procura externa líquida na segunda metade do ano, concomitante com uma aceleração das exportações de bens e de serviços.

A procura interna, caracterizada pela manutenção de restrições à evolução do Consumo Público, associados à necessidade de ajustamento das Contas Públicas, foi especialmente marcada por uma recuperação assinalável da Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF), após 5 anos consecutivos de contração, com um crescimento de 2,5%, uma aceleração de 9,2 p.p. face ao ano transato. De destacar a evolução da componente de outras máquinas e equipamentos (14,8%, +10,8 p.p. face a 2013) e de equipamento de transporte (21,9%, -2,9 p.p. face a 2013). Apesar do processo de ajustamento em curso ter resultado na forte contração do investimento em construção, especialmente na sua componente residencial, a taxa de crescimento homóloga observada traduz uma aceleração de 10,4 p.p. quando comparada com a quebra de -14,7% registada em 2013.

Por fim, a par de uma evolução favorável do emprego, o ano de 2014 foi marcado por um aumento do consumo privado em 2,1% (-1,5% em 2013), fruto de um crescimento expressivo do consumo de bens duradouros (14,9%) e de bens correntes não alimentares (1,3%). De referir que

apesar do aumento na componente de bens duradouros esta ainda se encontra 8,8% abaixo do valor registado no ano de 2011.

Em termos anuais, as exportações desaceleraram, em linha com a procura externa dirigida à economia portuguesa, tendo assinalado um crescimento médio homólogo de 3,4%, com um aumento do ritmo de crescimento no último trimestre do ano (5,3%, face à média de 2,7% dos três trimestres anteriores). A aceleração expressiva da procura global (+2,6 p.p. face a 2013) explica o comportamento das importações durante 2014.

GRÁFICO 3 - Contributo para a Variação Homóloga do PIB (p.p.)

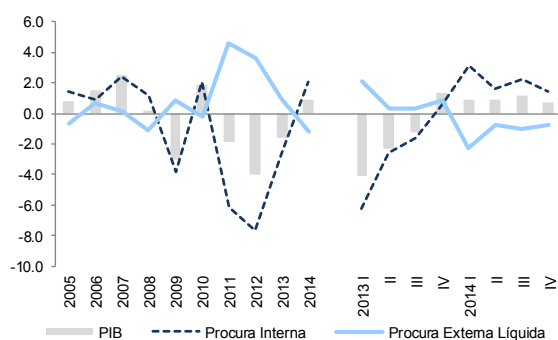
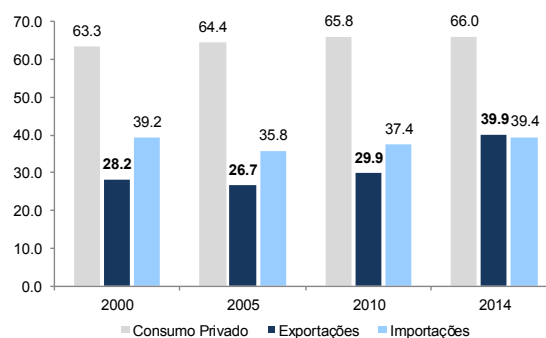


GRÁFICO 4 - Estrutura do Produto (% PIB)



Fonte: Instituto Nacional de Estatística.

No final de 2014, as exportações de bens e serviços representaram, a preços correntes, 39,9% do Produto Interno Bruto, valor que compara positivamente com 39,6% em 2013 e 37,7% em 2012. Esta recomposição resulta de um crescimento das exportações superior ao das restantes componentes da despesa.

Mercado de Trabalho

QUADRO 3 - População Ativa, Emprego e Desemprego (taxas de variação homóloga, em %)

	2012	2013	2014	2013				2014			
				I	II	III	IV	I	II	III	IV
População Ativa	-0.8	-1.8	-1.1	-1.8	-2.1	-2.3	-1.1	-1.3	-0.9	-0.7	-1.6
Emprego Total	-4.1	-2.6	1.6	-5.0	-3.9	-2.1	0.7	1.7	2.0	2.1	0.5
Taxa de Desemprego (%)	15.5	16.2	13.9	17.5	16.4	15.5	15.3	15.1	13.9	13.1	13.5
Desemprego de longa duração (% total)	54.2	62.1	65.5	58.7	62.0	64.5	63.6	63.6	67.4	66.9	64.5
Taxa de Desemprego jovem (%)	37.9	38.1	34.8	42.5	37.4	36.4	36.1	37.5	35.6	32.2	34.0

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, Inquérito Trimestral ao Emprego.

A taxa de desemprego em 2014 fixou-se nos 13,9%, uma diminuição de 2,3 p.p. face a 2013. De acordo com os dados do Inquérito ao Emprego, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), este valor é suportado por um aumento da população empregada em 1,6% (-2,6% em 2013), bem como por uma redução média anual de 15,1% da população desempregada. Para o crescimento observado no emprego contribuiu, em particular, o setor das indústrias transformadoras (4,8%, +9,7 p.p. face a 2013), bem como dos serviços (+3,8%). No mesmo sentido, a população ativa diminuiu a um ritmo inferior ao observado no ano precedente (+0,7 p.p.).

Pela ótica da contabilidade nacional, excluindo o contributo negativo do emprego nas Administrações Públicas (AP) (variação de -3,4% em 2014), o emprego no setor privado cresceu 2,3% (5 p.p. superior ao registado em 2013). Apesar de o desemprego de longa duração ter registado uma redução anual de 10,4%, este valor traduz um ritmo de diminuição inferior ao conjunto da população desempregada, resultando num aumento da sua representatividade de 62,1% para 65,5% da população desempregada.

Também a taxa de desemprego jovem (15-24 anos) acompanhou esta tendência mais favorável, diminuindo 3,3 p.p., de 38,1% em 2013, para 34,8% em 2014. É de realçar que no último trimestre de 2014 a taxa de desemprego desta faixa etária era já inferior à verificada no mesmo período de 2011.

GRÁFICO 5 - Remunerações Nominais por Trabalhador
(taxa de variação homóloga, em %)

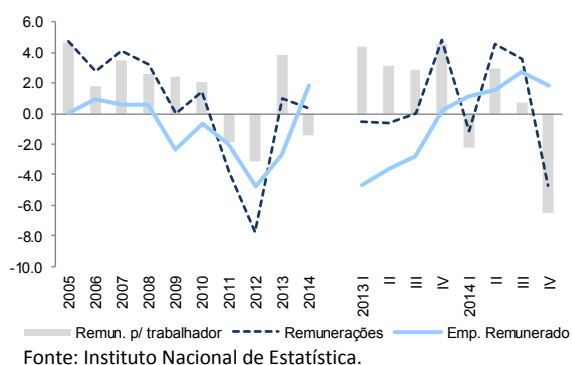
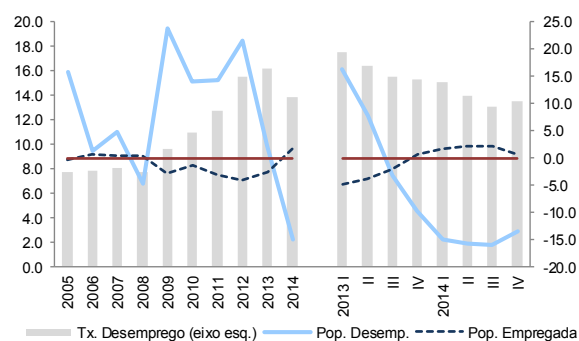


GRÁFICO 6 - Mercado de Trabalho
(taxa de variação homóloga, em %)



Em 2014, as remunerações nominais por trabalhador apresentaram uma quebra de 1,4% (+3,8% em 2013).

Preços

QUADRO 4 - IPC e IHPC
(taxas de variação homóloga, em %)

	2012	2013	2014	2013				2014				2015
				I	II	III	IV	I	II	III	IV	
IPC Total	2.8	0.3	-0.3	0.2	0.6	0.3	-0.1	-0.1	-0.3	-0.5	-0.1	-0.1
Bens	2.5	0.0	0.0	-0.3	0.5	0.0	-0.2	-0.7	-1.1	-1.6	-0.9	-0.9
Alimentares	2.8	2.6	-2.1	2.5	3.8	3.6	0.5	0.0	-3.3	-4.5	-0.3	0.2
Energéticos	9.6	-0.7	-1.4	1.5	-1.0	-1.3	-1.8	-1.4	0.1	-0.8	-3.4	-5.7
Serviços	3.1	0.7	0.8	1.0	0.8	0.7	0.2	0.6	0.7	1.0	1.0	1.1
IPC Subjacente	1.5	0.2	0.1	-0.2	0.5	0.3	0.1	0.0	0.0	0.0	0.2	0.4
IHPC Portugal	2.8	0.4	-0.2	0.4	0.8	0.4	0.1	-0.1	-0.2	-0.3	0.0	0.0
IHPC Área do Euro	2.5	1.3	0.4	1.9	1.4	1.3	0.8	0.6	0.6	0.4	0.2	-0.3
Diferencial (p.p.)	0.3	-0.9	-0.6	-1.4	-0.6	-0.9	-0.7	-0.8	-0.8	-0.6	-0.2	0.3

Fonte: Instituto Nacional de Estatística e Eurostat.

O índice de preços no consumidor (IPC) registou uma variação média homóloga de -0,3% em 2014, 0,6 p.p. abaixo do verificado em 2013. Para esta redução contribuiu a componente de bens, com uma variação média anual de -1,1%, influenciado por uma diminuição dos preços dos produtos energéticos (-1,4%, -0,7% em 2013) e dos produtos alimentares não transformados (-2,1%, 2,6% em 2013). Estes dados são, assim, especialmente marcados pela evolução do preço das matérias-primas energéticas e não energéticas nos mercados internacionais. De facto, o diferencial da inflação total face à subjacente (que exclui os bens alimentares não processados e bens energéticos) foi de -0,4 p.p. em 2014, quando, em 2013, tinha sido de +0,1 p.p.. Por fim, o diferencial na evolução do índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC) entre Portugal e a área do euro persistiu em 2014, apesar de ligeiramente inferior, reforçando o ajustamento dos preços relativos que se encontra em curso.

Produtividade e Competitividade

**QUADRO 5 - Produtividade, Salários e Custos do Trabalho
(taxas de variação homóloga, em %)**

	2012	2013	2014	2013				2014			
				I	II	III	IV	I	II	III	IV
Custos de Trab. Unidade Produzida (VH, %)	-3.2	2.4	-0.9	3.4	0.3	1.7	4.3	-1.3	3.8	1.0	-6.3
Produtividade	0.1	1.3	-0.5	0.9	2.8	1.1	0.2	-0.9	-0.8	-0.2	-0.2
Remunerações p/ Trabalhador	-3.1	3.7	-1.4	4.4	3.1	2.9	4.5	-2.2	2.9	0.8	-6.5
Termos de Troca - Bens e Serviços (VH, %)	0.5	1.2	1.9	1.4	1.6	0.4	1.5	2.4	1.8	1.8	1.7
Bens	0.7	1.5	1.7	1.5	2.1	0.6	1.8	2.7	1.6	1.1	1.3
Serviços	-0.1	-0.9	0.8	0.1	-1.5	-1.3	-1.0	-0.7	0.2	2.3	1.5
Taxa de Câmbio Real Efetiva⁽¹⁾	-1.6	0.2	-0.4	-1.2	-0.1	1.2	1.1	0.8	0.3	-1.3	-1.7

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, Comissão Europeia.

(1) Deflacionada pelo Índice Harmonizado de Preços no Consumidor, 42 Parceiros Comerciais.

Após um crescimento homólogo positivo de 1,3% da produtividade do trabalho em 2013, medida pelo PIB real por unidade de trabalho, verificou-se uma perda de 0,5% em 2014, refletindo um crescimento do PIB inferior ao ritmo de recuperação do emprego. Estes dados, combinados com a já mencionada evolução das remunerações por trabalhador (-1,4%, -5,1 p.p. face a 2013) conduziram a uma diminuição de 0,9% dos custos do trabalho por unidade produzida (CTUP). De referir que este movimento se concentrou no segundo semestre do ano, em particular no 4.º trimestre (-6,3%), parcialmente influenciado por um efeito de base observado tanto em 2012 como em 2013.

Também durante o ano de 2014, assistiu-se uma significativa melhoria dos termos de troca no mercado de bens e de serviços (1,9%, +0,7 p.p. quando comparado com o ano precedente), indiciando uma subida na cadeia de valor da produção nacional. Este movimento é particularmente relevante nos serviços, nos quais se havia registado uma deterioração nos dois últimos anos.

É ainda de destacar a evolução favorável da taxa de câmbio real efetiva, que apresentou uma desvalorização de 0,4% no conjunto do ano (-1,3% e -1,7% nos 3.º e 4.º trimestres, respetivamente), contribuindo favoravelmente para a melhoria da competitividade-preço da economia portuguesa.

Balança de Pagamentos

**QUADRO 6 - Balança de Pagamentos
(% PIB)**

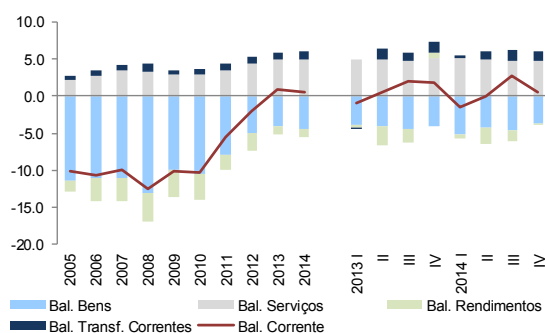
	2012	2013	2014	2013				2014			
				I	II	III	IV	I	II	III	IV
Nec. / Capacidade de Financiamento	0.0	2.5	1.9	0.2	2.0	3.5	4.1	-0.2	1.4	4.3	2.1
Balança de Capital	2.0	1.6	1.4	1.2	1.5	1.4	2.2	1.2	1.4	1.6	1.5
Balança Corrente	-2.0	0.9	0.5	-0.9	0.5	2.1	1.9	-1.4	0.1	2.7	0.6
Balança de Bens e Serviços	-0.5	0.9	0.5	1.1	0.9	0.4	1.1	-0.1	0.9	0.1	1.1
Bens	-5.0	-4.1	-4.4	-3.8	-4.1	-4.4	-4.1	-5.2	-4.2	-4.6	-3.7
Serviços	4.4	5.0	4.9	4.9	5.0	4.8	5.1	5.1	5.1	4.8	4.7
Balança de Rendimentos Primários	-2.4	-1.0	-1.1	-0.4	-2.4	-1.8	0.7	-0.6	-2.2	-1.5	-0.3
Balança de Rendimentos Secundários	0.9	1.0	1.1	-0.1	1.4	1.1	1.5	0.5	1.1	1.5	1.3

Fonte: Instituto Nacional de Estatística.

Após um excedente de 2,5% em 2013, a economia portuguesa registou, em 2014, uma capacidade de financiamento face ao exterior de aproximadamente 3.304 milhões de euros, equivalente a 1,9% do PIB. Para este saldo contribuíram positivamente todas as balanças, à exceção da balança de rendimentos primários (-1,1%), sendo de salientar a manutenção de um excedente na balança de bens e de serviços (0,5%, -0,4 p.p. face a 2013), apesar da deterioração da balança de bens, associado ao aumento das importações.

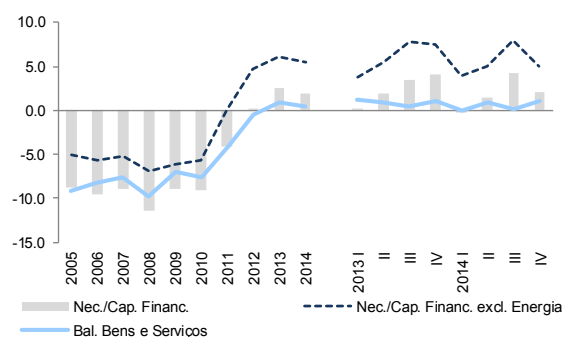
Se excluído o contributo negativo da balança energética², a capacidade de financiamento da economia portuguesa seria de 5,4% do PIB (valor que compara com 6,1% em 2013).

**GRÁFICO 7 - Balança Corrente: composição do saldo
(milhões de euros)**



Fonte: Instituto Nacional de Estatística.

**GRÁFICO 8 - Necessidades de Financiamento da
Economia Portuguesa
(em % do PIB)**



² NC27 - Combustíveis, óleos minerais e matérias betuminosas.

II. ESTRATÉGIA DE CONSOLIDAÇÃO ORÇAMENTAL

II.1. Finanças Públicas

II.1.1. Enquadramento

As finanças públicas portuguesas, nos últimos anos, foram marcadas pelo processo de consolidação orçamental prosseguido no Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (PAEF), tornado necessário após a perda de acesso ao financiamento de mercado, numa economia fortemente endividada, exigindo medidas orientadas para a recuperação das normais condições de financiamento e de base a uma nova orientação de política económica, focada no crescimento e na estabilidade orçamental.

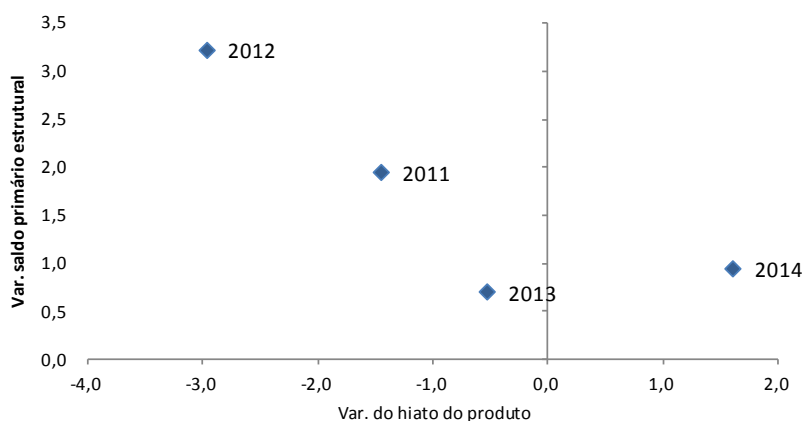
O programa foi implementado num enquadramento internacional desfavorável, que só muito recentemente foi revelando melhorias, quer nos domínios financeiros, através da criação do Mecanismo Europeu de Estabilidade e da União Bancária Europeia, quer, no que concerne às perspetivas de crescimento das economias da área do euro. A junção dos desenvolvimentos internacionais positivos, progressos orçamentais e implementação de medidas estruturais, estabelecem um quadro favorável para a solidificação dos progressos conseguidos em matéria de finanças públicas e de competitividade, tendo como objetivo o crescimento económico.

Em maio de 2014, um mês antes do término do programa, Portugal concluiu o PAEF, após ter alcançado progressos significativos nos três pilares fundamentais estabelecidos no programa - consolidação orçamental, desalavancagem e estabilidade financeira, e transformação estrutural -, bem como o pleno acesso ao financiamento nos mercados internacionais. Simultaneamente, o novo enquadramento orçamental entrou em vigor para os países da União Europeia, reforçando o Pacto de Estabilidade e Crescimento e introduzindo regras mais rigorosas para os países da área do euro.

II.1.2. Desenvolvimento das Finanças Públicas em 2014

A política orçamental em 2014 manteve a orientação restritiva dos três anos anteriores³, aumentando o esforço de consolidação orçamental comparativamente a 2013, tendo o saldo primário estrutural⁴ melhorado 1,3 p.p. (0,5 p.p. em 2013). Porém, ao contrário dos anos anteriores, a política orçamental em 2014 foi de natureza contra cíclica⁵, já que a economia apresentou um crescimento real superior ao do produto potencial (que contraiu ainda que ligeiramente).

GRÁFICO 9 - Política orçamental e posição cíclica de 2010 a 2014



Fonte: Ministério das Finanças.

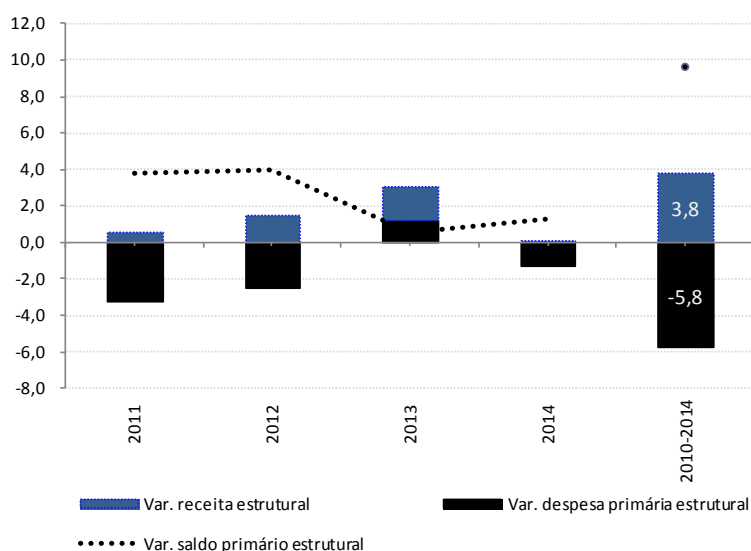
Durante o período do PAEF, a consolidação orçamental foi conseguida principalmente pelo lado da despesa, tendo-se reduzido a despesa primária estrutural em 5,8 p.p. do PIB potencial entre 2010 e 2014. O aumento da receita estrutural (3,8 p.p. entre 2010 e 2014) contribuiu igualmente para a melhoria do saldo primário estrutural, ainda que com menor peso.

³ A qual esteve condicionada ao estabelecido no PAEF.

⁴ O saldo primário estrutural é o saldo global primário corrigido do efeito do ciclo e de medidas temporárias.

⁵ A política orçamental é contra cíclica quando a sua orientação contraria o ciclo económico, ou seja, quando numa fase de expansão da economia assume uma postura contracionista (ou restritiva), ou quando na fase de recessão ou desaceleração do ciclo económico a postura é expansionista. A posição cíclica da economia é aferida pela variação do hiato do produto, que representa a diferença entre as taxas de crescimento do PIB e do PIB potencial. A política orçamental é restritiva (expansionista) se o saldo orçamental estrutural apresentar uma melhoria (agravamento).

**GRÁFICO 10 - Variação da receita e despesa primária estrutural
(% do PIB potencial)**



Fonte: Ministério das Finanças.

O défice orçamental de 2014 atingiu 4,5% do PIB. Este resultado foi influenciado por um conjunto de medidas pontuais no valor de 1,1% do PIB, das quais se salienta a reclassificação da dívida de duas empresas públicas, a STCP - Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA, e a Carris.

QUADRO 7 - Medidas pontuais

(milhões de euros e % do PIB)

	2013	2014
Total	530,1	-1952,0
% do PIB	0,3	-1,1
Do lado da receita	1230,1	-25,0
% do PIB	0,7	0,0
Regime Especial de Regularização de Dívidas (RERD)	1230,1	0,0
Indemnizações do PRMA		200,0
Crédito Fiscal ao Investimento		-225,0
Do lado da despesa	700,0	1927,0
% do PIB	0,4	1,1
Injeção de capital BANIF	700,0	
Indemnizações do PRMA		400,0
Reclassificação da dívida STCP e Carris		1192,0
Write-off do <i>non-performing</i> loan do BPN Crédito		93,5
Reclassificação da dívida Fundo Contragarantia Mútuo		204,0
Recapitalização Banco Efisa		37,5

Fonte: Instituto Nacional de Estatística e Ministério das Finanças.

Excluindo o impacto dessas medidas, o saldo foi de -3,3% do PIB, menos 0,8 p.p. do que o definido inicialmente no Orçamento do Estado para 2014 (OE2014).

A estratégia de consolidação orçamental inicialmente delineada foi sujeita a várias alterações na sequência das decisões do Tribunal Constitucional e da necessidade de um maior período para a obtenção de resultados concretos no caso de algumas medidas. Assim, em 2014 foram aprovados dois orçamentos retificativos⁶. Assim, se inicialmente se previa que as medidas de consolidação permanente contribuíssem para a diminuição do défice em cerca de 2,2% do PIB, no primeiro orçamento retificativo o seu valor alterou-se para 2,1%, situando-se, por fim, em 1,6% do PIB aquando da elaboração do segundo orçamento retificativo.

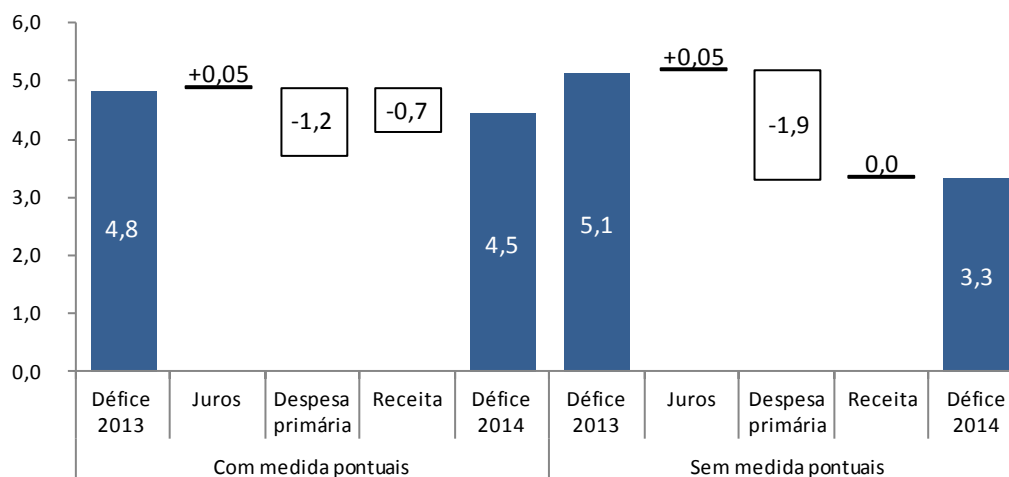
Por outro lado, a evolução das perspetivas macroeconómicas condicionou igualmente a política orçamental. Embora o diferencial entre o previsto inicialmente e o efetivo para o crescimento real do PIB não tenha sido muito relevante (no OE2014 previa-se um crescimento real de 0,8%, enquanto o efetivo foi de 0,9%), o comportamento das componentes foi bastante diferente do previsto inicialmente. Aquando do OE2014 previa-se que o principal fator para o crescimento fosse dado pela procura externa, apresentando a procura interna um contributo negativo. Efetivamente, a procura interna contribuiu positivamente (com o consumo privado a apresentar pela primeira vez desde 2011 um crescimento positivo e a redução do consumo público a desacelerar) e a procura externa negativamente. Este facto levou a que no global a conjuntura económica e as medidas orçamentais contribuíssem para a melhoria do saldo orçamental.

Em 2014, as medidas de consolidação permanente incidiram mais do lado da despesa, afetando essencialmente rubricas como as prestações sociais, o consumo intermédio, a despesa com pessoal e investimento. Do lado da receita, incidiram sobretudo na receita fiscal e nas contribuições sociais.

Em termos globais, o principal contributo para a redução do saldo orçamental em 2014 foi dado pela despesa primária.

⁶ O primeiro orçamento retificativo (1.º OER2014) surgiu na sequência do Acórdão n.º 862/2013, de 19 de dezembro de 2013, do Tribunal Constitucional, que declarou inconstitucional a proposta de convergência entre as pensões da Caixa Geral de Aposentações e as da Segurança Social, tendo o Governo decidido compensar a perda de receita com um aumento de 3% para 3,5% das contribuições dos trabalhadores para a ADSE e com um alargamento da base de incidência da CES às pensões acima de mil euros. O segundo orçamento retificativo (2.º OER2014) ocorreu como resultado da declaração de inconstitucionalidade pelo Tribunal Constitucional de três normas constantes no OE2014, relativas à redução remuneratória progressiva entre 2,5% e 12% sobre as remunerações mensais acima de 675 euros, à aplicação de uma taxa de redução de 5% e 6% sobre o subsídio de doença e de desemprego e às novas regras de cálculo para as pensões de sobrevivência.

**GRÁFICO 11 - Ajustamento Orçamental entre 2013 e 2014
(% do PIB)**



Fonte: Instituto Nacional de Estatística e Ministério das Finanças.

Salienta-se a diminuição das prestações sociais, em parte devido ao comportamento favorável do mercado de trabalho, e das despesas com pessoal.

Do lado da receita, embora o seu todo tenha mantido um peso constante no PIB, as diferentes componentes tiveram comportamentos diferenciados: o crescimento das receitas fiscais, que resulta em parte de medidas de consolidação implementadas em 2014 e em parte do comportamento da economia, foi compensado pelo decréscimo das outras receitas correntes e da receita de capital.

Em 2014 verificou-se um ligeiro acréscimo dos juros da dívida pública, justificado pelo aumento do *stock* da dívida pública, já que a taxa de juro implícita na dívida se manteve em 3,9%. Os resultados obtidos no âmbito do PAEF permitiram que o acesso aos mercados da dívida, iniciado em 2013, continuasse a ser possível em 2014.

Em 2014, o rácio da dívida pública atingiu 130,2% do PIB, mais 3 p.p. do PIB do que o valor esperado no OE2014. Saliente-se neste ponto a não comparabilidade dos dois valores dado que o valor efetivo tem por base a adoção do SEC2010 que implicou a reclassificação de várias entidades no setor das Administrações Públicas. A dívida líquida de depósitos da Administração Central passou de 119,1% do PIB em 2013 para 120,3% em 2014, sendo que os depósitos da Administração Central diminuíram 0,7 p.p. do PIB.

QUADRO 8 - Conta das Administrações Públicas

(ótica de contabilidade nacional)

	Milhões de euros					Em % do PIB				
	2013	OE2014	1.º OER2014	2.º OER2014	2014	2013	OE2014	1.º OER2014	2.º OER2014	2014
1. Receitas Fiscais	42.830,6	41.241,5	42.218,2	42.350,2	43.538,3	25,3	24,5	25,0	25,1	25,2
Impostos s/Produção e Importação	23.442,2	22.562,4	23.189,2	23.488,9	24.616,8	13,8	13,4	13,7	13,9	14,2
Impostos s/Rendimento e Património	19.388,4	18.679,0	19.028,9	18.861,3	18.921,6	11,4	11,1	11,3	11,2	10,9
2. Contribuições Sociais	20.051,5	19.570,3	19.925,5	20.487,9	20.512,7	11,8	11,6	11,8	12,1	11,9
3. Outras Receitas Correntes	12.180,5	9.277,3	8.949,2	9.059,5	11.689,8	7,2	5,5	5,3	5,4	6,8
4. Total Receitas Correntes (1+2+3)	75.062,6	70.089,1	71.092,9	71.897,7	75.740,8	44,3	41,7	42,1	42,6	43,8
5. Consumo Intermédio	9.718,8	7.757,9	7.745,6	7.834,7	10.193,9	5,7	4,6	4,6	4,6	5,9
6. Despesas com Pessoal	21.059,6	15.762,8	16.369,9	17.076,3	20.481,5	12,4	9,4	9,7	10,1	11,8
7. Prestações Sociais	34.522,2	38.320,4	38.657,2	38.659,1	34.092,2	20,4	22,8	22,9	22,9	19,7
8. Juros	8.318,6	7.324,1	7.324,1	7.360,5	8.580,3	4,9	4,4	4,3	4,4	5,0
9. Subsídios	1.033,9	1.272,0	1.201,0	1.171,7	1.164,3	0,6	0,8	0,7	0,7	0,7
10. Outras Despesas Correntes	4.980,8	4.760,4	4.796,2	4.346,6	4.639,8	2,9	2,8	2,8	2,6	2,7
11. Total Despesa Corrente (5+6+7+8+9+10)	79.633,9	75.197,5	76.093,9	76.449,0	79.152,1	47,0	44,7	45,1	45,3	45,7
12. Poupança Bruta (4-11)	-4571,2	-5108,4	-5001,0	-4551,3	-3411,2	-2,7	-3,0	-3,0	-2,7	-2,0
13. Receitas de Capital	1.574,0	1.847,2	1.857,7	1.552,3	1.271,1	0,9	1,1	1,1	0,9	0,7
14. Formação Bruta de Capital Fixo	3.533,8	3.003,5	3.003,5	3.353,9	3.486,6	2,1	1,8	1,8	2,0	2,0
15. Outras Despesas de Capital	1.649,9	528,5	531,5	471,4	2.090,1	1,0	0,3	0,3	0,3	1,2
16. Total Despesas de Capital (14+15)	5.183,7	3.532,1	3.535,1	3.825,2	5.576,7	3,1	2,1	2,1	2,3	3,2
17. Total Receitas (4+13)	76.636,7	71.936,3	72.950,6	73.450,0	77.011,9	45,2	42,8	43,2	43,5	44,5
18. Total Despesa (11+16)	84.817,6	78.729,6	79.629,0	80.274,2	84.728,8	50,1	46,8	47,1	47,5	49,0
19. Total Despesa primária (18-8)	76.499,0	71.405,4	72.304,9	72.913,8	76.148,5	45,2	42,5	42,8	43,2	44,0
20. Cap. (+)/ Nec. (-) Financiamento Líquido (17-18)	-8.180,9	-6.793,3	-6.678,4	-6.824,3	-7.716,9	-4,8	-4,0	-4,0	-4,0	-4,5
<i>Do qual: Saldo Primário (19+8)</i>	<i>137,7</i>	<i>530,9</i>	<i>645,7</i>	<i>536,2</i>	<i>863,4</i>	<i>0,1</i>	<i>0,3</i>	<i>0,4</i>	<i>0,3</i>	<i>0,5</i>

Nota: Os valores relativos ao Orçamento de Estado (OE2014) e ao segundo Orçamento do Estado Retificativo correspondem aos da proposta (antes da aprovação na Assembleia da República), os valores relativos ao primeiro Orçamento do Estado Retificativo correspondem aos divulgados no Documento de Estratégia Orçamental 2014-2018, de abril 2014.

Os valores efetivos estão de acordo com a metodologia do SEC2010, enquanto as previsões estão de acordo com a metodologia do SEC95.

Fonte: Ministério das Finanças e Instituto Nacional de Estatística.

QUADRO 9 - Dinâmica da Dívida Pública

	2010	2011	2012	2013	2014
Dívida pública consolidada (% PIB)	96,2	111,1	125,8	129,7	130,2
Varição (em p.p. do PIB)	12,6	14,9	14,7	3,9	0,5
Efeito saldo primário	8,2	3,0	0,7	-0,1	-0,5
Efeito dinâmico	0,8	6,4	10,0	4,2	2,2
Efeito juros	2,9	4,3	4,9	4,9	5,0
Efeito do crescimento nominal do PIB	-2,1	2,1	5,1	-0,7	-2,7
Outros	3,5	5,5	3,9	-0,2	-1,2

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, Banco de Portugal e Ministério das Finanças.

II.2. Medidas Fiscais

As medidas de política fiscal para o ano de 2014 foram, essencialmente, consagradas na Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014), na Lei n.º 2/2014, de 16 de janeiro (procede à reforma da tributação das sociedades, alterando o Código do IRC), na Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, na Lei n.º 72/2014, de 2 de setembro, e na Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, bem como no Decreto-Lei n.º 26-A/2014, de 17 de fevereiro, no Decreto-Lei n.º 158/2014, de 24 de outubro, e no Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro.

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)

No âmbito do IRS foram introduzidas as seguintes medidas:

- De modo a conformar a legislação nacional com a jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia, o regime fiscal aplicável a contribuintes residentes noutro Estado membro da União Europeia foi alargado, passando a levar em conta a totalidade dos rendimentos destes contribuintes, e não apenas os rendimentos sujeitos a englobamento.
- O IRS foi ajustado ao regime resultante da reforma do IRC, tendo-se procedido às seguintes alterações:
 - Na categoria B, o limiar a partir do qual o regime da contabilidade organizada passa a ser obrigatória foi aumentada para 200.000 euros;
 - No regime simplificado, os coeficientes aplicáveis ao rendimento bruto foram ajustados, destacando-se a redução do coeficiente aplicável às vendas e setor da restauração para 0,15 e a definição, pela primeira vez, de coeficientes reduzidos especificamente para a tributação de subvenções públicas, nomeadamente na área da agricultura;
 - No reporte de prejuízos fiscais, o prazo máximo de reporte na categoria B passou para 12 anos.

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)

A Reforma do IRC, que foi aprovada no final de 2013 veio dar um novo fôlego à economia portuguesa no panorama europeu: reforçou a competitividade fiscal, simplificou o imposto e criou melhores condições para promover o investimento e a criação de emprego.

A reforma do IRC pode ser caracterizada da seguinte forma:

- Em primeiro lugar, a taxa de IRC foi reduzida de 25% para 23% em 2014 e de 23% para 21% em 2015. O objetivo do Governo é que a taxa do IRC se possa fixar em 17% no médio prazo, em linha com a taxa reduzida de 17% já hoje aplicada às PME;
- A reforma do IRC foi, em segundo lugar, a reforma da simplificação. Foram reduzidas cerca de 30% das obrigações declarativas e acessórias e foi criado um regime simplificado de tributação para as pequenas empresas, que reduziu ao mínimo as formalidades a que estas empresas estão sujeitas, a par de uma redução da respetiva tributação efetiva;
- Por último, esta foi a reforma da promoção do investimento. Por um lado, foi criado um regime de *participation exemption* universal, que é decisivo não só para a internacionalização das empresas portuguesas como para a atração de investimento estrangeiro para o nosso país. Por outro lado, foi criado um regime fiscal próprio para ativos intangíveis (*patent box*), de forma a promover o investimento em inovação e desenvolvimento tecnológico (patentes e desenhos industriais) e foi alargado o prazo de reporte de prejuízos fiscais para 12 anos, de forma a tornar os investimentos fiscalmente mais competitivos.

Código Fiscal do Investimento

Aprovou-se um novo Código Fiscal do Investimento, com a pretensão de, por um lado, adaptar as disposições anteriormente em vigor ao quadro legislativo europeu aplicável aos auxílios estatais para o período 2014-2020 e, por outro, reforçar os diversos regimes de benefícios fiscais ao investimento, com o objetivo de intensificar o apoio ao investimento, favorecendo o crescimento sustentável, a criação de emprego e contribuindo para o reforço da estrutura de capital das empresas.

Ao abrigo do novo Código são aplicáveis os seguintes benefícios fiscais:

- No regime de benefícios fiscais contratuais ao investimento produtivo foi revisto o regime em vigor, sendo aumentado o limite máximo do crédito de imposto em sede de IRC (de 20% para 25% dos investimentos elegíveis), tendo ainda sido aumentadas as majorações previstas para determinados tipos de investimentos;
- No Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI), foi também aumentado o limite do crédito de imposto em sede de IRC (de 20% para 25% dos investimentos elegíveis), tendo o período de reporte do crédito não utilizado sido aumentado de 5 para 10 anos;
- No sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial II (SIFIDE II) mantém-se o regime em vigor, sendo aplicável até 2020;
- O regime de dedução por lucros retidos e reinvestidos (DLRR) foi transferido para o Código Fiscal do Investimento.

Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

No âmbito do IVA foram introduzidas as seguintes medidas:

- Clarificação de que a isenção de IVA para as prestações de serviços e transmissões de bens conexas efetuadas por estabelecimentos de utilidade social é aplicável quando tais serviços sejam prestados fora das suas instalações;
- No regime de renúncia à isenção do IVA nas operações relativas a bens imóveis, alargou-se o período durante o qual os sujeitos passivos podem afetar os imóveis a uma atividade económica;
- Transposição do regime especial para a prestação de serviços de telecomunicações, de radiodifusão e televisão ou de serviços eletrónicos efetuada por sujeitos passivos não estabelecidos na Comunidade.

Impostos Especiais de Consumo (IEC)

Procedeu-se à atualização da generalidade das taxas de tributação dos produtos sujeitos a IEC, destacando-se os seguintes bens:

- i. Cerveja (atualização de 0,9%);

- ii. Bebidas espirituosas (atualização de 5%);
- iii. Tabaco (agravamento do elemento específico nos cigarros de 10%, agravamento em 20% das taxas de tributação dos charutos e cigarrilhas e ajustamento do regime de tributação dos restantes tabacos, de modo a aproximar o seu nível de tributação ao dos cigarros).

Imposto sobre Veículos (ISV)

Foi flexibilizado o regime de suspensão do imposto nos casos de importação, aumentando o período durante o qual o importador pode manter o veículo sem liquidação de ISV de 2 para 3 anos.

Imposto Único de Circulação (IUC)

No âmbito do IUC foram introduzidas as seguintes medidas:

- Foi flexibilizado o regime de renovação da isenção aplicável a pessoas portadoras de deficiência e IPSS, num esforço de desburocratização e reforço de garantias dos contribuintes;
- As taxas de IUC foram atualizadas em linha com a inflação esperada para 2014 (0,9%);
- Introduziu-se um adicional ao IUC para viaturas a gasóleo, de modo a reequilibrar a fiscalidade incidente sobre viaturas movidas a gasóleo e a gasolina.

Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)

Clarificou-se o escopo da isenção de IMI aplicável a entidades públicas, nomeadamente no caso dos hospitais e unidades de saúde constituídos em entidades públicas empresariais em relação aos imóveis nos quais sejam prestados cuidados de saúde.

Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF)

No âmbito do EBF foram introduzidas as seguintes medidas:

- Procedeu-se à simplificação do regime de isenções aplicáveis em caso de reestruturação empresarial, de modo a alinhar este regime com o resultante da Reforma do IRC;

- Introduziu-se uma dedução à coleta em sede de IRC por lucros retidos e reinvestidos por pequenas e médias empresas (DLRR), que foi posteriormente transferida para o Código Fiscal do Investimento;
- Ajustou-se o regime fiscal dos baldios, de modo a prevenir utilizações abusivas do regime e para conformá-lo com o novo regime legal.

Outros Incentivos Fiscais

Procedeu-se à ripristinação do regime de restituição de IVA às obras realizadas pelas IPSS e pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, limitando-se o benefício a 50% do valor do IVA suportado.

Lei Geral Tributária (LGT)

No âmbito da melhoria dos direitos e garantias dos contribuintes consagrou-se, pela primeira vez, a necessidade da administração tributária rever as suas orientações genéricas atendendo, nomeadamente, à jurisprudência dos tribunais superiores.

Também se procedeu à introdução de regras claras e objetivas para a determinação dos países, territórios ou regiões que têm um regime fiscal claramente mais favorável.

Regime Geral das Infrações Tributárias (RGIT)

Numa medida de moralização do sistema, consagrou-se que a dispensa de pena nos crimes tributários por reposição da verdade sobre a situação tributária apenas pode ocorrer quando a infração for punível com pena de prisão igual ou inferior a 2 anos.

Regulamento das Alfândegas

Procedeu-se a uma uniformização do regime do depósito do valor da venda com o regime do CPPT, efetuando ainda uma flexibilização do regime de recolocação dos bens em venda quando o depósito não é feito de forma atempada.

Regime de Bens em Circulação

Clarificou-se o escopo da dispensa de emissão de documentos de transporte nos casos de bens provenientes de produtores agrícolas, apícolas, silvícolas, de aquicultura ou de pecuária resultantes da sua própria produção e dos bens que manifestamente se destinem a essa produção, transportados pelo próprio ou por sua conta.

No âmbito da melhoria dos direitos e garantias dos contribuintes, simplificou-se o regime de apreensão de bens, passando a apenas ser possível em casos de crime e não em casos de mera contraordenação, como vigorava no regime anterior.

Contribuição sobre o Setor Energético

Introduziu-se uma contribuição sobre o setor energético que tem por objetivo financiar mecanismos que promovam a sustentabilidade sistémica do setor energético, através da constituição de um fundo que visa contribuir para a redução da dívida tarifária e para o financiamento de políticas sociais e ambientais do setor energético.

Sorteio «e-fatura»

No âmbito dos incentivos ao cumprimento voluntário das obrigações declarativas e combate à economia paralela, introduziu-se um sorteio específico para a atribuição de um prémio às pessoas singulares com um número de identificação fiscal associado a uma fatura comunicada à AT.

Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária e Aduaneira

Procedeu-se à adequação do Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária e Aduaneira à realidade nascida da fusão da ex-DGCIT, da ex-DGAIEC e da ex-DGITA, reforçando-se também a garantia dos contribuintes, nomeadamente através do alargamento do prazo de resposta no âmbito do procedimento de inspeção, estabelecendo-se que a AT deve fixar um prazo entre 15 e 25 dias para a entidade inspecionada se pronunciar sobre o referido projeto de conclusões, devendo o prazo, no caso de incluir a aplicação da cláusula geral anti abuso, ser de 30 dias.

II.3. Setor Empresarial do Estado

Em 2014, a entrada em vigor do SEC2010 conduziu a que um elevado número de empresas públicas passasse a integrar o universo das Administrações Públicas (AP)⁷. Para tal, foram determinantes as alterações nos critérios utilizados para determinar a classificação de unidades institucionais públicas. Estas alterações de critérios conduziram a que 268 entidades⁸ fossem

⁷ Esta alteração de universo repercutiu-se nas contas financeiras e não financeiras das Administrações Públicas em Contas Nacionais. No que se refere ao Orçamento do Estado teve reflexo no Orçamento do Estado para 2015.

⁸ Fonte: INE.

reclassificadas, em setembro de 2014, em consequência das alterações ocorridas no Manual do Déficit e da Dívida, sendo os critérios que mais contribuíram para a inclusão de empresas públicas:

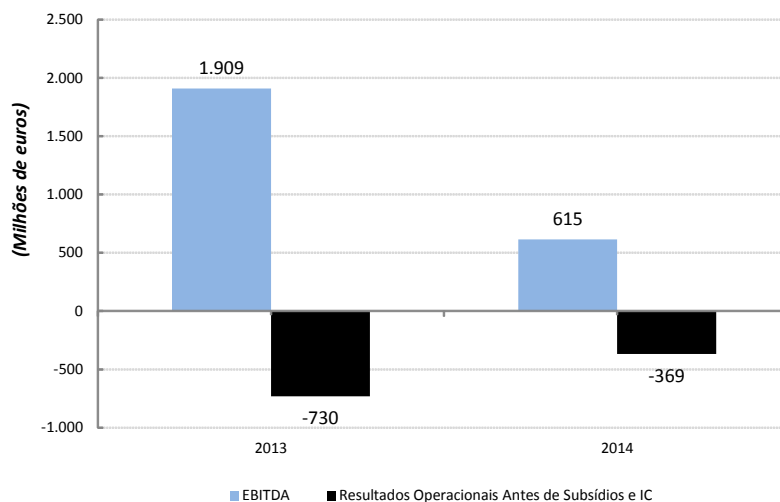
- Vendas inferiores a 50% dos custos de produção, incluindo custos com juros líquidos, determinou a inclusão de empresas como a CP e a Empordef;
- Critérios qualitativos, nomeadamente preços não económicos e procura assegurada total ou quase exclusivamente pelas AP, determinaram a inclusão dos Hospitais EPE;
- "Holdings" com nulo ou reduzido número de pessoas ao serviço e que não exercem atividades de gestão das atividades das subsidiárias, determinaram a inclusão de empresas como a Parpública, SGPS, ou a TAP, SPGS, SA.

No período em análise, deu-se continuidade à reestruturação do Setor Empresarial do Estado (SEE) e à criação de condições para assegurar a sustentabilidade económica e financeira daquelas empresas com repercussões na diminuição da despesa do Estado, sem colocar em causa a prestação do serviço público.

Neste âmbito, com vista à consolidação orçamental, o objetivo é de promover, a médio prazo, o equilíbrio operacional das empresas do Setor.

Tem sido levado a cabo um esforço de racionalização dos gastos operacionais das empresas do SEE, as quais devem prosseguir uma política de otimização da estrutura de gastos com esta natureza por forma a alcançar o seu equilíbrio operacional.

GRÁFICO 12 - Evolução do desempenho económico-financeiro das EPNF



Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

QUADRO 10 - Evolução dos resultados 2013-2014 das EPNF

<i>(Milhões de euros)</i>				
Resultado das EPNF	2013	2014	Valor	%
Setor da Saúde				
Resultado Operacional antes de Subsídios e I.C.	-216	-151	64	-29,9
Resultado Líquido do Exercício	-226	-143	83	-36,7
EBITDA	-58	4	62	-107,1
Empresas Parpública				
Resultado Operacional antes de Subsídios e I.C.	846	-184	-1.030	-121,7
Resultado Líquido do Exercício	662	-408	-1.070	-161,6
EBITDA	964	-97	-1.061	-110,1
Total das EPNF sem Sector da Saúde e Parpública				
Resultado Operacional antes de Subsídios e I.C.	216	151	-65	-29,9
Resultado Líquido do Exercício	-397	-623	-226	56,9
EBITDA	1.003	708	-296	-29,5

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Nota 1: As contas são individuais, pelo que são pro víórias.

Nota 2: As contas do setor da Saúde estão apresentados em SNC.

Paralelamente foi iniciado um programa de recapitalização das empresas que resultou na atribuição de 1.738,8 milhões de euros de aumentos de capital em numerário e 1.863,8 milhões de euros de conversões de crédito em capital, robustecendo, desta forma, a estrutura financeira das empresas. Adicionalmente, foram realizados aumentos de capitais nos hospitais EPE realizados em espécie na ordem de 468,9 milhões de euros.

Foram desenvolvidos estudos setoriais, de que é exemplo o Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas, aprovado em 2014, com um horizonte temporal 2014-2020, com o objetivo de reestruturar globalmente o setor, racionalizando a utilização dos recursos disponíveis, ajustando a oferta e os tarifários e promovendo a redução do número de empresas públicas de transportes, por via da sua fusão.

De uma forma global, a racionalização do número de empresas do SEE é um objetivo considerado fundamental para a diminuição do esforço financeiro do Estado e para o controlo do nível de endividamento do setor público e da economia nacional.

Destaca-se ainda a manutenção de algumas medidas que visam atingir o equilíbrio operacional:

- Execução de melhores práticas de gestão, implementação de planos de redução de custos, diminuição da dimensão dos quadros de dirigentes, com vista à prossecução do aumento da eficiência nas empresas;
- Limites ao acréscimo de endividamento das empresas públicas e, a médio prazo, a sua redução;
- Melhoria das práticas de governação nas empresas do SEE, bem como o reforço do papel da tutela financeira na gestão das empresas.

Em 31 de dezembro de 2014, o Estado detinha diretamente, através da DGTF, um universo de 110 participações, de entre as quais 82 eram consideradas relevantes pelo seu interesse estratégico e para a prossecução do interesse público, apresentando-se estável quando comparado com o início do período.

QUADRO 11 - Alterações na carteira de participações

Sector	Ano		Entradas	Saídas	Var.
	2013	2014			
Participações Relevantes					
Comunicação Social	2	2			0
Cultura	3	3			0
Gestão de Infra-estruturas	11	11			0
Requalificação Urbana e Ambier	6	5		Parque Expo 98, SA	-1
Saúde	39	39			0
Transportes	7	7			0
Parpública	1	1			0
Defesa	0	1	Empordef - Empresa Portuguesa de Defesa, SA		1
Outros Setores	10	7		EMA - Empresa de Meios Aéreos, SA SIEV - Sistemas de Identificação Electrónica de Veículos, SA Empordef - Empresa Portuguesa de Defesa, SA	-3
Empresas Públicas Financeiras	3	4	IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, SA		1
Empresas Sediadas Estrangeiro	1	1			0
Organismos Internacionais	1	1			0
Subtotal	84	82			-2
Outras Participações					
Carteira Acessória	28	28			0
Total	112	110			-2

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Integram ainda o SEE, 19 participações que correspondem a sociedades em fase de liquidação, das quais 6 no âmbito de processos de falência ou insolvência. Em 2014 foram objeto de dissolução 3 sociedades - EMA - Empresa de Meios Aéreos, SA, SIEV - Sistemas de Identificação Eletrónica de Veículos, SA, e Parque Expo 98, SA, tendo-se procedido nesse ano à finalização dos processos de liquidação da RAVE - Rede Ferroviária de Alta Velocidade, SA, e da EMA - Empresa de Meios Aéreos, SA, e respetivo registo.

Transferências entre o Estado e o Setor Empresarial

Os fluxos financeiros entre o Estado e o conjunto das empresas públicas e prestadoras de serviço público atingiram em 2014 cerca de 6.983 milhões de euros, o que representa um acréscimo da ordem de 1.217 milhões de euros relativamente a 2013, em resultado, principalmente, do aumento dos empréstimos concedidos pelo Estado/DGTF às empresas públicas não financeiras (+1.392 milhões de euros).

QUADRO 12 - Esforço financeiro do Estado

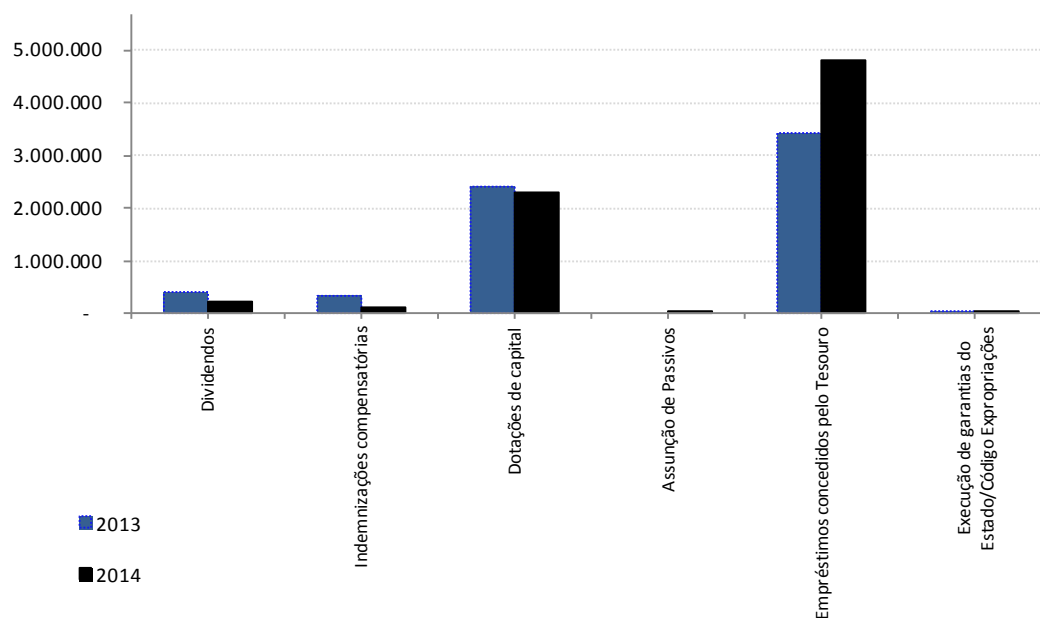
Descrição	<i>(Milhares de euros)</i>	
	2013	2014
1) Dividendos	409.219	246.717
2) Indemnizações Compensatórias	341.421	126.021
3) Dotações de capital	2.411.539	2.288.855
4) Assunção de Passivos	0	469
5) Empréstimos concedidos pelo Tesouro	3.422.452	4.814.931
6) Execução de garantias do Estado/Código Expropriações	320	48
Esforço Financeiro líquido (2+3+4+5+6-1)	5.766.513	6.983.607

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Das dotações de capital realizadas em numerário, em 2014, é de salientar as seguintes operações concretizadas nas empresas públicas que integram o perímetro de consolidação das administrações públicas: Metropolitano de Lisboa, EPE (211,3 milhões de euros), Estradas de Portugal, SA (793,2 milhões de euros), Rede Ferroviária Nacional - REFER, EPE (239,7 milhões de euros), e Participadas, SGPS, SA (37,5 milhões de euros). Assinalam-se ainda, os aumentos de capital estatutário dos hospitais empresa, tendo em vista a regularização de dívidas em atraso.

Em 2014, o montante de indemnizações compensatórias a empresas públicas e privadas prestadoras de serviço público, processadas pela Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, situou-se nos 126 milhões de euros, refletindo uma redução de 215 milhões de euros. Este decréscimo deveu-se sobretudo à transferência para as tutelas setoriais da responsabilidade com o pagamento de indemnizações compensatórias e/ou compensações financeiras relativamente às Empresas Públicas Reclassificadas.

GRÁFICO 13 - Esforço Financeiro do Estado



Recapitalização das Instituições de Crédito Portuguesas

No quadro das medidas de reforço da solidez financeira das instituições de crédito no âmbito da Iniciativa para o Reforço da Estabilidade Financeira (IREF) e da disponibilização de liquidez nos mercados financeiros, ao abrigo do regime legal de recapitalização das instituições de crédito portuguesas e considerando o montante das operações de recapitalização do BCP, BPI e BANIF, o Estado Português aplicou 5.600 milhões de euros do total dos 12.000 milhões de euros que constituíram a dotação global da linha de recapitalização disponível ao abrigo do mecanismo de apoio à solvabilidade bancária previsto no PAEF a Portugal.

É de salientar que, de acordo com o previsto no MoU, o reforço da base de capital da CGD foi concretizado, em 2012, sem recurso à dotação orçamental prevista para a IREF, mas adotando parcelarmente um dos instrumentos financeiros previstos nesse mecanismo de apoio à solvabilidade bancária, ou seja, os Instrumentos de Capital Elegível (ISE), num montante de 900 milhões de euros e, por outro, recorrendo a um aumento do capital por parte do acionista Estado no montante de 750 milhões de euros.

Em 2014, registaram-se cinco operações de recompra de ISE, efetuadas pelo BPI, pelo BCP e pelo BANIF, no montante global de 3.295 milhões de euros, tendo o Banco BPI concluído o reembolso da totalidade dos ISE subscritos pelo Estado Português.

De referir que o montante total de juros pagos pelos bancos objeto de apoio estatal desde as recapitalizações efetuadas em junho de 2012 e até 31 de dezembro de 2014, ascende a 953,4 milhões de euros (217,9 milhões de euros em 2012, 434,1 milhões de euros em 2013 e 301,4 milhões de euros em 2014):

QUADRO 13 - Recapitalização das Instituições de Crédito Portuguesas

(milhares de euros)

Entidade	Aumento de capital	Instrumentos de Capital Elegível (ISE)				Juros Pagos	
		Posição dez-2013	Subscrição de ISE	Recompra de ISE	Posição dez-2014	2013	2014
CGD	750.000	900.000			900.000	76.019	78.177
BCP		3.000.000		2.250.000	750.000	253.398	176.124
BPI		920.000		920.000	0	84.786	27.108
BANIF	700.000	250.000		125.000	125.000	19.884	20.071
	1.450.000	5.070.000	0	3.295.000	1.775.000	434.088	301.480

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

II.4. Parcerias Público-Privadas

II.4.1. Enquadramento e Encargos das Parcerias Público-Privadas por Setores

Durante o ano de 2014, os contratos de Parceria Público-Privada (“PPP”) representaram um total de encargos para o setor público de 1.544 milhões de euros, o que se traduz, em termos de execução orçamental, num valor 6% abaixo do previsto no Relatório do OE2014.

A execução abaixo do orçamentado foi transversal às PPP atuantes nos setores da saúde, da segurança e rodoviário, destacando-se sobretudo o setor rodoviário, onde os pagamentos efetuados pelos parceiros públicos se situaram 8% abaixo do previsto no Relatório do OE2014.

Sublinhe-se que, no caso concreto do setor rodoviário, as previsões globais de encargos para o ano de 2014 incorporavam já os objetivos que foram fixados à comissão de renegociação das parcerias rodoviárias. Neste contexto, cumpre frisar que, de facto, no ano em análise foi possível observar uma diminuição dos encargos brutos com as PPP rodoviárias, face ao projetado nos respetivos casos base, em cerca de 283 milhões de euros, em virtude, designadamente, da incorporação de parte das poupanças acordadas em sede dos pagamentos por conta realizados aos

parceiros privados durante este período. Note-se, contudo, que a concretização integral das poupanças visadas com este processo negocial só se efetivará após ter sido obtida a aprovação das alterações contratuais acordadas com as respetivas concessionárias, por parte das entidades financiadoras, bem como realizada a apreciação das mesmas por parte do Tribunal de Contas.

Em termos de execução orçamental com as PPP, e no que ao ano de 2014 diz respeito, verifica-se em face do exposto que o setor ferroviário foi o único onde os encargos líquidos do setor público se situaram acima do previsto, o que se ficou a dever ao pagamento extraordinário de uma indemnização ao agrupamento concorrente da Alta Velocidade Ferroviária (AVF Lisboa-Poçoirão) - a TAVE TEJO –, na sequência da decisão de não adjudicação do respetivo contrato, num montante de 4,5 milhões de euros.

QUADRO 14 - Encargos com as PPP: execução versus orçamento para 2014

(Milhões de euros)

Parcerias	Execução VS Orçamento		Desvio	
	EXE2014	OE2014	Valor	%
Rodoviárias	1.069,3	1.166,6	-97,2	-8%
<i>encargos brutos</i>	<i>1.386,3</i>	<i>1.443,4</i>	<i>-57,0</i>	<i>-4%</i>
<i>receitas</i>	<i>317,0</i>	<i>275,8</i>	<i>41,2</i>	<i>15%</i>
Ferrovias	13,1	8,7	4,5	52%
Saúde	412,1	417,7	-5,7	-1%
Segurança	49,3	52,0	-2,7	-5%
TOTAL	1.543,8	1.645,0	-101,1	-6%

Fonte: Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, a partir de dados das Entidades Gestoras das Parcerias Público-Privadas.

Apesar de uma execução orçamental abaixo do previsto, os encargos líquidos do setor público com as PPP apresentaram, em 2014, um incremento de 572 milhões de euros face ao verificado no ano anterior, tendo sido esta variação decorrente, fundamentalmente, da evolução verificada no setor rodoviário, a qual, por sua vez, se caracterizou por um aumento de 555 milhões de euros.

Este crescimento dos encargos líquidos no setor rodoviário ficou a dever-se sobretudo ao início dos pagamentos relativos às subconcessões⁹ lançadas entre 2007 e 2010 (no montante de 293

⁹ No ano em análise iniciaram-se os pagamentos às subconcessionárias da EP, lançadas entre 2007 e 2010, o que provocou um crescimento destes encargos ao longo do ano, em linha com o previsto e definido contratualmente. No 1.º trimestre apenas houve pagamentos à subconcessionária do Douro Interior, já no 2.º trimestre houve pagamentos às subconcessionárias do Litoral Oeste, do Baixo Tejo e da Transmontana, tendo os pagamentos às restantes subconcessionárias sido iniciados nos trimestres seguintes, com exceção das subconcessões do Baixo Alentejo e do Algarve Litoral, cujos pagamentos só se iniciarão em 2015.

milhões de euros) cujos pagamentos tinham sido diferidos no tempo, conforme programado e contratualizado, e ao pagamento extraordinário, de 245 milhões de euros, realizado no 4.º trimestre de 2014, na sequência da transferência da A21 para a EP, ocorrida em 2010.

QUADRO 15 - Encargos com as PPP: execução 2014 versus 2013

(Milhões de euros)

Parcerias	Execução		Variação homóloga 2014 vs 2013	
	2013	2014	Valor	%
Rodoviárias	514,4	1.069,3	555,0	107,9
<i>encargos brutos</i>	804,8	1.386,3	581,6	72,3
<i>receitas</i>	290,4	317,0	26,6	9,2
Ferroviárias	10,4	13,1	2,7	25,9
Saúde	401,1	412,1	11,0	2,7
Segurança	45,7	49,3	3,6	7,8
TOTAL	971,6	1.543,8	572,2	58,9

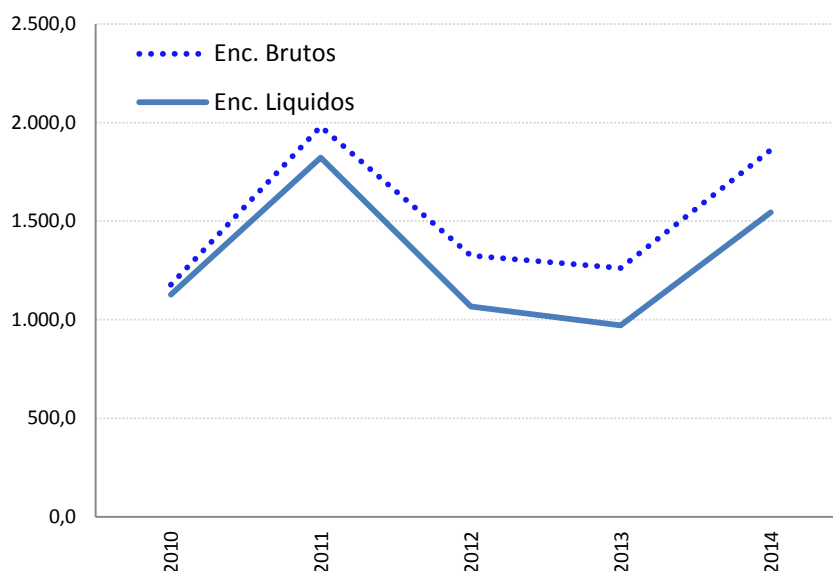
Fonte: Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, a partir de dados das Entidades Gestoras das Parcerias Público-Privadas.

Importa mencionar que expurgando, quer o efeito do início do pagamento às subconcessionárias, quer o impacto do pagamento extraordinário relativo à A21, os encargos líquidos globais das PPP, em 2014, teriam registado um aumento de apenas 3,6%, sendo este aumento de 3,4%, no caso dos encargos líquidos relativos apenas às PPP rodoviárias.

À semelhança do verificado no setor rodoviário, todos os demais setores (ferroviário, saúde e segurança) apresentaram um acréscimo dos encargos do setor público com as PPP, destacando-se sobretudo o setor ferroviário, onde a variação, tal como mencionado, se ficou a dever fundamentalmente ao pagamento de uma indemnização ao agrupamento concorrente da Alta Velocidade Ferroviária.

O gráfico seguinte apresenta, em termos históricos, a evolução da execução ao nível dos encargos brutos e líquidos totais com as PPP, no período de 2010 a 2014. A diferença crescente entre ambas as séries resulta, fundamentalmente, da evolução positiva das receitas procedentes da introdução de portagens no setor rodoviário.

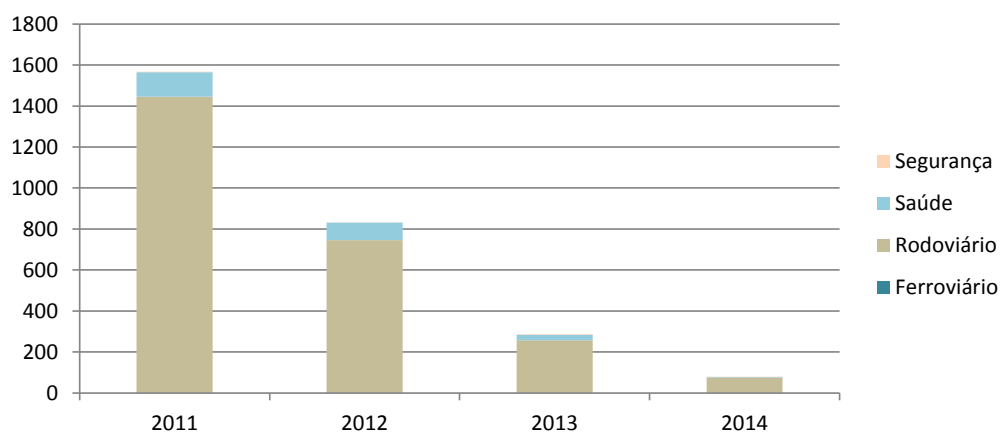
GRÁFICO 14 - Encargos com as PPP: evolução da execução (Milhões de Euros)



Fonte: Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, a partir de dados das Entidades Gestoras das Parcerias Público-Privadas.

No ano de 2014, o investimento realizado pelos parceiros privados no conjunto dos contratos de parceria (rodoviárias, ferroviário, saúde e segurança) manteve a tendência de quebra acentuada verificada nos dois anos anteriores, tendo diminuído 72% face aos valores de 2013. Esta redução ficou a dever-se, por um lado, à suspensão de obras nas subconcessões rodoviárias, acordadas no âmbito de processos de negociação com o subconcedente, a Estradas de Portugal, SA, e, por outro lado, à conclusão de investimentos que se encontravam em curso.

GRÁFICO 15 - Evolução do investimento nas PPP (Milhões de Euros)



Fonte: Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, a partir de dados das Entidades Gestoras das Parcerias Público-Privadas.

II.4.1.1. Setor Rodoviário

Durante 2014 foi dada continuidade ao processo de renegociação dos contratos das PPP do setor rodoviário, iniciado em 2013, o qual merece particular destaque, não só pela magnitude e complexidade do processo, mas também pelo facto de representar um elevado potencial de poupança por via da redução dos pagamentos do Estado de forma sustentada durante todo o ciclo de vida remanescente dos respetivos contratos.

O referido processo negocial com os parceiros privados tem vindo a ser desenvolvido por uma comissão de negociação, designada para o efeito, através de despacho do Coordenador da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP), a qual é integrada por membros da UTAP e da Estradas de Portugal.

Os contratos do setor rodoviário em negociação, no âmbito do mencionado processo, são os seguintes:

- Concessões ex-SCUTS: Norte Litoral, Grande Porto, Interior Norte, Costa de Prata, Beira Litoral/Beira Alta, Beira Interior e Algarve;
- Concessões do Norte e da Grande Lisboa;
- Subconcessões da EP: Transmontana, Baixo Tejo, Baixo Alentejo, Litoral Oeste, Pinhal Interior e Algarve Litoral.

Nos termos do referido despacho, a renegociação dos supra elencados contratos de PPP rodoviárias tem como objetivos últimos a reestruturação do setor rodoviário nacional e a redução do impacto das PPP rodoviárias nas contas públicas.

Apesar da elevada complexidade das negociações, agravada pela interdependência com múltiplas entidades - concessionárias, estruturas acionistas, banca comercial e Banco Europeu de Investimento –, até ao final de 2014, tinham sido já alcançados princípios de acordo com as sociedades exploradoras das 7 concessões (Costa da Prata, Grande Porto, Beira Litoral/Beira Alta, Beira Interior, Interior Norte, Grande Lisboa e Norte), bem como das subconcessões do Alentejo (SPER) e do Algarve Litoral (RAL).

No âmbito dos referidos acordos, e no que diz respeito a estas concessões e subconcessões rodoviárias, foram já antecipadas poupanças (face ao projetado nos respetivos casos base) de cerca de 129 milhões de euros em 2013 e de aproximadamente 283 milhões de euros em 2014.

Por fim, destaque-se que, para além da comissão de negociação das 15 PPP rodoviárias, foram nomeadas e constituídas duas novas comissões de renegociação na área das concessões rodoviárias:

- A comissão de renegociação do segundo contrato de concessão das Travessias Rodoviárias do Tejo em Lisboa, celebrado entre o Estado Português e a Lusoponte - Concessionária para a Travessia do Tejo, SA;
- A comissão de renegociação da concessão relativa à construção, conservação e exploração de autoestradas, outorgada pelo Estado Português à BRISA - Concessão Rodoviária, SA (BRISA).

A nomeação destas duas comissões justificou-se, em primeira linha, pela necessidade de alargar o processo negocial a duas concessões que, sem originar encargos para o Estado, serão beneficiadas pelas medidas de otimização dos níveis de serviço e outras alterações previstas ao nível da regulação do setor rodoviário. Assim, aferiu-se como essencial proceder à partilha, entre os parceiros privados e o público, de potenciais ganhos decorrentes da introdução das reformas em curso no setor. Os trabalhos relativos a estas duas novas comissões aguardam, por opção estratégica, a estabilização do quadro regulatório a ser revisto e a aprovação da legislação ainda pendente relacionada com a regulação do setor.

Os encargos líquidos com as PPP do setor rodoviário registaram, tal como mencionado, um aumento de 555 milhões de euros, face a 2013. Este aumento ficou a dever-se, sobretudo, ao início dos pagamentos relativos às subconcessões lançadas entre 2007 e 2010 (no montante de 293 milhões de euros), os quais tinham sido diferidos no tempo, conforme programado, e ao pagamento extraordinário, de 245 milhões de euros, realizado no 4.º trimestre de 2014, na sequência da transferência da A21 para a EP, ocorrida em 2010.

Excluindo o efeito dos dois fatores mencionados no total de encargos de 2014, registar-se-ia um aumento ligeiro, tanto ao nível dos encargos brutos (5,5%), como dos encargos líquidos (3,4%), sendo esta evolução justificada, por um lado, pelo impacto da distribuição não linear dos pagamentos (contratualizados) do setor público às PPP ao longo dos anos, e, por outro lado, pela antecipação de parte das poupanças acordadas em termos de pagamentos por disponibilidade com as concessionárias, no âmbito das renegociações em curso, bem como pelo incremento das receitas de portagem (na sequência da tendência de aumento do tráfego que se verificou ao longo de 2014).

II.4.1.2. Setor Ferroviário

No âmbito do setor ferroviário, decorreram ações para promover a renegociação do contrato de concessão para a exploração do serviço de transporte suburbano de passageiros no eixo ferroviário Norte-Sul, celebrado entre o Estado Português e a Fertagus - Travessia do Tejo, Transportes, SA, por parte da comissão nomeada para o efeito.

Por outro lado, durante o ano de 2014 foi nomeada a comissão para a renegociação do contrato de concessão do projeto, construção, fornecimento de equipamentos e material circulante, financiamento, exploração, manutenção e conservação da totalidade da rede de metropolitano ligeiro da margem sul do Tejo, celebrado entre o Estado Português e a MTS - Metro, Transportes do Sul, SA.

Os referidos processos negociais visam mitigar possíveis encargos, atuais ou potenciais, para a entidade pública contratante.

Os encargos executados em 2014 com as parcerias do setor ferroviário, no valor de 13,1 milhões de euros, apresentaram um acréscimo de 26% face ao verificado em 2013, o qual se ficou a dever exclusivamente ao pagamento extraordinário de uma indemnização ao agrupamento concorrente da Alta Velocidade Ferroviária (AVF Lisboa-Poceirão) - a TAVE TEJO –, na sequência da decisão de não adjudicação do respetivo contrato, num montante de 4,5 milhões de euros. Este pagamento extraordinário explica um nível de execução do setor acima do previsto no Relatório do OE2014.

II.4.1.3. Setor da Saúde

No setor da saúde, foi nomeada, em 2014, a equipa de projeto responsável pela preparação do processo de estudo e lançamento do projeto do Hospital de Lisboa Oriental. Ao longo do ano, a equipa de projeto manteve-se focada na definição dos termos, pressupostos e metodologias-chave subjacentes ao referido processo, bem como a elaborar toda a respetiva documentação necessária, com vista à preparação do lançamento do projeto.

Paralelamente, foi dada continuidade ao processo de estudo e lançamento do projeto do Centro de Medicina Física e Reabilitação do Sul (CMFRS), tendo a respetiva equipa de projeto desenvolvido os trabalhos de estudo e preparação do projeto, bem como a documentação relativa ao lançamento do novo procedimento concursal.

Em 2014, as PPP da Saúde apresentaram 412 milhões de euros de encargos para o setor público, representando um acréscimo de 3% comparativamente ao ano anterior, o qual resulta de um aumento quer da produção hospitalar, quer dos serviços protocolados.

II.4.1.4. Setor da Segurança

No início de 2014, foi nomeada a comissão de negociação do contrato relativo à conceção, projeto, fornecimento, montagem, construção, gestão e manutenção de um sistema integrado de tecnologia *trunking* digital para a Rede de Emergência e Segurança de Portugal, celebrado entre o Estado Português e a SIRESP — Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, SA. A referida negociação visa a redução substancial dos encargos suportados pelo Estado Português, sem comprometer os *standards* e *outputs* do projeto.

Os encargos executados em 2014 com a parceria Sistema Digital para a Rede de Emergência e Segurança (SIRESP), no valor de 49,3 milhões de euros, apesar de se situarem ligeiramente abaixo do previsto no Relatório do OE2014 (-5%), apresentaram um acréscimo de 8% face aos valores executados em 2013. O aumento dos encargos reflete, não só o incremento já contemplado no contrato ao nível da componente não revisível da remuneração e o ajustamento previsto pelo IPC, mas também o facto de os fluxos financeiros acumulados de 2013 e 2014 incorporarem diferentes prazos de pagamentos, concluindo-se, assim, que os valores não são diretamente comparáveis. Importa ainda referir o efeito, nos pagamentos do Estado Português à concessionária, da entrada em operação da última fase de implementação do sistema (a fase G na Região Autónoma dos Açores) no início de 2014, uma vez que a remuneração da operadora é proporcional à capacidade instalada.

II.4.2. Encargos Plurianuais das Parcerias Público Privadas

Para efeitos do presente relatório, os valores dos encargos previstos correspondem à versão apresentada no Relatório do Orçamento do Estado para 2015.

QUADRO 16 - Encargos Líquidos Plurianuais futuros previstos para o Estado com as PPP

(Milhões de Euros)

Parcerias Setores	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Concessões Rodoviárias	924	1.125	1.018	983	926	940	869	843
<i>encargos brutos</i>	1.298	1.483	1.404	1.376	1.325	1.355	1.290	1.267
<i>receitas</i>	374	358	386	393	399	415	421	425
Concessões Ferroviárias	9	9	9	9	9	9	9	9
PPPs na área da Saúde	400	399	392	385	273	179	141	51
PPPs na área da Segurança	49	47	45	43	30	29	16	0
Total	1.382	1.580	1.464	1.421	1.239	1.156	1.036	903

	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Concessões Rodoviárias	706	636	429	398	291	221	177	109	190
<i>encargos brutos</i>	1.137	1.075	1.061	938	840	772	732	606	538
<i>receitas</i>	431	439	632	540	549	551	556	497	348
Concessões Ferroviárias	9	9	9	9	9	9	9	9	10
PPPs na área da Saúde	37	40	40	37	35	36	39	39	36
PPPs na área da Segurança	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	752	686	478	445	336	267	225	158	235

	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2040
Concessões Rodoviárias	148	118	118	88	108	103	113	-40	-29	0
<i>encargos brutos</i>	377	310	313	286	256	247	252	10	3	0
<i>receitas</i>	228	192	195	199	149	143	139	50	32	0
Concessões Ferroviárias	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PPPs na área da Saúde	35	33	31	31	31	31	28	21	7	3
PPPs na área da Segurança	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	193	151	149	119	139	135	141	-20	-22	3

Fonte: Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, a partir de dados das Entidades Gestoras das Parcerias Público-Privadas.

Nota: Valores previstos a preços constantes com IVA (quando aplicável), constantes do Relatório do OE2015.

II.5. Impacto dos Riscos Orçamentais

II.5.1. Riscos do Setor Empresarial do Estado

A execução das medidas de reestruturação do SEE, designadamente redução dos gastos correntes, reestruturação do financiamento, extinção, fusão e privatização de empresas, refletiu-se no esforço de consolidação orçamental e de redução dos níveis de dívida pública.

O impacto da materialização dos riscos operacionais do SEE no Orçamento do Estado é diferente, consoante se tratem de empresas integradas, ou não, no perímetro de consolidação das AP. No primeiro caso, o impacto ocorrerá por via da consolidação dos resultados das empresas do perímetro, enquanto, no segundo caso, o retorno para o acionista público ocorrerá mediante um eventual aumento de prejuízos ou redução dos resultados traduzidos em dividendos.

Instrumentos de Gestão de Risco Financeiro (IGRF)

Com vista a gerir o risco associado aos derivados financeiros, a IGCP, EPE, no âmbito das suas atribuições, terminou a análise das operações desta natureza realizadas por entidades do setor público empresarial em 2013, avaliando as operações de derivados de taxa de juro contratadas por empresas do SEE, mesmo que não reclassificadas no perímetro das AP. Nesse âmbito, a IGCP assessorou o processo de renegociação de alguns desses contratos, minimizando, por conseguinte, o seu impacto nas contas públicas.

Neste contexto, durante 2014 foi cancelado um *swap* entre a CP e o Novo Banco/BESI, que apresentava, na data de cancelamento, um valor de mercado (MtM) negativo próximo de 53,6 milhões de euros, tendo sido negociado com um desconto de cerca de 7,1% (o que resultou num pagamento pela empresa de 49,7 milhões de euros).

Em resultado desta intervenção, e na sequência do vencimento de algumas operações, à data de 31 de dezembro de 2014 subsistiam 48 IGRF nas carteiras de 10 empresas, repartidas por quatro setores de atividade, com um valor nominal agregado de 2.215,9 milhões de euros e um valor de mercado negativo da ordem dos 1.905,9 milhões de euros.

Desse universo, 9 derivados com estruturas do tipo “*snowball*” estão a ter a sua validade discutida nos tribunais ingleses, em processos interpostos pela contraparte. O valor contratual e o valor de mercado negativo destas 9 operações no final de 2014, ascendiam a cerca de 406,3 milhões de euros e 1.384,4 milhões de euros, respetivamente.

Reestruturação Financeira das Empresas

O processo de reestruturação financeira das Empresas Públicas Reclassificadas (EPR) através do reforço do capital próprio de algumas destas empresas, consubstanciando-se na atribuição de dotações de capital e/ou conversão de créditos do Estado, poderá revelar-se insuficiente, caso as EPR não alcancem o equilíbrio operacional necessário à sua reestruturação a médio prazo.

No âmbito das Empresas Públicas Não Reclassificadas (EPNR), prossegue a recapitalização de algumas empresas deficitárias, com vista a dotá-las da robustez financeira necessária para prosseguirem a sua atividade com a qualidade de serviço e eficiência adequadas. À semelhança do que sucede com as EPR, desvios desfavoráveis nas necessidades de investimento ou operacionais podem ocasionar um aumento dos empréstimos a conceder.

Destacam-se ainda os processos de reorganização em curso (designadamente nas empresas de transporte), tendo por objetivo o aumento da eficiência, mediante o uso e gestão das infraestruturas numa ótica de complementaridade, bem como a racionalização dos recursos. A dimensão das entidades envolvidas, o elevado número de *stakeholders* e a grandeza dos processos são potenciadores de riscos, não quantificáveis, da não concretização da estratégia governamental definida para os setores em apreço.

A continuação da implementação de medidas de reestruturação do SEE, nomeadamente no que respeita à redução do número de efetivos e de gastos com pessoal, poderá ser um foco gerador de conflitualidade nas empresas, e, por conseguinte, afetar negativamente a qualidade do nível do serviço prestado, assim como gerar uma decalagem nos processos de reestruturação e reorganização em curso.

Endividamento das Empresas do SEE

No âmbito dos planos de reestruturação financeira das empresas do SEE, com vista a dotá-las da robustez financeira necessária para prosseguirem a sua atividade com a qualidade de serviço e eficiência adequadas, realizaram-se aumentos de capital durante o ano de 2014 que reduziram significativamente os níveis de endividamento.

Assim, em 2014 o SEE registou um decréscimo do endividamento de 5% face ao valor verificado no final de 2013, ascendendo a 30.630 milhões de euros, repartidos pelas EPR, num total de 27.678 milhões de euros (-5,9%), e pelas EPNR, num total de 2.952 milhões de euros (+4,4%).

No que respeita às EPR, a redução do endividamento foi mais evidente no setor das infraestruturas, com a REFER e a EP a diminuírem o financiamento em 752,3 milhões de euros e 663,6 milhões de euros, respetivamente, sendo que no setor da Saúde se verificou a liquidação da quase totalidade dos financiamentos, em consequência das conversões de crédito em capital ocorridas em 2014.

QUADRO 17 - Endividamento - Empresas públicas reclassificadas

	<i>(Milhões de euros)</i>			
	2013	2014	Var. 14/13	Δ%
CP - Comboios de Portugal, EPE	3.807,8	4.134,4	326,7	8,6%
Empordef - Empresa Portuguesa de Defesa, SGPS, SA	150,6	207,9	57,3	38,1%
Metro do Porto, SA	3.180,6	3.220,7	40,1	1,3%
Metropolitano de Lisboa, EPE	4.269,5	4.165,9	-103,6	-2,4%
Parpública - Participações Públicas, SGPS, SA	4.221,2	4.046,2	-175,0	-4,1%
Setor da Saúde	457,5	1,2	-456,3	-99,7%
EP - Estradas de Portugal, SA	3.203,1	2.539,5	-663,6	-20,7%
REFER - Rede Ferroviária Nacional, EPE	7.184,1	6.431,8	-752,3	-10,5%
Outras	2.937,8	2.930,2	-7,6	-0,3%
Total	29.412,1	27.678,0	-1.734,2	-5,9%

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Nota: Demonstrações Financeiras não consolidadas

QUADRO 18 - Endividamento - Empresas públicas não reclassificadas

	<i>(Milhões de euros)</i>			
	2013	2014	Var. 14/13	Δ%
TAP, SA	842,0	935,3	93,3	11,1%
Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA	776,7	813,3	36,6	4,7%
Sociedade Transportes Colectivos do Porto, SA	395,9	415,0	19,1	4,8%
APA - Administração do Porto Aveiro, SA	20,1	18,6	-1,5	-7,2%
Navegação Aérea de Portugal - NAV Portugal, EPE	9,8	7,3	-2,5	-25,4%
AdP - Águas de Portugal, SGPS, SA	610,2	605,0	-5,2	-0,9%
APL - Administração do Porto de Lisboa, SA	120,7	106,9	-13,8	-11,4%
Outras	51,0	50,6	-0,5	-0,9%
Total	2.826,5	2.952,0	125,5	4,4%

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Nota: Demonstrações Financeiras não consolidadas

II.5.2. Riscos das Responsabilidades Contingentes

II.5.2.1. Garantias e Contrapartidas

Garantias Concedidas ao Setor Bancário

O *stock* da dívida garantida pelo Estado às instituições de crédito, a 31 de dezembro de 2014, ascendia a 6.300 milhões de euros.

QUADRO 19 - Garantias concedidas ao setor bancário

(Milhões de euros)

Emitente	Montante
IREF - Iniciativa para o reforço da estabilidade financeira	
Novo Banco	3.500
Garantia de Carteira / BEI	
Garantia de Carteira	2.800
TOTAL.....	6.300

Fonte: Direção Geral do Tesouro e Finanças.

No que respeita às operações financeiras contratadas pelas instituições de crédito (IC) e garantidas pelo Estado no âmbito da Iniciativa para o Reforço da Estabilidade Financeira (IREF), prevê-se o seu reembolso até fevereiro de 2016, de acordo com os respetivos planos de amortização, aprovados pelo Garante, que preveem o reembolso durante o ano de 2015, no montante de 1.000 milhões de euros.

Refira-se que as IC sempre asseguraram o pagamento atempado da dívida garantida e das respetivas comissões de garantia ao Estado, desde 2008, data em que foi lançada a IREF, tendo-se verificado em 2013-2014 a amortização antecipada de diversas operações, por opção das IC, restando apenas três garantias concedidas ao Novo Banco cujas obrigações transitaram do BES.

Relativamente à Garantia de Carteira, é de mencionar que se trata de um instrumento no âmbito do qual a República Portuguesa assegurou, até ao limite de 2.800 milhões de euros, o cumprimento das obrigações de pagamento assumidas pelas IC (BPI, CGD, BES e BCP) junto do BEI, referentes a uma carteira de operações de financiamento de projetos desenvolvidos e a desenvolver em Portugal, cuja exposição poderá atingir um montante máximo de 6.000 milhões de euros.

Esta garantia tem um prazo de sete anos, sendo que a maioria das operações incluídas beneficia de garantias bancárias, reduzindo assim o risco assumido pelo Estado.

Garantias Concedidas a Outras Entidades

O *stock* da dívida garantida pelo Estado, ascendia, em 31 de dezembro de 2014, a cerca de 17.151,7 milhões de euros, concentrando-se nas operações contratadas pelas empresas que constam do seguinte quadro:

QUADRO 20 - Garantias concedidas a outras entidades

(Milhões de euros)

Beneficiário da Garantia	Montante Garantido em 31/12/2014	%
Entidades reclassificadas	12.217,6	71,2%
PARVALOREM	2.885,2	16,8%
METROPOLITANO DE LISBOA	2.670,7	15,6%
REFER	2.566,7	15,0%
CP	767,5	4,5%
EDIA	538,5	3,1%
METRO DO PORTO	900,0	5,2%
PARQUE ESCOLAR	1.035,4	6,0%
PARUPS	604,6	3,5%
ESTRADAS DE PORTUGAL	194,0	1,1%
TRANSTEJO	55,0	0,3%
Entidades não reclassificadas	1.778,40	10,4%
AdP	1.381,80	8,1%
CARRIS	296,60	1,7%
STCP	100,00	0,6%
Outras**	2.049,86	12,0%
Regiões Autónomas	1.105,87	6,4%
Região Autónoma da Madeira	1.071,17	6,2%
APRAM	34,71	0,2%
TOTAL	17.151,7	

**Disperso por cerca de 38 entidades públicas na sua maioria não reclassificadas, privadas e países objecto da cooperação portuguesa.

Fonte: Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

No caso das empresas reclassificadas no perímetro das AP identificadas no quadro, o montante da dívida e encargos anuais está já considerado para efeitos de Contabilidade Nacional. Acresce o facto de para as demais entidades identificadas no quadro supra, se ter considerado no Orçamento do Estado para 2014 a concessão de empréstimos por parte da DGTF que permitiram assegurar o pagamento do serviço da dívida vencido.

Deste modo, as execuções de garantia por incumprimento dos devedores limitaram-se aos beneficiários incluídos em “Outras”, designadamente a Parque Expo (cerca de 5,7 milhões de euros), a Europarque (cerca de 4,8 milhões de euros) e o Fundo de Contragarantia Mútuo (cerca de 39,9 milhões de euros), relativamente às quais tinha sido inscrito no OE2014 cerca de 72 milhões de euros para fazer face a eventuais pagamentos em execução de garantias.

II.5.2.2. Parcerias Público-Privadas

Nas Parcerias Público-Privadas (PPP), existem riscos orçamentais ou responsabilidades contingentes decorrentes, nomeadamente, dos concursos suspensos, da execução dos contratos em vigor e da respetiva modificação.

Setor Rodoviário

No tocante às PPP rodoviárias, o Relatório do OE2014 identificou a existência de um conjunto de litígios pendentes que respeitavam, designadamente, a pedidos de reposição do equilíbrio económico-financeiro dos contratos, bem como a outros pedidos de indemnização apresentados pelas concessionárias - alguns já em processo arbitral, outros em fase pré-contenciosa e outros ainda em que apenas foi anunciada a intenção de apresentar pedidos de reposição do equilíbrio financeiro. De entre os fundamentos apresentados destacavam-se questões relacionadas com a construção, com a implementação de portagens em autoestradas circundantes, com as variações de tributação direta sobre lucros e com a introdução da Taxa de Regulação de Infraestruturas Rodoviárias (TRIR) e das tarifas do Sistema de Identificação Eletrónica de Veículos, SA (SIEV).

À data de apresentação do Relatório do OE2014, não era possível quantificar monetariamente o impacto orçamental subjacente aos processos arbitrais e demais litígios relacionados com as alegadas reposições de equilíbrio financeiro dos contratos e desconhecia-se a data de desfecho dos processos em curso. No ano de 2014, os diferendos continuaram pendentes de resolução, não se tendo, portanto, verificado impacto orçamental associado a estes processos.

Relativamente às receitas provenientes da cobrança de taxas de portagem, o Relatório do OE2014 identificava a possibilidade de ocorrerem desvios orçamentais negativos entre as receitas orçamentadas e aquelas que viriam de facto a ocorrer em 2014. Contudo, este risco não se veio verificar no ano de 2014. Ao invés, neste ano, existiu um desvio positivo de 15% nas receitas de portagem em comparação com o valor inicialmente estimado.

Setor Ferroviário

No que toca às PPP ferroviárias, verificou-se o pagamento extraordinário, em 2014, de uma indemnização ao agrupamento concorrente da Alta Velocidade Ferroviária (AVF Lisboa-Poçoirão) TAVE TEJO, na sequência da decisão de não adjudicação do respetivo contrato, num montante de 4,5 milhões de euros.

O Relatório do OE2014 identificava dois riscos orçamentais neste setor, que diziam respeito à existência de um pedido de reposição do equilíbrio financeiro da concessão Ferroviária Eixo Norte-Sul (ENS), com fundamento no aumento da taxa de utilização da infraestrutura (TUI) em 2012, e a um pedido de indemnização, já em processo arbitral, apresentado pela concessionária para o Troço da Linha Ferroviária de Alta Velocidade Poceirão-Caia, na sequência da recusa de visto pelo Tribunal de Contas ao contrato de concessão. Nenhum destes diferendos foi dirimido durante o ano de 2014.

Setor da Saúde

No que diz respeito às PPP do setor da Saúde, tal como antecipado no Relatório do OE2014, não se materializaram quaisquer riscos orçamentais com as PPP desta área.

II.5.3. Riscos Relacionados com a Administração Regional e Local

II.5.3.1. Administração Regional

Os riscos orçamentais identificados no relatório do Orçamento do Estado para 2014 para a Administração Regional relacionavam-se com a eventual reclassificação de empresas públicas no perímetro das administrações públicas regionais, com a eventual execução de garantias concedidas, em particular pela Região Autónoma da Madeira a empresas públicas, e com a eventual evolução da atividade económica aquém do previsto, o que poderia constituir um risco para a concretização da receita fiscal prevista. Nenhum destes riscos se materializou, verificando-se que ambas as regiões alcançaram e até ultrapassaram as metas orçamentais a que se propuseram, para além de que com a introdução do novo Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais - SEC 2010 e o consequente alargamento do universo das entidades pertencentes às administrações públicas regionais o primeiro risco identificado acima ficou substancialmente mitigado.

II.5.3.2. Administração Local

Em 2014 entrou em vigor o novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais¹⁰. A nova Lei das Finanças Locais (LFL) foi delineada em conformidade com a Lei do Enquadramento Orçamental, nomeadamente no que respeita à inclusão de entidades no respetivo

¹⁰ Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.

setor, à adoção de um quadro orçamental plurianual e às regras de endividamento. Verifica-se, no primeiro ano de implementação da nova LFL, algum desfasamento, quer no que concerne ao grau de cobertura da informação prestada pelo universo das entidades da Administração Local (AL), quer no que se refere à implementação dos quadros plurianuais de programação orçamental dos municípios.

No que se refere à concretização do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), em 2014 foram regularizadas dívidas a fornecedores no montante de 123,2 milhões de euros (cerca de 13 milhões de euros abaixo do previsto), face aos 450,7 milhões de euros registados em 2013, totalizando no período de 2012 a 2014 591,8 milhões de euros. Consequentemente, continuou a verificar-se uma redução do Prazo Médio de Pagamentos a fornecedores (PMP) da AL, de 89 para 60 dias.

III. SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

III.1. Receitas e Despesas das Administrações Públicas

Ótica da Contabilidade Nacional

Em 2014, o saldo orçamental das Administrações Públicas (AP) apresentou uma melhoria de 0,4 p.p. do PIB face a 2013, situando-se em -4,5% do PIB. Em termos absolutos, este valor representa uma necessidade de financiamento de 7.716,9 milhões de euros, menos 464 milhões de euros do que no ano anterior.

A evolução favorável do saldo das AP é fruto da conjugação do aumento da receita total com a redução da despesa total (0,5% e -0,1%, respetivamente). Tanto o peso da receita como da despesa das AP no total da economia sofreram uma redução de 2013 para 2014 (a receita reduziu de 45,2% do PIB em 2013 para 44,5% do PIB em 2014, enquanto a despesa passou de 50,1% do PIB em 2013 para 49% do PIB em 2014).

SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

QUADRO 21 - Conta consolidada das Administrações Públicas - 2014 (ótica de contas nacionais)

(Milhões de euros)

	Administração Central	Adm. Local e Regional	Fundos Seg. Social	Administrações Públicas
1. Impostos sobre a Produção e Importação	20.529,5	2.929,8	1.157,5	24.616,8
2. Impostos correntes sobre Rendimento e Património	17.573,0	1.347,2	1,3	18.921,6
3. Contribuições para Fundos da Segurança Social	6.298,7	626,7	13.587,3	20.512,7
Das quais: Contribuições Sociais Efectivas	2.044,0	17,1	13.554,2	15.615,4
4. Vendas	4.808,4	1.930,8	30,0	6.769,2
5. Outra Receita Corrente	4.537,1	3.355,3	9.028,4	4.920,6
6. Total da Receita Corrente (1+2+3+4+5)	53.746,7	10.189,9	23.804,5	75.740,8
7. Consumo Intermédio	7.133,2	2.935,3	125,4	10.193,9
8. Despesas com pessoal	16.615,2	3.592,3	274,0	20.481,5
9. Prestações Sociais	12.796,3	953,1	20.342,8	34.092,2
Das quais: não em espécie	9.935,7	614,6	20.238,5	30.788,8
10. Juros	8.573,7	292,0	3,7	8.580,3
11. Subsídios	994,5	101,4	68,4	1.164,3
12. Outra Despesa Corrente	13.135,2	1.077,5	2.138,3	4.639,8
13. Total da Despesa Corrente (7+8+9+10+11+12)	59.248,1	8.951,7	22.952,5	79.152,1
14. Poupança Bruta (6-13)	-5.501,5	1.238,1	852,1	-3.411,2
15. Receita de Capital	896,7	1.034,9	2,6	1.271,1
16. Total da Receita (6+15)	54.643,4	11.224,8	23.807,1	77.011,9
17. Formação Bruta Capital Fixo	1.877,9	1.586,7	22,1	3.486,6
18. Outra Despesa Capital	2.462,4	241,2	49,6	2.090,1
19. Despesa de Capital (17+18)	4.340,3	1.827,9	71,7	5.576,7
20. Total da Despesa (13+19)	63.588,4	10.779,6	23.024,1	84.728,8
21. Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido (16-20)	-8.945,1	445,2	783,0	-7.716,9
(em percentagem do PIB)	-5,2%	0,3%	0,5%	-4,5%
<i>Por memória:</i>				
Saldo Primário	-371,4	737,2	786,7	863,4

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, Procedimentos dos Défices Excessivos de abril de 2015.

A evolução da receita ficou a dever-se, essencialmente, à receita fiscal (aumento de 1,7%), em particular aos impostos sobre a produção e a importação que apresentaram uma variação positiva de 5%, refletindo a retoma da atividade económica e o combate à fraude e evasão fiscal. As contribuições sociais aumentaram 2,3%, resultado do aumento da taxa de contribuição das entidades empregadoras públicas para a CGA, do alargamento da base de incidência da contribuição extraordinária de solidariedade e da reversão da medida de redução remuneratória.

SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

No que concerne à receita de capital, o decréscimo verificado, e que mantém a tendência de 2013, está essencialmente relacionado com a diminuição das transferências recebidas de fundos europeus.

A redução da despesa concentrou-se, essencialmente, nas despesas com pessoal (-2,8%) e nas prestações sociais (-1,2%). A evolução desta última componente reflete a diminuição dos encargos com os subsídios de desemprego e de apoio ao emprego. Estas reduções foram parcialmente anuladas pelo aumento do consumo intermédio (4,9%), dos juros (3,1%) e da despesa de capital (7,6%), em resultado, neste último caso, do registo das operações de financiamento do Estado à STCP - Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA, e à Carris - Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA, ao *write-off de non performing loans* do BPN Crédito detidos pela Parvalorem, SA, e à assunção da dívida garantida do Fundo de Contragarantia Mútuo.

Relativamente à análise por subsectores, destaca-se o contributo para a melhoria do défice em 2014 dos Fundos da Segurança Social (0,2 p.p.) e da administração central (0,1 p.p.), enquanto o saldo da administração regional e local se manteve praticamente inalterado.

QUADRO 22 - Conta consolidada das Administrações Públicas (ótica de contas nacionais) - 2013 e 2014

(Milhões de euros)

	Administração Central	Adm. Local e Regional	Fundos Seg. Social	Administrações Públicas
(1) 2013				
Total da Receita	54.300,0	11.709,6	23.948,5	76.636,7
Total da Despesa	63.304,2	11.308,9	23.525,9	84.817,6
Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido	-9.004,2	400,6	422,6	-8.180,9
(em percentagem do PIB)	-5,3%	0,2%	0,2%	-4,8%
(2) 2014				
Total da Receita	54.643,4	11.224,8	23.807,1	77.011,9
Total da Despesa	63.588,4	10.779,6	23.024,1	84.728,8
Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido	-8.945,1	445,2	783,0	-7.716,9
(em percentagem do PIB)	-5,2%	0,3%	0,5%	-4,5%
(2) - (1)				
Total da Receita	343,3	-484,8	-141,4	375,3
Total da Despesa	284,2	-529,3	-501,8	-88,8
Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido	59,1	44,5	360,4	464,0
(Pontos percentuais do PIB)	0,1	0,0	0,2	0,4

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, Procedimentos dos Défices Excessivos de abril de 2015.

O resultado do saldo orçamental em 2014 revela um desvio desfavorável de 0,4 p.p. do PIB face ao objetivo previsto no Orçamento do Estado inicial para 2014 (-4,0% do PIB), essencialmente justificado pelo efeito das operações extraordinárias mencionadas acima, e um desvio favorável de 0,3 p.p. do PIB face à estimativa final para 2014, incluída na proposta de Orçamento do Estado para 2015 (-4,8% do PIB). Refira-se, no entanto, que em 2014 ocorreram alterações metodológicas nas contas nacionais com a mudança do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, do SEC 95 (serviu de base à elaboração da conta das Administrações Públicas, no Orçamento do Estado inicial para 2014), para o SEC 2010 (subjacente aos resultado final para 2014), não existindo, deste modo, total comparabilidade entre valores.

QUADRO 23 - Conta consolidada das Administrações Públicas - 2014 (ótica de contas nacionais) - Realizado e previsto

(milhões de euros)

	Administração Central	Adm. Local e Regional	Fundos Seg. Social	Administrações Públicas
(1) OE2014				
Total da Receita	50.189,3	10.895,9	23.969,4	71.963,6
Total da Despesa	58.316,7	9.909,9	23.621,1	78.756,7
Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido	-8.127,4	986,1	348,3	-6.793,0
(em percentagem do PIB)	-4,8%	0,6%	0,2%	-4,0%
(2) 2014 E				
Total da Receita	55.120,9	11.383,4	24.083,8	78.070,9
Total da Despesa	65.041,4	10.716,7	23.165,9	86.406,9
Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido	-9.920,5	666,7	917,9	-8.335,9
(em percentagem do PIB)	-5,7%	0,4%	0,5%	-4,8%
(3) PDE abril 2015				
Total da Receita	54.643,4	11.224,8	23.807,1	77.011,9
Total da Despesa	63.588,4	10.779,6	23.024,1	84.728,8
Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido	-8.945,1	445,2	783,0	-7.716,9
(em percentagem do PIB)	-5,2%	0,3%	0,5%	-4,5%
(3) - (1)				
Total da Receita	4.454,0	328,8	-162,3	5.048,3
Total da Despesa	5.271,7	869,7	-597,0	5.972,1
Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido	-817,7	-540,9	434,7	-923,9
(Pontos percentuais do PIB)	-0,3	-0,3	0,2	-0,4

Fonte: Ministério das Finanças; Instituto Nacional de Estatística, Procedimento dos Défices Excessivos de abril de 2015.

SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

Passagem da Ótica da Contabilidade Pública para a das Contas Nacionais

No quadro dos ajustamentos de passagem da contabilidade pública à nacional estão elencados os principais ajustamentos de passagem do saldo global, incluindo ativos financeiros na ótica de contabilidade pública, ao saldo em contabilidade nacional por subsetores das AP.

QUADRO 24 - Ajustamentos de passagem da contabilidade pública a nacional - 2014

(milhões de euros)

	2014			
	Administração Central	Adm. Local e Regional	Fundos Seg. Social	Administrações Públicas
Saldo Global incluindo Ativos Financeiros (Ótica da Contab. Pública)	-14.733,4	89,6	426,1	-14.217,7
Operações financeiras consideradas no Saldo Global incluindo Ativos Financeiros	7.640,9	64,6	-6,8	7.698,7
Empréstimos, concedidos (+)	8.975,3	38,7	0,0	9.014,0
Empréstimos, amortizações (-)	-423,0	0,0	0,0	-423,0
Ações e outras participações e unidades de participação, aquisição (+)	1.887,4	25,6	0,0	1.913,0
Ações e outras participações e unidades de participação, alienação (-)	0,0	0,0	-613,3	-613,3
Outras operações financeiras (+/-)	-2.798,8	0,3	606,5	-2.192,0
Saldo Global excluindo Ativos Financeiros (Ótica da Contab. Pública) ⁽¹⁾	-7.092,5	154,2	419,3	-6.519,0
Outras contas a receber (+) / a pagar (-)	1.029,4	316,7	363,6	1.709,7
<i>Ajustamento temporal dos impostos e contribuições sociais</i>	85,8	0,0	51,4	137,2
<i>Neutralidade dos fundos comunitários</i>	0,0	0,0	312,3	312,3
<i>Outros</i>	943,6	316,7	0,0	1.260,3
<i>Dos quais:</i>				
<i>Fundos de Pensões</i>	427,1	0,0	0,0	427,1
<i>Contribuição orçamento da UE</i>	120,8	0,0	0,0	120,8
<i>Transferência para Fundo de Resolução</i>	127,0	0,0	0,0	127,0
<i>Ajustamentos accrual da Administração Local</i>	0,0	-184,7	0,0	-184,7
<i>Ajustamentos accrual da Administração Regional</i>	0,0	501,4	0,0	501,4
Diferença entre juros pagos (+) e juros vencidos (EDP D.41)(-)	-601,4	-1,2	0,0	-602,6
Necessidade (-) Capacid. líq. de financ. (+) de outras entidades das Adm. Públicas	2.865,7	-17,3	0,0	2.848,4
Outros ajustamentos (+/-)	-5.146,3	-7,3	0,1	-5.153,5
<i>Leasing (novos contratos - amortizações)</i>	0,0	7,6	0,0	7,6
<i>Reconhecimento de dívidas</i>	-1.396,5	0,0	0,0	-1.396,5
<i>Injeções de capital reclassificadas como despesa não-financeira</i>	-3.691,9	-10,4	0,0	-3.702,3
<i>Garantias</i>	-53,2	0,0	0,0	-53,2
<i>Juros de swaps</i>	0,0	8,6	0,0	8,6
<i>Outros</i>	-4,7	-13,1	0,1	-17,7
Total de ajustamentos CP a CN	-1.852,6	290,9	363,7	-1.197,9
Necessidade (-)/ Capacidade líquida de financiamento (+) (EDP B.9)	-8.945,1	445,2	783,0	-7.716,9

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, Procedimento dos Défices Excessivos de abril de 2015.

(1) O valor do saldo global excluindo ativos financeiros da Administração Central refere-se apenas ao subsetor Estado; os valores por subsetor têm como referência a execução orçamental de dezembro de 2014, que serviu de base à elaboração do reporte do PDE de abril 2015.

Ajustamentos de Especialização do Exercício

O efeito no saldo do ajustamento de especialização do exercício incorpora o ajustamento temporal à receita fiscal, que no subsetor da administração central assume um valor de 85,8

milhões de euros, enquanto nos Fundos da Segurança Social o ajustamento às contribuições sociais tem um impacto positivo de 51,4 milhões de euros.

Também nos Fundos da Segurança Social, a neutralidade dos fundos comunitários teve especial importância em 2014, registando um valor favorável ao saldo das AP de 312,3 milhões de euros.

Os outros ajustamentos de especialização, que representam um efeito positivo no défice de 943,6 milhões de euros, incorporam: o ajustamento aos fundos de pensões (427,1 milhões de euros), que consiste, grosso modo, em anular a despesa com pensões dos fundos transferidos para as AP em anos anteriores e que ainda estão provisionados; o recebimento de acertos ao orçamento retificativo n.º 5 da União Europeia (120,8 milhões de euros), que teve por base a revisão dos saldos do IVA e do RNB 1995-2013; e, ainda, a anulação da transferência para o Fundo de Resolução paga em 2014, mas devida e registada em Contas Nacionais em 2013.

No subsetor da administração local e regional, o ajustamento no défice das AP de -184,7 milhões de euros da administração local está relacionado com o ajustamento do saldo em contabilidade pública ao valor do financiamento publicado pelo BP, enquanto o valor de 501,4 milhões de euros reflete o pagamento de despesas registadas em anos anteriores em Contas Nacionais e que foram pagas no âmbito do PAEF da Região Autónoma da Madeira.

A especialização dos juros da dívida agravou o saldo das AP em 602,6 milhões de euros.

Ajustamentos ao Universo

Os ajustamentos referentes às diferenças de universo entre a contabilidade pública e a contabilidade nacional refletem a exclusão das entidades de cariz financeiro e as entidades que pelo seu carácter mercantil são reclassificadas fora das AP. Este ajustamento é visível na Necessidade/Capacidade líquida de financiamento de outras entidades das AP.

O valor de 2.865,7 milhões de euros resulta da incorporação dos saldos dos SFA (3.017 milhões de euros) e da Caixa Geral de Aposentações (-151,3 milhões de euros). Os saldos globais da Caixa Geral de Aposentações, do Serviço Nacional de Saúde (-207,7 milhões de euros) e das EPR (2.458,8 milhões de euros), foram apurados com base em informação de carácter patrimonial e não na respetiva execução orçamental.

O saldo das outras entidades da administração regional e local situou-se em 5,4 milhões de euros na administração regional, correspondendo ao saldo das EPR, enquanto na

administração local, o valor de -22,7 milhões de euros corresponde ao saldo dos outros subsetores.

Outros Ajustamentos

Nos restantes ajustamentos, destaca-se o reconhecimento de dívidas na administração central no montante total de 1.396,5 milhões de euros, que consiste no registo das operações de financiamento do Estado à STCP - Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA, e à Carris - Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA (1.192 milhões de euros), e à assunção da dívida garantida do Fundo de Contragarantia Mútuo (204,5 milhões de euros).

QUADRO 25 - Injeções de capital classificadas como despesa não-financeira

(Milhões de euros)

	2014
	Administrações Públicas
Administração Central	-3.691,6
Estradas de Portugal	-1.521,6
REFER	-1.034,8
Metropolitano de Lisboa	-549,7
Transtejo	-3,8
FASP	-39,9
Parparticipadas	-37,5
HEPE	-454,9
Soflusa	-34,0
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-15,4
Administração Regional	-10,4
Total	-3.702,0

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, Procedimento dos Défices Excessivos de abril de 2015.

Em relação às injeções de capital, é de realçar que apenas as concedidas aos Bancos Multilaterais de Desenvolvimento têm impacto no défice, uma vez que as restantes, por se tratar de operações entre entidades das AP, não têm impacto no saldo.

Ótica de Contabilidade Pública

Conta Consolidada das Administrações Públicas

Em 2014, as administrações públicas registaram um défice orçamental em contabilidade pública de -7.126,5 milhões de euros (-4,1% do PIB), que traduz uma redução de 1.758,4 milhões de euros face ao observado em 2013.

O défice das AP ficou abaixo (em 602,4 milhões de euros) da última estimativa para 2014, incluída no relatório da proposta do Orçamento do Estado para 2015. O desvio favorável resultou de a despesa ter ficado aquém do estimado (em 1.861,6 milhões de euros, representando 1,1 p.p. do PIB) que mais do que compensou o desvio desfavorável verificado na receita (-1.259,2 milhões de euros, representando -0,7 p.p. do PIB). O saldo primário das AP (que exclui os encargos com os juros) situou-se em 970,1 milhões de euros, mais 0,2 p.p. do PIB, em relação à última estimativa de 2014.

Quanto à receita, com exceção dos impostos, que apresentaram uma execução superior à prevista em 157 milhões de euros, com contributos, em particular, dos impostos da administração local (IMT e IUC), todas as outras componentes revelaram um desvio negativo, com destaque para as outras receitas correntes, onde se incluem verbas do Fundo Social Europeu, e de capital, refletindo principalmente a não concretização da transferência do Fundo de Saúde dos CTT.

Do lado da despesa, o desvio favorável verificou-se em diversas componentes, nomeadamente nas despesas de investimento (-753 milhões de euros), outras despesas correntes (-388,8 milhões de euros), subsídios (-356,8 milhões de euros) e juros e outros encargos (-251,1 milhões de euros). No que se refere ao investimento, a execução abaixo do previsto resulta, essencialmente, dos contributos das empresas públicas reclassificadas e da administração local. Quanto às outras despesas correntes, o desvio verificado reflete a utilização da dotação provisional e de outras reservas que foram afetadas a outras componentes de despesa. Relativamente aos subsídios, o maior desvio verificou-se na Segurança Social, no âmbito do Fundo Social Europeu, enquanto o desvio favorável na despesa com juros e outros encargos reflete, principalmente, as poupanças relacionadas com o serviço da dívida pública. Em sentido contrário, destaca-se a execução acima do previsto em aquisição de bens e serviços (119,7 milhões de euros), que reflete, sobretudo, a despesa da administração regional e local.

Em termos de subsetores, para o desvio favorável do saldo face à estimativa contribuíram o subsetor Estado (243,2 milhões de euros), os SFA (628,8 milhões de euros) e a administração local e regional (65,2 milhões de euros), que mais do que compensaram o desvio negativo no saldo da Segurança Social (-334,8 milhões de euros).

SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

QUADRO 26 - Conta consolidada das Administrações Públicas – ótica da contabilidade pública - 2014

(Milhões de euros)

	Estimativa 2014	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Central	Segurança Social	Adm. Central e Segurança Social	Adm. Local e Regional	Administ. Públicas
Receita corrente	73.534,9	40.981,6	25.774,3	52.473,4	24.672,1	67.181,4	8.250,1	72.804,3
Impostos diretos	20.518,6	17.539,4	49,8	17.589,2	0,0	17.589,2	3.044,3	20.633,5
Impostos indiretos	21.844,2	19.581,0	1.094,2	20.675,2	174,1	20.849,3	1.037,1	21.886,4
Contribuições para Segurança Social, CGA, ADSE	19.554,6	685,8	5.021,6	5.707,3	13.663,6	19.371,0	17,1	19.388,1
Transferências correntes	2.312,1	531,3	15.225,7	1.474,5	10.166,6	1.677,0	2.735,7	1.788,4
Administrações Públicas	-	485,5	14.495,3	698,3	9.327,7	61,9	2.562,5	-
Estado	-	-	13.925,9	-	9.311,7	-	2.480,7	-
Serviços e Fundos Autónomos	-	356,6	-	-	16,0	-	61,1	-
Segurança Social	-	109,6	526,7	636,4	-	-	20,6	-
Administração Regional	-	0,0	5,0	5,0	0,0	5,0	-	-
Administração Local	-	19,2	37,7	56,9	0,0	56,9	-	-
Outras	2.312,1	45,8	730,4	776,3	838,9	1.615,1	173,2	1.788,4
Outras receitas correntes	9.305,2	2.644,1	4.329,3	6.973,4	667,8	7.641,2	1.413,1	9.054,3
Diferenças de conciliação	0,2	0,0	53,7	53,7	0,0	53,7	2,9	53,7
Receita de capital	2.564,2	347,8	1.484,6	1.339,3	8,9	1.345,8	1.352,4	2.035,6
Venda de Bens de Investimento	343,0	44,7	69,3	113,9	6,9	120,8	81,8	202,7
Transferências de capital	1.987,9	166,4	1.397,7	1.065,4	2,0	1.064,9	1.219,9	1.621,5
Administrações Públicas	-	130,3	374,5	6,1	2,0	5,6	657,7	-
Estado	-	-	371,3	-	2,0	-	630,4	-
Serviços e Fundos Autónomos	-	127,3	-	-	0,0	-	26,8	-
Segurança Social	-	0,0	0,5	0,5	-	-	0,5	-
Administração Regional	-	0,0	2,5	2,5	0,0	2,5	-	-
Administração Local	-	2,9	0,1	3,1	0,0	3,1	-	-
Outras	1.987,9	36,1	1.023,2	1.059,3	0,0	1.059,3	562,2	1.621,5
Outras receitas de capital	219,5	136,7	17,6	154,3	0,0	154,3	49,5	203,9
Diferenças de conciliação	13,8	0,0	0,0	5,6	0,0	5,6	1,2	7,6
Receita efetiva	76.099,2	41.329,4	27.258,9	53.812,7	24.681,0	68.527,2	9.602,5	74.839,9

SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

(Milhões de euros)

	Estimativa 2014	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Central	Segurança Social	Adm. Central e Segurança Social	Adm. Local e Regional	Administ. Públicas
Despesa corrente	78.168,4	47.124,3	25.027,3	57.869,1	24.215,0	72.120,0	7.712,6	77.205,3
Despesas com o pessoal	16.485,6	9.335,9	3.523,0	12.858,9	278,3	13.137,2	3.255,4	16.392,6
Aquisição de bens e serviços	13.135,9	1.523,8	8.941,4	10.465,1	72,2	10.537,4	2.718,3	13.255,7
Juros e outros encargos	8.347,7	6.986,8	582,4	7.569,1	3,7	7.572,9	523,8	8.096,6
Transferências correntes	36.314,9	28.664,2	10.903,7	25.267,6	22.925,0	37.806,9	944,4	36.151,1
Administrações Públicas	-	25.756,6	516,1	11.972,4	997,1	2.583,8	16,5	-
Estado	-	-	361,6	-	189,9	-	9,7	-
Serviços e Fundos Autónomos	-	13.938,6	-	-	765,2	-	3,2	-
Segurança Social	-	9.310,5	120,1	9.430,5	-	-	3,6	-
Administração Regional	-	0,0	0,2	0,2	35,9	36,1	-	-
Administração Local	-	2.507,5	34,2	2.541,7	6,0	2.547,7	-	-
Outras	36.314,9	2.907,6	10.387,6	13.295,2	21.927,9	35.223,1	928,0	36.151,1
Subsídios	2.450,8	204,7	816,2	1.020,8	926,4	1.947,2	146,8	2.094,0
Outras despesas correntes	1.191,5	408,7	260,7	669,4	9,4	678,8	123,9	802,6
Diferenças de conciliação	242,0	0,3	0,0	18,1	0,0	439,7	0,0	412,7
Despesa de capital	5.659,6	1.333,0	2.657,2	3.497,2	36,7	3.531,4	1.892,2	4.761,1
Investimento	4.375,7	225,1	1.838,9	2.064,0	25,6	2.089,5	1.533,1	3.622,6
Transferências de capital	991,1	1.055,3	795,5	1.357,8	11,1	1.366,3	315,3	1.019,2
Administrações Públicas	-	994,3	158,1	659,4	0,0	656,8	5,6	-
Estado	-	-	129,8	-	0,0	-	1,0	-
Serviços e Fundos Autónomos	-	363,2	-	-	0,0	-	4,1	-
Segurança Social	-	2,6	0,0	2,6	-	-	0,6	-
Administração Regional	-	424,3	0,9	425,2	0,0	425,2	-	-
Administração Local	-	204,2	27,4	231,6	0,0	231,6	-	-
Outras	991,1	61,0	637,4	698,4	11,1	709,5	309,7	1.019,2
Outras despesas de capital	274,1	52,6	10,7	63,3	0,0	63,3	43,8	107,2
Diferenças de conciliação	18,7	0,0	12,1	12,1	0,0	12,2	0,0	12,1
Despesa efetiva	83.828,1	48.457,3	27.684,5	61.366,3	24.251,6	75.651,3	9.604,9	81.966,4
Saldo global	-7.728,9	-7.127,9	-425,6	-7.553,6	429,4	-7.124,1	-2,3	-7.126,5
(em percentagem do PIB)	-4,5%	-4,1%	-0,2%	-4,4%	0,2%	-4,1%	0,0%	-4,1%
<i>Por memória:</i>								
Saldo corrente	-4.633,5	-6.142,7	747,0	-5.395,7	457,2	-4.938,5	537,5	-4.401,0
Saldo de capital	-3.095,4	-985,2	-1.172,7	-2.157,8	-27,8	-2.185,6	-539,8	-2.725,4
Saldo primário	618,8	-141,2	156,7	15,6	433,1	448,7	521,4	970,1

Fonte: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP; Direção Regional do Orçamento das Regiões Autónomas (DROC-RAM; DROT-RAA); Direção-Geral das Autarquias Locais (SIAL).

Nota: A conta consolidada da AL incorpora informação dos municípios e uma estimativa para o restante universo da AL.

Conta Consolidada da Administração Central e Segurança Social

Em 2014, o saldo global da Administração Central e da Segurança Social ascendeu a -7.124,1 milhões de euros (-4,1% do PIB), registando uma melhoria de 0,6 p.p. do PIB relativamente ao ano de 2013. Para esta evolução contribuiu um aumento da receita em 856,7 milhões de euros, que mais do que compensou o aumento da despesa em 44,5 milhões de euros.

QUADRO 27 - Resumo da conta consolidada da Administração Central e da Segurança Social

(Milhões de euros)

	2013	2014	% do PIB		Variação p.p. PIB
			2013	2014	
Receita Total	67.670,5	68.527,2	39,9%	39,6%	-0,3
Receita Corrente	65.802,5	67.181,4	38,8%	38,8%	0,0
Receitas Fiscais	37.575,7	38.438,5	22,2%	22,2%	0,0
Receitas de Capital	1.868,0	1.345,8	1,1%	0,8%	-0,3
Despesa Total	75.606,8	75.651,3	44,6%	43,7%	-0,9
Despesas Correntes	72.330,2	72.120,0	42,7%	41,7%	-1,0
Despesas de Capital	3.276,6	3.531,4	1,9%	2,0%	0,1
Saldo Global	-7.936,3	-7.124,1	-4,7%	-4,1%	0,6
Despesa Primária	67.905,2	68.078,5	40,1%	39,3%	-0,7

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

QUADRO 28 - Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social - ótica da contabilidade pública - 2014

(Milhões de euros)

	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Central	Segurança Social	Adm. Central e Segurança Social
Receita corrente	40.981,6	25.774,3	52.473,4	24.672,1	67.181,4
Impostos diretos	17.539,4	49,8	17.589,2	0,0	17.589,2
Impostos indiretos	19.581,0	1.094,2	20.675,2	174,1	20.849,3
Contribuições para Segurança Social, CGA, ADSE	685,8	5.021,6	5.707,3	13.663,6	19.371,0
Transferências correntes	531,3	15.225,7	1.474,5	10.166,6	1.677,0
Administrações Públicas	485,5	14.495,3	698,3	9.327,7	61,9
Estado	-	13.925,9	-	9.311,7	-
Serviços e Fundos Autónomos	356,6	-	-	16,0	-
Segurança Social	109,6	526,7	636,4	-	-
Administração Regional	0,0	5,0	5,0	0,0	5,0
Administração Local	19,2	37,7	56,9	0,0	56,9
Outras	45,8	730,4	776,3	838,9	1.615,1
Outras receitas correntes	2.644,1	4.329,3	6.973,4	667,8	7.641,2
Diferenças de conciliação	0,0	53,7	53,7	0,0	53,7
Receita de capital	347,8	1.484,6	1.339,3	8,9	1.345,8
Venda de Bens de Investimento	44,7	69,3	113,9	6,9	120,8
Transferências de capital	166,4	1.397,7	1.065,4	2,0	1.064,9
Administrações Públicas	130,3	374,5	6,1	2,0	5,6
Estado	-	371,3	-	2,0	-
Serviços e Fundos Autónomos	127,3	-	-	0,0	-
Segurança Social	0,0	0,5	0,5	-	-
Administração Regional	0,0	2,5	2,5	0,0	2,5
Administração Local	2,9	0,1	3,1	0,0	3,1
Outras	36,1	1.023,2	1.059,3	0,0	1.059,3
Outras receitas de capital	136,7	17,6	154,3	0,0	154,3
Diferenças de conciliação	0,0	0,0	5,6	0,0	5,6
Receita efetiva	41.329,4	27.258,9	53.812,7	24.681,0	68.527,2

SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

(Milhões de euros)

	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Central	Segurança Social	Adm. Central e Segurança Social
Despesa corrente	47.124,3	25.027,3	57.869,1	24.215,0	72.120,0
Despesas com o pessoal	9.335,9	3.523,0	12.858,9	278,3	13.137,2
Aquisição de bens e serviços	1.523,8	8.941,4	10.465,1	72,2	10.537,4
Juros e outros encargos	6.986,8	582,4	7.569,1	3,7	7.572,9
Transferências correntes	28.664,2	10.903,7	25.267,6	22.925,0	37.806,9
Administrações Públicas	25.756,6	516,1	11.972,4	997,1	2.583,8
Estado	-	361,6	-	189,9	-
Serviços e Fundos Autónomos	13.938,6	-	-	765,2	-
Segurança Social	9.310,5	120,1	9.430,5	-	-
Administração Regional	0,0	0,2	0,2	35,9	36,1
Administração Local	2.507,5	34,2	2.541,7	6,0	2.547,7
Outras	2.907,6	10.387,6	13.295,2	21.927,9	35.223,1
Subsídios	204,7	816,2	1.020,8	926,4	1.947,2
Outras despesas correntes	408,7	260,7	669,4	9,4	678,8
Diferenças de conciliação	0,3	0,0	18,1	0,0	439,7
Despesa de capital	1.333,0	2.657,2	3.497,2	36,7	3.531,4
Investimento	225,1	1.838,9	2.064,0	25,6	2.089,5
Transferências de capital	1.055,3	795,5	1.357,8	11,1	1.366,3
Administrações Públicas	994,3	158,1	659,4	0,0	656,8
Estado	-	129,8	-	0,0	-
Serviços e Fundos Autónomos	363,2	-	-	0,0	-
Segurança Social	2,6	0,0	2,6	-	-
Administração Regional	424,3	0,9	425,2	0,0	425,2
Administração Local	204,2	27,4	231,6	0,0	231,6
Outras	61,0	637,4	698,4	11,1	709,5
Outras despesas de capital	52,6	10,7	63,3	0,0	63,3
Diferenças de conciliação	0,0	12,1	12,1	0,0	12,2
Despesa efetiva	48.457,3	27.684,5	61.366,3	24.251,6	75.651,3
Saldo global	-7.127,9	-425,6	-7.553,6	429,4	-7.124,1
(em percentagem do PIB)	-4,1%	-0,2%	-4,4%	0,2%	-4,1%
<i>Por memória:</i>					
Saldo corrente	-6.142,7	747,0	-5.395,7	457,2	-4.938,5
Saldo de capital	-985,2	-1.172,7	-2.157,8	-27,8	-2.185,6
Saldo primário	-141,2	156,7	15,6	433,1	448,7

Fonte: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP.

O défice da Administração Central e da Segurança Social foi inferior à última estimativa para 2014, em 537,2 milhões de euros, beneficiando de uma melhor execução face ao previsto, quer do subsetor Estado, quer do subsetor dos SFA, uma vez que o saldo da Segurança Social apresentou um desvio negativo de 334,8 milhões de euros.

QUADRO 29 - Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social 2014

(comparação com a estimativa de 2014 subjacente ao Orçamento do Estado para 2015)

(Milhões de euros)

	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Central	Segurança Social	Adm. Central e Segurança Social
(1) Estimativa 2014					
Receita efetiva	41.947,9	27.457,7	54.592,5	25.372,4	69.805,7
Despesa efetiva	49.319,1	28.512,1	63.018,1	24.608,2	77.467,1
Saldo global	-7.371,2	-1.054,4	-8.425,6	764,2	-7.661,4
<i>(em percentagem do PIB)</i>	-4,3%	-0,6%	-4,9%	0,4%	-4,4%
(2) CGE 2014					
Receita efetiva	41.329,4	27.258,9	53.812,7	24.681,0	68.527,2
Despesa efetiva	48.457,3	27.684,5	61.366,3	24.251,6	75.651,3
Saldo global	-7.127,9	-425,6	-7.553,6	429,4	-7.124,1
<i>(em percentagem do PIB)</i>	-4,1%	-0,2%	-4,4%	0,2%	-4,1%
(3) = (2) - (1)					
Receita efetiva	-618,5	-198,8	-779,8	-691,4	-1.278,5
Despesa efetiva	-861,8	-827,6	-1.651,8	-356,6	-1.815,7
Saldo global	243,2	628,8	872,0	-334,8	537,2
<i>(em percentagem do PIB)</i>	0,1%	0,4%	0,5%	-0,2%	0,3%

Fonte: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP.

III.1.1. Receitas e Despesas da Administração Central

Execução Orçamental da Administração Central Face ao Objetivo

As previsões de receita e as dotações de despesa, ajustadas de cativos¹¹, subjacentes à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014), vertidas na conta da Administração Central constante do relatório que acompanhou o Orçamento do Estado, refletiam um objetivo inicial do saldo global da Administração Central para 2014, na ótica da Contabilidade Pública¹², de -8.342,4 milhões de euros. As alterações à Lei do OE2014 e a respetiva execução conduziram a um défice final inferior em 788,8 milhões de euros, por comparação com o valor subjacente à previsão inicial, e em 735,4 milhões de euros relativamente à segunda alteração à Lei do OE para 2014.

QUADRO 30 - Evolução da conta consolidada da Administração Central em 2014

Agregados	(Milhões de euros)						
	Orçamento Inicial 2014 Lei n.º 83-C/2013	Lei n.º 13/2014 (1.ª alteração ao OE2014)	Lei n.º 75-A/2014 (2.ª alteração OE2014)	Execução Orçamental	1.º OER vs Orçamento Inicial	2.º OER vs 1.º OER	Execução vs 2.º OER
	(1)	(2)	(3)	(4)	(2)-(1)	(3)-(2)	(4)-(3)
Receita efetiva	52.641,4	53.314,5	54.670,1	53.812,7	673,1	1.355,6	-857,4
Receita Corrente	50.835,8	51.508,9	52.864,5	52.473,4	673,1	1.355,6	-391,1
Receita Fiscal	36.960,6	36.960,6	38.100,9	38.264,4	0,0	1.140,3	163,5
Receita não fiscal	13.875,2	14.548,3	14.763,6	14.209,0	673,1	215,3	-554,6
Receita Capital	1.805,6	1.805,6	1.805,6	1.339,3	0,0	0,0	-466,3
Despesa efetiva	60.983,8	61.656,9	62.943,4	61.366,3	673,1	1.286,5	-1.577,2
Despesa Corrente	57.080,3	57.753,4	59.032,6	57.869,1	673,1	1.279,2	-1.163,5
Despesa de Capital	3.903,5	3.903,5	3.910,9	3.497,2	0,0	7,3	-413,7
Saldo Global	-8.342,4	-8.342,4	-8.273,4	-7.553,6	0,0	69,0	719,8
(em percentagem do PIB)	-5,0	-5,0	-4,9	-4,4	0,0	0,1	0,5

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Notas: O quadro evidencia valores de estimativa de execução implícitos ao OE e respetivas alterações (legais e atualizações de estimativas) e, finalmente, a execução verificada;

A coluna relativa à “2.ª alteração ao Orçamento do Estado para 2014” inclui, além das alterações aprovadas pela Assembleia da República, outros ajustamentos que decorrem da atualização das previsões orçamentais, cuja incorporação não carece de autorização da AR.

As dotações orçamentais de despesa evidenciadas excluem apenas a parte dos cativos (361,1 milhões de euros) incidentes sobre a despesa, nos termos da Lei, que foi considerada poupança de despesa para fixação dos objetivos para o saldo global. Assim, os respetivos montantes diferem dos mapas contabilísticos.

O peso no PIB é apurado segundo as regras do SEC95 para os valores do Orçamento e das alterações orçamentais e é apurado segundo as regras do SEC2010 para o valor de execução.

¹¹ Que incidem sobre a despesa nos termos da Lei do Orçamento do Estado.

¹² Isto é, considerando os recebimentos e pagamentos – ótica de caixa.

No decurso do ano de 2014 foram aprovadas duas alterações à Lei do Orçamento do Estado¹³:

- **A Lei n.º 13/2014, de 14 de março**, aprovou as medidas substitutivas do mecanismo de convergência do regime de proteção social da função pública com o regime geral da segurança social, aprovado pelo Decreto da Assembleia da República n.º 187/XII e julgado inconstitucional por força do Acórdão n.º 862/2013, de 19 de dezembro, do Tribunal Constitucional.

As medidas consubstanciaram-se, sobretudo, no alargamento do âmbito de aplicação da Contribuição Extraordinária de Solidariedade (que passou a incidir sobre pensões de valor igual ou superior a 1.000 euros, enquanto, nos termos definidos na Lei do Orçamento do Estado para 2014, se aplicava a pensões de montante superior a 1.350 euros¹⁴); e na eliminação da contribuição das entidades empregadoras públicas para os subsistemas públicos de saúde, com contrapartida no aumento da contribuição dos respetivos beneficiários.

Introduziu-se um incremento das previsões de receita e das dotações de despesa (em 673,1 milhões de euros). No caso da receita, refletiu o aumento das contribuições para a Caixa Geral de Aposentações, IP, consequência da Contribuição Extraordinária de Solidariedade (514,2 milhões de euros); da receita dos subsistemas públicos de saúde provenientes de contribuições (em 147,1 milhões de euros); e das transferências de beneficiários do Instituto de Ação Social das Forças Armadas (11,8 milhões de euros). No que se refere à despesa, foram revistas as pensões a cargo da CGA, IP (em +735 milhões de euros), em resultado da declaração de inconstitucionalidade do diploma que aprovava o mecanismo de convergência dos sistemas de pensões, parcialmente compensado pela redução da transferência do Orçamento do Estado para a Segurança Social (-61,9 milhões de euros), decidida em virtude do aumento da receita daquela contribuição extraordinária.

- **A Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro**, introduziu um conjunto de atualizações decorrentes da atualização do cenário macroeconómico e das estimativas de execução e

¹³ Estas alterações à Lei do Orçamento são analisadas detalhadamente no ponto relativo às Alterações Orçamentais de 2014.

¹⁴ Artigo 76.º - “Contribuição extraordinária de solidariedade” da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, na redação dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 13/2014, de 14 de março.

da reversão da redução remuneratória determinada pela Lei do Orçamento do Estado para 2014.

Em termos de receita, foi revista a previsão de receita fiscal em mais 1.140,3 milhões de euros, em resultado da revisão do cenário macroeconómico e da reversão da redução remuneratória determinada pela Lei do Orçamento do Estado para 2014¹⁵; aumentou em 146,3 milhões de euros a previsão de receita da Caixa Geral de Aposentações, IP (CGA), proveniente de contribuições, também por força do efeito previsto para as remunerações. No que respeita à despesa: o orçamento dos vários Programas foi dotado dos meios financeiros para fazer face à alteração dos níveis salariais, com um impacto orçamental de 585,9 milhões de euros; as dotações orçamentais para despesas com pessoal foram ainda reforçadas, sobretudo nos programas orçamentais “Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar” e “Justiça” em 239,7 e 75 milhões de euros, respetivamente, para suprir necessidades específicas; inscreveu-se no capítulo 60 - “Despesas excecionais” do orçamento do Ministério das Finanças uma transferência de 297,1 milhões de euros para o Fundo de Resolução, relativa ao valor da receita da Contribuição sobre o Setor Bancário cobrada em 2013 e 2014, consignada àquele fundo, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 31/2012, de 10 de fevereiro¹⁶; reforçou-se a dotação inscrita no orçamento do Ministério das Finanças destinada ao financiamento do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo em 114,4 milhões de euros; e foi ainda refletida a poupança prevista na despesa com juros e outros encargos da dívida direta do Estado em 127,8 milhões de euros.

A receita efetiva cobrada apresentou um desvio de -1,6% (-857,4 milhões de euros) face ao objetivo definido no 2.º Orçamento Retificativo de 2014¹⁷. Para este desvio contribuiu sobretudo:

¹⁵ Por força do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014): para valores de remunerações superiores a 675 euros e inferiores a 2.000 euros, aplicava-se uma taxa progressiva que variava entre os 2,5 % e os 12%, sobre o valor total das remunerações e de 12% sobre o valor total das remunerações superiores a 2.000 euros. Este artigo foi declarado inconstitucional pelo Acórdão n.º 413/2014, de 30 de maio, do Tribunal Constitucional. Por força da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, foram estabelecidas novas reduções remuneratórias temporárias, de natureza menos acentuada relativamente às previstas na Lei do Orçamento do Estado para 2014.

¹⁶ Que adita um artigo 153.º-F - “Recursos financeiros do Fundo de Resolução” ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

¹⁷ Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro.

- O desvio verificado na receita corrente não fiscal (-554,6 milhões de euros), justificado, essencialmente, pela cobrança abaixo do previsto de juros de obrigações de capital contingente (*CoCo Bonds*), no valor de cerca de 86 milhões de euros, bem como de subsídios provenientes da Segurança Social, no valor de cerca de 314,0 milhões de euros;
- O desvio verificado na Receita de Capital (-466,3 milhões de euros), que se deve, em grande parte, à cobrança abaixo do previsto em Venda de Bens de Investimento, por parte de organismos do Ministério da Defesa Nacional, no valor de cerca de 106,6 milhões de euros, à ausência de cobrança do fundo de saúde dos CTT, no valor de cerca de 180 milhões de euros, e à cobrança inferior ao previsto da amortização da dívida de Angola, no valor de cerca de 153,4 milhões de euros;
- Em sentido contrário destaca-se o desempenho acima do previsto da receita fiscal (+163,5 milhões de euros), devido, sobretudo, ao comportamento da economia e ao impacto positivo decorrente das novas medidas de combate à fraude e à evasão fiscal.

Por sua vez, a execução de despesa veio a situar-se a um nível inferior ao previsto na 2.ª alteração do Orçamento do Estado para 2014 em cerca de 1.577,2 milhões de euros, para o que contribuiu sobretudo:

- O desvio na despesa de investimento da ordem dos 503,8 milhões de euros, justificado, na parte mais significativa, pelo levantamento, mais tardio face ao inicialmente previsto, da suspensão dos projetos de investimento na modernização do parque escolar; o menor nível de investimento na área da proteção ambiental, valorização paisagística e da promoção da sustentabilidade e qualificação das atividades económicas nas zonas costeiras levado a cabo pelas sociedades POLIS, em resultado das contingências do acesso ao financiamento por fundos europeus;
- Parte da dotação provisional inscrita no orçamento do Ministério das Finanças, 279,7 milhões de euros, cuja utilização não se revelou necessária;

- A parcela da reserva orçamental que não se veio a consubstanciar em despesa, no valor de 190,2 milhões de euros¹⁸;
- A não realização de transferências do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, IP para a Segurança Social, previstas em 188,2 milhões de euros, sobretudo relativas ao financiamento dos apoios sociais de que beneficiam os desempregados nos cursos de educação e formação de adultos e em ações de formação promovidos pelos centros de formação de gestão direta e de gestão participada do IEFP, IP, por razões relativas à não publicação dos regulamentos dos apoios concedidos no âmbito do novo quadro de programação financeira plurianual e consequente impossibilidade de apresentação de concretização da medida;
- O menor nível de despesa realizada pelos estabelecimentos de ensino não superior (despesas com pessoal e despesas de funcionamento) com suporte em receita proveniente do Fundo Social Europeu (-184,5 milhões de euros), devido à menor receita desta natureza face ao previsto;
- A poupança adicional na despesa com juros e outros encargos da dívida direta do Estado (cerca de 138,8 milhões de euros), sobretudo em resultado do programa de recompra e troca de Obrigações do Tesouro e do maior volume de juros recebidos de aplicações;
- O nível mais reduzido, face ao previsto, de transferências do Orçamento do Estado para a Segurança Social (-105 milhões de euros), em resultado sobretudo das medidas de política relativas ao Rendimento Social de Inserção e ao Complemento Solidário de Idosos, bem como ao menor nível de despesa com o Subsídio Social de Desemprego.

Evolução Financeira da Administração Central

Em 2014, a Administração Central¹⁹ apresentou um défice orçamental na ótica da contabilidade pública de 7.553,6 milhões de euros, evidenciando uma melhoria de 871,9

¹⁸ Este valor corresponde à dotação corrigida final, que diverge da que se encontrava cativada nos termos do n.º 2 do artigo 3.º - "Utilização das dotações orçamentais" da Lei do Orçamento do Estado para 2014 e que é apresentada no quadro 53 - "Cativos iniciais e finais". Esta situação decorre do facto de se ter procedido a uma descativação, sem que se tivesse revelado necessário proceder à reafectação da verba, tendo-se mantido, desse modo, a dotação na rubrica da reserva.

¹⁹ A execução da Administração Central agrega os dados dos subsetores dos serviços integrados e dos SFA. No que se refere ao subsetor dos SFA, um conjunto de entidades não procedeu adequadamente ao reporte de informação da execução orçamental relativa à conta de gerência de 2014 no Sistema de Informação e Gestão Orçamental (SIGO-SFA), nomeadamente:

SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

milhões de euros face a 2013. Este resultado decorre do acréscimo em receita efetiva em 952,7 milhões de euros, associado à maior cobrança de receita fiscal e de contribuições para sistemas de proteção social, absorvendo o aumento verificado na despesa efetiva de 80,9 milhões de euros.

O saldo primário demonstra um excedente em 15,6 milhões de euros que compara com um défice de 726,2 milhões de euros em 2013.

QUADRO 31 - Evolução da situação financeira da Administração Central

(Milhões de euros)

Classificação económica	Execução Orçamental			Variação Homóloga (%)	Contributo (em p.p.)	Efeitos Extraordinários	
	2012	2013	2014			2014/2013	2013
Receita corrente	44.967,6	50.996,0	52.473,4	2,9	2,8	1.851,0	1.092,8
Receita de capital	5.867,0	1.864,0	1.339,3	-28,1	-1,0	448,1	0,0
Despesa corrente	54.408,1	58.039,2	57.869,1	-0,3	-0,3	2.104,4	2.210,4
Despesa de capital	4.475,3	3.246,2	3.497,2	7,7	0,4	80,0	0,0
Receita Efetiva	50.834,7	52.860,0	53.812,7	1,8		2.299,1	1.092,8
Despesa Efetiva	58.883,4	61.285,4	61.366,3	0,1		2.184,4	2.210,4
Saldo global	-8.048,7	-8.425,5	-7.553,6			114,8	-1.117,6
Saldo primário	-121,0	-726,2	15,6			114,8	-1.117,6
<i>Por memória:</i>							
Despesa primária	50.955,7	53.586,2	53.797,1	0,4	0,3	2.184,4	2.210,4
Saldo corrente	-9.440,5	-7.043,2	-5.395,7			-253,3	-1.117,6
Saldo de capital	1.391,7	-1.382,2	-2.157,8			368,1	0,0
Endividamento líquido	27.594,1	13.364,6	15.920,9			0,0	0,0
Ativos financeiros líquidos	6.548,3	4.387,4	7.588,8			0,0	0,0

Fonte: Direção Geral do Orçamento.

Notas: Valores consolidados de transferências no âmbito da Administração Central, conforme se discrimina no quadro infra.

(Milhões de euros)

Administração Central	Receita efetiva			Despesa efetiva		
	2012	2013	2014	2012	2013	2014
Total	20.757,0	16.691,8	15.776,3	20.802,4	16.672,9	15.747,1
Transferências correntes	17.172,9	14.976,0	14.808,4	17.194,9	14.942,0	14.772,8
Transferências de capital	3.584,1	1.715,8	967,8	3.607,5	1.730,9	974,3

As diferenças de consolidação apuradas estão imputadas à receita e despesa efetiva.

1. Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, por não finalização do reporte de execução orçamental final;
2. Fundo de Fomento Cultural; Instituto Hidrográfico; DEFLOC - Locação de Equipamentos de Defesa, SA; Fundação para o Desenvolvimento Ciências Económicas Financeiras e Empresariais; IMAR - Instituto do Mar – por ausência de reporte de execução orçamental final.

Para efeitos do presente Relatório e dos mapas da lei e informativos que integram a Conta Geral do Estado de 2014 considerou-se, para as situações do ponto 1, a informação reportada no período conta de gerência ainda que não finalizada e, para as situações do ponto 2, os valores provisórios da execução orçamental acumulada a dezembro 2014.

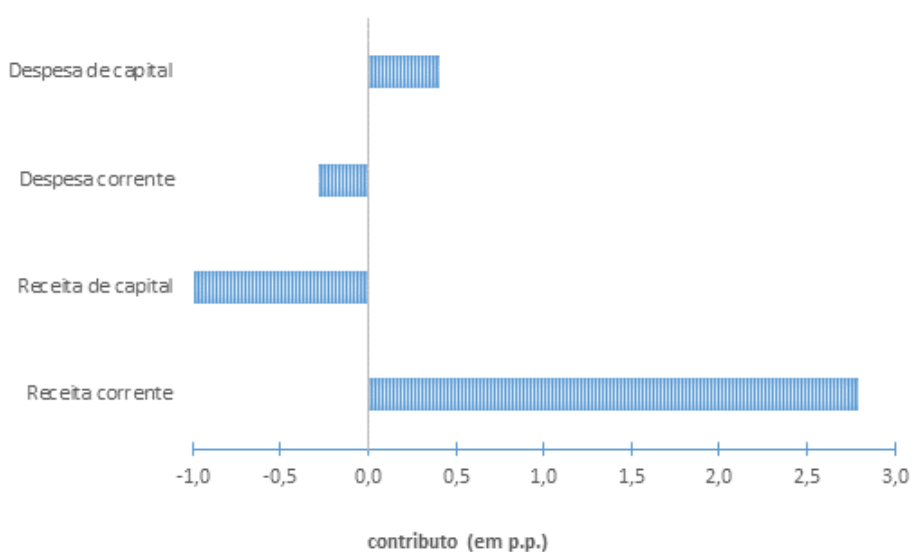
Refira-se ainda a situação do Laboratório Ibérico Internacional de Nanotecnologia - INL que não efetuou qualquer reporte de execução orçamental em 2014.

Não inclui o Fundo de Regularização da Dívida Pública (FRDP) na parte referente às operações da dívida pública.

	2012	2013	2014
Receita: Ativos Financeiros	2,5	36,6	116,8
Despesa: Passivos Financeiros	2.770,6	1.376,5	500,4

No montante respeitante às operações da dívida pública realizadas pelo FRDP, para além da despesa de passivos financeiros cobertos pela transferência proveniente do OE passou a considerar-se a componente de passivos financeiros coberta pelas restantes fontes de financiamento de receita que passaram igualmente a dar cobertura a essas operações, designadamente ativos financeiros. Os valores apresentados, relativos a 2012 e 2013 (anteriormente divulgada nos relatórios da CGE de 2012 e 2013), foram revistos nesta conformidade

GRÁFICO 16 - Contributo em p.p. para a evolução do saldo da AC entre 2014 e 2013



Fonte: Direção Geral do Orçamento.

Em 2014 e 2013 ocorreram um conjunto de operações extraordinárias com impacto na execução orçamental da receita e da despesa. Corrigido destes efeitos o défice orçamental ascenderia a 6.436 milhões de euros, em 2014, traduzindo uma melhoria de 2.104,2 milhões de euros face a 2013.

QUADRO 32 - Impacto dos efeitos extraordinários no saldo global da Administração Central

(Milhões de euros)

Classificação económica	Efeitos extraordinários		Contributo para a variação homóloga total (em p.p.)
	2013	2014	
Receita corrente	1 851,0	1 092,8	-1,4
Impostos diretos	692,8	495,1	-0,4
<i>Regime excecional de regularização de dívidas fiscais</i>	692,8	0,0	-1,3
<i>IRS variável (participação no IRS transferida para a AL)</i>	0,0	334,6	0,6
<i>Contribuição sobre o setor bancário</i>	0,0	160,5	0,3
Impostos indiretos	237,7	0,0	-0,4
<i>Regime excecional de regularização de dívidas fiscais</i>	237,7	0,0	-0,4
Rendimentos da propriedade	793,4	532,7	-0,5
<i>Juros CoCo bonds (capital contingente)</i>	434,1	301,5	-0,3
<i>Juros Fundo de Resolução</i>	0,0	28,8	0,1
<i>Dividendos Banco de Portugal</i>	359,3	202,4	-0,3
Outras receitas correntes	127,1	65,1	-0,1
<i>Contribuição sobre o setor bancário</i>	127,1	0,0	-0,2
<i>Contribuição extraordinária sobre o setor energético</i>	0,0	65,1	0,1
Receita de capital	448,1	0,0	-0,8
Transferências de capital	48,1	0,0	-0,1
<i>Transferência do Fundo de Pensões do IFAP para a CGA</i>	48,1	0,0	-0,1
Outras receitas de capital	400,0	0,0	-0,8
<i>Concessão serviço aeroportuário apoio aviação civil</i>	400,0	0,0	-0,8
Receita Efetiva	2 299,1	1 092,8	
Despesa corrente	2 104,4	2 210,4	0,2
Despesas com pessoal	0,0	190,4	0,3
<i>Rescisões por mútuo acordo</i>	0,0	190,4	0,3
Aquisição bens e serviços	432,0	0,0	-0,7
<i>Regularização dívidas pelo SNS</i>	432,0	0,0	-0,7
Transferências correntes	1 505,0	2 020,0	0,8
<i>Transferência para a Administração Local da participação no IRS</i>	0,0	334,6	0,5
<i>Transferência extraordinária do OE para Segurança Social</i>	1 430,3	1 329,1	-0,2
<i>Contribuição sobre o setor bancário</i>	0,0	287,2	0,5
<i>Transferência relativa ao programa de assistência financeira à Grécia</i>	74,7	69,1	0,0
Subsídios	167,3	0,0	-0,3
<i>Convergência tarifária - Electricidade</i>	167,3	0,0	-0,3
Despesa de capital	80,0	0,0	-0,1
Outras despesas capital	80,0	0,0	-0,1
<i>Pagamento da contrapartida financeira à Região Autónoma da Madeira - integração dos aeroportos situados na Madeira na rede aeroportuária nacional</i>	80,0	0,0	-0,1
Despesa Efetiva	2 184,4	2 210,4	
Impacto no Saldo Global	114,8	-1 117,6	

Fonte: Direção Geral do Orçamento.

Notas: Os efeitos extraordinários apresentados correspondem aos divulgados mensalmente no âmbito da Síntese de Execução Orçamental com impacto na Administração Central (Anexo 18 - Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social).

III.1.1.1. Receitas da Administração Central

III.1.1.1.1. Evolução da Receita da Administração Central

A receita efetiva da AC registou um acréscimo de 1,8% (+952,8 milhões de euros) face à execução orçamental de 2013, sendo que as componentes que mais contribuíram para essa variação foram:

- Com variações positivas: outras receitas correntes (+808,2 milhões de euros), impostos indiretos (+713,6 milhões de euros), contribuições para a SS, a CGA e a ADSE (+615,6 milhões de euros) e impostos diretos (+152,5 milhões de euros);
- Com variações negativas: transferências correntes (-832,2 milhões de euros), outras receitas de capital (-403,6 milhões de euros) e transferências de capital (-140,8 milhões de euros).

O aumento de receita registado nos impostos diretos é basicamente justificado com a variação positiva que ocorreu atribuível ao facto de em 2014 a Contribuição sobre o Setor Bancário ter passado a ser contabilizada nesta categoria. De relevar que os impostos sobre o rendimento mantiveram o seu nível de cobrança em linha com o observado em 2013.

A evolução positiva dos impostos indiretos decorre do aumento na cobrança de IVA (+549,6 milhões de euros), refletindo, essencialmente, a continuação do efeito da reforma da faturação iniciada em 2013, podendo traduzir ainda um reforço das operações assentes na economia formal, face à economia paralela.

Na evolução das contribuições para a SS, a CGA e a ADSE deve-se destacar o peso das que se destinaram à CGA, tendo para isso relevado a aplicação de medidas legislativas, como o aumento da taxa da contribuição das entidades empregadoras públicas para a CGA, o facto de a Contribuição Extraordinária de Solidariedade (CES) ter passado a incidir sobre a totalidade das pensões e prestações pecuniárias vitalícias recebidas pelo titular, independentemente da sua natureza (por morte ou outra) e a reversão da medida de redução remuneratória, atenuada, a partir de setembro, pelas novas reduções remuneratórias aplicáveis aos vencimentos totais ilíquidos mensais de valor superior a 1.500 euros. Também contribuiu o efeito do aumento do número de aposentados/reformados e pensionistas com pensões da responsabilidade de entidades empregadoras (compensação por pagamento de pensões recebida pela CGA).

O decréscimo nas transferências correntes recebidas e o aumento nas outras receitas correntes é fruto, essencialmente, da alteração na contabilização das transferências da Segurança Social destinadas ao financiamento de ações de formação profissional ou ação social, tendo passado a ser registadas no último dos capítulos de receita acima referidos.

Da diminuição registada em transferências de capital destaca-se a quebra nas provenientes do orçamento da UE (-70,7 milhões de euros), bem como o efeito de base do recebimento em 2013 da compensação financeira relativa ao fundo de pensões do IFAP, em resultado da transferência de responsabilidades para a CGA.

Para o decréscimo verificado nas outras receitas de capital foi determinante o efeito de base da entrega ao Estado, no ano de 2013, de 400 milhões de euros pela ANA - Aeroportos de Portugal, SA, provenientes do contrato de concessão de serviço público aeroportuário.

III.1.1.1.2. Receita Fiscal

III.1.1.1.2.1. Impostos Diretos

A cobrança das receitas relativas aos impostos diretos registou, em 2014, o valor de 17.589,2 milhões de euros, correspondendo a um acréscimo de 0,9%, quando comparada com o exercício anterior. Esta alteração, praticamente nula, deriva do facto de o nível de taxas dos impostos diretos não ter sofrido qualquer alteração face ao exercício anterior.

Verifica-se ainda que os impostos diretos atingem 46% do total da receita fiscal.

O valor arrecadado em 2014 relativo aos impostos sobre o rendimento atingiu os 17.429,4 milhões de euros, representando cerca de 99,1% do total dos impostos diretos. A receita de IRS representa 73,2% da receita líquida deste agregado.

QUADRO 33 - Impostos diretos

(Milhões de euros)

Designação	2012		2013		2014		Variação em 2014/2013	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	9 099,4	66,7	12 325,2	70,7	12 876,5	73,2	551,2	4,5
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)	4 289,0	31,4	5 102,9	29,3	4 553,0	25,9	-549,9	-10,8
Imposto sobre as sucessões e doações	-0,1	0,0	1,7	0,0	-0,3	0,0	-2,0	-116,9
Imposto do uso, porte e detenção de armas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Impostos abolidos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos diretos diversos	260,9	1,9	1,2	0,0	160,0	0,9	158,8	13170,0
TOTAL	13 649,2	100,0	17 431,1	100,0	17 589,2	100,0	158,1	0,9

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)

A receita líquida arrecadada em 2014 ascendeu a 12.876,5 milhões de euros, a que corresponde um acréscimo de 4,5% face ao ano anterior. Deste valor, cerca de 98,2% tem origem em cobrança voluntária.

A receita bruta, em 2014, registou um valor na ordem dos 14.881,3 milhões de euros. O valor das retenções na fonte ascende a 13.304,9 milhões de euros, sendo de salientar o contributo do trabalho dependente (categoria A), rendimentos profissionais ou empresariais (categoria B) e pensões (categoria H), que no seu conjunto representam cerca de 82% do total das retenções na fonte.

Importa referir, ainda, o impacto negativo dos reembolsos e restituições pagos, tendo sido registado um aumento na ordem dos 218,6 milhões de euros.

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)

A receita líquida arrecadada de IRC ascendeu, em 2014, a 4.553 milhões de euros, representando um decréscimo de 10,8%, quando comparada com o período homólogo.

A receita bruta totalizou 5.735,3 milhões de euros, menos 468,6 milhões de euros do que em 2013, sendo de salientar que o valor das retenções na fonte ascendeu a 1.072,5 milhões de euros.

O valor de reembolsos e restituições pagos aumentou perto de 107,3 milhões de euros tendo sido pagos valores na ordem dos 1.216,1 milhões de euros.

O peso da cobrança voluntária é cerca de 97,5% no total da receita de IRC.

Outros Impostos Diretos

O aumento dos outros impostos diretos em cerca de 158,8 milhões de euros deve-se, essencialmente, ao facto de em 2014 esta rubrica integrar a receita proveniente da Contribuição sobre o Setor Bancário, cuja receita líquida ascendeu, aproximadamente, a 160,5 milhões de euros.

III.1.1.1.2.2. Impostos Indiretos

QUADRO 34 - Administração Central - Impostos indiretos

(Milhões de euros)

Designação	Execução orçamental		OE (previsão corrigida) 2014	Variação homóloga em 2014/2013		Grau de execução em 2014 %
	2013	2014		Valor	%	
Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP)	2.653,1	2.665,6	2.677,9	12,5	0,5	99,5
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	13.286,9	13.836,5	13.912,0	549,6	4,1	99,5
Imposto sobre Veículos (ISV)	352,4	466,0	460,0	113,6	32,2	101,3
Imposto sobre o Tabaco (IT)	1.312,9	1.400,2	1.399,2	87,3	6,6	100,1
Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA)	173,1	176,1	179,9	3,0	1,7	97,9
Lotarias	45,0	68,1	76,8	23,1	51,2	88,6
Imposto do Selo (IS)	1.367,0	1.306,5	1.278,8	-60,5	-4,4	102,2
Imposto do jogo	123,5	117,4	167,6	-6,2	-5,0	70,0
Imposto Único de Circulação (IUC)	255,6	277,4	261,8	21,8	8,5	106,0
Resultados da exploração de apostas mútuas	313,6	282,5	261,0	-31,1	-9,9	108,3
Impostos indiretos diversos	78,5	78,9	89,0	0,4	0,5	88,6
TOTAL	19.961,7	20.675,2	20.764,1	713,5	3,6	99,6

Fonte: DGO

A receita cobrada nos impostos indiretos registou uma variação positiva de 3,6% que, em valores absolutos, se traduz em mais 713,5 milhões de euros face à execução orçamental de 2013.

Em termos de variação homóloga, no ano de 2014 as cobranças a realçar, em sede de impostos indiretos, são: o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) e o imposto sobre veículos (ISV), pelo seu desempenho positivo e o imposto do selo (IS) e imposto do jogo pelo seu resultado negativo.

Relativamente ao IVA (representa 66,9% do total arrecadado dos impostos indiretos) o aumento substancial da sua cobrança (mais 549,6 milhões de euros) deve-se, essencialmente, à continuação de resultados na reforma da faturação (iniciada em 2013), aliado a um aumento do produto interno bruto, não tendo ocorrido alteração nas taxas de incidência do imposto e face ao acréscimo significativo de faturas emitidas a pessoas singulares, de acordo com os dados do e-fatura (variação de cerca de 36% face a 2013), afigurando-se que este acréscimo de receita pode traduzir alguma transferência de operações da economia paralela para a economia formal com a consequente cobrança do imposto.

O aumento da receita fiscal do ISV em 2014, que se cifrou em 32,2% relativamente ao ano anterior, acompanhou a evolução das vendas no mercado automóvel (+36,1% que em 2013). No entanto, apesar da ligeira recuperação do poder económico e dos índices de confiança

pelos famílias e pelas empresas, é de realçar o facto de o mercado automóvel se encontrar ainda a recuperar da grave recessão que conheceu entre 2009 e 2013, pelo que esta variação na receita do ISV terá de ser relativizada, face aos valores anormalmente baixos das vendas registadas em 2013.

Pela negativa, a nota vai para o comportamento do imposto do selo (IS), cujo maior contributo para a diminuição da receita deste imposto ficou a dever-se ao desempenho da cobrança relacionada com a verba 17 da Tabela Geral do Imposto do Selo (TGIS) - Operações financeiras.

O orçamento inicial para o imposto do jogo previu um acréscimo de 50 milhões de euros relativos ao jogo *online*. No entanto, como a legislação associada não foi aprovada dentro do prazo calculado, não foi possível atingir o nível de cobrança previsto, daí a fraca execução orçamental deste imposto (70%).

III.1.1.1.2.3. Extinção de Créditos Fiscais

Cobrança Coerciva de Dívidas Fiscais

As dívidas fiscais recuperadas pela AT atingiram os 959,3 milhões de euros, decompostos no quadro seguinte pelos vários impostos e receitas acessórias. A diminuição dos valores cobrados entre 2013 e 2014 é explicada pelo facto de ter vigorado, no ano de 2013, durante cerca de dois meses o Regime Excepcional de Regularização de Dívidas Fiscais e à Segurança Social (Decreto-Lei n.º 151-A/2013, de 31 de outubro).

De entre as variações apresentadas destaca-se, sobretudo, a diminuição de 549,7 milhões de euros na recuperação de dívidas do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, o que representa 70% da variação total das dívidas fiscais recuperadas.

QUADRO 35 - Dívidas fiscais recuperadas em 2014

Classificação económica	(Milhões de euros)									
	2013				2014				Variação em N/N-1	
	TOTAL	%	Quantia exequenda	Juros de mora	TOTAL	%	Quantia exequenda	Juros de mora	Valor	%
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	355,6	20,4%	334,6	21,0	296,4	30,9%	278,5	17,9	-59,2	-16,7%
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)	714,2	40,9%	687,1	27,0	164,4	17,1%	149,1	15,4	-549,7	-77,0%
Imposto sobre o Valor Acrescentado	455,6	26,1%	431,7	23,9	281,2	29,3%	259,5	21,6	-174,4	-38,3%
Outros (Inclui impostos municipais)	219,8	12,6%	210,6	9,2	217,3	22,7%	204,2	13,1	-2,5	-1,1%
TOTAL	1.745,2	100,0%	1.664,1	81,1	959,3	100,0%	891,3	68,0	-785,9	-45,0%

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Anulações de Dívidas Fiscais

O valor agregado de anulações de dívidas fiscais efetuadas em 2014 foi de 389,9 milhões de euros, menos 35,5% do que o valor das dívidas anuladas no ano de 2013.

QUADRO 36 - Anulação de dívidas fiscais em 2014

(Milhões de euros)

Classificação económica	2013				2014				Variação em N/N-1			
	Número de dívidas	%	Valor	%	Número de dívidas	%	Valor	%	Número de dívidas	%	Valor	%
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	48.070	26,0%	124,6	20,6%	10.365	13,9%	93,9	24,1%	-37.705	-78,4%	-31	-24,6%
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)	15.950	8,6%	246,8	40,8%	2.581	3,5%	158,0	40,5%	-13.369	-83,8%	-89	-36,0%
Imposto sobre o Valor Acrescentado	67.660	36,5%	196,8	32,5%	15.622	20,9%	108,9	27,9%	-52.038	-76,9%	-88	-44,6%
Outros (Inclui impostos municipais)	53.507	28,9%	36,6	6,0%	46.012	61,7%	29,0	7,4%	-7.495	-14,0%	-8	-20,6%
TOTAL	185.187	100,0%	604,7	100,0%	74.580	100,0%	389,9	100,0%	-110.607	-59,7%	-215	-35,5%

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

De entre as variações apresentadas destacam-se, sobretudo, as variações ocorridas nas anulações de dívidas do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

No ano de 2014 as anulações de dívidas decorreram, fundamentalmente, da entrega de declarações fiscais de substituição pelos contribuintes e da procedência de processos de impugnação judicial e reclamação graciosa.

Prescrições de Dívidas Fiscais

A prescrição de uma dívida ocorre, regra geral, oito anos após o ano em que se produziu o facto gerador da obrigação de imposto, ressalvadas que sejam as causas de suspensão e interrupção do prazo legal.

O sistema de cobrança coerciva de dívidas fiscais está dotado de capacidade para detetar os bens suscetíveis de penhora dos devedores e praticar os atos legalmente previstos para a sua execução. Está também em condições de praticar todos os atos conexos com a execução, nomeadamente, a publicitação da lista de devedores, compensação de dívidas com reembolsos e cancelamento de benefícios fiscais. Estes procedimentos são tendencialmente céleres e executados de forma uniforme e universal.

Esgotando-se a possibilidade de execução de atos tendentes à cobrança da dívida, nos termos da lei, nomeadamente por falta de bens penhoráveis ao executado, e subsistindo valores em dívida, procede-se à declaração em falhas, e posterior prescrição quando se

encontrar esgotado o seu prazo legal de cobrança. A AT efetua um controlo rigoroso dos processos prescritos, tendo em vista a sua extinção, independentemente da sua anterior condição quanto à declaração em falhas. Este imperativo e o seu cumprimento atempado é um garante de qualidade e eficiência dos sistemas da cobrança coerciva.

A qualificação da carteira da dívida, por via da declaração da prescrição, evita a prática de atos de coerção e, conseqüentemente, interposição de contencioso, desnecessário.

QUADRO 37 - Dívidas que prescreveram em 2014

(Milhões de euros)

Classificação económica	2013		2014		Variação em N/N-1	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	3,1	7,0%	16,3	19,6%	13,1	417,5%
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)	4,2	9,4%	12,3	14,8%	8,0	190,9%
Imposto sobre o Valor Acrescentado	21,4	47,7%	52,0	62,7%	30,7	143,6%
Outros (Inclui impostos municipais)	16,1	35,9%	2,5	3,0%	-13,6	-84,7%
TOTAL	44,8	100,0%	83,0	100,0%	38,2	85,2%

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Destaca-se, sobretudo o aumento expressivo de 85,2% do total das dívidas prescritas em 2014 em relação a 2013. Destaca-se ainda que este aumento expressivo foi comum aos três principais impostos.

No valor global de prescrição ocorrida e verificada em 2014 estão englobados 46,6 milhões de euros de dívida que já se encontrava declarada em falhas, nos termos do artigo 272º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Os valores agora apurados correspondem àqueles que foram até ao momento declarados prescritos, pelo que os dados apresentados não são estáticos, podendo sofrer variações se, no futuro, os serviços de finanças vierem a constatar que outras dívidas prescreveram.

Regularizações à Carteira da Dívida de Anos Anteriores

No âmbito das ações de saneamento da carteira da dívida procedeu-se à regularização de dívidas, relativamente a anos anteriores. Assim, em 2014 extinguiram-se dívidas fiscais que já haviam prescrito em anos anteriores.

QUADRO 38 - Regularização de dívidas fiscais

(Milhões de euros)

Ano	Valor regularizado
Anos anteriores	132,3
2007	46,1
2008	65,1
2009	131,4
2010	182,6
2011	178,9
2012	167,0
2013	166,5

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

III.1.1.1.3. Despesa Fiscal

Em termos globais, a despesa fiscal de 2014 registou um acréscimo de 14,5% face ao ano anterior, para o qual contribui em maior escala o aumento verificado ao nível da despesa fiscal dos impostos sobre o rendimento e, de entre estes, da despesa fiscal do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares. Parte significativa deste aumento ficou a dever-se à inclusão pela primeira vez, em 2014, da despesa fiscal relativa ao Regime dos Residentes não Habituais (RNH) e à dedução à coleta respeitante ao benefício e-fatura.

Contraopondo-se àquela subida, salienta-se o decréscimo verificado na despesa fiscal dos impostos sobre o património, não obstante ter sido considerada pela primeira vez a despesa fiscal inerente ao IUC. Para este decréscimo contribuiu essencialmente a quebra de despesa fiscal do imposto de selo relativamente a “Aquisições gratuitas” (-15%), “FIIAH/SIAH-Aquisição” (-67%) e a “Pessoas coletivas de utilidade pública administrativa e de mera utilidade pública” (-28%).

QUADRO 39 - Despesa fiscal

(Milhões de euros)

Código	Designação	2012	2013	2014	Variação em 2014/2013	
					Valor	%
DF.1	Rendimento	698,5	1.013,8	1.274,3	260,6	25,7
DF.1.A	IRS	250,6	269,2	402,0	132,8	49,3
DF.1.B	IRC	447,9	744,6	872,4	127,8	17,2
DF.2	Património	27,8	369,6	338,6	-31,0	-8,4
DF.2.C	IUC	0,0	0,0	6,7	6,7	-
DF.2.E	IS	27,8	369,6	331,9	-37,7	-10,2
DF.3	Despesa	303,3	294,6	307,5	12,9	4,4
DF.3.A	IA/ISV	30,0	25,5	29,4	3,9	15,3
DF.3.B	IVA - interno	134,7	108,7	111,7	3,0	2,7
DF.3.C	ISP	136,6	158,1	164,2	6,1	3,8
DF.3.D	IABA	0,8	1,3	1,6	0,3	23,1
DF.3.E	IT	1,2	1,0	0,6	-0,4	-40,0
	TOTAL	1.029,6	1.677,9	1.920,4	242,5	14,5

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Nota: Ver detalhe da informação por tipo e função da despesa fiscal nos quadros complementares da despesa fiscal bem como por cada imposto e no Mapa n.º 42 dos elementos informativos (Volume II - Tomo I).

Impostos Sobre o Rendimento

A despesa fiscal de 2014 registou, nos impostos sobre o rendimento, um aumento de 25,7% face ao ano anterior, resultante de um aumento de 17,2% da despesa relativa ao IRC (mais 127,8 milhões de euros) e do aumento em 49,3% (mais 132,8 milhões de euros) da respeitante ao IRS.

Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)

No que respeita à despesa fiscal em IRS, no respetivo cálculo atende-se, também, à diferente natureza dos benefícios fiscais, sendo em consequência adotadas metodologias distintas. Assim, consideram-se três grupos de benefícios:

1. O grupo dos benefícios que operam por dedução à coleta;
2. O grupo que integra os benefícios que se consubstanciam em isenções ao rendimento, ou em reduções de taxa, onde se incluem:
 - a) Isenção parciais, com natureza integral, pois os rendimentos não são considerados para efeitos de determinação das taxas a aplicar aos restantes rendimentos (deficientes e propriedade intelectual);

- b) Isenções totais, com natureza de isenção com progressividade, pois o seu montante é considerado para efeitos de determinação de taxas a aplicar aos restantes rendimentos (isentos sujeitos a englobamento, como as missões internacionais e cooperação);

3. O grupo dos benefícios que operam por taxas preferenciais.

A despesa fiscal do grupo dos benefícios que se consubstanciam em deduções à coleta traduz-se no valor liquidado e efetivamente deduzido. A despesa relativa aos benefícios de isenção e às taxas preferenciais é a resultante da diferença entre o valor do imposto resultante da reliquidação das declarações desconsiderando estes benefícios (isenções e reduções de taxas) e o montante do imposto efetivamente liquidado.

O montante global da despesa em IRS registou um aumento de 49,3 % face ao ano anterior (mais 132,8 milhões de euros). De referir que parte significativa deste aumento (cerca de 59,5%) se ficou a dever à inclusão pela primeira vez, em 2014, da despesa fiscal relativa ao Regime dos Residentes não Habituais (RNH) e à dedução à coleta respeitante ao benefício e-fatura.

A evolução da despesa relativa às pessoas com deficiência foi também um fator determinante para o crescimento da despesa fiscal em IRS, uma vez que registou um acréscimo de 48,5 milhões de euros (+23,9%) em relação ao ano anterior. Assim, as rubricas que assumem maior peso, na despesa fiscal em IRS, são as relativas às pessoas com deficiência, aos RNH, às aplicações em PPR, ao e-fatura e aos seguros de saúde, que representam no seu conjunto 93,7% da despesa fiscal em IRS.

Na quantificação apresentada é, ainda, de salientar o facto de apenas se considerarem os benefícios obtidos por sujeitos passivos residentes no continente.

Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)

A despesa fiscal em IRC é determinada com base numa metodologia que consiste em extrair da base de dados das declarações fiscais apresentadas pelos contribuintes (Declaração de Rendimentos Modelo 22 e respetivo Anexo D) a informação relativa a benefícios fiscais, agregada de acordo com a respetiva natureza, ou seja, listam-se os sujeitos passivos de acordo com os seguintes grupos: com benefícios por dedução ao rendimento; com isenções; com taxas reduzidas; e com benefícios que operam por dedução à coleta.

O cruzamento da informação constante das referidas declarações fiscais permite identificar o montante e o tipo de benefício de que cada sujeito usufruiu. No caso das deduções à matéria coletável, das isenções e das taxas preferenciais, a despesa fiscal foi apurada com base no diferencial entre a coleta que seria devida caso o sujeito passivo não usufrísse do benefício e o quantitativo da coleta efetivamente liquidada. No que respeita às deduções à coleta, o montante da despesa fiscal associada correspondeu ao valor efetivamente deduzido.

Importa salientar que a despesa fiscal de 2014 corresponde ao montante de imposto que deixou de ser pago em 2014, ou seja, ao valor resultante das liquidações efetuadas durante este ano independentemente do período de tributação a que respeitam.

Na quantificação apresentada é, ainda, de realçar o facto de apenas se considerarem os benefícios obtidos por sujeitos passivos residentes no continente.

O montante global da despesa em IRC registou um aumento de 17,2 % face ao ano anterior.

O aumento registado na despesa fiscal em IRC resulta fundamentalmente do incremento em cerca de 274,9 milhões de euros das deduções à coleta, distribuído da seguinte forma: Sistema de Incentivos Fiscais em Investigação e Desenvolvimento Empresarial (SIFIDE), com um aumento de cerca de 13,9 milhões de euros; Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI), com um acréscimo de cerca de 42,1 milhões de euros; e Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento (CFEI), o qual foi aplicável no período de tributação de 2013 e cujo montante ascende a cerca de 217,7 milhões de euros.

Em sentido inverso, é de salientar redução na despesa fiscal relativa às SGPS, que registou um decréscimo de cerca de 105,3 milhões de euros.

Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A despesa fiscal em IVA ascendeu a 111,7 milhões de euros, apresentando um aumento de 2,7% face ao período homólogo. Esta despesa fiscal integra:

- Restituições de IVA suportado por Missões Diplomáticas (Decreto-Lei n.º 143/86, de 16 de junho), Comunidades Religiosas e Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) (Decreto-Lei n.º 20/90, de 13 de janeiro), Forças Armadas, Forças e Serviços de Segurança, Associações e Corporações de Bombeiros (Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de abril) e Partidos Políticos (Lei n.º 19/2003, de 20 de junho);

- Isenções do imposto concedidas nas importações, transmissões no mercado nacional e aquisições intracomunitárias de veículos automóveis, efetuadas por deficientes (IVA aduaneiro).

A despesa fiscal em IVA relativa a restituições a Missões Diplomáticas, Comunidades Religiosas e Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), Forças Armadas, Forças e Serviços de Segurança, Associações e Corporações de Bombeiros e Partidos Políticos, atingiu no ano de 2014 o montante global de 103,9 milhões de euros, conforme se discrimina no quadro infra.

É de referir que os valores respeitam, unicamente, ao continente e têm por base as restituições emitidas durante o ano.

QUADRO 40 - Despesa Fiscal em IVA

(Milhões de euros)

Designação	Legislação	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Variação 2014/2013	
					Valor	%
Missões Diplomáticas	Decreto-Lei n.º 143/86, de 16 /06	14,2	13,4	10,8	-2,6	-19,4
Comunidades Religiosas	Decreto-Lei n.º 20/90, de 13/01	12,5	13,4	12,4	-1	-7,5
IPSS	Decreto-Lei n.º 20/90, de 13 /01	55,1	51,3	39	-12,3	-24
Forças Armadas	Decreto-Lei n.º 113/90, de 5/04	43,1	21,2	38,2	17	80,2
Associações de Bombeiros	Decreto-Lei n.º 113/90, de 5/04	2,7	3,5	3,3	-0,2	-5,7
Partidos Políticos	Lei n.º 19/2003, de 20/06	0,9	0,3	0,2	-0,1	-33,3
Total		128,5	103,1	103,9	0,8	0,8

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Procedendo a uma análise aos dados estatísticos da despesa fiscal em IVA - Restituições, para o triénio 2012-2014, constata-se um decréscimo na ordem dos 25 milhões de euros.

Tendo por referência o biénio 2013-2014, a despesa fiscal em IVA registou um acréscimo na ordem de 0,8%.

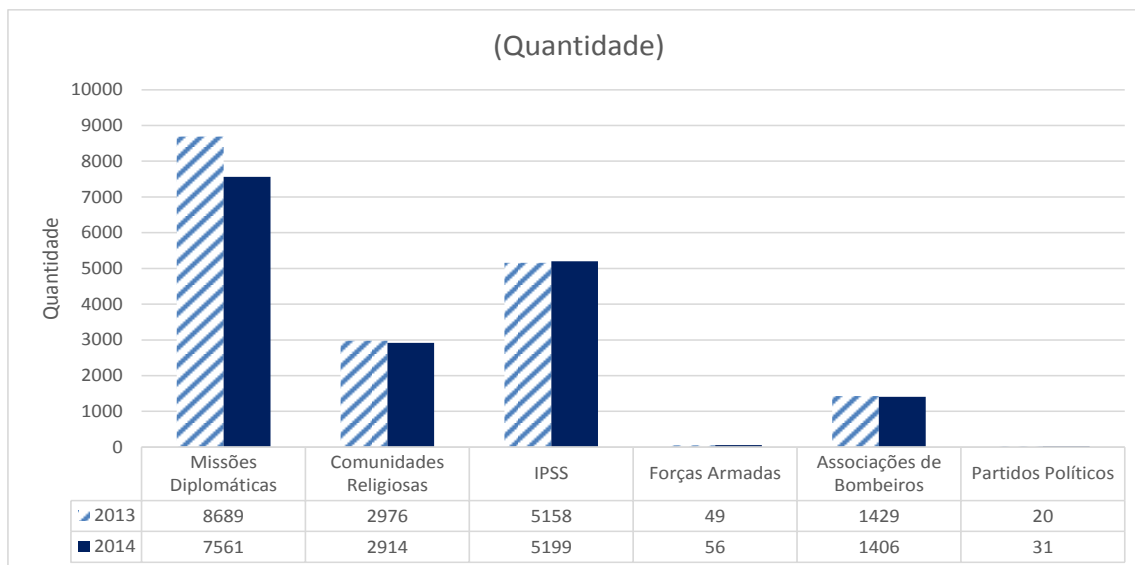
Em 2014, a única rubrica da despesa que registou um acréscimo foi a relativa a restituições às Forças Armadas, de 17 milhões de euros, representando uma variação de 80,2%. De referir que no ano transato se verificou o inverso, ou seja, a despesa fiscal dessas entidades registou um decréscimo de cerca de 22 milhões de euros.

As restantes rubricas da despesa fiscal registaram um decréscimo, salientando-se as IPSS com um decréscimo na ordem de 12 milhões de euros, mantendo a tendência dos últimos anos. Convirá referir que, relativamente a estas entidades, a tendência decrescente do valor da despesa fiscal se iniciou em 2011, em resultado de alterações ocorridas com a Lei do OE2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31/12), ao nível do benefício da restituição do IVA suportado com a aquisição de bens e serviços relacionados com a construção, manutenção e conservação de imóveis utilizados total ou principalmente na prossecução dos respetivos fins estatutários, que passou a ser de apenas de 50%. Desde então, tem sido mantido o benefício de restituição do IVA nessa percentagem. Contudo, para as obras abrangidas pelo regime transitório (n.º 2 do artigo 130.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31/12), mantem-se em vigor o benefício da restituição do IVA na proporção dos 100%.

Importa acrescentar que o valor de 38,2 milhões de euros restituído às Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 113/90, de 5/04), inclui os montantes restituídos aos diferentes ramos das Forças Armadas (Força Aérea, Marinha e Exército), à Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, ao Estado-Maior-General das Forças Armadas, à Guarda Nacional Republicana (GNR) e à Polícia de Segurança Pública (PSP), repartidos do seguinte modo: Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional (23,4 milhões de euros); Força Aérea (9,7 milhões de euros); Marinha (1,7 milhões de euros); PSP (1,2 milhões de euros); GNR (1,1 milhões de euros); Exército (1 milhão de euros); e Estado-Maior-General das Forças Armadas (0,1 milhões de euros).

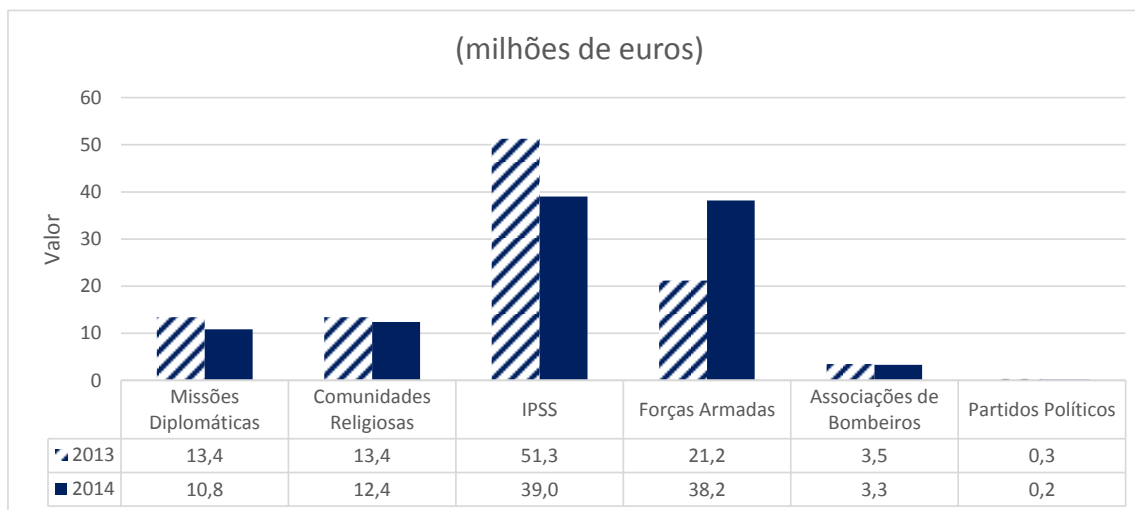
A despesa fiscal relativa à Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional representa, em 2014, cerca de 60% do total restituído às Forças Armadas, tendo no ano anterior representado apenas 30%.

GRÁFICO 17 - Despesa fiscal em IVA (restituições)



Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

GRÁFICO 18 - Despesa Fiscal em IVA



Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Importa realçar o peso do valor das IPSS e das Forças Armadas no global da despesa fiscal em IVA, sendo de cerca de 37% cada uma, representando em conjunto mais de 70% do total da despesa.

Noutro patamar de grandeza enquadra-se o valor imputado às Missões Diplomáticas e às Comunidades Religiosas, representando cada uma, pouco mais de 10% do valor global.

Quanto à despesa imputada às Associações de Bombeiros é de 3,2% do total e a dos Partidos Políticos foi apenas de 0,2% do valor global.

Em termos do número de pedidos de restituições emitidos no ano de 2014, é o respeitante às Missões Diplomáticas que maior peso tem, representando cerca 44% do total, a exemplo do já verificado no ano transato (48%). O número de pedidos das IPSS apresenta também grande representatividade no total, sendo de 30%, seguindo-se o das Comunidades Religiosas, com um peso de 17%. Por último, situa-se o das Associações de Bombeiros, Forças Armadas e o dos Partidos Políticos.

No que concerne ao IVA na vertente aduaneira, a despesa fiscal apresentada restringe-se às isenções do imposto concedidas nas importações, transmissões no mercado nacional e aquisições intracomunitárias de veículos automóveis, efetuadas por deficientes.

Em 2014 continuou a seguir-se o método de cálculo iniciado em 2010, que inclui um coeficiente de ponderação relativo à margem de comercialização dos agentes económicos, estimado em 0,2.

Apurou-se uma despesa fiscal de 7,7 milhões de euros em 2014, referente a IVA na vertente aduaneira, representando um acréscimo de 2,1 milhões de euros relativamente ao ano de 2013, o que traduz uma variação percentual de 37,5%. Este incremento encontra justificação na recuperação do mercado automóvel e está em linha com o aumento significativo das vendas de veículos automóveis, relativamente ao ano transato.

Imposto do Selo

Quanto ao processo de quantificação da despesa fiscal os dados utilizados para o seu apuramento foram fornecidos pela Área de Sistemas de Informação da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), obtidos a partir do Sistema Liquidador, com base nos códigos de benefício.

Quanto à modalidade da despesa fiscal, nos termos do n.º 2 do artigo 2º do EBF, são benefícios fiscais as isenções, as reduções de taxas, as deduções à matéria coletável e à coleta, as amortizações e reintegrações aceleradas e outras medidas fiscais de idênticas características, estabelecendo, por outro lado, o n.º 1 do artigo 4º do mesmo diploma legal, que não são benefícios fiscais as situações de não sujeição tributária.

No que se refere ao Imposto do Selo (IS), os benefícios fiscais concedidos consubstanciam-se, em regra, em isenções.

Destaca-se que o Imposto do Selo não é um imposto sobre o rendimento para que possa ser solicitada aos interessados a declaração dos rendimentos isentos, onde o sujeito passivo é, em simultâneo, o titular do encargo do imposto.

O IS, regra geral, assenta no método da repercussão legal, caracterizado pelo facto de a figura do sujeito passivo estar dissociada da do titular do encargo, ou seja, durante as diferentes fases do imposto, o sujeito ativo do imposto não tem qualquer contacto com o titular do encargo. Esta forma de liquidação e pagamento do IS é estruturante ao imposto e obedece a um princípio de simplicidade que vem consagrado no 3.º parágrafo do Preâmbulo do respetivo Código.

Assim, os benefícios em sede de Imposto do Selo acompanham o titular do encargo e são, em regra, de carácter automático, não sendo verificados pelos serviços, mas por uma pluralidade de sujeitos passivos, em que se incluem notários, conservadores, instituições de crédito, seguradoras, advogados, solicitadores, mas que, no limite, pode ser qualquer pessoa coletiva ou profissional no exercício de uma atividade independente.

Constituem exceções ao antes referido, os casos de liquidação pelos serviços, em que se incluem as verbas 1.1 - aquisição onerosa ou por doação do direito de propriedade ou de figuras parcelares desse direito sobre imóveis, bem como a resolução, invalidade ou extinção, por mútuo consenso, dos respetivos contratos (a partir de 2009 face à alteração introduzida pela Lei do OE2009) - e 28 da TGIS - propriedade, usufruto ou direito de superfície de prédios urbanos cujo valor patrimonial tributário constante da matriz, nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), seja igual ou superior a 1.000.000 de euros - sobre o valor patrimonial tributário utilizado para efeito de IMI -, esta última criada pela Lei n.º 55-A/2012, de 29 de outubro, sendo também liquidado pelos serviços o imposto relativo à verba 1.2 da TGIS - aquisição gratuita de bens, incluindo por usucapião.

No que se refere ao IS, a partir da base tributável das liquidações com benefício, apurou-se a despesa fiscal da respetiva verba pela aplicação da correspondente taxa (Verba 1.1 - 0,8%; verba 1.2 - 10% e verba 28 - 1%, sendo que, relativamente ao benefício fiscal inerente à “Utilidade Turística”, se procedeu à aplicação da taxa respetiva com a redução a 4/5).

A despesa fiscal total de 2014 registou uma redução de 10,2%, em comparação ao ano de 2013, ou seja, menos 37,7 milhões de euros.

Destaca-se com particular preponderância a rubrica a que se refere o artigo 6.º, alínea e) do CIS - “Aquisição gratuita de bens, incluindo por usucapião” - que representa 77,78% do valor total da despesa fiscal do IS. Não obstante, esta rubrica evidencia, em 2014, uma redução de 15,5%, em comparação com a do ano de 2013, facto que se poderá justificar por razões de natureza demográfica.

Esta redução apenas é interrompida em oito rubricas, designadamente, “Estado e Autarquias”, “Prédios cedidos gratuitamente a entidades públicas isentas”, “Programa Polis”, “CIRE-Transmissões integradas em Planos de insolvência”, “Cooperativas”, “Concordata”, “Partidos Políticos” e “Atos de Reorganização e Concentração de Empresas”.

Destaca-se o aumento verificado na rubrica “Atos de Reorganização e Concentração de Empresas”, de 0,2 milhões de euros para 10,2 milhões de euros, anos de 2013 e 2014, respetivamente, a que corresponde a expressiva evolução de 6030,3%, facto explicado, essencialmente, pela reorganização empresarial de uma instituição financeira.

Em sentido inverso, das rubricas que mais contribuíram para a redução da despesa face a 2013 (para além dos 15,5% verificados na rubrica “Aquisições gratuitas”), evidenciam-se as referentes ao “FIIAH/SIIAH-Aquisição” e às “Pessoas coletivas de utilidade pública administrativa e de mera utilidade pública”, com uma redução de 67%, e de 28%, respetivamente.

Imposto Único de Circulação

Quanto ao processo de quantificação da despesa fiscal, em sede de Imposto Único de Circulação (IUC), os dados correspondem à receita fiscal cessante, sendo que a sua quantificação foi efetuada com base nas tabelas que integram os artigos 9.º a 15.º do Código do IUC, bem como das tabelas aplicáveis em resultado do “Adicional em sede de IUC” (introduzido pelo artigo 202.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31/12).

No que concerne ao IUC, despesa fiscal que é reportada pela primeira vez em sede de CGE, os benefícios fiscais concedidos consubstanciam-se em isenções delimitadas ao previsto no artigo 5.º do Código do IUC, coexistindo benefícios automáticos a par de benefícios dependentes de reconhecimento prévio.

Não obstante, cabe referir que em termos globais a despesa fiscal referente a este imposto regista um valor de 6,7 milhões de euros, correspondendo à modalidade de “Isenções

tributárias” as seis primeiras rubricas, integrando, por sua vez, as duas últimas rubricas, a modalidade de “Taxa preferencial”.

No primeiro grupo, assume maior expressão a rubrica dos veículos “Pessoas com deficiência” e a dos veículos da “Administração central/local/militares e outros”, com um peso de 40% e 21%, respetivamente.

Imposto Sobre Produtos Petrolíferos (ISP)

Em 2014, em sede de ISP, a despesa fiscal sofreu um acréscimo de 3,8% (mais 6,1 milhões de euros) relativamente ao montante apurado em 2013 (158,1 milhões de euros), fixando-se em 164,2 milhões de euros.

Este aumento ficou a dever-se fundamentalmente ao comportamento da rubrica “Produção de eletricidade ou de eletricidade e calor (cogeração)”, que registou em 2014 um aumento de 717% (mais 17,9 milhões de euros), motivado pelo facto de, decorrente das recomendações do Tribunal de Contas, ter sido incluído, nesta rubrica, o carvão, que era contabilizado em “Processos eletrolíticos, metalúrgicos e mineralógicos”. Esta alteração provocou uma redução na despesa da rubrica “Processos eletrolíticos, metalúrgicos e mineralógicos” em cerca de 11,3 milhões de euros (menos 24,6%).

Continuou a assistir-se a uma quebra da despesa fiscal associada à rubrica “Aquecimento” (menos 1,4 milhões de euros), motivada pelo aumento da taxa do ISP aplicável ao gásóleo de aquecimento e pela continuada quebra das introduções no consumo deste produto. Em relação às restantes rubricas, há a destacar o aumento verificado na rubrica “Equipamentos agrícolas” (mais 0,3 milhões de euros), em resultado do aumento dos consumos de gásóleo colorido e marcado por equipamentos autorizados, associado à melhoria do comportamento da atividade agrícola em 2014.

Imposto Sobre os Tabacos Manufaturados (IT)

Em 2014, no que concerne ao IT, a despesa fiscal fixou-se em 0,6 milhões de euros, sendo que sofreu uma redução de 40% (menos 0,4 milhões de euros) relativamente ao ano de 2013 (1 milhão de euros).

Tendo em conta que o apuramento da despesa fiscal tem por base a rubrica “relações internacionais”, o comportamento verificado não assume relevância em termos de análise macroeconómica.

Imposto Sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA)

Em 2014, a despesa fiscal em sede de IABA registou um acréscimo na ordem dos 23,1% (cerca de 0,3 milhões de euros) relativamente ao ano anterior (1,3 milhões de euros). Este comportamento é justificado pela variação ao nível da rubrica “pequenas destilarias” (1,5 milhões de euros em 2014), decorrente do aumento substancial da carga fiscal que recaiu sobre as bebidas espirituosas.

Imposto Sobre Veículos (ISV)

Em sede de Imposto Sobre Veículos, assistiu-se ao aumento da despesa fiscal no ano de 2014 relativamente ao ano de 2013 em cerca de 3,9 milhões de euros, fixando-se nos 29,4 milhões de euros, correspondendo a uma variação percentual de +15,3%. Este aumento inverteu a tendência de descida que se vinha verificando desde 2011 (45,7 milhões de euros em 2011, 30 milhões de euros em 2012 e 25,5 milhões de euros em 2013).

Este comportamento da despesa fiscal está diretamente relacionado com o aumento das vendas no mercado automóvel com repercussões, nomeadamente, na regularização fiscal de táxis, automóveis destinados a deficientes motores e a instituições particulares de solidariedade social.

III.1.1.1.4. Receita Não Fiscal

Na receita efetiva da Administração Central (AC) consolidada, a receita efetiva não fiscal representa, em 2014, cerca de um terço (28,9 %), com preponderância para a receita corrente relativamente à de capital (91,4% face a 8,6%). A cobrança líquida no ano de 2014 está em linha com a verificada no ano anterior, com uma variação de 0,6%, embora se assista, nos três anos em análise, ao crescimento da receita corrente e ao decréscimo da receita de capital.

QUADRO 41 - Receita não fiscal (AC)²⁰

(Milhões de euros)

Designação	Execução orçamental			Variação em 2014/2013	
	2012	2013	2014	Valor	%
Receita corrente:	11 883,5	13 597,6	14 209,0	611,3	4,5
Contribuições para a SS, a CGA e a ADSE	3 785,9	5 091,7	5 707,3	615,6	12,1
Transferências correntes:	2 331,0	2 306,8	1 474,5	-832,2	-36,1
Administrações Públicas	1 134,9	1 451,1	698,3	-752,8	-51,9
Outras	1 196,1	855,7	776,3	-79,4	-9,3
Outras receitas correntes	5 764,0	6 165,2	6 973,4	808,2	13,1
Diferenças de consolidação	2,6	34,0	53,7	19,7	57,9
Receita de capital:	5 867,0	1 864,0	1 339,3	-524,6	-28,1
Venda de bens de investimento	12,6	99,8	113,9	14,1	14,1
Transferências de capital:	4 597,1	1 206,2	1 065,4	-140,8	-11,7
Administrações Públicas	14,7	19,2	6,1	-13,1	-68,2
Outras	4 582,4	1 187,0	1 059,3	-127,7	-10,8
Outras receitas de capital	1 255,6	557,9	154,3	-403,6	-72,3
Diferenças de consolidação	1,7	0,0	5,6	5,6	-
RECEITA EFETIVA NÃO FISCAL	17 750,5	15 461,6	15 548,3	86,7	0,6
RECEITA EFETIVA TOTAL	50 834,7	52 860,0	53 812,7	952,8	1,8
Proporção da receita efetiva não fiscal (%)	34,9	29,3	28,9	9,1	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

As transferências intra e intersetoriais na Administração Central são excluídas do quadro e, na parte que não é comum com a da despesa, são imputadas a diferenças de consolidação.

Receita Corrente Não Fiscal

A receita corrente não fiscal ascende a 14.209 milhões de euros, traduzindo um acréscimo de cobrança de 611,3 milhões de euros (+4,5%). São particularmente relevantes as “Contribuições para a CGA e a ADSE” e as “Outras receitas correntes”.

As contribuições para sistemas de proteção social apresentam um acréscimo de 615,6 milhões de euros, com especial destaque para as contribuições para a CGA, com mais 424,6 milhões de euros (+9,2%), e para a ADSE, com mais 168,1 milhões de euros (+35,9%), registando as contribuições para outras entidades um acréscimo de cobrança de 22,9 milhões de euros (+73,2%).

Para a evolução das “Contribuições para a CGA” contribuíram sobretudo as medidas contempladas na Lei do OE para 2014, designadamente o aumento da taxa da contribuição das entidades empregadoras públicas para a CGA, de 20% para 23,75%; acresce, nos termos da Lei

²⁰ Vide quadro detalhado nos anexos a este Relatório – Quadro A 27

n.º 13/2014, de 14 de março (primeira alteração à LOE2014), a Contribuição Extraordinária de Solidariedade (CES) ter passado a incidir sobre a totalidade das pensões e prestações pecuniárias vitalícias recebidas pelo titular, independentemente da sua natureza (por morte ou outra), sendo que a contribuição retida nas pensões pagas a partir de maio de 2014 já refletiu as novas taxas e limites de incidência (o limite mínimo passou de 1.350 para 1.000 euros). Na evolução desta receita teve ainda impacto o aumento do número de aposentados/reformados e pensionistas com pensões da responsabilidade de entidades empregadoras (compensação por pagamento de pensões recebida pela CGA). Outro aspeto com efeito significativo foi a reversão da medida de redução remuneratória prevista na lei do OE2014²¹, cujos efeitos se observaram a partir de julho de 2014, atenuados, a partir de setembro, pelas novas reduções remuneratórias aplicáveis aos vencimentos totais líquidos mensais de valor superior a 1.500 euros²².

Quanto às “Contribuições para a ADSE”, ainda que tenha ocorrido impacto significativo decorrente das medidas de redução remuneratória previstas na Lei do OE2014, da sua reversão a partir de julho e das novas reduções remuneratórias a partir de setembro, a evolução verificada reflete sobretudo o aumento da taxa de contribuição dos beneficiários ativos e pensionistas de 2,5% para 3,5% a partir de junho²³. Releva-se também que a ADSE, no âmbito da primeira alteração à Lei do OE2014²⁴, entregou 35,1 milhões de euros relativos a 50% da receita da contribuição da entidade empregadora, os quais reverteram a favor do Estado.

As contribuições para outras entidades (54,1 milhões de euros) traduzem receitas dos subsistemas de saúde das forças de segurança (28,5 milhões de euros da GNR e 21 milhões de euros da PSP) e de regimes complementares contabilizados pelos SSAP (4,6 milhões de euros).

O agregado de “Outras receitas correntes” abrange receitas de diversas naturezas, destacando-se:

²¹ Artigo 33.º da LOE/2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro) que foi objeto do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 413/2014, proferido em 30 de maio, publicado no *Diário da República* de 26 de junho de 2014.

²² Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

²³ Lei n.º 30/2014, de 19 de maio.

²⁴ Artigo 2.º da Lei n.º 13/2014, de 14 de março.

- A receita relativa a **“Taxas, multas e outras penalidades”**, que assume particular relevância no subsetor dos SFA (68,4%), designadamente a componente relativa a taxas, que sofreu um aumento de 4,8% (Quadro A 27, dos Anexos);
- Relevados como **“Rendimentos da propriedade”**, assumem especial relevância os juros, (74,6%), cabendo 24,2% aos dividendos e 1,2% aos outros rendimentos.
Face ao ano anterior, registam-se quebras de 250,5 milhões de euros nos juros e de 155,5 milhões de euros nos dividendos. Na análise dos juros recebidos, consoante a sua origem, impacta a alteração do critério de contabilização por parte da CGA de juros decorrentes de títulos de dívida pública detidos na Caixa Geral de Depósitos.
Na análise das variações dos juros deve ainda atender-se que a CGA alterou o critério de contabilização de juros decorrentes de títulos de dívida pública detidos na Caixa Geral de Depósitos²⁵, o que reclassificando os juros de 2013, implicaria, no conjunto da receita da AC, decréscimos de 44,8 milhões nos juros auferidos de sociedades financeiras e de 205,8 milhões de euros nos outros juros.
Os juros de obrigações de capital contingente (*coco bonds*) registam uma quebra de 132,6 milhões de euros (301,5 milhões de euros em 2014 e 434,1 milhões de euros em 2013), em resultado de terem sido amortizados antecipadamente instrumentos de capital contingente emitidos pelo BCP, pelo BPI e pelo BANIF no âmbito do Programa de Recapitalização de Instituições de Crédito Portuguesas. Referência ainda, em contraponto, para o aumento, nos juros pagos pelo Fundo de Resolução (28,8 milhões de euros em 2014), derivados do empréstimo concedido pelo Estado para capitalização do Novo Banco.
A quebra nos juros de SFA (45,7 milhões de euros arrecadados, em 2014, face a 239,6 milhões de euros, em 2013) decorre da redução nos juros de empréstimos a EPR do setor dos transportes (Estradas de Portugal, REFER, Metropolitano de Lisboa e Metro do Porto), em virtude da conversão em capital do serviço da dívida (amortização e juros) de empréstimos concedidos pelo Estado em anos anteriores a estas empresas (exceção da Metro do Porto, atendendo ao facto da sua estrutura acionista não incluir apenas o Estado, que em 2014 entregou 42,8 milhões de euros de juros).

²⁵ Em 2013 foram contabilizados como juros recebidos do Estado (179,6 milhões de euros) e, em 2014, como juros de sociedades financeiras (262,1 milhões de euros).

Os dividendos de sociedades financeiras apresentam em 2014 uma quebra de 156,7 milhões de euros, em resultado da diminuição dos dividendos entregues pelo Banco de Portugal (202,4 milhões de euros em 2014 face aos 359,3 milhões de euros do ano anterior).

Nos restantes dividendos e participações nos lucros, com um ligeiro acréscimo de receita de 1,2 milhões de euros, relevam os entregues pela PARPÚBLICA – Participações Públicas, SGPS, SA (37,5 milhões de euros nos dois últimos anos);

- Nas **“Transferências correntes”**, ressalta a quebra de 749,8 milhões de euros nas transferências da Segurança Social (SS), devendo, contudo, atender-se à alteração do critério contabilístico das verbas destinadas ao financiamento de ações de formação profissional ou ação social, pois, em 2014, o organismo executor da AC passa a reconhecê-las como “Outras receitas correntes – Subsídios – SS”.

Nas transferências correntes provenientes do orçamento da UE verifica-se um decréscimo que decorre do facto dos últimos pagamentos ocorridos nos terceiro e quarto trimestres de 2014, referentes às medidas agro-silvo-ambientais e indemnizações em zonas desfavorecidas, conduzidas pelo IFAP, terem sido registados em operações extraorçamentais (novo Quadro 2014-2020 – PDR 2020)²⁶. Observou-se igualmente um conjunto de reprogramações nos investimentos da Parque Escolar, EPE, consequência de ajustamentos aos trabalhos de empreitada que derivam da implementação do plano de redução de custos em algumas das intervenções (em 2013 o volume de investimento foi maior, tendo sido possível apresentar mais despesa a reembolso do POVT);

- No capítulo da **“Venda de bens e serviços correntes”**, regista-se um acréscimo de cobrança de 446,1 milhões de euros, variação que resulta da ausência de pagamento da taxa de utilização da infraestrutura ferroviária por parte dos principais operadores (CP e FERTAGUS) em 2013, tendo a CP procedido, em dezembro de 2014, no âmbito de um acordo de regularização da dívida, ao pagamento devido de cerca de 170 milhões de euros. Releva ainda o efeito de base de 2013 que resulta do facto do contrato programa celebrado entre o Estado e a Parque Escolar, EPE, no âmbito do programa de modernização de escolas

²⁶ Esta alteração contabilística advém do novo quadro comunitário, visto a grande maioria da execução prevista usufruir de uma taxa de comparticipação comunitária de 100%. No quadro comunitário anterior, 2007-2013, a comparticipação comunitária não era total e ocorria o registo em receita e despesa efetiva.

secundárias, apenas ter obtido visto do Tribunal de Contas no final daquele ano, tendo a maior parte desse montante sido arrecadado por aquela entidade em janeiro de 2014;

- No agregado das **“Outras receitas correntes”**, incluem-se receitas de várias naturezas, assumindo especial relevância os subsídios - SS (54,1% do total). Como já referido, justifica-se pela alteração do critério contabilístico das verbas destinadas ao financiamento de ações de formação profissional ou ação social, referido no parágrafo das “Transferências correntes”.

Quanto aos “Prémios e taxas por garantias de riscos”, regista-se um decréscimo de 63,1 milhões de euros, justificado, no caso dos prémios, pelo facto de ter ocorrido, em 2013, a cobertura de duas operações de exportação de valor significativo para a Venezuela, cujo montante garantido ascendeu a cerca de 57 milhões de euros, e, no caso das comissões de garantia, pelo reduzido número de novas garantias concedidas em 2014 e pelas amortizações antecipadas de empréstimos garantidos à banca no âmbito da Iniciativa de Reforço da Estabilidade Financeira (IREF) efetuadas neste mesmo ano.

Por sua vez, para a diminuição em 71,0 milhões de euros da receita do agregado residual “Outras”, contribuem a alteração do critério de contabilização da Contribuição sobre o Setor Bancário, a qual em 2013 tinha sido considerada nas “Outras receitas correntes” (127,1 milhões de euros), sendo em 2014 registada como receita fiscal (160,5 milhões de euros, em “Impostos diretos diversos”). Em sentido contrário, verificou-se, em 2014, a arrecadação de 65,1 milhões de euros da Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético²⁷.

²⁷ Criada através do artigo 228.º da LOE2014, tendo o Decreto-Lei n.º 55/2014, de 9 de abril, consignado o produto da contribuição ao Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético.

²⁸ Vide quadro detalhado nos anexos a este Relatório – Quadro A 28

Receita de Capital²⁸

A receita de capital efetiva no ano de 2014 ascende a 1.399,3 milhões de euros, sendo particularmente relevante as “Transferências de capital” (79,5%), em especial as provenientes da UE.

A receita da “Venda de bens de investimento” reflete a incorporação de um conjunto de bens patrimoniais do BPN pela PARUPS, SA (imóveis, obras de arte, moedas comemorativas, moedas para fins de coleção e numismática, instrumentos financeiros, quotas e créditos conexos) (56,6 milhões de euros), que justifica a variação positiva observada neste agregado face a 2013. Contribuiu igualmente a 2.ª prestação da alienação de aeronaves F-16 à República da Roménia (41,3 milhões de euros).

Nas “Transferências de capital”, destacam-se as provenientes do orçamento da UE (96,5%), representando estas cerca de metade do decréscimo da receita do capítulo. Para este desempenho muito contribuiu o facto de a REFER (-82,6 milhões de euros) ter concentrado o maior esforço para apresentação de candidaturas em 2012 e 2013. Contribuiu ainda para a evolução o efeito de base do recebimento em 2013 da compensação financeira relativa ao fundo de pensões do IFAP (48,1 milhões de euros), decorrente da transferência de responsabilidades para a CGA.

Para a quebra na receita das “Outras receitas de capital” (-403,6 milhões de euros) releva sobretudo o efeito de base da entrega ao Estado em 2013 de 400 milhões de euros pela ANA - Aeroportos de Portugal, SA, provenientes do contrato de concessão de serviço público aeroportuário, relativo aos aeroportos situados em Portugal Continental e na Região Autónoma dos Açores (800 milhões de euros entregues em 2012). Para a variação contribuiu ainda o pagamento anual diferido resultante do leilão para atribuição de direitos de utilização de frequências de radiocomunicações de quarta geração (36 milhões de euros; 20 milhões de euros, em 2013, e 272 milhões de euros de pagamento inicial em 2012).

III.1.1.1.5. Reembolsos e Restituições

O valor dos reembolsos e restituições de receitas fiscais ascendeu, em 2014, a 8.222,1 milhões de euros, o que corresponde a um aumento de cerca de 1% face a 2013. Registaram uma variação positiva de 84,7 milhões de euros, sendo que o seu peso na receita bruta arrecadada corresponde a 18,1%.

No que respeita a reembolsos de Impostos Diretos, ascenderam a 3.245,3 milhões de euros, representando um aumento de 325,9 milhões de euros. Esta variação positiva decorre

do aumento dos reembolsos de IRS em cerca de 218,6 milhões de euros e do aumento dos reembolsos de IRC no valor de 107,3 milhões de euros. O saldo de reembolsos por pagar a 31 de dezembro de 2014 apresenta um decréscimo de 7,6 milhões de euros, quando comparado com o saldo de 2013.

Os reembolsos e restituições de IVA representam cerca de 99% do total das restituições e reembolsos dos Impostos Indiretos. O valor pago a título de reembolsos e restituições de IVA registou uma diminuição de 209,8 milhões de euros, o que corresponde a uma diminuição de 4,1% face a 2013. O saldo de reembolsos a 31 de dezembro de 2014, no que se refere a IVA, apresenta um decréscimo de 73,8 milhões de euros face ao final do ano anterior.

III.1.1.1.6. Receitas Liquidadas por Cobrar no Final de 2014

O “Saldo de receitas por cobrar ou Saldo de liquidação²⁹” que consta, quer por referência a 1 de janeiro, quer em 31 de dezembro de 2014, do “Mapa XX - Conta das Receitas e das despesas do subsetor dos serviços integrados” e do “Mapa n.º 45 - Receita dos serviços integrados, por classificação económica (desenvolvimento)”, é um saldo contabilístico que representa as dívidas ao Estado (representado pelos serviços integrados) em resultado da execução da receita.

O saldo no final do período resulta das dívidas que transitaram do período anterior, acrescidas das liquidações ocorridas no período, abatidas das anulações de liquidação e extinções de créditos equivalentes, bem como da cobrança bruta do período em análise.

²⁹ Entende-se por liquidação de uma receita, o processo de apuramento da dívida e dos seus acréscimos legais, quando existam, de um devedor (contribuinte) ao Estado, podendo revestir a forma de liquidação prévia, quando a iniciativa é da responsabilidade da entidade administradora da receita (serviços integrados), ou a forma de autoliquidação, quando o registo contabilístico resulta de um ato cuja iniciativa pertence ao devedor e consiste na apresentação de uma declaração normalmente acompanhada do respetivo meio de pagamento. Por sua vez, a anulação de liquidação é uma operação contabilística, de sentido inverso à liquidação, que ocorre quando a entidade administradora da receita deteta a existência de uma liquidação indevida, por iniciativa própria, através de processo gracioso ou por impugnação do devedor. A cobrança traduz-se na extinção da dívida, pela arrecadação total ou parcial da mesma.

A extinção de dívidas pode ocorrer por via da cobrança, isto é pela entrada de fluxos financeiros na tesouraria do Estado para esse efeito ou, nos casos em que as dívidas/liquidações tenham sido consideradas, por dação em pagamento, por confusão, por perdão e amnistia, conversão de créditos em capital, por prescrição ou por garantia de depósito (mapas informativos n.º 4 a 8 do Volume II – Tomo I, estando a influenciar a figura contabilística de anulação de liquidação no SGR).

Estamos assim em presença das liquidações emitidas e que ainda não foram objeto de cobrança e/ou anulação ou extinção.

Os saldos de liquidação são particularmente relevantes nas receitas fiscais, traduzindo a quase totalidade (99,9%) dos saldos de receitas administradas pela AT em 31 de dezembro de 2014. Quanto aos restantes serviços integrados, os saldos de liquidação ascendem a 2,7 milhões de euros, mas representam meros atrasos no processo de entrega da receita, e que apenas foram concretizadas no início de 2015.³⁰

QUADRO 42 - Receitas por cobrar (SalDOS de liquidação)

(Milhões de euros)

Designação	Em 1 de janeiro de 2014		Em 31 de dezembro de 2014		Variação em 2014	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receitas correntes:	14.091,7	99,9	14.047,8	99,9	-43,9	-0,3
Impostos diretos	7.225,9	51,2	7.564,2	53,8	338,4	4,7
Impostos indiretos	6.319,6	44,8	5.975,0	42,5	-344,6	-5,5
Contribuições para a SS, a CGA e a ADSE	-	-	-	-	-	-
Taxas, multas e outras penalidades	546,1	3,9	506,2	3,6	-39,9	-7,3
Rendimentos da propriedade	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	-
Transferências correntes	0,0	0,0	2,1	0,0	2,1	-
Venda de bens e serviços correntes	0,1	0,0	0,2	0,0	0,0	31,6
Outras receitas correntes	-	-	-	-	-	-
Receitas de capital:	0,0	0,0	0,5	0,0	0,5	-
Transferências de capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos financeiros	-	-	0,5	0,0	0,5	100,0
Recursos próprios comunitários	9,0	0,1	9,9	0,1	0,9	10,6
Reposições não abatidas nos pagamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	14.100,7	100,0	14.058,1	100,0	-42,5	-0,3

Fonte: Direção Geral do Orçamento.

Ressaltam os saldos das receitas fiscais, bem como das receitas acessórias associadas, refletidas no capítulo das “Taxas, multas e outras penalidades”, com destaque para os “Juros de mora” e “Juros compensatórios” que, em 31 de dezembro de 2014, apresentavam saldos (dívidas) de 394,5 e 111,4 milhões de euros, respetivamente.

Quanto aos restantes capítulos de receita, a imagem contabilística, com valores nulos ou próximos, não deve ser associada à inexistência de receita por receber pelo Estado, mas

³⁰ Atendendo a que a entrega da receita na tesouraria do Estado é efetuada através de DUC do SGR, não traduzem reais dívidas de terceiros.

decorre de condicionantes administrativas que determinam que o processamento da receita³¹ tem tido contabilização simultânea, ou com poucos dias de diferença, da data da liquidação e da cobrança.

Quanto aos saldos de liquidação das receitas fiscais por imposto, na quase globalidade administrados pela AT, com preponderância para os valores do IVA, IRC e IRS, destaca-se a quebra dos saldos do IVA e os aumentos no IRC e IRS.

QUADRO 43 - Receitas fiscais por cobrar (Saldos de liquidação)

(Milhões de euros)

Designação	Em 1 de janeiro de 2014		Em 31 de dezembro de 2014		Variação em 2014	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Impostos diretos:	7.225,9	53,3	7.564,2	55,9	338,4	4,7
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	2.991,9	22,1	3.148,4	23,3	156,5	5,2
Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	4.234,0	31,3	4.415,9	32,6	181,9	4,3
Impostos indiretos:	6.319,6	46,7	5.975,0	44,1	-344,6	-5,5
Imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	1,3	0,0	0,0	0,0	-1,3	-98,5
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	5.812,0	42,9	5.456,6	40,3	-355,4	-6,1
Imposto sobre veículos (ISV)	28,0	0,2	39,0	0,3	11,0	39,4
Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	0,5	0,0	0,4	0,0	-0,1	-24,1
Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	0,6	0,0	0,5	0,0	-0,1	-17,5
Imposto do selo	477,0	3,5	478,3	3,5	1,3	0,3
Impostos indiretos diversos	0,2	0,0	0,2	0,0	0,0	12,6
TOTAL	13.545,4	100,0	13.539,2	100,0	-6,2	0,0

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

III.1.1.2. Evolução da Despesa da Administração Central

A despesa efetiva³² total e a efetiva primária registaram em 2014 um acréscimo de 0,1% e 0,4%, respetivamente, comparativamente com o ano anterior.

A evolução da despesa efetiva total (0,1%) resulta do aumento da despesa de capital (0,4 p.p.) essencialmente devido aos encargos com as parcerias público privadas rodoviárias, atenuado pelo comportamento da despesa corrente (-0,3 p.p.), decorrente da aquisição de bens e serviços do SNS e dos encargos com juros suportados pelas entidades públicas reclassificadas.

³¹ Realizado por intermédio de Documento Único de Cobrança no Sistema de Gestão de Receitas.

³² Nos termos do artigo 9.º da Lei de Enquadramento Orçamental, as receitas e as despesas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido. São excluídas para esse efeito as despesas relativas aos agrupamentos económicos (segundo o Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro): 09 - "Ativos financeiros", 10 - "Passivos financeiros" além das operações extraorçamentais (agrupamento 12).

QUADRO 44 - Evolução da despesa consolidada da Administração Central

(Milhões de euros)

Classificação económica	Execução Orçamental		Variação Homóloga (%)	Contributo (em p.p.)
	2013	2014	2014/2013	
Despesa corrente	58 039,2	57 869,1	-0,3	-0,3
Despesas com pessoal	12 738,2	12 858,9	0,9	0,2
Remunerações certas e permanentes	9 490,0	9 179,2	-3,3	-0,5
Abonos variáveis ou eventuais	550,9	749,9	36,1	0,3
Segurança Social	2 697,3	2 929,8	8,6	0,4
Aquisição bens e serviços	10 898,8	10 465,1	-4,0	-0,7
Juros e outros encargos	7 699,2	7 569,1	-1,7	-0,2
Transferências correntes	24 807,4	25 267,6	1,9	0,8
Subsídios	1 063,8	1 020,8	-4,0	-0,1
Outras despesas correntes	831,7	669,4	-19,5	-0,3
Diferenças de consolidação	0,0	18,1		
Despesa de capital	3 246,2	3 497,2	7,7	0,4
Investimento	1 507,3	2 064,0	36,9	0,9
Transferências capital	1 600,9	1 357,8	-15,2	-0,4
Outras despesas capital	122,9	63,3	-48,5	-0,1
Diferenças de consolidação	15,1	12,1		0,0
Despesa Efetiva Primária	53 586,2	53 797,1	0,4	0,3
1. Despesa Efetiva	61 285,4	61 366,3	0,1	0,1
Ativos Financeiros	8 457,1	12 365,3	46,2	
Passivos Financeiros	89 578,9	77 172,7	-13,8	
2. Despesa não efetiva	98 036,0	89 538,0	-8,7	
3. Despesa Total consolidada (1.+2.)	159 321,4	150 904,3	-5,3	
4. Fluxos no âmbito da Administração Central	16 672,9	15 747,1	-5,6	
Transferências correntes	14 942,0	14 772,8		
Transferências de capital	1 730,9	974,3		
5. Passivos Financeiros - FRDP	1 376,5	500,4	-63,6	
6. Despesa Total não consolidada (3.+4.+5.)	177 370,8	167 151,8	-5,8	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Nota: A despesa total consolidada não inclui o Fundo de Regularização da Dívida Pública (FRDP) na parte referente às operações da dívida pública.

A execução orçamental encontra-se influenciada por efeitos de carácter extraordinário que, no que se refere à despesa, ascendem a cerca de 2,2 mil milhões de euros em ambos os anos (2013 e 2014).

QUADRO 45 - Impacto dos efeitos extraordinários na despesa da Administração Central

Classificação económica	(Milhões de euros)		Contributo para a variação homóloga da despesa efetiva (em p.p.)
	Efeitos extraordinários		
	2013	2014	
Despesa corrente	2 104,4	2 210,4	0,2
Despesas com pessoal	0,0	190,4	0,3
<i>Rescisões por mútuo acordo</i>	<i>0,0</i>	<i>190,4</i>	<i>0,3</i>
Aquisição bens e serviços	432,0	0,0	-0,7
<i>Regularização dívidas pelo SNS</i>	<i>432,0</i>	<i>0,0</i>	<i>-0,7</i>
Transferências correntes	1 505,0	2 020,0	0,8
<i>Transferência para a Administração Local da participação no IRS</i>	<i>0,0</i>	<i>334,6</i>	<i>0,5</i>
<i>Transferência extraordinária do OE para Segurança Social</i>	<i>1 430,3</i>	<i>1 329,1</i>	<i>-0,2</i>
<i>Contribuição sobre o setor bancário</i>	<i>0,0</i>	<i>287,2</i>	<i>0,5</i>
<i>Transferência relativa ao programa de assistência financeira à Grécia</i>	<i>74,7</i>	<i>69,1</i>	<i>0,0</i>
Subsídios	167,3	0,0	-0,3
<i>Convergência tarifária - Electricidade</i>	<i>167,3</i>	<i>0,0</i>	<i>-0,3</i>
Despesa de capital	80,0	0,0	-0,1
Outras despesas capital	80,0	0,0	-0,1
<i>Pagamento da contrapartida financeira à Região Autónoma da Madeira - integração dos aeroportos situados na Madeira na rede aeroportuária nacional</i>	<i>80,0</i>	<i>0,0</i>	<i>-0,1</i>
Despesa Efetiva	2 184,4	2 210,4	
POR MEMÓRIA:			
<i>Despesa Efetiva Primária Total</i>	<i>53 586,2</i>	<i>53 797,1</i>	<i>0,3</i>
<i>Despesa Efetiva Total</i>	<i>61 285,4</i>	<i>61 366,3</i>	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Apesar dos efeitos extraordinários terem um impacto diminuto na evolução da despesa efetiva total face a 2013, contribuem decisivamente para a variação observada nos diversos agregados económicos.

O crescimento da despesa efetiva da Administração Central em 0,1% deveu-se essencialmente aos seguintes fatores:

- **Investimento (+36,9%)** - devida ao pagamento de encargos por parte da Estradas de Portugal, SA, no âmbito de subconcessões de infraestruturas rodoviárias que tiveram início em 2014³³;

³³ Nomeadamente subconcessões Transmontana, Douro Interior, Baixo Tejo e Litoral Oeste.

- **Transferências correntes (+1,9%)** - influenciada pela entrega da receita da Contribuição sobre o Setor Bancário relativa a 2013 e 2014 a favor do Fundo de Resolução, pela alteração de contabilização das transferências realizadas no âmbito da Lei das Finanças Locais³⁴ e pela evolução das pensões e outros abonos da CGA, na sequência do aumento líquido de aposentados/pensionistas;
- **Despesas com pessoal (+0,9%)** - associada ao efeito da reversão da medida de redução remuneratória prevista na Lei do Orçamento Estado para 2014³⁵, a qual vigorou até maio; aumento da taxa de contribuição das entidades empregadoras públicas para a CGA³⁶; e a despesa realizada no âmbito do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo (PRMA)³⁷.

Em sentido inverso, contribuiu, sobretudo, a evolução dos seguintes agregados de despesa justificados por:

- **Aquisição de bens e serviços correntes (-4%)** - devida a efeitos de base, ocorridos em 2013, associados ao Programa Extraordinário de Regularização de Dívidas pelo Serviço Nacional de Saúde (no montante de 432 milhões de euros), e a antecipação, para dezembro de 2013, de pagamentos de encargos com saúde do regime convencionado pela Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas (ADSE);
- **Transferências de capital (-15,2%)** - explicada pelas transferências para a Administração Regional, pela aplicação da disposição legal prevista na Lei das Finanças Regionais³⁸, que determina diferentes regras para o apuramento da transferência em 2014, bem como pelo término das transferências no âmbito da Lei de Meios³⁹;

³⁴ A execução destas transferências está influenciada pelo tratamento orçamental da participação variável dos municípios na receita de IRS, adotado em 2014 que passou a ser relevada orçamentalmente.

³⁵ Acórdão n.º 413/2014, de 30 de maio, do Tribunal Constitucional.

³⁶ Aumento da contribuição da entidade patronal para 23,75%, prevista no artigo 81.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro.

³⁷ O Programa de Rescisões por Mútuo Acordo destinado à redução de efetivos no âmbito dos órgãos e serviços da administração central.

³⁸ A Lei das Finanças Regionais estabelece para 2014 um valor fixo, para o montante das transferências do Estado para as RA, em montante inferior ao que resultaria da aplicação da fórmula legalmente também prevista, mas que tem em consideração os montantes transferidos em anos anteriores.

³⁹ Lei Orgânica n.º 2/2010, de 16 de junho, que fixa os meios que asseguram o financiamento das iniciativas de apoio e reconstrução na Região Autónoma da Madeira na sequência da intempérie de fevereiro de 2010.

- **Outras despesas correntes (-19,5%)** - associada à menor execução do Programa Operacional de Potencial Humano (POPH) em resultado da redução de verbas recebidas, face a 2013, no âmbito de projetos cofinanciados e da alteração à forma de contabilização de algumas despesas que, em 2014, passam a ser evidenciadas como despesas com pessoal⁴⁰;
- **Juros e outros encargos (-1,7%)** - pelo efeito conjugado associado à conversão de empréstimos em aumentos de capital por parte do Estado à REFER, EPE, e à Estradas de Portugal, SA, e ao efeito de liquidação, em 2013, de encargos com *swaps* por parte de entidades públicas reclassificadas do setor dos transportes.

O referido efeito é, em parte, atenuado pelos juros e outros encargos da dívida pública, em resultado do aumento dos encargos com os empréstimos contraídos no âmbito do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (PAEF), designadamente da taxa de juro do empréstimo contraído junto do Fundo Monetário Internacional;

- **Subsídios (-4,0%)** - pelo efeito de base, em 2013, de compensação financeira a várias entidades⁴¹, por conta de parte da verba relativa ao equilíbrio económico-financeiro recebida pelo Estado pela concessão de recursos hídricos em 2007 e, ainda, pelo menor ritmo de ajudas, cofinanciadas, atribuídas pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP;
- **Outras despesas de capital (-48,5%)** - devida ao pagamento, em 2013, da contrapartida financeira prevista no contrato estabelecido entre o Estado Português e a Região Autónoma da Madeira, conducente à integração dos aeroportos situados na Região Autónoma da Madeira na rede aeroportuária nacional⁴²;
- Complementarmente, refira-se que a **despesa relativa às indemnizações compensatórias** pagas pelo Estado em 2014 para entidades públicas reclassificadas e para empresas públicas e privadas, decresceu em cerca de

⁴⁰ As despesas da Educação que, em 2013, eram contabilizadas em “outras despesas correntes”.

⁴¹ Nos termos do n.º 3 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio. As entidades beneficiárias foram a EEM – Empresa de Eletricidade da Madeira, EDA- Eletricidade dos Açores, SA, FRAE- Fundo Regional de Apoio às Atividades Económicas, REN- Rede Elétrica Nacional e ADENE – Agência para a Energia.

⁴² Resolução de Conselho de Ministros n.º 38/2013, de 14 de junho.

27,8%, com destaque para a redução relativa à RTP, bem como, ainda que em menor grau, de uma forma geral, no caso das empresas de transportes.

QUADRO 46 - Despesa com indemnizações compensatórias

(Milhões de euros)

Programa orçamental dador e Entidade beneficiária	2013	2014
Governação e Cultura	70,9	19,1
OPART Organismo de Produção Artística (a)	15,1	15,4
Teatro Nacional de S.João, EPE (a)	3,8	3,7
RTP - Rádio e Televisão de Portugal (a)	52,0	-
Finanças e Administração Pública	146,2	126,0
Teatro Nacional D. Maria II	3,3	3,6
PT Portugal, SGPS, S.A.	-	35,9
Lusa	13,2	13,2
Carris	21,7	7,9
STCP	15,7	10,2
CP - Comboios de Portugal, EPE	37,7	21,7
Sata - Air Açores	2,0	-
Sata - Internacional	6,9	9,8
Tap	4,0	3,3
Transportes rodoviários - setor privado	30,5	9,3
Transportes ferroviários - setor privado	10,9	9,1
Transportes aéreos - setor privado	0,2	1,6
Transportes rodoviários - municípios	0,2	0,3
Economia	124,3	101,4
REFER - Rede Ferroviária Nacional, EP (a)	53,8	49,8
Metropolitano de Lisboa, EPE (a)	47,9	31,7
Metro do Porto, S.A. (a)	14,6	11,3
Transtejo (a)	6,4	6,7
Soflusa (a)	1,7	1,9
Despesa Total	341,4	246,6

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Nota: Os montantes respeitam a despesa de transferências e subsídios destinados ao pagamento de indemnizações compensatórias.

(a) Em 2013 a despesa relativa às indemnizações compensatórias das entidades públicas reclassificadas no perímetro da Administração Central eram da responsabilidade do Programa Finanças e Administração Pública. A partir de 2014 esta despesa passou a ser inscrita e executada no programa orçamental em que a entidade está integrada. Para efeitos de comparabilidade, a coluna relativa a 2013 considera os valores pagos, segundo o critério de operacionalização adotado em 2014.

A **despesa não efetiva** registou um decréscimo de 8,7% que traduz a evolução da despesa com passivos financeiros a qual foi parcialmente atenuada pelo acréscimo em ativos financeiros:

- **Passivos Financeiros (-13,8%)** - decorrente do menor volume de reembolsos de Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC), traduzindo o menor nível de aplicações por parte dos serviços e fundos autónomos em 2014.

Em sentido inverso, destacam-se as opções tomadas em matéria de gestão da dívida pública, as quais passaram pela amortização de títulos de dívida pública de médio e longo prazo⁴³ por via de operações de recompra⁴⁴ bem como de operações de *exchange offer*⁴⁵;

- **Ativos Financeiros (+46,2%)** - influenciado pelo empréstimo de 3,9 mil milhões de euros, concedido em 2014 ao Fundo de Resolução para a realização do capital social do Novo Banco, SA, bem como em resultado de empréstimos de médio e longo prazo concedidos em 2014 a empresas públicas⁴⁶ no total de 3,6 mil milhões de euros, principalmente à CP-Comboios de Portugal (2,3 mil milhões de euros) para refinanciamento de dívida a curto prazo, pagamento de encargos financeiros, financiamento de necessidades de foro operacional e de investimento e ainda para pagamento de dívidas à REFER, EPE, respeitante à taxa de uso da infraestrutura gerida por essa entidade.

Este resultado é, em parte, atenuado pelo decréscimo observado nos empréstimos de médio e longo prazo concedidos a entidades públicas reclassificadas no perímetro da AC (-2,2 mil milhões de euros) influenciado pelo efeito de base de 2013 respeitante à amortização antecipada de operações de derivados e pela conversão em 2014 da dívida destas entidades em capital estatutário que se traduziu em necessidades de refinanciamento mais reduzidas. Destaca-se ainda o efeito de base associado à injeção de 1,1 mil milhões de euros⁴⁷, em 2013, no Banif pelo Estado Português e, ainda, na sequência da menor participação da República Portuguesa no capital do Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEE)⁴⁸ em 2014 (0,4 e 0,8 mil milhões de euros, respetivamente, em 2014 e 2013).

⁴³ Obrigações do Tesouro.

⁴⁴ Amortização antecipada.

⁴⁵ Corresponde a troca de Obrigações do Tesouro de maturidades próximas por outras com maturidade mais longa.

⁴⁶ Entidades não reclassificadas no perímetro da Administração Central.

⁴⁷ No montante de 400 milhões de euros em instrumentos de capital contingente (*CoCos*) e de 700 milhões em ações e outras participações.

⁴⁸ Tratado que cria o Mecanismo Europeu de Estabilidade foi ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 93/2012, de 19 de junho, na sequência da respetiva aprovação para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 80/2012, de 13 de abril.

III.1.1.3. Operações Extraorçamentais - Reposições Abatidas nos Pagamentos

Os valores de “Reposições Abatidas nos Pagamentos” (RAP) resultam de pagamentos realizados, que posteriormente se verifica terem ocorrido indevidamente ou com valor superior ao devido.

Da análise aos valores de reposições abatidas nos pagamentos cobrados em 2014, verifica-se que 99% do valor está associado ao Ministério da Finanças. Esta situação verifica-se devido à gestão da dívida pública, nomeadamente em juros e amortizações.

Além do valor associado ao Ministério das Finanças importa referir as variações ocorridas nos Ministérios da Defesa Nacional, da Economia e da Educação e Ciência.

A variação negativa de 3,1 milhões de euros, ocorrida no Ministério da Defesa Nacional, e a variação negativa de 10,4 milhões de euros, ocorrida no Ministério da Educação e Ciência, devem-se sobretudo à diminuição dos pagamentos indevidos, durante a execução orçamental de 2014.

A variação positiva de 2,7 milhões de euros, ocorrida no Ministério da Economia deve-se, sobretudo, à reposição abatida aos pagamentos registada pela Autoridade para a Segurança Alimentar e Económica devido à sua exclusão dos organismos que integram a Gestão Financeira do Ministério da Economia em 2014.

QUADRO 47 - Reposições abatidas nos pagamentos

Classificação económica	<i>(Milhões de euros)</i>					
	Execução orçamental			Variação 2014 vs 2013		
	2012	2013	2014	Valor	%	
Encargos Gerais do Estado	17,3	0,8	0,0	-0,8	-	
Presidência do Conselho de Ministros	0,3	0,3	0,2	-0,1	-32,3	
Finanças	2 441,4	3 995,2	3 252,7	-742,5	-18,6	
Negócios Estrangeiros	0,3	0,2	0,4	0,2	77,0	
Defesa Nacional	5,9	5,5	2,4	-3,1	-56,1	
Administração Interna	1,0	0,6	1,1	0,5	79,2	
Justiça	1,2	0,9	1,0	0,2	18,4	
Economia	0,7	0,2	2,9	2,7	1577,0	
Ambiente, do Ordenamento do Território e da Energia	0,2	0,0	0,0	0,0	-40,0	
Agricultura e do Mar	1,9	0,7	0,5	-0,2	-33,4	
Saúde	0,6	0,1	0,1	0,0	-12,7	
Educação e Ciência	12,5	17,1	6,7	-10,4	-60,7	
Solidariedade, Emprego e Segurança Social	0,1	0,1	0,1	0,0	60,2	
TOTAL	2 483,4	4 021,8	3 268,2	-753,6	-18,7	

Fonte: Direcção-Geral do Orçamento.

III.1.1.4. Alterações Orçamentais e Cativos na Administração Central

As alterações orçamentais realizadas no decurso da execução de 2014 evidenciam os principais mecanismos de ajustamento às dotações do OE2014, destacando-se, pela sua relevância, as que foram submetidas à aprovação da Assembleia da República (orçamentos retificativos), o recurso à Dotação Provisional inscrita no âmbito do Ministério das Finanças e outras alterações orçamentais, onde se incluem os créditos especiais.

SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

QUADRO 48 - Alterações orçamentais

Milhões de euros

Classificação económica	Orçamento Inicial	Assembleia da República		Governo		Orçamento final
		1º Orçamento Retificativo Lei n.º 13/2014	2º Orçamento Retificativo Lei n.º 75-A/2014	Provisional	Outras (inclui créditos especiais)	
		(1)	(2)			
Receita fiscal	36.960,6	0,0	1.140,3	0,0	-1.111,9	36.988,9
Impostos diretos	17.163,5	0,0	198,6		-170,7	17.191,4
Impostos indiretos	19.797,2	0,0	941,6		-941,3	19.797,5
Contribuições Segurança Social, CGA e ADSE	4.946,5	661,3	146,3		-100,9	5.653,3
Transferências Correntes	1.652,0	0,0	69,0	0,0	-49,6	1.671,5
Administrações Públicas	630,8	0,0	70,0		2,5	703,3
Outras	1.021,3	0,0	-1,0		-52,1	968,1
Outras receitas correntes	6.979,7	11,8			487,2	7.478,8
Diferenças de consolidação						
Venda de bens de investimento	188,6	0,0			8,8	197,4
Transferências de Capital	1.263,9	0,0	0,0	0,0	247,6	1.511,5
Administrações Públicas	11,3	0,0			0,2	11,4
Outras	1.252,7	0,0			247,4	1.500,1
Outras receitas de capital	521,2	0,0			-14,9	506,4
Diferenças de consolidação						
Receita efetiva	52.512,7	673,1	1.355,6	0,0	-533,7	54.007,8
Ativos Financeiros	2.139,9	0,0	2.350,0		-2.085,0	2.404,9
Passivos Financeiros	133.304,2	0,0	1.466,7		-1.438,3	133.332,6
Saldos de Gerência anterior	48,9	0,0			3.268,9	3.317,8
Receita Total	188.005,7	673,1	5.172,3	0,0	-788,1	193.063,0
FRDP	637,1				119,4	756,5
Receita Total incluindo FRDP	188.642,8	673,1	5.172,3	0,0	-668,6	193.819,6
Despesas com o pessoal	11.713,9	0,0	938,8	97,5	442,1	13.192,3
Remunerações Certas e Permanentes	8.394,4	0,0	808,1	80,0	71,3	9.353,7
Abonos Variáveis ou Eventuais	728,7	0,0	130,8	8,2	-51,4	816,3
Segurança social	2.590,8	0,0	-0,1	9,3	422,2	3.022,3
Aquisição de bens e serviços	10.514,9		93,5	21,2	824,4	11.453,9
Juros e outros encargos	7.854,4		-127,8	0,0	7,4	7.733,9
Transferências Correntes	24.442,4	673,1	340,2	107,8	218,9	25.782,4
Administrações Públicas	12.240,3	-61,9	38,2	3,3	-56,2	12.163,7
Outras	12.202,2	735,0	302,0	104,5	275,0	13.618,7
Subsídios	897,1		0,0	0,0	233,7	1.130,8
Outras despesas correntes	1.935,8		34,6	-241,0	-278,4	1.451,0
Diferenças de consolidação						0,0
Investimento	2.575,8		7,3	0,6	297,4	2.881,1
Transferências de capital	1.281,6			11,2	185,1	1.477,8
Administrações Públicas	665,7		0,0	7,2	1,0	673,9
Outras	615,9		0,0	4,0	184,1	803,9
Outras despesas de capital	86,6		0,0	0,0	-11,5	75,1
Despesa efetiva	61.302,5	673,1	1.286,5	-2,8	1.919,2	65.178,4
Ativos Financeiros	13.465,2		3.885,8	1,8	383,9	17.736,7
Passivos Financeiros	112.577,7				122,4	112.700,1
Despesa Total	187.345,4	673,1	5.172,3	-1,0	2.425,4	195.615,2
FRDP	688,1			1,0	413,0	1.102,1
Despesa Total incluindo FRDP	188.033,4	673,1	5.172,3	0,0	2.838,4	196.717,3
Saldo global	-8.789,7	0,0	69,0	2,8	-2.452,8	-11.170,7

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Nota:

Valores consolidados de transferências

III.1.1.4.1. Alteração à Lei do Orçamento do Estado para 2014

No decorrer do ano de 2014, a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, foi objeto de duas alterações:

Lei n.º 13/2014, de 14 de março

Visou principalmente reforçar as dotações de despesa que passou a ser necessário assegurar, em resultado da não aplicabilidade dos mecanismos de convergência entre os sistemas da Caixa Geral de Aposentações e o regime geral da Segurança Social⁴⁹, bem como a receita contributiva.

Na receita:

- Aumento da Contribuição Extraordinária de Solidariedade em 514,2 milhões de euros para dar cobertura ao aumento na despesa com as pensões da CGA;
- Aumento da contribuição dos beneficiários dos subsistemas públicos de assistência na saúde, do regime geral, da PSP, GNR e Defesa (ADSE, SAD e ADM) no valor de 147,1 milhões de euros do seguinte modo:
 - Aumento na receita proveniente do acréscimo da contribuição dos beneficiários da ADSE em 132,7 milhões de euros;
 - Nos subsistemas do MAI, o aumento na receita de SAD no montante de 14,4 milhões de euros pelos acréscimos da contribuição da GNR e da PSP;
- No MDN, a alteração da taxa de contribuição consubstanciou-se num aumento do orçamento da receita do IASFA em 11,8 milhões de euros.

Na despesa:

- Aumento dos encargos com pensões da responsabilidade da CGA (735 milhões de euros);

⁴⁹ Na sequência da declaração de inconstitucionalidade (Acórdão n.º 862/2013, de 19 de dezembro, do Tribunal Constitucional) do Decreto da Assembleia da República n.º 187/XII, que aprovou o mecanismo de convergência do regime de proteção social da função pública com o regime geral da segurança social.

- Transferência do Estado para a CGA do montante correspondente ao aumento das pensões, líquido do acréscimo da receita decorrente do aumento da Contribuição Extraordinária de Solidariedade (220,8 milhões de euros);
- Redução da transferência para a Segurança Social de montante igual ao acréscimo de receita proveniente da Contribuição Extraordinária de Solidariedade (-61,9 milhões de euros).

Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro

Assegurou a incorporação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade de normas da Lei do OE2014 na sua vertente financeira⁵⁰ e refletiu a avaliação mais recente da atividade económica e da execução orçamental.

O Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 413/2014, de 30 de maio, determinou a reversão da redução remuneratória prevista no OE2014, originando, a partir dessa data, um aumento das despesas com pessoal, apenas mitigado com a aprovação da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro⁵¹, e parcialmente compensado pelo efeito positivo nas receitas de contribuições da Caixa Geral de Aposentações.

Assim, destacam-se as principais alterações na Administração Central, no sentido do aumento da previsão da receita ou reforço da despesa:

Receita efetiva:

- Receita fiscal (1.161,1 milhões de euros) dadas as melhorias das condições do mercado de trabalho, da recuperação da atividade económica e da crescente eficácia das novas medidas de combate à fraude fiscal e à economia paralela. Por conseguinte, foram efetuados reforços quer nos impostos diretos ao nível do IRS em 305,1 milhões de euros, quer nos impostos indiretos, no IVA no montante de 973,8 milhões de euros;
- Contribuições a receber pela Caixa Geral de Aposentações (146,3 milhões de euros);

⁵⁰ Artigo 33.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 115.º e n.ºs 1 a 7, 10 e 15 do artigo 117.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

⁵¹ Estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão.

- Transferências correntes provenientes do subsetor da Segurança Social, no âmbito das políticas ativas de emprego e formação profissional, com ajustamento da previsão de recebimentos pela Autoridade para as Condições de Trabalho e pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (69 milhões de euros);

Receita não efetiva:

- Ativos financeiros, pelo recebimento de 2.185 milhões de euros, correspondentes às amortizações antecipadas das obrigações de capital contingente (*CoCos*) e aos juros associados ao empréstimo concedido ao Fundo de Resolução.

Despesa efetiva:

- Despesas com o pessoal (939 milhões de euros) e que incluíram reforços:
 - Dos orçamentos setoriais em face da alteração da política remuneratória;
 - Dos programas orçamentais do Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar e da Justiça;
 - Da verba alocada ao Ministério das Finanças para pagamento de indemnizações no âmbito do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, decorrentes do alargamento dos programas de rescisões (114 milhões de euros);
- Contratos-programa estabelecidos com os Hospitais EPE, na sequência da alteração da política remuneratória (93 milhões de euros);
- Contribuição Financeira para a União Europeia (40 milhões de euros) para fazer face aos encargos respeitantes aos orçamentos rectificativos de 2014 da UE, bem como o registo da transferência legalmente prevista da contribuição sobre o setor bancário de 2013 e 2014 para o Fundo de Resolução⁵² (297 milhões de euros);

⁵² O qual não se encontrava incluído no perímetro das Administrações Públicas, em contabilidade pública.

- Reforço da dotação das despesas excecionais, inscritas no Ministério das Finanças, decorrentes sobretudo de necessidades no âmbito da reestruturação dos Estabelecimentos Fabris do Exército, bem como da assunção de passivos da EMA - Empresa de Meios Aéreos, SA, entretanto extinta (34 milhões de euros);
- Redução na despesa com juros e outros encargos da dívida direta do Estado em -128,0 milhões de euros. Esta redução decorre designadamente da redução generalizada das taxas de juros.

Despesa não efetiva:

- Os ativos financeiros foram reforçados em 3.853,8 milhões de euros, traduzindo:
 - O reforço dos empréstimos de médio e longo prazo a conceder a entidades públicas em cerca de 3.813 milhões de euros para viabilizar o processo de reestruturação financeira das empresas de transportes. A necessidade de reestruturar financeiramente as empresas de transportes associadas aos processos de concessão em curso ou programados - Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA (Carris), STCP - Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA (STCP), e algumas linhas da CP - Comboios de Portugal, EPE (CP) - levou a que se iniciasse a substituição da dívida bancária destas 3 empresas por dívida do Estado;
 - O reforço para cobertura das necessidades de financiamento até ao final do ano de empresas dos setores da Defesa, Ambiente e Agricultura, integradas no perímetro orçamental no âmbito da entrada em vigor da nova versão do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC 2010) ficando, impedidas de contrair nova dívida junto do sistema financeiro, com exceção de instituições multilaterais⁵³;
 - O reforço dos empréstimos a atribuir aos municípios, no valor de 40 milhões de euros, para efeito do disposto no diploma que estabelece o regime jurídico da recuperação financeira municipal, regulamentando o Fundo de

⁵³ Nas instituições multilaterais incluem-se o Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Mundial, e o Banco de Investimento Europeu (BEI).

Apoio Municipal (FAM), por forma a permitir a concessão do apoio transitório de urgência, tendo determinado que até 30 de novembro de 2014, os municípios que se encontravam em situação de rutura financeira e estivessem impossibilitados de cumprir pontualmente as suas obrigações, solicitassem um apoio financeiro de urgência.

QUADRO 49 - Principais alterações introduzidas pelos Orçamentos Retificativos de 2014

1.º Orçamento Retificativo - Lei n.º 13/2014	
	Un: Milhões de euros
Ajustamento à receita efetiva	673
Acréscimo líquido da receita de contribuições para a CGA decorrente do aumento da Contribuição Extraordinária de Solidariedade	514
Aumento da receita da ADSE decorrente do aumento da contribuição dos beneficiários	133
Revisão da receita do SAD/GNR (ADMG) decorrente do aumento da contribuição dos beneficiários	8
Revisão da receita do SAD/PSP decorrente do aumento do aumento da contribuição dos beneficiários	6
Aumento da receita decorrente do aumento da contribuição dos beneficiários do IASFA para o subsistema de saúde dos militares	12
Ajustamentos à despesa efetiva	673
Aumento de encargos com pensões decorrente da não aplicabilidade dos mecanismos de convergência entre os sistemas da CGA e do regime geral da Segurança Social	735
Redução da transferência para a Segurança Social de igual valor ao acréscimo de receita proveniente da Contribuição Extraordinária de Solidariedade	-62
2.º Orçamento Retificativo - Lei n.º 75-A/2014	
	Un: Milhões de euros
Ajustamento à receita efetiva	1 357
Acréscimo de receita fiscal decorrente da melhoria das perspectivas macroeconómicas	1 140
Acréscimo da receita das contribuições recebidas pela CGA	146
Transferências da Segurança Social para a Autoridade para as Condições no Trabalho e para o Instituto do Emprego e da Formação Profissional	70
Ajustamento à receita não efetiva	2 185
Amortizações antecipadas das obrigações de capital contingente	2 185
Ajustamentos à despesa efetiva	1 275
Despesas com pessoal, decorrente da alteração da política remuneratória, do alargamento do programa de rescisões e do reforço dos programas da Educação e Justiça	939
Reforço da verba para os contratos-programa estabelecidos com os Hospitais E.P.E. na sequência da alteração da política remuneratória	93
Redução de juros e outros encargos da dívida direta do Estado	-128
Reforço destinado à Contribuição Financeira para a União Europeia, para fazer face aos orçamentos retificativos de 2014 da U.E.	40
Transferência das contribuições sobre o setor bancário de 2013 e 2014 para o Fundo de Resolução	297
Reforço das Despesas Excecionais, inscritas no Ministério das Finanças, para reestruturação dos Estabelecimentos Fabris do Exército e assunção de passivos da EMA, S.A	34
Ajustamentos à despesa não efetiva	3 886
DGTF - Necessidades em despesa não efetiva	3 886
Aumento do montante de empréstimos de médio e longo prazo a conceder a entidades públicas do setor dos transportes Empréstimo aos municípios em situação de rutura financeira e impossibilitados de cumprir pontualmente as suas obrigações Cobertura das necessidades de financiamento até final do ano de empresas dos setores da Defesa, Ambiente e Agricultura, impedidas de contrair nova dívida junto do sistema financeiro	

Nota: A estimativa considerada no quadro 26 inclui, além das alterações aprovadas pela Assembleia da República, outros ajustamentos que decorrem da atualização das previsões orçamentais, cuja incorporação não carece de autorização da AR.

III.1.1.4.2. Alterações Orçamentais da Competência do Governo

Transferências com Contrapartida na Dotação Provisional

A Dotação Provisional, inscrita no orçamento do Ministério das Finanças, é objeto de afetação a dotações de despesa em que seja necessário o respetivo reforço em virtude de

situações imprevistas e inadiáveis, por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças. Este mecanismo de gestão orçamental é acionado quando, no âmbito da gestão interna do orçamento de cada ministério, não é possível encontrar disponibilidades que possam ser reafectas. Os principais reforços orçamentais com contrapartida na Dotação Provisional são os que se apresentam:

QUADRO 50 - Reforços com contrapartida na Dotação Provisional

Classificação Orgânica	Milhões de euros	
	TOTAL	Estrutura (%)
Encargos Gerais do Estado	1,5	0,6
<i>dos quais</i>		
Assembleia da República	0,2	0,1
Supremo Tribunal de Justiça	1,0	0,4
Tribunal Constitucional	0,3	0,1
Presidência do Conselho de Ministros	3,1	1,2
<i>dos quais</i>		
Gabinete do Secretário Geral Estruturas Comuns ao SIED e SIS	1,8	0,7
Gabinete Nacional de Segurança	1,0	0,4
Gabinetes dos Membros do Governo	0,4	0,1
Ministério das Finanças	14,7	5,8
<i>dos quais</i>		
Autoridade Tributária e Aduaneira	7,2	2,8
Encargos Gerais do Ministério	6,4	2,5
Fundo de Regularização da Dívida Pública	1,0	0,4
Ministério da Administração Interna	18,3	7,2
<i>dos quais</i>		
Direção-Geral da Administração Interna	8,8	3,5
Guarda Nacional Republicana	5,4	2,1
Polícia de Segurança Pública	4,1	1,6
Ministério da Justiça	80,1	31,6
<i>dos quais</i>		
Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	6,3	2,5
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP	73,8	29,1
Ministério da Economia	1,8	0,7
Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, IP	1,8	0,7
Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia	7,5	3,0
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	7,5	3,0
Ministério da Agricultura e do Mar	81,0	31,9
<i>dos quais</i>		
Direção-Geral de Veterinária	8,0	3,2
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP	73,0	28,8
Ministério da Educação e Ciência	45,7	18,0
<i>dos quais</i>		
Instituições de Ensino Superior	30,7	12,1
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	15,0	5,9
TOTAL	253,8	100,0

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Elemento Informativo: Mapa n.º 9 - Alterações orçamentais - subsetor Estado.

Em mais detalhe, dos reforços concedidos por Ministério, referem-se os seguintes, bem como as suas finalidades e entidades executoras:

- **Agricultura e Mar:** IFAP, IP - regularização de apoios atribuídos no âmbito do FEAGA e FEADER, sem cofinanciamento comunitário e para financiamento de despesas do PROMAR; DGV - pagamentos de despesas de anos anteriores no âmbito;
- **Justiça:** várias entidades - pagamento de remunerações, segurança social, aquisição de bens e serviços e transferências correntes, decorrente do efeito conjugado da quebra na cobrança de receita própria (essencialmente devido à menor atividade económica), e do impacto da inconstitucionalidade das reduções remuneratórias previstas na Lei do OE2014;
- **Educação e Ciência:** Estabelecimentos de Educação e do Ensino Básico e Secundário - pagamento integral das despesas com o pessoal dos colaboradores dos Estabelecimentos de Educação e do Ensino Básico e Secundário, decorrente da reposição remuneratória que beneficiou os respetivos colaboradores; adequação do orçamento do Ministério aos encargos com pessoal suportados, uma vez que se estimou uma poupança superior com a redução remuneratória prevista na Lei do OE2014, não integralmente verificada nas Instituições de Ensino Superior, devido à sua estrutura remuneratória;
- **Administração Interna:** DGAI - despesas com as eleições para o Parlamento Europeu; GNR e PSP - pagamento de abonos em dezembro aos efetivos dessas forças de segurança;
- **Finanças:** cumprimento de diversas decisões judiciais de âmbito nacional e europeu;
- **Ambiente, Ordenamento do Território e Energia:** IHRU - regularização de pagamentos em atraso de diversos projetos de reabilitação e realojamento.

Outras Alterações Orçamentais

As situações mais significativas no que diz respeito a outras alterações orçamentais, da competência do Governo, onde se incluem os créditos especiais⁵⁴ e gestão flexível (reforços e anulações⁵⁵), registaram-se no Ministério das Finanças e no Ministério da Educação e Ciência, nomeadamente, no Fundo de Regularização da Dívida Pública devido à aplicação em despesa da receita das privatizações dos CTT e da ANA, e nos Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário.

Na perspetiva da receita, os movimentos que assumem maior relevância são créditos especiais, expressos por natureza económica⁵⁶, que incidiram sobretudo em outras receitas correntes e de capital, transferências de capital e ativos financeiros.

⁵⁴ Designa-se crédito especial o aumento da dotação destinada a realizar determinada despesa, quando esse aumento é possível porque a entidade cobrou ou recebeu uma receita própria ou consignada, por lei, além do inicialmente previsto, ou quando beneficia de uma autorização para utilizar receitas arrecadadas em anos anteriores e não completamente aplicadas em despesa.

⁵⁵ Gestão flexível traduz o exercício realizado pela entidade, pelo ministério ou por diferentes ministérios, quando autorizado pela Assembleia da República aquando da aprovação do OE, segundo o qual as dotações de despesa – primeira autorização para dado gasto – são reafectas entre tipos de despesa ou entre entidades.

⁵⁶ No caso da receita do Estado, esta é expressa, nos mapas da lei, apenas segundo a classificação económica. Embora nos SFA seja associável por via dos mesmos mapas a entidades. Assim, o quadro evidencia apenas a natureza da receita, sendo que a respetiva aplicação em despesa é apresentada no quadro seguinte.

QUADRO 51 - Créditos especiais por classificação económica - Receita

milhões de euros

Classificação Económica	Créditos Especiais
Receita corrente	362,8
Impostos diretos	0,0
Impostos indiretos	12,4
Contribuições para Segurança Social, CGA, ADSE	0,0
Transferências correntes	92,6
Administrações Públicas	6,1
Outras	86,6
Outras receitas correntes	257,8
Receita de capital	577,4
Venda de Bens de Investimento	79,7
Transferências de capital	217,7
Administrações Públicas	0,0
Outras	217,7
Outras receitas de capital	279,9
Receita efetiva	940,2
Ativos Financeiros	413,0
Receita Total	1.353,1

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Reforços ocorridos na **receita efetiva**:

- Impostos indiretos (12,4 milhões de euros) - melhoria na cobrança de receitas provenientes de lotarias e de resultado de exploração de apostas mútuas;
- Transferências correntes (92,6 milhões de euros) - aumento da cobrança de receita de transferências de organismos da Administração Central, sobretudo de organismos do Ministério da Administração Interna e do Ministério da Defesa Nacional;
- Outras receitas correntes (257,8 milhões de euros) - aumento da cobrança de receita de taxas diversas, sobretudo de taxas de registo civil, registo comercial e registo automóvel; alterações resultantes do aumento da cobrança de receita de recuperação do IVA aplicada no reforço de aquisição de equipamentos para os diversos ramos das Forças Armadas;

- Venda de bens de investimento (79,7 milhões de euros) - respeitante, sobretudo, à venda de bens de investimento do Ministério da Defesa Nacional aplicados no reforço da aquisição de equipamentos para os diversos ramos das Forças Armadas;
- Outras receitas de capital (279,9 milhões de euros) - alterações resultantes de saldos transitados de anos anteriores ocorridos sobretudo no Ministério das Finanças, Ministério da Defesa Nacional, Ministério da Administração Interna e Ministério da Educação e Ciência;

Na **receita não efetiva** os reforços respeitam a:

- Ativos financeiros (413,0 milhões de euros) - no âmbito da reprivatização dos CTT e da REN aplicada em despesa no Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Na vertente da **despesa**, destacam-se as alterações de maior relevância, as quais, como referido, assumem a forma de créditos especiais, associadas aos reforços na receita acima referidos, bem como a forma de gestão flexível⁵⁷:

⁵⁷ Atendendo a que a presente análise, passou, por uma questão de coerência com o Relatório do Orçamento do Estado de 2014, a incidir sobre a Administração Central de forma agregada (anteriormente era realizada análise distinta para cada subsetor – serviços integrados e serviços e fundos autónomos), a análise das alterações à despesa é realizada de forma conjunta – incluindo créditos especiais e outras alterações - independentemente do tipo de alteração, dadas as especificidades dos sistemas utilizados por cada um dos subsetores.

SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

QUADRO 52 - Créditos especiais e outras alterações orçamentais - Despesa

Classificação	Milhões de euros	
	Total	Estrutura (%)
Encargos Gerais do Estado	47,5	1,7
<i>dos quais</i> : Assembleia da República	40,5	1,4
Presidência do Conselho de Ministros	77,9	2,7
<i>dos quais</i> : Agência para o Desenvolvimento e Coesão	30,1	1,1
Radio e Televisão de Portugal	32,9	1,2
Ministério das Finanças	566,5	20,0
<i>dos quais</i> : Fundo de Regularização da Dívida Pública	413,0	14,6
Caixa Geral de Aposentações, I.P.	114,1	4,0
Autoridade Tributaria Aduaneira	62,7	2,2
Ministério dos Negócios Estrangeiros	39,9	1,4
<i>dos quais</i> : Gestão Admin. e Financeira do M. Neg. Estrangeiros	23,4	0,8
Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.	12,3	0,4
Ministério da Defesa nacional	192,4	6,8
<i>dos quais</i> : Lei da Programação Militar	81,7	2,9
Exército	63,2	2,2
Força Aérea	53,4	1,9
Ministério da Administração Interna	84,5	3,0
<i>dos quais</i> : Guarda Nacional Republicana	20,8	0,7
Polícia de Segurança Pública	28,0	1,0
Direção-Geral das Infraestruturas e Equipamento	13,3	0,5
Empresa de Meios Aereos, SA	11,2	0,4
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	12,8	0,5
Ministério da Justiça	61,4	2,2
<i>dos quais</i> : Direção-Geral da Administração da Justiça	56,5	2,0
Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	23,2	0,8
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP	-65,0	-2,3
Ministério da Economia	406,5	14,3
<i>dos quais</i> : Rede Ferroviária Nacional - REFER, EPE	73,6	2,6
Instituto de Turismo de Portugal, IP	54,9	1,9
Metro do Porto, S.A.	40,6	1,4
Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Energia	63,1	2,2
<i>dos quais</i> : Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	15,4	0,5
Ministério da Agricultura e do Mar	224,8	7,9
<i>dos quais</i> : Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP	189,4	6,7
Direção-Geral de Alimentação e Veterenária	16,6	0,6
Fundo Florestal Permanente	13,1	0,5
Ministério da Saúde	398,3	14,0
<i>dos quais</i> : Administração Central do Sistema de Saúde, IP	300,0	10,6
Administração Regional de Saúde do Norte, IP	48,8	1,7
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP	42,4	1,5
Ministério da Educação e Ciência	586,7	20,7
<i>dos quais</i> : Instituições de Ensino Superior	525,0	18,5
Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social	88,7	3,1
<i>dos quais</i> : Instituto do Emprego e da Formação Profissional, IP	27,2	1,0
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, IP	15,6	0,5
TOTAL	2 838,4	100,0

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Destacam-se as principais alterações em cada Ministério:

Encargos Gerais do Estado

- Assembleia da República - utilização de saldos de gerência em aquisição de bens e serviços correntes e de capital, resultantes da sua atividade normal, bem como na atribuição de subsídios;

Presidência do Conselho de Ministros

- Radio e Televisão de Portugal - créditos especiais com contrapartida em saldos de gerência e receita extraordinária decorrente do recebimento da Contribuição Audiovisual da Empresa de Eletricidade da Madeira e da devolução do excedente pago a título de IRC, cuja aplicação ocorreu sobretudo em despesas com o pessoal e outras despesas relacionadas com a atividade normal da empresa;
- Agência para o Desenvolvimento e Coesão - entidade criada por fusão do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional e do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, sucedendo-lhes nas competências e atribuições. Como tal, estes dois serviços foram extintos, tendo as respetivas dotações sido reafectadas, por gestão flexível, à nova entidade (ADC);

Ministério das Finanças

- Fundo de Regularização da Dívida Pública - aplicação em despesa da receita das privatizações dos CTT e da ANA, afeta ao FRDP, para amortização da dívida pública;
- Caixa Geral de Aposentações - aplicação em títulos da dívida pública, dos rendimentos obtidos, até ao final de 2014, das carteiras de títulos afetos ao Fundo de Reserva da CGA e às reservas especiais da CGA;
- Autoridade Tributária e Aduaneira - crédito especial por via de aplicação do saldo de gerência para pagamentos dos CTT, o princípio da onerosidade, os encargos das instalações e despesas com o pessoal;

Ministério da Defesa Nacional

- Lei da Programação Militar - créditos especiais para reforço de aquisição de equipamentos para os diversos ramos das Forças Armadas, com contrapartida em verbas transitadas de anos anteriores, em recuperação de IVA e em venda de outros bens de investimento;
- Exército - crédito especial resultante da inscrição dos saldos de gerência do Exército para aplicação em despesa nas medidas/capacidades da LPM;
- Força Aérea - crédito especial resultante da inscrição dos saldos de gerência da Força Aérea para aplicação em despesa nas medidas/capacidades da LPM;

Ministério da Administração Interna

- Guarda Nacional Republicana - crédito especial para reforço de despesas com o pessoal, atividade operacional e viaturas, com contrapartida em saldos de gerência anterior e em transferências correntes de outros organismos do Ministério da Administração Interna;
- Polícia de Segurança Pública - crédito especial para reforço de despesas com o pessoal, para subsídio de fardamento, viaturas e equipamento informático, com contrapartida em saldos de gerência anterior e em transferências correntes de outros organismos do Ministério da Administração Interna;
- Serviços de Estrangeiros e Fronteiras - crédito especial para reforço de despesas com pessoal, substituição de peças de fardamento, reparação de instalações e viaturas, aquisição de serviços no âmbito de microfilmagem e digitalização de documentos, aquisição de viaturas, mobiliário e equipamento de escritório para equipar novas instalações e aquisição de equipamento informático;

Ministério da Justiça

- Direção-Geral da Administração da Justiça - Alterações orçamentais de gestão flexível efetuadas no âmbito do Programa das Rescisões por Mútuo Acordo (PRMA) no valor de 6,5 milhões de euros;

- Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais - crédito especial por via de aplicação de saldos de gerência para pagamentos de contratos de prestação de serviços de saúde nos estabelecimentos prisionais, encargos das instalações e despesas dos Centros Educativos da Madeira e de Santa Clara;
- Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça - crédito especial por via de aplicação de saldos de gerência para fazer face a despesas com apoio;

Ministério da Economia

- Rede Ferroviária Nacional - REFER, EPE - o acréscimo de dotações verificado deveu-se, sobretudo, às seguintes situações:
 - Crédito especial para aplicação de saldo de gerência na devolução de fundos comunitários⁵⁸ e para fazer face a contratos em curso relativos a aquisição de bens e serviços correntes e aquisição de bens de investimento;
 - Na sequência da obtenção de receita adicional relacionada com o recebimento da taxa de infraestrutura ferroviária, incluindo dívidas da CP - Comboios de Portugal, foi aberto crédito especial, para pagamento à CP, relativo a terrenos, construções e benfeitorias, bem como à CP Carga, relativo a maquinaria e equipamentos, no âmbito da transferência da posse dos terminais de carga, da CP Carga para a REFER;
- Instituto do Turismo de Portugal - crédito especial relacionado com a execução do QREN e saldo de gerência de 2013 aplicado parcialmente no financiamento do término do projeto do Museu dos Coches e em transferências para a AICEP;
- Metro do Porto - Aplicação do saldo de gerência para efetuar maioritariamente pagamentos de amortizações e juros ao Banco Europeu de Investimento (BEI) e à Banca Comercial;

⁵⁸ A devolução de fundos comunitários deveu-se a correções financeiras.

- **Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia**

- Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana - aplicação de saldo de gerência para amortização do empréstimo à DGTF e por crédito especial para a cobertura de encargos com a operação de financiamento da aquisição à DGTF de terrenos do ex-IGAPHE e reposição dos prejuízos dos anos económicos 2012 e 2013 das Sociedades de Reabilitação Urbana do Porto;

Ministério da Agricultura e do Mar

- Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP - respeita essencialmente a créditos especiais por aplicação dos saldos comunitários no âmbito do PRODER e do PROMAR e da componente nacional destes apoios, maioritariamente em pagamentos de compensações de sinistralidades no âmbito do seguro de colheitas SIPAC;

Ministério da Saúde

- Administração Central do Sistema de Saúde, IP - crédito especial por aplicação em despesa do saldo de gerência do SNS (300 milhões de euros) para pagamentos no âmbito dos contratos programa dos Hospitais EPE, que, por sua vez, foi utilizado no pagamento de despesas de anos anteriores;
- Administração Regional de Saúde do Norte, IP - crédito especial decorrente principalmente de financiamento por parte da ACSS, consignado a projetos específicos, comparticipação em medicamentos consumidos por beneficiários dos subsistemas públicos e PPP;
- Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP - reforços com recurso à gestão flexível que se destinaram a suprir, ainda em 2014, os encargos de dezembro com CGA. De salientar também crédito especial resultante de financiamento concedido pela ACSS, consignado a projetos específicos e à comparticipação em medicamentos;

Ministério da Educação e da Ciência

- Instituições de Ensino Superior - crédito especial por via de aplicação de saldos de gerência de cerca de 423,7 milhões de euros e receita própria cobrada acima do previsto, na ordem dos 101,2 milhões de euros;

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

- Instituto do Emprego e da Formação Profissional, IP - recurso à gestão flexível decorrente de necessidades em despesas com o pessoal e para financiar as políticas ativas de emprego por contrapartida da anulação em diversas rubricas de classificação económica da despesa;
- Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, IP - reforços para aplicação em despesa de parte do saldo de gerência, com vista a maximização da rentabilidade das aplicações financeiras, e também para suprir necessidades em despesas com o pessoal.

III.1.1.4.3. Cativos

A Lei do Orçamento do Estado de 2014 determinou um conjunto de cativações sobre as respetivas dotações de despesa aprovadas. Este instrumento visa adequar o ritmo da execução da despesa às reais necessidades e assegurar a manutenção de uma folga orçamental que permita suprir riscos e necessidades emergentes no decurso da execução, procurando minorar a utilização da dotação provisional. A autorização para a descativação é da competência do membro do governo responsável pela área das Finanças.

A gestão de cativos na Administração Central conduziu a um total de descativos que ascendem a cerca de 40% das verbas inicialmente cativas.

QUADRO 53 - Cativos iniciais e finais

Agregados de Despesa	Un: Milhões de euros		Por memória:
	Cativos OE 1	Cativos Finais 2	Descativações 3=1-2
Reserva orçamental	377,1	187,5	189,6
Projetos	364,1	129,6	234,6
Rúbricas de Aquisição de Bens e Serviços	382,1	249,3	132,9
Total	1 123,3	566,3	557,0
Cativos objetivo	361,1	212,3	148,8

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Nota: Os cativos iniciais foram apurados de acordo com a aplicação da disciplina orçamental prevista no artigo 3.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

Pela aplicação do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, 7 de abril.

Segundo a natureza da despesa inicial destacam-se, no decurso da execução orçamental, as seguintes descativações:

- **Reserva** - Foi descativado cerca de metade do montante inicialmente inscrito, principalmente para reforço de rubricas de despesas com o pessoal dos Estabelecimentos de Educação e Ensino Básico e Secundário (89,1 milhões de euros) e das Forças de Segurança (13,1 milhões de euros), para colmatar encargos de diversas entidades do Ministério da Justiça com a aquisição de bens e serviços e o pagamento de remunerações e encargos com a segurança social (20,1 milhões de euros) e para reforço orçamental das dotações relativas aos encargos com a saúde do regime convencionado da ADSE (18,6 milhões de euros);
- **Projetos** - No Ministério da Economia verificaram-se as principais descativações, designadamente, para dotar o orçamento das Estradas de Portugal, SA (128,7 milhões de euros), de forma a permitir o registo de compromissos e a realização de pagamentos relacionados, principalmente, com contratos de concessão e a construção/conservação de infraestruturas, e do Metro do Porto, SA (40,8 milhões de euros), com vista a garantir o cumprimento de obrigações inerentes a empréstimos contratados com a DGTF, o BEI e a banca comercial. No Ministério da Educação e da Ciência o montante descativado (35,9 milhões de euros) em benefício da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP, visou pagamentos de bolsas de doutoramento, pós doutoramento e contratos com instituições e organizações internacionais;
- **Aquisição de bens e serviços** - Do montante descativado destacam-se os beneficiados pelo Ministério da Justiça, para colmatar encargos de diversas

entidades com a aquisição de bens e serviços designadamente apoio judiciário, compensações à ESTAMO, correspondência dos Tribunais e aluguer de espaços ocupados pelo Ministério da Justiça (37 milhões de euros), com o pagamento de remunerações e encargos com a segurança social (16,8 milhões de euros), e pelo Ministério das Finanças, para cobrir os encargos com saúde do regime convencionado da ADSE (12,6 milhões de euros). De salientar, ainda, a descativação autorizada a favor do Instituto do Emprego e Formação Profissional (11,5 milhões de euros) para aplicação em despesas decorrentes do acréscimo de atividade formativa.

III.1.1.5. Operações de Encerramento

As operações de encerramento da CGE2014 são da iniciativa da DGO e concretizadas em articulação com a tesouraria do Estado, cuja gestão cabe à IGCP.

QUADRO 54 - Operações de encerramento da CGE 2014

Designação dos movimentos contabilizados no SGR da DGO	Operações de encerramento da CGE 2014		
	Valor	Data-valor	Data de movimento
<i>(Euros)</i>			
Antecipação do Saldo Capítulo 60 do MF do OE 2014:			
Contabilização de RAP da DGTF em 2014 (a)	29.244.393,15	31-12-2014	05-03-2015
Antecipação de RNAP de 2014:			
Contabilização de RAP do GPP em 2014 (b)	28,85	31-12-2014	11-05-2015
Contabilização de RAP da DGERT em 2014 (c)	645,75	31-12-2014	21-05-2015
	674,60		
Passivos financeiros - IGCP:			
Movimentos de janeiro a outubro (exec. provisória) (d)	84.158.027.979,68		
Movimentos de novembro (execução provisória)	8.880.010.634,27	28-11-2014	12-12-2014
Operações de encerramento (apuramento):			
Fecho provisório da execução orçamental	-2.313.451.649,09	28-11-2014	13-01-2015
Fecho provisório da tesouraria do Estado	81.917.113,39	28-11-2014	13-02-2015
Apuramento final/Encerramento da CGE	-67.916.934,30	28-11-2014	02-06-2015
	90.738.587.143,95		

Fonte: Direção Geral do Orçamento.

Notas: (a) Os movimentos negativos em AF e em RNAP foram registados com data-valor de 17/02/2015.

(b) O movimento negativo em RNAP foi registado com data-valor de 11/05/2015.

(c) O movimento negativo em RNAP foi registado com data-valor de 21/05/2015.

(d) Inclui, com data-valor de 05/06/2014, a aplicação em 2014 do remanescente do produto de empréstimos que transitou de 2013 no valor de 235.375.081,22 euros (no seguimento do fecho da CGE 2013).

▪ **“Antecipação” dos saldos do orçamento de Despesas Excepcionais do Ministério das Finanças (Capítulo 60)**

Trata-se de uma operação de caráter optativo, traduzindo um aumento de 29,2 milhões de euros nos fundos entrados, escriturados no ano de 2014 como RAP.

Nos termos do artigo 126.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE2014), os saldos das dotações afetas às rubricas de classificação económica “Transferências correntes”, “Transferências de capital”, “Subsídios”, “Ativos financeiros” e “Outras despesas correntes” inscritas no OE2014, no Capítulo 60 do Ministério das Finanças, podiam ser utilizados em despesas cujo pagamento fosse realizável até 15 de fevereiro de 2015, desde que a obrigação para o Estado tivesse sido constituída até 31 de dezembro de 2014 e fosse nessa data conhecida ou estimável a quantia necessária, sendo os valores depositados em conta especial destinada ao pagamento das respetivas despesas (92,0 milhões de euros, dos quais 22,7 milhões de euros para fazer face a subsídios e indemnizações compensatórias, 23,5 milhões de euros para pagamento de “Ativos financeiros” e 45,8 milhões de euros para pagamento de comissões e outros encargos). Tendo-se constatado a existência de saldo, a DGTF procedeu à sua entrega em 17/02/2015 na tesouraria do Estado como RNAP (6 milhões de euros) e como “Ativos financeiros” (23,3 milhões de euros). Esta operação de retroação do saldo entregue em 2015 para a execução de 2014, através da sua escrituração como RAP, permitiu corrigir o nível “artificial” de despesa paga no ano de 2014, assegurando que esse nível seja evidenciado por valores mais rigorosos, relevando de forma mais apropriada a realidade das operações.

▪ **Restantes operações de antecipação**

Previstas no n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 52/2014, de 7 de abril (estabelece as normas de execução do OE2014), remetendo para o n.º 5 da Circular n.º 1.341, Série A, de 21 de abril de 2008, da Direção-Geral do Orçamento.

A sua realização decorreu de situações particulares, designadamente:

- O GPP ao efetuar a liquidação do Fundo de Maneio, referente ao ano de 2014, no que diz respeito ao Projeto PRRN - PRODER, no orçamento de funcionamento, deveria ter realizado uma RAP, ainda em 2014, pelo montante que não foi utilizado em despesa (28,85 euros). No entanto, a entidade procedeu a uma RNAP no valor de 28,85 euros, em 2015;

- A DGERT liquidou e pagou uma RAP, no valor de 645,75 euros, em GerFIP e esta foi considerada nos PLC de 2014, só que, no Sistema de Gestão de Receitas (SGR), o registo do DUC com esta verba só ocorreu em 2015 como RNAP.

Este procedimento permite repor a realidade das operações e assegurar a consistência contabilística das contas finais das entidades e do Estado.

▪ **Operação final de encerramento - compatibilização de necessidades de financiamento**

Visa o fecho global da CGE e o equilíbrio formal orçamental, compatibilizando as necessidades brutas de financiamento, por um lado, determinadas pela diferença entre a despesa total paga e a receita arrecadada (incluindo os valores contabilizados em “Ativos financeiros” e os que haviam sido objeto de registo em “Passivos financeiros”) e, por outro, apuradas pelo IGCP.

Salienta-se que o momento do fecho provisório da tesouraria do Estado ocorre até 15 de fevereiro do ano seguinte (n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de junho, que aprova o regime da tesouraria do Estado) e o fecho definitivo da CGE até 30 de junho do ano seguinte (n.º 1 do artigo 73.º da LEO - Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2013, de 14 de junho).

III.1.2. Receitas e Despesas das Administrações Regional e Local

III.1.2.1. Administração Regional

Em 2014, o saldo global da Administração Regional (AR) registou um valor deficitário de 419,5 milhões de euros. Face a 2013, verifica-se um desagravamento do défice, influenciado, em grande medida, pelo menor volume de pagamentos de dívidas de anos anteriores efetuado pela Região Autónoma da Madeira (RAM), no âmbito do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (PAEF-RAM). Com efeito, excluindo os valores da regularização de dívida comercial com recurso aos empréstimos do PAEF-RAM (407,5 milhões de euros em 2014 que compara com 889,1 milhões de euros, em 2013) bem como o efeito da receita extraordinária da concessão da ANAM (80 milhões de euros) que ocorreu em 2013, o saldo da AR foi de -12 milhões de euros que compara com -27,4 milhões de euros em 2013.

QUADRO 55 - Conta da Administração Regional ajustada

(Milhões de euros)

	Execução Real			Ajustamentos 2013		Ajustamentos 2014	Execução Ajustada		
	2013	2014	Taxa de Variação (%)	Concessão ANAM	Empréstimos	Empréstimos	2013	2014	Taxa de Variação (%)
Receita Efetiva	2.448,7	2.319,5	-5,3	-80,0	0,0	0,0	2.368,7	2.319,5	-2,1
dq. Receita Fiscal	1.397,9	1.486,3	6,3				1.397,9	1.486,3	6,3
Transferências do OE	565,9	425,4	-24,8				565,9	425,4	-24,8
União Europeia	257,5	228,6	-11,2				257,5	228,6	-11,2
Outras Receitas de Capital	80,5	20,1	-75,0	-80,0			0,5	20,1	3920,0
Despesa Efetiva	3.285,2	2.739,0	-16,6	0,0	-889,1	-407,5	2.396,1	2.331,5	-2,7
dq. Despesa com Pessoal	762,5	770,2	1,0				762,5	770,2	1,0
Aquisição de bens e serviços	435,3	435,5	0,0		-11,6	-3,8	423,7	431,7	1,9
Juros e outros encargos	122,4	391,1	219,5			-219,6	122,4	171,4	40,0
Investimento	1.066,5	270,9	-74,6		-859,5	-98,3	207,0	172,6	-16,6
Saldo Global	-836,5	-419,5		-80,0	889,1	407,5	-27,4	-12,0	
Despesa Primária	3.162,8	2.347,9	-25,8		-889,1	-187,9	2.273,7	2.160,0	-5,0
Saldo Primário	-714,1	-28,4					95,0	159,5	

Fonte : Direção Geral do Orçamento

Face à última estimativa para 2014 (incluída na proposta de Orçamento do Estado para 2015) o défice da AR foi mais favorável do que o previsto, para o que contribuiu a menor execução da despesa, face ao estimado. A RAM contribuiu fortemente para este desempenho, com um saldo global de -392,3 milhões de euros, inferior, em 438 e 209,5 milhões de euros, respetivamente, face ao registado no ano transato (-830,3 milhões de euros) e à última estimativa para 2014 (-601,8 milhões de euros). Em contrapartida, na Região Autónoma dos Açores (RAA), o saldo orçamental registado em 2014, de -27,2 milhões de euros, agravou-se face a 2013 (-21 milhões de euros) e situou-se ligeiramente acima da estimativa (-25,9 milhões de euros).

A evolução do saldo orçamental da AR, em 2014, resultou de uma redução na despesa efetiva (-16,6%) significativamente superior à da receita (-5,3%).

No que se refere à receita, a evolução negativa foi determinada pelo decréscimo das receitas de capital (-25,9%), em resultado da redução das transferências do Orçamento do Estado e das receitas de capital, provenientes da União Europeia. Em sentido contrário evoluíram as receitas correntes, com um crescimento de 6,1%, para o qual contribuiu o aumento da receita fiscal, em particular na componente de impostos indiretos (17,9%). Os impostos diretos registaram uma quebra de 6,5%, influenciada pela redução do IRC (-26,9%).

Na RAM, a receita efetiva diminuiu 3,6%, para o que contribuiu a redução de 19,2% verificada na receita de capital, uma vez que a receita corrente registou um aumento de 3,1%, beneficiando da evolução positiva dos impostos indiretos (16,5%). Na RAA, a receita efetiva diminuiu 7,4%, igualmente como resultado do contributo negativo da evolução das receitas de

capital (-31,7%). A receita corrente registou um aumento de 10,8%, devido ao contributo positivo dos impostos indiretos cuja variação foi de 19,6%.

No que respeita à despesa efetiva da AR, a redução, de 16,6%, face a 2013, reflete o menor volume de pagamentos de despesas de anos anteriores na RAM. Por componentes, este efeito está principalmente refletido na redução significativa da despesa de capital (-61,1%), em particular da despesa com a aquisição de bens de capital (-74,6%). Por sua vez, a evolução da despesa corrente (+11,5%, face a 2013), está fortemente influenciada pela regularização, pela RAM, de despesa de anos anteriores relacionada com juros de mora.

SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

QUADRO 56 - Execução orçamental da Administração Regional

(Milhões de euros)

	EXECUÇÃO (EXE)			Taxas de Variação (%)		2014 E	EXE 2014-2014 E
	2012	2013	2014	2013	2014		
Receita corrente	1.265,8	1.575,7	1.672,6	24,5	6,1	1.688,6	-16,0
Receita Fiscal	1.079,5	1.397,9	1.486,3	29,5	6,3	1.483,2	3,0
Impostos diretos	417,9	662,7	619,7	58,6	-6,5	633,2	-13,5
<i>dos quais:</i>							
Imposto sobre Rendimento Pessoas Singulares	321,6	429,0	452,4	33,4	5,4	432,9	19,5
Imposto sobre Rendimento Pessoas Colectivas	92,3	228,9	167,2	148,1	-26,9	195,5	-28,3
Impostos indiretos	661,6	735,2	866,6	11,1	17,9	850,0	16,6
<i>dos quais:</i>							
Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)	421,9	492,5	631,0	16,8	28,1	608,6	22,4
Contribuições para a Segurança Social, CGA e ADSE	9,1	10,0	17,1	10,0	71,1	10,2	6,9
Taxas, multas e outras penalidades	46,8	44,8	49,0	-4,4	9,5	57,9	-8,9
Rendimentos da propriedade	14,7	13,5	15,9	-7,9	17,9	16,1	-0,2
Transferências correntes	57,8	59,9	63,4	3,7	5,8	62,1	1,2
Administração Central	7,7	1,6	1,1	-79,8	-29,1	0,0	1,1
Outros subsectores das AP	22,8	20,7	19,1	-9,2	-7,6	20,5	-1,4
Resto do mundo	25,6	35,5	41,0	38,7	15,6	36,3	4,7
Outras transferências	1,7	2,2	2,2	27,4	-1,2	4,4	-2,2
Venda de bens e serviços correntes	33,4	31,9	31,0	-4,4	-2,7	45,4	-14,4
Reposições não abatidas nos pagamentos	2,4	7,9	2,2	228,6	-71,6	7,9	-5,6
Outras receitas correntes	22,2	9,9	7,7	-55,5	-22,2	5,8	1,8
Receita de Capital	745,6	873,0	646,9	17,1	-25,9	847,9	-201,0
Venda de bens de investimento	0,2	0,1	0,6	-43,7	342,0	18,0	-17,4
Transferências de capital	744,5	792,3	626,2	6,4	-21,0	805,2	-179,0
Administração Central - LFR	565,5	565,9	425,4	0,1	-24,8	429,0	-3,6
Outros subsectores das AP	11,4	4,4	5,2	-61,7	20,5	8,7	-3,5
Resto do mundo	165,6	222,0	187,6	34,1	-15,5	367,4	-179,8
Outras transferências	2,0	0,1	7,9	-96,8	12182,0	0,0	7,9
Outras receitas de capital	0,9	80,5	20,1	9.095,2	-75,1	24,7	-4,6
Receita efetiva	2.011,4	2.448,7	2.319,5	21,7	-5,3	2.536,5	-217,0
Despesa Corrente	1.812,7	2.013,5	2.244,5	11,1	11,5	2.433,1	-188,6
Despesas com o pessoal	662,5	762,5	770,2	15,1	1,0	782,9	-12,7
Aquisição de bens e serviços	420,4	435,3	435,5	3,5	0,0	502,5	-67,0
Juros e outros encargos	98,5	122,4	391,1	24,2	219,5	449,6	-58,5
Transferências	531,9	607,4	579,3	14,2	-4,6	597,8	-18,5
Subsectores das AP	2,0	2,9	2,7	44,0	-5,9	4,6	-1,9
Outras transferências	529,9	604,5	576,6	14,1	-4,6	593,3	-16,7
Subsídios	63,6	66,9	45,1	5,1	-32,6	64,3	-19,2
Outras despesas correntes	35,7	19,0	23,3	-46,8	22,6	35,9	-12,6
Despesa de Capital	473,2	1.271,7	494,5	168,7	-61,1	731,1	-236,5
Aquisição de bens de capital	323,2	1.066,5	270,9	229,9	-74,6	298,1	-27,2
Transferências	149,6	200,6	216,6	34,1	8,0	276,9	-60,3
Subsectores das AP	15,6	27,9	19,1	79,4	-31,5	28,0	-8,8
Outras transferências	134,1	172,7	197,4	28,8	14,3	248,9	-51,4
Outras despesas de capital	0,4	4,6	7,1	1.112,4	53,1	156,1	-149,0
Despesa efetiva	2.285,9	3.285,2	2.739,0	43,7	-16,6	3.164,1	-425,2
Saldo global	-274,5	-836,5	-419,5			-627,6	208,1
<i>Por memória:</i>							
Despesa primária	2.187,3	3.162,8	2.347,9	44,6	-25,8	2.714,6	-366,6
Saldo primário	-176,0	-714,1	-28,4			-178,0	149,6
Saldo corrente	-546,8	-437,8	-571,8			-744,4	172,6
Saldo de capital	272,3	-398,8	152,3			116,8	35,5
Receita de ativos financeiros	3,0	6,6	3,7			3,6	
Receita de passivos financeiros	1.022,8	1.384,3	920,8			969,6	
<i>dos quais:</i>							
Empréstimos de ML Prazo da Administração Central (Estado e SFA)	770,1	357,3	192,5			386,2	
Despesa de ativos financeiros	258,1	68,3	93,3			85,8	
Despesa de passivos financeiros	428,0	352,1	415,9			381,3	
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	255,1	61,7	89,5			82,1	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	594,8	1.032,2	505,0			588,3	
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	65,2	139,2	-4,1			-73,3	

Fonte: Direção Geral do Orçamento

Fluxos Financeiros com a Administração Regional

Em 2014, o valor das transferências da Administração Central para a AR foi de 425,4 milhões de euros, montante ligeiramente inferior ao previsto. As transferências para a RAA e para a RAM situaram-se em 252,4 e 173 milhões de euros, respetivamente.

As transferências da Segurança Social para a AR totalizaram 35,9 milhões de euros (9,3 milhões de euros, para a RAA e 26,6 milhões de euros para a RAM), montante inferior ao previsto (53,9 milhões de euros), explicado pela execução relativa à RAA (-20,4 milhões de euros).

Relativamente aos fluxos de ativos financeiros, o montante dos empréstimos de médio e longo prazo concedidos pelo Estado situou-se em 192,5 milhões de euros, valor atribuído à RAM no âmbito do PAEF-RAM.

No que se refere às transferências da AR para a Administração Central, registou-se um fluxo de 7,6 milhões de euros, valor inferior ao previsto (15,1 milhões de euros) e que comporta transferências da RAA e da RAM de 5,5 e 2,1 milhões de euros, respetivamente.

QUADRO 57 - Fluxos financeiros com a Administração Regional

(Milhões de euros)

	2014 E			2014 EXE		
	AR	RAA	RAM	AR	RAA	RAM
DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL e SS						
Transferências da Administração Central	426,2	251,9	174,3	425,4	252,4	173,0
<i>Estado</i>	425,3	251,4	173,9	424,3	251,4	172,9
<i>SFA</i>	0,8	0,5	0,4	1,1	0,9	0,1
Transferências da Segurança Social	53,9	29,8	24,2	35,9	9,3	26,6
Ativos Financeiros						
<i>dq.: Emp ML prazo do Estado</i>	386,2	0,0	386,2	192,5	0,0	192,5
<i>Outros activos financ. do Estado</i>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<i>Emp ML prazo dos SFA's</i>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PARA A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL e SS						
Transferências para a Administração Central	15,1	12,7	2,4	7,6	5,5	2,1
<i>Estado</i>	0,3	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0
<i>SFA</i>	14,8	12,4	2,4	7,6	5,5	2,1
Ativos Financeiros						
<i>dq.: Emp ML prazo para o Estado</i>	35,5	-	-	35,8	-	-

Fonte: Direção Geral do Orçamento

III.1.2.2. Administração Local

A Administração Local⁵⁹ registou, em 2014 e na ótica da contabilidade pública, um saldo global de 417,2 milhões de euros que compara com o excedente de 560 milhões de euros previsto na segunda alteração ao Orçamento do Estado para 2014 (2.ºOER2014). O desvio negativo é explicado, essencialmente, pelo maior grau de execução da despesa face ao da receita, ainda que ambas tenham excedido o previsto.

A maior execução da receita face ao previsto (+115,7 milhões de euros) é principalmente explicada pelo desvio positivo na receita fiscal (+78,7 milhões de euros) e na venda de bens e serviços correntes (+67 milhões de euros) o que compensou a execução aquém do esperado das transferências correntes (-87,4 milhões de euros), influenciada pelo menor desempenho das transferências decorrentes da delegação de competências (-60,8 milhões de euros). A influenciar a receita fiscal, destacam-se o IMT (+68,3 milhões de euros) e o IUC (+67,4 milhões de euros) que compensaram a execução abaixo do previsto da derrama e do IMI (-23,9 milhões de euros e -14,7 milhões de euros, respetivamente).

O desvio na despesa (+258,6 milhões de euros) é essencialmente explicado pela despesa corrente (+454 milhões de euros), uma vez que a despesa de capital ficou aquém do previsto em 195,4 milhões de euros. O comportamento da despesa corrente deve-se, em grande medida, à execução das aquisições de bens e serviços e das despesas com pessoal (+321 e 134,5 milhões de euros, respetivamente) a qual foi mitigada pela execução inferior à prevista em 234 milhões de euros das aquisições de bens de capital.

Em 2014, apesar de a despesa ter apresentado uma execução superior à esperada, os pagamentos efetuados no âmbito do PAEL totalizaram 123,2⁶⁰ milhões de euros, valor ligeiramente inferior aos 136 milhões de euros previstos.

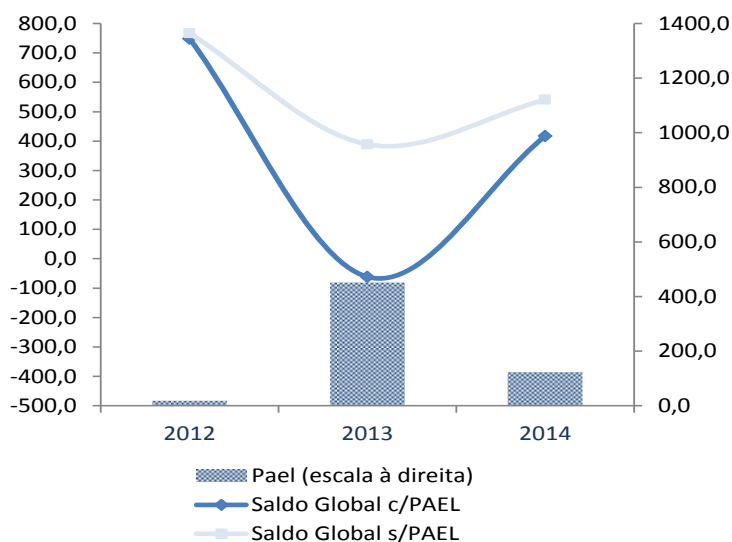
Após o défice registado em 2013, em grande medida, justificado pelos pagamentos no âmbito do PAEL, a Administração Local voltou a registar um excedente orçamental como resultado de uma quebra da despesa de 7,9% ainda que a receita tenha, simultaneamente, evidenciado uma redução de 1,1%. Excluindo o efeito dos pagamentos efetuados no âmbito do

⁵⁹ A conta da Administração Local apresentada abrange apenas a conta dos municípios.

⁶⁰ Valor reportado pelos municípios no SIAL até 18 de maio de 2015.

PAEL, o saldo situou-se em 540,3 milhões de euros, face a 389,1 milhões de euros no ano anterior.

GRÁFICO 19 - Saldo global da AL



Fonte: Direção-Geral do Orçamento com base nos dados do SIIAL-DGAL.

A quebra da receita resultou do comportamento da receita de capital (-33%), uma vez que a receita corrente apresentou uma variação positiva de 4,6%. Ao nível das transferências de capital registou-se uma redução na ordem dos 38%, no entanto, esta variação está influenciada pela alteração da distribuição do Fundo de Equilíbrio Financeiro, entre corrente e capital para além da redução das verbas provenientes da União Europeia que foram inferiores em 35,7% face a 2013.

SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

QUADRO 58 - Execução orçamental da AL ajustada do PAEL

(Milhões de euros)

	Execução		Variação		Ajustamentos		Execução		Variação	
	2013	2014	Absoluta	2014	PAEL		2013	2014	Absoluta	2014
					2013	2014				
Receita corrente	5.949,1	6.224,4	275,3	4,6			5.949,1	6.224,4	275,3	4,6
Receita Fiscal	2.289,1	2.531,8	242,7	10,6			2.289,1	2.531,8	242,7	10,6
Transferências do OE (LFL)	1.925,4	1.992,3	66,9	3,5			1.925,4	1.992,3	66,9	3,5
Transferências da União Europeia	23,5	20,7	-2,8	-12,1			23,5	20,7	-2,8	-12,1
Outras receitas	1.711,1	1.679,6	-31,5	-1,8			1.711,1	1.679,6	-31,5	-1,8
Receita capital	1.066,1	714,1	-352,1	-33,0			1.066,1	714,1	-352,1	-33,0
Transferências do OE (LFL)	361,5	186,3	-175,2	-48,5			361,5	186,3	-175,2	-48,5
Transferências da União Europeia	536,8	345,3	-191,6	-35,7			536,8	345,3	-191,6	-35,7
Outras receitas	167,8	182,5	14,7	8,8			167,8	182,5	14,7	8,8
Receita Efetiva	7.015,2	6.938,4	-76,8	-1,1			7.015,2	6.938,4	-76,8	-1,1
Despesa Corrente	5.166,7	5.122,6	-44,0	-0,9	-223,6	-80,3	4.943,1	5.042,3	99,2	2,0
Despesas com o pessoal	2.255,9	2.227,4	-28,5	-1,3	-12,8	-1,2	2.243,1	2.226,2	-16,9	-0,8
Aquisição de bens e serviços	2.064,9	2.038,1	-26,8	-1,3	-175,4	-58,6	1.889,5	1.979,5	89,9	4,8
Juros e outros encargos	128,2	131,8	3,6	2,8	-12,3	-4,4	115,9	127,4	11,5	9,9
Outras despesas	717,6	725,4	7,7	1,1	-23,1	-16,2	694,6	709,2	14,6	2,1
Despesa de Capital	1.910,2	1.398,6	-511,5	-26,8	-227,1	-42,8	1.683,0	1.355,8	-327,2	-19,4
Investimento	1.603,3	1.140,4	-462,9	-28,9	-202,2	-34,0	1.401,1	1.106,4	-294,7	-21,0
Outras despesas	306,9	258,2	-48,6	-15,8	-24,9	-8,8	281,9	249,4	-32,5	-11,5
Despesa Efetiva	7.076,8	6.521,3	-555,6	-7,9	-450,7	-123,2	6.626,1	6.398,1	-228,0	-3,4
Saldo Global	-61,6	417,2	478,8		450,7	123,2	389,1	540,3	151,2	
Despesa Primária	6.948,6	6.389,5	-559,2	-8,0	-438,4	-118,8	6.510,2	6.270,7	-239,5	-3,7
Saldo Primário	66,6	549,0	482,4		438,4	118,8	505,0	667,7	162,7	

Fonte: Contas de Gestão dos municípios.

Relativamente ao ano anterior, o decréscimo da despesa (generalizado pelas diversas componentes) está influenciado pelos pagamentos de dívidas a fornecedores referentes a anos anteriores, no âmbito do PAEL, que totalizaram 123,2 milhões de euros, face aos 450,7 milhões de euros de 2013. Ainda assim, excluindo os pagamentos no âmbito deste programa, a despesa apresentou uma redução de 3,4% principalmente determinada pela diminuição da despesa de capital (-19,4%), refletindo a redução da receita de transferências provenientes da União Europeia que influenciaram a execução de projetos de investimento cofinanciados.

SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

QUADRO 59 - Execução orçamental da Administração Local

(Milhões de euros)

Classificação económica	Execução (EXE)			Taxa de Variação (%)		2º OER 2014	EXE 2014-2º OER 2014
	2012	2013	2014	2013	2014		
Receita corrente	5.573,2	5.949,1	6.224,4	6,7	4,6	6.145,7	78,7
Receita Fiscal	2.224,0	2.289,1	2.531,8	2,9	10,6	2.453,2	78,7
Impostos diretos	2.088,9	2.159,1	2.424,6	3,4	12,3	2.321,7	103,0
Imposto Municipal sobre Transmissões	386,0	382,0	487,7	-1,1	27,7	419,3	68,3
Imposto Municipal sobre Imóveis	1.229,6	1.305,6	1.467,5	6,2	12,4	1.482,2	-14,7
Imposto Único de Circulação	208,0	260,2	248,5	25,1	-4,5	181,2	67,4
Derrama	261,2	207,6	212,3	-20,5	2,3	236,3	-23,9
Outros	4,1	3,8	8,6	-8,2	128,7	2,7	5,8
Impostos indiretos	135,1	130,0	107,2	-3,8	-17,6	131,5	-24,3
Taxas, Multas e Outras Penalidades	201,7	180,1	185,3	-10,7	2,9	183,3	2,0
Rendimentos da Propriedade	266,3	253,1	271,1	-5,0	7,1	251,7	19,3
Transferências Correntes	2.071,9	2.400,9	2.412,0	15,9	0,5	2.499,4	-87,4
Lei das Finanças Locais	1.596,3	1.925,4	1.992,3	20,6	3,5	1.990,8	1,5
Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)	1.064,4	1.392,6	1.517,5	30,8	9,0	1.515,6	1,8
Fundo Social Municipal (FSM)	140,6	140,7	140,6	0,1	-0,1	140,6	0,0
Participação IRS	391,3	392,1	334,3	0,2	-14,7	334,6	-0,3
Outros subsectores das AP	415,9	412,2	367,3	-0,9	-10,9	452,3	-85,0
União Europeia	26,0	23,5	20,7	-9,5	-12,1	25,5	-4,8
Outras transferências	33,7	39,7	31,7	18,1	-20,1	30,8	0,9
Venda de bens e serviços correntes	738,5	750,8	752,3	1,7	0,2	685,3	67,0
Outras receitas correntes	70,9	75,2	71,9	6,0	-4,3	72,8	-0,8
Receita de capital	1.871,6	1.066,1	714,1	-43,0	-33,0	677,0	37,1
Venda de Bens de Investimento	68,8	52,4	81,2	-23,9	55,1	64,2	17,0
Transferências de Capital	1.512,4	981,8	603,4	-35,1	-38,5	590,6	12,7
Lei das Finanças Locais (FEF)	690,8	361,5	186,3	-47,7	-48,5	185,5	0,8
Outros subsectores das AP	69,0	69,3	54,0	0,4	-22,1	70,4	-16,4
União Europeia	728,2	536,8	345,3	-26,3	-35,7	313,9	31,4
Outras transferências	24,4	14,1	17,8	-42,0	26,2	20,9	-3,0
Outras receitas de capital	290,4	32,0	29,5	-89,0	-7,8	22,1	7,3
Receita efetiva	7.444,9	7.015,2	6.938,4	-5,8	-1,1	6.822,7	115,7
Despesa Corrente	4.801,5	5.166,7	5.122,6	7,6	-0,9	4.668,6	454,0
Despesas com o pessoal	2.089,4	2.255,9	2.227,4	8,0	-1,3	2.092,8	134,5
Aquisição de bens e serviços	1.853,0	2.064,9	2.038,1	11,4	-1,3	1.717,1	321,0
Juros e outros encargos	148,5	128,2	131,8	-13,7	2,8	157,8	-26,0
Transferências Correntes	467,6	497,7	526,6	6,4	5,8	442,3	84,3
Subsídios	149,2	117,8	101,7	-21,1	-13,6	164,8	-63,1
Outras despesas correntes	93,8	102,2	97,0	9,0	-5,0	93,8	3,2
Despesa de Capital	1.894,6	1.910,2	1.398,6	0,8	-26,8	1.594,0	-195,4
Aquisição de bens de capital	1.555,6	1.603,3	1.140,4	3,1	-28,9	1.374,4	-234,0
Transferências de Capital	283,9	280,3	221,5	-1,3	-21,0	188,1	33,3
Outras despesas de capital	55,1	26,6	36,7	-51,8	38,3	31,5	5,2
Despesa efetiva	6.696,2	7.076,8	6.521,3	5,7	-7,9	6.262,6	258,6
Saldo global	748,7	-61,6	417,2			560,1	-142,9
<i>Por memória:</i>							
Despesa primária	6.547,7	6.948,6	6.389,5	6,1	-8,0	6.104,8	284,6
Saldo primário	897,2	66,6	549,0			717,9	-168,9
Saldo corrente	771,7	782,4	1.101,8			1.477,1	-375,4
Saldo de capital	-23,0	-844,0	-684,6			-917,0	232,4
Receita de ativos financeiros	18,6	15,7	5,3			15,5	
Receita de passivos financeiros	220,1	776,3	392,8			572,3	
<i>das quais:</i>							
<i>Empréstimos de ML Prazo da Administração Central (Estado e SFA)</i>	22,7	439,3	114,7			339,7	
Despesa de ativos financeiros	20,6	11,9	18,6			26,7	
Despesa de passivos financeiros	890,3	639,3	679,2			642,6	
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	2,0	-3,8	13,3			11,3	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-670,3	136,9	-286,4			-70,3	
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gestão anterior	76,5	79,1	117,5			478,5	

Fonte: Contas de Gestão dos municípios.

Fluxos Financeiros com a Administração Local

Em 2014, as transferências da Administração Central destinadas à Administração Local ascenderam a 2.773,3 milhões de euros. Deste valor, 2.711,7 milhões de euros são provenientes do subsetor Estado cuja execução ficou aquém da previsão em 54,6 milhões de euros.

Os empréstimos de médio e longo prazo (MLP) do subsetor Estado para a Administração Local totalizaram 155,5 milhões de euros face aos 806,2 milhões de euros previstos para 2014 (dos quais 136 milhões de euros correspondem ao valor previsto para os pagamentos de dívidas de anos anteriores, no âmbito do PAEL).

Dos 59,9 milhões de euros de transferências da Administração Local para a Administração Central, cerca de 63,1% destinaram-se ao subsetor dos Serviços e Fundos Autónomos (SFA), ou seja, 37,8 milhões de euros face aos 36,5 milhões de euros previstos para este Subsetor. Já as transferências para o subsetor Estado ficaram aquém da previsão em 9,2 milhões de euros.

As receitas de ativos financeiros do Estado e dos SFA, relativas a empréstimos de médio e longo prazo provenientes da Administração Local foram de 99,4 e 9,7 milhões de euros, respetivamente (56,3 e 1,6 milhões de euros, respetivamente, acima do previsto).

QUADRO 60 - Fluxos financeiros com a Administração Local

(Milhões de euros)

	2ºOER14	EXE2014	EXE2014- 2ºOER14
DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL e SS			
Transferências da Administração Central	2.826,7	2.773,3	-53,4
<i>Estado</i>	2.766,3	2.711,7	-54,6
<i>dq.: Fundo Equilíbrio Financeiro</i>	1.701,1	1.701,1	0,0
<i>Fundo Social Municipal</i>	140,6	140,6	0,0
<i>Fundo Financiamento Freguesias</i>	184,6	184,4	-0,1
<i>SFA</i>	60,5	61,6	1,1
Transferências da Segurança Social	5,0	6,0	1,0
Subsídios			
<i>Estado</i>	0,3	0,3	0,0
<i>SFA</i>	39,4	59,0	19,5
<i>Segurança Social</i>	4,5	5,2	0,7
Ativos Financeiros			
<i>Emp ML prazo do Estado</i>	806,2	155,5	-650,7
<i>Outros activos financ. do Estado</i>	2,0	1,2	-0,8
<i>Emp ML prazo dos SFA's</i>	105,0	0,6	-104,4
PARA A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL e SS			
Transferências para a Administração Central	67,8	59,9	-7,9
<i>Estado</i>	31,3	22,1	-9,2
<i>SFA</i>	36,5	37,8	1,3
Ativos Financeiros			
<i>dq.: Emp ML prazo para o Estado</i>	43,1	99,4	56,3
<i>Emp ML prazo para os SFA's</i>	8,1	9,7	1,6

Fonte: Direção Geral do Orçamento, Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

Direção Geral das Autarquias Locais e Contas de Gerência dos SI, SFA e SS

III.1.3. Prazos Médios de Pagamentos e Situação dos Pagamentos em Atraso

Pagamentos em Atraso

Em 2014, e pelo terceiro ano consecutivo, verificou-se uma redução dos pagamentos em atraso (*arrears*) das entidades públicas, o que reflete os resultados obtidos, quer por via da implementação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), quer pelo efeito da regularização de dívidas de anos anteriores no âmbito dos programas criados para o efeito na Saúde, na Região Autónoma da Madeira e na Administração Local.

QUADRO 61 - Pagamentos em atraso

(milhões de euros)

Subsector	2011 (1)	2012 (2)	2013 (3)	2014 (4)	Variação (5)-(4)-(1)	Variação (6)-(4)-(3)
Administrações Públicas						
Admin. Central excl. Subsetor da Saúde	162	58	30	23	-138	-7
Subsector da Saúde	214	23	10	7	-208	-4
Entidades públicas reclassificadas	58	29	1	0	-58	-1
Administração Local	1.648	1.274	671	463	-1.184	-207
Administração Regional	1.129	938	523	516	-613	-7
Total AP	3.211	2.322	1.235	1.009	-2.202	-225
Total consolidado	3.088	2.244	1.199	990	-2.098	-209
Outras entidades Públicas						
Empresas públicas não reclassificadas	20	33	103	3,3	-17	-99
Hospitais EPE	1.616	714	611	554	-1.063	-57
Total das entidades Públicas	4.724	2.992	1.913	1.547	-3.177	-366
<i>por memória:</i>						
<i>AP e outra entidades - Total sem recurso aos PERD</i>	<i>4.724</i>	<i>4.398</i>	<i>4.671</i>	<i>4.457</i>	<i>-267</i>	<i>-214</i>

Nota: Dívidas por pagar há mais de 90 dias - *stock* no final do período.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, Direção-Geral das Autarquias Locais, Direção-Geral do Tesouro e Finanças e Administração Central do Sistema da Saúde.

Em 2014, os Hospitais EPE beneficiaram de aumentos de capital na ordem dos 455,2 milhões de euros, dos quais 151,2 milhões de euros foram utilizados para regularizar dívidas a fornecedores. Na Administração Local, no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), foram pagas, em 2014, dívidas a fornecedores num total de 123,2 milhões de euros. Relativamente à Administração Regional, a redução dos pagamentos em atraso com recurso a empréstimos do PAEF-RAM, foi de 68 milhões de euros.

Prazos Médios de Pagamento

A progressiva regularização de pagamentos em atraso refletiu-se na redução, pelo segundo ano consecutivo, dos prazos médios de pagamento a fornecedores (PMP) das entidades públicas situando-se, em 2014, em 80 dias.

QUADRO 62- Prazos médios de pagamento das entidades públicas

Entidades Públicas	Nº de entidades	Ponderadores	PMP (em dias)							
			2014	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Administração Central	268	41%	49	51	43	48	65	47	27	23
Administração Regional	2	0%	189	126	127	174	535	1.075	743	205
Administração Local	308	48%	96	77	87	100	112	128	89	60
Sector Empresarial do Estado	70	11%	118	98	82	120	163	171	175	160
PMP Total das Entidades Públicas	648	100%	89	75	71	91	132	141	113	80
<i>por memória:</i>										
Unidades de Saúde ⁽¹⁾	54	8%	129	112	88	132	180	177	142	127

Notas:

1 - Inclui todos os organismos do SNS, inseridos quer no subsetor "Administração Central" quer no subsetor "Setor Empresarial do Estado".

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, Direção-Geral das Autarquias Locais, Direção-Geral do Tesouro e Finanças e Administração Central do Sistema da Saúde.

Para este resultado contribuiu a diminuição dos PMP na generalidade das entidades públicas, com destaque para a Administração Regional que reduziu o seu PMP em 538 dias. Refira-se que apenas a Administração Central (AC) apresentava PMP inferior a 30 dias.

QUADRO 63 - Cumprimento dos objetivos dos PMP por Ministério 2014

Ministério	PMP/2013	PMP/2014	Objectivos para 2014	Cumprimentos dos Objectivos
	(em dias)			
PCM	66	62	50 ≤ PMP < 56	Não Cumpriu
MJ	38	41	30 ≤ PMP < 40	Não Cumpriu
MS	39	32	30 ≤ PMP < 40	Cumpriu
ME	30	30	30 ≤ PMP < 40	Superou
MAM	14	18	30 ≤ PMP < 40	Superou
MNE	19	15	30 ≤ PMP < 40	Superou
MEC	23	14	30 ≤ PMP < 40	Superou
MDN	16	12	30 ≤ PMP < 40	Superou
MAOTE	21	12	30 ≤ PMP < 40	Superou
MAI	18	12	30 ≤ PMP < 40	Superou
EGE	4	5	30 ≤ PMP < 40	Superou
MSESS	2	2	30 ≤ PMP < 40	Superou
MF	0	0	30 ≤ PMP < 40	Superou

Notas:

1 Inclui os serviços da Administração Direta e Indireta do Estado, incluindo SNS - SPA e EPR, cujo PMP se encontra publicado no portal do Governo.

2 O critério utilizado para a avaliação do cumprimento dos objetivos é o definido na RCM n.º 34/2008.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, Direção-Geral do Tesouro e Finanças e Administração Central do Sistema da Saúde.

SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

Os resultados obtidos no final de 2014 para a AC demonstram que os objetivos foram superados ou cumpridos em 85% dos casos. Constatou-se que 16 entidades apresentaram PMP igual ou superior a 60 dias, nos quais se incluem 1 serviço do subsetor da saúde e 2 Empresas Públicas Reclassificadas.

QUADRO 64 - Serviços da administração direta e indireta do Estado com PMP superior a 60 dias

Ministério	Entidade	PMP (nº dias)		
		2012	2013	2014
PCM	GABINETE DE ESTRATÉGIA, PLANEAMENTO E AVALIAÇÕES CULTURAIS	388	377	655
ME	METRO DO PORTO, SA	33	173	162
MDN	OFICINAS GERAIS DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO	116	207	157
MAM	GABINETE DE PLANEAMENTO E POLÍTICAS	186	47	151
MEE	LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL	90	112	141
MAM	DIREÇÃO-GERAL DE POLÍTICA DO MAR	0	61	114
MAOTE	FUNDO DE PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	0	13	90
MDN	MANUTENÇÃO MILITAR	68	53	81
PCM	RTP - RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, SA	71	87	80
MJ	DIREÇÃO-GERAL DE REINserÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS	60	63	79
MAM	DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS NATURAIS, SEGURANÇA E SERVIÇOS MARÍTIMOS(a)	n.d.	21	78
MS	CENTRO PSIQUIÁTRICO DE LISBOA, SPA	14	28	71
MAM	AÇÃO GOVERNATIVA DO MAM(b)	n.d.	n.d.	68
MAOTE	AÇÃO GOVERNATIVA DO MAOTE(b)	n.d.	n.d.	67
MNE	AÇÃO GOVERNATIVA DO MNE(c)	n.d.	62	66
MAM	INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E VETERINÁRIA, I.P.	70	38	65

Notas:

a) Entidade iniciou atividade em 2014.

b) Entidades que resultaram da reorganização orgânica dos ministérios em 2014.

c) Entidade que resulta da reorganização orgânica do ministério em 2013.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, Direção-Geral do Tesouro e Finanças e Administração Central do Sistema da Saúde.

Passivos Não Financeiros e Contas a Pagar

Em 2014, a Administração Central registou uma redução dos valores em passivos não financeiros e contas a pagar, em resultado da evolução favorável dos pagamentos em atraso.

QUADRO 65 - Stock de passivo não financeiro e contas a pagar dos serviços integrados (por classificação económica)

(milhões de euros)

Classificação económica	Passivos não financeiros		Contas a pagar	
	2013	2014	2013	2014
Despesas correntes	176,1	162,3	87,7	40,7
Despesas com o pessoal	12,7	9,8	9,3	6,7
Remunerações certas e permanentes	0,4	0,1	0,1	0,0
Abonos variáveis ou eventuais	0,0	0,1	0,0	0,0
Segurança social	12,3	9,7	9,3	6,6
da qual:				
Encargos com saúde	0,7	0,8	0,0	0,4
Aquisição de bens e serviços	107,5	136,7	23,7	19,6
das quais:				
ADSE	52,9	107,9	0,0	0,0
DG de Reins.e Serviços Prisionais	27,7	7,8	9,2	7,8
Gab. de Estratégia, Plan. e Aval. Culturais	4,3	6,3	4,3	6,3
PSP	4,3	5,0	0,5	3,0
Juros e outros encargos	0,1	0,0	0,1	0,0
Transferências correntes	55,5	14,8	54,5	14,4
Administrações Públicas	0,0	2,3	0,0	2,1
Outras	55,5	12,7	54,5	12,3
das quais:				
Direção-Geral dos Estab. Escolares	3,6	10,0	3,6	10,0
Subsídios	0,0	0,7	0,0	0,0
Outras despesas correntes	0,4	0,3	0,1	0,0
Despesas de capital	10,8	4,4	4,2	4,1
Aquisição de bens de capital	7,7	1,8	1,1	1,5
Transferências de capital	3,0	2,6	3,0	2,6
Administrações Públicas	2,6	2,6	2,6	2,6
Outras	0,4	0,0	0,4	0,0
Outras despesas de capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	186,9	166,7	91,9	44,8

Notas:

O Universo exclui o SNS, as EPR e restantes entidades que não se incluem no perímetro de consolidação das AP.

Os valores apurados em 2014 não incluem 5 entidades, que não finalizaram o seu reporte.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Nos serviços integrados, a redução do *stock* de passivo não financeiro⁶¹, em 2014, foi de 20,2 milhões de euros face ao ano anterior, efeito do comportamento das componentes das

⁶¹ O conceito de Passivo é utilizado para efeitos e compilação em Contas Nacionais, para se ajustar a despesa contabilizada em base de caixa (utilizada pela contabilidade pública), numa ótica de especialização de exercício (*accrual*). Desta forma, os valores apresentados dizem respeito ao universo consistente com as Contas Nacionais, excluindo o subsector da saúde, as EPR e a CGA – que reportam informação numa base de acréscimo para efeitos de Contas Nacionais – e as entidades que não se incluem no perímetro de consolidação das Administrações Públicas.

SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

transferências correntes para fora das Administrações Públicas, das despesas com pessoal e das despesas de capital. Por outro lado, observou-se um aumento nas aquisições de bens e serviços.

**QUADRO 66 - Stock de passivo não financeiro e contas a pagar dos SFA
(por classificação económica)**

(milhões de euros)

Classificação económica	Passivos não financeiros		Contas a pagar	
	2013	2014	2013	2014
Despesas correntes	101,4	82,6	60,9	48,4
Despesas com o pessoal	8,1	10,5	7,3	5,3
Remunerações certas e permanentes	3,1	6,8	2,6	2,0
Abonos variáveis ou eventuais	0,1	0,1	0,1	0,1
Segurança social	4,9	3,6	4,6	3,2
<i>da qual:</i>				
Encargos com saúde	0,8	0,1	0,7	0,0
Aquisição de bens e serviços	55,0	32,0	33,7	13,7
<i>dos quais:</i>				
I. G.F.E. da Justiça, IP	35,9	18,9	19,1	2,1
Juros e outros encargos	3,4	0,0	0,6	0,0
Transferências correntes	34,0	39,2	18,4	28,9
Administrações Públicas	0,5	1,4	0,2	1,3
Outras	33,6	37,8	18,3	27,6
<i>das quais:</i>				
IFAP, I.P.	16,8	37,1	16,8	27,3
Subsídios	0,4	0,1	0,4	0,0
Outras despesas correntes	0,5	0,7	0,5	0,5
Despesas de capital	25,1	11,0	10,7	9,7
Aquisição de bens de capital	18,7	5,6	4,3	4,4
Transferências de capital	6,4	5,3	6,4	5,3
Administrações Públicas	0,0	0,7	0,0	0,7
Outras	6,3	4,6	6,3	4,6
Outras despesas de capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	126,6	93,6	71,6	58,2

Notas: O Universo exclui o SNS, as EPR e restantes entidades que não se incluem no perímetro de consolidação das AP.

Os valores apurados em 2014 não incluem 8 entidades, que não finalizaram o seu reporte.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

No que diz respeito aos Serviços e Fundos Autónomos, o *stock* de passivo não financeiro melhorou face a 2013, registando uma diminuição de 33 milhões de euros, que resulta sobretudo, da evolução favorável das componentes de aquisição de bens e serviços e das despesas de capital. Refira-se que, por razões de consistência com a análise em Contas Nacionais, se excluiu o SNS do quadro anterior. Relativamente a este subsetor as contas a pagar aumentaram 85,7 milhões de euros, face a 2013.

QUADRO 67 - Contas a pagar do SNS (Setor Público Administrativo)

(por classificação económica)

(milhões de euros)

Classificação económica	Contas a pagar	
	2013	2014
Despesas correntes	283,6	369,6
Despesas com o pessoal	7,4	6,9
Remunerações certas e permanentes	0,5	0,0
Abonos variáveis ou eventuais	0,3	0,0
Segurança social	6,5	6,9
<i>da qual:</i>		
Encargos com saúde	0,1	0,0
Aquisição de bens e serviços	265,7	359,6
Juros e outros encargos	0,1	0,0
Transferências correntes	0,1	0,0
Administrações Públicas	0,0	0,0
Outras	0,1	0,0
Subsídios	0,0	0,0
Outras despesas correntes	10,3	3,1
Despesas de capital	3,6	3,2
Aquisição de bens de capital	3,6	3,1
Transferências de capital	0,0	0,1
Administrações Públicas	0,0	0,1
Outras	0,5	0,0
Outras despesas de capital	0,0	0,0
TOTAL	287,1	372,8

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde.

III.2. Transferências Financeiras entre Portugal e a União Europeia

As transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia resultam, por um lado, da contribuição financeira de Portugal e dos montantes apurados relativos aos direitos aduaneiros para o orçamento geral da UE, que se traduz num pagamento mensal dos vários recursos próprios comunitários e por outro lado, no recebimento das participações da UE no âmbito dos fundos europeus.

SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

QUADRO 68 - Transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia

(Milhões de euros)

Designação	2012	2013	2014	Variação homóloga Ano 2014 vs Ano 2013	
				Valor	%
1. Transferências de Portugal para a União Europeia	1.735,6	1.785,9	1.818,3	32,4	1,8%
Direitos Aduaneiros e agrícolas (a)	164,3	145,6	147,2	3,5	1,1%
Recursos Próprios IVA	235,3	230,8	244,8	14,0	6,1%
Recurso Próprio com base no RNB	1.274,1	1.345,4	1.352,1	6,7	0,5%
Compensação ao Reino Unido	85,4	94,9	106,7	11,8	12,5%
Redução do RNB da Holanda e Suécia	10,6	10,5	0,0	-10,5	-100,0%
Diversos (b)	23,9	0,1	4,9	3,0	4056,3%
Restituições e Reembolsos (c)	-18,4	-5,4	-0,9	4,8	-84,2%
Despesas cobrança DA (d)	-39,4	-35,9	-36,6	-0,7	1,9%
2. Transferências da União Europeia para Portugal	6.666,43	6.105,96	4.897,99	-1.207,97	-19,8%
FEDER	3.131,0	2.213,5	1.688,3	-525,2	-23,7%
FSE	1.215,6	1.308,5	907,0	-401,6	-30,7%
FEOGA-Orientação	0,0	55,0	4,8	-50,2	-91,2%
IFOP	0,0	1,0	1,7	0,7	70,7%
FEP	28,2	34,3	29,0	-5,3	-15,4%
Fundo de Coesão	762,0	983,3	731,4	-251,8	-25,6%
FEOGA-Garantia/FEAGA	774,1	771,9	711,3	-60,6	-7,8%
FEADER	677,9	656,1	722,6	66,5	10,1%
Restituições e Reembolsos (e)	0,0	-3,4	-0,8	2,6	-75,7%
PAIC (f)	0,0	33,7	25,5	-8,2	-24,5%
Diversos	77,7	52,1	77,2	25,1	48,1%
saldo Global (2-1)	4.930,8	4.320,0	3.079,7	-1.240,4	-28,7%

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E., Agência para o Desenvolvimento e Coesão, Instituto Financeiro da Agricultura e Pescas e informação proveniente das várias entidades recetoras diretas de fundos comunitários.

(a) Os montantes expressos no quadro correspondem a valores brutos disponibilizados à Comissão Europeia.

(b) Inclui Juros respeitantes a Recursos Próprios Tradicionais

(c) Inclui os montantes recebidos por Portugal referentes a correções de anos anteriores, nos recursos próprios IVA e Correção ao RU, bem como de recursos próprios tradicionais.

(d) Despesas de cobrança previstas no n.º 3 do artigo 2.º da Decisão do Conselho n.º 2007/436/CE, Euratom, de 7 de junho, relativa ao Sistema de Recursos Próprios da Comunidade Europeia, correspondente a 25% dos RPT cobrados

(e) Devoluções no âmbito do FSE-QREN e Fundo de Coesão II

(f) Programas de Ação de Iniciativa Comunitária (7.º Programa-Quadro de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico e Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida).

No que se refere às transferências de Portugal para a União Europeia em 2014, verificou-se um acréscimo de 1,8% em relação a 2013, tendo contribuído para este aumento em grande medida o recurso próprio baseado no IVA, a compensação devida ao Reino Unido e o recurso próprio baseado no RNB. No entanto, estes três recursos, sofreram o impacto quer da implementação do orçamento rectificativo n.º 8 da União Europeia transitado do ano 2013, bem como de ajustamentos às respetivas bases de cálculo para os anos de 1995 a 2013, no montante total de 169,2 milhões de euros. Este impacto foi de um montante tal, que na sua ausência teria resultado numa variação negativa das transferências para a UE, de 7,7%.

Com uma influência menor na variação das transferências para a UE, temos o aumento da cobrança de direitos aduaneiros e agrícolas, que poderá estar associado à retoma da atividade económica.

Em 2014 foram também pagos os processos que tiveram a sua resolução neste ano, e foi efetuado um pagamento condicionado de um processo que se encontra ainda em situação de contencioso, a fim de minimizar o impacto eventual de pagamento de juros de mora, caso a sua resolução seja desfavorável para o Estado português. No entanto, houve necessidade de proceder a um pagamento de juros de mora relativo a contencioso aduaneiro, no montante de 4,8 milhões de euros, que teve conclusão em 2014.

Em relação às transferências da União Europeia para Portugal verificou-se um decréscimo das mesmas em quase todos os fundos estruturais, com destaque para o FEDER e o FSE. Este decréscimo está relacionado com o facto de estarmos na fase de transição de quadros comunitários de apoio. No quadro comunitário que está a ser encerrado, em consequência direta da aplicação das regras comunitárias, o saldo final dos programas, que corresponde a 5% do valor total programado, apenas é transferido após o seu encerramento e aprovação das contas finais pela União Europeia, o que se espera que ocorra em 2017/2018.

Salienta-se ainda o facto de que os montantes transferidos relativos ao FEADER, FEDER, Fundo de Coesão e FSE, correspondem a transferências de pré-financiamento inicial dos Programas Operacionais PORTUGAL 2020.

O resultado líquido das transferências entre Portugal e a União Europeia foi de aproximadamente 3.079,7 milhões de euros, correspondendo a uma diminuição de 28,7% em relação ao ano anterior.

III.3. Ativos e Passivos das Administrações Públicas

III.3.1. Dívida Direta do Estado

No final de 2014, a dívida direta do Estado, apurada numa ótica de contabilidade pública, ascendeu a 217,1 mil milhões de euros, o que representou um aumento de 12,9 mil milhões de euros comparativamente ao final de 2013. Esse acréscimo é justificado pela aquisição líquida de ativos financeiros, que totalizou 7,6 mil milhões de euros, e pelo défice orçamental que apresentou um contributo de 7,1 mil milhões de euros, efeitos parcialmente compensados

pela redução do saldo de financiamento para exercícios seguintes, de 10 mil milhões em 2013 para cerca de 7 mil milhões no final de 2014.

Em 2014, apesar dos empréstimos obtidos no âmbito do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (PAEF) terem voltado a ser a maior fonte individual de financiamento líquido da República Portuguesa, com o total de emissões líquidas a fixar-se em 5,2 mil milhões de euros, o financiamento líquido recebeu um contributo ainda mais significativo de emissões de dívida de médio e longo prazo e de retalho (cerca de 8,6 mil milhões de euros no seu conjunto), o que se traduziu numa crescente importância destes instrumentos na composição da dívida pública.

Este volume de emissões permitiu, não só cobrir as necessidades orçamentais previstas durante o ano, como antecipar o reembolso de títulos de dívida com vencimento nos anos mais próximos e reduzir o peso dos instrumentos de curto prazo (de 12% para 9,5% em 2014), suavizando assim o perfil de amortizações da dívida pública e reduzindo de forma considerável o risco de refinanciamento.

A recuperação da economia e a melhoria das condições de acesso ao mercado, a par do fim do programa do PAEF, permitiram um aumento das emissões brutas de OT em 4,7 mil milhões de euros face a 2013 (fixando-se em 16,6 mil milhões de euros), o que aliado a um menor volume de amortizações permitiu uma emissão líquida positiva deste instrumento (de 516 milhões de euros), pela primeira vez desde 2010. Ainda assim, o valor nominal das OT vivas no final de 2014 foi ligeiramente inferior ao observado no final de 2013 (um efeito justificado pelo elevado volume de mais-valias obtidas nas emissões), pelo que o peso das OT no *stock* da dívida diminuiu, de 45,4% em 2013 para 42,6% no final de 2014.

Por seu turno, a outra dívida de médio e longo prazo em euros viu o seu contributo aumentar (de 0,7% para 1,4%), refletindo a emissão de um MTN no valor de 1,3 mil milhões de euros, em fevereiro, para cobertura duma amortização, num montante idêntico de títulos de curto prazo (ECP), a que acresceu a emissão de um empréstimo do BEI no valor de 600 milhões de euros. Da mesma forma, o peso da dívida expressa em moeda não euro (excluindo os empréstimos do FMI) aumentou 1,5 pontos percentuais, para 2,2 por cento em 2014, refletindo a emissão sindicada, em julho, de um MTN com um volume de 4,5 mil milhões de dólares (equivalente a 3,3 mil milhões de euros) e maturidade em 2024.

Por fim, importa sublinhar o aumento significativo do peso dos instrumentos de retalho (de 6% para 7,9%), que aprofundaram de forma considerável o bom desempenho já observado em

2013, com as subscrições líquidas no total do ano a atingirem um máximo histórico de 4,9 mil milhões de euros. Esta evolução reflete não só as alterações das condições de remuneração dos CA anunciadas em setembro de 2012 e o lançamento dos Certificados do Tesouro Poupança Mais (CTPM) em outubro de 2013, por um lado, como também a descida gradual da remuneração de produtos de poupança alternativos, observada ao longo de 2014.

O saldo da dívida direta do Estado após cobertura de *swaps*, registou um acréscimo de 11,5 mil milhões, fixando-se em 215,8 mil milhões de euros. Para além dos movimentos de dívida acima referidos, este valor refletiu também o efeito cambial favorável da cobertura de derivados no montante de 1,3 mil milhões de euros.

QUADRO 69 - Estrutura da dívida direta do Estado - Evolução

(Ótica da Contabilidade Pública)

(Milhões de euros)

Instrumentos	Execução orçamental						Variação homóloga 2014 vs 2013	
	2012		2013		2014		Valor	%
	Montante	%	Montante	%	Montante	%		
OT - Obrigações do Tesouro	93,626	48.1	92,708	45.4	92,400	42.6	-308	-0.3
CT - Certificados do Tesouro	1,416	0.7	2,026	1.0	5,047	2.3	3,021	149.2
CA - Certificados de Aforro	9,669	5.0	10,132	5.0	12,142	5.6	2,010	19.8
Dívida de curto prazo em euros	24,157	12.4	24,497	12.0	20,677	9.5	-3,820	-15.6
da qual: BT - Bilhetes do Tesouro	17,777	9.1	19,046	9.3	16,242	7.5	-2,805	-14.7
Outra dívida em euros (excluindo ajuda externa)	945	0.5	1,372	0.7	3,022	1.4	1,651	120.4
Dívida em moedas não euro (excluindo ajuda externa)	1,639	0.8	1,467	0.7	4,832	2.2	3,366	229.5
PAEF - Programa de Assistência Económica e Financeira	63,013	32.4	72,051	35.3	79,005	36.4	6,954	9.7
FEFF - Facilidade Europeia de Estabilização Financeira	19,478	10.0	26,078	12.8	27,328	12.6	1,251	4.8
MEEF - Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira	22,100	11.4	22,100	10.8	24,300	11.2	2,200	10.0
FMI - Fundo Monetário Internacional	21,436	11.0	23,873	11.7	27,377	12.6	3,504	14.7
TOTAL	194,466	100.0	204,252	100.0	217,126	100.0	12,874	6.3
Efeito cambial da cobertura de derivados (líquido)	-284		75		-1,344		-1,419	-
Dívida total após cobertura de derivados	194,182		204,327		215,782		11,455	5.6

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, EPE.

Comparando o saldo vivo da dívida no final de 2014 com a previsão inscrita no relatório do OE2015 verifica-se um valor superior em 2,8 mil milhões de euros, explicado por um lado por um montante mais elevado de emissões brutas dos instrumentos de aforro, em virtude da aceleração das subscrições de CTPM na segunda metade do ano, e por outro pela depreciação do euro (face ao dólar e à libra esterlina) que fez aumentar o *stock* de dívida denominada em euros dos instrumentos em moeda estrangeira (antes da cobertura cambial de derivados), nomeadamente dos empréstimos do FMI.

QUADRO 70 - Estrutura da dívida direta do Estado - Comparação com a previsão

(Ótica da Contabilidade Pública)

(Milhões de euros)

Instrumentos	2014		Execução vs Previsão Relatório OE 2015		
	Previsão Rel OE 2015	Execução	Diferença	Variação (%)	Grau de execução (%)
	(1)	(2)	(3)=(2)-(1)	(4)=[(2)-(1)]/(1)*100	(5)=(2)/(1)
OT - Obrigações do Tesouro	93,472	92,400	-1,072	-1.1	98.9
CT - Certificados do Tesouro	4,120	5,047	927	22.5	122.5
CA - Certificados de Aforro	11,993	12,142	149	1.2	101.2
Dívida de curto prazo em euros	20,210	20,677	468	2.3	102.3
da qual: BT - Bilhetes do Tesouro	16,083	16,242	159	1.0	101.0
Outra dívida em euros (excluindo ajuda externa)	3,111	3,022	-88	-2.8	97.2
Dívida em moedas não euro (excluindo ajuda externa)	4,165	4,832	667	16.0	116.0
PAEF - Programa de Assistência Económica e Financeira	77,244	79,005	1,761	2.3	102.3
TOTAL	214,315	217,126	2,811	1.3	101.3

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, EPE.

Necessidades e Fontes de Financiamento do Estado

As necessidades líquidas de financiamento do Estado (ótica da contabilidade pública) em 2014 atingiram 14,3 mil milhões de euros, o que representa um aumento de cerca de 3,2 mil milhões de euros face a 2013. Esta evolução não é justificada por via do défice orçamental, que diminuiu cerca de 572 milhões em comparação com o ano precedente, mas pelo aumento substancial das necessidades com aquisições líquidas de ativos financeiros, que no seu conjunto aumentaram 3,8 mil milhões face ao ano anterior e pela redução das receitas de privatização (em aproximadamente 1,1 mil milhões de euros).

O volume de aquisição líquida de ativos financeiros ascendeu a 7,6 mil milhões de euros, incluindo sobretudo, a cobertura de necessidades de financiamento de empresas públicas (seja por via de empréstimos, seja por via de aumentos de capital) no valor de aproximadamente 5,7 mil milhões de euros⁶² e o empréstimo ao Fundo de Resolução, realizado no âmbito da operação de capitalização do Novo Banco, no montante de 3,9 mil milhões de euros. A despesa líquida em aquisições de ativos financeiros foi atenuada por um volume elevado de

⁶² O volume de necessidades de financiamento de empresas públicas financiado através do OE aumentou de forma significativa face ao ano anterior, em resultado da inclusão das necessidades de financiamento de algumas empresas que estavam fora do exercício orçamental: (i) CP, EDIA, Empordef, e Parque Expo foram incluídas dentro do perímetro das Administrações Públicas em setembro, com a entrada em vigor das regras do SEC2010; (ii) Carris e STCP, apesar de se manterem fora do perímetro das AP, passaram a ser financiadas através de empréstimos de médio e longo prazo do Estado a partir de abril, o que justificou também a reclassificação da dívida destas empresas na dívida das AP na ótica de Maastricht.

reembolsos de *CoCos*, num total de 3,3 mil milhões de euros, por parte das entidades bancárias que aumentaram o capital social em 2012 e 2013 com recurso a fundos públicos.

As receitas das privatizações a aplicar na amortização de dívida foram estimadas em 90 milhões de euros para o Orçamento do Estado de 2014, tendo sido a previsão largamente superada, ascendendo a cerca de 384 milhões de euros.

O financiamento fundado em 2014, numa perspetiva de ano civil, situou-se em 52,2 mil milhões de euros, tendo sido totalmente utilizado para satisfação de necessidades orçamentais do próprio ano. Comparativamente a 2013, as emissões fundadas registaram um aumento de 12,6 por cento, justificado pelo incremento das necessidades brutas de financiamento.

O saldo de financiamento a transitar para o orçamento de 2015 ascendeu a 7 mil milhões de euros, dos quais 2,5 mil milhões de euros estavam aplicados no final de 2014 em depósitos cativos no Banco de Portugal para reforço da estabilidade financeira, uma redução de 3 mil milhões face ao observado em 2013.

QUADRO 71 - Necessidades e fontes de financiamento do Estado - Evolução

	<i>(Milhões de euros)</i>					
	Execução orçamental			Variação homóloga 2014 vs 2013		
	2012	2013	2014	Valor	%	
1. NECESSIDADES LÍQUIDAS DE FINANCIAMENTO	18,034	11,148	14,338	3,190	28.6	
Défice orçamental	8,896	7,665	7,128	-537	-7.0	
Aquisição líquida de ativos financeiros (exceto receita de privatizações)	6,846	3,843	7,594	3,751	97.6	
Reforço da estabilidade financeira ⁽¹⁾	4,500	1,100	0	-1,100	-100.0	
Receita de privatizações (-) ⁽²⁾	2,208	1,459	384	-1,076	-73.7	
2. AMORTIZAÇÕES E ANULAÇÕES (dívida fundada)	36,819	34,945	40,808	5,863	16.8	
Certificados de Aforro + Certificados do Tesouro	2,229	922	736	-187	-20.2	
Dívida de curto prazo em euros	17,985	21,615	23,563	1,947	9.0	
Dívida de médio e longo prazo em euros	16,485	13,145	16,148	3,004	22.9	
Dívida em moedas não euro	429	61	375	315	520.1	
Fluxos de capital de swaps (líq.)	-309	-798	-14	784	-98.3	
3. NECESSIDADES BRUTAS DE FINANCIAMENTO (1 + 2)	54,853	46,093	55,147	9,054	19.6	
4. FONTES DE FINANCIAMENTO	64,606	56,090	62,167	6,076	10.8	
Saldo de financiamento de orçamentos anteriores	7,674	9,755	9,994	239	2.4	
Emissões de dívida no próprio ano	56,933	46,335	52,173	5,838	12.6	
Emissões de dívida no período complementar	0	0	0	0	-	
5. SALDO DE FINANCIAMENTO PARA EXERCÍCIOS SEGUINTE (4 - 3 + 6)	9,755	9,994	7,025	-2,969	-29.7	
Depósitos cativos para reforço da estabilidade financeira ⁽³⁾	3,500	6,400	2,500	-3,900	-60.9	
Saldo disponível de financiamento para exercícios seguintes	6,255	3,594	4,525	931	25.9	
p.m. 6. Discrepância estatística	2	-3	5	9	-	
p.m. EMISSÕES DE DÍVIDA NO ANO CIVIL (dívida fundada)	56,933	46,335	52,173	5,838	12.6	
Relativas ao orçamento do ano anterior (período complementar)	0	0	0	0	-	
Relativas ao orçamento do ano	56,933	46,335	52,173	5,838	12.6	

⁽¹⁾ Montante efetivamente usado pelo Estado para recapitalização do sistema bancário privado, deduzido de reembolsos entretanto ocorridos.

⁽²⁾ A receita de privatização do BPN arrecadada em 2012 (EUR 40 milhões) só foi transferido para o FRDP em 2013, pelo que só nesse ano foi aplicado na amortização de dívida pública. Do mesmo modo, parte da receita de privatização dos CTT recebida em 2013 (119 milhões de euros) só foi aplicada em amortização de dívida em 2014.

SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

⁽³⁾ Montante cativado pelo Estado (em depósito junto do Banco de Portugal) para criação de um fundo de suporte à recapitalização do sistema bancário privado.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, EPE.

Analisando os valores executados por comparação com a previsão corrigida (inscrita no relatório do OE2015), as necessidades brutas de financiamento foram superiores em 1,4 mil milhões de euros, traduzindo, essencialmente, a oferta de troca de OT com maturidade em 2015 e 2016 por OT que amortizam em 2021 e 2023 realizada em novembro, com um valor nominal de 1,7 mil milhões, conjugado com recompras bilaterais de OT e MTN realizadas no último trimestre do ano. No conjunto do ano, o financiamento fundado, numa ótica de ano civil, excedeu a última previsão disponível em 3,7 mil milhões de euros, refletindo não só a referida operação de troca, mas também o aumento significativo das subscrições líquidas dos produtos de aforro no final do ano.

QUADRO 72 - Necessidades e fontes de financiamento do Estado - Comparação com a previsão

(Milhões de euros)

	2014			Execução vs Previsão corrigida		
	Previsão inicial	Previsão corrigida	Execução	Diferença	Variação (%)	Grau de execução (%)
	(1)	(2)	(3)	(4)=(3)-(2)	(5)=[(3)-(2)]/(2)*100	(6)=(3)/(2)
1. NECESSIDADES LÍQUIDAS DE FINANCIAMENTO	11,768	15,278	14,338	-939	-6.1	93.9
Défice orçamental	7,385	7,424	7,128	-296	-4.0	96.0
Aquisição líquida de ativos financeiros (exceto receita de privatizações)	4,473	8,194	7,594	-600	-7.3	92.7
Reforço da estabilidade financeira ⁽¹⁾	0	0	0	0	-	-
Receita de privatizações (-) ⁽²⁾	90	340	384	44	12.8	112.8
2. AMORTIZAÇÕES E ANULAÇÕES (dívida fundada)	40,734	38,486	40,808	2,322	6.0	106.0
Certificados de Aforro + Certificados do Tesouro	360	686	736	49	7.2	107.2
Dívida de curto prazo em euros	26,539	23,563	23,563	0	0.0	100.0
Dívida de médio e longo prazo em euros	13,548	13,616	16,148	2,533	18.6	118.6
Dívida em moedas não euro	306	558	375	-183	-32.8	67.2
Fluxos de capital de swaps (líq.)	-19	64	-14	-77	-121.4	-21.4
3. NECESSIDADES BRUTAS DE FINANCIAMENTO (1 + 2)	52,502	53,764	55,147	1,383	2.6	102.6
4. FONTES DE FINANCIAMENTO	58,902	58,480	62,167	3,687	6.3	106.3
Saldo de financiamento de orçamentos anteriores	10,407	9,994	9,994	0	0.0	100.0
Emissões de dívida no próprio ano	47,703	48,486	52,173	3,687	7.6	107.6
Emissões de dívida no período complementar	792	0	0	0	-	-
5. SALDO DE FINANCIAMENTO PARA EXERCÍCIOS SEGUINTE (4 - 3 + 6)	6,400	4,716	7,025	2,309	49.0	149.0
Depósitos cativos para reforço da estabilidade financeira ⁽³⁾	6,400	2,500	2,500	0	0.0	100.0
Saldo disponível de financiamento para exercícios seguintes	0	2,216	4,525	2,309	104.2	204.2
p.m. 6. Discrepância estatística	0	0	5	5	-	-
p.m. EMISSÕES DE DÍVIDA NO ANO CIVIL (dívida fundada)	47,703	48,486	52,173	3,687	7.6	107.6
Relativas ao orçamento do ano anterior (período complementar)	0	0	0	0	-	-
Relativas ao orçamento do ano	47,703	48,486	52,173	3,687	7.6	107.6

⁽¹⁾ Montante efetivamente usado pelo Estado para recapitalização do sistema bancário privado, deduzido de reembolsos entretanto ocorridos.

⁽²⁾ A receita de privatização do BPN arrecadada em 2012 (40 milhões de euros) só foi transferido para o FRDP em 2013, pelo que só nesse ano foi aplicada na amortização de dívida pública. Do mesmo modo, parte da receita de privatização dos CTT recebida em 2013 (119 milhões de euros) só foi aplicada em amortização de dívida em 2014.

⁽³⁾ Montante cativado pelo Estado (em depósito junto do Banco de Portugal) para criação de um fundo de suporte à recapitalização do sistema bancário privado.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, EPE.

SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

Em 2014 as necessidades líquidas de financiamento foram asseguradas pelos empréstimos obtidos no âmbito do PAEF, num montante de 5,2 mil milhões de euros, tendo sido progressivamente substituída por um financiamento líquido positivo de dívida de médio e longo prazo (cerca de 4,4 mil milhões de euros no conjunto de OT e MTN, a que acrescem 600 milhões de euros de um empréstimo do BEI) e de instrumentos de dívida de retalho (cerca de 5 mil milhões de euros, entre CA e CT). O contributo positivo destes instrumentos serviu, não só para financiar as necessidades líquidas de financiamento do Estado, como para cobrir a redução do *stock* de dívida de curto prazo, nomeadamente BT (-2,8 mil milhões) e ECP (-1,3 mil milhões).

QUADRO 73 - Composição do financiamento - Evolução

(dívida fundada ao valor de encaixe - ano civil)

(Milhões de euros)

Instrumentos	Execução orçamental									Variação homóloga 2014 vs 2013	
	2012			2013			2014			Valor líquido	%
	Emissão	Amortização	Líquido	Emissão	Amortização	Líquido	Emissão	Amortização	Líquido		
DÍVIDA EURO	48.691	36.699	11.992	42.927	35.682	7.245	47.141	40.447	6.694	-551	-7,6
CA - Certificados de Aforro	393	2.122	-1.730	1.339	884	455	2.689	715	1.974	1.520	334,3
CT - Certificados do Tesouro	224	107	118	599	38	561	2.984	20	2.964	2.402	428,2
CEDIC - Certificados Especiais de Dívida Pública CP	4.405	3.933	472	4.127	4.405	-278	4.436	4.127	309	587	-210,9
CEDIM - Certificados Especiais de Dívida Pública MLP	13	0	13	463	42	421	17	12	5	-416	-98,8
BT - Bilhetes do Tesouro	17.777	12.461	5.316	16.505	15.236	1.269	15.307	18.112	-2.805	-4.074	-321,0
OT - Obrigações do Tesouro	3.575	14.150	-10.575	11.970	13.091	-1.121	16.647	16.131	516	1.637	-146,1
FEFF - Facilidade Europeia de Estabilização Financeira	12.343	985	11.357	6.600	0	6.600	1.251	0	1.251	-5.349	-81,1
MEEF - Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira	7.936	0	7.936	0	0	0	2.187	0	2.187	2.187	
Outra dívida em euros	2.024	2.940	-916	1.324	1.986	-661	1.624	1.330	294	955	-144,4
DÍVIDA NÃO EURO	8.241	429	7.813	3.408	61	3.347	5.032	375	4.657	1.309	39,1
FMI - Fundo Monetário Internacional	8.181	0	8.181	3.401	0	3.401	1.757	0	1.757	-1.644	-48,3
Outra dívida em moedas não euro	61	429	-368	7	61	-54	3.275	375	2.900	2.953	-5.507,9
FLUXOS DE CAPITAL DESWAPS (LÍQ.)	-	-309	309	-	-798	798	-	-14	14	-784	-98,3
TOTAL	56.933	36.819	20.113	46.335	34.945	11.390	52.173	40.808	11.364	-26	-0,2

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, EPE.

Comparando a execução com a previsão mais recente (relatório do OE2015), verificou-se um financiamento líquido superior em 1,4 mil milhões de euros em 2014, com o grau de execução a fixar-se em 113,6%.

SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

QUADRO 74 - Composição do financiamento - Comparação da execução com a previsão

(dívida fundada ao valor de encaixe - ano civil) (Milhões de euros)

Instrumentos	2014									Execução vs Previsão corrigida (emissão líquida)		
	Previsão inicial			Previsão corrigida			Execução			Diferença (10)=(9)-(6)	Variação (%) (11)= [(9)-(6)]/(6)*100	Grau de execução (%) (12)=(9)/(6)
	Emissão	Amortização	Líquido	Emissão	Amortização	Líquido	Emissão	Amortização	Líquido			
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)
DÍVIDA EURO	44,981	40,447	4,534	43,472	37,864	5,607	47,141	40,447	6,694	1,087	19.4	119.4
CA - Certificados de Aforro	1,360	300	1,060	2,520	659	1,861	2,689	715	1,974	113	6.1	106.1
CT - Certificados do Tesouro	1,500	60	1,440	2,121	27	2,095	2,984	20	2,964	869	41.5	141.5
CEDIC - Certificados Especiais de Dívida Pública CP	6,348	6,348	0	4,127	4,127	0	4,436	4,127	309	309	-	-
CEDIM - Certificados Especiais de Dívida Pública MLP	0	12	-12	9	12	-3	17	12	5	8	-274.2	-174.2
BT - Bilhetes do Tesouro	18,896	18,908	-11	15,148	18,112	-2,963	15,307	18,112	-2,805	159	-5.4	94.6
OT - Obrigações do Tesouro	10,500	13,535	-3,035	14,243	13,479	764	16,647	16,131	516	-248	-32.4	67.6
FEFF - Facilidade Europeia de Estabilização Financeira	1,255	0	1,255	1,251	0	1,251	1,251	0	1,251	0	0.0	100.0
MEEF - Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira	3,900	0	3,900	2,186	0	2,186	2,187	0	2,187	1	0.0	100.0
Outra dívida em euros	1,222	1,284	-63	1,867	1,449	418	1,624	1,330	294	-124	-29.7	70.3
DÍVIDA NÃO EURO	2,722	306	2,416	5,014	558	4,456	5,032	375	4,657	201	4.5	104.5
FMI - Fundo Monetário Internacional	2,722	0	2,722	1,757	0	1,757	1,757	0	1,757	0	0.0	100.0
Outra dívida em moedas não euro	0	306	-306	3,257	558	2,699	3,275	375	2,900	201	7.4	107.4
FLUXOS DE CAPITAL DE SWAPS (LÍQ.)	-	-19	19	-	64	-64	-	-14	14	77	-121.4	-21.4
TOTAL	47,703	40,734	6,970	48,486	38,486	9,999	52,173	40,808	11,364	1,365	13.6	113.6

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, EPE.

Acréscimo de Endividamento

A 2.ª alteração à LOE2014, no seu artigo 130.º, concedeu ao Governo autorização para aumentar o endividamento líquido global direto até ao montante máximo de 12.750 milhões de euros, para fazer face às necessidades de financiamento decorrentes do OE, incluindo os SFA.

No entanto, a entrada em vigor da nova Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 22/2011) determina, no seu artigo 16.º-A, n.º 3, que “*caso seja efetuado financiamento antecipado num determinado ano orçamental, o limite de endividamento do ano subsequente é reduzido pelo financiamento antecipado efetuado, mas pode ser aumentado até 50% das amortizações de dívida pública fundada a realizar no ano orçamental subsequente*”. Assim, o limite máximo de endividamento já corrigido por estes dois fatores ascende de facto a 16.049 milhões de euros.

QUADRO 75 - Cálculo do limite máximo de acréscimo de endividamento líquido global direto

(Milhões de euros)

1. Limite inscrito na Lei do OE 2014 (art.º 130.º)	12.750
2. Saldo de financiamento que transitou de 2013 (excluindo depósitos cativos para reforço da estabilidade financeira)	9.994
3. Amortizações fundadas a realizar em 2015 (com base no saldo de 31.12.2014)	26.585
4. Limite máximo de endividamento corrigido (1-2+50%*3)	16.049

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, EPE.

O quadro que a seguir se apresenta demonstra que o limite imposto nessa matéria foi respeitado.

QUADRO 76 - Verificação do limite de acréscimo de endividamento líquido global direto

	<i>(Milhões de euros)</i>
1. Variação do saldo da dívida direta do Estado em 2014 (ano civil)	12,874
2. Acréscimos (+)	1,595
Emissões do período complementar do OE 2014	0
Amortizações efetuadas pelo FRDP com receitas de privatizações	503
Mais-valias obtidas na emissão de dívida	1,092
Diferenças de câmbio favoráveis	0
3. Deduções (-)	2,593
Emissões do período complementar do OE 2014	0
Emissões líquidas para FRDP (art.º 136.º n.º 4)	0
Emissões líquidas para reforço da estabilidade financeira (art.º 139.º)	0
Menos-valias obtidas na emissão de dívida	336
Fluxos de capital de swaps	-14
Diferenças de câmbio desfavoráveis	2,271
4. Endividamento líquido do Estado (1+2-3)	11,876
5. Endividamento líquido dos SFA (excluindo dívida à Administração Central)	-996
6. Acréscimo de endividamento líquido global direto (art.º 130.º) (4+5)	10,880

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, EPE.

Como se pode observar, em 2014 a variação do saldo da dívida direta do Estado situou-se em 12,9 mil milhões de euros, um valor ligeiramente acima do limite inscrito na 2.ª alteração da Lei do OE2014, mas inferior ao limite corrigido. Contudo, esta variação sobrestima o endividamento líquido efetivamente realizado, conforme refletido no quadro pelo total de deduções consideradas, onde se destaca as diferenças de câmbio desfavoráveis que tiveram um impacto negativo de 2,3 mil milhões de euros no saldo da dívida direta do Estado em 2014, em consequência da acentuada depreciação do euro na segunda metade do ano.

Por outro lado, à variação do saldo da dívida foram acrescentadas mais-valias de emissão (líquidas de menos-valias) no montante de 0,8 mil milhões de euros, bem como o volume de amortizações realizadas com recurso às receitas de privatização da REN e CTT arrecadadas em 2014 e parte das receitas com a alienação de partes sociais dos CTT recebidas em 2013, que no total ascenderam a 503 milhões de euros.

O endividamento líquido dos SFA junto de entidades externas à Administração Central, por seu turno, fixou-se em -996 milhões de euros. Esta diminuição é justificada precisamente pelo facto de grande parte da dívida contraída pelas EPR ser financiada diretamente pelo Estado (cerca de 99% da nova dívida contraída durante o ano), pelo que o saldo de endividamento dos

SFA relevante para o apuramento do endividamento consolidado da Administração Central acabou por ser negativo.

No seu conjunto, os acréscimos e deduções reduziram em cerca de 2 mil milhões de euros a variação do saldo, fixando-se, assim, o acréscimo de endividamento líquido global direto em 10,9 mil milhões de euros no final de 2014. Como se pode observar, este valor encontra-se abaixo do valor inscrito na Lei do OE2014 (12,8 mil milhões de euros), e ainda abaixo do limite máximo de endividamento corrigido (16,1 mil milhões de euros).

III.3.2. Tesouraria do Estado

III.3.2.1. Unidade de Tesouraria do Estado

A atividade da Tesouraria do Estado é um importante instrumento de suporte à gestão dos fundos públicos e à otimização da gestão da liquidez. O progressivo aumento da eficiência nesta atividade permitirá uma redução de custos por parte do Estado tendo em conta o diferente perfil de execução das despesas e receitas orçamentais. A Unidade de Tesouraria do Estado assume, desta forma, um papel muito relevante na otimização da gestão dos recursos financeiros disponíveis.

Os objetivos centrais da Unidade de Tesouraria do Estado são os seguintes:

- Minimização do prazo de imobilização dos recebimentos;
- Maior eficiência e eficácia na execução dos pagamentos, nomeadamente na redução de custos financeiros associados à realização dos mesmos;
- Maior articulação entre recebimentos e pagamentos, com a finalidade de obtenção de ganhos financeiros e/ou redução de custos de financiamento.

Recebimentos

A melhoria contínua da Rede de Cobranças do Estado (RCE) tem permitido minimizar o tempo de centralização de fundos na Tesouraria do Estado, bem como os custos operacionais de cobrança, acompanhamento e controlo da mesma.

Neste sentido, tem-se vindo a privilegiar o alargamento da RCE, tendo em 2014, os seguintes organismos públicos arrecadado as suas receitas através do documento único de

cobrança (DUC): Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (ADC), Agência Portuguesa do Ambiente (APA), Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), Caixa Geral de Aposentações (CGA), Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas (ADSE), Entidade Reguladora da Saúde (ERS), Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP (IGFEJ).

Adicionalmente, deve-se referir que os serviços que já dispõem de SGR utilizam o DUC gerado nessa aplicação para procederem à entrega ao Estado, como receita orçamental, das verbas que existem nas suas contas na Tesouraria do Estado.

O valor centralizado na tesouraria do Estado, através do DUC, rondou, em 2014, 62,5 mil milhões de euros (mais 2% que no ano anterior), correspondente a mais de 29 milhões de documentos únicos de cobrança pagos.

Dos serviços bancários prestados pelo IGCP, através do seu *Homebanking*, realça-se, a possibilidade de que os organismos públicos dispõem de arrecadação de receitas diretamente nas suas contas na IGCP, via Caixas Automáticas Multibanco da SIBS, mediante a utilização de uma referência de pagamento de serviços.

Os valores arrecadados, através desta funcionalidade em 2014, ascenderam a 573 milhões de euros através do pagamento de serviços Multibanco. Assistindo-se a um crescimento de 4% do valor cobrado, comparativamente ao período homólogo.

Ainda a nível dos serviços bancários, mencione-se, ainda, a progressiva disponibilização de Terminais de Pagamento Automático (TPA), móveis, fixos e portáteis, iniciada em 2008, que tem permitido incrementar a centralização de fundos na tesouraria do Estado, ao possibilitar aos organismos públicos com serviços descentralizados receber as respetivas receitas em contas na IGCP.

Assim, durante o ano de 2014 foram centralizados na tesouraria do Estado, através da utilização de 2.099 TPA (mais 211 equipamentos, que no ano transato), valores que rondaram 37 milhões de euros, verificando-se um aumento de 20%, face a 2013.

Pagamentos

A vertente devedora do Sistema de Débitos Diretos (SDD) veio viabilizar a execução de movimentos automáticos a débito nas contas dos organismos públicos, para execução dos respetivos pagamentos designadamente à EDP, PT, GALP e EPAL, simplificando e automatizando os procedimentos e reduzindo os custos inerentes aos meios de pagamento em uso.

Em 2014, foram concretizados por débito direto, pagamentos que rondaram 31 milhões de euros.

Ao nível dos meios de pagamento, procurou-se dinamizar o uso dos meios de pagamento eletrónicos (mais rápidos, seguros e convenientes), como as transferências bancárias, os débitos diretos e os pagamentos através de cartões (IGCP *Charge Card*) em detrimento da utilização dos que têm suporte físico (numerário e cheques), ajustando-se às melhores práticas do setor bancário a nível europeu, no quadro da criação da Área Única de Pagamentos Europeia.

Gestão da Liquidez

As melhorias desencadeadas nos domínios dos pagamentos e recebimentos permitem, no seu todo, um acompanhamento mais fiável da execução orçamental, o qual tem reflexos imediatos numa maior fiabilidade das previsões de Tesouraria e numa maior racionalidade das disponibilidades na gestão da tesouraria do Estado.

O modelo de gestão integrada dos ativos e passivos financeiros do Estado (Decreto-Lei n.º 273/2007, de 30 de julho), permite a obtenção de ganhos de eficiência, uma vez que os saldos de tesouraria passaram a ser utilizados para compensar interanualmente os saldos da dívida, diminuindo a dívida em circulação e os consequentes encargos financeiros para o Estado.

III.3.2.2. Cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado

De acordo com o disposto nos artigos 15.º do Decreto-Lei de execução orçamental de 2014⁶³ e 123.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, segundo a regra geral, as entidades

⁶³ Decreto-Lei n.º 52/2014, de 7 de abril.

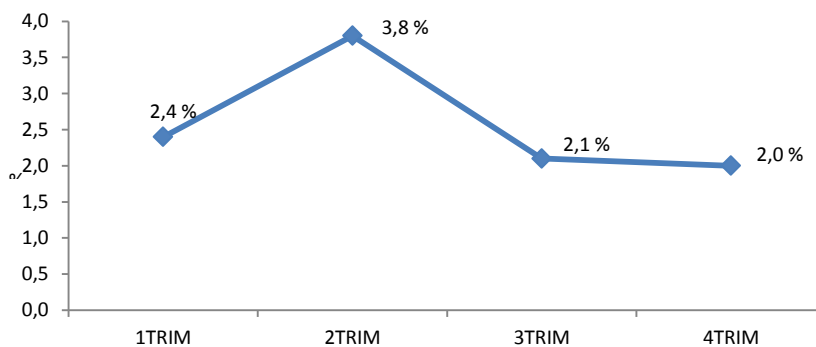
devem efetuar toda a movimentação de fundos por recurso aos serviços bancários disponibilizados pela IGCP, verificando-se assim o cumprimento do princípio da Unidade de Tesouraria do Estado⁶⁴.

A Direção-Geral do Orçamento procedeu à monitorização do cumprimento deste princípio através da elaboração de relatórios internos trimestrais baseados em informação reportada pelas entidades.

O ponto da situação, relativo a 31 de dezembro de 2014, evidenciou que 2% do total de depósitos e aplicações financeiras se encontravam fora da IGCP⁶⁵. De entre os motivos invocados pelas entidades para os incumprimentos, apresenta maior relevância a necessidade de recurso a produtos ou serviços especializados disponibilizados pelas instituições financeiras comerciais.

No entanto, a percentagem de fundos depositados fora da IGCP apresentou variações ao longo do ano, sendo de salientar a diminuição verificada a partir do 3.º trimestre⁶⁶.

GRÁFICO 20 - Evolução da percentagem de fundos fora da IGCP, em 2014



Fonte: Ministério das Finanças.

⁶⁴ Para aferição do cumprimento do princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, as entidades reportam trimestralmente o saldo no final de cada mês dos depósitos e aplicações financeiras junto da IGCP e das instituições bancárias, bem como os respetivos rendimentos auferidos.

⁶⁵ Este apuramento exclui as entidades que não reportaram, as entidades devidamente excecionadas por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças, bem como as Instituições de Ensino Superior devido ao regime de exceção que lhes é legalmente aplicado (embora estas sejam objeto de análise individualizada).

⁶⁶ Excluindo as Instituições do Ensino Superior.

De um ponto de vista da representatividade no total dos incumpridores a 31 de dezembro de 2014, destacam-se as entidades que mais contribuirão para a situação de incumprimento (87% do montante total de fundos fora da Tesouraria do Estado)⁶⁷:

QUADRO 77 - Entidades em situação de incumprimento - mais representativas

(unid: Euros)

Min	Serviço/Organismo	Disponibilidades no sistema bancário	Aplicações no sistema bancário	Rendimentos obtidos	Rendimentos Entregues
ME	METROPOLITANO DE LISBOA, S.A.	49 655 848	0	0	0
ME	FCM - FUNDAÇÃO PARA AS COMUNICAÇÕES MOVEIS	27 691 956	49 109	0	0
MAI	POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	19 555 731	0	0	0
ME	AUTORIDADE NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES - ICP	1 898 525	10 325 000	2 207 829	0
MEC	UNIVERSIDADE DO PORTO - FUNDAÇÃO PÚBLICA (IES)	6 658 755	469 620	774 057	0
ME	INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES TERRESTRES	5 966 698	0	0	0
MF	CAIXA-GERAL DE APOSENTAÇÕES I. P.	5 563 907	0	20 163 030	0
MJ	DIRECÇÃO-GERAL DE REINserÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS	4 812 979	110 504	1 513	0
MEC	FUNDAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA	4 517 130	0	5 339	0
MF	COMISSAO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS	1 050 512	2 980 000	1 047	1 047
		127 372 041	13 934 233	23 152 815	1 047

Fonte: Ministério das Finanças

Assinale-se o montante que é detido em situação de incumprimento por parte de entidades do Ministério da Economia, principalmente pelo Metropolitano de Lisboa, SA, e pela Fundação para as Comunicações Móveis que detinham 77,4 milhões de euros em incumprimento do princípio da Unidade de Tesouraria do Estado.

⁶⁷ Nas Instituições de Ensino Superior (IES) é considerado apenas o valor de fundos do Orçamento do Estado fora da IGCP e o valor das aplicações financeiras no sistema bancário que excede 25% do seu valor total, conforme dispõe o artigo 115.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior).

QUADRO 78 - Incumprimento da UTE por Ministério

(unid: Euros)

Ministério	Fundos no IGCP	Fundos no sistema bancário	% Incumprimento
EGE	63 243 403	2 001 104	3,1
PCM*	1 227 710 904	-11.552.514	-0,9
MF	2 307 927 674	12 026 670	0,5
MNE	92 375 312	2 745 725	2,9
MDN	83 238 995	1 223 491	1,4
MAI	109 756 046	21 596 234	16,4
MJ	1 029 086 922	5 468 094	0,5
ME	1 480 196 825	102 168 977	6,5
MAOTE	360 268 180	2 480 391	0,7
MAM	342 558 966	1 134 330	0,3
MS	222 630 466	5 069 272	2,2
MEC	171 170 510	8 430 515	4,7
MSESS	87 078 465	873 317	1,0
TOTAL	7 577 242 668	153 665 608	2,0

* O montante de Fundos no sistema bancário inclui um descoberto bancário da RTP

Fonte: Ministério das Finanças

De acordo com o n.º 3 do artigo 115.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES)⁶⁸, as IES podem depositar as receitas que arrecadam em qualquer instituição bancária, com exceção das dotações transferidas do Orçamento do Estado as quais devem ser movimentadas através da IGCP. Ainda no n.º 5 do mesmo artigo é referido que “as aplicações financeiras de cada instituição de ensino superior pública devem ser realizadas no Tesouro, salvo para um valor que não exceda 25% do seu montante total”.

⁶⁸ Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

QUADRO 79 - Incumprimento por parte das instituições do ensino superior

Serviço/Organismo	% Fundos OE fora do IGCP	% Aplicações fora do IGCP
ISCTE - INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA - FUNDAÇÃO PÚBLICA	28,2	-
SAS - UNIVERSIDADE DE LISBOA (UL)	6,7	20,7
SAS - UNIVERSIDADE DO ALGARVE	-	-
UL - FACULDADE DE DIREITO	-	25,2
UL - FACULDADE DE MEDICINA	10,0	-
UNIVERSIDADE DO PORTO - FUNDAÇÃO PÚBLICA	86,4	97,5
UNL - FACULDADE DE DIREITO	46,4	-
UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA	-	100,0

Fonte: Ministério das Finanças

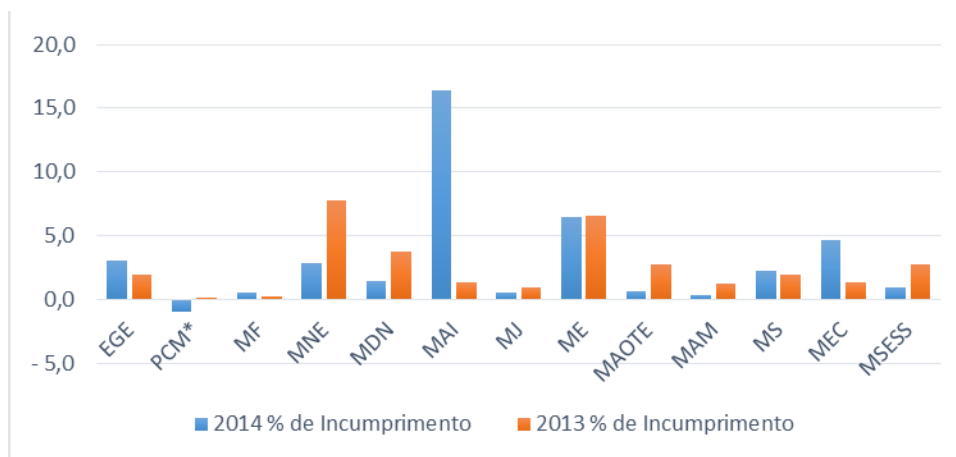
De um modo geral, se compararmos a percentagem de incumprimento em 31/12/2014 (2,0%) face ao ano anterior, constata-se um acréscimo de apenas 0,1%. Os fundos detidos na IGCP no ano corrente aumentaram em 518,7 milhões de euros, mais do que compensando o aumento apresentado nas disponibilidades no sistema bancário (19,1 milhões de euros).

QUADRO 80 - Comparação do Incumprimento por Ministério

Ano	2014			2013			Variações		
	Fundos no IGCP (Sem IES)	Fundos no sistema bancário (Sem IES)	% de Incumprimento	Fundos no IGCP (Sem IES)	Fundos no sistema bancário (Sem IES)	% de Incumprimento	Fundos no IGCP (Sem IES)	Fundos no sistema bancário (Sem IES)	% de Incumprimento
EGE	63,2	2,0	3,1	76,9	1,6	2,0	-13,7	0,4	1,1
PCM	1.227,7	-11,6	-0,9	1.436,2	1,6	0,1	-208,5	-13,2	-1,1
MF	2.307,9	12,0	0,5	2.276,2	6,4	0,3	31,7	5,6	0,2
MNE	92,4	2,7	2,9	63,4	5,4	7,8	29,0	-2,6	-4,9
MDN	83,2	1,2	1,4	112,6	4,4	3,8	-29,4	-3,2	-2,3
MAI	129,3	2,1	1,6	115,2	1,6	1,3	14,0	0,5	0,3
MJ	585,1	5,5	0,9	595,3	5,7	1,0	-10,2	-0,3	0,0
ME	1302,0	89,9	6,5	1175,0	82,7	6,6	127,0	7,2	-0,1
MAOTE	360,3	2,5	0,7	346,8	9,9	2,8	13,5	-7,4	-2,1
MAM	342,6	1,1	0,3	299,8	3,8	1,2	42,7	-2,7	-0,9
MS	222,6	5,1	2,2	304,0	6,0	1,9	-81,3	-1,0	0,3
MEC	171,2	8,4	4,7	129,5	1,8	1,4	41,6	6,7	3,3
MSESS	87,1	0,9	1,0	127,5	3,7	2,8	-40,4	-2,8	-1,8
TOTAL	6.974,5	121,9	1,7	7.058,5	134,6	1,9	-84,0	-12,7	-0,2

Nota: Não inclui os fundos das Instituições de Ensino Superior, que estão abrangidas por um regime especial de acordo com o disposto no artigo 115.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro. No ano 2014, o montante de fundos no sistema bancário da Presidência do Conselho de Ministro inclui um descoberto bancário da Rádio e Televisão de Portugal.

GRÁFICO 21 - Evolução da % de incumprimento, por Ministério



III.3.2.3. Contas do Tesouro

O total das disponibilidades, em moeda e depósitos, nas contas da tesouraria central do Estado é representado no seguinte quadro:

QUADRO 81 - Situação da tesouraria central do Estado - saldos pontuais

	<i>(Milhões de euros)</i>		
	Dez-12	Dez-13	Dez-14 (prel)
Contas no BdP	5.223	7.629	7.830
Apli. Financeiras nas IC	9.747	7.718	5.503
Contas em Divisas	9	12	4
Contas Receb. IGCP-DUC	51	108	107
Outras Contas Bancárias	7	5	2
Contas Caixas nas IC			
- Alfândegas	18	9	10
- Serviços Locais Finanças	58	192	53
Contas Caixas do Tesouro			
- Alfândegas	324	322	298
- Serviços Locais Finanças	56	36	41
Contas Caixas Tesouro			
- CTT	25	13	15
- SIBS	11	13	15
- IRN	4	1	1
Depósitos Externos nas IC	9	11	6
Cheques a Cobrar	3	3	1
TOTAL	15.546	16.072	13.886

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, EPE.

Como se pode observar, nos últimos três anos verificou-se um aumento significativo dos saldos de disponibilidades de tesouraria, um resultado que se justifica no contexto atual. Com efeito, o pré-financiamento e constituição de reservas de liquidez é uma estratégia que se revela prudente, dada a incerteza sobre a capacidade de acesso ao mercado a todo o momento. É, aliás, uma estratégia que ficou explicitamente consagrada na revisão da Lei de Enquadramento Orçamental de 2011 e que tem também sido adotada por outros Estados soberanos, sobretudo nas circunstâncias atuais.

Centralização de Fundos

Quanto à evolução da atividade que tem vindo a ser desenvolvida pela Tesouraria do Estado, tendo como referência as entidades públicas com contas na IGCP (excluindo os serviços integrados), nos últimos anos tem-se assistido a uma evolução positiva dos valores à ordem e aplicações dessas instituições na IGCP, grande parte devido ao alargamento do âmbito da Unidade de Tesouraria do Estado a novas entidades públicas (Setor Público Empresarial e Região Autónoma da Madeira), cujos valores se cifram acima dos 9 mil milhões de euros.

QUADRO 82 - Depósitos e aplicações na IGCP

(Milhões de euros)

	Depósitos à Ordem	Aplicações Financeiras (CEDIC+CEDIM)	TOTAL
Dez-12	4.699	4.559	9.258
Dez-13	4.771	4.702	9.473
Dez-14	4.538	5.016	9.554

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, EPE.

III.3.3. Dívidas das Administrações Públicas

No final de 2014, a dívida das administrações públicas⁶⁹, na ótica de Maastricht, ascendeu a 225.280 milhões de euros, representando 130,2% do PIB, mais 0,5 p.p. do que em 2013 e

⁶⁹ A dívida pública, na ótica de Maastricht, segue os critérios do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais e compreende o valor nominal da totalidade das responsabilidades brutas em final de período do setor institucional das Administrações Públicas. A dívida é apresentada consolidada e é avaliada ao valor nominal, ou seja, ao valor facial dos passivos. Mais informação sobre a metodologia subjacente encontra-se disponível no portal do Banco de Portugal: <https://www.bportugal.pt/pt-PT/Estatisticas/PublicacoesEstatisticas/Biblioteca%20de%20Tumbnails/Suplemento-2-2012.pdf>

acima da última estimativa para 2014 (incluída no Relatório do Orçamento do Estado para 2015), 127,2% do PIB.

**QUADRO 83 - Dívida pública - detalhe por instrumento
(posição em final de período)**

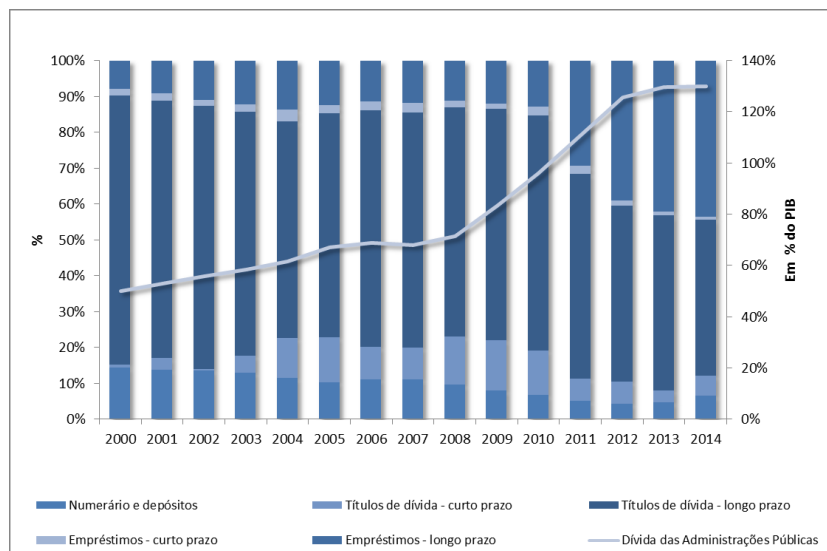
	(milhões de euros)			
	2011	2012	2013	2014
Dívida na ótica de Maastricht	195.690	211.784	219.645	225.280
% PIB	111,1	125,8	129,7	130,2
Numerário e depósitos	10.143	9.388	10.491	14.922
Títulos exc. ações, exc. derivados financeiros	123.922	116.797	114.403	110.750
Curto prazo	12.027	13.025	7.412	12.681
Longo prazo	111.895	103.772	106.991	98.069
Empréstimos	61.625	85.599	94.751	99.608
Curto prazo	4.486	2.949	2.415	1.661
Longo prazo	57.139	82.650	92.336	97.947

Fontes: Instituto Nacional de Estatística, Banco de Portugal.

Esta evolução é explicada pela variação de empréstimos em 4.857 milhões de euros, destacando-se os empréstimos obtidos no âmbito do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro, iniciado no segundo trimestre de 2011. Neste âmbito, Portugal recebeu, em 2014, 5.202 milhões de euros, oriundos do Fundo Europeu de Estabilidade Financeira (3.051 milhões), do Fundo Monetário Internacional (1.757 milhões) e do Mecanismo de Estabilidade Económica e Financeira (394 milhões de euros).

Para a evolução verificada na dívida contribuiu, também, o aumento de 4.431 milhões de euros em numerário e depósitos (principalmente certificados de aforro e certificados do Tesouro), compensados pela redução de dívida titulada em 3.653 milhões de euros.

GRÁFICO 22 - Dívida pública e composição por instrumento



Fonte: Banco de Portugal.

Assim, relativamente à composição da dívida das administrações públicas por instrumento financeiro, registou-se, em 2014, um incremento do peso dos empréstimos e do numerário e depósitos no total da dívida e, em contrapartida, uma redução do financiamento por títulos. O peso dos empréstimos no total da dívida era de 44,2% (43,1% em 2013). O numerário e depósitos, essencialmente composto por certificados de aforro e do Tesouro, correspondiam a 6,6% do total da dívida (4,8% em 2013). O peso da dívida titulada no total da dívida reduziu-se para 49,2% (52,1% em 2013).

O aumento verificado no *stock* da dívida pública reflete o efeito do saldo primário (0,5 p.p.), uma vez que o aumento do efeito dinâmico (2,1 p.p.) é totalmente compensado pela diminuição dos outros efeitos (-2,1 p.p.). Para a variação do efeito dinâmico (-2 p.p. face a 2013), contribuiu positivamente a recuperação económica (-2 p.p. face a 2013), tendo-se mantido inalterado a contribuição do serviço da dívida pública.

QUADRO 84 - Dinâmica da dívida pública

	(% do PIB)			
	2011	2012	2013	2014
Dívida Bruta Consolidada das AP (final do ano)	111,1	125,8	129,7	130,2
variação da dívida (p.p. do PIB)	14,9	14,7	3,9	0,5
Efeito Dinâmico	6,5	10,2	4,1	2,1
Efeito Juros	4,4	5,1	4,9	4,9
Efeito do crescimento nominal do PIB	2,1	5,1	-0,7	-2,7
Efeito do Saldo Primário	-3,0	-0,7	0,1	0,5
Outros	11,5	5,3	-0,3	-2,1
<i>Por memória:</i>				
<i>Dívida Bruta Consolidada das AP - OE2014</i>	<i>108,2</i>	<i>124,1</i>	<i>127,8</i>	<i>126,7</i>

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, Banco de Portugal, Procedimento dos Défices Excessivos de Abril de 2015.

A dívida bruta consolidada aumentou 3,3% do PIB em 2014, com contributos de 4,5 p.p. do PIB do défice orçamental, compensada por -1,2 p.p. do PIB do ajustamento défice-dívida. Relativamente a este último, destaca-se a aquisição líquida de ativos financeiros (-1,6 p.p. do PIB), em particular dos títulos exceto ações (-2,7 p.p. do PIB), traduzindo a diminuição da carteira de títulos de dívida pública, que reflete a amortização de instrumentos de capital contingente e a redução dos títulos emitidos por entidades não residentes em carteira dos Fundos da Segurança Social, parcialmente compensada pela componente ações e outras participações (1,7 p.p. do PIB), influenciada pela subscrição do Fundo de Resolução de ações do Novo Banco (2,8 p.p. do PIB)⁷⁰ e pela venda de participações no âmbito de operações de privatização (1 p.p. do PIB).

⁷⁰ Embora o registo, em contas nacionais, da subscrição do capital do Novo Banco pelo Fundo de Resolução seja ainda provisório e não tenha tido qualquer impacto no saldo global das Administrações Públicas.

QUADRO 85 - Ajustamento défice-dívida das Administrações Públicas

	(% do PIB)			
	2011	2012	2013	2014
Variação da Dívida Bruta Consolidada	12,8	9,6	4,6	3,3
Saldo Orçamental	-7,4	-5,6	-4,8	-4,5
Ajustamento Défice -Dívida	5,5	3,9	-0,2	-1,2
Aquisição Líquida de Ativos Financeiros	8,3	0,9	-1,3	-1,6
Numerário e Depósitos	5,7	0,9	0,9	-0,1
Títulos exceto Ações	0,2	3,9	-0,6	-2,7
Empréstimos	0,5	0,7	-0,1	-0,2
Ações e Outras participações	-0,2	-2,4	-0,4	1,7
Outros ativos financeiros	2,2	-2,1	-1,1	-0,2
Variações na valorização da dívida	0,5	0,3	-0,1	0,0
Outras variações na dívida	-3,3	2,7	1,3	0,4

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, Banco de Portugal, Procedimento dos Défices Excessivos de Abril de 2015.

Comparativamente a 2013, a variação da dívida bruta consolidada decresceu 1,3 p.p. do PIB, resultado de um menor défice orçamental (-0,4 p.p. do PIB) e de um ajustamento défice-dívida mais favorável (1 p.p. do PIB).

III.3.4. Passivos Contingentes: Garantias Concedidas e Dívidas Garantidas

Garantias Pessoais pelo Estado - Base Legal

Até 2006, a concessão de garantias pessoais pelo Estado foi enquadrada, essencialmente, no regime jurídico estabelecido na Lei n.º 112/97, de 16 de setembro. Contudo, a partir dessa data, verificou-se que as garantias concedidas pelo Estado deixaram de cobrir apenas projetos de investimento executados por empresas públicas em território nacional, conforme previsto no referido regime jurídico, para passar a abranger outras situações. Neste contexto, destacam-se: i) as operações de crédito de ajuda (Lei n.º 4/2006, de 21 de fevereiro), destinadas aos países beneficiários da cooperação portuguesa, assegurando condições financeiras mais favoráveis ao desenvolvimento desses países, nos termos do “Acordo sobre os apoios públicos ao crédito à exportação” estabelecido ao nível da OCDE; ii) as operações de crédito ou de assistência de liquidez, realizadas pela Caixa Geral de Depósitos a favor do BPN, no contexto da sua nacionalização (Lei n.º 62-A/2008, de 11 de novembro); iii) as operações no âmbito da Iniciativa de Reforço da Estabilidade Financeira - IREF (Lei n.º 60-A/2008, de 20 de

outubro); e iv) o financiamento de Estados Membros da Zona Euro⁷¹ (Lei n.º 8-A/2010, de 18 de maio).

Para além dos suprarreferidos regimes, as Leis do Orçamento de Estado dos últimos anos criaram, ainda, o enquadramento legal, embora com a aplicação subsidiária da Lei n.º 112/97, para a concessão de garantias à Região Autónoma da Madeira, ao Fundo de Contragarantia Mútuo e às instituições financeiras nacionais enquanto garantes ou mutuárias de financiamentos concedidos pelo Banco Europeu de Investimento (BEI).

Garantias Autorizadas (2011-2014)

No período de 2011 a 2014, no âmbito dos diversos regimes jurídicos, foram autorizadas garantias do Estado, no montante total de cerca de 24.239,01 milhões de euros, conforme consta do quadro abaixo apresentado:

QUADRO 86 - Garantias autorizadas pelo Estado (2011-2014)
(valores anuais)

(milhões de euros)

Regime Jurídico	2011	2012	2013	2014
Lei n.º 112/97	2.005,60	4.229,85	236,87	211,69
Lei n.º 62-A/2008	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Lei n.º 4/2006	0,00	0,00	30,00	0,00
Lei n.º 60-A/2008	11.825,00	4.700,00	0,00	0,00
Lei n.º 8-A/2010	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	14.830,60	8.929,85	266,87	211,69

Fonte: Direção Geral do Tesouro e Finanças.

Como se pode observar registou-se um decréscimo significativo das garantias autorizadas, em 2014 (à semelhança do verificado em 2013), destacando-se a ausência de novas garantias concedidas ao setor financeiro atento o facto de se verificar, desde o final de 2012, uma menor dificuldade no acesso à liquidez por parte das instituições de crédito.

Para os valores alcançados em 2014, contribuíram, igualmente, as limitações impostas ao endividamento das empresas públicas junto das instituições de crédito, decorrente do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, associado à realização de níveis reduzidos de investimento na generalidade das empresas públicas.

⁷¹ Após maio de 2011, Portugal ficou dispensado de participar nos apoios a Estados da Zona Euro.

Responsabilidades Assumidas por Garantias Concedidas (2011-2014)

Após autorização da concessão da garantia do Estado, a Direção-Geral do Tesouro e Finanças emite a declaração de garantia ou celebra um contrato que garante determinada operação financeira. Com a contratualização desta operação o Estado assume a correspondente responsabilidade.

Historicamente, as responsabilidades assumidas pelo Estado pela concessão de garantias concentraram-se nas que foram emitidas ao abrigo do regime geral de garantias do Estado, estabelecido pela Lei n.º 112/97, cujos beneficiários foram as empresas públicas não financeiras, situação que não se verificou, em 2011, face ao peso das responsabilidades assumidas por conta das entidades financeiras (públicas e privadas). Contudo, a recuperação do mercado do sistema bancário, conforme referido no ponto anterior, permitiu que gradualmente as empresas públicas não financeiras se constituíssem novamente como o principal grupo dos beneficiários das garantias do Estado. Com efeito, em 31 de dezembro de 2014, do total das responsabilidades assumidas, num montante de cerca de 25.194,4 milhões de euros, as resultantes de garantias concedidas às empresas públicas não financeiras representaram 59,8% do total e ao setor financeiro cerca de 27,7% do total. O peso do setor financeiro deverá continuar a esbater-se nos anos mais próximos, caso se mantenha a tendência atual de estabilidade do sistema financeiro, uma vez que as responsabilidades em vigor no final de 2014 referem-se à exposição junto do Novo Banco (decorrente de garantias concedidas ao BES) com maturidade até fevereiro de 2016.

Em termos de beneficiários das garantias do Estado, e dentro das empresas públicas não financeiras, destaca-se as de gestão de infraestruturas e transportes, que representam a maior percentagem das responsabilidades assumidas dentro deste setor.

Sublinha-se, ainda, em termos de distribuição setorial das responsabilidades assumidas pelo Estado, as garantias concedidas no âmbito das operações de crédito de ajuda, aos países em desenvolvimento com os quais Portugal dispõe de relações privilegiadas em matéria de cooperação e que ascendem, em 2014, a cerca de 1.780 milhões de euros.

QUADRO 87 - Responsabilidades assumidas por garantias prestadas (2011-2014)

(valores acumulados no final de cada ano)

(milhões de euros)

Setores de Actividade	2011		2012		2013		2014	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
EMPRESAS PÚBLICAS NÃO FINANCEIRAS	13.847,20	39,7%	17.323,05	47,9%	16.654,97	45,2%	15.066,33	59,8%
Gestão de Infraestruturas	5.327,85	38,5%	5.079,21	29,3%	4.859,49	29,2%	4.726,38	31,4%
Habituação e Requalificação	254,85	1,8%	229,11	1,3%	223,10	1,3%	114,57	0,8%
Ambiente	124,13	0,9%	111,31	0,6%	97,84	0,6%	83,57	0,6%
Serviços de Utilidade Pública	1.519,06	11,0%	1.799,86	10,4%	1.793,17	10,8%	1.862,19	12,4%
Transportes	6.001,31	43,3%	5.437,69	31,4%	5.192,82	31,2%	4.789,79	31,8%
Diversos (*)	620,00	4,5%	4.665,85	26,9%	4.488,56	27,0%	3.489,82	23,2%
ENTIDADES FINANCEIRAS	18.950,00	54,4%	16.774,21	46,4%	16.887,92	45,9%	6.968,94	27,7%
Públicas	9.100,00	48,0%	4.849,21	28,9%	4.687,92	27,8%	268,94	3,9%
Privadas	9.850,00	52,0%	11.925,00	71,1%	12.200,00	72,2%	6.700,00	96,1%
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	1.850,00	5,3%	1.750,00	4,8%	1.750,00	4,8%	1.780,00	7,1%
REGIÕES AUTÓNOMAS	0,00	0,0%	104,17	0,3%	1.196,39	3,2%	1.192,78	4,7%
OUTROS	205,59	0,6%	195,96	0,5%	325,13	0,9%	186,36	0,7%
TOTAL	34.852,80	100,0%	36.147,39	100,0%	36.814,41	100,0%	25.194,41	100,0%

(*) Inclui Parpública e Parvalorem e Parups, a partir de 2012

Fonte: Direção Geral do Tesouro e Finanças.

Responsabilidades Assumidas Versus Responsabilidades Efetivas (2011-2014)

Após a contratualização de uma operação garantida pelo Estado, não obstante o Estado assumia desde logo a responsabilidade decorrente dessa concessão, a mesma só se torna efetiva na medida das utilizações, sendo reduzida em função das amortizações ocorridas.

QUADRO 88 - Responsabilidades do Estado no período de 2011-2014

(milhões de euros)

	2011	2012	2013	2014
Responsabilidades Assumidas	34.852,8	36.147,4	36.814,4	25.194,4
Responsabilidades Efetivas	32.781,8	34.601,4	34.790,4	23.451,7

Fonte: Direção Geral do Tesouro e Finanças.

Em termos do total das responsabilidades, no final de cada um dos anos, a dívida garantida aumentou no período 2011-2013, tanto ao nível das responsabilidades assumidas, como das responsabilidades efetivas. Em 2014, esta dívida diminuiu consideravelmente, devido a fatores já referidos, tais como, a estabilidade do sistema financeiro e a redução do investimento público, os quais originaram um menor recurso a operações financeiras garantidas pelo Estado.

Pagamentos em Execução de Garantias (2011-2014)

Em relação à execução de garantias, constata-se que o Estado tem sido chamado a efetuar pagamentos relativos a um reduzido número de operações, delas se destacando, entre 2011 e 2014, as relativas ao BPN e suas Participadas, à Casa do Douro, à Parque Expo'98, Europarques e ao Fundo de Contragarantia Mútuo.

QUADRO 89 - Pagamentos em execução de garantias (2011-2014)

<i>(euros)</i>	
Ano 2011	Montante
Convencões de LOMÉ	12.361,15
Casa do Douro	9.376.702,81
Europarques	7.890.394,38
Participadas do BPN	146.888.807,31
Total	164.168.265,65
Ano 2012	Montante
PARQUE EXPO'98	24.858.241,96
FUNDO CONTRAGARANTIA MÚTUO	19.939.516,63
Casa do Douro	6.030.286,24
Europarques	10.556.957,74
Total	61.385.002,57
Ano 2013	Montante
PARQUE EXPO'98	5.955.941,50
FUNDO CONTRAGARANTIA MÚTUO	33.586.714,14
Casa do Douro	5.874.431,77
Europarques	4.863.861,94
Total	50.280.949,35
Ano 2014	Montante
PARQUE EXPO'98	5.743.821,08
FUNDO CONTRAGARANTIA MÚTUO	39.914.768,93
Casa do Douro	71.875,90
Europarques	4.844.398,05
Total	50.574.863,96

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Relativamente às empresas PARVALOREM e PARUPS (ex-Participadas do BPN), o enquadramento da recuperação do crédito do Estado deverá ser ponderado, tendo em consideração que as empresas em causa são totalmente detidas pelo Estado e que se encontram integradas no setor institucional das Administrações Públicas.

No caso da Casa do Douro e não obstante terem prosseguido os trâmites legais decorrentes da ação executiva interposta pelo Estado contra essa entidade a fim de recuperar o crédito que detém sobre a mesma, destaca-se, em 2014, a publicação do Decreto-Lei n.º 152/2014, de 15 de outubro, que procedeu à alteração dos Estatutos da Casa do Douro estipulando que a recuperação do crédito do Estado seria efetuada por acordo de dação dos vinhos, extinguindo-se a Casa do Douro, em 31 de dezembro, com a natureza de associação pública. Não tendo, porém, sido possível alcançar um acordo e face à impossibilidade de cumprimento

das obrigações vencidas e ao incumprimento de dívidas tributárias e de contribuições para a segurança social, de acordo com o artigo 20.º do CIRE, foi solicitado ao Procurador da República Coordenador junto da Comarca do Porto, enquanto representante do Estado, que diligenciasse no sentido da promoção da declaração de insolvência sobre o devedor Casa do Douro.

No caso da Europarques, o Estado dispõe de hipoteca voluntária constituída a seu favor, em 22 de junho de 2010, sobre o prédio urbano no qual estão edificadas várias construções, nomeadamente o Centro de Congressos, por forma a garantir o ressarcimento dos montantes pagos em execução desta garantia. Em 2014 foram levadas a cabo negociações com vista ao estabelecimento de um acordo extrajudicial com a Europarques de forma a criar condições para o referido bem ser objeto de dação em pagamento ao Estado.

Relativamente às execuções de garantia da Parque Expo 98, a sua regularização deverá ser enquadrada no âmbito do processo de dissolução e liquidação desta sociedade.

Por último, no que diz respeito aos pagamentos em execução da garantia concedida ao Fundo de Contragarantia Mútuo, a recuperação do crédito, assim constituído, é feita através dos bancos financiadores e das sociedades de garantia mútua, sendo posteriormente o produto da recuperação devolvido ao Estado. Destaca-se, no entanto, as particularidades das garantias concedidas que visaram, essencialmente, assegurar a capitalização do Fundo por forma a respeitar os limites de prudência financeira impostos pelo Banco de Portugal e assim assegurar o objetivo das Sociedades de Garantia Mútua no apoio às micro, pequenas e médias empresas nacionais, em matéria de financiamento bancário.

Garantias de Crédito à Exportação e ao Investimento (2011-2014)

Para além das garantias anteriormente referidas, o Estado ao abrigo dos Decretos-Lei n.º 183/88, de 24 de maio, e n.º 295/2001, de 21 novembro, ambos com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 31/2007, de 14 de fevereiro, concede também garantias a operações de seguro de crédito à exportação e ao investimento. Estas garantias são geridas por uma seguradora e visam fomentar a internacionalização das empresas portuguesas, apoiando operações individuais ou programas de exportação para uma carteira de clientes internacionais.

No período de 2011 a 2014, no âmbito dos diversos ramos de seguro, foram autorizadas garantias do Estado, no montante total de cerca de 1.890,41 milhões de euros.

QUADRO 90 - Garantias de seguro autorizadas pelo Estado (2011-2014)⁷²

(milhões de euros)

Ramos de seguro	2011	2012	2013	2014
Seguro de Créditos à exportação de m.l.p.	390,40	79,02	34,87	50,37
Seguro caução	204,35	82,23	10,15	8,73
Seguro de crédito à exportação de c.p.	520,00	156,00	350,00	-
Seguro de investimento	-	-	-	4,29
TOTAL	1.114,75	317,25	395,02	63,39

Fonte: Direção Geral do Tesouro e Finanças.

No período de 2011-2014, nas responsabilidades do Estado por garantias a operações de seguro, reportadas ao final de cada um desses anos e com referência aos principais países destinatários das exportações e do investimento português no estrangeiro, destacam-se os mercados de Angola, Moçambique e Venezuela.

QUADRO 91 - Responsabilidades em vigor de operações de seguros do Estado (2011-2014)

(euros)

Países	2011	2012	2013	2014
Angola	761.711.121	722.332.501	620.488.087	523.663.419
Moçambique	285.849.440	319.979.630	311.740.345	287.173.968
Venezuela	414.247.638	404.895.230	209.629.235	176.931.717
Brasil	9.163.596	30.044.440	29.210.497	28.053.653
Marrocos	16.170.905	19.935.555	27.052.373	25.838.615
Cabo Verde	26.345.453	21.333.667	15.103.536	11.483.671
Guatemala	-	11.327.594	11.477.594	11.467.144
Turquia	17.262.651	14.217.439	11.421.043	10.000.000
Tunísia	4.690.000	4.065.000	5.695.000	9.540.906
Argélia	13.974.968	4.912.424	4.953.758	5.040.000
Subtotal (10 Países)	1.549.415.772	1.553.043.480	1.246.771.468	1.089.193.094
Outros países	57.856.040	49.537.735	53.018.443	52.858.811
Total	1.607.271.812	1.602.581.215	1.299.789.911	1.142.051.905

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Nota: Montantes em vigor no final de cada ano.

Em relação à sinistralidade, constata-se, igualmente, que as indemnizações pagas pelo Estado representam uma reduzida percentagem em relação às responsabilidades assumidas. No período entre 2011 a 2012, os pagamentos anuais efetuados pelo Estado, em resultado do acionamento dos seguros contratados pelas empresas portuguesas, foram, em média, da

⁷² Procedeu-se ao ajustamento dos valores reportados para o período em referência tendo por base os montantes cabimentados ao abrigo dos *plafonds* anuais estabelecidos nas respetivas leis orçamentais.

ordem de 3 milhões de euros. Destaca-se, no entanto, um acréscimo da sinistralidade, nos últimos dois anos, cuja execução anual ascendeu em média a cerca de 7 milhões de euros, resultante, essencialmente, de um sinistro de uma operação de exportação para a Guatemala no valor global de cerca de 11,1 milhões de euros.

III.4. Património Imobiliário Público

Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado

A reforma do regime do património imobiliário público iniciou-se formalmente com a publicação do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, e consolidou-se com a aprovação, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2008, de 24 de outubro, do Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado (PGPI), bem como dos respetivos diplomas regulamentares.

O referido Programa assentou num conjunto diversificado de eixos de ação, tendo a prossecução das suas diversas metas decorrido ao longo do quadriénio 2009-2012, com particular enfoque para o eixo da inventariação dos imóveis do Estado, que constitui um vetor decisivo para a execução do PGPI, representando, por outro lado, um instrumento essencial para a boa gestão imobiliária. Foi justamente com o propósito essencial de assegurar o pleno conhecimento do património imobiliário público, no contexto mais vasto do PGPI, que a Portaria n.º 95/2009, de 29 de janeiro, deu corpo ao programa de inventariação para o quadriénio 2009-2012, tendo para o efeito sido criado o sistema desmaterializado de prestação e atualização de informação denominado Sistema de Informação dos Imóveis do Estado (SIIE), em funcionamento desde fevereiro de 2009.

Assim, até ao final de 2014, o SIIE apresentou o total de 18.748 registos de imóveis, inseridos por 286 entidades. Desse total, 16.388 registos dizem respeito a imóveis do tipo edificado, dos quais 15.849 (97%) constituem registos completos, e 539 (3%) incompletos, considerando-se para este efeito completos os registos que contenham dados sobre o proprietário, o ocupante e a respetiva situação geral (tipo de ocupação, áreas, valores de rendas, etc.). Por seu turno, 2.360 do total de registos inseridos correspondem a terrenos, sendo que, desses, 2.050 (87%) constituem registos completos e 310 (13%) incompletos.

QUADRO 92 - Registos de imóveis no SIIE em 2014

Tipo de registos	Totais
Edificado	16.388
Registos Completos	15.849
Registos Incompletos	539
Terrenos	2.360
Registos Completos	2.050
Registos Incompletos	310
TOTAL	18.748

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

No que respeita às variações de registos decorrentes das operações imobiliárias efetuadas em 2014, foram registadas no SIIE 8 aquisições e 32 alienações de imóveis. Destas alienações, 10 referem-se a imóveis cujo título de arrematação foi emitido em 2014, mas em que a respetiva venda ocorreu em data anterior a esse ano, tendo estas vendas sido devidamente reportadas, quer à Assembleia da República, quer ao Tribunal de Contas referente ao ano em que foram concretizadas, havendo ainda a registar o caso de uma venda de um imóvel efetuada por um instituto público, cujo procedimento não passou pela DGTF, tendo esta entidade solicitado o abate do respetivo registo no SIIE, mediante comprovativo (cópia da escritura de compra e venda).

Princípio da Onerosidade

Um outro vetor essencial do PGPI aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2008, de 24 de outubro, consiste no princípio da onerosidade (PO), consagrado no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, e que se traduz no pagamento, por parte dos serviços e demais organismos utilizadores dos bens imóveis do Estado, de uma contrapartida pela ocupação dos espaços, a qual poderá assumir a natureza de uma compensação financeira, prevendo-se nesse contexto normativo que a sua implementação se deveria processar de modo faseado e gradual.

Ora, com o objetivo de regulamentar a aplicação do PO, foi publicada a Portaria n.º 278/2012, de 14 de setembro, no seguimento da qual a DGTF deu início aos trabalhos de apuramento e validação das instalações que serão sujeitas a este princípio, tendo por base os dados contidos no SIIE.

Assim, atento o diferimento do processo de liquidação e cobrança das contrapartidas devidas pela aplicação do PO, operado pelo n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE para 2014), e em cumprimento do disposto no artigo 3.º, n.º 2, da Portaria n.º 278/2012, de 14 de setembro, a DGTF procedeu à compilação e elaboração da listagem de ocupações de imóveis da titularidade do Estado por serviços e organismos públicos, elegíveis para o PO, contendo a sua discriminação por ministério utilizador, com base nos apuramentos efetuados no SIIE, tendo como referência as áreas inseridas no referido sistema até 31 de agosto de 2012 e atualizadas até ao final de 2013.

Depois de submetida à apreciação das diferentes Unidades de Gestão Patrimonial (UGP), para validação ou eventual retificação de dados no SIIE, foi consolidada uma listagem definitiva de 764 ocupações abrangidas pelo PO, as quais perfaziam um total de 788.412 m² de área bruta ocupada (ABO) o que, aplicando o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 278/2012, de 14 de setembro, para 2014 (valor unitário mensal de 1 euro/m²), correspondeu a uma compensação mensal global de 0,8 milhões de euros, ou seja, a uma potencial compensação anual global de 9,5 milhões de euros.

A referida listagem de ocupações foi aprovada pela Sra. Secretária de Estado do Tesouro, através de despacho exarado a 25/07/2014 e, em conformidade com o que determina o artigo 3.º, n.º 2, da Portaria n.º 278/2012, a DGTF procedeu à publicitação da listagem no seu portal, tendo subsequentemente iniciado o processo de cobrança das contrapartidas devidas no ano de 2014 pelas ocupações discriminadas, em harmonia com o disposto no artigo 10.º da LOE para 2014, bem como no n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 278/2012.

Nessa decorrência, a DGTF procedeu ao envio para todas as UGP das listagens das ocupações dos serviços e organismos dos respetivos ministérios abrangidas pelo PO, com a indicação das áreas relevantes e dos valores correspondentes, sendo que tais valores deveriam ser comunicados aos serviços e organismos, para efeitos de pagamento a efetuar no prazo de 90 dias após a sua comunicação, através das respetivas secretarias-gerais, nos termos do artigo 6.º, n.º 2, da Portaria n.º 278/2012, verificando-se que, decorrido o prazo sobre a comunicação dos valores discriminados nas listagens remetidas, o pagamento de contrapartidas até 31 de dezembro de 2014 fixou-se no montante total de 2,2 milhões de euros.

Em termos globais, tendo em conta os valores fixados na listagem de ocupações aprovada pela Sra. Secretária de Estado do Tesouro, a aplicação do PO em 2014 ficou muito aquém do

previsto. Com efeito, tendo-se verificado, por um lado, que, conforme expresso por algumas entidades, a disponibilidade orçamental revelou-se insuficiente para a cobertura dos encargos inerentes à aplicação do PO, por outro, sucedeu que, após o envio das listagens de ocupações para pagamento das contrapartidas, a DGTf recebeu ainda diferentes pedidos de entidades e UGP no sentido de excluir do âmbito de aplicação do PO parte das ocupações contidas naquelas listagens, ou de retificar alguns dos dados das respetivas ocupações.

Da análise e ponderação de tais pedidos, resultou a estabilização final, resumida no quadro infra, do universo de 567 ocupações sujeitas ao PO no ano de 2014, a que corresponde uma ABO de 611.768 m² e um valor anual de 7,3 milhões de euros.

QUADRO 93 - Ponto de situação da listagem aprovada a 25/07/2014

Ocupações	Nº	Área bruta ocupada (m ²)		Valor anual (€)		Pagamentos efetuados	
		Estimativa inicial	Estimativa final	Estimativa inicial	Estimativa final	Valor (€)	%
Abrangidas	559	601.487	590.760	7.217.844	7.089.120	1.975.338	28%
Retiradas a 12-09-2014 (Com. UGP)	11	22.282	0	267.384	0	0	-
Adicionadas a 08-10-2014	7	14.268	14.268	171.216	171.216	171.216	100%
Adicionadas a 09-10-2014	1	6.740	6.740	80.880	80.880	80.880	100%
Retiradas	56	82.322	0	987.864	0	0	-
Em análise (ex. IPTM)	145	86.086	0	1.033.032	0	0	-
TOTAIS (integradas)	567	622.495	611.768	7.469.940	7.341.216	2.227.434	30%

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Assim, considerando as 567 ocupações estabilizadas, os pagamentos efetuados por ministério encontram-se resumidos no quadro infra, verificando-se, quanto aos pagamentos de contrapartidas efetuados, uma taxa de execução global de apenas 30% face ao montante estimado.

QUADRO 94 - Pagamentos efetuados por ministério

Ministério	Estimativa final				Pagamentos efetuados					
	Entidades	Ocupações	Área bruta ocupada	Valor anual	Entidades		Ocupações	Área bruta ocupada	Valor	
	(Nº)	(Nº)	(m2)	(€)	(Nº)	(%)	(Nº)	(m2)	(€)	(%)
MAI	6	50	34.160	409.920	0	0%	0	0	0	0%
MAM	16	218	170.187	2.042.244	0	0%	0	0	0	0%
MAOTE	6	9	25.126	301.512	0	0%	0	0	0	0%
MDN	10	19	47.607	571.284	0	0%	0	0	0	0%
ME	7	23	19.107	229.284	7	100%	23	19.107	229.284	100%
MEC	12	17	33.907	406.884	12	100%	17	33.907	406.884	100%
MF	14	122	95.768	1.149.216	13	93%	16	45.155	541.860	47%
MJ	3	3	7.910	94.920	3	100%	3	7.910	94.920	100%
MNE	11	24	42.423	509.076	5	45%	12	20.571	246.852	48%
MS	8	9	10.438	125.256	5	63%	5	5.742	17.226	14%
MSESS	12	39	78.776	945.312	6	50%	26	31.230	374.760	40%
PCM	22	34	46.359	556.308	18	82%	25	26.304	315.648	57%
TOTAIS	127	567	611.768	7.341.216	69	54%	127	189.926	2.227.434	30%

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Cumpra sublinhar que os valores em falta deverão ainda ser liquidados e cobrados em 2015, conforme resulta expressamente do artigo 10.º, n.º 1, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015, o qual reza do seguinte modo: *“Durante o ano de 2015, fica a DGTF autorizada a liquidar e cobrar aos serviços, organismos públicos e demais entidades as contrapartidas decorrentes da implementação do princípio da onerosidade liquidadas, comunicadas e devidas no ano de 2014 e cujo pagamento não tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2014.”*

Refira-se, ainda, que, do montante efetivamente recebido até ao final de 2014, foi afeto ao Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial (FRCP) o valor total de 1.091.442,66 euros, correspondente a 49% daquela quantia, em obediência ao disposto no artigo 7.º, alínea a), da Portaria n.º 278/2012, de 14 de setembro.

Operações de Alienação

Os processos de alienação de património imobiliário promovidos, em 2014, pela DGTF originaram receita no valor global de cerca de 8,9 milhões de euros, o que representa um decréscimo face ao valor de receita de cerca de 14,9 milhões de euros, obtido em 2013 (não inclui valores de alienação de imóveis do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social).

A receita arrecadada foi afeta, ao abrigo da Lei do Orçamento do Estado, a receita geral do Estado, à DGTF, ao Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial e aos serviços integrados e autónomos utilizadores ou proprietários dos bens imóveis alienados, nos termos seguintes:

QUADRO 95 - Receita resultante de alienação de património imobiliário

un: euros

Receitas Gerais e Consignadas à DGTF e Outros Organismos	Execução acumulada até em 31.12.2014
Total 09. - Alienação de imóveis/ Receita Geral	1.742.039,43
Total 09. - Alienação de imóveis/Receita Consignada à DGTF	419.800,82
Total 09. - Alienação de imóveis/Transferência para outros serviços integrados e autónomos	6.699.100,15
Total	8.860.940,40

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

A este valor de 8.860.940 euros há que somar o montante de 8.500 euros, correspondente a 5% do produto de alienação de um imóvel afeto à Defesa Nacional e para o qual não foi proferido despacho de afetação de receita, bem como o valor de 891 euros, referente à alienação de um imóvel, igualmente, afeto à Defesa Nacional e cujo procedimento de venda correu diretamente pela Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas da Defesa Nacional, o que perfaz o total de 8,9 milhões de euros.

As receitas afetas a receita geral e consignada, no valor global de cerca de 2,2 milhões de euros, foram contabilizadas da seguinte forma, sendo de sublinhar que houve lugar a uma restituição no valor de cerca de 0,1 milhões de euros, (decorrente da transferência, para o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP, de parte do produto da venda de um imóvel alienado em 2009 e cuja contabilização à data foi efetuada como receita do Estado):

SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

QUADRO 96 - Alienação de imóveis - Receita geral e consignada à DGTf

un: euros

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	DISCRIMINAÇÃO	Execução acumulada até 31.12.2014
09.01.01	Venda de terrenos - Soc e quase soc não financ	-75.604,05
	Património do Estado	-99.908,70
	Receita consignada - Património do Estado	24.304,65
09.01.10	Venda de terrenos - Famílias	47.475,00
	Património do Estado	44.837,50
	Receita consignada - Património do Estado	2.637,50
09.02.10	Venda de habitações - Famílias	361.768,68
	Património do Estado	321.542,49
	Receita consignada - Património do Estado	40.226,19
09.03.01	Venda de edifícios - Soc. e quase soc. não financeiras	418.685,82
	Património do Estado	341.100,91
	Receita consignada - Património do Estado	77.584,91
09.03.05	Venda de edifícios - Administração Regional	283.680,00
	Património do Estado	267.920,00
	Receita consignada - Património do Estado	15.760,00
09.03.06	Venda de edifícios - Administração local	948.434,98
	Património do Estado	770.974,09
	Receita consignada - Património do Estado	112.567,84
	Património do Estado / Serviço de finanças	64.893,05
09.03.09	Venda de edifícios - Instituições sem fins lucrativos	32.399,82
	Património do Estado	30.680,09
	Receita consignada	1.719,73
09.03.10	Venda de edifícios - Famílias	145.000,00
	Património do Estado	0,00
	Receita consignada	145.000,00
	Total	2.161.840,25

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

QUADRO 97 - Afetação do produto da alienação de imóveis a outras entidades

euros

Classificação económica	Entidades	Montante
09.01.01	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	364.569,75
09.01.01	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	48.609,30
09.01.06	Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional	610.000,00
09.01.10	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	5.275,00
09.02.10	Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional	321.800,00
09.02.10	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	456,20
09.02.10	Administração Central Sistema de Saúde	221.557,50
09.02.10	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.	156.919,07
09.02.10	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	63.822,05
09.03.01	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.	64.610,16
09.03.01	Centro de Medicina e Reabilitação Rovisco Pais	63.175,00
09.03.01	IAPMEI	91.803,75
09.03.01	Instituto Turismo de Portugal, I.P.	712.500,00
09.03.01	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	15.188,95
09.03.05	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	31.520,00
09.03.06	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.	174.900,82
09.03.06	Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares	121.550,00
09.03.06	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	17.325,00
09.03.06	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna	410.250,00
09.03.06	Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.	267.298,20
09.03.06	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	178.974,67
09.03.09	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	1.994,73
09.03.10	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	290.000,00
09.03.10	Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.	2.465.000,00
Total		6.699.100,15

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Refira-se que o Governo deu cumprimento ao disposto no artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, tendo informado a Assembleia da República que o valor global de transação dos imóveis alienados, bem como de outros direitos reais de gozo, em 2014 foi de 10,7 milhões de euros. Este valor diz respeito ao valor de transação das operações de alienação, diferindo, por isso, do valor de receita arrecadada supra referido (8,9 milhões de euros), diferença esta que ocorre, essencialmente, devido à celebração de vendas com

pagamento do preço em espécie e em prestações. Assim, para efeitos de compatibilização destes dois universos, ao montante de 10,7 milhões de euros é necessário subtrair o valor correspondente à diferença entre o valor global de transação e o valor da receita arrecadada de contratos celebrados em 2014, bem como o valor da receita restituída. Por sua vez, é necessário somar o valor da receita arrecadada em 2014 mas referente a contratos efetuados em anos anteriores.

QUADRO 98 - Diferença entre o valor de transação e da receita arrecadada

	un: euros
<i>Valor global de transação (informação prestada à Assembleia da República)</i>	10.734.173,09
Subtotal	10.734.173,09
Diferença entre o valor global de transação e o valor da receita arrecadada de contratos celebrados em 2014	2.859.999,96
Receita restituída	148.518
Subtotal	3.008.518
Receitas de contratos celebrados em anos anteriores	1.144.676,27
Subtotal	1.144.676,27
TOTAL	8.870.331,40

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Operações de Aquisição

No ano de 2014, relativamente a processos conduzidos pela DGTF, ocorreram 4 operações de aquisição onerosa de imóveis, no valor total de 6,5 milhões de euros, sendo 2 levadas a cabo pelo Estado Português, no montante de 6 milhões de euros e 2 por institutos públicos no montante de 0,5 milhões de euros.

Foi, ainda, adquirido por um instituto público um direito de superfície incidente sobre seis prédios, pelo valor de 6,3 milhões de euros.

Em sede de pagamento em espécie e permuta, foram adquiridos 29 imóveis no valor total de 1,1 milhões de euros, sendo que destas aquisições não resultaram encargos financeiros para o Estado.

A despesa efetuada em 2014, com aquisição de imóveis, foi de 14,8 milhões de euros, correspondente ao somatório do valor das aquisições, em propriedade e em direito de superfície, realizadas em 2014 (12,8 milhões de euros), e do montante da segunda, e última, prestação de um imóvel adquirido em 2013 (2 milhões de euros). Este último valor foi

despendido pelo Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP, muito embora o imóvel tenha integrado o património do Estado.

QUADRO 99 - Valor despendido em 2014 com a aquisição de imóveis e outros direitos reais de gozo

	un: euros
Despesa de contratos de aquisição de imóveis em 2014	6.531.200,00
Despesa de contratos de aquisição de direito de superfície em 2014	6.273.346,95
Subtotal	12.804.546,95
Despesa de contratos de aquisição de imóveis celebrados em anos anteriores	1.976.777,32
Subtotal	1.976.777,32
TOTAL	14.781.324,27

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

IV. POLÍTICAS SETORIAIS PARA 2014 E RECURSOS FINANCEIROS (ADMINISTRAÇÃO CENTRAL)

IV.1. Despesa Consolidada por Programas Orçamentais

A execução da despesa da Administração Central em termos consolidados foi de 94,9% face ao orçamento corrigido⁷³ abatido de cativos (94,9% em 2013). O desvio favorável é sobretudo explicado pelos programas orçamentais “Ambiente, Ordenamento do Território e Energia”, “Ciência e Ensino Superior” e “Governança e Cultura” cuja execução ficou abaixo dos 85%.

QUADRO 100 - Despesa consolidada da Administração Central - por Programa Orçamental

Designação	Orçamento Final (Líquido de Cativos) *			Execução de 2014			Grau de execução %
	Atividades	Projetos	Total consolidado	Atividades	Projetos	Total consolidado	
001-Órgãos de Soberania	3.155	2	3.036	3.110	2	2.993	98,6
002-Governança e Cultura	793	119	792	703	80	665	84,0
003-Finanças e Administração Pública	18.342	15	14.105	17.819	6	13.578	96,3
004-Gestão da Dívida Pública	7.178	0	7.178	6.992	0	6.992	97,4
005-Representação Externa	432	5	358	421	2	343	95,9
006-Defesa	2.305	5	2.254	2.041	4	1.997	88,6
007-Segurança Interna	2.107	85	2.073	2.038	70	1.990	96,0
008-Justiça	1.715	77	1.523	1.623	37	1.413	92,8
009-Economia	1.792	1.794	3.377	1.572	1.692	3.064	90,7
010-Ambiente, Ordenamento do Território e da Energia	231	226	414	186	85	231	55,8
011-Agricultura e Mar	931	971	1.575	772	897	1.345	85,4
012-Saúde	16.706	9	8.703	16.481	3	8.481	97,5
013-Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	6.110	185	6.283	5.844	51	5.883	93,6
014-Ciência e Ensino Superior	3.410	757	2.722	2.995	675	2.228	81,9
015-Solidariedade, do Emprego e Segurança Social	10.719	16	10.672	10.485	15	10.437	97,8
Sub-total	75.926	4.267	65.064	73.081	3.618	61.640	94,7
Transferência para outros Programas Orçamentais da AC			404			304	75,4
Total da despesa da AC consolidada			64.660	73.081	3.618	61.336	94,9
Do qual:							
Financiamento Comunitário	1.687	1.292	2.971	1.112	884	1.989	66,9
Financiamento Nacional	74.239	2.974	61.689	71.969	2.734	59.347	96,2

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Mapas contabilísticos gerais: MAPA XV - Despesas Correspondentes a Programas.

Nota: Exclui Ativos e Passivos e transferências do OE para o FRDP.

* Dotação corrigida abatida de cativos.

As despesas dos programas orçamentais correspondem a projetos ou atividades. A componente de Atividades representou 95,3% da despesa efetiva (96% em 2013), destacando-se os programas orçamentais das “Finanças e Administração Pública”, da “Saúde” e da “Solidariedade Emprego e Segurança Social”⁷⁴, cuja execução corresponde a 67,8% da despesa efetiva em Atividades da Administração Central. No que se refere aos Projetos, destacam-se os Programas “Economia”,

⁷³ Corresponde à dotação inicial acrescida de todas as alterações orçamentais ocorridas ao longo do ano.

⁷⁴ Excluindo o Programa 004 - Gestão da Dívida Pública, dada a sua natureza específica.

“Agricultura e Mar”, e “Ciência e Ensino Superior”, representando 90,2%, face ao total da execução em Projetos da Administração Central⁷⁵.

Os Programas Orçamentais com maior peso na despesa foram os programas “Finanças e Administração Pública”, “Solidariedade, Emprego e Segurança Social”, “Saúde” e “Gestão da Dívida Pública” representando cerca de 64,1% do total (64,7% em 2013). Considerando ainda os programas “Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar” e “Ciência e Ensino Superior”, a representatividade deste conjunto de políticas atinge 77,2% do total (78,1% em 2013).

O Financiamento Nacional representou cerca de 96,8% do total da despesa consolidada (96,4% em 2013), sendo os restantes 3,2% objeto de Financiamento Comunitário. A despesa associada a Atividades, com Financiamento Comunitário, representou 1,5% do total da respetiva despesa, enquanto 24,4% das despesas destinadas a Projetos também tiveram esta forma de financiamento.

QUADRO 101 - Evolução da despesa consolidada da Administração Central - por Programa Orçamental

(milhões de euros)

Designação	Execução Consolidada				Variação % 2013-2014
	2013	Peso (%)	2014	Peso (%)	
001-Órgãos de Soberania	2 856	4,6%	2 993	4,9%	4,8
002-Governança e Cultura	679	1,1%	665	1,1%	-2,0
003-Finanças e Administração Pública	13 523	22,0%	13 578	22,0%	0,4
004-Gestão da Dívida Pública	6 863	11,1%	6 992	11,3%	1,9
005-Representação Externa	348	0,6%	343	0,6%	-1,5
006-Defesa	2 015	3,3%	1 997	3,2%	-0,9
007-Segurança Interna	2 068	3,4%	1 990	3,2%	-3,8
008-Justiça	1 389	2,3%	1 413	2,3%	1,8
009-Economia	2 614	4,2%	3 064	5,0%	17,2
010-Ambiente, Ordenamento do Território e da Energia	218	0,4%	231	0,4%	6,0
011-Agricultura e Mar	1 308	2,1%	1 345	2,2%	2,8
012-Saúde	8 853	14,4%	8 481	13,8%	-4,2
013-Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	6 052	9,8%	5 883	9,5%	-2,8
014-Ciência e Ensino Superior	2 213	3,6%	2 228	3,6%	0,7
015-Solidariedade, do Emprego e Segurança Social	10 586	17,2%	10 437	16,9%	-1,4
Sub-total	61 586	100,0%	61 640	100,0%	0,1
Transferência para outros Programas Orçamentais da AC	316		304		
Total da despesa da AC consolidada	61 270		61 336		0,1
Do qual:					
Financiamento Comunitário	2 206	3,6%	1 989	3,2%	-9,8
Financiamento Nacional	59 064	96,4%	59 347	96,8%	0,5

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Mapas contabilísticos gerais: MAPA XV - Despesas Correspondentes a Programas.

Nota: Exclui Ativos e Passivos e transferências do OE para o FRDP.

* Dotação corrigida abatida de cativos.

⁷⁵ Indicadores calculados com base nos valores não consolidados.

IV.1.1. Despesa Financiada por Receitas Gerais

O quadro plurianual de programação orçamental (QPPO) é um instrumento de planeamento orçamental de médio prazo para um horizonte temporal de quatro anos, conforme previsto na Lei de Enquadramento Orçamental e na Lei n.º 28/2012, de 31 de julho, atualizada sucessivamente pelas Leis n.ºs 66-B/2012, de 31 de dezembro, 51/2013, de 24 de julho, 83-C/2013, de 31 de dezembro, e 75-A/2014, de 30 de setembro. Embora seja parte integrante do Documento de Estratégia Orçamental ou do Programa de Estabilidade, apresentado pelo Governo à Assembleia da República e aos parceiros europeus no mês de abril, a sua atualização é concretizada em cada Lei do Orçamento do Estado, estabelecendo os limites de despesa efetiva (excluindo ativos e passivos financeiros) financiada por receitas gerais a realizar pela Administração Central.

Os limites iniciais previstos no QPPO, constante da Lei do Orçamento do Estado para 2014, foram revistos na segunda alteração a este diploma (Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro). Nesta revisão foram incorporadas nos limites por programa as alterações aprovadas pela Assembleia da República face à proposta de Orçamento do Estado, que integraram a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (num total de 21 milhões de euros), bem como as alterações implícitas ao primeiro orçamento retificativo (Lei n.º 13/2014, de 14 de março), que representam um acréscimo de despesa de 133 milhões de euros). O total da despesa realizada no exercício de 2014 representou uma poupança global de 956 milhões de euros face aos limites finais estabelecidos.

QUADRO 102 - Execução da despesa financiada por receitas gerais face aos limites

(milhões de euros)

Limites de despesa coberta por receitas gerais	OE2014 (a)	2.º OE2014 Retificativo (b)	2014 Execução	Execução vs Orçamento 2014 Retificado		Grau de execução %
				Valor	%	
Soberania						
P001 - Órgãos de Soberania	2.975	2.977	2.968	-8	-0,3	99,7%
P002 - Governação e Cultura	226	232	223	-9	-3,7	96,3%
P005 - Representação Externa	285	292	289	-3	-1,0	99,0%
P008 - Justiça	658	756	833	77	10,2	110,2%
Subtotal agrupamento	4.144	4.257	4.314	58	1,4	101,4%
Segurança						
P006 - Defesa	1.694	1.723	1.617	-106	-6,1	93,9%
P007 - Segurança Interna	1.615	1.644	1.654	9	0,6	100,6%
Subtotal agrupamento	3.309	3.367	3.271	-96	-2,9	97,1%
Social						
P012 - Saúde	7.621	7.753	7.754	1	0,0	100,0%
P013 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	4.938	5.362	5.408	46	0,9	100,9%
P014 - Ciência e Ensino Superior	1.296	1.363	1.387	24	1,8	101,8%
P015 - Solidariedade, Emprego e Segurança Social	9.358	9.266	9.167	-99	-1,1	98,9%
Subtotal agrupamento	23.213	23.744	23.716	-28	-0,1	99,9%
Económica						
P003 - Finanças e Administração Pública ^{1/2}	6.517	7.012	6.988	-24	-0,3	99,7%
P004 - Gestão da Dívida Pública	7.239	7.111	6.973	-138	-1,9	98,1%
P009 - Economia	222	259	238	-22	-8,4	91,6%
P010 - Ambiente, Ordenamento do Território e Energia	41	42	44	2	3,7	103,7%
P011 - Agricultura e Mar	328	342	404	62	18,1	118,1%
Subtotal agrupamento^{1/2}	14.348	14.767	14.647	-120	-0,8	99,2%
Total da Despesa^{1/2}	45.015	46.134	45.948	-187	-0,4	99,6%
Dotação Provisional	533	533		-533		
PRMA (verba inscrita no P003)	121	236		-236		
Total da Despesa	45.669	46.904	45.948	-956	-2,0	98,0%

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

(1) Dotação Provisional (DP) no valor de 533,5 milhões de euros, em linha própria; (2) Programa de Rescisões por Mútuo Acordo (PRMA), no montante de 236 milhões de euros, em linha própria. Estas dotações, pela sua natureza, não evidenciam execução orçamental na rubrica em que são inscritas inicialmente no Ministério das Finanças; foram afetas aos vários programas num total de 253,8 milhões de euros da DP (ver Quadro 50), e de 207 milhões de euros do PRMA, estando incorporadas nos valores de execução dos respetivos programas; a dotação não utilizada/executada foi 279,7 milhões de euros na DP e de 28,8 milhões de euros no PRMA. No âmbito do total do PRMA, verificou-se ainda uma poupança adicional de 3,3 milhões de euros por via das parcelas inscritas no *plafond* dos próprios programas.

(a) Limites constantes do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2012, de 31 de julho, alterada sucessivamente pelas Leis n.ºs 66-B/2012, de 31 de dezembro, 51/2013, de 24 de julho, e 83-C/2013, de 31 de dezembro.

(b) Limites correspondentes ao 2.º Orçamento Retificativo - Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro.

Apenas o **agrupamento “Soberania”** apresenta, globalmente, uma execução superior ao limite, facto justificado pelo desempenho do Programa “Justiça”, onde houve necessidade de proceder a um reforço por via da dotação provisional para fazer face a despesas com pessoal (39,4 milhões de euros), com rendas devidas à ESTAMO (28,2 milhões de euros) e com outras aquisições de bens e serviços.

No **agrupamento “Segurança”**, as poupanças alcançadas no Programa “Defesa” (-106 milhões de euros), fundamentalmente em aquisições de bens e serviços (54 milhões de euros), bem como por via da não utilização da reserva (39 milhões de euros), foram em parte contrariadas pelas necessidades adicionais verificadas no Programa “Segurança Interna” (9 milhões de euros), decorrentes sobretudo das eleições para o Parlamento Europeu e cobertas através da dotação provisional.

Nos Programas “Saúde” e “Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar”, enquadrados no **agrupamento “Social”**, os desvios da execução face ao limite estabelecido pelo QPPO (1 e 46 milhões

de euros, respetivamente) resultaram da redistribuição da verba alocada globalmente ao Programa “Finanças e Administração Pública” para cobertura dos encargos do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo (PRMA). Adicionalmente, o Programa “Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar” beneficiou ainda de verbas da dotação provisional para fazer face a despesas com pessoal. O Programa “Ciência e Ensino Superior” recebeu também reforço por via da dotação provisional, respeitante a insuficiências decorrentes da reversão da redução remuneratória aplicada às instituições de ensino superior. Em sentido inverso, o Programa “Solidariedade, Emprego e Segurança Social” registou uma execução inferior ao limite estabelecido (-99 milhões de euros), em virtude de as transferências do Orçamento do Estado para a Segurança Social, previstas na sua Lei de Bases, terem sido efetivamente requisitadas em montante inferior ao estimado.

Quanto ao **agrupamento “Económica”**, é de destacar o desempenho positivo do Programa “Gestão da Dívida Pública”, em grande medida justificado pela redução das taxas de juro de referência de empréstimos contraídos no âmbito do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (PAEF) face ao orçamento inicial. Face ao 2.º Orçamento Retificativo, a redução dos juros, foi quase exclusivamente justificada por menos juros com OT do que previsto anteriormente, sobretudo em resultado do maior volume de recompras realizado antes dos pagamentos de cupão de outubro, e menor volume realizado no final do ano, face ao que se antecipava. Para além disso, observou-se uma maior receita de juros de aplicações, efeito que foi parcialmente compensado por um volume de juros um pouco maior noutras rubricas, nomeadamente com empréstimos do FMI, o que se justifica pela depreciação do euro entretanto ocorrida. Pelo contrário, o Programa “Agricultura e Mar” teve encargos adicionais de 62 milhões de euros derivados principalmente de correções financeiras aplicadas pela Comissão Europeia.

QUADRO 103 - Reforços da Dotação Provisional por Programa

milhões de euros

Programa Orçamental	Montante	Observações
P001 - Órgãos de Soberania	1,5	Necessidades de financiamento relativas a despesas com pessoal
P002 - Governação e Cultura	3,1	Necessidades de financiamento relativas a despesas com pessoal (1,8 M€) e cobertura de despesas com o Centro Nacional de Cibersegurança (1 M€) bem como com as comemorações do 40.º aniversário do 25 de abril (0,4 M€)
P003 - Finanças e Administração Pública	13,7	Montante destinado à compensação por dação de bens em pagamento na sequência de decisão judicial (7,2 M€), pagamento de indemnizações (3,4 M€), contencioso com a CE pela atribuição do serviço universal de telecomunicações à PT (3 M€)
P004 - Gestão da Dívida Pública	1,0	Pagamento de dívidas à Cimpor pelo Fundo de Resolução da Dívida Pública
P007 - Segurança Interna	18,4	Verbas destinadas ao pagamento de despesas com a realização da eleição para o Parlamento Europeu (8,8 M€) e à cobertura das necessidades em despesas com pessoal (9,5 M€)
P008 - Justiça	80,1	Cobertura de necessidades de financiamento em despesas com pessoal (39,4 M€), ao pagamento de rendas de edifícios à Estamo (28,2 M€) e a aquisições de bens e serviços (12,5 M€)
P009 - Economia	1,8	Encargos do IAPMEI com o projecto KC390
P010 - Ambiente, Ordenamento do Território e Energia	7,5	Verba atribuída destinada a assegurar os compromissos do Estado no âmbito de participações a fundo perdido em projectos de realojamento e reabilitação
P011 - Agricultura e Mar	81,0	Montante destinado ao pagamento de correcções financeiras aplicadas pela UE relativamente aos fundos FEAGA e FEADER (68,6 M€), ao pagamento de despesas de anos anteriores no âmbito do SIRCA (8 M€) e ao financiamento de despesas do PROMAR (4,4 M€)
P013 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	15,0	Pagamentos devidos por conta de progressões na carreira de professores do ensino básico e secundário
P014 - Ciência e Ensino Superior	30,7	Correcção do apuramento da redução de vencimentos implícita ao OE2014
Total	253,8	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

QUADRO 104 - Reforços do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo por Programa

milhões de euros

Programa Orçamental	Montante	Observações
P002 - Governação e Cultura	2,1	
P003 - Finanças e Administração Pública	99,5	Deste montante, cerca de 95 milhões de euros foram canalizados para pagamento de contribuições para a UE
P005 - Representação Externa	4,0	
P006 - Defesa	5,6	
P007 - Segurança Interna	0,2	
P008 - Justiça	6,5	
P009 - Economia	1,8	
P010 - Ambiente, Ordenamento do Território e Energia	-	
P011 - Agricultura e Mar	-	
P012 - Saúde	8,0	
P013 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	68,4	Deste montante, cerca de 18 milhões de euros foram utilizados no pagamento de outras despesas com pessoal
P014 - Ciência e Ensino Superior	2,3	
P015 - Solidariedade, Emprego e Segurança Social	8,7	
Total	207,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

IV.1.2. Projetos

O subsetor dos SFA (incluindo EPR) representa 96,2% do total da despesa em projetos, sendo que as EPR são responsáveis por mais de metade do total (53,2%). Em termos de programas executores, é o P009-Economia que se destaca marcadamente, com uma despesa de 2.594 milhões de euros (63,9% do total). Com menor expressão, embora ainda com valores muito significativos, seguem-se

os programas PO11-Agricultura e Mar, cuja despesa com projetos ascendeu a 764 milhões de euros, e PO14-Ciência e Ensino Superior, com 385 milhões de euros. O somatório da despesa dos restantes PO representa apenas 7,8% do total.

QUADRO 105 - Despesa em projetos - Por Programa

Programas Orçamentais	Execução SI		Execução SFA incluindo EPR				Total M€	Estrutura %
	SI M€	Estrutura %	SFA M€	Estrutura %	EPR M€	Estrutura %		
	(1)	(2)=(1)/ Desp total	(3)	(4)=(3)/ Desp total	(5)	(6)=(5)/ Desp total		
P001 - Órgãos de Soberania	-	-	0,7	0,0	-	-	0,7	0,0
P002 - Governação e Cultura	23,0	15,0	42,3	2,4	-	-	65,3	1,6
P003 - Finanças e Administração Pública	0,5	0,3	3,4	0,2	-	-	3,9	0,1
P005 - Representação Externa	1,7	1,1	-	-	-	-	1,7	0,0
P006 - Defesa	4,0	2,6	0,2	0,0	-	-	4,1	0,1
P007 - Segurança Interna	68,5	44,8	1,1	0,1	-	-	69,6	1,7
P008 - Justiça	2,7	1,7	33,9	1,9	-	-	36,6	0,9
P009 - Economia	25,2	16,4	480,4	27,5	2 088,4	96,7	2 593,9	63,9
P010 - Ambiente, Ordenamento do Território e Energia	5,1	3,3	43,9	2,5	19,9	0,9	69,0	1,7
P011 - Agricultura e Mar	10,5	6,9	753,5	43,1	-	-	764,0	18,8
P012 - Saúde	-	-	1,5	0,1	-	-	1,5	0,0
P013 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	9,1	6,0	-	-	41,4	1,9	50,6	1,2
P014 - Ciência e Ensino Superior	0,1	0,0	376,2	21,5	8,6	0,4	384,8	9,5
P015 - Solidariedade, Emprego e Segurança Social	2,7	1,8	11,7	0,7	0,4	0,0	14,8	0,4
Despesa Total	153,0	100,0	1 748,8	100,0	2 158,7	100,0	4 060,5	100,0
Despesa Efectiva	153,0	100,0	1 281,4	73,3	1 699,5	78,7	3 133,9	77,2

Por memória	SI M€	SFA M€	EPR M€
Ativos Financeiros	-	467,4	0,0
Passivos Financeiros	-	-	459,2

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Nota: Exclui transferências do OE para os serviços e fundos autónomos.

Nos PO que representam o maior volume de despesa, destacam-se os seguintes projetos:

PO09- Economia (2594 milhões de euros): As “Concessões” da Estradas de Portugal (1120 milhões de euros) representam cerca de 27,6% do total da despesa em projetos; também sob alçada desta entidade estão projetos no âmbito da construção e requalificação de estradas que ascenderam a 202 milhões de euros. São ainda de destacar os projetos do “Sistema de metro ligeiro e obras complementares” da Metro do Porto (518 milhões de euros), de “Produção do conhecimento e desenvolvimento tecnológico” do IAPMEI, IP (354 milhões de euros), e de “Manutenção do nível de segurança e de serviço da rede ferroviária nacional” da REFER, EPE (135 milhões de euros);

PO11-Agricultura e Mar (764 milhões de euros): 90% do valor executado concentrou-se no PDR-Programa de Desenvolvimento Rural (688 milhões de euros), sob gestão do IFAP, IP;

PO14-Ciência e Ensino Superior (385 milhões de euros): Embora o montante por projeto apresente uma maior dispersão neste PO, cerca de 92% da despesa foi realizada por um organismo, a Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP, com destaque para as áreas de “Ações para a valorização

dos recursos humanos”, “Ciência, investigação e desenvolvimento” e “Infraestruturas de apoio à investigação científica e tecnológica”.

QUADRO 106 - Despesa em projetos por Programa e fontes de financiamento

Programas Orçamentais	Financiamento Nacional M€		Financiamento Comunitário* M€	Total M€	Das quais: Projectos só com financiamento nacional (M€)	Das quais: Projectos cofinanciados (M€)	(% Financiamento comunitário no total da despesa (3)/(4)*100
	Total	Cap.50					
	(1)	(2)					
P001 - Órgãos de Soberania	0,7	1,0	-	0,7	0,7	-	-
P002 - Governação e Cultura	35,4	32,7	29,9	65,3	24,4	40,9	45,7
P003 - Finanças e Administração Pública	2,0	1,9	1,9	3,9	0,8	3,1	49,2
P005 - Representação Externa	1,7	1,7	-	1,7	1,7	-	-
P006 - Defesa	4,1	4,1	-	4,1	4,1	-	-
P007 - Segurança Interna	64,1	64,3	5,5	69,6	62,1	7,5	8,0
P008 - Justiça	35,2	1,6	1,4	36,6	32,9	3,7	3,8
P009 - Economia	2 071,6	46,5	519,0	2 590,6	1 795,5	795,0	20,0
P010 - Ambiente, Ordenamento do Território e Energia	44,1	17,3	28,2	72,3	31,0	41,3	39,0
P011 - Agricultura e Mar	146,0	140,0	618,0	764,0	15,0	749,0	80,9
P012 - Saúde	0,6	1,3	0,9	1,5	0,4	1,1	59,0
P013 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	9,1	9,1	41,4	50,6	7,6	42,9	82,0
P014 - Ciência e Ensino Superior	296,9	290,5	87,9	384,8	257,3	127,6	22,9
P015 - Solidariedade, Emprego e Segurança Social	14,8	2,7	-	14,8	14,8	-	-
Total	2 726,4	614,9	1 334,1	4 060,5	2 248,4	1 812,1	32,9
Estrutura (%)	67,1	15,1	32,9				

* Inclui 15,6 milhões de euros de reembolsos de fundos europeus relativos a projetos já finalizados em anos anteriores.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Nota: Exclui transferências do OE para os serviços e fundos autónomos.

Elementos Informativos - Mapa 53 - Projetos - Resumo por Fontes de Financiamento.

No que diz respeito às fontes de financiamento, os projetos executados foram realizados com 67,1% de financiamento nacional, sendo que o peso do Capítulo 50 - Projetos no total foi de 15,1%. Mais de metade do volume total dos projetos (55,4%) foi financiado apenas com verbas nacionais, com destaque para o PO09-Economia (1.796 milhões de euros).

Quanto à atribuição de verbas comunitárias, destacam-se, novamente, os projetos no âmbito do PO09-Economia (519 milhões de euros) e no âmbito do PO11-Agricultura e Mar (618 milhões de euros). Para os restantes PO foram afetados 14,8% do total do financiamento comunitário. Em consonância, é também nos dois PO identificados que se concentra a maior parte dos projetos cofinanciados (795 milhões de euros e 749 milhões de euros, respetivamente), seguidos do PO14-Ciência e Ensino Superior. Entre os três totalizam 92,2% dos projetos cofinanciados.

No âmbito dos projetos cofinanciados, a componente de financiamento nacional (494 milhões de euros) representa cerca de 27% do total da despesa. Deste total, 85% foi realizado em três Programas Operacionais: o Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) Continente (698 milhões de euros), executado pelo IFAP, IP; o Programa Operacional de Valorização do Território (433 milhões de euros), com especial relevo para as intervenções na área das infraestruturas rodoviárias (Estradas de Portugal, SA, com 202 milhões de euros) e ferroviárias (REFER, EPE, com investimentos na ordem dos 135 milhões de euros); e o Programa Operacional Fatores de Competitividade (406 milhões de

euros), com destaque para as ações do IAPMEI, IP, na área de “Produção do conhecimento e desenvolvimento tecnológico” (354 milhões de euros).

QUADRO 107 - Financiamento comunitário por Programas Operacionais

Programa Operacional	Financiamento Nacional M€	Financiamento Comunitário* M€	Total M€	Estrutura %
	(1)	(2)	(3)=(1)+(2)	(4)=(3)/Total
Potencial Humano	23,9	39,9	63,8	3,5
Fatores de Competitividade	18,1	387,4	405,6	22,4
Valorização do Território	301,8	130,8	432,6	23,9
Regional Norte	3,4	54,1	57,5	3,2
Regional Centro	1,9	42,1	44,0	2,4
Regional Lisboa	0,0	6,7	6,7	0,4
Regional Alentejo	1,7	20,0	21,7	1,2
Regional Algarve	0,8	9,0	9,7	0,5
Cooperação Inter-Regional	0,1	0,1	0,2	0,0
Cooperação Transfronteiriça	0,2	0,3	0,5	0,0
Cooperação Transnacional	-	0,8	0,8	0,0
PO Assistência Técnica FEDER	7,1	10,1	17,2	0,9
PO Assistência Técnica FSE	0,0	0,0	0,1	0,0
PO Pescas	7,9	35,8	43,6	2,4
PDR Continente	122,3	575,6	698,0	38,5
Outros	4,4	5,9	10,3	0,6
Total	493,6	1 318,5	1 812,1	100,0

* Não estão incluídos 15,6 milhões de euros de reembolsos de fundos europeus relativos a projetos já finalizados em anos anteriores.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Nota: Exclui transferências do OE para os serviços e fundos autónomos.

Da análise da repartição dos projetos por medidas, conclui-se que o agrupamento “Transportes e Comunicações”, executado em grande parte pelo PO09-Economia, representa metade dos projetos executados (52,1%), com destaque para as “Parcerias Público-privadas” (27,6% do total), bem como para os “Transportes Ferroviários” (17%). Em linha com as perspetivas de análise anteriores, segue-se em volume a medida relativa a “Agricultura e Pecuária” (17,4%), no âmbito do PO11-Agricultura e Mar, bem como a “Investigação científica de carácter geral” (8,8%).

QUADRO 108 - Projetos - Medidas

Medidas	Financiamento Nacional M€	Financiamento Comunitário M€	Total M€	Estrutura
	(1)	(2)	(3)=(1)+(2)	(4)=(3)/Total
Serviços Gerais da Administração Pública	301,9	69,0	370,9	9,1
Administração Geral	7,0	4,7	11,7	0,3
Negócios Estrangeiros	1,7	-	1,7	0,0
Cooperação Económica Externa	0,0	0,1	0,1	0,0
Investigação Científica de Carácter Geral	293,1	64,2	357,3	8,8
Defesa Nacional	2,3	-	2,3	0,1
Administração e Regulamentação	0,2	-	0,2	0,0
Investigação	0,2	-	0,2	0,0
Forças Armadas	2,0	-	2,0	0,0
Segurança e Ordem Públicas	97,5	6,5	104,0	2,6
Administração e Regulamentação	4,3	4,8	9,1	0,2
Investigação	12,3	-	12,3	0,3
Forças de Segurança	11,5	-	11,5	0,3
Sistema Judiciário	16,5	0,6	17,1	0,4
Sistema Prisional, de Reinserção Social e de Menores	2,1	-	2,1	0,1
Protecção Civil e Luta Contra Incêndios	0,8	1,0	1,9	0,0
Parcerias Público Privadas	50,0	-	50,0	1,2
Educação	16,4	66,2	82,6	2,0
Administração e Regulamentação	1,1	-	1,1	0,0
Investigação	0,5	2,9	3,4	0,1
Estabelecimentos de Ensino Não Superior	10,0	41,4	51,4	1,3
Estabelecimentos de Ensino Superior	4,8	21,8	26,6	0,7
Serviços Auxiliares de Ensino	0,0	-	0,0	0,0
Saúde	0,6	0,9	1,5	0,0
Hospitais e Clínicas	0,1	0,3	0,4	0,0
Serviços Individuais de Saúde	0,5	0,6	1,2	0,0
Segurança e Acção Social	3,0	-	3,0	0,1
Acção Social	3,0	-	3,0	0,1
Habitação e Serviços Colectivos	45,9	23,9	69,8	1,7
Administração e Regulamentação	0,3	-	0,3	0,0
Habitação	18,8	-	18,8	0,5
Ordenamento do Território	1,6	0,6	2,2	0,1
Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza	25,2	23,3	48,5	1,2
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	22,8	4,4	27,3	0,7
Cultura	17,6	4,4	22,0	0,5
Desporto, Recreio e Lazer	5,3	-	5,3	0,1
Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça, Pesca	145,8	617,0	762,8	18,8
Administração e Regulamentação	1,8	0,1	1,8	0,0
Investigação	0,6	0,7	1,3	0,0
Agricultura e Pecuária	131,6	576,1	707,7	17,4
Silvicultura	0,1	4,4	4,5	0,1
Pesca	11,7	35,8	47,5	1,2
Transportes e Comunicações	2 049,7	65,4	2 115,0	52,1
Administração e Regulamentação	0,3	-	0,3	0,0
Transportes Rodoviários	296,0	-	296,0	7,3
Transportes Ferroviários	625,7	65,0	690,7	17,0
Transportes Marítimos e Fluviais	7,7	0,3	8,0	0,2
Parcerias Público Privadas	1 120,1	-	1 120,1	27,6
Outras Funções Económicas	40,5	480,8	521,3	12,8
Administração e Regulamentação	7,5	17,2	24,7	0,6
Relações Gerais do Trabalho	11,7	-	11,7	0,3
Diversas não Especificadas	21,3	463,6	484,9	11,9
Total	2 726,4	1 334,1	4 060,5	100,0

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Nota: Exclui transferências do OE para os serviços e fundos autónomos.

Elementos informativos - Mapa 57 - Projetos - Resumo por Programas e Medidas e Mapa 60 - Projetos - Ministério por Programa e Medidas.

Sob a perspetiva do agrupamento económico, a despesa em projetos de investimento concentra-se em grande medida na aquisição de bens de capital (41,5%) e nas transferências de capital (17,4%) para famílias e empresas privadas (PO11-Agricultura e Mar, 309 milhões de euros), instituições sem fim lucrativo (131 milhões de euros) e para a Administração Central (106 milhões de euros). A despesa com ativos e passivos financeiros (927 milhões de euros) representa 22,8% do total da despesa executada em projetos.

QUADRO 109 - Projetos por agrupamento económico

Agrupamento Económico	2014 M€	Estrutura %
Despesa Corrente	739,2	18,2
Despesas com Pessoal	28,1	0,7
Aquisição de Bens e Serviços	167,9	4,1
Encargos Correntes da Dívida	66,8	1,6
Transferências Correntes	461,7	11,4
Empresas públicas	1,7	0,0
Empresas privadas	115,5	2,8
Famílias	233,8	5,8
Administração Local	2,9	0,1
Outras	107,7	2,7
Subsídios	0,0	0,0
Outras despesas correntes	14,7	0,4
Despesa de Capital	2 394,7	59,0
Aquisição de Bens de Capital	1 686,1	41,5
Transferências de Capital	708,5	17,4
Empresas públicas	68,7	1,7
Empresas privadas	182,9	4,5
Famílias	130,7	3,2
Administração Local	18,2	0,4
Outras	308,0	7,6
Despesa Total Efetiva	3 133,9	77,2
Ativos	467,4	11,5
Passivos	459,2	11,3
Despesa Total	4 060,5	100,0

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Nota: Exclui transferências do OE para os serviços e fundos autónomos.

Projetos regionalizados

Relativamente à execução regionalizada, a informação disponível inviabiliza a análise da execução dos projetos de investimento por regiões NUTS II. A despesa realizada em projetos não regionalizados ascende a 78,9% do total, salientando-se os da responsabilidade da Estradas de Portugal (1.416 milhões de euros), do IFAP, IP (737 milhões de euros), do IAPMEI, IP (373 milhões de euros), e da REFER, EPE (135 milhões de euros). No que respeita aos projetos regionalizados, destaca-se a região Norte, com 15% do total executado, essencialmente, da responsabilidade da Metro do Porto (525 milhões de euros).

QUADRO 110 - Projetos - Regionalização - Ótica NUTS

Agrupamento Económico	2014 M€	Estrutura %
Continente	3 696,1	91,0
Norte	608,6	15,0
Centro	76,4	1,9
Lisboa e Vale do Tejo	88,7	2,2
Alentejo	28,8	0,7
Algarve	20,3	0,5
Várias NUTS II do Continente	2 873,2	70,8
Açores	2,5	0,1
Madeira	0,0	0,0
Várias NUTS I do País	328,7	8,1
Estrangeiro	33,1	0,8
Total	4 060,5	100,0

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Nota: Exclui transferências do OE para os serviços e fundos autónomos.

Elementos informativos - Mapa 55 - Projetos - Totais por Nuts I e II e Mapa 62 - Projetos - Totais por Nuts I.

IV.2. Órgãos de Soberania (PO01)

A despesa efetiva consolidada do PO01 - Órgãos de soberania, ascendeu a 2.993,4 milhões de euros, o que corresponde a uma taxa de execução de 98,6% face ao orçamento corrigido.

QUADRO 111 - PO01 - Despesa por classificação económica

(Milhões de euros)

Designação	Orçamento de 2014			Execução de 2014		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	2.359,8	150,0	2.393,6	2.353,0	127,4	2.366,6
Despesas com Pessoal	41,9	76,3	118,2	40,4	72,2	112,5
Aquisição de Bens e Serviços	3,0	28,4	31,4	2,6	22,9	25,5
Juros e outros encargos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências Correntes	2.314,9	9,9	2.208,6	2.310,1	9,0	2.205,3
das quais: intra-instituições do PO	106,3	9,9		104,9	9,0	
para as restantes Administrações Públicas	2.208,0	0,0	2.208,0	2.204,7	0,0	2.204,7
Subsídios	0,0	30,2	30,2	0,0	23,1	23,1
Outras Despesas Correntes	0,0	5,1	5,1	0,0	0,3	0,3
Despesa de Capital	622,6	25,0	642,7	620,5	11,1	626,8
Aquisição de Bens de Capital	0,3	5,8	6,1	0,2	2,0	2,2
Transferências de Capital	622,3	0,1	617,5	620,3	0,1	615,5
das quais: intra-instituições do PO	4,8	0,1		4,8	0,1	
para as restantes Administrações Públicas	615,5	0,0	615,5	615,5	0,0	615,5
Ativos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Capital	0,0	19,0	19,0	0,0	9,0	9,0
DESPESA TOTAL	2.982,3	175,0	3.036,2	2.973,5	138,6	2.993,4
Despesa Total excluindo transferências intra-instituições do PO	2.871,2	165,0	3.036,2	2.863,9	129,5	2.993,4
DESPESA EFETIVA	2.982,3	175,0	3.036,2	2.973,5	138,6	2.993,4

Transferências intra-instituições do PO (SI e SFA)

121,1

118,7

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

O agrupamento Transferências Correntes, que representa o maior peso na execução, 73,7% do total dos pagamentos, integra as transferências efetuadas no âmbito da Lei das Finanças Locais, que passou a incluir, este ano, as dotações para pagamento do “Produto da participação no IRS” por parte das Autarquias Locais.

Por seu turno, o agrupamento Transferências de Capital traduz os encargos decorrentes do financiamento da Administração Regional, assume 20,6% do total da execução do programa.

O programa Órgãos de Soberania é financiado maioritariamente por dotações do Orçamento de Estado (95,5%), sendo o remanescente do financiamento proveniente de receita própria, com maior expressão no Tribunal de Contas e Entidade Reguladora da Comunicação Social (ERC).

QUADRO 112 - PO01 - Despesa por medidas

Estado, SFA e EPR	Orçamento de 2014	Execução de 2014	(Milhões de euros)
			Estrutura 2014 face à execução (%)
Serviços Gerais da A.P.			
Administração geral	298,9	260,4	8,4
Segurança e ordem públicas			
Sistema judiciário	25,7	24,7	0,8
Serviços culturais, recreativos e religiosos			
Cultura	3,3	3,1	0,1
Comunicação Social	3,9	3,6	0,1
Outras funções			
Transferências entre administrações	2.825,5	2.820,3	90,6
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	3.157,3	3.112,1	100,0
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	3.036,2	2.993,4	
DESPESA EFETIVA	3.036,2	2.993,4	

Por Memória

Ativos Financeiros	0,0	0,0	0,0
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Relativamente à natureza da despesa, na sua distribuição por medidas orçamentais, destacam-se as “Transferências entre Administrações”, correntes e de capital, que acomodam 90,6% da execução total não consolidada do programa orçamental, e agregam as transferências da Administração Central para as Administrações Local e Regional.

As medidas “Administração Geral”, onde se insere a maioria das entidades do programa, e “Sistema Judiciário”, a qual engloba os Supremos Tribunais de Justiça e Administrativo, o Tribunal Constitucional, o Tribunal de Contas (Sede e Secções Regionais dos Açores e Madeira) e o Conselho Superior da Magistratura, congregam a restante despesa. A medida “Cultura” traduz os encargos como o Museu da Presidência da República e a medida “Comunicação Social” o orçamento da ERC.

IV.3. Governação e Cultura (PO02)

A diversidade de políticas públicas prosseguidas pelo PO02 espelha-se na sua dimensão e composição. Sob a mesma coordenação coexistem entidades da administração direta e indireta do Estado, órgãos consultivos, outras estruturas e setor empresarial do Estado. Registe-se ainda a singularidade deste programa orçamental congregar o maior número de gabinetes ministeriais (14).

Com um orçamento de 791,7 milhões de euros a taxa de execução orçamental foi de 84%, inferior aos 86% registados em 2013. Verificou-se uma redução da despesa de 13,9 milhões de euros face ao ano transato, registando-se uma execução orçamental de 664,8 milhões de euros. As despesas são eminentemente correntes (95,7%), sendo que as despesas com pessoal representam 43,4% do total. Tomando como referência a despesa por medida do programa constata-se que a execução orçamental do PO02 é sobretudo direcionada para *Serviços culturais, recreativos e religiosos* (66,2%), seguindo-se os *Serviços Gerais da Administração Pública* (14,6%).

Recursos Utilizados

QUADRO 113 - PO02 - Despesa por classificação económica

Designação	(Milhões de euros)					
	Orçamento de 2014			Execução de 2014		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	245,0	602,5	732,7	231,9	516,8	636,0
Despesas com Pessoal	78,7	225,7	304,4	76,8	211,8	288,6
Aquisição de Bens e Serviços	29,6	254,3	283,9	23,4	197,1	220,5
Juros e outros encargos	0,0	4,0	4,0	0,0	4,0	4,0
Transferências Correntes	132,1	92,7	109,9	128,2	84,2	99,7
das quais: intra-instituições do PO	103,0	11,8		100,9	11,8	
para as restantes Administrações Públicas	0,1	0,7	0,8	0,0	0,1	0,1
Subsídios	4,4	15,6	20,0	3,2	10,0	13,3
Outras Despesas Correntes	0,3	10,2	10,5	0,3	9,7	10,0
Despesa de Capital	22,7	42,3	59,0	14,9	19,4	28,8
Aquisição de Bens de Capital	13,5	39,5	53,0	7,5	17,4	25,0
Transferências de Capital	9,2	2,7	6,0	7,4	1,9	3,8
das quais: intra-instituições do PO	5,5	0,4		5,2	0,3	
para as restantes Administrações Públicas	0,0	0,1	0,1	0,0	0,1	0,1
Ativos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	267,7	644,8	791,7	246,9	536,2	664,8
Despesa Total excluindo transferências intra-instituições do PO	159,2	632,5	791,7	140,8	524,0	664,8
DESPESA EFETIVA	267,7	644,7	791,7	246,9	536,2	664,8

Transferências intra-instituições do PO (SI e SFA)

120,7

118,2

PO - Programa orçamental.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

A composição da despesa do PO02 - Governação e Cultura evidenciada no quadro *Despesa por classificação económica* demonstra que as despesas correntes correspondem a 95,7% do total, sendo o remanescente (4,3%) despesas de capital. As despesas com o pessoal representam 43,4% do total da despesa, ao passo que a aquisição de bens e serviços configura 33,2% do mesmo agregado.

No que concerne à despesa efetiva consolidada, a taxa de execução orçamental, face ao orçamento, foi de 84%, valor inferior ao registado em 2013 (86%). A execução foi de 664,8 milhões de euros, registando-se uma redução de despesa de 13,9 milhões de euros face ao ano transato.

QUADRO 114 - PO02 - Despesa por medida

(Milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento de 2014	Execução de 2014	Estrutura 2014 face à execução (%)
Serviços Gerais da A.P.			
Administração geral	128,7	114,7	14,6
Cooperação económica externa	0,3	0,1	0,0
Segurança e ordem públicas			
Forças de segurança	60,2	58,0	7,4
Segurança e acção social			
Administração e regulamentação	2,2	2,0	0,3
Habituação e serviços Colectivos			
Administração e regulamentação	41,9	33,0	4,2
Ordenamento do território	1,9	1,3	0,2
Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	13,3	3,4	0,4
Serviços culturais, recreativos e religiosos			
Cultura	205,5	179,9	23,0
Desporto, recreio e lazer	86,4	82,2	10,5
Comunicação social	295,3	256,0	32,7
Outras funções económicas			
Administração e regulamentação	36,0	26,8	3,4
Diversas não especificadas	40,5	25,8	3,3
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	912,4	783,0	100,0
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	791,7	664,8	
DESPESA EFETIVA	791,7	664,8	

Por Memória

Ativos Financeiros	0,0	0,0	0,0
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

A execução orçamental do PO02 é sobretudo direcionada para *Serviços culturais, recreativos e religiosos* (66,2%), seguindo-se os *Serviços Gerais da Administração Pública* (14,6%).

Os primeiros são desagregados em: serviços relativos à *Comunicação Social* (32,7%), onde se insere a atividade da RTP, SA - Rádio e Televisão de Portugal, SA; serviços de *Cultura* (23%), que incluem a DGPC - Direção-Geral do Património Cultural, o OPART - Organismo de Produção Artística, EPE, e a DGARTES - Direção-Geral das Artes; e por último, os serviços de *Desporto, Recreio e Lazer*,

que representam 10,5% do total da execução orçamental, atividades afetas em exclusivo ao IPDJ, IP - Instituto Português de Desporto e Juventude, IP.

As entidades com maior execução orçamental no âmbito dos *Serviços Gerais da Administração Pública* são: INE - Instituto Nacional de Estatística; AMA, IP - Agência para a Modernização Administrativa, IP, e ACM - Alto Comissariado para as Migrações, IP.

Em matéria de recursos humanos, o número de efetivos da PCM reflete o impacto do fluxo de aposentações, da implementação dos Programas de Rescisões por Mútuo Acordo e da requalificação. Segundo dados DGAEP/DEEP - SIEP⁷⁶ relativos ao 4.º trimestre de 2014, o número de postos de trabalho na PCM, em 31 dezembro, era de 4722 (menos 389 que em 2013). O número de saídas definitivas foi de 226, das quais 179 foram por reforma/aposentação.

As rescisões por mútuo acordo abrangeram 108 trabalhadores, sobretudo das carreiras de Assistentes Técnicos e Operacionais (89). Quanto à medida de requalificação, à data da transferência da gestão do Sistema de Mobilidade de Especial para o INA - Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, existiam na PCM 57 processos.

De seguida apresentam-se os resultados obtidos partindo dos objetivos, indicadores e medidas de política pública que foram identificados aquando da preparação do OE2014 e reportados, em março de 2015, em sede de Relatório de Execução dos Programas Orçamentais - 2014.

Resultados Obtidos e Análise de Desvios

QUADRO 115 - PO02 - Coordenação e organização

Objetivo de Política	Indicador		Meta	Resultado
Monitorizar a Execução do PAEF	Grau de Execução das Medidas Acordadas no âmbito do PAEF		90 %	> 90%

Fonte: Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

O **Programa de Ajustamento** foi executado com base em três pilares fundamentais: a consolidação orçamental, a estabilização financeira e a reforma estrutural. Foram cumpridas centenas de medidas de transformação estrutural da economia, mais de 450 medidas segundo o documento apresentado pelo Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro em 8 de maio de

⁷⁶ DGAEP/DEEP – SIEP - Direção-Geral da Administração e do Emprego Público - Departamento de Estatística do Emprego Público - Síntese Estatística do Emprego Público.

2014 (ESAME (2014). “A Gestão do Programa de Ajustamento 2011 | 2014. 1000 dias, 450 medidas cumpridas”).

Em março e abril de 2014 ocorreram as últimas duas revisões regulares do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro que comprovaram os resultados obtidos e permitiram o término do Programa com sucesso⁷⁷.

QUADRO 116 - PO02 - Descentralização, competitividade e desenvolvimento regional e local

Objetivo de Política	Indicador	Meta	Resultado
Implementar Programas Operacionais Temáticos e Regionais para o Desenvolvimento e Coesão	N.º de Programas Operacionais que arrancam em 2014	12	12
Descentralizar e reorganizar serviços, através do Programa APROXIMAR	N.º de Projetos-piloto de descentralização concretizados	8	6 (em curso) 36 (por iniciar)
Capacitar os Trabalhadores da Administração Local através do Programa CAPACITAR	N.º de trabalhadores abrangidos pelo projeto	200	n.a.

Fontes: Agência para o Desenvolvimento e Coesão e Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local.

Em 2014 foram aprovados pela Comissão Europeia 12 **programas operacionais**, a saber: Programas operacionais temáticos no Continente (4) - Competitividade e internacionalização, Inclusão Social e Emprego, Capital Humano, Sustentabilidade e eficiência no uso dos recursos; Programas operacionais regionais no Continente (5) - Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve; Programas operacionais regionais nas Regiões Autónomas (2) - Açores e Madeira; Programa Operacional de Assistência Técnica (1).

O **Programa Aproximar** encontra-se em implementação em 42 municípios, nas Comunidades Intermunicipais (CIM) do Oeste, Região de Leiria, Viseu Dão Lafões e Alto Tâmega. Foi finalizada a contratualização de soluções específicas (no caso, através dos Espaços do Cidadão) nos 6 municípios do Alto Tâmega; e está em curso, prevendo-se que ocorra durante o 1.º semestre de 2015, a contratualização das restantes componentes quer no Alto Tâmega, quer nas restantes 3 CIM.

Adicionalmente, a AMA, IP, assinou protocolos com 100 Câmaras Municipais para a instalação de 300 Espaços do Cidadão, sendo, na altura, previsível a assinatura de protocolos com mais 77 municípios no 1.º trimestre de 2015. Em 2014, entraram em funcionamento 126 Espaços do Cidadão, na sequência da transformação dos antigos Balcões Multisserviços, da instalação de novos Espaços do Cidadão em parceria com Câmaras Municipais e também com os CTT.

⁷⁷ Documentos disponíveis em www.portugal.gov.pt.

O **Programa Capacitar**, que envolve diferentes signatários de um Protocolo de colaboração e compromisso (CCDR - Comissões de Coordenação de Desenvolvimento Regional, CEFA - Fundação Centro de Estudos e Formação Autárquica, DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais e ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses), encontrava-se em fase final de conceção e pendente de abertura de aviso para candidatura a fundos comunitários.

QUADRO 117 - PO02 - Políticas públicas transversais

Objetivo de Política	Indicador	Meta	Resultado
Promover a integração da perspectiva de género nos diversos domínios da vida política, social, económica e cultural	Taxa de execução das atividades previstas nas medidas dos Planos da Igualdade	33,33 % ⁷⁸	38,45%
Garantir a comparticipação financeira contratualizada com o Comité Olímpico de Portugal e Comité Paralímpico de Portugal	Valor da comparticipação financeira afeta	4.000.000 €	4.700.000 €
Promover a beneficiação e modernização do Centro Desportivo Nacional do Jamor, Centros de Alto Rendimento, Pousadas da Juventude, Direções Regionais do IPDJ, IP, Centros de Medicina Desportiva (CMD), LAD (Laboratório Antidopagem), Federações Desportivas e Associações Juvenis	Valor da comparticipação financeira afeta	5.500.000 €	3.500.000 €
Promover a prevenção, Integração e Ação Social no âmbito da política de migrações	N.º de projetos de intervenção social e gabinetes de apoio ao imigrante	390	403
Incentivo ao Apoio à Leitura - Entidades Públicas e Privadas; Apoio à expedição de publicações para as Regiões Autónomas; Incentivo à Consolidação e Desenvolvimento Empresarial, Edição de Obras, Formação e outros apoios	Execução orçamental dos apoios prestados à Comunicação Social no âmbito da atribuição de apoios económicos e financeiros, incentivos diretos e indiretos, a entidades públicas e privadas, no Continente e Regiões Autónomas	90 %	71%
Modernização Administrativa através da racionalização e redução de custos por meio das TIC na Administração Pública (Euros), valorizando a	Valor poupado e Índice de satisfação com o <i>Service Desk</i> (ISG)	69.020.000 € e ISG >85%	130.000.000 € e 97%

⁷⁸ A meta considerada para o exercício (33%) tinha como pressuposto uma vigência dos Planos para 3 anos. A aprovação para um período de 4 anos obriga a uma revisão da meta que, segundo uma estimativa linear, deveria ser de 25%/ano.

aproximação ao cidadão			
------------------------	--	--	--

Fonte: Comissão de Cidadania e Igualdade de Género; Instituto Português do Desporto e Juventude; Alto Comissariado para as Migrações; Gabinete para os Meios da Comunicação Social e Agência para a Modernização Administrativa.

O ano de 2014 marcou o início da execução dos novos **Planos Nacionais** - V Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e não Discriminação, V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género, III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos e II Plano Nacional de Ação para a Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança (II PNA 1325) - bem como do III Programa de Ação para a Prevenção e Eliminação da Mutilação Genital Feminina. Foi colocado o enfoque na coordenação e implementação, com especial atenção às medidas destinadas à territorialização das políticas de promoção da igualdade de género a nível municipal, à intervenção no âmbito da educação, ao reforço da proteção e do apoio às vítimas de violência doméstica e ao combate ao tráfico de seres humanos, designadamente no domínio da exploração laboral.

A comparticipação financeira ao Comité Olímpico de Portugal e Comité Paralímpico de Portugal superou o valor previsto inicialmente, o que foi conseguido mediante aumento da dotação disponível.

A beneficiação e modernização das diversas infraestruturas sob responsabilidade do IPDJ, IP, - entre as quais o Centro Desportivo Nacional do Jamor - foi condicionada pelo valor de receitas gerais aprovado no OE2014. O resultado alcançado foi possível graças ao recurso a receitas próprias do IPDJ, IP.

No âmbito das suas atribuições o ACM, IP, continuou a promover o desenvolvimento de projetos de intervenção social mantendo os existentes **gabinetes de apoio ao imigrante**. Sublinha-se a aprovação de 59 projetos, no âmbito da Ação 1 - Acolhimento, Integração e Valorização da Interculturalidade, cofinanciados pelo Fundo Europeu para a Integração de Nacionais de Países Terceiros (FEINPT).

A execução do **sistema de incentivos do Estado à comunicação social** cifrou-se, no que diz respeito a entidades públicas, numa despesa paga de 1,1 milhão de euros, ou seja, uma execução de 90,5%; quanto às entidades privadas a despesa paga foi de 1,8 milhão de euros, a que corresponde uma execução de 63,16%. A execução em matéria de operadores privados fica abaixo da meta identificada, dado que os encargos com maior impacto no orçamento do GMCS - Gabinete para os Meios da Comunicação Social - expedição para as Regiões Autónomas ao abrigo do Decreto-Lei

n.º 43/2006, de 24 de fevereiro - com repercussão no segundo semestre do ano, não foram pagos em 2014 transitando para o ano seguinte.

A racionalização e redução de custos por meio das **TIC na Administração Pública** permitiu uma poupança de 130 milhões de euros. Este valor foi alcançado sobretudo através da dinâmica de poupança operada no Ministério da Administração Interna (52 milhões de euros), Ministério da Justiça (29 milhões de euros) e Ministério da Saúde (22 milhões de euros). Por outro lado, o índice de satisfação com o *service desk* da AMA, IP, registou uma evolução positiva (2013 = 90%; 2014 = 97%), tanto mais que o universo de utilizadores e de atuação cresce continuamente. Os resultados alcançados resultam da promoção de diversas ações de divulgação e sensibilização junto dos utilizadores, bem como da aposta na otimização dos processos e na substituição total do parque de cópia e impressão.

QUADRO 118 - PO02 - Cultura

Objetivo de Política	Indicador	Meta	Resultado
Salvaguarda, conservação, preservação, requalificação e divulgação do Património, das Artes, do Cinema, do Audiovisual, do Livro e da Leitura	N.º de ações de conservação e de requalificação do Património material e imaterial	1.956	8.645
	N.º de utilizadores da oferta cultural	10.536.085	11.803.742
Apoio à criação, produção, promoção e divulgação artística, cinematográfica e audiovisual	N.º de projetos de criação e produção artística e cinematográfica apoiados	257	617

Fonte: Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliações Culturais.

Para o número elevado de ações de **conservação e de requalificação do Património material e imaterial** (8 645) muito contribuiu a ação da DGLAB – Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, em matéria de preservação, conservação e restauro em documentos, com mais de seis mil e quinhentos documentos intervencionados.

Cresceu, em 2014, o número de **utilizadores da oferta cultural**, destacando-se o número de visitantes nos Monumentos, Museus e Palácios da esfera da DGPC, mais de quatrocentos mil, e o número de visitantes presenciais e de utilizadores do conjunto dos *sites* da DGLAB, que rondou os novecentos mil.

No tocante ao **apoio artístico, cinematográfico e audiovisual** é de realçar: o aumento do número de entidades beneficiárias dos programas de apoio às artes lançados pela DGARTES; o acréscimo dos projetos de criação e produção cinematográfica apoiados pelo ICA - Instituto do Cinema e Audiovisual; a que acrescem os apoios concedidos pelo FFC - Fundo de Fomento Cultural; bem como

os apoios concedidos à edição e tradução dos autores portugueses no estrangeiro, entre outras iniciativas.

IV.4. Finanças e Administração Pública (PO03)

O Programa Orçamental “PO03 - Finanças e Administração Pública” visa contribuir para a prossecução das prioridades e objetivos definidos nas Grandes Opções do Plano para 2014, integrando-se na 2.ª Opção - Finanças públicas: desenvolvimentos e estratégia orçamental.

Em 2014 prosseguiu-se o esforço de consolidação orçamental com vista a garantir a sustentabilidade das finanças públicas e do sistema de pensões num contexto de grande rigor, de redução da despesa nas diversas áreas da Administração Pública, da monitorização exigente dos riscos orçamentais e no cumprimento dos limites definidos no âmbito do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (PAEF).

No âmbito do PO03, o ano de 2014 caracterizou-se pela consolidação do novo modelo organizativo e funcional do Ministério das Finanças, tendo em vista a racionalização de custos e o aumento da eficiência dos serviços, dando cumprimento aos objetivos de redução da despesa pública a que o país se encontra vinculado.

Salienta-se que o PO03 integra dotações específicas de despesa não associadas ao funcionamento dos serviços, nomeadamente as transferências para a Caixa Geral de Aposentações (CGA), para cobertura de encargos com pensões, as transferências no âmbito das Despesas Excecionais (Capítulo 60) e, ainda, as relativas à Contribuição Financeira para a União Europeia (Capítulo 70).

Recursos Utilizados

De acordo com os elementos constantes do Mapa XV do Orçamento do Estado, o PO03 absorve cerca de 15% do total inscrito para o ano de 2014, sendo o Programa Orçamental com a segunda maior dotação.

QUADRO 119 - PO03 - Despesa por classificação económica

(Milhões de euros)

Designação	Orçamento de 2014			Execução de 2014		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	8.247,51	9.971,05	13.969,57	7.803,42	9.905,66	13.463,47
Despesas com Pessoal	593,84	72,91	666,75	497,00	68,76	565,75
Aquisição de Bens e Serviços	553,72	85,26	638,98	538,04	72,23	610,27
Juros e outros encargos	12,47	151,13	163,60	12,47	147,54	160,01
Transferências Correntes	6.500,02	9.638,30	11.889,32	6.490,45	9.607,67	11.852,51
das quais: intra-instituições do PO	4.164,54	84,46		4.161,32	84,30	
para as restantes Administrações Públicas	90,16	120,35	210,51	87,38	118,54	205,92
Subsídios	217,42	,00	217,42	201,27	,00	201,27
Outras Despesas Correntes	370,04	23,44	393,49	64,20	9,46	73,66
Despesa de Capital	16.580,06	1.323,63	17.900,59	11.420,46	838,21	12.257,51
Aquisição de Bens de Capital	31,88	17,71	49,59	28,11	4,97	33,08
Transferências de Capital	81,93	6,72	88,65	79,78	2,55	82,33
das quais: intra-instituições do PO	3,10	,00		1,17	,00	
para as restantes Administrações Públicas	34,60	,00	34,60	34,60	,00	34,60
Ativos Financeiros	16.466,24	470,87	16.937,12	11.312,57	380,08	11.692,65
Passivos Financeiros	,00	828,25	828,25	,00	450,61	450,61
Outras Despesas de Capital	,00	,08	,08	,00	,00	,00
DESPESA TOTAL	24.827,57	11.294,68	31.870,16	19.223,88	10.743,87	25.720,98
Despesa Total excluindo transferências intra-instituições do PO	20.659,93	11.210,23	31.870,16	15.061,40	10.659,58	25.720,98
DESPESA EFETIVA	8.361,33	9.995,56	14.104,79	7.911,31	9.913,18	13.577,71

Transferências intra-instituições do PO (SI e SFA)

4.252,10

4.246,78

PO - Programa orçamental.

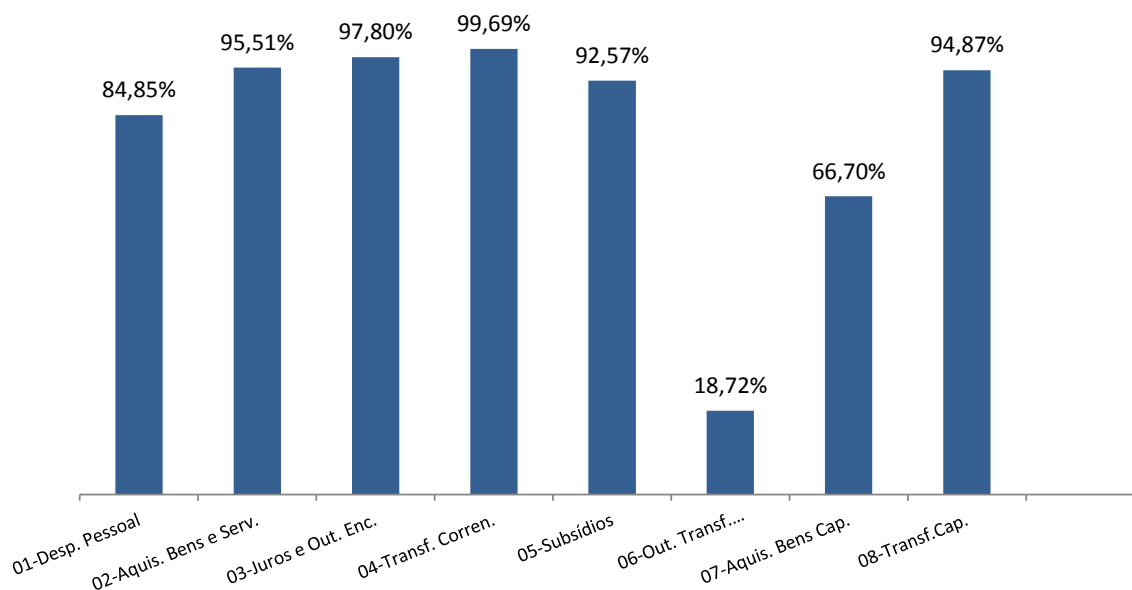
Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

No que concerne à análise da despesa efetiva consolidada, o grau de execução do PO03, face ao orçamento disponível (dotação corrigida abatida de cativos), foi de 96%, traduzindo-se numa execução de 99% em despesas correntes e 1% em despesas de capital.

As principais fontes de financiamento do PO03 foram as receitas gerais e as receitas próprias, com execuções de, respetivamente, 51% e 43% face ao orçamento disponível.

GRÁFICO 23 - PO03 - Execução por agrupamentos

(Despesa efetiva consolidada)



Nos agrupamentos económicos de despesas correntes as execuções ascenderam a valores próximos ou acima dos 90%, com exceção das Despesas com o Pessoal, cuja taxa de execução foi de cerca de 85%, e das Outras Despesas Correntes que ficou nos 19%. Relativamente a despesas de capital, destacam-se os valores executados em Investimento, com 67% de execução, e em Transferências de Capital com uma taxa de execução de 95%.

Do total da despesa efetiva, 97% foram executados por: Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas (ADSE), Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), Despesas Excepcionais (Capítulo 60), Recursos Próprios Comunitários (Capítulo 70, com as componentes de Recursos Próprios Tradicionais e Contribuição Financeira) e a Caixa Geral de Aposentações (CGA).

Na ADSE a execução do orçamento disponível ficou próxima dos 100% em todos os agregados. A proposta inicial de orçamento para 2014 não foi acolhida no que respeita às dotações do regime convencionado, o que se traduziu numa redução, nomeadamente, por contrapartida da inscrição da rubrica de transferências para o Ministério da Saúde no valor de 60 milhões de euros.

Assim, não tendo sido possível recorrer à figura de crédito especial, em setembro de 2014, optou-se pela realização de alterações orçamentais de gestão flexível, e de descativação da quase

totalidade das verbas da ADSE (incluindo a reserva) e dos restantes organismos do programa orçamental, o que se traduziu num reforço do orçamento da ADSE de 19,9 milhões de euros.

Na estrutura da despesa da AT identificam-se três agregados relevantes: as despesas com pessoal (72,6% da despesa), as despesas com aquisição de bens e serviços (21,8%) e as despesas de investimento (3,5%), representativos dos diversos investimentos efetuados com a ampliação e desenvolvimento do seu parque informático e com despesas inerentes a diversas ações de combate à fraude e evasão fiscal. O grau de execução foi de 96,5%.

No Capítulo 60 a análise da despesa resume-se aos seguintes aspetos:

- Nas transferências correntes destaca-se o impacto da transferência para o Fundo de Resolução, relativa à contribuição para o setor bancário dos anos de 2013 e 2014, de cerca de 287,2 milhões de euros e a transferência para a Grécia, em cerca de 69,1 milhões de euros (no âmbito do Programa de Assistência Financeira à Grécia);
- Nos subsídios destacam-se os 70,7 milhões de euros relativos às bonificações dos juros do crédito à habitação e cerca de 126,5 milhões de euros para assegurar o pagamento de indemnizações compensatórias, nos termos da Resolução de Conselho de Ministros n.º 52/2014, de 21 de agosto, nomeadamente as relativas ao setor dos transportes rodoviários, ferroviários e aéreos, bem como a revogação do contrato de Concessão do Serviço Público de Telecomunicações com a PT Comunicações (36 milhões de euros);
- Nas transferências de capital destacam-se as contribuições para as organizações internacionais, em cerca de 37,51 milhões de euros, e a transferência de 34,6 milhões de euros para o IHRU-Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana;
- Quanto à despesa efetuada em ativos financeiros, ainda no âmbito do Capítulo 60, no valor de 3.900 milhões de euros, a mesma respeita ao empréstimo concedido ao Fundo de Resolução para a realização do capital social do Novo Banco, SA. Destacam-se, também, os desembolsos de empréstimos, a médio e longo prazo, a empresas públicas reclassificadas, designadamente à CP-Comboios de Portugal (2.283,1 milhões de euros), ao Metro do Porto (500 milhões de euros), à Parvalorem (324,7 milhões de euros) e à Parups (163,9 milhões de euros). Nas dotações de capital social destacam-se os encargos com os Hospitais, EPE (455,2 milhões de euros), bem como os relativos às empresas públicas reclassificadas, como a Estradas de Portugal (793,2 milhões de

euros), a REFER (239,7 milhões de euros) e o Metropolitano de Lisboa (211,3 milhões de euros).

O orçamento aprovado para o Capítulo 70 visava assegurar as transferências para a UE. Contudo, no decurso da execução orçamental foi necessário proceder ao pagamento de juros relativos a processos de contencioso comunitário que obtiveram decisão final (que estão associados aos Recursos Próprios Tradicionais), tendo havido necessidade de proceder a alterações orçamentais, nomeadamente ao crédito especial, de forma a dar cobertura à respetiva despesa.

Relativamente à Contribuição Financeira, houve, igualmente, necessidade de se realizarem alterações orçamentais, exigindo um esforço adicional a Portugal no montante global de 121,6 milhões de euros, na medida em que foi solicitado a Portugal o pagamento dos ajustamentos dos recursos Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA) e Rendimento Nacional Bruto (RNB), em resultado da alteração das respetivas bases entre 2002 e 2013, decorrente da revisão das Contas Nacionais Portuguesas levada a cabo pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) no Sistema Europeu de Contas 1995 (SEC95). A esta necessidade, não prevista no orçamento inicial, foi dada cobertura orçamental através de um reforço do orçamento do Capítulo 70, de 93,7 milhões de euros, por contrapartida na dotação afeta ao Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, no âmbito do PO03 - Finanças e Administração Pública.

No que respeita à CGA, os recursos foram aplicados maioritariamente no pagamento de pensões, tendo atingido o valor de 9.445,5 milhões de euros, que representou 96,8% do total da despesa.

Em termos globais, é de salientar que o PO03 foi objeto de diversas alterações, com origem, nomeadamente, em reforços por via de créditos especiais e em alterações orçamentais da competência da Assembleia da República (Orçamentos Retificativos).

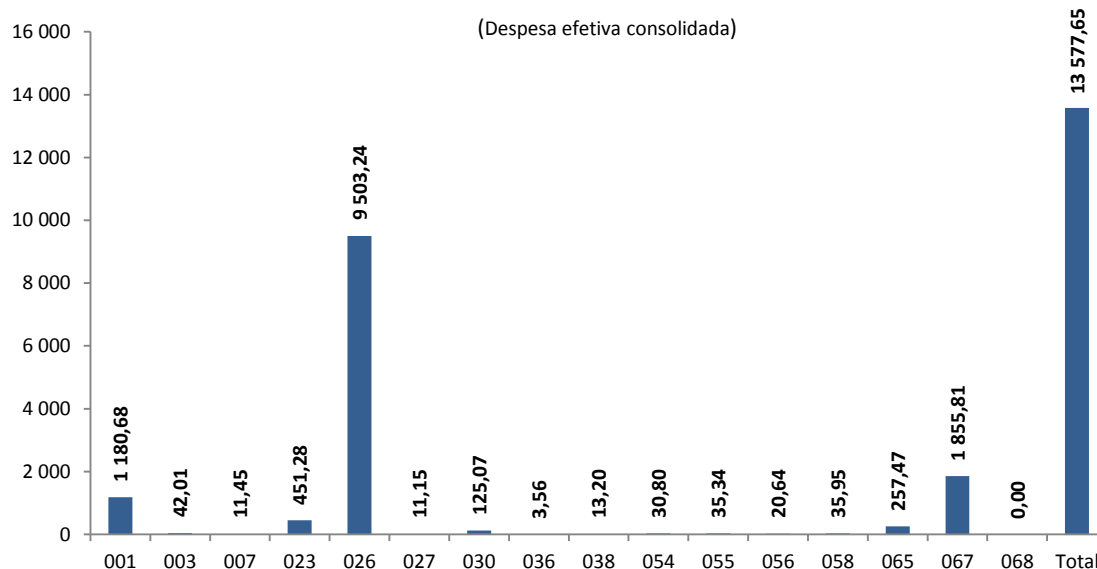
QUADRO 120 - PO03 - Despesa por medidas

(Milhões de euros)

Estado, SFA e EPR		Orçamento de 2014	Execução de 2014	Estrutura 2014 face à execução (%)
001	SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10 851,19	6 185,86	20,6
003	SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	103,43	85,69	0,3
007	DEFESA NACIONAL - FORÇAS ARMADAS	291,25	219,35	0,7
017	EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR	64,94	22,50	0,1
022	SAÚDE - HOSPIAIS E CLÍNICAS	497,60	495,10	1,7
023	SAÚDE - SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	452,63	451,28	1,5
026	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - SEGURANÇA SOCIAL	14 277,75	13 896,63	46,4
027	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - ACÇÃO SOCIAL	15,59	14,57	0,0
030	HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - HABITAÇÃO	175,86	125,07	0,4
031	HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	164,26	149,60	0,5
036	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA	3,56	3,56	0,0
038	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - COMUNICAÇÃO SOCIAL	13,37	13,20	0,0
040	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV. CAÇA, PESCA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	202,90	189,21	0,6
054	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	1 743,84	1 583,36	5,3
055	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES FERROVIÁRIOS	3 584,04	3 333,49	11,1
056	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES AÉREOS	21,82	20,64	0,1
057	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS	10,70	9,86	0,0
058	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES	37,18	35,95	0,1
065	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	1 474,67	1 277,02	4,3
067	OUTRAS FUNÇÕES - TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	1 856,02	1 855,81	6,2
068	OUTRAS FUNÇÕES - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	279,65	,00	0,0
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA		36 122,25	29 967,75	140,4
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA		31 870,16	25 720,98	
DESPESA EFETIVA		14 104,79	13 577,71	
Por Memória				
Ativos Financeiros		16 937,12	11 692,65	39
Passivos Financeiros		828,25	450,61	1,5

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

GRÁFICO 24 - PO03 - Execução por medida



Na despesa efetiva consolidada, a medida com maior impacto no grau de execução do programa orçamental foi a M026 (Segurança e Ação Social - Segurança Social). Nesta medida estão integrados partes dos orçamentos da CGA e do Capítulo 60, tendo a mesma registado um total de pagamentos de 9.503,24 milhões de euros.

A medida M067 (Outras Funções - Transferências entre Administrações), a segunda mais representativa, foi exclusivamente afeta ao Capítulo 70 e registou um total de despesa efetiva de 1.855,81 milhões de euros.

Na medida M001 (Serviços Gerais da Administração Pública - Administração Geral), a terceira mais representativa, estão incluídos orçamentos de diversos serviços, dos quais se destacam: a AT, o Capítulo 60 e a Gestão Administrativa e Financeira (GAF), que em conjunto executaram o total de 1.093,4 milhões de euros.

Conclusões

Decorrente da análise à execução global do PO03, apura-se uma taxa de execução de 96%, sendo de salientar:

- Os serviços integrados (SI), globalmente, executaram 89% das respetivas dotações disponíveis e apresentaram taxas de execução, em média, acima dos 70%, sendo o

Capítulo 70 e a ADSE os que apresentaram graus de execução de aproximadamente 100%;

- Os serviços e fundos autónomos (incluindo entidades públicas reclassificadas) apresentaram uma execução global de 99%. Os serviços que mais contribuíram para este grau de execução foram a CGA, o Instituto de Seguros de Portugal e a Parvalorem (todos acima dos 96%).

Em termos individuais e relativamente a alguns dos serviços mais representativos, relevam-se os seguintes aspetos:

- Na CGA verificou-se que o número de novas pensões de aposentação, de sobrevivência e outras foi superior ao inicialmente previsto, aquando da preparação do OE/2014. Este acréscimo de pensões justifica a necessidade do recurso aos orçamentos rectificativos, na sequência dos acordos do Tribunal Constitucional;
- No Capítulo 60, há a salientar dois aspetos que muito contribuíram para o grau de execução: a necessidade de se efetuar uma transferência para o Fundo de Resolução e a assunção de responsabilidades das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, ambas não previstas aquando da preparação do OE2014;
- No Capítulo 70 registaram-se necessidades adicionais, que se prenderam com o pagamento de juros de mora, solicitados pela Comissão Europeia, em montantes superiores aos que se encontravam orçamentados, bem como com o pagamento, no final do ano, dos ajustamentos nas bases IVA e Rendimento Nacional Bruto relativos aos anos de 2002 a 2013, num total aproximado de 121,6 milhões de euros.

Em termos globais, em 2014, a execução orçamental do PO03 realizou-se de forma regular, num contexto económico de contenção da despesa pública, e focada na não acumulação de pagamentos em atraso, dando cumprimento à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LPCA).

IV.5. Gestão da Dívida Pública (PO04)

O PO04 integra duas vertentes: uma associada ao Estado e outra relativa a um serviço e fundo autónomo - Fundo de Regularização da Dívida Pública (FRDP). A vertente do Estado é composta pelo orçamento dos “Encargos da Dívida” acrescida das transferências do Orçamento do Estado para o

Fundo de Regularização da Dívida Pública. A vertente associada ao SFA representa o orçamento privativo do Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Assim sendo, a análise da despesa por classificação económica do PO04, conforme quadro seguinte, será efetuada individualmente:

QUADRO 121 - PO04 - Despesa por classificação económica

(Milhões de euros)

Designação	Orçamento de 2014			Execução de 2014		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	7.112,18	27,89	7.139,06	6.973,42	3,42	6.975,82
Despesas com Pessoal	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Aquisição de Bens e Serviços	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Juros e outros encargos	7.111,17	11,80	7.122,97	6.972,40	,82	6.973,23
Transferências Correntes	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01
das quais: intra-instituições do PO	1,01	,00	,00	1,01	,00	,00
para as restantes Administrações Públicas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Subsídios	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Despesas Correntes	,00	15,08	15,08	,00	1,58	1,58
Despesa de Capital	111.367,57	1.113,21	112.097,21	76.288,90	564,19	76.469,52
Aquisição de Bens de Capital	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Transferências de Capital	383,57	39,00	39,00	383,57	15,91	15,91
das quais: intra-instituições do PO	383,57	,00	,00	383,57	,00	,00
para as restantes Administrações Públicas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Ativos Financeiros	,00	571,03	571,03	,00	47,88	47,88
Passivos Financeiros	110.984,00	503,18	111.487,18	75.905,34	500,40	76.405,74
Outras Despesas de Capital	,00	,00	,00	,00	,00	,00
DESPESA TOTAL	118.479,75	1.141,11	119.236,28	83.262,32	567,60	83.445,35
Despesa Total excluindo transferências intra-instituições do PO	118.095,17	1.141,11	119.236,28	82.877,74	567,60	83.445,35
DESPESA EFETIVA	7.495,75	66,89	7.178,06	7.356,99	19,33	6.991,73

Transferências intra-instituições do PO (SI e SFA)

384,58

384,58

PO - Programa orçamental

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

QUADRO 122 - PO04 - Despesas por medidas

(Milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento de 2014	Execução de 2014	Estrutura 2014 face à execução (%)
066 OUTRAS FUNÇÕES - OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA	119.620,86	83.829,92	100,0
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	119.620,86	83.829,92	191,2
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	119.236,28	83.445,35	
DESPESA EFETIVA	7.178,06	6.991,73	

Por Memória

Ativos Financeiros	571,03	47,88	0,1
Passivos Financeiros	111.487,18	76.405,74	91,1

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Orçamento do Estado

Juros e Outros Encargos da Dívida Direta do Estado

Em 2014, a despesa incluída no PO04 relacionada com juros e outros encargos da dívida pública ascendeu a 6.972 milhões de euros, o que compara com uma previsão inicial, inscrita no OE2014, de 7.239 milhões de euros.

QUADRO 123 - PO04 - Juros e outros encargos da dívida direta do Estado por instrumento

	Milhões de euros				
	Total 2014			Desvio face	Desvio face
	OE 2014	OER2 2014	Exec	OE 2014	OER2 2014
Juros da dívida pública	7.250	7.136	7.017	-233	-119
Bilhetes do Tesouro	414	381	381	-33	0
Obrigações do Tesouro	4.027	4.095	3.964	-63	-130
Empréstimos PAEF	2.175	2.003	2.010	-166	7
Certificados de Aforro e do Tesouro	358	378	379	21	1
CEDIC / CEDIM	40	54	49	9	-5
Outros	236	227	235	-1	8
Comissões	57	78	81	24	3
Empréstimos PAEF	20	18	19	-1	0
Outros	37	60	63	26	2
Juros e outros encargos pagos	7.307	7.215	7.098	-209	-116
Juros recebidos de aplicações	-68	-104	-126	-58	-22
Juros e outros encargos líquidos	7.239	7.111	6.972	-267	-139

Nota: No 1.º Rectificativo ao Orçamento de Estado, aprovado em março de 2014, as previsões de juros e outros encargos da dívida directa do Estado mantiveram-se inalteradas face às inicialmente apresentadas no OE2014.

O desvio favorável face ao OE2014 é explicado essencialmente pela rubrica referente aos empréstimos obtidos no âmbito do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (PAEF), onde se verificou uma menor despesa com os juros pagos face ao estimado, em virtude da redução das taxas de juro de referência dos empréstimos da Facilidade Europeia de Estabilização Financeira (FEEF) que pagam cupão variável e dos empréstimos do Fundo Monetário Internacional (FMI)⁷⁹, que mais do que compensou o efeito desfavorável da depreciação do euro.

⁷⁹ Em maio de 2014 registou-se um acréscimo do prémio subjacente ao empréstimo do FMI, de acordo com as condições inerentes a este empréstimo – que prevê que após 3 anos desde o 1.º desembolso a taxa de juro do empréstimo do FMI acima de 300% da quota de Portugal no FMI, aumente 100 pontos base.

Por outro lado, importa salientar a redução dos encargos com os juros de Bilhetes de Tesouro (BT) e Obrigações de Tesouro (OT), justificada pela redução das taxas de juro face ao que tinha sido antecipado, bem como o aumento dos juros recebidos de aplicações, decorrente da manutenção de um saldo de disponibilidades de tesouraria superior ao inicialmente previsto.

Em contrapartida, verificou-se um aumento da despesa com os juros a pagar de certificados de aforro e de Tesouro e outros instrumentos (CEDIC e CEDIM), em resultado do aumento de *stock* de dívida, salientando-se os CTPM, onde as emissões líquidas foram 1,5 mil milhões de euros acima do estimado. Este efeito mais do que compensou a diminuição das taxas de juros de referência no mercado interbancário com impacto favorável nos instrumentos de curto prazo ou com taxa variável (CA e CEDIC).

Em comparação com o 2.º orçamento retificativo, aprovado em agosto 2014, o desvio favorável observado foi de 139 milhões de euros, explicado essencialmente pela redução da despesa com juros pagos de Obrigações do Tesouro, em virtude de um menor volume de operações de troca face ao previsto inicialmente.

O total de amortizações de dívida pública (despesa com passivos financeiros) fixou-se em cerca 76,6 mil milhões de euros, quase 35 mil milhões de euros abaixo da estimativa incluída no OE inicial. Este desvio favorável justifica-se sobretudo por um menor volume de amortizações de instrumentos de dívida flutuante de curto prazo (BT e CEDIC) do que esperado inicialmente.

Transferências do Orçamento do Estado a Favor do FRDP

As transferências de capital a favor do FRDP tiveram origem nas operações de privatização realizadas no ano em análise. Durante o ano 2014, assistiu-se à privatização da REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, SA, e dos CTT - Correios de Portugal, SA, operações que geraram uma receita a favor do FRDP que ascendeu 383,6 milhões de euros.

As transferências correntes ascenderam a 1 milhão de euros e decorreram de um reembolso efetuado à CIMPOR na sequência da execução de uma sentença de um processo judicial associado à privatização dessa empresa, no qual foi reclamada a devolução de valores pagos na liquidação de imposto do ano de 1995.

SFA - Fundo de Regularização da Dívida Pública

O orçamento privativo do FRDP, na ótica da despesa é composto, essencialmente, por despesas de capital. Nestas despesas destacam-se as despesas com ativos e passivos financeiros.

A rubrica de ativos financeiros apresenta uma execução inferior ao orçamento inicial uma vez que não foram adquiridos, em número considerável, valores mobiliários representativos de dívida pública. Dado que não se optou pela alienação de títulos, em valor significativo, também não se verificou a aplicação dos valores daí resultantes na aquisição de novos títulos.

O grau de execução com passivos financeiros atingiu os 99,5%, justificado pela aplicação, na amortização de dívida, das receitas de operações de privatização ocorridas em 2014 (383,6 milhões de euros) e do remanescente da operação de privatização dos CTT - Correios de Portugal, SA, verificada em 2013, cuja receita apenas foi recebida pelo FRDP em 2014 (119,4 milhões de euros). A importância de 500,4 milhões de euros foi aplicada na amortização de dívida consolidada e Bilhetes do Tesouro.

As transferências de capital representam os juros entregues ao Orçamento do Estado que o FRDP obtém na amortização de Bilhetes do Tesouro que possui na sua carteira para utilização como colateral nas operações de derivados no âmbito da gestão da dívida pública.

Nas despesas correntes a rubrica de juros apresenta um orçamento inicial que ascende a 11,8 milhões de euros e uma execução de apenas 0,8 milhões de euros, justificada pelo facto dos encargos com juros corridos pagos na aquisição de Obrigações do Tesouro terem sido inferiores aos exetáveis.

A execução, evidenciada na rubrica das transferências correntes, decorreu essencialmente da regularização de 1 milhão de euros decorrentes de uma sentença associada a um processo judicial, no qual a Cimpor reclamou o reembolso de valores pagos na liquidação de IRC do ano de 1995 (processo de privatização da empresa).

As outras transferências correntes apresentam, também, uma execução inferior ao orçamento inicial uma vez que os valores associados à relevação de prescrição não foram significativos.

IV.6. Representação Externa (PO05)

Recursos Utilizados

QUADRO 124 - PO05 - Despesa por classificação económica

(Milhões de euros)

Designação	Orçamento de 2014			Execução de 2014		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	322,1	102,2	346,1	319,1	97,1	338,0
Despesas com Pessoal	126,6	40,8	167,4	125,7	39,4	165,1
Aquisição de Bens e Serviços	29,1	8,9	38,1	27,6	7,5	35,2
Juros e outros encargos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências Correntes	152,6	50,8	125,3	152,6	48,8	123,2
das quais: Intra-instituições do PO	53,8	24,4		53,8	24,4	
para as restantes Administrações Públicas	0,0	1,1	1,1	0,0	1,0	1,0
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	13,7	1,6	15,3	13,3	1,3	14,6
Despesa de Capital	4,8	8,1	11,7	1,7	4,4	5,0
Aquisição de Bens de Capital	4,7	6,9	11,7	1,7	3,3	5,0
Transferências de Capital	0,0	1,1	0,0	0,0	1,1	0,0
das quais: Intra-instituições do PO	0,0	1,1		0,0	1,1	
para as restantes Administrações Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	326,8	110,3	357,8	320,8	101,5	343,1
Despesa Total excluindo transferências intra-instituições do PO	273,0	84,8	357,8	267,0	76,1	343,1
DESPESA EFETIVA	326,8	110,3	357,8	320,8	101,5	343,1

Transferências intra-instituições do PO (SI e SFA)

79,3

79,3

PO: Programa orçamental

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

O orçamento consolidado do PO05 registou em 2014 uma taxa de execução de 95,9%, o equivalente a 343,1 milhões de euros.

O orçamento corrigido situou-se nos 357,8 milhões de euros, refletindo reforços provenientes de créditos especiais (38,9 milhões de euros), de reforços orçamentais, incluindo o decorrente do 2.º Orçamento Retificativo tendo em vista o cumprimento do disposto no Acórdão do Tribunal Constitucional relativamente aos vencimentos do pessoal da Administração Pública (7,3 milhões de euros), e de descativações ao orçamento do Ministério (2,3 milhões de euros).

Em termos globais a execução orçamental do PO05 face ao ano anterior registou um decréscimo de 1,5%. Excluindo as contribuições e quotizações para organizações internacionais, o orçamento do PO05 registou uma redução de despesa de 6,9% (18 milhões de euros) face ao ano anterior, o que decorreu fundamentalmente da implementação de medidas de redução de despesa de carácter transversal e setorial, no âmbito do processo de consolidação das finanças públicas.

De salientar que a execução orçamental do PO05 em 2014 reflete a liquidação de dívidas de anos anteriores respeitantes a contribuições e quotizações para organizações internacionais, num total de 27,2 milhões de euros.

Analisando a execução orçamental de 2014 desagregada por medidas, verifica-se que a Medida 002 (“Serviços Gerais da AP - Negócios Estrangeiros”) representa 76,6% do total do PO05, o que decorre do facto de englobar o orçamento de funcionamento de todos serviços integrados do PO05, o orçamento de projetos, parte das contribuições e quotizações para organizações internacionais, bem como parte substancial da atividade do Camões e o orçamento do Fundo para as Relações Internacionais.

A Medida 003 integra as verbas da Cooperação, nomeadamente as inscritas no orçamento do Camões e no orçamento de contribuições e quotizações para organizações internacionais.

QUADRO 125 - PO05 - Despesas por medidas do Programa

Estado, SFA e EPR	Orçamento Ajustado de 2014	Execução de 2014	(Milhões de euros)
			Estrutura 2014 face à execução (%)
Medida 002	334,73	323,50	76,6
Medida 003	91,34	88,04	20,8
Medida 004	11,05	10,81	2,6
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	437,12	422,35	100,0
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	357,84	343,08	
DESPESA EFETIVA	357,84	343,08	

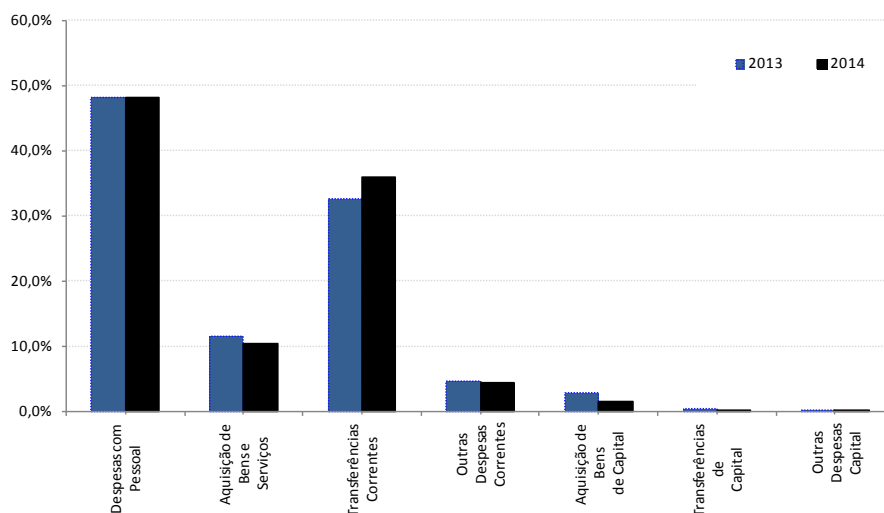
Por Memória

Ativos Financeiros	0	0,0	0
Passivos Financeiros	0	0,0	0,0

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Analisando o grau de execução por tipo de despesa verifica-se que o agrupamento mais representativo em termos orçamentais é o das despesas com pessoal, que representou 48,1% das despesas totais em 2014, tal como se verifica no gráfico abaixo, mantendo o peso relativo de 2013.

GRÁFICO 25 - PO05 - Grau de execução por tipo de despesa



Para o peso relativo das transferências correntes no total da despesa do PO05 (35,9%) concorreu a despesa com contribuições e quotizações para organizações internacionais, que constituiu 80% deste agrupamento de despesa e que cresceu 14,8% em 2014 em virtude do pagamento de dívidas de anos anteriores, cujo valor ascendeu a 27,2 milhões de euros. Recorde-se que mais de 80% dos encargos com contribuições e quotizações respeitam à ONU e à NATO.

Principais Medidas

A execução orçamental de 2014 traduz o efeito das medidas de política com impacto na despesa que foram implementadas e que incluem:

- **Medidas transversais com impacto em pessoal.** Contribuição para o esforço global de redução das despesas com pessoal, por via da implementação de medidas transversais à Administração Pública (PRMA-Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, sistema de requalificação e aposentações), sendo de assinalar uma poupança de 3,6 milhões de euros com o PRMA e 2,2 milhões de euros com aposentações, o que traduz uma poupança adicional de 0,1 milhões de euros face à meta definida de 5,8 milhões de euros;
- **Racionalização do património do MNE no exterior.** O impacto desta medida, que resulta da alienação de imóveis e renegociação dos contratos de arrendamento, representou uma poupança de 2,1 milhões de euros em rendas dos serviços periféricos externos decorrente da renegociação de contratos de arrendamento,

traduzindo uma poupança adicional de 1,1 milhões de euros face à meta de 1 milhão de euros definida para 2014;

- **Redução dos consumos intermédios.** Prosseguindo o esforço já iniciado em áreas como a mala diplomática e a renegociação de contratos de prestação de serviços, bem como dos orçamentos de funcionamento dos serviços periféricos externos, o MNE alcançou poupanças de 0,5 milhões de euros na mala diplomática, 3 milhões de euros em outros consumos intermédios e 0,3 milhões de euros nos orçamentos de funcionamento dos serviços externos. Em termos globais, foi definido um objetivo de poupança de 3,6 milhões de euros em 2014, tendo-se alcançado uma poupança adicional de 0,7 milhões de euros;
- **Prosseção da reforma do Ensino do Português no Estrangeiro (EPE).** Em articulação com o Ministério da Educação e Ciência, foram diversificados e alargados os objetivos da rede e melhorados os mecanismos de certificação da aprendizagem, da formação de professores, de combate ao insucesso escolar e de incentivo à leitura, sublinhando-se a poupança obtida de 2,6 milhões de euros com a reestruturação da rede EPE;
- **Redimensionamento da rede diplomática e consular.** Deu-se continuidade ao redimensionamento da Rede Externa, adaptando-a a novas realidades e aos recursos financeiros e humanos disponíveis.

IV.7. Defesa (PO06)

Políticas

Em 2014, o PO06 continuou a orientar a sua atividade tendo presentes os objetivos permanentes da política de defesa nacional e as missões atribuídas às Forças Armadas, procurando respostas flexíveis, eficazes e eficientes, num quadro cooperativo alargado.

A execução do orçamento de 2014 foi desenvolvida num contexto de reforma estrutural da Defesa Nacional e das Forças Armadas, que constitui uma das prioridades do Governo. Neste âmbito, a sua atuação foi orientada, entre outros, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2013, de 11 de abril (“Defesa 2020”), que definiu as linhas orientadoras de planeamento para pôr em prática uma reestruturação nas Forças Armadas com vista à sua maior eficiência e eficácia, e pelo Despacho

n.º 7527-A/2013, que consiste na Diretiva Ministerial para a reforma estrutural na Defesa Nacional e nas Forças Armadas — Reforma “Defesa 2020”.

Em 2014, no âmbito da Reforma do Estado, foram realizadas medidas transversais de consolidação orçamental e a utilização dos instrumentos de gestão de recursos humanos recentemente criados, a par da saída de trabalhadores por aposentação, contribuem para a concretização dos objetivos de redução de efetivos.

Portugal tem vindo a participar na implementação de planos de apoio e manutenção de paz, no quadro das alianças político-militares em que está inserido (NATO, ONU, UE), através da realização de Missões Humanitárias e de Paz em diversos teatros de operações, tendo sempre como referência o Direito Internacional e as deliberações das Nações Unidas.

Por outro lado, a Cooperação Técnico-Militar (CTM) é uma das políticas de defesa que tem merecido particular atenção, importância que saiu reforçada com o novo Conceito Estratégico de Defesa Nacional (Resolução do Conselho de Ministros 19/2013, de 5 de abril).

Num contexto de grandes restrições orçamentais, o Governo manteve como estruturante o empenhamento nas relações externas, concretizando a afetação de recursos para as Forças Nacionais Destacadas (FND) e para a área da Cooperação Técnico-Militar com os PALOP.

Decorrente da aprovação do Conceito Estratégico de Defesa Nacional, foi dada continuidade, de forma sequencial, coerente e célere, à revisão do Conceito Estratégico Militar, das Missões Específicas das Forças Armadas, do Sistema de Forças Nacional e do Dispositivo de Forças.

Recursos Utilizados

Execução por Classificação Económica

QUADRO 126 - PO06 - Despesa por classificação económica

(Milhões de euros)

Designação	Orçamento de 2014			Execução de 2014		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	1.863,5	202,1	2.025,4	1.725,5	176,7	1.862,3
Despesas com Pessoal	1.186,7	93,9	1.280,6	1.176,1	85,2	1.261,2
Aquisição de Bens e Serviços	486,4	80,9	567,3	425,8	67,4	493,3
Juros e outros encargos	0,2	1,4	1,6	0,2	1,0	1,2
Transferências Correntes	142,7	3,7	106,2	87,5	3,4	51,0
das quais: intra-instituições do PO	40,2	0,0		39,9	0,0	
para as restantes Administrações Públicas	3,3	1,8	5,1	0,1	1,8	1,9
Subsídios	0,2	0,0	0,2	0,2	0,0	0,2
Outras Despesas Correntes	47,3	22,2	69,5	35,7	19,7	55,4
Despesa de Capital	238,5	19,8	241,9	139,3	15,9	147,3
Aquisição de Bens de Capital	203,5	6,4	209,9	122,3	3,4	125,7
Transferências de Capital	35,0	0,0	18,6	17,0	0,0	9,1
das quais: intra-instituições do PO	16,4	0,0		7,9	0,0	
para as restantes Administrações Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Financeiros	0,0	2,1	2,1	0,0	2,0	2,0
Passivos Financeiros	0,0	11,3	11,3	0,0	10,4	10,4
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	2.102,0	221,9	2.267,3	1.864,8	192,6	2.009,6
Despesa Total excluindo transferências intra-instituições do PO	2.045,4	221,9	2.267,3	1.817,0	192,6	2.009,6
DESPESA EFETIVA	2.102,0	208,5	2.253,9	1.864,8	180,1	1.997,1

Transferências intra-instituições do PO (SI e SFA)

56,6

47,8

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Na execução do orçamento, sobressai a diminuição nos agrupamentos de despesa corrente e de capital, sendo que no seu global tenha-se verificado uma redução de 256,8 milhões de euros, consubstanciado na diferença entre a execução e o valor corrigido.

O grau de realização do orçamento afeto ao PO06-Defesa situou-se nos 89%, sendo de destacar os agrupamentos Despesas com Pessoal (98%) e Aquisição de Bens e Serviços Correntes (87%).

Relativamente à gestão de cativos, apenas foram autorizadas descativações nos SFA e EPR, cujo montante ascendeu a 4,5 milhões de euros.

Execução por Grandes Agregados de Despesa

O quadro seguinte apresenta a evolução da despesa do subsetor Estado, no caso do PO06, dividida pelos principais agregados que a compõem: Capítulo 50 - “Investimentos do Plano”, dotações específicas, funcionamento em sentido estrito e despesas com compensação em receita.

QUADRO 127 - PO06 - Análise por grandes agregados de despesa

(Milhões de euros)

	Serviços Integrados		Variação Absoluta 2014/2013	SFA e EPR		Variação Absoluta 2014/2013	Total Programa		Variação Absoluta 2014/2013
	2013 Execução	2014 Execução		2013 Execução	2014 Execução		2013 Execução	2014 Execução	
1. Capítulo 50 - Investimentos do Plano	4,1	4,1	0,1	0,0	0,0	0,0	4,1	4,1	0,1
Financiamento nacional	4,1	4,1	0,1	0,0	0,0	0,0	4,1	4,1	0,1
do qual: com cobertura em receitas gerais	4,1	4,1	0,1			0,0	4,1	4,1	0,1
Financiamento comunitário			0,0			0,0	0,0	0,0	0,0
2. Dotações específicas	453,8	540,2	86,4	0,0	0,0	0,0	453,8	540,2	86,4
Lei da Programação Militar	211,9	338,0	126,1			0,0	211,9	338,0	126,1
Encargos com a saúde	62,7	21,2	-41,5			0,0	62,7	21,2	-41,5
Pensões de reserva	129,5	128,2	-1,2			0,0	129,5	128,2	-1,2
Forças Nacionais Destacadas	49,6	52,7	3,1			0,0	49,6	52,7	3,1
3. Funcionamento em sentido estrito (a)	1.301,4	1.239,6	-61,8	8,0	5,4	-2,6	1.309,4	1.245,0	-64,4
4. Despesas com compensação em receita (a)	127,8	80,9	-47,0	130,5	174,7	44,2	258,3	255,6	-2,7
Despesa efectiva	1.887,1	1.864,8	-22,3	138,4	180,1	41,7	2.025,6	2.044,9	19,4
(a) - Exclui activos financeiros e despesas no âmbito dos Investimentos do Plano.							Transferencias intra - instituições		47,8
									1.997,2

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Relativamente a estes agregados destacam-se os crescimentos verificados nas Dotações específicas (86,4 milhões de euros), evidenciando a LPM com uma variação de 126,1 milhões de euros.

Em sentido contrário temos o agregado Funcionamento em sentido estrito, com uma redução da ordem dos 64,4 milhões de euros.

Execução por Medidas

QUADRO 128 - PO06 - Despesas por medidas de Programa

(Milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento de 2014 ⁽¹⁾	Execução de 2014 ⁽²⁾	Estrutura 2014 face à execução (%)
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1,2	0,9	0,0
004 - SERV. GERAIS DA A.P. - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁCTER GERAL	0,1	0,0	0,0
005 - DEFESA NACIONAL - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	138,4	97,3	4,8
006 - DEFESA NACIONAL - INVESTIGAÇÃO	8,5	6,6	0,3
007 - DEFESA NACIONAL - FORÇAS ARMADAS	1.981,1	1.802,6	88,1
008 - DEFESA NACIONAL - COOPERAÇÃO MILITAR EXTERNA	5,0	4,6	0,2
014 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	0,8	0,7	0,0
017 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR	0,9	0,9	0,0
018 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR	0,1	0,1	0,0
022 - SAÚDE - HOSPITAIS E CLÍNICAS	76,2	47,9	2,3
026 - SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - SEGURANÇA SOCIAL	2,4	0,0	0,0
027 - SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - ACÇÃO SOCIAL	70,1	62,2	3,0
049 - INDÚSTRIA E ENERGIA - INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS	25,7	21,2	1,0
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	2.310,5	2.045,0	100,0
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	2.267,3	2.009,6	-
DESPESA EFETIVA	2.253,9	1.997,1	-

Por Memória

Ativos Financeiros	2,1	2,0	0,1
Passivos Financeiros	11,3	10,4	0,5

(1) Orçamento de 2014 = Dotação Corrigida expurgada de Cativos

(2) Para os serviços 5229 - IH e 5870 - DEFLOC foram considerados os valores dos Pagamentos Líquidos acumulados do mês 12 - dezembro uma vez que os valores referentes ao período 13 se encontravam no reporte com valores a zeros.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

No PO06 - Defesa a medida mais expressiva é “Forças Armadas” representando 88,1% da despesa total.

Alterações Orçamentais - Créditos Especiais

As alterações orçamentais resultantes da abertura de créditos especiais atingiram 241,6 milhões de euros, sendo de destacar o montante de 209,8 milhões de euros, que diz respeito a saldos afetos à Lei da Programação Militar.

Receitas Efetivas de Capital

Relativamente às receitas efetivas de capital, no seu essencial dizem respeito à venda da frota dos F-16 à Roménia, mais concretamente nos últimos 2 anos, como resulta da informação constante do quadro seguinte.

QUADRO 129 - PO06 - Receitas efetivas de capital - Evolução

(Milhões de euros)

Designação	Execução orçamental			Variação homóloga Ano n vs Ano n-1	
	Ano n-2	Ano n-1	Ano n	Valor	%
Venda de bens de investimento	0,3	49,9	41,6	-8,2	-16,5
Transferências de capital	0,1	0,9	7,9	7,0	769,0
Administrações públicas	0,1	0,9	7,9	7,0	769,0
Resto do Mundo - União Europeia				0,0	-
Resto do Mundo - Outros				-	-
Outras transferências				0,0	-
Activos financeiros	1,9	1,8	1,8	0,0	0,9
Alienação de partes sociais de empresas				0,0	-
Outros	1,9	2	1,8	0,0	0,9
Outras receitas de capital	0,1	0,0	0,0	0,0	-
TOTAL	2,5	52,6	51,3	-1,2	-2,4

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

No quadro seguinte, constata-se que a execução ficou abaixo da previsão, essencialmente pela reduzida execução da receita afeta à Lei da Programação de Infraestruturas Militares.

QUADRO 130 - PO06 - Receitas efetivas de capital - Comparação da execução com a previsão

(Milhões de euros)

Designação	Ano n			Variação da Execução vs Previsão corrigida		Grau de execução
	Previsão inicial	Previsão corrigida	Execução	Valor	%	Execução vs Orçamento corrigido
	(2)	(3)	(4)	(5)=(4)-(3)	(6)=[(4)-(3)]/(3)*100	(7)=(4)/(3)
Venda de bens de investimento	107,8	148,4	41,6	-106,8	-72,0	28,0
Transferências de capital	0,2	7,9	7,9	0,0	0,3	99,7
Administrações públicas	0,2	7,9	7,9	0,0	0,3	99,7
Resto do Mundo - União Europeia				0,0		
Resto do Mundo - Outros				0,0		
Outras transferências				0,0		
Activos financeiros	1,8	1,8	1,8	0,1	4,6	104,6
Alienação de partes sociais de empresas				0,0	-	
Outros	1,8	1,8	1,8	0,1	4,6	104,6
Outras receitas de capital	0,0	0,0	0,0	0,0		20,3
TOTAL	109,7	158,1	51,3	-106,8	-67,5	32,5

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

IV.8. Segurança Interna (PO07)

Análise Global

A despesa do PO07 está fortemente concentrada nas forças e serviços de segurança (GNR, PSP, e SEF). Se acrescentarmos a ANPC, a despesa com os serviços operacionais de segurança e proteção civil representa quase 92% da despesa do PO07, o que significa que esta tem um elevado grau de rigidez. Esta rigidez é especialmente visível quando se nota que as despesas com o pessoal representam 79% da despesa do programa “Segurança Interna”.

Em 2014 o orçamento global (funcionamento e projetos de investimento) do PO07 foi de 2.093,1 milhões de euros, atingindo a despesa os 2.008,8 milhões de euros, o que se traduz numa taxa de execução de 96%. Refira-se que o orçamento do PO07 foi reforçado através da dotação provisional em 18,4 milhões de euros, dos quais 8,8 milhões de euros para a DGAI, 5,5 milhões de euros para a GNR e 4,1 milhões de euros para a PSP. Os reforços para a GNR e PSP destinaram-se a colmatar necessidades com despesas de pessoal, enquanto o reforço da DGAI visou o pagamento das despesas realizadas no âmbito das Eleições para o Parlamento Europeu.

Considerando apenas a despesa efetiva, o orçamento global foi de 2.072,9 milhões de euros e a despesa 1.989,8 milhões de euros, resultando igualmente numa taxa de execução de 96%.

No que concerne à despesa não efetiva, de salientar, nos passivos financeiros, que os 8 milhões de euros respeitam a um empréstimo efetuado à EMA-Empresa de Meios Aéreos (EPR), concretizado numa única *tranche*. Refira-se que esta empresa foi extinta em 30 de outubro de 2014. Quanto aos ativos financeiros, estes respeitam a empréstimos concedidos, no âmbito das suas competências, pelos Serviços Sociais das Forças de Segurança aos respetivos beneficiários.

QUADRO 131 - PO07 - Despesas por classificação económica

(Milhões de euros)

Designação	Orçamento de 2014			Execução de 2014		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	1.952,2	172,9	2.007,4	1.917,0	153,5	1.952,8
Despesas com Pessoal	1.598,3	17,1	1.615,4	1.583,4	13,7	1.597,1
Aquisição de Bens e Serviços	212,0	78,4	290,4	193,1	65,7	258,8
Juros e outros encargos	0,4	0,0	0,4	0,4	0,0	0,4
Transferências Correntes	133,8	73,4	89,5	132,8	72,0	87,1
das quais: intra-instituições do PO	117,7	0,0		117,7	0,0	
para as restantes Administrações Públicas	10,3	1,2	11,5	10,0	0,9	11,0
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	7,7	4,0	11,7	7,3	2,1	9,4
Despesa de Capital	59,8	26,5	85,7	33,7	22,9	56,0
Aquisição de Bens de Capital	52,1	6,2	58,3	26,6	3,8	30,4
Transferências de Capital	7,7	0,1	7,2	7,1	0,1	6,6
das quais: intra-instituições do PO	0,6	0,0		0,6	0,0	
para as restantes Administrações Públicas	6,9	0,0	6,9	6,4	0,0	6,4
Ativos Financeiros	0,0	12,2	12,2	0,0	11,0	11,0
Passivos Financeiros	0,0	8,0	8,0	0,0	8,0	8,0
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	2.012,0	199,4	2.093,1	1.950,7	176,4	2.008,8
Despesa Total excluindo transferências intra-instituições do PO	1.893,7	199,4	2.093,1	1.832,4	176,4	2.008,8
DESPESA EFETIVA	2.012,0	179,2	2.072,9	1.950,7	157,4	1.989,8

Transferências intra-instituições do PO (SI e SFA) 118,3 118,3

PO - Programa orçamental

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

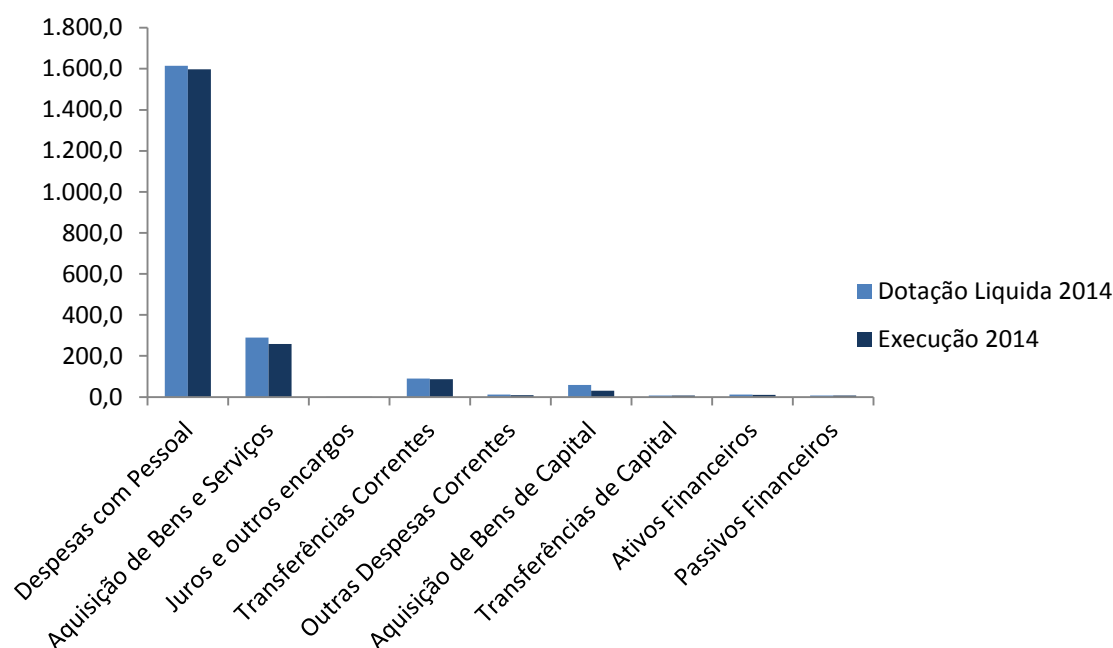
QUADRO 132 - PO07 - Despesas por medida

(Milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento de 2014	Execução de 2014	Estrutura 2014 face à execução (%)
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,8	0,5	0,0
003 - SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	0,7	0,7	0,0
009 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	109,9	91,1	4,3
011 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - FORÇAS DE SEGURANÇA	1.687,1	1.655,5	77,8
014 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	245,9	226,0	10,6
017 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR	8,1	7,6	0,4
018 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR	6,3	5,9	0,3
023 - SAÚDE - SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	64,5	57,4	2,7
027 - SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - ACÇÃO SOCIAL	14,8	12,9	0,6
068 - OUTRAS FUNÇÕES - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	3,1	0,5	0,0
071 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS	50,1	50,0	2,4
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	2.211,4	2.127,1	100,0
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	2.093,1	2.008,8	
DESPESA EFETIVA	2.072,9	1.989,8	
Por Memória			
Ativos Financeiros	12,2	11,0	0,5
Passivos Financeiros	8,0	8,0	0,4

GRÁFICO 26 - PO07 - Execução global por agrupamentos

(Milhões de euros)



Orçamento de Atividades

A despesa efetuada (1.939,2 milhões de euros) no âmbito do orçamento de funcionamento PO07 representou 96,5% da dotação corrigida líquida (2.008,8 milhões de euros).

Só a execução conjunta (1.639,8 milhões de euros) da PSP e GNR representam 84,6% da totalidade da despesa do PO07. Se considerarmos ainda os pagamentos efetuados pela ANPC e SEF esta percentagem atinge os 94,8%.

Se analisarmos a despesa efetuada, por agrupamentos de despesa, verificamos que só os agrupamentos relativos a despesas com pessoal (1.596,9 milhões de euros) e aquisição de bens e serviços (206,4 milhões de euros) absorvem a quase totalidade da despesa (1.939,2 milhões de euros), atingindo estes dois agrupamentos uma taxa de execução de cerca de 93%.

As despesas com pessoal representam 82,3% da despesa de funcionamento do PO07, sendo que as referentes ao conjunto representado pela PSP e GNR atingiram 1 521,8 milhões de euros.

Relativamente ao agrupamento 01-Despesas com o pessoal, importa referir que a GNR, PSP e SEF representam 98,3% da totalidade destas despesas, correspondendo 52,2% à GNR, 43,2% à PSP e 3% ao SEF.

De salientar ainda que, na sequência da publicação do segundo orçamento retificativo, o PO07 foi reforçado em 44,2 milhões de euros permitindo à PSP e GNR colmatar uma parte das suas necessidades com despesas de pessoal.

Releva-se ainda a transferência de verbas no valor de 6 milhões de euros dos Sistemas de Apoio à Doença (SAD) da GNR e PSP para o Serviço Nacional de Saúde em cumprimento do disposto na Lei do OE2014.

No tocante ao agrupamento aquisição de bens e serviços, com uma execução de 87,7%, refira-se que o SEF, PSP, GNR e ANPC representam 88,8% da totalidade da despesa, correspondendo 97,1% à GNR, 85,8% à PSP e ao SEF e 84,4% à ANPC.

Relativamente à receita arrecadada (receita própria e fundos europeus), esta teve uma evolução positiva face a 2013, representando um aumento de quase 12%. No caso da GNR e da PSP, grande parte do acréscimo deveu-se ao aumento das contribuições para os serviços de assistência na doença, às transferências recebidas de outras entidades do MAI e ao aumento dos serviços remunerados. No caso do SEF, verificou-se um aumento da receita própria, em boa medida proveniente das taxas associadas à emissão de títulos de residência para atividade de investimento, que mais do que compensaram a redução das receitas das taxas de segurança portuária e aeroportuária. A ANPC registou uma descida, de 11,5%, resultante essencialmente da diminuição dos fundos europeus e das transferências provenientes de outras entidades do MAI. A ANSR também registou uma quebra de quase 10% da receita própria, proveniente de contraordenações rodoviárias.

Orçamento de Projetos

No que concerne ao orçamento de projetos de investimento do PO07, a despesa efetuada durante o ano de 2014 traduz-se numa execução de 82,6% face à dotação corrigida líquida do período, correspondendo cerca de 75,3% ao agrupamento 02 - *aquisição de bens e serviços*. Neste agrupamento a taxa de execução atingiu os 95,1%.

Do conjunto de projetos que integravam o orçamento de projetos de investimento do PO07, em 2014, destacam-se, pela sua importância; as “Comunicações de Segurança e Emergência - SIRESP” e

as “Instalações de Cobertura Territorial”, com uma despesa efetuada de 50 milhões de euros e 10,6 milhões de euros, respetivamente, face a uma despesa global de 69,6 milhões de euros.

IV.9. Justiça (PO08)

Recursos Utilizados

O PO08 apresenta uma despesa efetiva consolidada de 1.413,4 milhões de euros a que corresponde uma taxa de execução de 92,8% face ao orçamento corrigido, sendo o agrupamento de despesas com pessoal o que representa maior peso na execução (74,6% do total dos pagamentos efetuados). A execução financeira consolidada situou-se assim cerca de 167,3 milhões de euros acima do inicialmente orçamentado, ficando no entanto abaixo do orçamento corrigido cerca de 109,7 milhões de euros.

QUADRO 133 - PO08 - Despesa por classificação económica

(Milhões de euros)

Designação	Orçamento de 2014			Execução de 2014		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	1 303,7	403,5	1 445,2	1 253,9	360,4	1 371,7
Despesas com Pessoal	1 044,3	25,9	1 070,2	1 031,3	23,8	1 055,1
Aquisição de Bens e Serviços	177,0	143,9	320,9	142,6	123,0	265,6
Juros e outros encargos	0,9	7,3	8,2	0,9	7,2	8,1
Transferências Correntes	78,9	223,0	39,9	77,1	203,8	38,3
das quais: intra-instituições do PO	72,1	189,9		70,9	171,7	
para as restantes Administrações Públicas	2,5	4,5	7,0	2,4	4,3	6,7
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	2,6	3,4	6,0	2,0	2,6	4,6
Despesa de Capital	16,6	69,0	77,9	5,3	39,6	41,7
Aquisição de Bens de Capital	16,6	61,2	77,8	5,3	36,3	41,6
Transferências de Capital	0,0	7,8	0,1	0,0	3,3	0,1
das quais: intra-instituições do PO	0,0	7,7		0,0	3,2	
para as restantes Administrações Públicas	0,0	0,1	0,1	0,0	0,1	0,1
Ativos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	1 320,3	472,5	1 523,1	1 259,2	400,0	1 413,4
Despesa Total excluindo transferências intra-instituições do PO	1 248,2	274,9	1 523,1	1 188,3	225,1	1 413,4
DESPESA EFETIVA	1 320,3	472,5	1 523,1	1 259,2	400,0	1 413,4

Transferências intra-instituições do PO (SI e SFA)

269,7

245,8

PO - Programa orçamental.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

O grau de execução consolidado de 113,4% face ao orçamento inicial decorre dos reforços obtidos em receitas gerais por via do 2.º Orçamento Retificativo, no montante de 97,4 milhões de euros, destinados a dar cobertura às necessidades do MJ em despesas com pessoal (73,6 milhões de euros), à aquisição de bens e serviços (17 milhões de euros) e à regularização da dívida do Ministério da Justiça perante a Caixa de Previdência do Advogados e Solicitadores, que por não ter sido possível

concretizar foi aplicado no pagamento de despesas com CTT e apoio judiciário (6,8 milhões de euros), bem como de reforço por contrapartida na dotação provisional no montante de 80,1 milhões de euros, destinados ao pagamento de despesas com pessoal (39,4 milhões de euros), à aquisição de bens e serviços por parte de diversos serviços (12,5 milhões de euros), destacando-se entre eles a Direção-Geral de Serviços Prisionais e o IGFEJ, e ao pagamento à Estamo por parte do IGFEJ (28,2 milhões de euros).

Em termos de estrutura do orçamento corrigido de 2014, o PO08 tem a sua principal base de financiamento nas receitas gerais provenientes do Orçamento de Estado (50%), apresentando também um elevado peso no financiamento com origem na receita própria (37%), proveniente essencialmente do IGFEJ, e que depois financia parte da despesa dos restantes serviços do Programa por meio de transferências entre entidades (11,7%).

Salienta-se que quanto aos pagamentos em atraso, o PO08 Justiça iniciou o ano com um montante de 2,8 milhões de euros, tendo chegado ao final de 2014 com 3,2 milhões de euros, o que demonstra um ligeiro acréscimo, totalmente a cargo da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, única entidade com pagamentos em atraso no Programa, em consequência da insuficiência orçamental.

QUADRO 134 - PO08 - Despesa por medidas do Programa

(Milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento de 2014	Execução de 2014	Estrutura 2014 face à execução (%)
Serviços Gerais da Administração Pública:			
Administração Geral	6,5	2,2	0,1
Segurança e ordem públicas:			
Administração e regulamentação	744,4	670,6	40,4
Investigação	128,5	119,7	7,2
Sistema Judiciário	619,6	594,2	35,8
Sistema prisional, de reinserção e de menores	266,9	255,5	15,4
Outras funções económicas:			
Administração e regulamentação	18,4	16,5	1,0
Outras não especificadas	8,5	0,5	0,0
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	1.792,8	1.659,2	100,0
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	1.523,1	1.413,4	
DESPESA EFETIVA	1.523,1	1.413,4	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Relativamente à natureza da despesa, por medidas, destaca-se na execução de 2014 a função de Segurança e ordem públicas com maior incidência para as medidas de administração e regulamentação com um peso de 40,4%, sistema judiciário com 35,8% e sistema prisional, de reinserção e de menores com 15,4%.

No que respeita aos recursos humanos afetos ao PO08, durante o ano de 2014, na sequência do estipulado nas medidas transversais a aplicar pelo Ministério da Justiça, sublinha-se o programa de rescisões por mútuo acordo com uma redução de 159 efetivos (136 Assistentes Técnicos e Operacionais e a 23 Técnicos superiores) e as 844 aposentações.

Resultados Obtidos

O Governo pretendeu implementar um conjunto de políticas com o objetivo de reforçar o Sistema de Justiça, enquanto pilar fundamental do Estado de Direito, prosseguindo os objetivos estratégicos fixados com vista à promoção de um sistema judiciário mais eficiente, sem descuidar os direitos fundamentais dos cidadãos e das empresas.

Previa-se para o ano de 2014, um conjunto amplo de iniciativas, descritas e fundamentadas no documento das Grandes Opções do Plano para 2014, com o intuito da melhoria global do reforço da resposta judicial, decorrentes quer do novo Código do Processo Civil, quer do novo quadro de organização dos Tribunais de primeira instância, cujos diplomas legais estruturantes foram aprovados em 2013, quer da concretização dos trabalhos definidos no Plano de Ação da Justiça para a Sociedade de Informação.

A nova organização judiciária foi aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, tendo entrado em vigor na data de produção de efeitos do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, que aprovou o Regime de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais.

No âmbito do Plano de Ação para a Justiça na Sociedade de Informação, foi dado seguimento aos trabalhos em curso, nas 3 vertentes do Plano - Sistema de informatização de gestão processual único em todas as jurisdições, o desenvolvimento de serviços *online* prestados no âmbito dos Registos e Notariado e Portal da Justiça.

Foi dada continuidade à execução do Plano de Investimento para a Requalificação e Ampliação de Estabelecimentos Prisionais (Caxias 3ª fase, Coimbra, Leiria e Vale Judeus num investimento de 1,6 milhões de euros) e dos Centros Educativos 2012-2016 (ampliação dos Centros de Mondego e Navarro de Paiva), prosseguindo-se também uma política patrimonial orientada para a reabilitação e rentabilização dos edifícios patrimoniais do Estado, libertando-se de imóveis arrendados.

Continuou-se a adaptação e requalificação dos edifícios necessários à implementação do novo mapa judiciário (23,2 milhões de euros) que se insere no Plano de Requalificação e Reabilitação dos

Edifícios dos Tribunais (2013-2015), que prevê intervenção em 102 edifícios, com um investimento total estimado em 39,7 milhões de euros.

Foi concluída a construção da nova sede da Polícia Judiciária (15,8 milhões de euros), visando um aumento da operacionalidade da investigação criminal e um reforço real da capacidade de resposta, tendo a mesma sido inaugurada no primeiro trimestre de 2014, como previsto.

Prosseguiu-se a construção da nova sede da delegação do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses em Coimbra (2,7 milhões de euros) e feito o pagamento dos últimos autos da conclusão da construção do novo Estabelecimento Prisional de Angra do Heroísmo (0,7 milhões de euros).

Manteve-se a política de revisão de ocupação de espaços do Ministério da Justiça através da rescisão de contratos de arrendamento e renegociação de rendas no sentido da minimização de custos, tendo-se alcançado poupanças de 1,8 milhões de euros.

Foi aprovada, em Conselho de Ministros de 31 de julho de 2014, a Estratégia para a Reorganização dos Serviços de Atendimento da Administração Pública - Programa Aproximar, com vista à prestação de um serviço de proximidade com o cidadão e à racionalização de espaços na Administração Pública, estando o Ministério da Justiça envolvido, através dos serviços do Instituto dos Registos e do Notariado, IP.

Começou também a ser aplicado o Princípio da Onerosidade à ocupação de imóveis do Estado por serviços públicos. No que ao Ministério da Justiça diz respeito, excluem-se da aplicação deste princípio as atuais instalações dos tribunais, dos estabelecimentos prisionais e dos serviços de justiça.

Relativamente aos objetivos de política fixados na ótica da redução da despesa para 2014, salienta-se que se verificou a superação dos mesmos relativamente à implementação do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo (desvio positivo de 6,4 milhões de euros), à redução de contribuições para os sistemas ADSE/SAD/ADM (desvio positivo de 0,8 milhões de euros) e à rescisão de diversos contratos de arrendamento (3,3 milhões de euros que foram contrabalançados por encargos com novos arrendamentos no montante de 1,4 milhões de euros).

Em contraponto, verificou-se um desvio negativo na poupança esperada da saída de trabalhadores para aposentação (-6,3 milhões de euros), na utilização do sistema de mobilidade e requalificação (-1,1 milhões de euros), bem como na redução do trabalho suplementar por aplicação das 40 horas semanais (-0,3 milhões de euros).

No que se refere aos recursos financeiros, o desvio positivo registado relativamente ao orçamento inicial, da ordem dos 277 milhões de euros, proveniente principalmente do reforço atribuído no 2.º Orçamento Retificativo (Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro) no montante de 97,4 milhões de euros, essencialmente para a dar cobertura às necessidades do Ministério da Justiça em despesas com pessoal já identificadas aquando dos trabalhos do OE2014 e agravadas pela declaração de inconstitucionalidade da redução remuneratória do artigo 3.º da Lei do OE, proferido no final de maio de 2014, do reforço de 80,1 milhões de euros obtido com contrapartida na dotação provisional, de créditos especiais por integração de saldos de gerência e por aumento da cobrança de receita no montante de 50,1 milhões de euros e do reforço de 37 milhões de euros, provenientes da descativação de verbas de receitas gerais (22 milhões de euros) e próprias (15 milhões de euros) dos diferentes Organismos.

Os resultados foram desta forma globalmente positivos, conforme evidenciado supra e as medidas implementadas representam, de resto, um contributo relevante para a obtenção de um sistema de justiça mais eficiente. Merece especial destaque a nova Organização Judiciária, que, constituindo um dos eixos fundamentais da reforma judiciária em curso, considera-se que permitirá dar uma resposta mais eficaz e mais célere, não descurando no entanto a qualidade necessária, aos cidadãos e agentes económicos que a procuram.

IV.10. Economia (PO09)

Execução por Classificação Económica

QUADRO 135 - PO09 - Despesa por classificação económica

(Milhões de euros)

Designação	Orçamento de 2014			Execução de 2014		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesas Corrente	215,1	1.459,5	1.520,3	204,3	1.333,5	1.384,8
Despesas com Pessoal	48,9	323,2	372,1	43,2	303,7	346,9
Aquisição de Bens e Serviços	16,0	503,2	519,2	12,9	428,8	441,7
Juros e outros encargos	0,0	389,3	389,3	0,0	382,4	382,4
Transferências correntes	149,3	164,0	159,0	148,0	148,4	143,4
das quais: Intra-instituições do PO	146,3	8,0	-	145,0	8,0	-
para as restantes Administrações Públicas	0,1	57,3	57,3	0,1	55,9	56,0
Subsídios	-	0,8	0,8	-	0,4	0,4
Outras Despesas correntes	0,8	79,0	79,8	0,2	69,9	70,1
Despesas de Capital	61,8	3.159,6	3.166,6	51,9	2.960,2	2.965,3
Aquisição de Bens de Capital	2,8	1.581,7	1.584,5	0,7	1.491,6	1.492,2
Transferências de Capital	59,0	267,9	272,2	51,2	182,0	186,4
das quais: Intra-instituições do PO	52,8	1,9	-	45,2	1,6	-
para as restantes Administrações Públicas	0,0	191,2	191,2	0,0	122,0	122,0
Ativos financeiros	-	610,3	610,3	-	587,0	587,0
Passivos Financeiros	-	699,1	699,1	-	699,1	699,1
Outas Despesas de capital	-	0,5	0,5	-	0,5	0,5
DESPEZA TOTAL	276,9	4.619,0	4.686,8	256,2	4.293,8	4.350,1
Despesa Total excluindo transferências intra-instituições do PO	77,8	4.609,1	4.686,8	66,0	4.284,2	4.350,1
DESPEZA EFETIVA	276,9	3.309,6	3.377,4	256,2	3.007,6	3.064,0

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Em termos de estrutura da despesa consolidada do PO09, a Despesa Corrente representa 31,8% contra 68,2% da Despesa de Capital.

Para o total da Despesa Corrente concorrem as despesas com Aquisições de Bens e Serviços com um peso de 10,2%, seguindo-se os Juros e Outros encargos com 8,8%, e por último as Despesas com Pessoal com 8% da Despesa Total.

No caso das Despesas de Capital é de salientar o peso das Aquisições de Bens de Capital com um peso de 34,8%, seguindo-se os Passivos Financeiros com 16,1%, e por último os Ativos Financeiros com 13,5% da Despesa Total.

Execução Face ao Orçamento

QUADRO 136 - PO09 - Execução do ME (Despesa total)

(Milhões de euros)

Universo	Dotação Inicial	Cativos	Dotação Corrigida abatida de Cativos	Execução	Receita Cobrada Líquida	Grau de execução
SI	281,9	-9,2	276,9	256,2	36,2	92,5%
SFA	1.006,7	-21,9	1.230,3	1.055,0	2.338,7	85,7%
EPR	3.411,7	-200,8	3.388,7	3.238,8	3.421,3	95,6%
Total Geral	4.700,3	-231,8	4.895,9	4.549,9	5.796,2	92,9%

Notas: A receita cobrada dos SI não inclui RG.

Não estão consideradas as operações extraorçamentais.

O Orçamental Inicial contempla o 2.º Orçamento Retificativo.

O PO09 teve no ano de 2014 uma execução de 4.549,9 milhões de euros, em que as Entidades Públicas Reclassificadas (EPR) são as entidades mais representativas na despesa, com um peso de 71,2% seguindo-se dos serviços e fundos autónomos (SFA) com 23,2% e os serviços integrados (SI) com 5,6%. Quanto aos valores da receita cobrada, num total de 5.796,2 milhões de euros, também aqui se verifica o peso das EPR.

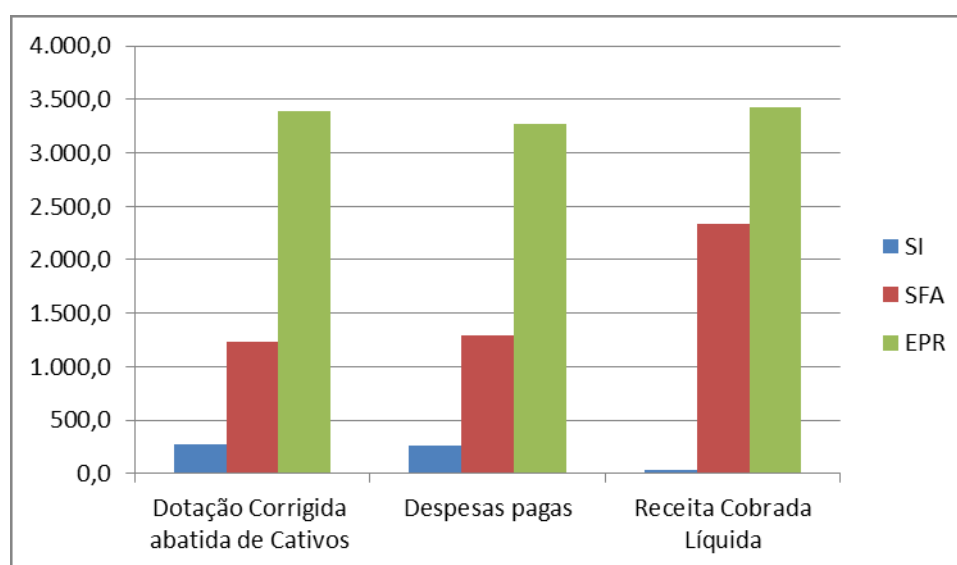
De salientar a alteração do procedimento introduzido em 2014, em que as indemnizações compensatórias passam a ser inscritas no orçamento do PO09 a que pertencem as entidades beneficiárias, que no caso do PO09 se traduziu num acréscimo de receitas gerais no valor de 101,4 milhões de euros.

Conforme se analisa no quadro anterior o total das dotações aprovadas pela Lei do Orçamento do Estado no montante inicial de 4.700,3 milhões de euros foi reduzido em 231,8 milhões de euros por força da cativação. No entanto, em resultado de abertura de créditos especiais, da aplicação de saldos de gerência e de dois orçamentos retificativos, a dotação disponível para a realização de despesas do PO09 passou para 4.895,9 milhões de euros. Para este aumento contribuiu:

- O reforço decorrente da alteração da política remuneratória, no montante de 7,3 milhões de euros;
- O reforço do IAPMEI para fazer face ao pagamento dos encargos da participação de Portugal no “Programa de desenvolvimento de aeronave militar de transporte de multiusos KC-390”, no montante de 13,6 milhões de euros;

- A inclusão da verba para transferência para o Turismo de Portugal, relativa ao IVA, no montante de 21 milhões de euros;
- E, por último, o aumento dos ativos financeiros por via do encerramento do QREN.

GRÁFICO 27 - PO09 - Análise comparativa da execução do ME



QUADRO 137 - PO09 - Despesa total por tipo de orçamento

(Milhões de euros)

Universe	Funcionamento	Investimento	Total Geral
SI	206,5	49,7	256,2
SFA	574,6	480,4	1.055,0
EPR	1.150,4	2.088,4	3.238,8
Total Geral	1.931,5	2.618,4	4.549,9

Em continuidade com a ação desenvolvida nos anos transatos, o PO09 assume como objetivos essenciais promover e apoiar o investimento.

Neste sentido, a leitura do quadro anterior patenteia o peso da despesa total do PO09 por tipo de orçamento e, ao analisar os agrupamentos que contribuíram mais significativamente para o orçamento, constata-se que orçamento de funcionamento representa 42,5% do orçamento total, comparativamente ao do investimento, que apresenta um peso de 57,5%.

Neste contexto, assiste-se a uma contenção das despesas de funcionamento e, simultaneamente, uma política de investimentos através da maximização dos fundos comunitários.

Considerando apenas a despesa efetiva, a REFER é o organismo com maior despesa ao nível do orçamento de funcionamento, com 497,2 milhões de euros, seguindo-se o Metropolitano de Lisboa com 343,7 milhões de euros. O maior investimento realizado no ano de 2014, cabe à Estradas de Portugal, que apresentou uma despesa de 1.415,7 milhões de euros, seguindo-se o Metro do Porto com 524,7 milhões de euros (ver anexos).

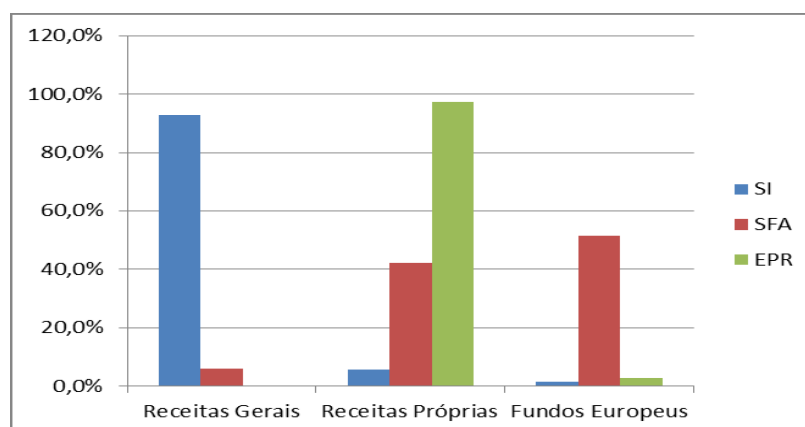
Execução por Fonte de Financiamento

QUADRO 138 - PO09 - Despesa por tipo de receita

(Milhões de euros)

Universo	Receitas Gerais		Receitas Próprias		Fundos Europeus	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
SI	237,54	92,7%	14,94	5,8%	3,68	1,4%
SFA	64,71	6,1%	446,32	42,3%	543,95	51,6%
EPR	-	0,0%	3.152,14	97,3%	86,64	2,7%
Total Geral	302,26	6,6%	3.613,41	79,4%	634,27	13,9%

GRÁFICO 28 - PO09 - Despesa por tipo de receita



Na globalidade, a despesa com origem em receitas próprias foi onde se verificou um maior grau de execução, no montante de 3.613,4 milhões de euros, para a qual as EPR assumiram um papel preponderante. Relativamente às despesas efetuadas com recurso aos fundos europeus, os SFA detêm a percentagem mais elevada. De salientar o reduzido peso da despesa coberta por receitas gerais (6,6%).

QUADRO 139 - PO09 - Receita

(milhões de euros)

Receita	
Efetiva	2.490,7
Não Efetiva	3.305,5
Ativos financeiros	267,8
Passivos Financeiros	1.822,7
Saldo de gerência	1.215,0
Total	5.796,2

Para a receita cobrada, num total de 5.796,2 milhões de euros contribuíram essencialmente as EPR com 59%, num total de 3.421,3 milhões de euros, referente a receita total. No entanto, podemos verificar que 57% é receita não efetiva, nomeadamente ativos e passivos financeiros e saldos de gerência de SI, SFA e EPR.

Execução dos Serviços Integrados

QUADRO 140 - PO09 - Despesa líquida efetiva

(Milhões de euros)

SI Serviços	Dotação Inicial	Cativos	Dotação Corrigida abatida de Cativos	Total des despesas	% Execução	Peso
AG ME	5,8	- 0,3	5,5	4,5	80,4%	1,7%
AMT-LX	1,2	- 0,1	1,1	0,7	61,2%	0,3%
AMT-PORTO	1,0	- 0,0	0,9	0,7	72,1%	0,3%
ASAE	-	- 0,9	20,1	19,9	99,0%	7,8%
GAFME	203,8	- 7,0	177,1	166,1	93,8%	64,8%
IAPMEI	33,2	- 0,1	34,9	28,2	80,8%	11,0%
IMT	4,8	- 0,6	4,2	3,2	75,1%	1,2%
ITP	20,8	-	20,8	20,8	100,0%	8,1%
LNEC	11,2	- 0,2	12,1	12,1	100,0%	4,7%
Total Geral	281,9	- 9,2	276,9	256,2	92,5%	100,0%

Durante o ano de 2014 os SI do PO09 efetuaram pagamentos no valor global de 256,2 milhões de euros com uma taxa de execução de 92,5% face à dotação corrigida abatida de cativos.

No âmbito da execução por SI destaca-se a GAFME com uma despesa de 166,2 milhões de euros e um grau de execução de 93,8%, o TP com uma despesa de 20,8 milhões de euros e um grau de execução de 100% e a ASAE com uma despesa de 19,9 milhões de euros e uma taxa de execução de

99%. De salientar que para o valor da GAFME contribuíram as indemnizações compensatórias, num total de 101,4 milhões de euros.

QUADRO 141 - PO09 - Receita cobrada líquida efetiva

(Milhões de euros)

SI - Serviços	Receita cobrada Líquida	Peso
ASAE	5,7	29,3%
GAFME	13,7	70,7%
Total Geral	19,4	100,0%

Nota: A receita cobrada dos SI não inclui RG.

No seu conjunto, os serviços integrados, apresentaram um resultado pouco expressivo na receita cobrada líquida efetiva, contribuindo com 19,4 milhões de euros para a receita cobrada pelo PO09 em 2014.

Execução dos Serviços e Fundos Autónomos

QUADRO 142 - PO09 - Despesa líquida efetiva

(Milhões de euros)

SFA Serviços	Dotação Inicial	Cativos	Dotação Corrigida abatida de Cativos	Total des despesas	% Execução	Peso
ADC	7,8	- 0,3	8,7	8,2	94,1%	1,7%
AMT-LX	1,2	- 0,1	1,1	0,7	59,9%	0,1%
AMT-PORTO	1,0	- 0,0	1,0	0,7	73,0%	0,1%
IAPMEI	202,6	- 1,6	212,8	137,1	64,4%	28,4%
ICP-ANACOM	44,2	-	57,2	52,8	92,3%	10,9%
IMT	74,2	- 7,2	67,9	45,4	66,9%	9,4%
INAC	58,3	- 2,0	56,4	41,6	73,7%	8,6%
INCI	9,2	- 0,7	8,5	7,2	84,5%	1,5%
IPAC	4,2	- 0,3	4,7	4,5	94,8%	0,9%
IPQ	5,2	- 0,3	4,9	4,9	99,9%	1,0%
ITP	175,3	- 8,8	183,8	156,1	84,9%	32,3%
LNEC	27,5	- 0,5	29,5	24,0	81,5%	5,0%
Total Geral	610,7	- 21,9	636,6	483,2	75,9%	100,0%

Os pagamentos dos SFA do PO09 ascenderam a 483,2 milhões de euros, executando 75,9% do orçamento disponível. Considerando a despesa efetiva, o IPQ e o IPAC são os organismos que apresentam a taxa de execução mais elevada 99,9% e 94,8%, respetivamente.

O TP sobressai como o organismo com a maior despesa 156,1 milhões de euros com uma taxa de execução de 84,9%, seguido do IAPMEI com uma despesa de 137,1 milhões de euros a que corresponde uma taxa de execução de 64,4%.

QUADRO 143 - PO09 - Receita cobrada líquida efetiva

SFA - Serviços	Receita cobrada Líquida	Peso
ADC	7,9	0,8%
AMT-LX	0,7	0,1%
AMT-PORTO	0,7	0,1%
IAPMEI	517,4	50,7%
ICP-ANACOM	86,5	8,5%
IMT	86,3	8,5%
INAC	49,1	4,8%
INCI	9,5	0,9%
IPAC	4,9	0,5%
IPQ	6,5	0,6%
ITP	226,4	22,2%
LNEC	24,1	2,4%
Total Geral	1.019,9	100,0%

Em relação à receita efetiva cobrada, o IAPMEI é o SFA que mais contribuiu para a receita do ME, na ordem dos 517,4 milhões de euros, seguido do TP com 226,4 milhões de euros.

O saldo global apurado é excedentário em linha com o objetivo de melhoria gradual da posição orçamental.

Execução das Entidades Publicas Reclassificadas

QUADRO 144 - PO09 - Despesa líquida efetiva

(Milhões de euros)

EPR Serviços	Dotação Inicial	Cativos	Dotação Corrigida abatida de Cativos	Total des despesas	% Execução	Peso
ENATUR	5,5	- 0,1	5,5	4,3	78,6%	0,2%
EP	1.745,3	- 103,5	1.654,1	1.587,7	96,0%	62,9%
FCM	1,1	- 0,1	2,0	1,3	66,3%	0,1%
ML	220,1	- 11,1	221,1	214,0	96,8%	8,5%
MP	155,5	- 23,8	155,7	150,2	96,5%	5,9%
REFER	527,6	- 42,0	593,4	529,8	89,3%	21,0%
SIEV	0,6	- 0,0	1,1	1,0	92,5%	0,0%
SOFLUSA	17,7	- 1,6	17,3	15,1	87,1%	0,6%
TRANSTEJO	23,9	- 1,9	23,0	21,1	91,8%	0,8%
Total Geral	2.697,2	- 184,1	2.673,0	2.524,5	94,4%	100,0%

Quanto às EPR a despesa no ano de 2014 corresponde a 2.524,5 milhões de euros, que representa uma taxa de execução de 94,4%. Para a execução efetiva contribuíram essencialmente três organismos: Estradas de Portugal com 1.587,7 milhões de euros, a REFER com 529,8 milhões de euros e o Metropolitano de Lisboa com 214 milhões de euros.

QUADRO 145 - PO09 - Receita cobrada líquida efetiva

(Milhões de euros)

EPR - Serviços	Receita cobrada Líquida	Peso
ENATUR	5,6	0,4%
EP	860,5	59,3%
FCM	1,3	0,1%
ML	150,4	10,4%
MP	76,6	5,3%
REFER	330,1	22,7%
SIEV	0,6	0,0%
SOFLUSA	10,9	0,7%
TRANSTEJO	15,6	1,1%
Total Geral	1.451,4	100,0%

A receita efetiva situa-se em 1.451,4 milhões de euros, destacando-se o peso das Estradas de Portugal, com um contributo de 860,5 milhões de euros, a REFER com 330,1 milhões de euros e o Metropolitano de Lisboa com 150,4 milhões de euros.

No que se refere ao saldo global apurado este é deficitário.

RESULTADOS OBTIDOS

Objetivos de Política

O Ministério da Economia tem por missão a conceção, execução e avaliação das políticas de desenvolvimento dirigidas ao crescimento da economia, da competitividade, de inovação, de internacionalização das empresas e de promoção do comércio interno e externo, de promoção e atração de investimento nacional e estrangeiro, bem como as políticas de turismo, de defesa dos consumidores, da construção e do imobiliário, da regulação dos contratos públicos, de infraestruturas, de transportes e de comunicações.

Neste contexto, o quadro abaixo referencia os principais objetivos definidos para o PO09, considerados relevantes e representativos da atividade do programa orçamental e tendo em conta as medidas políticas a levar a cabo pelo Ministério da Economia (ME).

QUADRO 146 - PO09 - Objetivos / Indicadores

Objetivos	Indicadores	Unidade Medida	Situação Partida	Meta para 2014	Valor atingido
Aumentar a criação de valor e a competitividade da economia portuguesa. Balança externa positiva.	Peso das VAB da industria transformadora no VAB total	%	14,6	14,9	12,9
	Peso das exportações de bens e serviços no PIB	%	42,3	42,1	39,7
	Saldo da balança corrente e de capital em % do pib.	%	-5,3	1,6	2,1
Promover a concorrência dos mercados e aumentar a eficiência das empresas e do investimento público.	Resultados operacionais (EBITDA ajustado) do setor empresarial do Estado – empresas de transporte.	Milhares Euros	-306.787.366	>0	52.430.106
Promover o turismo potenciando o aumento da receita do setor	Receitas do turismo	Milhares Euros	9.147.688	9.723.992	10.393.920,00
	Dormidas na Hotelaria - estrangeiros	n.º dormidas	28.290.600	29.337.352	32.348.829,00
	N.º de pessoas envolvidas em programas de "qualificação de recursos Humanos do turismo" nas escolas de hotelaria e turismo	nº alunos	3.656	3.500	Sem informação

Os objetivos e indicadores estipulados para o PO09 tendem a abranger áreas transversais, com um acréscimo em relação ao ano anterior, representado pela integração de um objetivo atribuído ao Turismo de Portugal, o qual contribuiu positivamente através de uma atividade de maior valor acrescentado e com elevado índice de concretização dos objetivos propostos. Esta área refere-se à promoção e potenciação da receita do turismo.

Análise de Desvios

A identificação de constrangimentos ao crescimento económico bem como, em geral, o desenvolvimento sustentável poderão estar na base dos desvios observados no objetivo de “Aumentar a criação de valor e a competitividade da economia portuguesa”.

- Pela observação do Quadro acima, constatamos que os objetivos que haviam sido definidos para o ano de 2014 foram atingidos de forma satisfatória.
- De facto e relativamente ao primeiro objetivo “Aumentar a criação de valor e a competitividade da economia portuguesa”, onde temos o indicador Saldo da Balança Corrente e de Capital em % do PIB, apurou-se um valor positivo de 2,1%, tendo em consideração que a meta do indicador fixado para 2014 era de 1,6%. Pese ainda que, relativamente aos outros dois indicadores para este objetivo, os valores ficaram aquém das metas propostas.
- Já no que respeita ao objetivo “Promover a concorrência dos mercados e aumentar a eficiência das empresas e do investimento público”, com o indicador Resultados Operacionais (EBITDA ajustado) do setor empresarial do estado - empresas de transporte, foi atingido o valor de 57,6 milhões de euros, valor superior ao estabelecido para 2014.
- Para os indicadores referentes ao objetivo “Promover o turismo potenciando o aumento da receita do setor”, os resultados obtidos encontram acima das metas definidas para 2014.
- Para a avaliação material do PO09, foram definidos projetos com objetivos específicos e respetivos indicadores e metas, que se agrupam em medidas, destinados à apreciação e sobre os quais foi possível obter informação sobre a execução, elaborou-se o seguinte quadro:

QUADRO 147 - PO09 - Medidas

Código da Medida	Designação da Medida	N.º de Projetos	N.º de Indicadores significativos	N.º de Indicadores que cumpriram a Meta
01	SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3	7	1
04	SERV. GERAIS DA A.P. - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁCTER GERAL	1	1	0
052	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	1	4	2
054	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	10	19	6
055	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES FERROVIÁRIOS	9	17	8
057	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS	26	41	12
063	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	1	9	2
065	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	11	14	5
079	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - PARCERIA PÚBLICO PRIVADAS	1	1	1
	Totais	63	113	37

Quanto ao desenvolvimento das diferentes medidas, os projetos e indicadores significativos, pode verificar-se que o grau de execução é reduzido.

Os desvios são significativos apurando-se que a grande maioria dos objetivos não foram cumpridos pelo universo das entidades do Ministério devido a diferentes causas, tais como redefinição de prioridades, a falta de recursos financeiros disponíveis que não permitirem a sua implementação, atraso nos procedimentos, etc..

De forma genérica, dos indicadores previstos, trinta e sete foram atingidos, sendo que 18 foram superados, pelo que a taxa de concretização do Programa se fixou em 33% e 16% das metas fixadas foram superadas.

IV.11. Ambiente, Ordenamento do Território e Energia (PO10)

O MAOTE foi criado pelo Decreto-Lei n.º 119/2013, de 21 de agosto, 4.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, que aprovou a Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, na sequência da cisão do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e Ordenamento do Território - MAMAOT.

De acordo do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 119/2013 e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 17/2014, de 4 de fevereiro, o MAOTE tem por missão “a definição, coordenação e execução das políticas de ambiente, ordenamento do território, cidades, habitação, clima, conservação da natureza, energia, geologia e eco inovação, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável e de

coesão social e territorial, bem como assegurar o planeamento e a coordenação da aplicação de fundos nacionais e comunitários a favor do ambiente e qualidade de vida e da valorização dos recursos energéticos e territoriais.”

Principais Medidas

As principais medidas desenvolvidas em 2014 continuaram a visar a prossecução dos objetivos de política setorial definida no Programa do Governo.

O MAOTE assumiu como prioridades: a definição de uma estratégia de transição para a economia verde, em particular com a constituição da Coligação para o Crescimento Verde e a proposta do Compromisso para o Crescimento Verde; a Reforma da Fiscalidade Verde; a reestruturação do setor dos resíduos, incluindo a privatização da EGF; a reestruturação do setor das águas; a negociação do Pacote Clima e Energia 2030; a implementação de novas soluções para os passivos ambientais; a proteção do litoral; a reforma do ordenamento do território; a valorização dos recursos naturais; a conservação de espécies e habitats; a reabilitação urbana; a reforma do arrendamento; a sustentabilidade do setor elétrico; a mobilidade elétrica; as energias renováveis e eficiência energética; o terceiro Pacote Competitividade e Solidariedade (acordado com *troika*); a elaboração e aprovação da candidatura do POSEUR (Programa Operacional para a Sustentabilidade e Uso Eficiente dos Recursos); e a internacionalização da economia verde.

Ambiente, Ordenamento do Território, Habitação e Conservação da Natureza

No domínio da gestão estratégica do ar e do clima, destacaram-se:

- A implementação da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas com os trabalhos de base para a 2.ª fase da ENAAC e a definição dos Instrumentos de Política Climática 2013-2020, no âmbito do Quadro Estratégico de Referência em Políticas Climáticas (QEPC) e do Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC 2020-2030);

- A aprovação do pacote europeu clima e energia para 2030 pelo Conselho Europeu, com a formulação da proposta Portuguesa de 4 metas para o Pacote Clima-Energia 2030 - CO₂, renováveis, eficiência energética e interligações de gás e eletricidade; a aprovação do acordo europeu, a 23 de outubro de 2014, incluiu, por proposta de Portugal, a meta de 10% de interligações até 2020, fixando, pela primeira vez, a meta de 15% de interligações em 2030. Com esta meta, Portugal beneficiará finalmente do mercado europeu da energia para reduzir custos aos consumidores, para exportar energias renováveis e posicionar Portugal como porta de entrada de gás natural na UE.

- Aprovação da taxa de carbono sobre os setores não-ETS (setores não incluídos no sistema europeu de comércio de emissões), com um impacto estimado de mais de 95 milhões de euros em 2015, que permitirá, num quadro de neutralidade fiscal, incentivar a mobilidade sustentável, reduzir a dependência energética do exterior e contribuir para o desagravamento do IRS das famílias;

- A continuação da aposta em programas e projetos no âmbito da mitigação e adaptação às alterações climáticas, nomeadamente o Programa ADAPT, *Fast Start* e NER300;

- A adaptação do plano de ação da qualidade do ar às normas europeias - redefinição do zonamento do território; reformulação/aprovação das redes de monitorização de poluentes atmosféricos; aperfeiçoamento do sistema de previsão da qualidade do ar; iniciados os trabalhos conducentes à Estratégia Nacional para o Ar (ENAR);

No domínio da gestão estratégica do ambiente, destacaram-se:

- A revisão da Lei de Bases do Ambiente (Lei n.º 19/2014, de 14 de abril) atualizando as bases da política de Ambiente face à evolução do País e das prioridades em matéria de ambiente e desenvolvimento sustentável, substituindo a anterior Lei de Bases, publicada há 27 anos;

- A revisão do Regime Jurídico da Avaliação de Impacto Ambiental, orientado pelos princípios de simplificação e agilização processual, garantindo a salvaguarda dos valores naturais e a integração dos aspetos ambientais no processo de tomada de decisão (Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março);

- A Prevenção de Acidentes Graves (PAG), que tinha sido estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 42/2014, de 18 de março;

- A apresentação de novas soluções para passivos ambientais, em particular, recuperação do passivo de S. Pedro da Cova - contrato para a remoção de resíduos perigosos (13 milhões euros) - e despoluição do Rio Alviela - protocolo e contrato para a reabilitação do sistema de tratamento de águas residuais de Alcanena (14 milhões euros), entre outros exemplos em curso, que permitirão resolver um acumulado de aproximadamente 200 anos de passivos ambientais, proporcionando a requalificação ambiental das zonas implicadas, o consequente aumento da qualidade de vida das populações e a regeneração dos ecossistemas;

- A revisão e redimensionamento da infraestrutura que suporta o SILIAMB, estendendo-se em 2014 a praticamente todas as áreas de atuação da APA, IP.

No domínio da política da água, em particular na proteção dos recursos hídricos destacaram-se:

- A densificação da garantia da implementação da Lei-quadro da Água, através e em articulação com outros diplomas, designadamente o futuro Plano Nacional da Água (em preparação);
- A revisão dos Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica e a apresentação de um Plano de Ação à Comissão Europeia;
- A elaboração de planos de gestão de risco de cheias;
- O reforço da monitorização das massas de água, com o investimento na reabilitação e operacionalização das estações automáticas das redes de monitorização hidrometeorológica, fundamentais para a capacitação e modernização da rede de monitorização dos recursos hídricos, contribuindo para a gestão sustentável da água e das situações de cheias ou escassez;
- O desenvolvimento e arranque de novas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), determinantes para o cumprimento do normativo comunitário na área dos recursos hídricos (em particular da Diretiva das Águas Residuais Urbanas), para a proteção do ambiente, melhoria da qualidade das massas de água e proteção da saúde pública.

No âmbito da proteção do Litoral, destaca-se:

- O relançamento do Plano de Ação de Proteção e Valorização do Litoral (PAPVL), que estabelece e prioriza os investimentos na proteção do litoral entre 2014 e 2015, salvaguardando pessoas e bens e repondo a legalidade do uso do território, através da irradicação de construções ilegais;
- O arranque, no âmbito do PAPVL, do Programa de demolições prioritárias no Litoral, que prevê a demolição de 835 construções ilegais em 2014 e 2015, previstas em sucessivas estratégias há quase 20 anos, e em planos de ordenamento há 10 anos, com o objetivo proteger e defender a zona costeira e de reordenar e valorizar as frentes marítimas, contendo a ocupação em zonas costeiras de risco e promovendo a retirada programada de ocupações em zonas vulneráveis ou de risco;
- O Programa de contingência Inverno 2013/2014, que permitiu a atribuição de 17 milhões de euros apoiados a 100% pelo POVT para a concretização de novas empreitadas de resposta às tempestades de inverno nos 20 municípios mais afetados;
- A criação do Grupo de Trabalho para o litoral, para a formulação de medidas que reduzam, no médio prazo, a exposição ao risco no litoral português.

Ao nível da eficiência do setor da Água e Saneamento, salienta-se:

- A conclusão do novo plano estratégico para o setor do Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PENSAAR 2020), com metas ambientais e de eficiência para 2020;

- A reestruturação do setor das águas e o reforço da regulação do setor, designadamente, Lei da Fatura Detalhada e respetiva regulamentação; a reestruturação do Grupo AdP, impulsionando reformas que contribuem para a coesão social e territorial, para a qualidade ambiental e para a sustentabilidade económico-financeira das operações - agregações dos 19 SMM proporcionando o equilíbrio tarifário entre os sistemas do interior e do litoral e a resolução do problema dos défices tarifários crónicos, reestruturação da área *corporate*, novo modelo de financiamento 2014-2020.

No domínio da gestão estratégica de resíduos, salientam-se:

- A reestruturação do setor dos resíduos, designadamente com o início da implementação do PERSU 2020 (Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos), com metas ambientais e de eficiência para 2020; a aprovação do PNGR 2014-2020 (Plano Nacional de Gestão de Resíduos); o novo Regulamento Tarifário, que incentiva os operadores para a otimização da gestão e redução do custo da prestação de serviços de águas e resíduos, através da substituição do modelo de *cost-plus* pelo modelo de *revenue-cap* (remuneração dos ativos regulados) e os novos Estatutos da ERSAR, com reforço da regulação de qualidade de serviço;

- A privatização da EGF, processo integrado na reestruturação do setor dos resíduos e indispensável à superação dos atuais desafios que se colocam ao setor dos resíduos, que permitirá assegurar a continuidade, universalidade e qualidade na prestação destes serviços públicos essenciais, contribuindo ainda com um impacto de 350 milhões de euros na redução da dívida financeira do Grupo AdP. No âmbito da privatização da EGF foi aprovado o Decreto-Lei das Bases de Concessão.

Da Reforma do Ordenamento do Território destacaram-se como principais aspetos:

- A aprovação da Lei de Bases da Política de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo que, no quadro da reforma do ordenamento do território, assegura o uso racional e eficiente do solo, limita a expansão urbana, concentra no PDM as regras de ordenamento, erradica o solo urbanizável, simplifica procedimentos e promove soluções de planeamento intermunicipais, garantindo a segurança jurídica e a confiança dos cidadãos em relação aos processos de decisão;

- O desenvolvimento do novo RJGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial) e a aprovação do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), que simplifica os licenciamentos nas operações urbanísticas, reduz e uniformiza os prazos de resposta, e promove uma maior eficiência dos serviços da Administração Pública, responsabilizando mais os particulares e capacitando cada vez mais o poder local para o planeamento;

- A revisão do regime de titularidade dos recursos hídricos, mantendo a defesa dos recursos do domínio público hídrico; a aprovação do regime excecional de regularização das atividades económicas, garantindo a ponderação integrada dos interesses ambientais, sociais, económicos e territoriais; o novo regime jurídico sobre Cartografia e o lançamento da plataforma de dados abertos georreferenciados – iGEO.

No domínio da Reabilitação Urbana, habitação e arrendamento, salientaram-se:

- A revisão do SOLARH e do PROHABITA, garantindo de forma eficaz o apoio público ao abrigo de regimes legais de financiamento ao acesso à habitação e à promoção da reabilitação urbana; o lançamento da 2.ª fase do programa Reabilitar para Arrendar; a aprovação do Regime Excecional de Reabilitação Urbana, que permite a redução de custos em 30 a 40% nas operações, incentivando e tornando mais acessível a reabilitação urbana; o Contrato Programa para a SRU - Porto, visando a sustentabilidade económico-financeira da SRU e a aposta na reabilitação urbana do centro urbano no Porto;

- A aprovação do Novo Regime da Renda apoiada, que define um novo modelo de arrendamento apoiado mais favorável aos arrendatários, que traduz uma maior preocupação e justiça social; proporciona um modelo mais transparente de atribuição de habitações; e estabelece a definição do valor das rendas em razão, não apenas do rendimento do agregado familiar, mas em função, também, da dimensão e da composição desse agregado;

- O novo Regime da Renda condicionada, respondendo a uma exigência legal já prevista no Regime de Arrendamento Urbano de 1990 e nunca concretizada, que assegura arrendamentos a preços justos e não especulativos em imóveis cofinanciados pelo Estado;

- A revisão do Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU), em resultado da monitorização e ajustamento previsto ao NRAU, de modo a assegurar a melhoria de alguns procedimentos, o reforço da informação disponibilizada aos arrendatários, assim como a proteção aos mais vulneráveis, conferindo maior estabilidade aos arrendatários com contratos de arrendamento não habitacional

anteriores a 1995, promovendo-se as atividades económicas desenvolvidas em locais arrendados, e protegendo, desse modo, o emprego que lhes está associado.

Energia

Ao nível da Reforma para a Sustentabilidade do Setor Elétrico e da Reforma do Setor dos Combustíveis destacaram-se:

- A implementação de dois pacotes de redução das rendas excessivas que totalizaram uma redução dos custos no setor elétrico em 3,4 mil milhões de euros e envolveram cortes na cogeração, eólicas, custos de manutenção do equilíbrio contratual (CMEC), garantias de potência, mini-hídricas, remuneração de terrenos hídricos, distorções no mercado de serviços de sistema e centrais a carvão, com o objetivo de garantir a sustentabilidade do sistema elétrico nacional e reduzir as tarifas cobradas aos consumidores. Esta redução de custos no setor, a par de aumentos tarifários anuais limitados a 1,5-2%, permitiu evitar aumentos anuais das tarifas na ordem dos 12% a 14% (que afetariam todos os consumidores) e assegurar a sustentabilidade do setor através da redução da dívida tarifária;

- A aplicação de uma contribuição extraordinária sobre o setor energético de 150 milhões de euros por ano, em 2014 e 2015, destinada a contribuir para a sustentabilidade sistémica do setor energético e a repartir o esforço de ajustamento orçamental com as empresas de maior capacidade contributiva, sem a possibilidade de repercussão nos consumidores;

- A apresentação do terceiro pacote de cortes no setor da energia, alargado a todo o setor da energia e não apenas da eletricidade, colocando o enfoque na resposta às questões sociais e à competitividade das empresas, visando a redução de preços aos consumidores. Neste terceiro pacote salienta-se o alargamento da tarifa social na eletricidade, de 60 mil para 500 mil famílias, que, conjugado com o apoio social extraordinário (ASECE), reduzirá em 34% (e não 20%) as tarifas de eletricidade a cerca de 1,5 milhões de consumidores socialmente mais vulneráveis; a publicação de preços de referência para os combustíveis e gás de botija, conferindo maior transparência à formação dos preços dos combustíveis; a aprovação da lei que obriga à introdução de combustíveis *low-cost* em todos os postos de abastecimento; alargamento da CESE ao setor dos combustíveis, aplicável em 2015; o anúncio do reequilíbrio dos custos do sistema de gás natural;

- A constituição da ENMC - Entidade Nacional do Mercado dos Combustíveis, com reforço das competências de acompanhamento e monitorização do mercado de combustíveis e de

biocombustíveis, defesa dos consumidores do setor e a extensão da rede de gás natural a 26 municípios;

- A extensão da rede de gás natural a 26 municípios do norte do país, através do lançamento de concursos que permitem levar o gás natural a 26 municípios do interior com um universo de 257.265 pessoas beneficiadas;

- A promoção do gás natural veicular (GNV), através da eliminação das barreiras à utilização do GNV, da promoção de novos postos de abastecimento e da introdução de incentivos, por via da fiscalidade verde, à utilização de veículos a GNV, através do IRS e do IRC.

No Plano da Mobilidade Elétrica salientaram-se:

- A adoção do novo regime jurídico da mobilidade elétrica, liberalizando e introduzindo maior concorrência na rede pública e fomentando novas modalidades de carregamento nas habitações, locais de trabalho e locais privados de acesso público;

- O estabelecimento do Protocolo com a Associação Portuguesa do Veículo Elétrico (APVE) para programa de demonstração com frota do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia (MAOTE), proporcionando uma redução de cerca de 84% dos custos médios de utilização face à média da frota MAOTE substituída no âmbito com este Protocolo (equivalente a uma poupança anual de 7.500 euros) e um acumulado de 1.745 kg de emissões CO₂ evitadas;

- Incentivos por via da fiscalidade verde para a utilização de carros elétricos e híbridos *plug-in*, através do abate automóvel, majoração de gastos fiscais em sede de IRS e IRC, tributação autónoma, dedução do IVA da aquisição, fabrico ou importação, locação ou transformação de viaturas de turismo elétricas ou híbridas *plug-in*.

No domínio das energias renováveis e da eficiência energética, destaca-se:

- A implementação do Programa Eco.AP de eficiência energética na Administração Pública, que permitirá ao Estado reduzir a fatura energética em 30% até 2020, nos respetivos serviços e organismos públicos;

- A aprovação do novo enquadramento legal da atividade de produção distribuída, incluindo o regime de autoconsumo e de pequena produção de eletricidade, fomentando o autoconsumo de energia a partir de fontes renováveis, simplificando procedimentos e orientando os projetos para o consumo individual, possibilitando a injeção do remanescente na rede a preço de mercado;

- A consolidação das reformas dos últimos três anos na área das energias renováveis, eficiência energética e mitigação das alterações climáticas, que permitiram ao País atingir, em 2014 o valor de 62% de utilização de fontes energéticas renováveis na eletricidade e o nível mais baixo de dependência energética do exterior (71%) dos últimos 20 anos.

Ao nível da valorização dos recursos geológicos e minerais, refere-se:

- A assinatura - na sequência do relançamento da importância da valorização, ambientalmente sustentável, dos recursos geológicos e minerais - da concessão de uma nova área mineira (Semblana), que irá criar 220 postos de trabalho diretos, subcontratação de 100 empresas e uma contribuição para a economia nacional superior a 35 milhões de euros em VAB;

- A discussão pública com os *stakeholders* da Lei de bases dos recursos geológicos e do Plano de fomento mineiro, para a revisão do regime jurídico de 1990, no sentido de dar resposta às atuais necessidades do setor, dinamizando os procedimentos de atribuição de direitos, promovendo o conhecimento do território do País e a exploração sustentável destes recursos.

Crescimento Verde

A definição de uma estratégia para uma transição para a Economia Verde implicou um conjunto de medidas de política e de iniciativas onde se destacaram:

- Aprovação, pelo Governo e pela Assembleia da República, da Reforma da Fiscalidade Verde, após a constituição e trabalhos ao longo de 8 meses da Comissão da Reforma da Fiscalidade Verde e de uma ampla consulta e discussão pública com a participação de mais de 100 entidades e particulares. Assente no princípio da neutralidade fiscal, a Reforma da Fiscalidade Verde tem por objetivo induzir padrões de produção e de consumo mais sustentáveis, promover a eficiência na utilização de recursos, reduzir a dependência energética do exterior e fomentar o empreendedorismo e o emprego. Pela primeira vez, Portugal tem uma reforma fiscal que, não só aborda transversalmente todos os setores e todos os recursos, como, também avaliou previamente os impactos ambientais, económicos e sociais das opções tomadas;

- Assim, a par dos incentivos que atribui aos veículos elétricos, híbridos *plug-in* e GNV, aos projetos de conservação da natureza e às atividades de gestão florestal sustentáveis, entre outros, a receita líquida gerada de 150 milhões de euros é totalmente alocada ao financiamento do desagravamento do IRS, no âmbito do quociente familiar em 2015, penalizando-se assim mais o que se polui e degrada, para se poder desagravar o trabalho e as famílias. Do lado da receita e com forte

impacte na mudança de comportamentos, destaca-se a criação da taxa sobre os sacos de plástico leve, com o objetivo de reduzir o consumo deste tipo de sacos (não reutilizáveis e responsáveis pela acumulação de resíduos de plástico nos aterros e no ambiente, em particular nos ecossistemas marinhos) e de promover a sua substituição por soluções ambientalmente mais sustentáveis, como os sacos reutilizáveis;

- Elaboração e aprovação do POSEUR - Programa Operacional para a Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos, no âmbito da aprovação do Acordo de Parceria Portugal 2020, destinando 2,3 mil milhões de euros para apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores, promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos, e proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos; aprovação do modelo de Governança dos FEEI (Fundos Europeus Estruturais de Investimento); e elaboração dos regulamentos específicos do POSEUR; identificação de potenciais projetos a financiar no âmbito do Pacote Juncker/investimento seletivo: 8 biliões de euros até 2017 e 15 biliões de euros até 2020 na área do ambiente, território e energia;

- Constituição da Coligação para o Crescimento Verde, envolvendo cerca de 100 organizações das áreas empresarial, científica, financeira, assim como dos organismos públicos, fundações e ONG;

- Proposta e ampla discussão pública nacional do Compromisso para o Crescimento Verde, um compromisso em torno de políticas, objetivos e metas que impulsionem um modelo de desenvolvimento capaz de conciliar o indispensável crescimento económico, com um menor consumo de recursos naturais e com a justiça social e a qualidade de vida das populações. O Compromisso fixa 14 objetivos quantificados para 2020 e 2030, 111 iniciativas - repartidas por 10 setores - e seis catalisadores;

- A internacionalização da Economia Verde, com Missões Empresariais aos Emirados Árabes Unidos, Índia e Estados Unidos da América.

Recursos Utilizados

A elaboração e execução do Orçamento do PO10 ocorreu num contexto de contenção da despesa pública, tendo em vista o cumprimento das metas do défice orçamental para 2014. As restrições decorrentes da gestão orçamental tiveram impacto na execução do PO10 reduzindo a execução de algumas das ações programadas pelos Serviços.

O Programa P010 - Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, que surge na sequência da criação do MAOTE integrando as áreas do ambiente e do ordenamento do Território do ex-MAMAOT, apresenta-se, no final do ano 2014, estruturado por 21 serviços/orçamentos, correspondendo 7 a SI, 8 a SFA e 6 a EPR. As EPR, integradas no setor público administrativo e incluídas no Sistema Europeu de Contas Nacionais, são entidades equiparadas a SFA.

Dos serviços do PO10, 10 têm projetos incluídos na componente de Investimento do orçamento, sendo que 2 são SI (DGT e SG-POVT) 2 são SFA (APA, IP, e IHRU, IP) e 6 são EPR (POLIS).

QUADRO 148 - PO10 - Despesa por classificação económica

(Milhões de euros)

Designação	Orçamento de 2014			Execução de 2014		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	60,0	202,4	231,3	44,8	160,4	176,5
Despesas com Pessoal	21,9	54,4	76,3	19,5	50,8	70,3
Aquisição de Bens e Serviços	17,8	42,3	60,1	7,4	27,0	34,4
Juros e outros encargos	0,0	6,8	6,8	0,0	5,0	5,0
Transferências Correntes	20,2	94,3	83,5	17,9	75,9	65,0
das quais: intra-instituições do PO	17,7	13,3		16,6	12,2	
para as restantes Administrações Públicas	0,0	12,0	12,0	0,0	8,5	8,5
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	0,1	4,5	4,6	0,1	1,7	1,8
Despesa de Capital	13,6	448,8	450,0	12,4	121,6	122,2
Aquisição de Bens de Capital	0,9	157,7	158,6	0,2	40,3	40,5
Transferências de Capital	12,7	23,2	23,6	12,2	13,6	14,0
das quais: intra-instituições do PO	12,3			11,8		
para as restantes Administrações Públicas	0,0	9,1	9,1	0,0	6,1	6,1
Ativos Financeiros	0,0	156,6	156,6	0,0	6,7	6,7
Passivos Financeiros	0,0	111,0	111,0	0,0	61,0	61,0
Outras Despesas de Capital	0,0	0,3	0,3	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	73,6	651,1	681,4	57,2	282,0	298,6
Despesa Total excluindo transferências intra-instituições do PO	43,6	637,8	681,4	28,8	269,8	298,6
DESPESA EFETIVA	73,6	383,5	413,8	57,2	214,3	230,9

Transferências intra-instituições do PO (SI e SFA)

43,3

40,6

PO - Programa orçamental

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

O valor agregado dos orçamentos de Funcionamento e Investimento, deduzido das dotações inscritas em "Ativos financeiros", "Passivos financeiros" e "Dotações extraorçamentais" (respetivamente agrupamentos 09, 10 e 12), após expurgados os valores cativos, apresenta uma dotação orçamental consolidada de 413,8 milhões de euros e uma execução de 230,9 milhões de euros. A despesa efetiva consolidada apresenta uma taxa de execução face à dotação de 55,7%.

A consolidação entre subsectores foi 43,3 milhões de euros no que respeita ao orçamento e de 40,6 milhões de euros no que respeita à execução.

No total do orçamento consolidado, as despesas de capital pesam 66% e as despesas correntes 34%.

Na execução as despesas de capital pesam 40,9% e as despesas correntes 59,1%.

Relativamente aos ativos e passivos financeiros destacam-se os valores registados pelo IHRU, nomeadamente no pagamento de um empréstimo internacional (juros e capital) ao BEI, para financiamento de programas de apoio à habitação.

No quadro seguinte, apresenta-se o orçamento do ano 2014 por medidas. Foram excluídos os agrupamentos 09, 10 e 12 e efetuada a consolidação, relativamente a transferências intrainstituições do ministério, quer correntes quer de capital.

QUADRO 149 - PO10 - Despesa por medidas

Estado, SFA e EPR	<i>(Milhões de euros)</i>		
	Orçamento de 2014	Execução de 2014	Estrutura 2014 face à execução (%)
HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	12,4	9,9	2,9
HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - HABITAÇÃO	318,9	111,3	32,8
HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	12,0	9,5	2,8
HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	321,8	163,2	48,1
INDUSTRIA E ENERGIA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	7,7	5,2	1,5
OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	20,3	12,0	3,5
OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	31,6	28,0	8,3
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	724,7	339,2	119,9
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	681,4	298,6	
DESPESA EFETIVA	413,8	230,9	
Por Memória			
Ativos Financeiros	156,6	6,7	2
Passivos Financeiros	111,0	61,0	18,0

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

No PO10 e em termos da estrutura face à execução (% - valores consolidados) destacam-se as medidas de Protecção do Meio Ambiente e Conservação da natureza que representa 48,1% e a Habitação com 32,8%.

A taxa de execução do PO10 face à dotação ajustada (valores consolidados) foi de 55,7%. Este valor está influenciado pelas baixas execuções das Sociedades POLIS e da APA.

Relativamente aos Programas Polis, a baixa execução é justificada com o Plano de Investimento das Sociedades que envolve projetos financiados pelo QREN. O atraso no lançamento das obras tem protelado a despesa e conseqüentemente o seu financiamento. Dado que estes planos são plurianuais a sua execução foi transferida para 2015.

No que concerne a APA, a execução é influenciada pelo facto de a receita cobrada ter ficado abaixo do previsto afetando diretamente a despesa. De realçar também o facto de o projeto de investimento em fundos europeus da APA ter sido reforçado pela DGO, em sede de orçamento, em 30 milhões de euros que não estavam previstos.

Como já foi referido, os resultados do Programa refletem o quadro de contenção orçamental que presidiu à elaboração e execução do mesmo, pelo que os serviços tiveram de adaptar as ações programadas às suas disponibilidades orçamentais, a par do esforço orçamental inerente às despesas com o pessoal e outras despesas fixas relativas ao normal funcionamento dos mesmos. Existiram assim algumas dificuldades que prejudicaram a execução orçamental de projetos de investimento e, em alguns casos acarretou o diferimento dos respetivos calendários de execução para 2015.

Na generalidade dos casos em que se verificaram baixas taxas de execução de projetos, tal deveu-se essencialmente a: dificuldades na obtenção das autorizações indispensáveis, em processos de contratação pública; insuficiência de dotação ou de contrapartida nacional, no caso de projetos cofinanciados; e necessidade de reprogramação de diversos projetos cofinanciados.

Conclusão

As principais medidas desenvolvidas em 2014 visaram a prossecução dos objetivos de política setorial definida no Programa do Governo, embora parte da execução do orçamento ainda tenha ocorrido sob a influência do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro, acordado entre o Governo Português, o FMI, a Comissão Europeia e o BCE, num contexto de grande contenção da despesa pública, tendo em vista o cumprimento das metas do défice orçamental de 2014. Foi ainda condicionada por vários fatores, nomeadamente, a cativação da Lei do OE e a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso que impôs restrições à execução do PO.

Os resultados financeiros obtidos no PO10, apresentam para o valor agregado dos orçamentos de Funcionamento e Investimento, deduzidas as dotações inscritas nos agrupamentos de Ativos Financeiros, Passivos Financeiros e Dotações Extraorçamentais (respetivamente, agrupamentos 09, 10 e 12), expurgados os valores cativos e as transferências internas e refletidas as alterações orçamentais, na despesa efetiva consolidada uma dotação corrigida de 413,8 milhões de euros e uma execução de 230,9 milhões de euros.

IV.12. Agricultura e Mar (PO11)

O Ministério da Agricultura e do Mar foi criado pelo Decreto-Lei n.º 119/2013, de 21 de agosto, 4.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, que aprovou a Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, na sequência da cisão do MAMAOT.

De acordo com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 119/2013 e o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro, o MAM tem por missão “a definição, coordenação e execução de políticas agrícolas, agroalimentar, florestal, de desenvolvimento rural, de exploração e potenciação dos recursos do mar, bem como assegurar o planeamento e a coordenação da aplicação de fundos nacionais e comunitários a favor da agricultura, das florestas, do desenvolvimento rural e da política do mar”.

Principais Medidas

As principais medidas desenvolvidas em 2014 visaram a prossecução dos objetivos de política setorial, definidos no Programa do Governo.

O MAM em 2014 assumiu como prioridades, para além da consolidação orçamental, o crescimento económico e a sustentabilidade dos setores agroflorestal e dos territórios rurais, do mar e das pescas, enquadrando a sua atuação em 4 linhas fundamentais: execução dos fundos comunitários, instrumentos de base das políticas públicas, simplificação legislativa e de procedimentos administrativos e reestruturação institucional.

No que respeita às políticas públicas comunitárias e nacionais foram prosseguidas medidas incentivadoras do investimento nos vários setores de atividade.

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

No âmbito do setor agrícola, florestal e desenvolvimento rural, o Programa de Desenvolvimento Rural (2007-13) - PRODER, o Programa da Rede Rural Nacional (2007-13) - PRRN bem como o novo Programa de Desenvolvimento Rural (2014-20) - PDR2020, que iniciou a sua execução, foram os principais instrumentos do Ministério na aplicação das políticas públicas de promoção da competitividade nos domínios agrícola e florestal e de apoio ao desenvolvimento rural. As taxas de cofinanciamento comunitário dos programas 2007-13 mantiveram-se nos níveis máximos e o PDR2020 beneficiou de um montante sem necessidade de cofinanciamento, permitindo assegurar elevados ritmos de execução dos Programas com um menor esforço da despesa nacional. Este apoio foi fundamental para o investimento setorial e a instalação de jovens agricultores, tendo-se obtido

em 2014 um crescimento do produto agrícola, em volume, de 4,2% e uma melhoria do saldo comercial do setor agrícola em resultado do aumento das exportações (17%) e da diminuição das importações (-6,9%).

O IFAP, IP, entidade com maior representatividade no orçamento do MAM, teve uma taxa de execução de 85,9%, tendo beneficiado de um reforço na sua dotação a fim de poder assegurar compromissos assumidos no âmbito do PRODER (Programa que teve um reforço do FEADER de 95 milhões de euros e de 23 milhões de euros na componente nacional). No âmbito dos aproveitamentos hidroagrícolas, apoiados pelo PRODER, cuja entidade executora é a DGADR, refere-se a implementação de projetos de promoção sustentável do regadio e de segurança de barragens, destacando-se pelo seu impacto financeiro os Aproveitamentos Hidroagrícolas de Veiros, da Cova da Beira e do Vale do Mondego, com impacto na competitividade do setor, no contributo para a produção de bens transacionáveis e no aumento da eficiência do uso da água.

Destaca-se a elaboração da Estratégia para o Regadio Público 2014/2020, elaborada em articulação com a estratégia de Adaptação da Agricultura e das Florestas às Alterações Climáticas.

No domínio dos seguros agrícolas, refere-se a integração do SIPAC - Sistema Integrado de Proteção das Aleatoriedades Climáticas no novo Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDRC 2014-2020), permitindo começar a desonerar o orçamento nacional.

A constituição do Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais - FSSAM, como instrumento financeiro no quadro da proteção da segurança alimentar e da saúde do consumidor e do cumprimento das normas europeias em matéria de qualidade alimentar teve, em 2014, uma adesão bastante superior à do ano anterior por parte dos agentes económicos, que procederam ao pagamento da taxa de segurança alimentar mais, registando o Fundo uma execução de 21 milhões de euros, superando a previsão inicial da receita.

Foram promovidas ações de prevenção dos riscos de incêndios florestais em Matas Nacionais e Perímetros Florestais, através da abertura de faixas de gestão de combustíveis (251 Km) e de sensibilização da população. Para o reequipamento das equipas florestais foram adquiridas 21 viaturas equipadas com unidade hidráulica de suspensão de incêndios, bem como diverso equipamento de proteção individual e de combate aos incêndios.

Promoveu-se a utilização da Bolsa de Terras, tendo sido disponibilizados em valores acumulados 14.300 hectares, dos quais 85% pertencentes ao Estado e foi lançado o 1.º Concurso de Terras do

Estado. A gestão operacional da Bolsa de Terras passou a contar com a colaboração de Entidades idóneas (Gestores Operacionais com cobertura nacional), maioritariamente de natureza privada.

Refere-se, também, o esforço desenvolvido no estímulo às exportações e internacionalização dos produtos agroalimentares, através de ações de abertura de mercados (incluindo a remoção de barreiras não tarifárias), regulação, controlo, fiscalização, certificação e promoção.

Mar

“No domínio da política do Mar, foi elaborado o Acordo de Parceria Portugal 2020, no âmbito dos objetivos da Estratégia Nacional para o Mar (ENM) 2013-2020, incluindo a criação do ITI Mar (Implementação do Instrumento de Investimento Territorial Integrado). Foi coordenado o Grupo da Estratégia do Atlântico, com a implementação do Plano de Ação da Estratégia Marítima da União Europeia para a área do Atlântico. Foram desenvolvidas várias iniciativas nacionais e internacionais no âmbito da Política Marítima Integrada, designadamente no contexto do ordenamento do espaço marítimo e da vigilância marítima integrada, contribuindo para o CISE (*Common Information Sharing Environment*) da União Europeia, coordenando e articulando com diversas entidades como necessário e adequado.

No entanto, foi adiado o projeto cofinanciado do Assinalamento Marítimo das Áreas de Produção Aquícola de Monte Gordo, devido à necessidade de realização de diversos procedimentos administrativos, que não foi possível concretizar em tempo.

No âmbito do Programa PT02 - Gestão Integrada das Águas Marinhas e Costeiras, foram iniciadas as atividades cometidas à DGPM, enquanto Operador de Programa, o qual inclui, de entre outras, a aquisição de um navio de investigação científica.

No âmbito do setor das Pescas, o Programa Operacional Pesca - PROMAR continuou a ser um importante instrumento de reforço da competitividade do setor, tendo beneficiado da majoração da sua taxa de cofinanciamento comunitário, reduzindo-se desta forma o valor da contrapartida interna nacional. Refere-se como indicador a modernização de navios tendo sido aprovados no PO um total de 971 projetos, dos quais estão concluídos 702 de pesca.

No que respeita à investigação de acidentes marítimos, salienta-se a produção de recomendações de segurança, que contribuem para a diminuição dos acidentes marítimos e para a consequente redução de custos para os respetivos agentes económicos.

Medidas de Simplificação Legislativa e de Procedimentos Administrativos ou de Reestruturação Institucional

Salienta-se a revisão do regime jurídico da RAN - Reserva Agrícola Nacional (em finalização do processo legislativo) e o exercício de desenho de novas cartas da RAN no âmbito dos planos diretores municipais (PDM) de 2.ª geração.

Foram alteradas as regras da ajuda alimentar aos mais carenciados da União Europeia, tendo os encargos inerentes à ajuda “Distribuição de Produtos Agrícolas aos Desfavorecidos” deixado de ser assegurada pelo IFAP, passando para a responsabilidade do MSESS.

Procedeu-se à concentração no INIAV da maioria dos laboratórios previstos no âmbito da reestruturação dos serviços de investigação e laboratoriais do MAM.

Para finalizar, é de referir a redução de efetivos do MAM por via da aposentação dos trabalhadores, bem como através do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo que vigorou em 2014.

Recursos Utilizados

A elaboração e a consequente execução do Orçamento do PO11 ocorreu, nos primeiros cinco meses do ano, sob a influência do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro, acordado entre o Governo Português, o FMI, a Comissão Europeia e o BCE, num contexto de grande contenção da despesa pública, tendo em vista o cumprimento das metas do défice orçamental de 2014.

A execução foi ainda condicionada por diversos fatores, nomeadamente, a cativação da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE2014), a Lei n.º 75/2014, de 12 setembro, que estabeleceu os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão, o 2.º Orçamento Retificativo de 2014 - Lei 75-A/2014, de 30 de setembro, que atribuiu o reforço de 14,2 milhões de euros ao orçamento do PO11, para assegurar despesas com o pessoal, sendo no entanto o reforço efetivo de apenas 9,1 milhões de euros, uma vez que os fundos disponíveis até dezembro não corresponderam ao orçamento disponível total.

O orçamento do PO11 foi ainda objeto de um reforço no orçamento do IFAP, IP, de 68,6 milhões de euros através da dotação provisional do MF, resultante de regularização das responsabilidades decorrentes das correções financeiras aplicadas pela Comissão Europeia no âmbito das ajudas FEAGA e FEADER, referentes a campanhas anteriores a 2011, e também da DGAV, que obteve um reforço de 8 milhões de euros, igualmente proveniente da dotação provisional do MF, para pagamento de

sentença judicial relativamente ao SIRCA - Sistema de recolha de Cadáveres de Animais Mortos na Exploração.

Em sentido contrário, o PO11 cedeu 4,8 milhões de euros ao INA/MF aquando da transferência do SME para aquela entidade e 0,6 milhões de euros à Secretaria-Geral do MAOTE, no âmbito da sua autonomização.

O PO11 apresenta-se estruturado por 25 serviços, sendo 16 SI, 8 SFA e 1 EPR que está integrada no setor público administrativo e incluída no Sistema Europeu de Contas Nacionais, como entidade equiparada a SFA.

Destes 25 serviços, 8 têm projetos incluídos na componente de Investimento do orçamento do MAM, sendo 4 SI (DGAV, DGPM, DGRM e GPP) e 4 SFA (ICNF, IP, IFAP, IP, INIAV, IP e IPMA, IP).

QUADRO 150 - PO11 - Despesa por classificação económica

(Milhões de euros)

Designação	Orçamento de 2014			Execução de 2014		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	424,7	838,6	1.008,8	405,8	717,4	870,5
Despesas com Pessoal	122,9	94,5	217,4	118,8	92,9	211,7
Aquisição de Bens e Serviços	59,5	76,9	136,4	49,4	39,4	88,8
Juros e outros encargos	0,4	2,4	2,8	0,4	2,4	2,8
Transferências Correntes	238,4	441,1	425,0	234,3	402,7	384,4
das quais: intra-instituições do PO	223,7	30,8		223,6	29,0	
para as restantes Administrações Públicas	0,4	11,6	12,0	0,4	8,8	9,2
Subsídios	0,0	152,9	152,9	0,0	109,3	109,3
Outras Despesas Correntes	3,4	70,8	74,2	2,8	70,7	73,5
Despesa de Capital	110,8	527,9	567,1	89,1	457,4	475,0
Aquisição de Bens de Capital	46,4	14,6	61,0	24,9	6,4	31,3
Transferências de Capital	64,4	511,5	504,2	64,2	449,5	442,3
das quais: intra-instituições do PO	63,9	7,7		63,9	7,5	
para as restantes Administrações Públicas	0,1	0,5	0,7	0,1	0,3	0,4
Ativos Financeiros	0,0	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0
Passivos Financeiros	0,0	0,5	0,5	0,0	0,5	0,5
Outras Despesas de Capital	0,0	1,2	1,2	0,0	0,9	0,9
DESPESA TOTAL	535,5	1.366,5	1.575,9	494,9	1.174,7	1.345,5
Despesa Total excluindo transferências intra-instituições do PO	247,9	1.328,0	1.575,9	207,3	1.138,2	1.345,5
DESPESA EFETIVA	535,5	1.366,0	1.575,3	494,9	1.174,2	1.345,0

Transferências intra-instituições do PO (SI e SFA)

326,2

324,1

PO - Programa orçamental

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

O valor agregado dos orçamentos de Funcionamento e Investimento, deduzido das dotações inscritas em "Ativos financeiros", "Passivos financeiros" e "Dotações extraorçamentais" (respetivamente agrupamentos 09, 10 e 12), após expurgados os valores cativos, apresenta uma despesa efetiva consolidada de 1.575,3 milhões de euros (86,7% relativo aos SFA) e uma execução de 1.345 milhões de euros (87,3% relativo aos SFA). A taxa de execução face à despesa efetiva consolidada foi 85,4%.

A consolidação entre subsetores foi de 326,2 milhões de euros, no que respeita ao orçamento e de 324,1 milhões de euros no que respeita à execução.

Na despesa total do orçamento, as despesas de capital pesam 36% e as despesas correntes pesam 64%. Na execução, as despesas de capital pesam 35,3% e as despesas correntes 64,7%.

QUADRO 151 - PO11 - Despesa por medidas do Programa

Estado, SFA e EPR	Orçamento de 2014	Execução de 2014	(Milhões de euros)
			Estrutura 2014 face à execução (%)
SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1,6	1,5	0,1
SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	0,3	0,1	0,0
SERV. GERAIS DA A.P. - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁCTER GERAL	41,9	38,2	2,3
HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA □	1,0	0,5	0,0
SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - DESPORTO, RECREIO E LAZER			0,0
AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV. CAÇA, PESCA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	185,9	173,5	10,4
AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV. CAÇA, PESCA - INVESTIGAÇÃO	54,0	45,6	2,7
AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV. CAÇA, PESCA - AGRICULTURA E PECUÁRIA	1407,9	1250,5	74,9
AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV. CAÇA, PESCA - SILVICULTURA	88,7	80,2	4,8
AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV. CAÇA, PESCA - PESCA	106,7	67,9	4,1
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS	13,4	10,7	0,6
OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - RELAÇÕES GERAIS DO TRABALHO	1,0	0,8	0,1
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	1902,1	1669,6	100,0
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	1575,9	1345,5	
DESPESA EFETIVA	1575,3	1345,0	
Por Memória			
Ativos Financeiros	0,075	0,0	0
Passivos Financeiros	0,5	0,5	0,0

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

O quadro acima, cuja estrutura tem por base a despesa do PO11 não consolidada (incluindo transferências do OE para os SFA), põe em evidência a medida relacionada com os subsetores da agricultura e pecuária, que corresponde a 74,9%, em termos de execução, facto que se deve essencialmente ao peso do IFAP nessa medida (84,8%), devido ao financiamento dos programas comunitários. A despesa total do IFAP, que se reparte por 3 medidas (administração e regulamentação, agricultura e pecuária, e pesca) tem um peso de 75,2% no total da despesa não consolidada do PO11.

QUADRO 152 - PO11 - Despesa por serviços

(milhões de euros)

Serviço	Orçamento Corrigido de 2014	Execução de 2014
SI	247,9	207,3
DGADR	47,9	29,8
DGAV	66,7	66,5
DGPM	4,4	1,6
DGRM	30,8	22,9
DRAPALG	6,0	5,6
DRAPALT	10,7	10,0
DRAPC	15,3	14,6
DRAPLVT	8,2	8,0
DRAPN	23,5	21,2
EMEPC	2,6	1,9
FCSPP	2,5	1,6
GMG-MAM	4,1	3,8
GPIAM	0,2	0,2
GPP	14,8	10,1
SG	6,8	6,1
SG-SME	3,4	3,4
SFA	1.327,5	1.137,7
FFP	12,8	10,2
FSSAM	0,4	0,4
ICNF, I.P.	53,0	46,9
IFAP, I.P.	1.175,3	1.011,1
INIAV, I.P.	29,3	25,3
IPMA, I.P.	39,4	28,5
IVDP, I.P.	9,4	7,9
IVV, I.P.	7,2	6,8
T. MAFRA	0,6	0,6
DESPESA EFETIVA	1.575,3	1.345,0

FONTE: Direção Geral do Orçamento

NOTA: Não inclui agrupamentos 09 - Ativos Financeiros, 10 - Passivos Financeiros e 12 - Operações extra-orçamentais e Transferências intra-instituições do PO (SI e SFA)

Em termos de despesa pública total (FN e FC) o valor da componente de investimento do orçamento representa 56,2% do total do orçamento executado.

No que respeita à componente de Funcionamento do OE a taxa de execução face à dotação orçamental foi de 79% (SI 85,9%, SFA 75,9%). A taxa de execução da componente de Investimento foi de 91,1% (SI 56,2% e SFA 91,9%).

Em termos de execução do PO11, o IFAP, IP, é o organismo responsável por 75,2% da despesa total, situação que resulta do facto de ser a entidade que inscreve os programas cofinanciados PRODOR e PROMAR, para além de outras ajudas cofinanciadas ou exclusivamente nacionais, com

expressão financeira significativa, seguindo-se a DGAV (4,9%), as DRAP (4,4%), o ICNF, IP (3,5%), a DGADR (2,2%), o IPMA, IP (2,1%), e o INIAV, IP (1,9%).

A taxa de execução do PO11 face ao orçamento foi de 85,4%, sendo de 83,6% nos SI e de 85,7% nos SFA.

O IFAP, IP, apresenta uma taxa de execução da despesa pública face ao orçamento de 86%. Esta entidade viu o seu orçamento reforçado em receitas gerais, principalmente, através da dotação provisional do MF (68,6 milhões de euros), resultante de regularização das responsabilidades decorrentes das correções financeiras aplicadas pela Comissão Europeia no âmbito das ajudas FEAGA e FEADER, e de descativação de verbas do PRODER, bem como em financiamento comunitário por via, nomeadamente, de integração de saldos do PRODER e PROMAR, de verbas do FEAGA e de outras ajudas.

O novo Programa de Desenvolvimento Rural do Continente - PDRC 2020, cuja execução teve início em 2014, encontra-se inscrito em operações extraorçamentais no IFAP, IP, por beneficiar em 2014 de uma comparticipação financeira 100% comunitária.

Destacam-se alguns serviços com taxas de execução igual ou superiores a 90%, designadamente: FSSAM (100%), SG-SME (99,8%), DGAV (99,7%), Tapada de Mafra (99%), DRAPLVT (97,3%), GPIAM (97,1%), DRAPC (95,6%), IVV, IP, (94,7%), GMG-MAM (94,1%), DRAPALG (93,5%), DRAPALT (93,3%) e DRAPN (90%).

Em sentido contrário, destaca-se a DGPM, com uma taxa de execução de 37,2%, devido a dificuldades na execução do seu orçamento de investimento, cujos projetos mais relevantes tiveram taxas de execução muito baixas, nomeadamente por dificuldades no desenvolvimento dos procedimentos administrativos.

A DGADR apresenta também uma taxa de execução baixa, 62,2%. Este serviço é a entidade executora de empreitadas de regadio no âmbito de aproveitamentos hidroagrícolas, apoiados pelo PRODER. Em 2014 verificou-se um conjunto de condicionalismos que fizeram com que a execução destes projetos ficasse abaixo do programado. Foram especialmente afetadas as empreitadas dos aproveitamentos hidroagrícolas do Mondego, de significativo valor financeiro, designadamente dos blocos do Bolão e da margem esquerda. Destacam-se como principais condicionalismos: o estado atual de grande dificuldade económica e financeira que o setor da construção civil atravessa, o que tem impedido o fornecimento atempado dos materiais necessários à construção e originados arrestos judiciais resultantes da falta de pagamento aos fornecedores; a demora significativa dos

tempos de adjudicação, em algumas situações, e conseqüentemente uma diminuição do período de execução; a tramitação processual cada vez mais exigente, nomeadamente a que decorre da Lei n.º 8/2012, que conduziu a processos mais morosos na obtenção das necessárias autorizações para o lançamento dos concursos e respetivas adjudicações; e, por fim ainda é de realçar as condições climáticas adversas no final de verão/princípio de outono que motivaram atrasos nas empreitadas do vale do Mondego, pelo fato de o alagamento dos terrenos não permitir a execução das obras ou condicionar fortemente a sua execução.

Conclusão

As principais medidas desenvolvidas em 2014 visaram a prossecução dos objetivos de política setorial definida no Programa do Governo, tendo a execução do orçamento ocorrido, nos primeiros cinco meses do ano, sob a influência do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro, acordado entre o Governo Português, o FMI, a Comissão Europeia e o BCE, num contexto de grande contenção da despesa pública, tendo em vista o cumprimento das metas do défice orçamental de 2014.

O PO11 enquadrou, do ponto de vista orçamental, as 4 linhas fundamentais para estimular o crescimento económico e garantir a reestruturação da administração, agilizando-a para as empresas e para os cidadãos: execução dos fundos comunitários; instrumentos de base das políticas; simplificação legislativa e de procedimentos administrativos; reestruturação institucional.

No orçamento do PO11 têm um peso financeiro determinante os Programas Comunitários do PRODER - Programa de Desenvolvimento Rural do Continente e do PROMAR - Programa Operacional Pesca 2007-2013, a par de outras medidas desenvolvidas no âmbito dos setores da agricultura e do mar. Em 2014, deu-se início à execução do novo quadro de programação no âmbito do desenvolvimento rural - PDR 2020, que beneficiou em 2014 de uma contribuição de fundos comunitários sem necessidade de contrapartida interna (*Lump Sum*), verba que foi inscrita em operações extraorçamentais, tendo-se ainda prosseguido com os trabalhos de preparação do novo quadro dos assuntos marítimos e das pescas.

Para a consolidação do contributo dos setores tutelados pelo MAM, agroalimentar, florestal e do mar para o desenvolvimento da economia nacional e a sustentabilidade dos territórios, têm tido papel relevante os programas cofinanciados, que constituem instrumentos fundamentais na alavancagem do investimento privado, com reflexos positivos no crescimento económico e impactos na balança comercial.

Em 2014 foram ainda concretizadas medidas transversais de consolidação orçamental no âmbito da reforma do Estado, nomeadamente pela saída de trabalhadores para a aposentação sem a respetiva substituição e pela aplicação do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo (PRMA).

Os resultados financeiros obtidos no PO11, valores consolidados, apresentam para o valor agregado dos orçamentos de Funcionamento e Investimento, deduzidas as dotações inscritas nos agrupamentos de Ativos Financeiros, Passivos Financeiros e Dotações Extraorçamentais (respetivamente, agrupamentos 09, 10 e 12), expurgados os valores cativos e as transferências internas e refletidas as alterações orçamentais, a despesa efetiva consolidada de 1.575,3 milhões de euros e uma execução de 1.345,0 milhões de euros (85,4%).

IV.13. Saúde (PO12)

Orçamento e Execução de Despesa

O Orçamento do PO12 no ano de 2014 totalizou 8.702,5 milhões de euros, sendo a despesa corrente de 8.655,0 milhões de euros e a despesa de capital de 47,5 milhões de euros.

O orçamento da despesa corrente do PO12 distribui-se essencialmente pela aquisição de bens e serviços (85,9%), despesa com pessoal (12%) e outras despesas (2,1%).

No âmbito do orçamento rectificativo o orçamento do PO12 foi reforçado com a verba de 131,4 milhões de euros, para reposição dos vencimentos do pessoal na sequência do acórdão do Tribunal Constitucional, dos quais 93,4 milhões de euros foram transferidos para as entidades do Serviço Nacional de Saúde pertencentes ao Setor Empresarial do Estado e o remanescente para os serviços e fundos autónomos e serviços integrados. Destaca-se ainda o reforço de 7,9 milhões de euros para o Programa de Rescisões de Mútuo Acordo, cujo orçamento inicial era de 3 milhões de euros.

Na execução do orçamento do ano de 2014 verifica-se que a despesa corrente consolidada atingiu os 8.457,1 milhões de euros., correspondendo a uma taxa de execução de 97,7% do valor orçamentado enquanto a despesa de capital ficou em 24,3 milhões de euros, com uma taxa de execução de 51,2 %.

QUADRO 153 - PO12 - Despesa por classificação económica

(Milhões de euros)

Designação	Orçamento de 2014			Execução de 2014		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	7.788,8	8.876,3	8.655,0	7.774,9	8.683,0	8.457,1
Despesas com Pessoal	19,1	1.023,7	1.042,8	18,4	991,7	1.010,1
Aquisição de Bens e Serviços	24,4	7.450,3	7.474,7	15,5	7.349,7	7.365,2
Juros e outros encargos	0,0	2,3	2,3	0,0	2,2	2,2
Transferências Correntes	7.745,2	374,7	109,9	7.741,0	316,6	56,8
das quais: intra-instituições do PO	7.731,1	278,9		7.730,6	270,2	
para as restantes Administrações Públicas	0,5	4,7	5,2	0,4	4,0	4,4
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	0,1	25,3	25,3	0,0	22,8	22,8
Despesa de Capital	3,4	46,2	47,5	2,1	23,4	24,3
Aquisição de Bens de Capital	1,3	41,4	42,7	0,9	19,5	20,4
Transferências de Capital	2,1	4,8	4,8	1,2	3,9	3,9
das quais: intra-instituições do PO	2,1	0,0		1,2	0,0	
para as restantes Administrações Públicas	0,0	1,7	1,7	0,0	0,9	0,9
Ativos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	7.792,2	8.922,5	8.702,5	7.777,0	8.706,4	8.481,5
Despesa Total excluindo transferências intra-instituições do PO	59,0	8.643,6	8.702,5	45,2	8.436,2	8.481,5
DESPESA EFETIVA	7.792,2	8.922,5	8.702,5	7.777,0	8.706,4	8.481,5

Transferências intra-instituições do PO (SI e SFA)

8.012,1

8.002,0

PO - Programa orçamental

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Comparativamente ao orçamento de 2013 a despesa efetiva do PO12 regista uma redução de 368,8 milhões de euros (-4,2%), com destaque para redução da despesa de aquisição de bens e serviços (-5%) e da despesa de capital (-52,3%), conforme se pode constatar no quadro seguinte:

QUADRO 154 - PO12 - Despesa Programa Saúde

(Milhões de euros)

Designação	Total Consolidado		Execução de 2014	
	2013	2014	Valor	%
Despesa Corrente	8.825,9	8.457,1	-368,8	-4,2%
Despesas com Pessoal	1.005,1	1.010,1	5,0	0,5%
Aquisição de Bens e Serviços	7.749,2	7.365,2	-384,0	-5,0%
Transferências Correntes	48,1	56,8	8,7	18,1%
Despesa de Capital	51,0	24,3	-26,7	-52,3%
DESPESA TOTAL	8.877,0	8.481,5	-395,5	-4,5%
DESPESA EFETIVA	8.853,0	8.481,5	-371,5	-4,2%

A despesa com pessoal registou um acréscimo de 0,5%, em parte justificado pelo impacto da decisão do Tribunal Constitucional, conforme já referido anteriormente, no entanto salienta-se a diminuição de 6,2 milhões de euros (18,5%) verificadas nos encargos com o trabalho extraordinário.

Na execução do PO12, as Administrações Regionais de Saúde e a Administração Central do Sistema de Saúde em conjunto são responsáveis por cerca de 96% da despesa corrente do Programa.

A despesa corrente da Administração Central do Sistema de Saúde inclui as transferências para os Hospitais e Unidades Locais de Saúde pertencentes ao Setor Empresarial do Estado pelos pagamentos da aquisição de serviços decorrentes dos contratos-programa. No ano de 2014 estas transferências totalizaram 4.385,5 milhões de euros.

As Administrações Regionais de Saúde executaram no ano 3.585,6 milhões de euros da despesa corrente, dos quais 841,2 milhões de euros com despesa com pessoal e 2.733,4 milhões de euros com aquisição de bens e serviços.

A aquisição de bens e serviços é a rubrica com maior peso da despesa efetiva consolidada, 86,8%, o quadro seguinte apresenta em maior detalhe as rubricas mais significativas.

QUADRO 155 - PO12 - Aquisição de bens e serviços

	milhões de euros					
	2013		2014		Variação	
	Valor	peso	Valor	peso	Valor	%
Medicamentos	1.259	16,25%	1.231	16,71%	-28,06	-2,2%
EPE	4.691	60,53%	4.385	59,54%	-306	-4,1%
Out serviços saude	1.135	14,65%	1.069	14,51%	-66	-0,9%
PPP	309	3,99%	415	5,64%	106	1,4%
Out. Aquis. Bens e serv	355	4,58%	265	3,59%	-90	-1,2%
Total	7.749		7.365		-384	

As 4 rubricas acima identificadas (Medicamentos, EPE, Outros Serviços de Saúde e PPP) contribuíram com 96,4% do total da despesa com Aquisição de Bens e Serviços e estão, diretamente relacionadas com o tratamento dos doentes. A despesa com medicamentos referentes à farmácia privada totalizou 1.215,5 milhões de euros, tendo registado um ligeiro acréscimo de 0,1% (1,5 milhões de euros), face ao ano anterior. No entanto só a partir de abril de 2013 é que a responsabilidade financeira dos subsistemas passou para as Administrações Regionais (ARS).

Atividade Assistencial

Com os recursos disponíveis no orçamento do programa e no que diz respeito ao Serviço Nacional de Saúde (SNS), a atividade Assistencial resume-se no quadro seguinte.

QUADRO 156 - PO12 - Atividade assistencial - Serviço Nacional de Saúde

Designação	2013	2014	Variação homóloga Ano n vs Ano n-1	
			Valor	%
Consultas Médicas				
Hospitalares				
Primeiras Consultas	3.368.735	3.397.886	29.151	0,9
Consultas subsequentes	8.325.305	8.485.526	160.221	1,9
Cuidados de Saúde Primários				
Utilizadores de consultas médicas	7.045.801	7.053.513	7.712	0,1
consultas médicas	28.560.964	28.726.232	165.268	0,6
consultas médicas presenciais	20.436.472	20.503.070	66.598	0,3
consultas médicas não presenciais	7.924.105	8.025.652	101.547	1,3
consultas médicas domiciliárias	200.387	197.510	-2.877	-1,4
Serviço de Atendimento Permanente	14.633.115	15.641.099	1.007.984	6,9
Urgências				
Hospitalares	6.107.929	6.168.324	60.395	1,0
Internamentos				
Doentes Saídos	841.251	824.849	-16.402	-1,9
Intervenções Cirúrgicas				
Intervenções Cirúrgicas Programadas	551.936	557.300	5.364	1,0
Intervenções Cirúrgicas Convencionais	244.171	237.311	-6.860	-2,8
Intervenções Cirúrgicas Ambulatório	307.765	319.989	12.224	4,0
Intervenções Cirúrgicas Urgentes	104.321	100.741	-3.580	-3,4
Hospital de Dia				
Sessões	1.229.211	1.206.003	-23.208	-1,9

Fonte: Sica e SIM@SNS.

No ano de 2014 registou-se um aumento do acesso aos cuidados de saúde primários do SNS, não só em termos de número de utilizadores, como também em relação ao aumento da produção de consultas realizadas.

Em relação aos cuidados hospitalares, regista-se também uma tendência de crescimento da atividade realizada em relação ao período homólogo, com ligeiros aumentos no número de consultas externas, de urgências e da estabilização da atividade cirúrgica.

Destaca-se ainda o aumento do peso da cirurgia do ambulatório, com 57,4% das intervenções cirúrgicas a serem realizadas em ambulatório em 2014 (eram 55,8% em 2013).

Execução por Medida

Na execução do orçamento do ano de 2014 verifica-se que a despesa total não consolidada atingiu os 16.483,5 milhões de euros, conforme se pode verificar no quadro seguinte:

QUADRO 157 - PO12 - Despesas por medidas

(Milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento de 2014	Execução de 2014	Estrutura 2014 face à execução (%)
020 - SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO □	1.270,2	1.224,9	7,5
021 - SAÚDE - INVESTIGAÇÃO □	44,0	39,3	0,2
022 - SAÚDE - HOSPITAIS E CLÍNICAS □	9.565,4	9.410,6	57,1
023 - SAÚDE - SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE □	5.417,2	5.393,5	32,7
073 - SAÚDE - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS □	417,8	415,2	2,5
DESPEZA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	16.714,6	16.483,5	100,0
DESPEZA TOTAL CONSOLIDADA	8.702,5	8.481,5	
DESPEZA EFETIVA	8.702,5	8.481,5	

Por Memória

Ativos Financeiros			0,0
Passivos Financeiros			0,0

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Para o PO12 no ano de 2014, relativamente às medidas identificadas, salienta-se o seguinte:

- Administração e Regulamentação (1.224,9 milhões de euros), medida que representa 7,5% da despesa da execução do programa que inclui o INFARMED (53,4 milhões de euros), os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (43 milhões de euros) e os serviços integrados;
- Investigação (39,3 milhões de euros), medida que visa a promoção e desenvolvimento da atividade de investigação científica orientada para as necessidades em saúde pública, representa 0,2%, medida que está afeta ao orçamento do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, IP;
- Hospitais e Clínicas (9.410,6 milhões de euros); medida que representa 57,1% da execução orçamental, que inclui as transferências da Administração Central de Saúde para os Hospitais pertencentes ao Setor Empresarial do Estado;
- Serviços Individuais de Saúde (5.393,5 milhões de euros), relativamente a esta medida destacam-se os pagamentos efetuados pelas Administrações Regionais relativamente

aos Meios complementares de diagnóstico e terapêutica (MCDT) e Medicamentos (incluindo os produtos vendidos em farmácias privadas);

- Parcerias Público Privadas (415,2 milhões de euros), representa os encargos com as Parcerias Publico Privadas, que inclui os Hospitais de Braga, Cascais, Vila Franca de Xira, Loures, o Centro de Medicina e Reabilitação do Sul e o Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde (*Call center*).

IV.14. Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (PO13)

O P013 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar integra a despesa pública para o cumprimento das medidas de política no quadro dos objetivos da Estratégia Europa 2020 no que diz respeito à educação e formação de jovens e adultos. As ações programáticas visam intervir na educação pré-escolar reforçando a sua articulação com o ensino básico, melhorar o sucesso escolar e combater o abandono escolar precoce, garantir o acesso à educação especial, desenvolver a construção de um sistema integrado de Educação e Formação Profissional, reforçar as respostas para a qualificação de adultos, desenvolver e consolidar uma cultura de monitorização e avaliação de todos os níveis de ensino e de valorização dos recursos humanos que promova a estabilidade e dignificação da profissão docente.

A execução orçamental de 2014 traduziu-se numa despesa efetiva de 5.883,3 milhões de euros o que, relativamente a 2013, apresenta uma variação de -169,2 milhões de euros. Na estrutura de financiamento do PO13, destacam-se as receitas gerais do OE que representam 91,3% do total.

Apesar das contingências orçamentais, a educação ao nível dos ensinos básico e secundário enquanto área estruturante para o crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, continuou a beneficiar de um conjunto de projetos de natureza pedagógica/didática com o objetivo, entre outros, de reduzir o abandono escolar precoce, aumentar a taxa de conclusão do ensino secundário e o número de alunos que frequentam a via profissionalizante.

A reorganização da rede escolar e dos currículos e, em particular, o modelo de gestão das escolas permitiram obter ganhos de eficiência contribuindo de forma decisiva para viabilizar as medidas de política educativa.

Recursos Utilizados

Execução por Classificação Económica

Com um orçamento consolidado de 6.319,9 milhões de euros a execução do programa, em termos de despesa total consolidada, envolveu 5.920,5 milhões de euros traduzindo-se numa taxa de execução de 93,7%.

Excluindo os passivos financeiros, no valor de 37,1 milhões de euros, a despesa efetiva consolidada situar-se-ia em 5.883,3 milhões de euros.

QUADRO 158 - PO13 - Despesa por classificação económica

(Milhões de euros)

Designação	Orçamento de 2014			Execução de 2014		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	5.955,5	95,3	6.038,7	5.713,7	75,5	5.777,5
Despesas com Pessoal	4.564,2	21,7	4.585,8	4.560,7	19,7	4.580,5
Aquisição de Bens e Serviços	90,1	24,0	114,1	76,5	11,9	88,3
Juros e outros encargos		34,6	34,6		29,4	29,4
Transferências Correntes	821,2	0,7	809,9	793,8	0,7	782,7
das quais: intra-instituições do PO	12,1			11,7		
para as restantes Administrações Públicas	463,7		463,7	457,6		457,6
Subsídios						
Outras Despesas Correntes	480,0	14,4	494,4	282,7	13,9	296,5
Despesa de Capital	69,8	211,4	281,1	64,0	79,0	143,0
Aquisição de Bens de Capital	8,7	173,8	182,5	5,7	41,6	47,3
Transferências de Capital	7,7		7,6	5,7		5,6
das quais: intra-instituições do PO	0,0			0,0		
para as restantes Administrações Públicas	7,4		7,4	5,4		5,4
Ativos Financeiros						
Passivos Financeiros		37,1	37,1		37,1	37,1
Outras Despesas de Capital	53,4	0,4	53,8	52,6	0,3	52,9
DESPESA TOTAL	6.025,3	306,7	6.319,9	5.777,6	154,6	5.920,5
Despesa Total excluindo transferências intra-instituições do PO	6.013,2	306,7	6.319,9	5.765,9	154,6	5.920,5
DESPESA EFETIVA	6.025,3	269,6	6.282,7	5.777,6	117,4	5.883,3

Transferências intra-instituições do PO (SI e SFA)

12,1

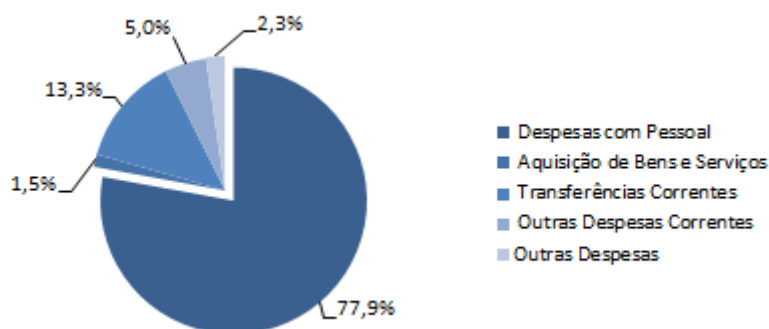
11,7

PO - Programa orçamental

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

As *Despesas com Pessoal*, cerca de 4.580,5 milhões de euros, registaram, face ao orçamento, uma taxa de execução de 99,9%. Incluindo as despesas com o pessoal docente dos estabelecimentos públicos de ensino e com o pessoal não docente dos 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básico e secundário, representam 77,9% do total da despesa efetiva consolidada do programa.

GRÁFICO 29 - PO13 - Estrutura da despesa por classificação económica



As *Transferências Correntes* (782,7 milhões de euros), que representam 13,3% do total, integram, para além das transferências para a Administração Local no quadro da transferência de competências para os municípios em matéria de educação, as transferências para a Segurança Social respeitantes aos encargos com a componente educativa das IPSS (Rede solidária) e com as bolsas de estudo aos alunos do ensino secundário, bem como as despesas relativas ao financiamento do MEC no âmbito de contratos com o ensino particular e cooperativo e apoio socioeconómico aos alunos dos ensinos básico e secundário.

A execução efetuada no âmbito das *Outras Despesas Correntes* (296,5 milhões de euros), que envolvem basicamente as despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, representa 5% da despesa total do programa. Face ao orçamento, a taxa de execução deste tipo de despesas foi de 60%.

Relativamente a 2013, a despesa efetiva consolidada regista uma variação de -169,2 milhões de euros, justificada fundamentalmente por:

- Acréscimo das *Despesas com Pessoal* (+173 milhões de euros) fundamentalmente justificado pelo pagamento das indemnizações no quadro do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo (PRMA) e das despesas decorrentes da aplicação do Acórdão n.º 413/2014 do Tribunal Constitucional; este acréscimo é ainda justificado pelo pagamento de despesas com pessoal dos estabelecimentos de ensino, financiadas por fundos europeus que, em 2013, foram suportados pelo agrupamento económico *Outras despesas correntes*;
- Decréscimo em *Transferências Correntes* (-75 milhões de euros) associado, sobretudo, à redução do número de autarquias como entidades promotoras das atividades de

enriquecimento curricular que, numa lógica de otimização dos recursos humanos disponíveis, passaram para a responsabilidade das escolas;

- Decréscimo em *Outras Despesas Correntes* (-237,2 milhões de euros) na sequência da redução da despesa financiada por FSE, bem como da reclassificação para *Despesas com pessoal* de montantes que, em 2013, eram concretizados através deste agrupamento económico;
- Decréscimo das despesas com *Aquisição de Bens de Capital* (-26,4 milhões de euros) associado, no essencial, às despesas de investimento na sequência dos constrangimentos registados no processo de re-arranque das obras nas escolas cujas intervenções se encontravam temporariamente suspensas no âmbito dos planos de redução, contenção e controlo dos investimentos em curso, bem como de diferimento de investimentos para anos seguintes no quadro do Programa de Modernização do Parque Escolar destinado ao Ensino Secundário.

Execução por Fonte de Financiamento

O financiamento do PO13, em termos da despesa total consolidada, foi essencialmente assegurado por receitas gerais do OE (5.408,1 milhões de euros) que representam 91,3% do total. A taxa de execução situou-se em 99,5%.

QUADRO 159 - PO13 - Despesa por fonte de financiamento

(Milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento de 2014	Execução de 2014	Taxa de Execução (%)	Estrutura de 2014 face à execução (%)
Receitas Gerais	5.437,9	5.408,1	99,5	91,3
Receitas Próprias	317,0	271,3	85,6	4,6
Fundos Europeus	481,3	218,6	45,4	3,7
Contração de empréstimos	83,8	22,5	26,9	0,4
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	6.319,9	5.920,5	93,7	100,0
DESPESA EFETIVA	6.282,7	5.883,3		

Por Memória

Passivos Financeiros	37,1	37,1		
Receitas Próprias	14,6	14,6		
Contração de empréstimos	22,5	22,5		

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Na estrutura do financiamento, as receitas próprias, que totalizam 271,3 milhões de euros, representam 4,6%. A despesa financiada por fundos europeus (FEDER e FSE) situou-se em 218,6 milhões de euros envolvendo a execução de candidaturas aprovadas, fundamentalmente, no âmbito do PO Potencial Humano (POPH) e do PO Valorização do Território (POVT).

Os empréstimos junto da banca, envolvendo exclusivamente a Parque Escolar, EPE, assumem no conjunto da despesa do programa um peso residual da ordem dos 0,4%.

Execução por Medida

Na análise por Medida destaca-se a despesa realizada na *Educação - Estabelecimentos de Ensino não Superior* que, envolvendo 5.694,4 milhões de euros, representa 96% da despesa total não consolidada.

QUADRO 160 - PO13 - Despesa por medida

(Milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento de 2014	Execução de 2014	Estrutura 2014 face à execução (%)
Serviços Gerais da A.P. - Cooperação Económica Externa	12,6	12,3	0,2
Educação - Administração e Regulamentação	102,4	92,0	1,6
Educação - Estabelecimentos de Ensino não Superior	6.069,8	5.694,4	96,0
Educação - Serviços Auxiliares de Ensino	147,1	133,5	2,3
DESPEZA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	6.332,0	5.932,2	100,0
DESPEZA TOTAL CONSOLIDADA	6.319,9	5.920,5	-
DESPEZA EFETIVA	6.282,7	5.883,3	-
Por Memória			
Passivos Financeiros	37,1	37,1	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Resultados Obtidos

Os objetivos definidos para o PO13 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar foram os seguintes:

- Concretizar a universalização da Educação Pré-Escolar;
- Alargar a oportunidade de qualificação certificada para jovens;
- Promover a melhoria da qualidade da aprendizagem dos alunos;
- Reforçar as condições de funcionamento, recursos e autonomia das escolas.

Quanto ao primeiro objetivo, *Concretizar a universalidade da Educação Pré-Escolar*, o valor do indicador “Taxa de cobertura do pré-escolar para crianças entre os 3 e os 5 anos”, situou-se em torno dos 90%, tendo atingido 95% da meta estabelecida.

Quanto ao segundo objetivo, *Alargar a oportunidade de qualificação certificada para jovens*, o valor do indicador “Percentagem de jovens que frequentam cursos de dupla certificação” situou-se em 44,4%, tendo superado a meta prevista.

No que concerne ao objetivo *Promover a melhoria da qualidade da aprendizagem dos alunos*, o valor do indicador “Percentagem de alunos que completam o ensino secundário”, foi de 66%, tendo atingido 99% da meta estabelecida.

O indicador “Racionalização dos agrupamentos existentes” relativo ao objetivo *Reforçar as condições de funcionamento, recursos e autonomia das escolas*, com uma situação de partida de 818 agrupamentos escolares, atingiu o número de 811 agrupamentos cumprindo-se a meta traçada. Tal decorreu da reorganização da rede escolar com significativos ganhos de eficácia e eficiência.

A eficiência do sistema educativo é habitualmente avaliada relacionando variáveis de despesa com variáveis de resultados, ignorando variáveis de contextualização que condicionam a sua eficiência e qualidade de desempenho.

O sistema educativo português, mais concretamente os níveis de educação e ensino (do pré-escolar ao 12.º ano), tem sofrido grandes mudanças desde a reorganização da rede às alterações curriculares, organização, gestão e administração dos agrupamentos/escolas à celebração de mais de 212 contratos de autonomia.

Sem descuidar a qualidade e a universalidade da oferta, e tendo presente que em Portugal a escolaridade obrigatória vai até ao 12.º ano, todas as medidas de política educativa implementadas têm dado sustentabilidade ao objetivo maior de aumentar os níveis de qualificação/formação dos jovens e adultos.

IV.15. Ciência e Ensino Superior (P014)

As principais linhas de atuação do P014 pontuaram-se pela melhoria e alargamento do acesso à educação superior, nomeadamente através de uma melhor estruturação da rede e respetiva oferta formativa, contribuindo para elevar os níveis de formação superior da população portuguesa, a par de contribuir para o progresso da competitividade internacional da comunidade científica, garantindo melhores resultados no âmbito da transferência de conhecimento científico e tecnológico entre os centros de investigação e desenvolvimento e o tecido empresarial.

Recursos Utilizados

QUADRO 161 - PO14 - Despesa por classificação económica

(Milhões de euros)

Designação	Orçamento de 2014			Execução de 2014		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	1.276,9	2.225,4	2.329,5	1.276,7	1.864,7	1.971,2
Despesas com Pessoal	3,5	1.359,5	1.363,0	3,5	1.282,4	1.285,8
Aquisição de Bens e Serviços	1,8	455,6	457,3	1,6	294,7	296,3
Juros e outros encargos	0,0	0,5	0,5	0,0	0,5	0,5
Transferências Correntes	1.271,7	352,0	450,8	1.271,6	265,5	366,9
das quais: intra-instituições do PO	1.139,8	33,1		1.139,8	30,5	
para as restantes Administrações Públicas	0,0	0,9	0,9	0,0	0,0	0,0
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	0,0	57,8	57,8	0,0	21,6	21,6
Despesa de Capital	194,9	474,6	397,5	194,7	335,6	258,5
Aquisição de Bens de Capital	0,4	254,1	254,5	0,2	125,9	126,2
Transferências de Capital	194,5	215,3	137,8	194,5	208,1	130,8
das quais: intra-instituições do PO	194,5	77,5		194,5	77,3	
para as restantes Administrações Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Financeiros	0,0	1,3	1,3	0,0	1,2	1,2
Passivos Financeiros	0,0	3,9	3,9	0,0	0,4	0,4
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	1.471,8	2.700,0	2.727,0	1.471,4	2.200,3	2.229,7
Despesa Total excluindo transferências intra-instituições do PO	137,6	2.589,4	2.727,0	137,2	2.092,5	2.229,7
DESPESA EFETIVA	1.471,8	2.694,8	2.721,8	1.471,4	2.198,7	2.228,1

Transferências intra-instituições do PO (SI e SFA) 1.444,9 1.442,1

PO - Programa orçamental

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

O orçamento corrigido consolidado atingiu 2.727 milhões de euros, na sequência de reforços, dos quais se salientam:

- 30,7 milhões de euros com origem na dotação provisional do Ministério das Finanças para fazer face ao diferencial entre o corte médio de 6,5% aplicado por aquele Ministério, relativo à redução remuneratória prevista no artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013 e o corte efetivo resultante da aplicação deste mesmo artigo;

- 67,0 milhões de euros por via do orçamento retificativo para permitir assegurar o cumprimento do Acórdão n.º 413/2014, do Tribunal Constitucional, bem como a entrada em vigor da Lei n.º 75/2014;

- 35,9 milhões de euros de descativação no orçamento da FCT;

- e ainda através da integração de saldos da gerência anterior.

A despesa total ascendeu a 2.229,7 milhões de euros, a que correspondeu uma taxa de execução de 81,8%. Numa análise da despesa efetiva consolidada, excluindo os ativos e passivos financeiros, a despesa atingiu 2.228,1 milhões de euros, equivalendo a uma taxa de execução de 81,9% sobre o orçamento corrigido.

Ao nível de componentes da despesa, é de referir que a execução dos ativos financeiros (1,2 milhões de euros) corresponde a participações em sociedades e quase sociedades não financeiras e instituições sem fins lucrativos. A execução dos passivos financeiros (0,4 milhões de euros) corresponde a amortização de empréstimos.

Ao nível dos subsetores Estado e Serviços e Fundos Autónomos verifica-se, face ao orçamento corrigido consolidado, que a despesa efetiva atingiu taxas de execução de 99,7% e 80,8%, respetivamente.

Por grandes agrupamentos económicos, evidencia-se o peso das despesas correntes do PO14, sobre as despesas efetivas (88,5%), representando as despesas com pessoal cerca de 65,2% das despesas correntes. Em segundo lugar destacam-se as transferências correntes, com 18,6%, dos quais, 75,9% referem-se a transferências para Famílias, essencialmente referentes a bolsas de estudos e investigação. Por fim, e em terceiro lugar, a aquisição de bens e serviços, com um peso de 15%.

Quanto às despesas de capital (11,6% da despesa total consolidada), a preponderância encontra-se nas transferências de capital, com 50,6% do total daquelas despesas e nas aquisições de bens de capital (48,8%), quando analisada a despesa efetiva consolidada.

Dada a especificidade do PO14, com 88 SFA, 10 EPR e 3 SI, verifica-se que 74,3% da execução das transferências correntes e de capital ocorre dentro do próprio PO, atingindo quase 1,5 milhões de euros.

Se analisarmos os dados relativos à execução financeira por fontes de financiamento, concluímos que a relativa baixa taxa de execução se deve a dois fatores:

- utilização de fundos europeus: taxa global de execução de 57%, bastante inferior ao verificado no ano transato;

- cobrança de receitas próprias inferior à prevista, nomeadamente propinas e venda de bens e serviços, determinando uma baixa utilização de receitas próprias (81%), mas relativamente superior ao verificado em 2013.

Quanto à análise por Medidas do PO14, temos que financeiramente ele é constituído maioritariamente pelas Medidas da Educação (81,9% da despesa não consolidada) e dentro destas, pelos Estabelecimentos de Ensino Superior (82,6%). A Medida relativa aos Serviços Gerais da Administração Pública - Investigação Científica de Carácter Geral surge em segundo lugar na estrutura da despesa em 2014, com 17,5%.

QUADRO 162 - PO14 - Despesas por medidas

Estado, SFA e EPR	<i>(Milhões de euros)</i>		
	Orçamento de 2014	Execução de 2014	Estrutura 2014 face à execução (%)
Serviços Gerais da A.P. - Administração Geral	21,0	20,5	0,6
Serviços Gerais da A.P. - Cooperação Económica Externa	0,3	0,0	0,0
Serviços Gerais da A.P. - Investigação Científica de Carácter Geral	698,1	642,9	17,5
Educação - Administração e Regulamentação	77,5	50,5	1,4
Educação - Investigação	362,0	234,4	6,4
Educação - Estabelecimentos de Ensino Superior	2.753,7	2.483,4	67,6
Educação - Serviços Auxiliares de Ensino	259,2	240,0	6,5
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	4.171,8	3.671,7	100,0
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	2.727,0	2.229,7	
DESPESA EFETIVA	2.721,8	2.228,1	

Por Memória

Ativos Financeiros	1,3	1,2	
Passivos Financeiros	3,9	0,4	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

A despesa total do PO14 correspondeu, como vimos, a uma taxa de execução de 81,8%, para o que deverá ter contribuído a não execução dos saldos integrados nas IES em cumprimento da regra do equilíbrio orçamental e o não reembolso do saldo final do Fundo Social Europeu (POPH), evidenciando-se neste último caso, a FCT.

Resultados Obtidos

No quadro das políticas delineadas para a área do Ensino Superior, foi possível concretizar, designadamente, os seguintes objetivos:

- Adequar a oferta formativa às necessidades do país em termos de quadros qualificados, através da divulgação das taxas de empregabilidade por curso e por Instituição de Ensino Superior (IES), da aposta nas áreas de Ciências, Engenharia, Tecnologia, Matemática e Informática, e da redução de vagas em cursos com reduzida saída profissional;

- Neste sentido, foi criado o Portal InfoCursos (<http://infocursos.mec.pt/>), uma plataforma informática que reúne informação sobre todos os cursos de licenciatura e mestrado integrado ministrados em Portugal;
- Foi também incluída uma recomendação no despacho de fixação de vagas para cursos ministrados por Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, no sentido de serem privilegiados cursos nas áreas de Ciências, Engenharia, Tecnologia, Matemática e Informática;
- No âmbito da racionalização da rede das IES, privilegiaram-se as orientações em matéria de fixação de vagas para cursos ministrados por IES públicas;
- Tendo em vista otimizar o uso dos recursos formativos disponíveis no ensino superior (nomeadamente ao nível do ensino politécnico), e aumentar o número de diplomados com um curso de ensino superior, procedeu-se à criação de uma formação curta de ensino superior, a ministrar em ambiente politécnico, com a duração de 4 semestres (120 créditos do *European Credit Transfer and Accumulation System*), situada no nível de qualificação 5 do Quadro Europeu de Qualificações e classificada no ISCED no nível 5. Em 2014/2015 encontram-se registados 94 cursos, estando em funcionamento 19 e abrangendo mais de 400 estudantes;
- Foi assegurada a continuidade da política de ação social, tornando-a mais justa e eficiente, através da manutenção da atribuição de bolsas de estudo a estudantes economicamente carenciados com aproveitamento académico;
- No que diz respeito às bolsas de ação social escolar, o financiamento tem-se mantido estabilizado, tendo-se apoiado em 2013/2014 aproximadamente 62.000 estudantes, número que se prevê idêntico para o ano letivo 2014/2015;
- No sentido de reforçar a atratividade das IES portuguesas para os estudantes estrangeiros, foram dados dois passos importantes:

1) Aprovação, pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, do estatuto do estudante internacional, assegurando-se às instituições de ensino superior portuguesas a criação de condições adequadas para poderem atrair mais estudantes estrangeiros para a realização de um primeiro ciclo, designadamente através de um regime de acesso e ingresso próprio, bem como um procedimento específico de fixação de propinas,

obrigatoriamente ligado ao custo real da formação frequentada. Este Estatuto é aplicável a partir do ano letivo de 2014-2015;

2) Preparação e implementação do Programa *Study in Portugal* dirigido à atração de estudantes nacionais de países da CPLP para frequentarem cursos onde tenhamos capacidade educativa já instalada.

Para a área da Ciência, e dada a enorme complexidade das candidaturas, o facto de o seu número atingir centenas ou mesmo milhares de projetos, a necessidade de prévia seleção das propostas antes da sua submissão aos painéis de avaliação para aferição do mérito científico, todos estes fatores determinam um certo deslizamento temporal desde o momento em que os concursos são lançados e a realização de despesa, o que sucede nas seguintes iniciativas cujo impacto financeiro só se verificará em 2015:

- Concurso FCT para Projetos de I&D&I internacionalmente competitivos, com tipologias diversificadas e envelopes financeiros diferenciados;
- Conclusão do concurso para avaliação e financiamento das instituições de I&D, aberto em julho de 2013. Incentivo a estratégias institucionais alinhadas com a “Especialização Inteligente” do país e regiões;
- Concurso para Bolsas individuais de Doutoramento (não incluídas nos Programas de Doutoramento FCT) e Pós-Doutoramento;
- Abertura do 3.º concurso do Programa Investigador FCT - reforço qualitativo das instituições nacionais de I&D através do recrutamento de doutorados de elevada competitividade internacional.

IV.16. Solidariedade, Emprego e Segurança Social (PO15)

O P015 - Solidariedade, Emprego e Segurança Social inclui as despesas correspondentes aos serviços integrados - Estado e aos serviços e fundos autónomos - SFA (incluindo as entidades públicas reclassificadas - EPR) da Administração Central do MSESS, não estando os orçamentos dos serviços do subsetor Segurança Social inscritos neste Programa. O Sistema da Segurança Social, de acordo com a Lei de Enquadramento Orçamental, tem mapas próprios na Conta da Segurança Social que acompanha a CGE.

Em resultado das alterações orçamentais realizadas, das cativações determinadas pela Lei do Orçamento do Estado e respetivos orçamentos retificativos, o orçamento corrigido expurgado de cativos, e consolidado no que se refere às transferências entre serviços do programa, foi de 10.688,7 milhões de euros.

No subsetor Estado destaca-se a transferência para o Orçamento da Segurança Social (OSS), nos termos do disposto no artigo 90.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro (Lei de Bases do Sistema de Segurança Social), que corresponde a cerca de 75% do orçamento total deste programa orçamental. Esta transferência destina-se a assegurar, nomeadamente, a "proteção garantida no âmbito do sistema de proteção social de cidadania" bem como "a contrapartida nacional das despesas financiadas no âmbito do Fundo Social Europeu". A orgânica das transferências para a Segurança Social no âmbito da Lei de Bases sofreu um decréscimo de 91,9 milhões de euros no conjunto dos dois orçamentos retificativos, tendo ainda a sua execução ficado abaixo do orçamentado 100 milhões de euros.

Face à despesa efetuada no exercício orçamental de 2013, a despesa total consolidada de 2014 apresentou uma diminuição de 133 milhões de euros, a que corresponde uma variação homóloga negativa de 1,3%.

Execução por Classificação Económica

Do total da despesa consolidada do PO15, que ascende a 10.453,7 milhões de euros e representa uma taxa de execução de 97,8%, 9.197,1 milhões de euros pertencem ao subsetor Estado e 1.256,6 milhões de euros ao subsetor dos SFA/EPR. Na despesa consolidada por agrupamentos económicos, do subsetor Estado, destacam-se as transferências correntes (9.141,7 milhões de euros) que equivalem a 87,4% da despesa total do PO15, correspondendo no essencial às transferências para a segurança social, no âmbito da Lei de Bases da Segurança Social (75,7%), do IVA Social (6,9%) e das Pensões dos Bancários (4,8%), que se enquadram na medida com maior expressão na despesa do PO15, a Medida 027 - Segurança e Ação Social - Ação Social (cf. Quadro Despesa por Medidas do PO15).

No que se refere às despesas por classificação económica verifica-se que as despesas com pessoal representam 2,9% do total da despesa total consolidada do programa. Contudo, se na despesa total excluirmos as supramencionadas transferências para a segurança social, as despesas com pessoal representam 23,4% da despesa. De realçar que as despesas com pessoal incluíram, em 2014, as indemnizações pagas aos 104 efetivos, no conjunto dos serviços integrados e serviços e fundos autónomos (incluindo EPR) do MESS, que aderiram ao Programa de Rescisões por Mútuo Acordo.

Para além deste número, houve ainda mais 195 efetivos dos serviços do subsetor segurança social que aderiram ao referido programa, cujas indemnizações se refletem no subagrupamento de despesa transferências correntes para a segurança social.

QUADRO 163 - PO15 - Solidariedade, Emprego e Segurança Social - Despesa por classificação económica

Designação	Orçamento de 2014			Execução de 2014		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	9.307,3	1.372,9	10.620,2	9.197,1	1.253,5	10.391,0
Despesas com Pessoal	43,0	268,4	311,3	41,2	266,9	308,2
Aquisição de Bens e Serviços	8,9	250,5	259,4	7,3	234,0	241,3
Juros e outros encargos	,0	,0	,0	,0	,0	,0
Transferências Correntes	9.255,3	129,8	9.325,2	9.148,6	65,8	9.154,7
das quais: intra-instituições do PO	3,4	56,5		3,4	56,3	
para as restantes Administrações Públicas	9.246,9	67,3	9.314,2	9.141,7	3,8	9.145,5
Subsídios	,0	709,2	709,2	,0	673,4	673,4
Outras Despesas Correntes	,1	15,0	15,0	,1	13,4	13,4
Despesa de Capital	5,6	66,4	68,5	3,3	62,8	62,7
Aquisição de Bens de Capital	3,0	45,9	48,9	,7	42,3	43,0
Transferências de Capital	2,6	3,4	2,6	2,6	3,4	2,6
das quais: intra-instituições do PO	,0	3,4		,0	3,4	
para as restantes Administrações Públicas	2,6	,0	2,6	2,6	,0	2,6
Ativos Financeiros	,0	16,9	16,9	,0	16,9	16,9
Passivos Financeiros	,0	,2	,2	,0	,2	,2
Outras Despesas de Capital	,0	,0	,0	,0	,0	,0
DESPESA TOTAL	9.312,8	1.439,3	10.688,7	9.200,4	1.316,3	10.453,7
Despesa Total excluindo transferências intra-instituições do PO	9.309,4	1.379,3	10.688,7	9.197,1	1.256,6	10.453,7
DESPESA EFETIVA	9.312,8	1.422,2	10.671,7	9.200,4	1.299,3	10.436,6

Transferências intra-instituições do PO (SI e SFA)

63,3

63,1

PO - Programa orçamental

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

As despesas com a aquisição de bens e serviços, no valor de 241,3 milhões de euros, representam 2,3% da despesa total consolidada do programa. De assinalar que despesa efetuada neste agrupamento foi inferior em cerca de 51,7 milhões de euros, relativamente à previsão inicial, tendo-se alcançado uma taxa de execução de 93% face à dotação corrigida líquida de cativos.

A despesa no agrupamento de subsídios representa 6,4% da despesa total consolidada do programa com uma taxa de execução de 94,9%. No universo de SFA/EPR este agrupamento representa 53,6% da despesa daquele subsetor. Cerca de 94,4% da despesa realizada neste agrupamento são subsídios concedidos pelo IEFP, IP, nomeadamente no âmbito das Medidas Ativas de Emprego e Formação Profissional, enquadradas na Medida 064 - Outras Funções Económicas - Relações Gerais do Trabalho.

Relativamente às despesas de capital, de referir que 4,1% da despesa realizada corresponde a transferências para a segurança social para financiar projetos de investimento em equipamentos sociais, financiados por transferências do Orçamento do Estado conforme disposto na Lei de bases do sistema de segurança social (Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro), no n.º 1 do artigo 90.º, que define as formas de financiamento.

QUADRO 164 - PO15 - Solidariedade, Emprego e Segurança Social - Despesa por medidas

(Milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento de 2014	Execução de 2014	Estrutura 2014 face à execução (%)
001 - Serviços Gerais da A.P. - Administração Central	1,1	,5	0,00
003 - Serviços Gerais da A.P. - Cooperação Económica Externa	1,1	1,1	0,00
024 - Segurança e Ação Social - Administração e Regulamentação	21,4	20,7	0,20
026 - Segurança e Ação Social - Segurança Social	502,2	497,2	4,70
027 - Segurança e Ação Social - Ação Social	9.035,6	8.931,7	84,90
064 - Outras Funções Económicas - Relações Gerais do Trabalho	1.186,2	1.062,4	10,00
065 - Outras Funções Económicas - Diversas não especificadas	4,5	3,2	0,00
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	10.752,1	10.516,8	100,0
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	10.688,7	10.453,7	
DESPESA EFETIVA	10.671,7	10.436,6	

Por Memória

Ativos Financeiros	16,9	16,9	0,2
Passivos Financeiros	,2	,2	0,0

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

V. DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O RELATÓRIO

V.1. Conta da Segurança Social

V.1.1. Alterações Orçamentais

Neste capítulo são apresentadas, em síntese, as alterações às previsões de receita e às dotações de despesa do Orçamento da Segurança Social aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, estando as normas de execução orçamental estabelecidas no Decreto-Lei n.º 52/2014, de 7 de abril, assim como, a primeira e segunda alteração ao Orçamento de Estado de 2014 aprovadas através da Lei n.º 13/2014, de 14 de março (1.º Orçamento Retificativo) e da Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, respetivamente (2.º Orçamento Retificativo).

O valor inscrito em “Créditos Especiais”, no ano de 2014, no montante de 738.050,6 milhares de euros resulta do:

- Despacho do SESSS de 31/01/2014 onde foi aprovada a integração dos seguintes saldos:
 - 10.693 milhares de euros relativos às ações de formação profissional - componente CPN - juros da linha de crédito;
 - 59.769,7 milhares de euros relativos às ações de formação profissional - componente CPN - QCAIII e antigos quadros;
 - 30.740,8 milhares de euros relativos às ações de formação profissional - componente CPN - QREN;
 - 32.155,1 milhares de euros relativos às ações de formação profissional - componente FSE - QCAIII;
 - 8,9 milhares de euros relativos às ações de formação profissional - componente FSE - QREN - R.A. da Madeira;
 - 1.160,5 milhares de euros relativos às ações de formação profissional - componente FSE - QREN - R.A. dos Açores;

- 1.480 milhares de euros relativos às ações de formação profissional - componente FSE - QREN - POAT;
- 68.750,7 milhares de euros relativos às ações de formação profissional - componente FSE - QREN - POPH;
- 4,3 milhares de euros relativos a saldo do Euromilhões para fazer face a despesas com equipamentos de apoio às pessoas idosas e pessoas com deficiência;
- 370.001,7 milhares de euros relativos ao saldo do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS), integrado no Sistema Previdencial – Capitalização;
- Por Despacho de SESSS de 17/12/2014 foi autorizada a integração do:
 - Valor remanescente da venda de imóveis da Segurança Social, de 2013, no valor de 0,008 milhares de euros, a transferir para o Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS) nos termos do n.º 2 do artigo 91.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro (Lei de Bases do Sistema da Segurança Social), da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 367/2007, de 2 de novembro (Formas de Financiamento do Sistema da Segurança Social) e do artigo 107.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014);
 - Saldo do Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da Banca dos Casinos, no valor de 500 milhares de euros, por indicação da instituição, considerando que, no ano de 2014, a cobrança de receitas próprias, nomeadamente, de contribuições e rendimentos deveriam ficar aquém do previsto;
 - Saldo gerado pela transferência do IEF, no âmbito do Despacho Normativo n.º 6/2013, de 24 de maio, no valor 48.000 milhares de euros, para cofinanciamento da prestação de subsídio desemprego no Sistema Previdencial - Repartição;
 - Saldo do IGFCSS, IP, no Sistema Previdencial - Capitalização em 629,3 milhares de euros para financiamento parcial de despesas de administração, designadamente, “Suplementos e Prémios” e “Remunerações para doença e

Maternidade/Parentalidade” e a devolução do remanescente, no valor de 569,3 milhares de euros, ao FEFSS.

- Por Despacho do SESSS de 22/12/2014 que aprovou o saldo inscrito no Sistema Previdencial - Repartição, no montante de 72.760,1 milhares de euros (parcela restante do saldo final do ano 2008 e saldo total final do ano de 2009), para transferência para o Sistema Previdencial - Capitalização (FEFSS) nos termos do n.º 2 do artigo 91.º da Lei n.º 4/2004, de 16 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro (Lei de Bases da Segurança Social), da alínea e) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 367/2007, de 2 de novembro (Quadro Genérico do Financiamento do Sistema de Segurança Social), e do n.º 1 do artigo 107.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado);
- Por Despacho de SESSS de 17/12/2014 e SEAO de 18/12/2014 foi aprovada a integração dos seguintes valores:
 - Saldo gerado pela transferência do IEF, no âmbito do Despacho Normativo n.º 6/2013, de 24 de maio, no valor de 9.319 milhares de euros, para cofinanciamento de prestações de rendimento social de inserção e de subsídio social de desemprego no Subsistema de Solidariedade;
 - Saldo apurado no âmbito do subsídio de renda, no valor de 0,9 milhares de euros, tendo em vista o financiamento parcial desta despesa no ano de 2014, no Subsistema de Solidariedade;
 - A parcela remanescente do saldo final do Subsistema de Solidariedade e com origem no OE2013, no montante de 11.176,6 milhares de euros e a sua transferência para o Sistema Previdencial - Repartição, nos termos da alínea i) do artigo 92.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, alterada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro (Lei de Bases da Segurança Social) e da alínea e) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 367/2007, de 2 de novembro, que aprovou o Quadro Genérico do Financiamento do Sistema da Segurança Social;
 - A parcela remanescente do saldo apurado, em sede de CSS2013, do Subsistema de Ação Social com origem no Orçamento de Estado (OE), no montante de 20.900 milhares de euros, e a sua transferência para o Sistema Previdencial - Repartição, nos termos da alínea i) do artigo 92.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de

janeiro, alterada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro (Lei de Bases da Segurança Social), e da alínea e) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 367/2007, de 2 de novembro, que aprovou o Quadro Genérico do Financiamento do Sistema da Segurança Social.

No quadro seguinte apresentam-se ainda, e em síntese, o orçamento inicial e o OSS corrigido em 31/12/2014 (Mapas orçamentais de base e derivados) e a respetiva execução orçamental.

V.1.2. Execução Orçamental

QUADRO 165 - Execução global e por sistema/subsistema

Orçamento da Segurança Social e Execução Orçamental						
Execução Global e por Sistema/Subsistema						
Designação	Orçamento Inicial	Orçamento corrigido em 31/12/2014	Variação		CSS 2014	Grau de execução (%)
			Valor	%		
			(3)=(2)-(1)	(4)=(3)/(2)*100		
(1)	(2)	(3)=(2)-(1)	(4)=(3)/(2)*100	(5)	(6)=(5)/(2)*100	
Mapa X - Receitas por classificação económica*	56.359,3	56.305,7	-53,5	-0,1	38.701,9	68,7
Mapa XIII - Receitas do Sistema e Subsistema por classificação económica	56.395,0	56.565,5	170,5	0,3	38.947,0	68,9
Receitas						
Receitas do Sistema Previdencial - Repartição	27.012,2	27.206,8	194,7	0,7	21.615,8	79,5
Receitas do Sistema Previdencial - Capitalização	16.104,0	16.177,5	73,4	0,5	6.946,6	42,9
Receitas do Subsistema de Solidariedade	4.581,6	4.456,5	-125,1	-2,8	4.456,5	100,0
Receitas do Subsistema Proteção Familiar	1.175,3	1.162,6	-12,7	-1,1	1.164,3	100,1
Receitas do Subsistema de Ação Social	7.019,4	7.063,6	44,2	0,6	4.266,2	60,4
Receitas do Sistema Regimes Especiais	502,5	498,5	-4,0	-0,8	497,6	99,8
Mapa XI - Despesas por classificação funcional*	56.359,1	55.919,7	-439,4	-0,8	37.523,7	67,1
Mapa XII - Despesas por classificação económica*	56.359,1	55.919,7	-439,4	-0,8	37.523,7	67,1
Mapa XIV - Despesas do Sistema e Subsistema por classificação económica	56.394,8	56.179,5	-215,3	-0,4	37.768,8	67,2
Despesas						
Despesas do Sistema Previdencial - Repartição	27.012,0	26.901,9	-110,1	-0,4	20.975,6	78,0
Despesas do Sistema Previdencial - Capitalização	16.104,0	16.104,0	,0	0,0	6.548,0	40,7
Despesas do Subsistema de Solidariedade	4.581,6	4.450,2	-131,4	-3,0	4.442,0	99,8
Despesas do Subsistema Proteção Familiar	1.175,3	1.162,5	-12,8	-1,1	1.159,5	99,7
Despesas do Subsistema de Ação Social	7.019,4	7.062,4	43,0	0,6	4.146,2	58,7
Despesas do Sistema Regimes Especiais	502,5	498,5	-4,0	-0,8	497,6	99,8

* Os montantes constantes nos mapas X, XI e XII não incluem as receitas e despesas das operações recíprocas entre instituições da Segurança Social, nomeadamente:

- Transferências relacionadas com ações de formação profissional;
- Rendimentos e encargos com edifícios utilizados pelas ISS's para o desenvolvimento da sua atividade.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP

V.1.2.1. Análise Global

Da análise à execução orçamental do ano de 2014 constata-se, em termos gerais, que a receita efetiva (receita total deduzida do valor do saldo do ano anterior, dos ativos e dos passivos financeiros), evidencia um decréscimo de 2,8% em relação ao ano de 2013, totalizando 24.681 milhões de euros e a despesa efetiva (despesa total deduzida dos passivos e dos ativos financeiros)

apresenta também um decréscimo de 2,6% em relação ao mesmo ano, perfazendo 24.251,6 milhões de euros.

QUADRO 166 - Execução orçamental da Conta da Segurança Social

Execução Orçamental da Conta da Segurança Social						
Designação	Unidade: Milhões de Euros					
	Execução Orçamental	OSS Revisto	Execução Orçamental	Grau de Execução em 2014	Variação em 2014-2013	
	2013	2014	2014	%	Valor	%
Receita corrente	25.376,9	25.153,3	24.672,2	98,09	-704,6	-2,78
Contribuições e quotizações	13.422,9	13.774,6	13.663,6	99,19	240,8	1,79
das quais:						
Contribuições e Quotizações	13.235,0	13.562,2	13.449,4	99,17	214,5	1,62
Contribuição Extraordinária de Solidariedade	152,8	212,4	212,4	100,03	59,6	38,99
Impostos Indiretos	177,4	177,0	174,1	98,34	-3,3	-1,86
I.V.A. Social	725,0	725,0	725,0	100,00	,0	0,00
I.V.A. (PES)+ ASECE	252,0	251,0	251,0	100,00	-1,0	-0,39
Transferências Correntes da Administração Central	8.710,4	8.354,2	8.353,4	99,99	-357,0	-4,10
das quais:						
Financiamento da Lei de Bases da Segurança Social	7.893,6	7.662,0	7.662,0	100,00	-231,6	-2,93
do qual:						
Transferência extraordinária do OE p/comp do défice do SSS	1.430,3	1.329,1	1.329,1	100,00	-101,2	-7,08
Transferências do Fundo Social Europeu	1.346,8	1.184,1	837,2	70,71	-509,5	-37,83
Outras receitas correntes	742,5	687,4	667,9	97,17	-74,6	-10,04
Receita de capital	6,5	12,8	8,8	69,08	2,3	35,17
Transferências do Orçamento de Estado	2,8	4,4	2,0	44,46	-9	-30,39
Outras receitas capital	3,7	8,4	6,9	82,02	3,1	84,73
Receita efetiva	25.383,4	25.166,1	24.681,0	98,07	-702,4	-2,77
Despesa corrente	24.870,5	24.522,0	24.222,9	98,78	-647,6	-2,60
Prestações Sociais	21.999,0	21.633,3	21.567,9	99,70	-431,0	-1,96
Pensões	15.325,5	15.461,5	15.456,6	99,97	131,2	0,86
Sobrevivência	2.090,7	2.154,0	2.153,4	99,97	62,7	3,00
Invalidez	1.383,8	1.351,2	1.349,8	99,90	-34,0	-2,45
Velhice	11.812,5	11.920,1	11.917,3	99,98	104,7	0,89
Benefícios dos Antigos Combatentes	38,4	36,2	36,1	99,75	-2,3	-5,99
Abono de família	659,7	635,9	635,1	99,88	-24,5	-3,72
Subsídio por doença	387,8	414,9	409,9	98,79	22,0	5,68
Prestações de desemprego	2.737,7	2.251,1	2.238,7	99,45	-498,9	-18,22
Complemento Solidário para Idosos	266,5	211,0	210,9	99,97	-55,6	-20,88
Outras prestações	707,8	672,7	665,9	98,99	-41,9	-5,92
Ação social	1.598,9	1.691,3	1.656,3	97,93	57,4	3,59
Rendimento Social de Inserção	315,1	294,9	294,4	99,84	-20,7	-6,57
Pensão velhice do regime substitutivo Bancário + BPN	506,5	498,2	497,3	99,82	-9,2	-1,81
Administração	300,7	323,0	302,7	93,73	2,0	0,67
Outras despesas correntes	582,0	598,7	598,2	99,91	16,2	2,79
das quais:						
Transferências e subsídios correntes	582,0	598,7	598,2	99,91	16,2	2,79
Ações de Formação Profissional	1.482,3	1.468,7	1.256,7	85,56	-225,7	-15,22
das quais:						
Com suporte no Fundo Social Europeu	1.311,5	1.270,2	1.149,5	90,49	-162,0	-12,35
Despesas de capital	23,7	45,9	28,7	62,46	5,0	20,85
PIDDAC	2,0	4,4	1,2	27,45	-8	-40,43
Outras	21,7	41,5	27,5	66,17	5,8	26,57
Despesa efetiva	24.894,3	24.567,9	24.251,6	98,71	-642,6	-2,58
Saldo global	489,1	598,2	429,4	,0	-59,7	-12,21
Por memória						
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-6,7	955,1	-6,8		-1	1,50
Passivos financeiros líquidos de amortizações	,0	,0	,0		,0	
Poupança (+)/utilização(-) de saldo da gerência anterior	495,8	-357,0	436,2		-59,6	-12,02

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP

V.1.2.2. Receita

O comportamento da receita efetiva, em 2014, registando um decréscimo de 702,4 milhões de euros relativamente a 2013, reflete nomeadamente:

- O acréscimo das contribuições e quotizações⁸⁰, totalizando estas 13.663,6 milhões de euros, relativamente ao exercício económico de 2013, em 240,8 milhões de euros, ou seja, 1,8%, comportamento este justificado nomeadamente pelo efeito:
 - Da alteração ao Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial da Segurança Social, por via do alargamento das bases de incidência da receita contributiva, e ainda, da introdução ou alteração de taxas contributivas para certos grupos de trabalhadores;
 - Introdução de uma medida excecional de apoio ao emprego através da redução temporária da taxa contributiva a cargo da entidade empregadora, entre outras de incentivo à criação de emprego;
 - Atualização do valor da retribuição mínima mensal garantida (Decreto-Lei n.º 144/2014, de 30 de setembro);
 - Efeito da evolução positiva no mercado trabalho e da recuperação económica do País;
- O decréscimo de 4,1% nas “Transferências correntes da Administração Central” relativamente a 2013, -357 milhões de euros, para o qual concorreram designadamente: o decréscimo de 7,08%, ou seja, -101,2 milhões de euros da transferência extraordinária do OE para compensar o défice do Sistema de Segurança Social - a referida transferência situou-se em 1.329,1 milhões de euros; e, ainda, pela transferência para cumprimento do financiamento da Lei de Bases da Segurança Social em -2,9%, isto é, -231,6 milhões de euros;
- A variação bastante significativa de -509,5 milhões de euros, isto é, -37,83% nas transferências do exterior para financiamento de ações de formação profissional, refletindo uma receita cobrada líquida de 837,2 milhões de euros.

⁸⁰ Que neste sentido lato inclui as receitas de cotizações dos trabalhadores dependentes, dos trabalhadores independentes, do seguro social voluntário, as contribuições das entidades empregadoras e a contribuição extraordinária de solidariedade.

V.1.2.3. Despesa

A despesa efetiva regista, em 2014, um decréscimo de 642,6 milhões de euros, isto é, -2,6% comparativamente a 2013 para o qual concorrem, nomeadamente:

- A despesa paga em “Pensões”, totalizando 15.456,6 milhões de euros, sem incluir o Regime Substitutivo Bancário e BPN e apresenta uma variação face a 2013 de 0,9%. Para este aumento contribuiu principalmente o efeito da alteração da idade normal de acesso à pensão de velhice do regime geral de segurança social, dos 65 anos para os 66 anos, por aplicação do Decreto-Lei n.º 167-E/2013, de 31 de dezembro, que procedeu à alteração da fórmula de cálculo do fator de sustentabilidade através da alteração do ano de referência inicial da esperança média de vida aos 65 anos, do ano de 2006 para o ano 2000;
- Para além da alteração da idade normal de acesso à pensão de velhice, com impacto na variação do número de pensionistas (efeito volume), outros fatores justificativos correspondem à manutenção da suspensão do regime de flexibilização da idade de pensão por velhice por antecipação e, ainda, à variação do valor das pensões médias, com impacto do valor de pensão mais elevado dos novos pensionistas, excluindo os novos por antecipação;
- As pensões pagas no âmbito do Regime Substitutivo Bancário, acusando um decréscimo de 1,8%, face a 2013;
- Os encargos com o “Abono de família”, cuja contração se situou em 3,7%, -24,5 milhões de euros face a 2013, sendo este comportamento justificado, nomeadamente, por uma diminuição do universo de titulares do principal agregado, a prestação continuada e majoração (-1,9%), sendo que esta evolução negativa resultou principalmente de fatores demográficos, como o declínio da taxa de natalidade;
- A diminuição da despesa com “prestações de desemprego”, na ordem dos 498,9 milhões de euros, justificada, designadamente, pela diminuição da despesa com subsídio de desemprego (425,6 milhões de euros face a 2013), fruto, essencialmente, da redução do período máximo de concessão do subsídio de desemprego para 18 meses, da definição de um valor máximo para a prestação (2,5*IAS), da criação de estágios profissionais financiados pelo IEFP, da redução do valor da prestação ao fim

de 6 meses de atribuição e, ainda, pela redução do montante despendido com o complemento de desemprego em 36,8% (28,1 milhões de euros) face a 2013;

- A redução na despesa com o Rendimento Social de Inserção em 6,57%, 20,7 milhões de euros face a 2013, explicada pelo efeito da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 133/2012, de 27 de junho, e pela Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto, alterando o regime jurídico da prestação, nomeadamente a revisão das regras de cálculo e a aplicação de regras de elegibilidade mais restritivas no acesso a esta prestação. As alterações introduzidas tiveram impacto a dois níveis: no número de beneficiários e famílias abrangidas (com uma variação negativa de 11% e 5,8% no biénio 2014/13, respetivamente), assim como no valor de prestação atribuída de RSI;
- A despesa com o “complemento solidário para idosos” diminuiu em 20,88%, ou seja, -55,6 milhões de euros, sendo que esta variação decorre essencialmente da aplicação efetiva do Decreto-Lei n.º 13/2013, de 25 de janeiro, que introduz a redução do valor de referência da prestação. Outros fatores a ter em conta correspondem ao efeito da revisão bianual dos processos do CSI (informação veiculada pelo CNP) e ainda ao aumento da idade de acesso ao apoio (66 anos), conforme estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 167-E/2013, de 31 de dezembro;
- Aumento do montante gasto com Ação Social em 57,4 milhões de euros, ou seja, 3,6%, destacando-se aqui o acréscimo das transferências para as instituições sem fins lucrativos, fundamentalmente concedidas no âmbito do Programa “Acordos de Cooperação - Orçamento Corrente”, cuja variação face a 2013, foi de 45,8 milhões de euros;
- As ações de formação profissional, correspondendo a 5,2% da despesa efetiva, registando, em 2014, um decréscimo face a 2013, de 15,2% (225,6 milhões de euros). No que respeita à quota-parte financiada com suporte no Fundo Social Europeu (FSE) verificou-se uma diminuição no montante de 162 milhões de euros, e na componente pública nacional, a redução foi de 63,6 milhões de euros;
- As despesas com a “Administração”, no montante de 302,7 milhões de euros, refletindo um aumento em 0,7% (2 milhões de euros) face a 2013, explicado pelo aumento das despesas com pessoal, resultante dos seguintes fatores:

- Aumento da parcela dos encargos patronais com as contribuições para a Segurança Social que, entre 2010 e 2013, haviam sido eliminadas em sede de consolidação da Conta da Segurança Social por terem sido consideradas fluxos financeiros inter instituições;
- Alteração nos critérios de redução remuneratória dos trabalhadores no ativo e o pagamento integral do subsídio de férias;
- Alteração da taxa de contribuição para a CGA a cargo da entidade patronal passando de 20% para 23,75%;
- Aumento de despesa no âmbito do programa de rescisões por mútuo acordo.

V.1.2.4. Saldo Efetivo de Execução Orçamental

Em 31 de dezembro de 2014 o saldo da execução do orçamento do Sistema de Segurança Social, na ótica de Contabilidade Pública, no valor de 429,4 milhões de euros, reflete um decréscimo de 59,7 milhões de euros, isto é, -12,21% que em igual período do ano anterior, sendo que o seu desdobramento por sistemas é o seguinte:

QUADRO 167 - Saldo orçamental na ótica da Contabilidade Pública

<i>Unidade: Milhões de Euros</i>	
Sistema	Total
Sistema Previdencial - Repartição e Capitalização	431,9
Sistema de Proteção Social de Cidadania	-2,5
Total	429,4

V.1.3. Balanço e Demonstração de Resultados

Apresenta-se nos pontos seguintes a evolução e a análise das rubricas mais relevantes para melhor compreensão das demonstrações financeiras consolidadas:

V.1.3.1. Balanço

QUADRO 168 - Balanço consolidado em 31 de dezembro

Variação das rubricas do balanço - Biénio 2013/2014

Unidade: Milhões de Euros

Rubricas	2013		2014		Variação	
	Valor (1)	% (2)	Valor (3)	% (4)	Absoluta (5)=(3)-(1)	% (6)=(5)/(1)
ATIVO LIQUIDO DE AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES						
Ativo fixo líquido	431,8	2,10%	381,5	1,70%	-50,3	-11,65%
Imobilizado	431,8	2,10%	381,5	3,70%	-50,3	-11,65%
Imobilizações incorpóreas	0,0	0,00%	0,0	0,00%	0,0	0,00%
Imobilizações corpóreas	194,2	0,94%	196,8	0,88%	2,6	1,32%
Investimentos financeiros	237,6	1,15%	184,7	0,82%	-52,9	-22,25%
Ativo circulante líquido	20.146,9	97,90%	22.058,6	98,30%	1.911,8	9,49%
Existências	1,4	0,01%	1,5	0,01%	0,1	4,93%
Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo	2.973,6	14,45%	3.307,1	14,74%	333,5	11,22%
Dívidas de terceiros - Curto prazo	3.310,9	16,09%	3.038,1	13,54%	-272,9	-8,24%
Disponibilidades	13.829,9	67,20%	15.680,8	69,88%	1.850,9	13,38%
Títulos negociáveis	12.074,5	58,67%	13.533,0	60,31%	1.458,5	12,08%
Depósitos em instituições financeiras e caixa	1.755,3	8,53%	2.147,7	9,57%	392,4	22,35%
Acréscimos e diferimentos	31,0	0,15%	31,2	0,14%	0,2	0,64%
TOTAL DO ATIVO LÍQUIDO	20.578,7	100,00%	22.440,2	100,00%	1.861,4	9,05%
FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO						
Fundos Próprios	19.219,9	93,40%	21.342,9	95,11%	2.123,1	11,05%
Passivo	1.358,9	6,60%	1.097,2	4,89%	-261,6	-19,25%
Provisões para riscos e encargos	0,5	0,00%	17,2	0,08%	16,7	3076,76%
Dívidas a terceiros - curto prazo	334,0	1,62%	293,7	1,31%	-40,3	-12,07%
Acréscimos e diferimentos	1.024,3	4,98%	786,4	3,50%	-238,0	-23,23%
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	20.578,7	100,00%	22.440,2	100,00%	1.861,4	9,05%

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP

Ativo

As rubricas mais significativas do ativo líquido (após dedução das amortizações e provisões) do Balanço da Segurança Social em 31 de dezembro de 2014 são compostas por disponibilidades (15.680,8 milhões de euros) e por dívidas de terceiros de curto e médio e longo prazo (6.345,2 milhões de euros), representando 69,9% e 28,3%, respetivamente, do total do ativo líquido.

■ Disponibilidades

Do total das disponibilidades do sistema, no valor de 15.680,8 milhões de euros, refira-se que 86,3% encontram-se aplicados em títulos negociáveis, sendo que 76,1% representam títulos de dívida pública portuguesa, detidos pelo Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social e pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, nos montantes de 11.485,7 milhões de euros e 450,3 milhões de euros, respetivamente;

■ Dívidas de terceiros - curto, médio e longo prazo

Neste grupo do ativo líquido, merecem destaque duas categorias de créditos sobre terceiros: “Contribuintes, c/c” e “Outros devedores”, representando 85,5% e 8,9%, respetivamente, do valor total das “Dívidas de terceiros - curto, médio e longo prazo”.

O valor bruto das dívidas de terceiros - curto e médio/longo prazo - atingindo 11.574,82 milhões de euros, encontra-se provisionado em 5.229,6 milhões de euros, montante equivalente a 45,2% desse valor, denotando o risco de cobrança e a elevada antiguidade de alguns desses créditos, nomeadamente aqueles que são detidos sobre os contribuintes da Segurança Social.

Passivo

O passivo da Segurança Social regista, em 2014, um decréscimo de 261,6 milhões de euros, relativamente a 2013, isto é, -19,3%. No Passivo apresentam-se com maior expressão os “Acréscimos e diferimentos” no valor de 786,4 milhões de euros, dos quais 95,6% respeitam a “Proveitos diferidos”.

No cômputo global, os “Outros credores”, ascendendo a 220,7 milhões de euros, registam uma contração de 1,1%, face a 2013.

A rubrica “Acréscimos e diferimentos” atingiu 71,7% do passivo total, destacando-se naquela a rubrica de “proveitos diferidos”, na qual se relevam, nomeadamente, os saldos na posse da Segurança Social relativos a fundos consignados ao financiamento de ações de formação profissional com suporte no OE e no FSE e a outros programas com receita consignada (designadamente, com origem em receita de jogos sociais), nos montantes, respetivamente, de 229,6 milhões de euros e 448,1 milhões de euros.

Fundos Próprios

Os “Fundos Próprios” do Sistema de Segurança Social ascendem, no exercício de 2014, a 21.342,9 milhões de euros registando um acréscimo de 2.123,1 milhões de euros relativamente ao exercício anterior.

Finalmente, refira-se que o valor da carteira de títulos do FEFSS ascende, em 31.12.2014, ao montante de 13.503,95 milhões de euros, representando 13,78 meses da despesa paga em pensões do Sistema Previdencial em 2014.

V.1.3.2. Demonstração de Resultados

A estrutura da demonstração de resultados revela a manutenção do padrão típico de distribuição de custos e proveitos na Segurança Social, destacando-se as prestações sociais nas rubricas de custos e, nas dos proveitos, as contribuições (incluídas na rubrica “Impostos e taxas”) e as transferências do Estado.

QUADRO 169 - Demonstração de resultados consolidada em 31 de dezembro

Variação das rubricas da Demonstração de Resultados - Biénio 2013/2014

Unidade: Milhões de Euros

Rubricas	2013		2014		Variação	
	Valor (1)	% (2)	Valor (3)	% (4)	Absoluta (5)=(3)-(1)	% (6)=(5)/(1)
Custos e Perdas						
Custos e perdas operacionais	25.442,5	74,98%	24.580,0	79,63%	-862,43	-3,39%
Custos e perdas financeiros	600,5	1,77%	304,8	0,99%	-295,66	-49,24%
Custos e perdas extraordinários	6.248,5	18,42%	3.911,5	12,67%	-2.336,99	-37,40%
Resultado líquido do exercício	1.639,6	4,83%	2.071,8	6,71%	432,21	26,36%
Total de Custos e Perdas com RLE	33.931,0	100,00%	30.868,2	100,00%	-3.062,9	-9,03%
Proveitos e Ganhos						
Proveitos e ganhos operacionais	26.125,4	77,00%	24.897,7	80,66%	-1.227,70	-4,70%
Proveitos e ganhos financeiros	1.378,3	4,06%	2.038,0	6,60%	659,64	47,86%
Proveitos e ganhos extraordinários	6.427,3	18,94%	3.932,5	12,74%	-2.494,81	-38,82%
Total de Proveitos e Ganhos	33.931,0	100,00%	30.868,2	100,00%	-3.062,9	-9,03%

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP

Os proveitos ascendem a 30.868,2 milhões de euros, dos quais 24.897,7 milhões de euros representam proveitos operacionais. Concorrem fundamentalmente para os proveitos operacionais as contribuições processadas no montante de 14.067,9 milhões de euros refletidas na rubrica “Impostos e taxas”, representando 56,5% dos proveitos operacionais e 45,6% do total dos proveitos.

Merecem, ainda, destaque as transferências e subsídios correntes obtidos, no valor de 10.421,1 milhões de euros (41,9% dos proveitos operacionais e 33,8% do total dos proveitos).

Do lado dos custos, que totalizam 28.796,4 milhões de euros, sobressaem claramente as transferências correntes concedidas e prestações sociais, no valor 23.724 milhões de euros (96,5% dos custos operacionais e 82,4% dos custos totais).

No que se refere à formação dos resultados financeiros, em 2014, no montante de 1.733,1 milhões de euros, aqueles resultam fundamentalmente das operações financeiras levadas a cabo no âmbito da Capitalização Pública de Estabilização.

Quanto aos resultados extraordinários, os mesmos atingem, no exercício económico de 2014, o montante de 20,9 milhões de euros refletindo um decréscimo de -88,3% em relação ao ano anterior.

Das rubricas que contribuíram para os resultados extraordinários, “Proveitos e ganhos extraordinários” e “Custos e perdas extraordinários”, refira-se:

- Nos “Custos e perdas extraordinários”, as “Correções relativas a exercícios anteriores” e as “Dívidas incobráveis” nos montantes de 3.868,3 milhões de euros e 30,1 milhões de euros, respetivamente.
- Nos “Proveitos e ganhos extraordinários”, as “Correções relativas a exercícios anteriores” e os “Benefícios de penalidades contratuais”, no montante de 3.774,5 milhões de euros e 89,1 milhões de euros, respetivamente.

O resultado líquido consolidado do exercício de 2014 atinge 2.071,8 milhões de euros, sendo que para este concorreram os resultados operacionais no montante de 317,7 milhões de euros, os resultados financeiros no montante de 1.733,1 milhões de euros e os resultados extraordinários no montante de 20,9 milhões de euros.

VI. ANEXOS

VI.1. Quadros do Anexo

QUADRO A 1 - Tipo de despesa fiscal

(Milhões de euros)

Código	Designação	2012		2013		2014		Variação em	
								2014/2013	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isenção tributária	548,2	53,2	1.138,6	67,9	1.042,2	54,3	-96,4	-8,5
CT.2	Dedução à matéria coletável	76,7	7,4	99,0	5,9	81,3	4,2	-17,7	-17,8
CT.3	Dedução à coleta	337,5	32,8	371,0	22,1	734,4	38,2	363,4	98,0
CT.5	Taxa preferencial	79,1	7,7	84,5	5,0	75,6	3,9	-8,8	-10,5
	Regularizações	-11,9	-1,2	-15,2	-0,9	-13,3	-0,7	1,9	-12,6
	TOTAL	1.029,6	100,0	1.677,9	100,0	1.920,4	100,0	242,5	14,5

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A 2 - Função da despesa fiscal

(Milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	N-2		N-1		N		Variação em N/N-1	
								Valor	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	8,6	0,8	39,4	2,3	47,1	2,5	7,7	19,6
CF.02	Defesa	49,2	4,8	23,3	1,4	40,4	2,1	17,0	72,9
CF.03	Segurança e ordem pública	2,8	0,3	5,0	0,3	5,5	0,3	0,5	10,1
CF.04	Assuntos económicos	644,9	62,6	958,9	57,2	962,9	50,1	4,0	0,4
CF.04.A	Investimento	73,1	7,1	105,8	6,3	401,3	20,9	295,5	279,4
CF.04.B	Poupança	27,1	2,6	27,0	1,6	33,1	1,7	6,0	22,4
CF.04.C	Reestruturação empresarial	1,9	0,2	0,2	0,0	20,2	1,0	20,0	11.901,0
CF.04.D	Criação de emprego	42,6	4,1	43,4	2,6	45,2	2,4	1,8	4,2
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	89,7	8,7	95,1	5,7	109,0	5,7	13,9	14,6
CF.04.F	Turismo	0,3	0,0	0,4	0,0	0,9	0,0	0,5	109,0
CF.04.G	Promoção regional	2,2	0,2	1,2	0,1	20,3	1,1	19,1	1.530,8
CF.04.H	Indústria	121,2	11,8	149,1	8,9	158,6	8,3	9,5	6,4
CF.04.Z	Outros	298,6	29,0	551,8	32,9	174,2	9,1	-377,6	-68,4
CF.05	Proteção do ambiente	3,9	0,4	2,2	0,1	3,7	0,2	1,5	65,8
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	0,3	---
CF.07	Saúde	22,8	2,2	15,8	0,9	17,2	0,9	1,4	9,1
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	23,8	2,3	27,7	1,6	38,4	2,0	10,7	38,7
CF.09	Educação	0,3	0,0	0,3	0,0	1,1	0,1	0,8	261,9
CF.10	Proteção social	240,7	23,4	573,8	34,2	788,8	41,1	215,0	37,5
CF.11	Relações internacionais	28,4	2,8	23,8	1,4	22,8	1,2	-1,0	-4,0
CF.12	Criação artística	3,6	0,4	6,4	0,4	5,4	0,3	-1,1	-16,6
	Outros	0,6	0,1	1,2	0,1	0,1	0,0	-1,1	-94,2
	Regularizações	-11,9	-1,2	-15,2	-0,9	-13,3	-0,7	1,9	-12,6
	TOTAL	1029,6	100,0	1677,8	100,0	1920,4	100,0	242,6	14,5

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

Nota: Tendo em atenção que, nos anos de 2012 e 2013, a despesa fiscal de IRC foi integralmente classificada em CF.04 Assuntos Económicos, o valor das Regularizações foi integralmente abatido ao total dessa função. Em 2014, a discriminação por função foi objeto de modificação, com maior detalhe, pelo que, em consequência, o valor das Regularizações foi inserido no final do quadro.

QUADRO A 3 - Despesa fiscal em IRS

(Milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2012		2013		2014		Variação em	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.1	Rendimento									
DF.1.A	IRS									
DF.1.A.001	Rendimento de desportistas	Artigo 3.º-A do Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30-11	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-100,0
DF.1.A.002	Energias renováveis	Artigo 85.º A do CIRS	2,2	0,9	0,1	0,0	0,2	0,0	0,0	33,6
DF.1.A.004	Contribuições para a Segurança Social	Artigo 18 n.º 3 do EBF	1,3	0,5	0,7	0,3	1,0	0,2	0,3	44,3
DF.1.A.005	Planos de Poupança em Acções (PPA)	Artigo 26.º do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.A.007	Aquisição de computadores	Artigo 68.º do EBF	0,2	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	-0,1	-100,0
DF.1.A.011	Missões internacionais	Artigo 38.º do EBF	6,0	2,4	2,1	0,8	2,1	0,5	0,0	-2,1
DF.1.A.012	Cooperação	Artigo 39 n.º 1, 2, 3 e 5 do EBF.	6,2	2,5	3,9	1,5	5,2	1,3	1,3	33,1
DF.1.A.013	Deficientes	Artigo 87.º do CIRS e Lei OE 2009 a 2014	170,3	68,0	202,9	75,4	251,4	62,5	48,5	23,9
DF.1.A.017	Infra-estruturas comuns NATO	Artigo 40.º do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.A.019	Organizações internacionais	Art.º 37 n.º 1 a) e b), e n.º 2 do EBF	3,1	1,2	2,7	1,0	3,6	0,9	0,9	33,1
DF.1.A.020	Planos de Poupança Reforma/Fundos de Pensões	Artigos 16.º, 17.º e 21.º do EBF	27,1	10,8	27,0	10,0	29,1	7,2	2,0	7,5
DF.1.A.021	Propriedade intelectual	Artigo 58.º do EBF	3,6	1,4	6,4	2,4	5,4	1,3	-1,1	-16,6
DF.1.A.022	Tripulantes de navios ZFM	Artigo 33.º n.º 8 do EBF	1,9	0,8	1,2	0,5	1,6	0,4	0,4	30,4
DF.1.A.036	Dedução à colecta de donativos	Artigo 5.º, n.º 1, do Estatuto do Mecenato; artigo 63.º, n.º 1, do EBF	2,6	1,0	3,9	1,4	3,9		0,0	0,2
DF.1.A.043	Donativos ao abrigo da Lei da Liberdade Religiosa	Art.º 32 da Lei n.º 16/2001 de 22/06	0,3	0,1	0,2	0,1	0,2	0,1	0,0	8,7
DF.1.A.046	Donativos a igrejas e instituições religiosas	Artigo 5.º, n.º 2, do Estatuto do Mecenato; artigo 63.º, n.º 2, do EBF	2,9	1,2	2,0	0,8	2,1	0,5	0,0	2,4
DF.1.A.051	Contas de Poupança-Habituação (CPH)		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.A.052	Despesas com aconselhamento jurídico		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.A.053	Prémios de seguros de saúde	Artigo 74.º do EBF	22,8	9,1	15,8	5,9	17,2	4,3	1,4	9,1
DF.1.A.054	Dedução em sede de IRS de IVA suportado em fatura	Artigo 66.º - B do CIRS.					19,3	4,8	19,3	---
DF.1.A.055	Residentes não Habituais	DL n.º 249/2009, de 23-09					59,7	14,9	59,7	---
DF.1.A.056	Encargos suportados com a reabilitação de imóveis arrendados ou localizados em áreas de reabilitação	Artigo 71.º n.º 4, do EBF					0,1	0,0	0,1	---
TOTAL			250,6	100,0	269,2	100,0	402,0	100,0	132,8	49,3

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A 4 - Tipo de despesa fiscal em IRS

(Milhões de euros)

Código	Designação	2012		2013		2014		Variação em	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	2013/2012	
								Valor	%
CT.1	Iisenção tributária	73,3	29,2	78,0	29,0	62,5	15,6	-15,5	-19,8
CT.3	Dedução à coleta	177,3	70,7	191,2	71,0	279,7	69,6	88,6	46,3
CT.5	Taxa preferencial	0,1	0,0	0,0	0,0	59,7	14,9	59,7	-
TOTAL		250,6	100,0	269,2	100,0	402,0	100,0	132,8	49,3

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A 5 - Despesa fiscal em IRS, por função

(Milhões de euros)

Código	Designação	2012		2013		2014		Variação em 2014/2013	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública								
CF.02	Defesa	6,0	2,4	2,1	0,8	2,1	0,5	0,0	-2,3
CF.03									
CF.04	Assuntos económicos	30,3	12,1	29,0	10,8	109,7	27,3	80,7	278,8
CF.04.A	<i>Investimento</i>								
CF.04.B	<i>Poupança</i>	27,1	10,8	27,0	10,0	29,1	7,2	2,0	7,5
CF.04.C	<i>Reestruturação empresarial</i>								
CF.04.D	<i>Criação de emprego</i>	1,3	0,5	0,7	0,3	0,0	0,0	-0,7	-100,0
CF.04.E	<i>Investigação e desenvolvimento empresarial</i>								
CF.04.F	<i>Turismo</i>								
CF.04.G	<i>Promoção regional</i>	1,9	0,8	1,2	0,5	1,6	0,4	0,4	30,4
CF.04.H	<i>Indústria</i>								
CF.04.Z	<i>Outros</i>	0,0	0,0	0,0	0,0	79,0	19,7	79,0	-
CF.05	Protecção do ambiente	2,2	0,9	0,1	0,0	0,2	0,0	0,0	33,6
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0
CF.07	Saúde	22,8	9,1	15,8	5,9	17,2	4,3	1,4	9,1
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	5,8	2,3	6,1	2,3	2,3	0,6	-3,8	-62,2
CF.09	Educação	0,2	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	-0,1	-100,0
CF.10	Protecção social	170,3	68,0	202,9	75,4	256,2	63,7	53,4	26,3
CF.11	Relações internacionais	9,3	3,7	6,6	2,5	8,8	2,2	2,2	33,1
CF.12	Criação artística	3,6	1,4	6,4	2,4	5,4	1,3	-1,1	-16,6
	<i>Outros</i>	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
		250,6	100,0	269,2	100,0	402,0	100,0	132,8	49,3

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A 6 - Despesa fiscal em IRC

Código	Designação	Legislação	(Milhões de euros)										
			2012		2013		2014		Variação em				
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	2014/2013	%			
DF.1	Rendimento												
DF.1.B	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)												
DF.1.B.007	Pessoas colectivas de utilidade pública e de solidariedade social	Artigo 10.º do CIRC	96,4	21,0	159,5	21,0	143,5	16,2	-15,9	-10,0			
DF.1.B.003	Actividades culturais, recreativas e desportivas	Artigo 11.º do CIRC / Artigo 54.º n.º 1 do EBF	5,2	1,1	4,0	0,5	20,5	2,3	16,5	409,0			
DF.1.B.005	Empreiteiros ou arrematantes, relativamente aos lucros derivados de obras e trabalhos das infraestruturas comuns NATO	Artigo 14.º n.º 2 do CIRC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	-			
DF.1.B.082	Transmissibilidade de prejuízos [art.º 15.º, n.º 1, al. c) e art.º 75.º, n.º 5]	Artigo 15.º do CIRC	0,0	0,0	1,2	0,2	0,2	0,0	-1,0	-82,0			
DF.1.B.008	Majoração dos gastos relativos a creches, lactários e jardins de infância	Artigo 43.º n.º 9 do CIRC	0,0	0,0	0,5	0,1	0,7	0,1	0,3	62,1			
DF.1.B.081	Majoração das quotizações sindicais	Artigo 44.º do CIRC	3,7	0,8	4,0	0,5	4,1	0,5	0,1	3,2			
DF.1.B.083	Transmissibilidade de prejuízos (art.º 75.º, n.ºs 1 e 3)	Artigo 75.º do CIRC	0,0	0,0	0,6	0,1	2,2	0,2	1,6	289,2			
DF.1.B.027	Fundos de pensões e equiparáveis (Artigo 16.º, n.º 1 do EBF) e outros fundos isentos definitivamente	Artigo 16.º, n.º 1 do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	52,8	6,0	52,8	-			
DF.1.B.021	Majoração à criação de emprego	Artigo 19.º do EBF Artigo 22.º n.º 14 b) do EBF (revogado pelo DL 7/2015 de 13Jan, c produção efeitos a 1 Jul 2015)	41,4	9,0	42,7	5,6	45,2	5,1	2,5	5,9			
DF.1.B.025	Fundos de investimento		0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	-43,6			
DF.1.B.034	Fundos de poupança em ações (Artigo.º 26.º do EBF) e outros fundos isentos temporariamente	Artigo 26.º n.º 1 do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	0,3	-			
DF.1.B.037	SGPS, Empresas de Capital de Risco (SCR) e Investidores de Capital de Risco (ICR) - (revogado pela Lei OE2014)	Art.º 32 e art.º 32-A, n.º 1 do EBF	0,0	0,0	155,7	20,5	50,4	5,7	-105,3	-67,6			
DF.1.B.036	Sociedades de Capital de Risco (SCR) e Investidores de Capital de Risco (ICR)	Artigo 32.º-A, n.º 4 do EBF	2,9	0,6	2,7	0,4	0,1	0,0	-2,6	-95,6			
DF.1.B.038	Zona Franca da Madeira e da Ilha de Santa Maria	Artigo 33.º, n.º 1 do EBF (Caducado em 31/12/2011)	7,1	1,5	0,2	0,0	2,8	0,3	2,6	1.427,9			
DF.1.B.086	Entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira a partir de 01-01-2003	Artigo 35.º do EBF (revogado com OE2012)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-			
DF.1.B.087	Entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira	Artigo 35.º, n.º 6 e 36.º, n.º 5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-			
DF.1.B.088	Entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira a partir de 01-01-2007	Artigo 36.º do EBF	3,4	0,7	69,0	9,1	2,8	0,3	-66,1	-95,9			
DF.1.B.030	Benefícios fiscais ao investimento de natureza contratual (Grandes Projetos de Investimento)	Artigo 41.º, n.º 1, do EBF	27,0	5,9	41,2	5,4	46,3	5,2	5,0	12,2			
DF.1.B.029	Benefícios fiscais ao investimento de natureza contratual (Projetos de Investimento à Internacionalização)	Artigo 41.º, n.º 4, do EBF	0,7	0,1	3,3	0,4	-0,3	0,0	-3,7	-109,3			
DF.1.B.089	Eliminação da dupla tributação económica dos lucros distribuídos por sociedades residentes nos PALOP's e em Timor Leste	Artigo 42.º do EBF (revogado com OE2014)	1,6	0,4	19,4	2,6	2,8	0,3	-16,6	-85,6			
DF.1.B.065	Benefício relativos à interioridade regional	Artigo 43.º do EBF	70,6	15,3	15,0	2,0	11,2	1,3	-3,7	-25,0			
DF.1.B.085	Majorações aplicadas aos benefícios fiscais à interioridade	Artigo 43.º n.º 1 c) e d) do EBF (revogado com OE2012)	2,5	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-55,6			
DF.1.B.032	Empresas armadoras da marinha mercante	Artigo 51.º do EBF	0,2	0,0	0,6	0,1	1,0	0,1	0,3	53,2			
DF.1.B.018	Comissões vitivinícolas regionais	Artigo 52.º do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,2	0,0	0,2	2.641,7			
DF.1.B.035	Entidades gestoras de sistemas integrados de gestão de fluxos específicos de resíduos	Artigo 53.º do EBF	0,1	0,0	5,6	0,7	1,7	0,2	-3,9	-69,9			
DF.1.B.014	Associações públicas, confederações, associações sindicais e patronais	Artigo 55.º do EBF	0,8	0,2	1,8	0,2	4,5	0,5	2,6	141,9			
DF.1.B.023	Estabelecimentos de Ensino Particular	Artigo 56.º do EBF (revogado com OE2012)	1,6	0,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-11,1			
DF.1.B.013	Sociedades ou associações científicas internacionais	Artigo 57.º do EBF (revogado com OE2012)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-			
DF.1.B.017	Baldios e comunidades locais	Artigo 59.º do EBF	0,1	0,0	0,2	0,0	0,4	0,0	0,2	140,4			
DF.1.B.033	Majorações aplicadas aos donativos previstos no art.º 62.º e 62.º-A do EBF	Artigos 62.º e 62.º-A do EBF	19,4	4,2	22,4	3,0	24,7	2,8	2,3	10,1			
DF.1.B.095	Cooperativas	Artigo 66.º-A do EBF	5,1	1,1	7,7	1,0	8,3	0,9	0,7	8,8			
DF.1.B.096	Majoração das despesas realizadas por cooperativas em aplicação da reserva para a educação e formação	Artigo 66.º-A, n.º 7 do EBF	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	-38,4			
DF.1.B.090	Reinvestimento II B	Artigo 70.º do EBF (Caducado em 2012)	0,0	0,0	0,6	0,1	0,0	0,0	-0,6	-100,0			
DF.1.B.091	Majoração aplicada aos gastos suportados com aquisição, em território português, de combustíveis para abastecimento de veículos	Artigo 70.º n.º 4 do EBF (Caducado em 2012)	6,5	1,4	6,7	0,9	0,0	0,0	-6,7	-99,9			
DF.1.B.094	Remuneração convencional do capital social	Artigo 136.º da Lei n.º 55.º-A/2010 de 31 de dezembro e Artigo 41.º-A do EBF	0,2	0,0	0,1	0,0	0,2	0,0	0,0	24,0			
DF.1.B.077	SIFIDE - Sistema de Incentivos Fiscais em Investigação e Desenvolvimento Empresarial	Lei n.º 40/2005 de 3/08 e Artigo 33.º a 40.º CFI	89,7	19,5	95,1	12,5	109,0	12,3	13,9	14,6			
DF.1.B.033	Estatuto Fiscal Cooperativo	Artigo 7.º n.º 3 da Lei 85/98 de 16 de dezembro (Revogado OE 2008)	3,0	0,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-103,5			
DF.1.B.092	Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI)	Artigo 22.º a 26.º do CFI	35,9	7,8	37,2	4,9	79,3	9,0	42,1	113,0			
DF.1.B.093	Incentivos fiscais aos lucros reinvestidos na RAM	Dec. Leg. Regional nº 2/2009/M, de 22 de Janeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-			
DF.1.B.097	Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento	Lei n.º 49/2013 de 16 de julho	0,0	0,0	0,0	0,0	217,7	24,6	217,7	-			
	Outras isenções definitivas		29,5	6,4	62,2	8,2	49,5	5,6	-12,8	-20,5			
	Outras isenções temporárias		0,0	0,0	0,0	0,0	0,5	0,1	0,5	1.060,1			
	Outras deduções ao rendimento		1,2	0,3	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	288,4			
	Outras deduções à coleta		4,1	0,9	0,2	0,0	2,5	0,3	2,4	1.362,3			
	Outras reduções de taxa		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-100,0			
	Subtotal		459,8	100,0	759,7	100,0	885,6	100,0	125,9	16,6			
	Resultado da liquidação (a abater)	Artigo 92.º do CIRC	-11,9		-15,2		-13,3		1,9	-12,6			
	TOTAL		447,9		744,6		872,4		127,8	17,2			

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A 7 - Tipo de despesa fiscal em IRC

(Milhões de euros)

Código	Designação	2012		2013		2014		Variação em	
								2013/2012	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Iisenção tributária	144,2	31,4	396,9	52,2	335,5	37,9	-61,4	-15,5
CT.2	Dedução à matéria coletável	76,7	16,7	99,0	13,0	81,3	9,2	-17,7	-17,8
CT.3	Dedução à coleta	160,2	34,85	179,8	23,67	454,7	51,3	274,9	152,9
CT.5	Taxa preferencial	78,7	17,1	84,0	11,1	14,1	1,6	-69,9	-83,2
	Regularizações	-11,9		-15,2		-13,3		1,9	-12,6
	TOTAL	447,9	100,0	744,6	100,0	872,4	100,0	127,8	17,2

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A 8 - Despesa fiscal em IRC, por função

(Milhões de euros)

Código	Designação	2012		2013		2014		Variação em	
								2014/2013	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.04	Assuntos económicos	447,9	102,6	744,6	100,0	648,3	74,3	-96,3	-12,9
CF.04.A	Investimento	69,5	15,5	101,9	13,7	399,7	45,8	297,8	292,2
CF.04.B	Poupança					4,0	0,5		-
CF.04.C	Reestruturação empresarial					2,4	0,3		-
CF.04.D	Criação de emprego	41,4	9,2	42,7	5,7	45,2	5,2	2,5	5,9
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	89,7	20,0	95,1	12,8	109,0	12,5	13,9	14,6
CF.04.G	Promoção regional					17,1	2,0		-
CF.04.Z	Outros	259,3	57,9	520,0	69,8	70,8	8,1	-449,2	-86,4
CF.05	Proteção do ambiente					1,7	0,2		-
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e desportivos					20,5	2,4		-
CF.09	Educação					0,8	0,1		-
CF.10	Proteção social					214,1	24,5		-
CF.11	Relações internacionais					0,2	0,0		-
	Regularizações	-11,9	-2,6	-15,2	-2,0	-13,3	-1,5	1,9	-12,6
	TOTAL	447,9	102,6	744,6	100,0	872,4	100,0	-96,3	-12,9

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

Nota: Tendo em atenção que, nos anos de 2012 e 2013, a despesa fiscal de IRC foi integralmente classificada em CF.04 Assuntos Económicos, o valor das Regularizações foi integralmente abatido ao total dessa função. Em 2014, a discriminação por função foi objeto de modificação, com maior detalhe, pelo que, em consequência, o valor das Regularizações foi inserido no final do quadro.

QUADRO A 9 - Despesa fiscal em IVA

(Milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2012		2013		2014		Variação em	
			2014/2013							
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.3	Despesa									
DF.3.B	IVA - interno									
DF.3.B.007	Automóveis - deficientes	Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro	6,2	4,6	5,6	5,2	7,7	6,9	2,1	38,2
DF.3.B.026	Missões Diplomáticas	Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro; Decreto-Lei n.º 143/86, de 16 de junho	14,2	10,5	13,4	12,3	10,8	9,7	-2,6	-19,1
DF.3.B.056	Igreja Católica	Decreto-Lei n.º 20/90, de 13 de janeiro	12,5	9,3	13,4	12,3	12,4	11,1	-1,0	-7,3
DF.3.B.057	IPSS	Decreto-Lei n.º 20/90, de 13 de janeiro	55,1	40,9	51,3	47,2	39,0	34,9	-12,3	-24,0
DF.3.B.058	Forças Armadas	Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de abril	43,1	32,0	21,2	19,5	38,2	34,2	17,0	80,0
DF.3.B.059	Associações de Bombeiros	Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de abril	2,7	2,0	3,5	3,2	3,3	3,0	-0,2	-5,6
DF.3.B.060	Partidos Políticos	Lei n.º 19/2003, de 20 de junho	0,9	0,7	0,3	0,3	0,2	0,2	-0,1	-31,5
TOTAL			134,7	100,0	108,7	100,0	111,7	100,0	3,0	2,7

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A 10 - Tipo de despesa fiscal em IVA

(Milhões de euros)

Código	Designação	2012		2013		2014		Variação em	
		2014/2013							
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isenção tributária	134,7	100,0	108,7	100,0	111,7	100,0	3,0	2,7
TOTAL		134,7	100,0	108,7	100,0	111,7	100,0	3,0	2,7

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A 11 - Despesa fiscal em IVA, por função

(Milhões de euros)

Código	Designação	2012		2013		2014		Variação em	
		2014/2013							
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.02	Defesa	43,1	32,0	21,2	19,5	38,2	34,2	17,0	80,0
CF.03	Segurança e ordem pública	2,7	2,0	3,5	3,2	3,3	3,0	-0,2	-5,6
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	13,4	9,9	13,7	12,6	12,6	11,3	-1,1	-7,9
CF.10	Proteção social	61,3	45,5	56,9	52,3	46,7	41,9	-10,2	-17,9
CF.11	Relações internacionais	14,2	10,5	13,4	12,3	10,8	9,7	-2,6	-19,1
TOTAL		134,7	100,0	108,7	100,0	111,7	100,0	3,0	2,7

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A 12 - Despesa fiscal em IS

Código	Designação	Legislação	(Milhões de euros)										
			2012		2013		2014		Variação em				
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%			
DF.2	Património												
DF.2.E	ISelo												
DF.2.E.003	Utilidade turística	Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro	0,3	1,1	0,4	0,1	0,2	0,1	-0,2	-50,7			
DF.2.E.008	Investimento de natureza contratual - Isenção Zona Franca da Madeira e de Santa Maria - Entidades	Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho	0,2	0,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-82,8			
DF.2.E.011	licenciadas nas Zonas ou concessionárias da exploração da Zona	Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho	0,2	0,7	0,0	0,0	0,0	---	0,0	-89,1			
DF.2.E.012	Sociedades de agricultura de grupo	Decreto-Lei n.º 336/89, de 26 de novembro	0,1	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-42,4			
DF.2.E.013	Actos de reorganização e concentração de empresas	Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho	0,5	1,9	0,2	0,0	10,3	3,1	10,1	6.030,3			
DF.2.E.021	Cooperativas	Decreto-Lei n.º 404/90, de 21 de dezembro	1,4	5,1	1,0	0,3	1,1	0,3	0,1	7,3			
DF.2.E.024	Instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas legalmente equiparadas	Artigo 8.º da Lei n.º 85/98, de 16 de dezembro	1,7	6,2	2,1	0,6	2,1	0,6	0,0	-2,2			
DF.2.E.032	Programa POUUS	Artigo 6.º, alínea d), do CIS	0,0	---	0,0	---	0,2	0,1	0,2	---			
DF.2.E.033	Partidos políticos	Decreto-Lei n.º 314/2000, de 2 de dezembro	0,0	---	0,0	---	0,0	0,0	0,0	126,0			
DF.2.E.035	Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas - Transmissões integradas em Planos de insolvência ou de pagamentos ou no âmbito da liquidação da massa insolvente	Lei n.º 19/2003, de 20 de junho	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
DF.2.E.036	Concordata entre o Estado Português e a Igreja Católica de 18/05/2004	Artigo 269.º do Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de março	5,8	20,7	7,3	2,0	7,5	2,3	0,2	2,4			
DF.2.E.039	Estado, Regiões Autónomas, autarquias locais	Concordata entre a Santa Sé e a República Portuguesa - 2004 (Resolução da AR n.º 74/2004 e ratificada pelo DPR 80/2004, de 16 de novembro)	0,3	1,1	0,8	0,2	0,8	0,2	0,0	2,0			
DF.2.E.040	Pessoas colectivas de utilidade pública administrativa e de mera utilidade pública	Artigo 6.º, alínea a), do CIS	8,4	30,2	39,2	10,6	41,3	12,4	2,1	5,5			
DF.2.E.041	Estados estrangeiros	Artigo 6.º, alínea c), do CIS	4,0	14,5	6,1	1,6	4,4	1,3	-1,7	-28,0			
DF.2.E.042	Refer EPE - Bens destinados ao Domínio Público do Estado	Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho	0,4	1,3	0,3	0,1	0,3	0,1	0,0	-0,7			
DF.2.E.043	EP Estradas de Portugal, SA - Bens destinados ao Domínio Público do Estado	Artigo 6 a) CIS	0,2	0,6	0,1	0,0	0,0	0,0	-0,1	-84,1			
DF.2.E.044	Prédios cedidos gratuitamente a entidades públicas isentas	Art.º 44.º n.º 1, j) do EBF, ex vi art.º 7º, n.º 6 do CIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	629,8			
DF.2.E.045	FIIAH / SIIAH - Artigo 7 n.º 7 a) - aquisição pelo FIIAH / SIIAH	Art.º 87º do OE/09	2,0	7,2	3,8	1,0	1,2	0,4	-2,5	-67,0			
DF.2.E.046	FIIAH / SIIAH - Artigo 7 n.º 7 b) - aquisição pelo Arrendatário	Art.º 87º do OE/09	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	---	0,0	-100,0			
DF.2.E.047	Reforma Agrária - Operações de liquidação de sociedades	Art.º 4º do D-L 377/90	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---			
DF.2.E.048	Associações ou organizações de religião ou culto	Art.º 44, n.º 1, c) do EBF, ex vi art.º 7º, n.º 6 do CIS	0,3	1,0	1,0	0,3	0,9	0,3	-0,1	-11,0			
DF.2.E.049	Suspensão de início de tributação (prédio para revenda)	Art.º 9.º, n.º 1, e) do CIMI	0,4	1,3	0,0	---	0,8	0,2	0,8	---			
DF.2.E.050	Suspensão de início de tributação (terreno p/construção)	Art.º 9.º, n.º 1, d) do CIMI	1,0	3,6	0,0	---	0,9	0,3	0,9	---			
DF.2.E.051	Área Metropolitana de Lisboa	Art.º 28º da Lei 46/08					0,0						
DF.2.E.052	Associações sindicais, agricultura, comércio, indústria e profissões independentes	Art.º 44.º n.º 1, d) do EBF, ex vi art.º 7º, n.º 6 do CIS	0,0	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	-49,9			
DF.2.E.053	Comunidades intermunicipais CIM	Art.º 28º da Lei 45/2008	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---			
DF.2.E.054	Banco Inter Americano de Desenvolvimento	RAR 27/96	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---			
DF.2.E.055	Instituições de segurança social	Art.º 6º b) do CIS	0,1	0,3	0,3	0,1	0,3	0,1	0,0	-0,2			
DF.2.E.056	Estabelecimento de ensino particular do sistema educativo	Art.º 44.º n.º 1, h) do EBF, ex vi art.º 7º, n.º 6 do CIS	0,0	0,1	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	-31,6			
DF.2.E.057	Prédios classificados	Art.º 44.º n.º 1, n) do EBF, ex vi art.º 7º, n.º 6 do CIS	0,5	1,8	1,1	0,3	1,1	0,3	0,0	-0,8			
DF.2.E.058	Aquisição gratuita de bens, incluindo por usucapião	Art.º 6º e) do CIS	---	---	305,5	82,7	258,2	77,8	-47,3	-15,5			
DF.2.E.059	Organismos de investigação	Art.º 50º da Lei 49/86	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---			
DF.2.E.060	Associações desportivas e juvenis	Art.º 44.º n.º 1, i) do EBF, ex vi art.º 7º, n.º 6 do CIS	---	---	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
DF.2.E.061	Universidade Católica Portuguesa	Art.º 10º a) do DL 307/71	---	---	---	---	0,0	0,0					
TOTAL			27,8	100,0	369,6	100,0	331,9	100,0	-37,7	-10,2			

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

a) A despesa fiscal DF.2.E.049 e DF.2.E.50 é reportada ao Tribunal de Contas, no que se refere ao parecer sobre a CGE de 2014, como desagregamentos fiscais estruturais e não como despesa fiscal.
b) Os valores para 2013 relativos à despesa fiscal DF.2.E.040 e DF.2.E.055 foram revistos, no entanto o valor total da despesa fiscal desse ano manteve-se inalterado.

QUADRO A 13 - Tipo de despesa fiscal em IS

(Milhões de euros)

Código	Designação	2012		2013		2014		Variação em	
		N/N-1							
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Iisenção tributária	27,5	98,9	369,1	99,9	331,7	99,9	-37,4	-10,1
CT.5	Taxa preferencial	0,3	1,1	0,4	0,1	0,2	0,1	-0,2	-50,7
TOTAL		27,8	100,0	369,6	100,0	331,9	99,9	-37,7	-10,2

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A 14 - Despesa fiscal em IS, por função

(Milhões de euros)

Código	Designação	2012		2013		2014		Variação em	
		2014/2013							
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	8,6	30,9	39,3	10,6	45,7	13,8	6,4	16,3
CF.04	Assuntos económicos	11,8	42,7	12,9	3,5	22,0	6,6	9,1	70,8
CF.04.A	Investimento	3,6	13,1	3,9	1,0	1,3	0,4	-2,6	-67,7
CF.04.C	Reestruturação empresarial	1,9	7,0	0,2	0,0	17,8	5,4	17,6	10.486,0
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.F	Turismo	0,3	16,8	0,4	0,1	0,2	0,1	-0,2	-50,7
CF.04.G	Promoção regional	0,2	0,7	0,0	0,0	0,0	---	0,0	-91,6
CF.04.H	Indústria	---	---	---	---	1,7	0,5	1,7	---
CF.04.Z	Outros	5,8	20,7	8,4	2,3	1,1	0,3	-7,3	-87,5
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	---	---	---	---	0,2	0,1	0,2	---
CF.07	Saúde	---	---	---	---	---	---	0,0	---
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	4,6	16,6	7,9	2,1	2,9	0,9	-5,0	-62,9
CF.09	Educação	0,0	0,1	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	-18,4
CF.10	Protecção social	1,8	6,6	307,9	83,3	260,6	78,5	-47,4	-15,4
CF.11	Relações internacionais	0,4	1,3	0,3	0,1	0,3	0,1	0,0	-0,7
CF.12	Criação artística	---	---	---	---	---	---	0,0	---
	Outros	0,5	1,9	1,2	0,3	0,1	0,0	-1,1	-94,0
TOTAL		27,8	100,0	369,6	100,0	331,9	100,0	-37,7	-10,2

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A 15 - Despesa fiscal em ISP

(Milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	LEGISLAÇÃO	2012		2013		2014		Variação em 2014/2013	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.3	Despesa									
DF.3.C	ISP									
DF.3.C.001	Relações internacionais (Inclui: diplomatas, organismos internacionais, NATO, acordos internacionais)	Art.º 6, n.º 1, a), b), c) e d) e n.º 2 do CIEC	1,1	0,8	1,0	0,6	0,9	0,5	-0,1	-9,9
DF.3.C.004	Navegação marítima costeira e navegação interior (Inclui a pesca)	Art.º 89, n.º 1, c) e h) e Art.º 93, n.º 1 e 3, b) do CIEC	17,2	12,6	18,9	12,0	19,5	11,9	0,6	3,0
DF.3.C.005	Produção de electricidade ou de electricidade e calor (co-geração)	Art.º 89, n.º 1, d) do CIEC	5,9	4,3	2,5	1,6	20,4	12,4	17,9	717,0
DF.3.C.007	Processos electrolíticos, metalúrgicos e mineralógicos	Art.º 89, n.º 1, f) e n.º 2, e) do CIEC	20,9	15,3	45,9	29,0	34,6	21,1	-11,3	-24,6
DF.3.C.008	Veículos de tracção ferroviária	Art.º 89, n.º 1, i) e n.º 2, c) e Art.º 93, n.º 1 e 3, d) do CIEC	6,2	4,5	6,7	4,2	6,9	4,2	0,2	3,4
DF.3.C.010	Equipamentos agrícolas	Art.º 93, n.º 1 e 3, a) e c) do CIEC	67,3	49,3	71,8	45,4	72,1	43,9	0,3	0,4
DF.3.C.011	Motores fixos	Art.º 93, n.º 1 e 3, e) do CIEC	3,7	2,7	3,3	2,1	2,9	1,8	-0,4	-11,8
DF.3.C.012	Motores frigoríficos	Art.º 93, n.º 1 e 3, f) do CIEC	0,0	---	0,0	---	0,5	0,3	0,5	---
DF.3.C.013	Aquecimento	Art.º 93, n.º 1 e 4 do CIEC	12,6	9,2	5,9	3,7	4,5	2,8	-1,4	-23,1
DF.3.C.014	Biocombustíveis	Art.º 90 do CIEC	1,7	1,2	2,1	1,3	1,8	1,1	-0,3	-12,8
	TOTAL		136,6	100,0	158,1	100,0	164,2	100,0	6,1	3,8

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A 16 - Tipo de despesa fiscal em ISP

(Milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2012		2013		2014		Variação em 2014/2013	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isenção tributária	136,6	100,0	158,1	100,0	164,2	100,0	6,1	3,8
	TOTAL	136,6	100,0	158,1	100,0	164,2	100,0	6,1	3,8

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A 17 - Despesa fiscal em ISP, por função

(Milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2012		2013		2014		Variação em 2014/2013	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.04	Assuntos económicos	133,8	98,0	155,0	98,0	161,4	98,3	6,4	4,2
CF.04.H	Indústria	121,2	88,7	149,1	94,3	156,9	95,6	7,8	5,2
CF.04.Z	Outros	12,6	9,2	5,9	3,7	4,5	2,8	-1,4	-23,1
CF.05	Proteção do ambiente	1,7	1,2	2,1	1,3	1,8	1,1	-0,3	-12,8
CF.11	Relações internacionais	1,1	0,8	1,0	0,6	0,9	0,5	-0,1	-9,9
	TOTAL	136,6	100,0	158,1	100,0	164,2	100,0	6,1	3,8

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A 18 - Despesa fiscal em IABA e IT

(Milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	LEGISLAÇÃO	2012		2013		2014		Variação em 2014/2013	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.3	Despesa									
DF.3.D	IABA		0,8	40,0	1,3	56,5	1,6	72,7	0,3	23,1
DF.3.D.001	Relações internacionais (incluindo diplomatas, organismos internacionais, NATO e acordos internacionais)	Art.º 6, n.º 1, a), b), c) e d) e n.º 2 do CIEC	0,1	5,0	0,1	4,3	0,1	4,5	0,0	0,0
DF.3.D.010	Aguardentes produzidas em pequenas destilarias para autoconsumo (30 litros)	Art.º 67, n.º 2 do CIEC	0,7	35,0	1,2	52,2	1,5	68,2	0,3	25,0
DF.3.E	IT		1,2	60,0	1,0	43,5	0,6	27,3	-0,4	-40,0
DF.3.E.001	Relações internacionais (inclui: diplomatas, organismos internacionais, NATO, acordos internacionais)	Artigo 6.º, n.º 1, alíneas a), b), c) e d) do CIEC	1,2	60,0	1,0	43,5	0,6	27,3	-0,4	-40,0
	TOTAL		2,0	100,0	2,3	100,0	2,2	100,0	-0,1	-4,3

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A 19 - Tipo de despesa fiscal em IABA e IT

(Milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2012		2013		2014		Variação em 2014/2013	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isenção tributária	2,0	100,0	2,3	100,0	2,2	100,0	-0,1	-4,3
	TOTAL	2,0	100,0	2,3	100,0	2,2	100,0	-0,1	-4,3

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A 20 - Despesa fiscal em IABA e IT, por função

(Milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2012		2013		2014		Variação em 2014/2013	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.04	Assuntos económicos	0,7	35,0	1,2	52,2	1,5	68,2	0,3	25,0
CF.04.Z	Outros	0,7	35,0	1,2	52,2	1,5	68,2	0,3	25,0
CF.11	Relações internacionais	1,3	65,0	1,1	47,8	0,7	31,8	-0,4	-36,4
	TOTAL	2,0	100,0	2,3	100,0	2,2	100,0	-0,1	-4,3

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A 21 - Despesa fiscal em ISV

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	LEGISLAÇÃO	(Milhões de euros)							
			2012 ^{a)}		2013 ^{a)}		2014 ^{a)}		Variação homóloga 2014/2013	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.3	Despesa									
DF.3.A	ISV									
DF.3.A.001	Deficientes das Forças Armadas	Decreto-Lei n.º 43/76, de 20/01 conjugado com o artigo 54.º do CISV	0,2	0,7	0,3	1,2	0,3	1,0	0,0	0,0
DF.3.A.004	Transferências de residência da U.E. ou de País Terceiro	Artigo 58.º do CISV	18,0	60,0	13,9	54,5	14,7	50,0	0,8	5,8
DF.3.A.005	Deficientes motores com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, multideficientes profundos com grau de incapacidade superior a 90% e invisuais com um grau de incapacidade igual ou superior a 95%	Artigo 54.º do CISV	4,6	15,3	3,9	15,3	4,9	16,7	1,0	25,6
DF.3.A.011	Táxis	Artigo 53.º do CISV	2,2	7,3	2,3	9,0	2,6	8,8	0,3	13,0
DF.3.A.019	Funcionários diplomáticos e consulares portugueses e equiparados que regressem a Portugal após cessação das funções	Artigo 62.º do CISV	1,5	5,0	0,8	3,1	0,5	1,7	-0,3	-37,5
DF.3.A.021	Instituições Particulares de Solidariedade Social - IPSS	Artigo 52.º do CISV	2,5	8,3	2,0	7,8	2,7	9,2	0,7	35,0
DF.3.A.024	Aluguer de veículos sem condutor	Artigo 53.º do CISV	0,1	0,3	0,0	---	0,7	2,4	0,7	---
DF.3.A.099	Outros benefícios	Artigos 35.º, 36.º, 51.º e 63.º do CISV e Lei 19/2003	0,9	3,0	2,3	9,0	3,0	10,2	0,7	30,4
TOTAL			30,0	100,0	25,5	100,0	29,4	100,0	3,9	15,3

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

a) Despesa fiscal do Continente

Nota 1: Foram eliminados do quadro os benefícios relativos aos automóveis antigos (D.F.3.A.012) e Abates (D.F.3.A.022) em virtude de as isenções em causa já terem sido revogadas.

Nota 2: Foi eliminado do quadro o benefício relativo aos Automóveis Leigos com motor híbrido (D.F.3.A.013) uma vez que no âmbito do artigo 8.º do CISV, aos veículos em causa são aplicadas taxas intermédias.

Nota 3: Foi eliminado do quadro o código de benefício D.F.3.A.020 uma vez que se trata de um benefício já contemplado no código DF.3.A.004.

Nota 4: Foi eliminado do quadro o código de despesa D.F.3.A.023 - Redução por emissão de partículas em virtude de o incentivo à redução de partículas ter deixado de funcionar com base num desagrevamento do imposto para passar a funcionar como agravamento do ISV

QUADRO A 22 - Tipo de despesa fiscal em ISV

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	(Milhões de euros)							
		2012		2013		2014		Variação em 2014/2013	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isenção tributária	30,0	100,0	25,5	100,0	29,4	100,0	3,9	15,3
TOTAL		30,0	100,0	25,5	100,0	29,4	100,0	3,9	15,3

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A 23 - Despesa fiscal em ISV, por função

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	(Milhões de euros)							
		2012 ^{a)}		2013 ^{a)}		2014 ^{a)}		Variação em 2014/2013	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	---	0,1	0,4	0,0	---	-0,1	-100,0
CF.02	Defesa	0,1	0,3	0,0	---	0,1	0,3	0,1	---
CF.03	Segurança e ordem pública	0,1	0,3	1,5	5,9	2,2	7,5	0,7	46,7
CF.04	Assuntos económicos	20,3	67,7	16,3	63,9	18,0	61,2	1,7	10,4
CF.04.F	Turismo	0,0	---	0,0	---	0,7	2,4	0,7	---
CF.04.Z	Outros	20,3	67,7	16,3	63,9	17,3	58,8	1,0	6,1
CF.09	Educação	0,1	0,3	0,1	0,4	0,2	0,7	0,1	81,8
CF.10	Protecção social	7,3	24,3	6,1	23,9	7,9	26,9	1,8	29,5
CF.11	Relações internacionais	2,1	7,0	1,3	5,1	1,0	3,4	-0,3	-23,1
TOTAL		30,0	100,0	25,5	100,0	29,4	100,0	3,9	15,3

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

a) Despesa fiscal do Continente

QUADRO A 24 - Despesa fiscal em IUC

(Milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	LEGISLAÇÃO	2012		2013		2014		Variação homóloga 2014/2013	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.2	Despesa IUC									
DF.2.C	Veículos da administração central, regional, local, das forças militares/militarizadas e de corporações bombeiros que se destinem ao combate ao fogo	Artº 5, nº 1, al a) do CIUC	0,0	-	0,0	-	1,4	21,1	-	---
DF.2.C	Automóveis e motociclos da propriedade de Estados estrangeiros, missões diplomáticas e consulares, org internacionais e agências europeias esp	Artº 5, nº 1, al b) do CIUC	0,0	-	0,0	-	0,0	0,1	-	---
DF.2.C	Automóveis e motociclos que, tendo mais de 20 anos e constituindo peças de museus públicos, só ocasionalmente sejam objeto de uso	Artº 5, nº 1, al c) do CIUC	0,0	-	0,0	-	0,0	0,3	-	---
DF.2.C	Veículos não motorizados, exclusiv elétricos/ energias renováveis, veículos especiais de mercadorias, ambulâncias, funerários e tratores agrícolas	Artº 5, nº 1, al d) do CIUC	0,0	-	0,0	-	0,0	0,2	-	---
DF.2.C	Automóveis ligeiros de passageiros que se destinem ao serviço de alugar com condutor (letra «T»), bem como ao transporte em táxi	Artº 5, nº 1, al e) do CIUC	0,0	-	0,0	-	0,4	5,5	-	---
DF.2.C	Pessoas com deficiência cujo grau de incapacidade seja >= a 60 % em relação a veículos das categorias A, B e E e nas condições previstas no nº 5	Artº 5, nº 2, al a) do CIUC	0,0	-	0,0	-	2,7	39,7	-	---
DF.2.C	Pessoas coletivas de utilidade pública e instituições particulares de solidariedade social, nas condições previstas no nº 6	Artº 5, nº 2, al b) do CIUC	0,0	-	0,0	-	0,6	9,1	-	---
DF.2.C	Veículos da categoria D, quando autorizados ou licenciados para o transporte de grandes objetos	Artº 5, nº 7, al a) do CIUC	0,0	-	0,0	-	1,5	22,8	-	---
DF.2.C	Veículos das categorias C e D que efetuem transporte exclusivamente na área territorial de uma região autónoma	Artº 5, nº 7, al b) do CIUC	0,0	-	0,0	-	0,1	1,2	-	---
TOTAL			0,0	0,0	0,0	0,0	6,7	100,0	6,7	---

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A 25 - Tipo de despesa fiscal em IUC

(Milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2012		2013		2014		Variação em 2014/2013	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isenção tributária	0,0	-	0,0	-	5,1	76,0	5,1	---
CT.5	Taxa preferencial	0,0	-	0,0	-	1,6	24,0	1,6	---
TOTAL		0,0	0,0	0,0	0,0	6,7	100,0	5,1	---

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A 26 - Despesa fiscal em IUC, por função

(Milhões de euros)

Código	Designação	2012		2013		2014		Variação em 2014/2013	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública					1,4	21,1	1,4	---
CF.04	Assuntos económicos					2,0	29,5	2,0	---
CF.04.A	Investimento					0,4	5,5	0,4	---
CF.04.G	Promoção regional					1,6	24,0	1,6	---
CF.05	Protecção do ambiente					0,0	0,2	0,0	---
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos					0,0	0,3	0,0	---
CF.10	Protecção social					3,3	48,8	3,3	---
CF.11	Relações internacionais					0,0	0,1	0,0	---
TOTAL		0,0		0,0		6,7	100,0	6,7	---

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A 27 - Receita corrente não fiscal da Administração Central

(Milhões de euros)

Designação	Execução orçamental			Variação em 2014/2013	
	2012	2013	2014	Valor	%
Contribuições para a SS, a CGA e a ADSE:	3 785,9	5 091,7	5 707,3	615,6	12,1
Contribuições para a CGA e a ADSE	3 757,1	5 060,4	5 653,2	592,7	11,7
Outras	28,8	31,3	54,1	22,9	73,2
Taxas, multas e outras penalidades:	2 301,4	2 381,6	2 495,7	114,1	4,8
Taxas	1 819,5	1 941,7	2 056,3	114,6	5,9
Juros de mora e compensatórios	116,0	100,0	83,6	-16,4	-16,4
Multas do Código da Estrada	92,0	78,2	70,2	-8,0	-10,2
Outras multas e penalidades diversas	273,9	261,7	285,6	24,0	9,2
Rendimentos da propriedade:	875,3	1 476,3	1 074,3	-402,0	-27,2
Juros - Sociedades financeiras	251,5	477,2	612,0	134,8	28,3
Juros - Outros	528,5	574,2	188,8	-385,4	-67,1
Dividendos de sociedades financeiras	22,0	361,5	204,8	-156,7	-43,4
Outros dividendos e participações em lucros	63,5	54,4	55,6	1,2	2,2
Outros	9,8	9,1	13,1	4,1	45,0
Transferências correntes:	2 331,0	2 306,8	1 474,5	-832,2	-36,1
Administrações Públicas:	1 134,9	1 451,1	698,3	-752,8	-51,9
Segurança Social	1 068,6	1 386,2	636,4	-749,8	-54,1
Administração Regional e Local	66,3	64,9	61,9	-3,0	-4,6
União Europeia (UE)	998,1	735,1	648,7	-86,4	-11,8
Outras	198,0	120,6	127,6	7,0	5,8
Venda de bens e serviços correntes	1 677,4	1 529,4	1 975,5	446,1	29,2
Outras receitas correntes:	910,0	777,9	1 427,9	650,0	83,6
Prémios e taxas por garantias de riscos	288,3	227,2	164,1	-63,1	-27,8
Subsídios	0,0	0,0	772,5	772,5	-
Recursos próprios comunitários (SI)	155,5	143,8	147,9	4,1	2,9
Reposições não abatidas nos pagamentos	113,1	99,2	106,7	7,5	7,5
Outras	353,0	307,7	236,7	-71,0	-23,1
Diferenças de consolidação	2,6	34,0	53,7	19,7	57,9
RECEITA CORRENTE NÃO FISCAL	11 883,5	13 597,6	14 209,0	611,3	4,5

As transferências intra e intersetoriais na Administração Central são excluídas do quadro e, na parte que não é comum com a da despesa, são imputadas a diferenças de consolidação.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

QUADRO A 28 - Receita de capital da Administração Central

(Milhões de euros)

Designação	Execução orçamental			Variação em 2014/2013	
	2012	2013	2014	Valor	%
Venda de bens de investimento	12,6	99,8	113,9	14,1	14,1
Transferências de capital:	4.597,1	1.206,2	1.065,4	-140,8	-11,7
Administrações Públicas:	14,7	19,2	6,1	-13,1	-68,2
Segurança Social	5,6	4,6	0,5	-4,1	-89,0
Administração Regional e Local	9,1	14,6	5,6	-9,0	-61,6
União Europeia (UE)	1.265,8	1.098,9	1.028,3	-70,7	-6,4
Outras	3.316,5	88,1	31,0	-57,0	-64,8
Outras receitas de capital:	1.255,6	557,9	154,3	-403,6	-72,3
Saldo da gerência anterior (SI)	168,3	100,2	79,4	-20,8	-20,8
Outras	1.087,3	457,8	75,0	-382,8	-83,6
Diferenças de consolidação	1,7	0,0	5,6	5,6	-
RECEITA DE CAPITAL	5.867,0	1.864,0	1.339,3	-524,6	-28,1

As transferências intra e intersectoriais na Administração Central são excluídas do quadro e, na parte que não é comum com a da despesa, são imputadas a diferenças de consolidação.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

QUADRO A 29 - Despesa total por grandes agregado do subsetor Estado

Agregados/Programas orçamentais	2012	2013	2014	(Milhões de euros)	
				Notas	
				Mapas Contabilísticos	Elementos Informativos
1. Projetos	760,2	588,7	636,7		
Financiamento nacional	706,2	567,2	614,9		
do qual: com cobertura em receitas gerais (a)	694,6	556,8	605,2		
Financiamento comunitário	54,0	21,5	21,9		
2. Dotações Específicas por programas (Cobertas por Receitas Gerais) (a) (b)	36 996,9	36 198,1	35 893,8		
Órgãos de Soberania	2 758,1	2 798,6	2 908,9		
Assembleia República	78,1	126,0	88,6		
Administração Local					
Ao abrigo da Lei Finanças Locais	2 076,6	2 076,6	2 360,7		
Outras a cargo da Direção-Geral Autarquias Locais	38,0	35,9	35,3		
Lei de Finanças das Regiões Autónomas	515,5	510,0	352,5	Mapa XVIII	
Lei de Meios Região Autónoma da Madeira	50,0	50,0	0,0	Mapa XVIII	
Fundo de Coesão	0,0	0,0	71,8		
Governação e Cultura	6,1	3,8	2,9		
Expedição publicações periódicas e apoio económico-financeiro Com. Social	4,1	3,8	2,9		
Censos 2011	1,9	0,0	0,0		
Indemnizações compensatórias (c)	-	-	19,1		
Finanças e Administração Pública	7 422,4	6 761,3	6 615,4		
Pensões e Reformas					
Contribuição financeira para a CGA	4 214,6	4 078,6	3 870,4		Mapa 22
Compensação por pagamento de pensões da responsabilidade do Estado	254,0	285,6	260,4		Mapa 22
ADSE (d)	0,0	0,0	0,0		
Recursos Próprios Comunitários	1 617,5	1 683,5	1 706,5		
Despesas excecionais do Ministério das Finanças					
Bonificação juros	96,6	81,7	76,2		
Subsídios e indemnizações compensatórias	387,3	359,3	146,0		
Despesas de cooperação	58,7	58,2	37,5		
Dotação provisional	0,0	0,0	0,0		
Outras	782,5	199,3	501,3		
Encargos com protocolos de cobrança	11,1	15,0	17,0		
Gestão da Dívida Pública	6 848,7	6 827,2	6 972,4		
Juros e outros encargos da dívida pública	6 848,7	6 827,2	6 972,4		Mapa 22
Representação Externa	66,8	85,6	81,8		
Contribuições e quotas para Organizações Internacionais	66,8	85,6	81,8		Mapa 22
Defesa	434,1	446,4	373,0		
Lei da Programação Militar	218,0	211,9	172,9		
Encargos com saúde	52,9	55,3	21,2		
Pensões de reserva	116,5	129,5	128,2		
Forças Nacionais Destacadas	46,7	49,6	50,6		
Segurança Interna	214,5	228,7	195,7		
Encargos saúde	69,3	34,1	12,7		
Pensões de reserva	145,2	194,6	183,1		
Economia	0,0	0,0	101,4		
Indemnizações compensatórias (c)	0,0	0,0	101,4		
Agricultura e do Mar	78,5	57,3	0,0		
Transferência para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (e)	78,5	57,3	0,0		
Saúde	9 697,7	7 877,5	7 720,3		
Serviço Nacional de Saúde (SNS)	7 765,7	7 877,5	7 720,3		
Regularização de Pagamentos em atraso do SNS	1 932,0	0,0	0,0		
Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	684,0	712,0	704,3		
Ensino Particular e Cooperativo	244,9	231,9	225,8		
Educação pré-escolar	439,1	480,1	478,5		
Ciência e Ensino Superior	931,4	1 023,3	1 082,5		
Estabelecimentos Ensino Superior e serviços de ação social	931,4	1 023,3	1 082,5		
Solidariedade, Emprego e da Segurança Social	7 854,7	9 376,3	9 135,2		
Lei de Bases da Segurança Social	7 338,9	8 144,6	7 913,0		Mapas 22
Pensões Bancários	515,8	506,7	497,2		Mapas 22
Iva Social	0,0	725,0	725,0		Mapas 22
3. Funcionamento em sentido estrito (Cobertas por Receitas Gerais) (a) (b)	8 704,1	9 391,6	9 448,9		
4. Funcionamento com compensação em receita (b)	2 308,3	2 723,9	2 555,9		
Despesa Efetiva	48 769,6	48 902,3	48 535,2		
Ativos Financeiros	11 810,3	6 716,0	11 312,6	Mapa IV	Mapas 16 e 13
Passivos financeiros	91 276,5	86 643,3	75 905,3	Mapa IV	Mapas 16 e 13
Transferência para o Fundo Regularização Dívida Pública	2 768,1	1 340,0	383,6		Mapas 22
Despesa Total	154 624,3	143 601,5	136 136,7		

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Notas:

- (a) - As receitas gerais excluem as que têm origem em saldos de gerência anterior ou provenientes de outros serviços.
- (b) - Exclui ativos e passivos financeiros, despesas no âmbito de projetos e transferência para o Fundo de Regularização Dívida Pública.
- (c) - Até 2012 e 2013 as indemnizações compensatórias estavam concentradas no Programa Finanças e Administração Pública.
- (d) - A partir de 2011 (por força da Lei do OE2011) os organismos passaram a contribuir para a ADSE, que se substituiu ao financiamento direto por verbas inscritas no orçamento no Programa Finanças e Administração Pública.
- (e) - A transferência do Orçamento do Estado para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP, deixou de ser considerada como dotação específica a partir de 2014.

QUADRO A 30 - Despesa consolidada da Administração Central, por classificação funcional

(Milhões de euros)

Classificação	Orçamento inicial	Orçamento final	Cativos finais	Execução orçamental	Execução Vs Orçamento inicial		Execução Vs Orçamento final		Estrutura execução %
					Valor	%	Valor	%	
					Funções gerais de soberania	7 139,5	8 171,5	173,0	
Serviços gerais da Administração Pública	2 019,3	2 431,4	34,5	2 112,9	93,6	4,6	-318,5	-13,1	3,4
Defesa nacional	1 966,4	2 175,8	95,8	1 866,6	-99,8	-5,1	-309,2	-14,2	3,0
Segurança e ordem públicas	3 153,8	3 564,2	42,7	3 349,4	195,6	6,2	-214,8	-6,0	5,5
Funções sociais	35 828,8	38 254,1	122,8	36 622,4	793,6	2,2	-1 631,7	-4,3	59,7
Educação	7 582,5	8 713,1	35,4	7 835,3	252,8	3,3	-877,8	-10,1	12,8
Saúde	8 722,4	9 264,6	36,8	8 970,2	247,8	2,8	-294,4	-3,2	14,6
Segurança e Ação sociais	18 510,8	19 184,1	15,1	19 015,3	504,5	2,7	-168,9	-0,9	31,0
Habituação e serviços coletivos	482,9	511,3	20,5	303,2	-179,8	-37,2	-208,1	-40,7	0,5
Serviços culturais, recreativos e religiosos	530,2	581,1	14,9	498,5	-31,6	-6,0	-82,5	-14,2	0,8
Funções económicas	6 016,1	6 677,4	250,4	5 732,3	-283,7	-4,7	-945,1	-14,2	9,3
Agricultura e pecuária, silvicultura, caça e pesca	1 225,6	1 541,8	14,7	1 303,9	78,3	6,4	-237,9	-15,4	2,1
Indústria e energia	35,5	35,9	2,5	26,4	-9,1	-25,6	-9,6	-26,6	0,0
Transportes e comunicações	3 027,9	3 200,2	195,9	2 792,0	-235,9	-7,8	-408,2	-12,8	4,5
Comércio e turismo	160,9	178,4	8,9	149,8	-11,1	-6,9	-28,5	-	0,2
Outras funções económicas	1 566,2	1 721,0	28,4	1 460,1	-106,1	-6,8	-260,9	-15,2	2,4
Outras funções	12 344,9	12 103,4	0,0	11 652,4	-692,5	-5,6	-450,9	-3,7	19,0
Operações da dívida pública	7 265,9	7 139,1	0,0	6 975,8	-290,1	-4,0	-163,2	-2,3	11,4
Transferências entre administrações	4 542,5	4 681,5	0,0	4 676,1	133,6	2,9	-5,4	-0,1	7,6
Diversas não especificadas	536,5	282,7	0,0	0,5	-536,0	-99,9	-282,2	-99,8	0,0
1. Despesa Efetiva Consolidada	61 329,3	65 206,3	546,3	61 366,3	36,9	0,1	-3 840,1	-5,9	100,0
Ativos financeiros	14 036,2	18 307,7	0,2	12 365,3	-1 671,0	-11,9	-5 942,4	-32,5	
Passivos financeiros	112 577,7	112 700,1	16,6	77 172,7	-35 404,9	-31,4	-35 527,3	-31,5	
2. Despesa Total Consolidada	187 943,2	196 214,1	563,0	150 904,3	-37 038,9	-19,7	-45 309,8	-23,1	
3. Fluxos no âmbito da Administração Central	14 669,1	15 931,5	14,5	15 747,1	1 078,0	7,3	-184,4	-1,2	
4. Passivos FRDP	90,2	503,2	0,0	500,4	410,2	454,8	-2,8	-0,6	
5. Despesa Total não consolidada (2.+3.+4.)	202 702,5	212 648,7	577,6	167 151,8	-35 550,7	-17,5	-45 496,9	-21,4	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Notas:

- As colunas dos orçamentos inicial e final correspondem às dotações aprovadas e corrigidas, respetivamente, não abatidas de cativos.
- O montante da despesa encontra-se consolidado de transferências no âmbito da Administração Central. A despesa efetiva consolidada incorpora as diferenças de consolidação no montante de 30,2 milhões de euros.

Mapas contabilísticos: Mapa III - Despesas, dos serviços integrados, por classificação funcional e Mapa VIII - Despesas, dos serviços e fundos autónomos, por classificação funcional.

Elementos informativos: Mapa n.º 14 Despesas pagas, nos serviços integrados, especificadas de acordo com a classificação funcional, comparadas com as do ano económico anterior; Mapas n.ºs 20 e 21 Despesas cruzadas, nos serviços integrados, segundo as classificações funcional/orgânica e económica/funcional respetivamente; Mapas n.ºs 29 e 30 Despesas cruzadas, nos serviços e fundos autónomos, segundo as classificações funcional/orgânica e económica/funcional, respetivamente.

QUADRO A 31 - Despesa consolidada da Administração Central, por classificação orgânica

(Milhões de euros)

Orgânica	Orçamento inicial	Orçamento final	Cativos finais	Execução orçamental	Execução Vs Orçamento inicial		Execução Vs Orçamento final		Estrutura execução %
					Valor	%	Valor	%	
					Encargos Gerais do Estado	2 990,3	3 039,4	3,2	
Presidência do Conselho de Ministros	724,9	812,0	20,5	664,8	-60,1	-8,3	-147,3	-18,1	1,1
Finanças	20 325,6	21 154,3	33,6	20 437,4	111,8	0,5	-716,9	-3,4	33,3
Negócios Estrangeiros	317,0	364,3	7,6	342,1	25,1	7,9	-22,2	-6,1	0,6
Defesa Nacional	2 135,6	2 357,8	105,7	1 995,3	-140,3	-6,6	-362,4	-15,4	3,3
Administração Interna	1 931,8	2 091,0	24,2	1 983,8	52,0	2,7	-107,2	-5,1	3,2
Justiça	1 297,7	1 536,6	20,5	1 406,6	108,9	8,4	-130,0	-8,5	2,3
Economia	3 188,6	3 389,4	211,8	2 931,3	-257,3	-8,1	-458,1	-13,5	4,8
Ambiente, do Ordenamento do Território e da Energia	402,4	424,6	19,8	222,9	-179,4	-44,6	-201,7	-47,5	0,4
Agricultura e do Mar	1 269,3	1 589,3	16,0	1 343,0	73,6	5,8	-246,3	-15,5	2,2
Saúde	8 202,5	8 732,3	31,8	8 479,6	277,1	3,4	-252,7	-2,9	13,8
Educação e Ciência	7 910,4	9 032,2	36,0	8 103,3	192,9	2,4	-928,9	-10,3	13,2
Solidariedade e da Segurança Social	10 633,3	10 683,2	15,5	10 432,7	-200,6	-1,9	-250,5	-2,3	17,0
1. Despesa Efetiva Consolidada	61 329,3	65 206,3	546,3	61 366,3	36,9	0,1	-3 840,1	-5,9	100,0
Ativos financeiros	14 036,2	18 307,7	0,2	12 365,3	-1 671,0	-11,9	-5 942,4	-32,5	
Passivos financeiros	112 577,7	112 700,1	16,6	77 172,7	-35 404,9	-31,4	-35 527,3	-31,5	
2. Despesa Total Consolidada	187 943,2	196 214,1	563,0	150 904,3	-37 038,9	-19,7	-45 309,8	-23,1	
3. Fluxos no âmbito da Administração Central	14 669,1	15 931,5	14,5	15 747,1	1 078,0	7,3	-184,4	-1,2	
4. Passivos FRDP	90,2	503,2	0,0	500,4	410,2	454,8	-2,8	-0,6	
5. Despesa Total não consolidada (2.+3.+4.)	202 702,5	212 648,7	577,6	167 151,8	-35 550,7	-17,5	-45 496,9	-21,4	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Notas:

- As colunas dos orçamentos inicial e final correspondem às dotações aprovadas e corrigidas, respetivamente, não abatidas de cativos.

- O montante da despesa encontra-se consolidado de transferências no âmbito da Administração Central. A despesa efetiva consolidada incorpora as diferenças de consolidação no montante de 30,2 milhões de euros.

Mapas contabilísticos: Mapa II - Despesas, dos serviços integrados, por classificação orgânica especificados por capítulos e Mapa VII- Despesas, dos serviços e fundos autónomos, por classificação orgânica, com especificação das despesas globais de cada serviço e fundo.**Elementos informativos:** Mapas n.ºs 19 e 20 Despesas cruzadas, nos serviços, segundo as classificações económica/orgânica e funcional/orgânica, respetivamente; Mapas n.ºs 28 e 29 Despesas cruzadas, nos serviços e fundos autónomos, segundo as classificações económica/orgânica e funcional/orgânica, respetivamente.

QUADRO A 32 - Transferências e subsídios da Administração Central para entidades públicas empresariais

Unidade: Euro			
Programa orçamental	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
GOVERNAÇÃO E CULTURA			
	Direção-Geral do Património Cultural	Parques de Sintra - Monte da Lua	63 174
	Instituto Português do Desporto e da Juventude, IP	ESTAMO - Participações Imobiliárias, SA	1 011 551
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Entidade não identificada	44 424
	Fundo de Fomento Cultural	Teatro Nacional D. Maria II	861 750
FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	Fundo de Resolução	287 210 437
SEGURANÇA INTERNA			
	Polícia de Segurança Pública	ESTAMO - Participações Imobiliárias, SA	1 874 751
JUSTIÇA			
	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP	ESTAMO - Participações Imobiliárias, SA	21 834 068
ECONOMIA			
	Instituto de Turismo de Portugal	Cascais Dinâmica - Gestão de Economia, Comércio e Empreendedorismo, EM, SA	8 729 508
		AICEP - Associação Internacional das Comunicações de Expressão Portuguesa, EPE	14 503 101
		EGAE - Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, EM	250 000
		GIATUL - Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M, S.A.	96 445
	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, IP	AICEP - Associação Internacional das Comunicações de Expressão Portuguesa, EPE	11 000 000
	Instituto Nacional de Aviação Civil	SATA AIR Açores - Serviço Açoriano de Transportes Aéreos	8 263
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Economia	ESTAMO - Participações Imobiliárias, SA	2 371 628
AMBIENTE, ORDEAMENTO DO TERRITÓRIO E DA ENERGIA			
	Fundo de Intervenção Ambiental	Águas de Santo André	451 382
	Laboratório Nacional de Energia e Geologia, IP	Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE	1 043
AGRICULTURA E MAR			
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP	EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, SA	32 897
		DOCAFESCA - Portos E Lotas, SA	72 351
		Companhia das Lezírias, S.A.	781 199
SAÚDE			
	Instituto Nacional de Emergência Médica, IP	Centro Hospitalar V N Gaia/ Espinho, EPE	102 615
		Unidade Local de Saúde Matosinhos, EPE	20 400
		Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE	66 300
		Centro Hospitalar do Algarve, EPE	289 810
		Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE	103 806
		Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE	229 500
		Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE	164 186
		Centro Hospitalar Médio Ave, EPE	141 899
		Hospital de Santa Maria Maio, EPE	64 891
		Centro Hospitalar Póvoa/ Vila do Conde, EPE	26 995
		Hospital Garcia de Orta, EPE	82 756
		Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga, EPE	86 098
		Unidade Local de Saúde Alto Minho, EPE	230 166
		Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE	61 909
		Centro Hospitalar de Setúbal, EPE	63 506
		Centro Hospitalar de S. João, EPE	532 251
		Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE	256 600
		Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE	40 800
		Centro Hospitalar de Leiria-Pombal, EPE	92 785
		Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE	113 205
		Centro Hospitalar de Tondela-Viseu, EPE	64 703
		Unidade Local de Saúde Nordeste, EPE	116 970
		Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE	99 700
		Unidade Local de Saúde Guarda, EPE	39 906
		Centro Hospitalar Médio Tejo, EPE	211 580
		Unidade Local de Saúde Castelo Branco, EPE	59 366
		Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, EPE	107 245
		Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE	65 012
		Centro Hospitalar Cova da Beira, EPE	65 739
		Hospital Distrital de Santarém, EPE	40 800
		Centro Hospitalar Alto Ave, EPE	78 225
		Hospital Espírito Santo Évora, EPE	29 642
		Centro Hospitalar Cova da Beira, EPE	43 654
		Centro Hospitalar Médio Tejo, EPE	190 091
		Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE	22 999
		Hospital de Santa Maria Maio, EPE	11 754
		Hospital Distrital de Santarém, EPE	32 620
		Hospital Garcia de Orta, EPE	255 229
		Unidade Local de Saúde Matosinhos, EPE	139 461
		IPO - Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E.P.E	57 862
		IPO - Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E.P.E	60 565
		Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, EPE	505 570
		Centro Hospitalar de Setúbal, EPE	321 356
		Hospital Espírito Santo Évora, EPE	94 735
		Centro Hospitalar Lisboa Central, EPE	364 929
		Centro Hospitalar Médio Ave, EPE	21 039
		Centro Hospitalar Alto Ave, EPE	52 138
		Centro Hospitalar V N Gaia/ Espinho, EPE	122 723
		Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE	48 216
		Centro Hospitalar do Porto, EPE	148 019
		Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, EPE	82 107
		Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE	377 618
		Centro Hospitalar Póvoa/ Vila do Conde, EPE	119 182
		Unidade Local de Saúde Alto Minho, EPE	203 289
		Unidade Local de Saúde Guarda, EPE	254 275
		Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE	118 502
		Hospital de Megalhões Lemos, EPE	36 538
		Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga, EPE	14 172
		Centro Hospitalar do Barreiro Montijo, EPE	313 178
		Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE	12 465
		Centro Hospitalar S. João, EPE	295 865
		Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE	593 552
		Centro Hospitalar Baixo Vouga, EPE	205 732
		Centro Hospitalar Tondela-Viseu, EPE	69 659
	Administração Central do Sistema de Saúde, IP		

(continua)

(continuação)

Programa orçamental	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
		Centro Hospitalar Leiria-Pombal, EPE	165 785
		Unidade Local de Saúde Nordeste, EPE	314 158
	Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP	Centro Hospitalar do Algarve, EPE	462 580
		Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE	91 683
		Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE	6 485
		Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE	4 901
	Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP	Entidade não identificada	150 000
Ciência e Ensino Superior			316 704
	Universidade do Minho	Unidade Local de Saúde Alto Minho, EPE	111 840
		Centro Hospitalar Alto Ave, EPE	204 864
Solidariedade, Emprego e Segurança Social			189 790
	Autoridade para as Condições de Trabalho	Entidade não identificada	160 639
	Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar	DOCAPESCA - Portos E Lotas, SA	29 151
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			361 857 025

Programa orçamental	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
SUBSÍDIOS			
GOVERNANÇA E CULTURA			1 103 167
	Gabinete para os Meios de Comunicação Social	CTT - Correios de Portugal	1 103 167
FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			69 729 553
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	Carris - Transportes Públicos Lisboa	7 920 311
		LUSA - Agencia de Noticias de Portugal	13 200 483
		SATA AIR Açores - Serviço Açoriano de Transportes Aéreos	9 773 526
		STCP - Sociedade de Transportes Coletivos do Porto	10 244 060
		CP - Comboios de Portugal	21 714 095
		TAP Portugal - Companhia Aérea Nacional	3 315 477
		Teatro Nacional D. Maria II	3 561 600
Solidariedade, Emprego e Segurança Social			8 347 864
	Instituto do Emprego e Formação Profissional	Diversos - não especificados	8 347 864
TOTAL DE SUBSÍDIOS			79 180 583

Programa orçamental	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
ECONOMIA			6 283 879
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Economia	Carris - Transportes Públicos Lisboa	383 588
		APVC Autoridade Portuária, SA	612 174
		APFF - Administração do Porto da Figueira da Foz, SA	612 174
		APA - Administração do Porto de Aveiro, SA	612 174
		CP - Comboios de Portugal	1 600 081
	Instituto de Turismo de Portugal	Empresa Municipal de Ambiente de Cascais, EM, SA	1 000 000
		Parques de Sintra - Monte da Lua	205 151
		Cascais Dinâmica - Gestão de Economia, Turismo e Empreendedorismo, SA	550 000
		FUTURLAGOS - Empresa local para o desenvolvimento EM	8 536
		CASCAIS PRÓXIMA - Gestão de Mobilidade, Espaços Urbanos e Energias, E.M.	700 000
AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DA ENERGIA			5 173 538
	Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	Porto Vivo, Sru-Sociedade Reabilitação Urbana Da Baixa Portuense, S.A.	4 523 846
		Instituto de Habitação da Madeira	440 453
		Viseu Novo, SRU - Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu.	209 239
AGRICULTURA E MAR			59 325 472
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	EDA - Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, SA	56 168 701
		DOCAPESCA - Portos E Lotas, SA	1 181 135
		Lotaçor S.A. - Serviço de Lotas dos Açores	406 641
		IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A.	47 531
		IROA - Instituto Regional de Ordenamento Agrário Sa	1 521 464
Ciência e Ensino Superior			539 843
	Fundação para a Ciência e Tecnologia	Agência de Inovação, S.A.	324 799
		FO - Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E.P.E.	165 109
		Hospital Garcia de Orta, EPE	36 365
		Centro Hospitalar do Porto, EPE	13 383
	UNL - Faculdade de Ciências Médicas	Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE	186
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			71 322 732

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Nota: O presente quadro não inclui os fluxos inadequadamente registados como transferências para entidades públicas empresariais, designadamente os registados por: Direção-Geral do Património Cultural (transferências correntes para o Metropolitano de Lisboa- 11.578 euros); Laboratório Nacional de Engenharia Civil (transferência corrente para a Estradas de Portugal, SA- 16.807 euros, e REFER, EPE- 284 euros); Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP (transferências correntes para a Assembleia Distritais- 77.294 euros); Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Economia (transferência de capital para MM Integrated Steel Mills- 1.828.664 euros).

QUADRO A 33 - Reorganizações decorrentes do novo modelo organizacional dos ministérios em 2014

Programa Orçamental	Ministério	2013	2014	Legislação aplicável
Governança e Cultura	Presidência de Conselho Ministros	Gabinete do Secretário de Estado da Cultura Gabinete do Primeiro-Ministro Gabinete do Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares Gabinete da Secretaria de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade Gabinete do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional Gabinete da Sub Secretária de Estado Adjunta do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional Gabinete do Secretário de Estado para a Modernização Administrativa Gabinete do Vice Primeiro Ministro Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Vice Primeiro Ministro	Ação Governativa	Artigo 29º da Lei 83-C/2013, 31 de Dezembro
Segurança Interna	Administração Interna	Gabinete do Ministro da Administração Interna Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna	Ação Governativa	
Justiça	Justiça	Gabinete do Ministro da Justiça Gabinete do Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamento	Ação Governativa	
Economia	Economia	Gabinete do Ministro Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Economia (a) Gabinete do Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade (a) Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações (a) Gabinete do Secretário de Estado do Turismo	Ação Governativa	
		Direção-Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo Direção-Regional de Economia do Alentejo Direção-Regional de Economia do Algarve Direção-Regional de Economia do Centro Direção-Regional de Economia do Norte Direcção-Geral das Atividades Económicas Direcção-Geral do Consumidor Secretaria-Geral Gabinete de Estratégia e Estudos Gabinete Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves Gabinete de Investigação de Segurança e de Acidentes Ferroviários	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Economia	Artigo 29º da Lei n.º 83-C/2013, 31 de Dezembro e artigo 18º do Decreto-Lei n.º 52/2014, de 7 de abril
Ambiente, do ordenamento do Território e da Energia	Ambiente, do ordenamento do Território e da Energia	Gabinete do Ministro Gabinete do Secretário de Estado da Energia Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente	Ação Governativa	Artigo 29º da Lei 83-C/2013, 31 de Dezembro
Agricultura e Mar	Agricultura e Mar	Gabinete da Ministra Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura Gabinete do Secretário de Estado da Alimentação e da Investigação Agroalimentar Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural Gabinete do Secretário de Estado do Mar	Ação Governativa	
Saúde	Saúde	Gabinete do Ministro da Saúde Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde Gabinete do Secretário de Estado da Saúde	Ação Governativa	Artigo 29º da Lei 83-C/2013, 31 de Dezembro
Ciência e Ensino Superior	Educação e Ciência	Gabinete da Secretária de Estado da Ciência Gabinete do Ministro Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e Administração Escolar Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior	Ação Governativa	
Solidariedade e da Segurança Social	Solidariedade e da Segurança Social	Gabinete do Ministro Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social Gabinete do Secretário de Estado do Emprego	Ação Governativa	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Nota:

(a) Na sequência da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, ocorrida em 2013 (alteração ao Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, através dos Decretos-Leis n.ºs 29/2013, de 21 de fevereiro, 60/2013, de 9 de maio, e 119/2013, de 21 de agosto) o Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território sofreu uma cisão dando origem aos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia (tendo este recebido ainda as atribuições da energia do programa Economia) e da Agricultura e Mar. Para além da passagem de gabinetes ministeriais para os novos ministérios, observa-se diferente designação de alguns gabinetes ministeriais do Ministério da Agricultura e Mar em 2013, pelo que, para efeitos do presente quadro considerou-se a designação atual.

QUADRO A 34 - Outras alterações ao perímetro da Administração Central em 2014

Natureza da Alteração	Programa Orçamental	Ministério	2013		Programa Orçamental	Ministério	2014		Legislação aplicável
			Regime Jurídico	Serviço			Regime Jurídico	Serviço	
Extinção e Fusão	Governação e Cultura	Presidência de Conselho Ministros	SFA	Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I.P.	Governação e Cultura	Presidência de Conselho Ministros	SFA	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	Decreto-Lei n.º 140/2013 de 18 de outubro
	Finanças e Administração e Pública	Finanças	SI	Estrutura de missão do Observatório do Quadro de Referência Estratégico Nacional					
Reorganização orgânica	Agricultura e Mar	Agricultura e Mar	SFA	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, IP	Agricultura e Mar	Agricultura e Mar	SFA	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, IP - Fundo Florestal Permanente (autonomização)	Portaria nº 296/2013, de 2 de outubro
Reorganização orgânica	Ambiente, do ordenamento do Território e da Energia	Ambiente, do ordenamento do Território e da Energia	(a)		Ambiente, do ordenamento do Território e da Energia	Ambiente, do ordenamento do Território e da Energia	SI	Secretaria-Geral	Decreto-Lei n.º 17/2014 de 4 de fevereiro
Fusão	Ciência e Ensino Superior	Educação e Ciência	SFA	Universidade Lisboa - Reitoria Universidade Técnica de Lisboa - Reitoria SAS - Universidade de Lisboa SAS - Universidade Técnica de Lisboa Estádio Universitário de Lisboa, I.P.	Ciência e Ensino Superior	Educação e Ciência	SFA	Universidade de Lisboa (UL) - Reitoria	Decreto-Lei n.º 266-E/2012 de 31 de dezembro
Reorganização orgânica	Ciência e Ensino Superior	Educação e Ciência	SI	Gabinete de Avaliação Educacional	Ciência e Ensino Superior	Educação e Ciência	SFA	Instituto de Avaliação Educativa, I.P. (IAVE, IP)	DL n.º 102/2013, de 25 de julho

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Nota:

(a) Transferência de atribuições de serviços e organismos do ex-Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território e do ex-Ministério da Economia e do Emprego com a criação da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Energia.

QUADRO A 35 - Alteração à lista das entidades públicas reclassificadas no perímetro da Administração Central em 2014

Programa Orçamental	Ministério	Saídas em 2013	Entradas em 2014
Governação e Cultura	Presidência de Conselho Ministros	Cinemateca Portuguesa, EPE (a)	
Defesa	Defesa Nacional		- DEFAERLOC - Locação de Aeronaves Militares, S.A. - DEFLOC - Locação de Equipamentos De Defesa, S.A.
Economia	Economia		- TRANSTEJO - Transportes Tejo, S.A. - SOFLUSA - Sociedade Fluvial de Transportes, S.A.
Ciência e Ensino Superior	Educação e Ciência		- Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa - Fundação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa - Fundação das Universidades Portuguesas - IMAR - Instituto do Mar - Laboratório Ibérico Internacional de Nanotecnologia - INL - ICAT - Instituto de Ciência Aplicada e Tecnologia da Fcul - Fundação para o Desenvolvimento Ciências Económicas Financeiras e Empresariais
Solidariedade e da Segurança Social	Solidariedade e da Segurança Social		- Cooperativa António Sergio para a Economia Nacional

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Nota:

(a) A Cinemateca Portuguesa, EPE, passa a Cinemateca Portuguesa, IP, mantendo-se integrada no subsetor dos serviços e fundos autónomos. O artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 36/2013, de 11 de março, suspende o Decreto-Lei n.º 208/2012, de 7 de setembro, até 31/12/2013 (diploma que procede à criação da Gescult-Serviços Partilhados de Cultura, ACE, e do Teatro Nacional de São Carlos, EPE, e Companhia Nacional de Bailado, EPE, por cisão da OPART, EPE). Com a publicação da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, o artigo 258.º determina a suspensão do Decreto-Lei n.º 208/2012, de 7 de setembro, até 31/12/2014, sendo ripristinados os: Decreto-Lei n.º 94/2007, de 29 de março, alterado pelo Decreto -Lei n.º 59/2010, de 7 de junho (Cinemateca Portuguesa, IP); Decreto-Lei n.º 158/2007, de 27 de abril (TNDM II, EPE); c) Decreto -Lei n.º 159/2007, de 27 de abril (TNSJ, EPE); d) Decreto -Lei n.º 160/2007, de 27 de abril (OPART, EPE).

QUADRO A 36 - Impacto das alterações ao perímetro na Conta Consolidada da Administração Central em 2014

(Milhões de euros)

Classificação económica	Execução orçamental 2014	Alterações universo Entradas em 2014	Execução orçamental ajustada 2014
Receita corrente	52.473,4	72,9	52.400,4
Receita de capital	1.339,3	0,3	1.339,0
Despesa corrente	57.869,1	96,0	57.773,1
Despesa de capital	3.497,2	2,3	3.494,9
Receita Efetiva	53.812,7	73,3	53.739,4
Despesa Efetiva	61.366,3	98,3	61.268,0
Saldo global	-7.553,6	-25,0	-7.528,6
Saldo primário	15,6	-23,2	38,7
<i>Por memória:</i>			
Despesa primária	53.797,1	96,4	53.700,7
Saldo corrente	-5.395,7	-23,0	-5.372,7
Saldo de capital	-2.157,8	-1,9	-2.155,9
Endividamento líquido	15.920,9	13,8	15.907,1
Ativos financeiros líquidos	7.588,8	3,8	7.585,0

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Nota:

Valores consolidados de transferências no âmbito da Administração Central. As diferenças de consolidação apuradas estão imputadas à receita e despesa efetiva.

Exclui a despesa de passivos financeiros (500,4 milhões de euros) e receita de ativos financeiros (116,8 milhões de euros) resultantes de operações da dívida pública do Fundo de Regularização da Dívida Pública (FRDP).

QUADRO A 37 - Perímetro das Entidades da Administração Central

Programa	Entidade
01 - ÓRGÃOS DE SOBERANIA	ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
01 - ÓRGÃOS DE SOBERANIA	COMISSAO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS
01 - ÓRGÃOS DE SOBERANIA	COMISSAO NACIONAL DE ELEIÇÕES
01 - ÓRGÃOS DE SOBERANIA	COMISSAO NACIONAL DE PROTECÇÃO DE DADOS
01 - ÓRGÃOS DE SOBERANIA	CONSELHO DAS FINANÇAS PUBLICAS
01 - ÓRGÃOS DE SOBERANIA	CONSELHO DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO
01 - ÓRGÃOS DE SOBERANIA	CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL
01 - ÓRGÃOS DE SOBERANIA	CONSELHO NACIONAL DE ÉTICA PARA AS CIÊNCIAS DA VIDA
01 - ÓRGÃOS DE SOBERANIA	CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA
01 - ÓRGÃOS DE SOBERANIA	ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL
01 - ÓRGÃOS DE SOBERANIA	GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA - REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
01 - ÓRGÃOS DE SOBERANIA	GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA - REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
01 - ÓRGÃOS DE SOBERANIA	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
01 - ÓRGÃOS DE SOBERANIA	SERVIÇO DO PROVIDOR DE JUSTIÇA
01 - ÓRGÃOS DE SOBERANIA	SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO
01 - ÓRGÃOS DE SOBERANIA	SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
01 - ÓRGÃOS DE SOBERANIA	TRANSFERENCIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL
01 - ÓRGÃOS DE SOBERANIA	TRIBUNAL CONSTITUCIONAL
01 - ÓRGÃOS DE SOBERANIA	TRIBUNAL DE CONTAS
01 - ÓRGÃOS DE SOBERANIA	TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA
01 - ÓRGÃOS DE SOBERANIA	TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	ACADEMIA NACIONAL DE BELAS ARTES
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	ACADEMIA INTERNACIONAL DA CULTURA PORTUGUESA
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	ACADEMIA PORTUGUESA DE HISTÓRIA
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	ACIDI, IP - GESTOR DO PROGRAMA ESCOLHAS
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	AGENCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, IP
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	ALTO COMISSARIADO PARA A IMIGRAÇÃO E DIÁLOGO INTERCULTURAL, IP
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	CENTRO DE GESTÃO DA REDE INFORMÁTICA DO GOVERNO
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	CENTRO JURÍDICO
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	CINEMATECA PORTUGUESA - MUSEU DO CINEMA, IP
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GENERO
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Programa	Entidade
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, ARQUIVOS E DAS BIBLIOTECAS
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	DIREÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALENTEJO
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALGARVE
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO NORTE
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	DIRECÇÃO-GERAL DAS ARTES
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	FUNDO DE FOMENTO CULTURAL
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	FUNDO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO CULTURAL
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	GAB. DA SUB. DE EST. ADJUNTA DO MINISTRO DO VICE-PRIMEIRO-MINISTRO
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	GABINETE DE ESTRATÉGIA, PLANEAMENTO E AVALIAÇÃO CULTURAIS
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	GABINETE DO MINISTRO DA PRESIDÊNCIA E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	GABINETE DO MINISTRO ADJUNTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	GABINETE DO VICE-PRIMEIRO-MINISTRO
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO PRIMEIRO-MINISTRO
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E JUVENTUDE
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO ADJUNTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO VICE-PRIMEIRO-MINISTRO
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E DA IGUALDADE
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DAS ESTRUTURAS COMUNS AO SIED E SIS
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	GABINETE NACIONAL DE SEGURANÇA
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	GABINETE PARA OS MEIOS DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	INSPECÇÃO-GERAL DAS ACTIVIDADES CULTURAIS
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	INSTITUTO DO CINEMA E DO AUDIOVISUAL, IP
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	INSTITUTO DE GESTÃO DO FUNDO SOCIAL EUROPEU
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	INSTITUTO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL IP

Programa	Entidade
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA, IP
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	INSTITUTO PORTUGUES DO DESPORTO E JUVENTUDE, IP
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	OPART - ORGANISMO DE PRODUÇÃO ARTISTICA, EPE
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	RADIO E TELEVISAO DE PORTUGAL, SA
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	TEATRO NACIONAL DE SAO JOAO, EPE
02 - GOVERNAÇÃO E CULTURA	AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO
03 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	AGÊNCIA DE GESTÃO DA TESOURARIA E DA DÍVIDA PÚBLICA - IGCP, EPE
03 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	AUTORIDADE TRIBUTARIA ADUANEIRA
03 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	CAIXA-GERAL DE APOSENTAÇÕES I. P.
03 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	COMISSAO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS
03 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	DIR.GERAL PROT.SOCIAL FUNCIONARIOS E AGENTES ADMIN. PUBLICA (ADSE)
03 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	DIRECÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E DO EMPREGO PUBLICO
03 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	DIRECÇÃO-GERAL DA QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PUBLICAS - INA
03 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO
03 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	DIRECÇÃO-GERAL DO TESOIRO E FINANÇAS
03 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA,IP
03 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	FUNDO DE ACIDENTES DO TRABALHO
03 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO ADUANEIRO
03 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTARIO
03 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL
03 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL
03 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	GAB. PLAN. ESTRATEGIA, AVAL. REL. INTERNAC.
03 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	GABINETE DO MINISTRO DAS FINANÇAS
03 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
03 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DAS FINANÇAS
03 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO ORÇAMENTO
03 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TESOIRO
03 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS
03 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	INSPECÇÃO-GERAL DE FINANÇAS
03 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL
03 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PARUPS, S.A

Programa	Entidade
03 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PARVALOREM, S.A
03 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
05 - REPRESENTAÇÃO EXTERNA	CAMÕES - INSTITUTO DA COOPERAÇÃO E DA LINGUA, IP
05 - REPRESENTAÇÃO EXTERNA	COMISSÃO NACIONAL DA UNESCO
05 - REPRESENTAÇÃO EXTERNA	DIRECÇÃO-GERAL DA POLÍTICA EXTERNA
05 - REPRESENTAÇÃO EXTERNA	DIRECÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E COMUNIDADES PORTUGUESAS
05 - REPRESENTAÇÃO EXTERNA	DIRECÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS
05 - REPRESENTAÇÃO EXTERNA	FUNDO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, IP
05 - REPRESENTAÇÃO EXTERNA	GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
05 - REPRESENTAÇÃO EXTERNA	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS
05 - REPRESENTAÇÃO EXTERNA	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DOS ASSUNTOS EUROPEUS
05 - REPRESENTAÇÃO EXTERNA	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA COOPERAÇÃO
05 - REPRESENTAÇÃO EXTERNA	INSPECÇÃO-GERAL DIPLOMATICA E CONSULAR
05 - REPRESENTAÇÃO EXTERNA	INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTIFICA E TROPICAL, I. P.
05 - REPRESENTAÇÃO EXTERNA	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
06 - DEFESA	ARSENAL DO ALFEITE, SA
06 - DEFESA	DEFAERLOC - Locação de Aeronaves Militares, SA
06 - DEFESA	DEFLOC - Locação de Equipamentos de Defesa, SA
06 - DEFESA	DIRECÇÃO DE POLÍTICA DE DEFESA NACIONAL
06 - DEFESA	DIRECÇÃO GERAL DE PESSOAL E RECRUTAMENTO MILITAR
06 - DEFESA	DIRECÇÃO-GERAL DE ARMAMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DE DEFESA
06 - DEFESA	ESTADO-MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
06 - DEFESA	EXERCITO
06 - DEFESA	FORÇA AEREA
06 - DEFESA	GABINETE DE MEMBROS DO GOVERNO DO MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
06 - DEFESA	INSPECÇÃO-GERAL DE DEFESA NACIONAL
06 - DEFESA	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS
06 - DEFESA	INSTITUTO DE DEFESA NACIONAL
06 - DEFESA	INSTITUTO HIDROGRÁFICO
06 - DEFESA	LABORATÓRIO MILITAR DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS
06 - DEFESA	MANUTENÇÃO MILITAR
06 - DEFESA	MARINHA
06 - DEFESA	OFICINAS GERAIS DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO
06 - DEFESA	OFICINAS GERAIS DE MATERIAL DE ENGENHARIA
06 - DEFESA	POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR

Programa	Entidade
06 - DEFESA	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA
07 - SEGURANÇA INTERNA	AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL
07 - SEGURANÇA INTERNA	AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIARIA
07 - SEGURANÇA INTERNA	COFRE DE PREVIDÊNCIA DA P.S.P.
07 - SEGURANÇA INTERNA	DIRECÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
07 - SEGURANÇA INTERNA	DIRECÇÃO-GERAL DE INFRA-ESTRUTURAS E DE EQUIPAMENTOS
07 - SEGURANÇA INTERNA	EMPRESA DE MEIOS AEREOS, SA
07 - SEGURANÇA INTERNA	GABINETE DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
07 - SEGURANÇA INTERNA	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
07 - SEGURANÇA INTERNA	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
07 - SEGURANÇA INTERNA	GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
07 - SEGURANÇA INTERNA	INSPECÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
07 - SEGURANÇA INTERNA	POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
07 - SEGURANÇA INTERNA	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
07 - SEGURANÇA INTERNA	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS
07 - SEGURANÇA INTERNA	SERVIÇOS SOCIAIS DA G.N.R.
07 - SEGURANÇA INTERNA	SERVIÇOS SOCIAIS DA P.S.P.
08 - JUSTIÇA	CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS
08 - JUSTIÇA	COMISSAO DE PROTECÇÃO DE VITIMAS DE CRIMES
08 - JUSTIÇA	DIRECÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS
08 - JUSTIÇA	DIRECÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA
08 - JUSTIÇA	DIRECÇÃO-GERAL DA POLITICA DE JUSTICA
08 - JUSTIÇA	GABINETE DO MINISTRO DA JUSTIÇA
08 - JUSTIÇA	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E EQUIPAMENTO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
08 - JUSTIÇA	INSPECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS DE JUSTIÇA
08 - JUSTIÇA	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, IP
08 - JUSTIÇA	INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO, IP
08 - JUSTIÇA	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, IP
08 - JUSTIÇA	INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL E CIÊNCIAS FORENSES, IP
08 - JUSTIÇA	POLICIA JUDICIÁRIA
08 - JUSTIÇA	PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA
08 - JUSTIÇA	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
08 - JUSTIÇA	TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO - NORTE
08 - JUSTIÇA	TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO - SUL
08 - JUSTIÇA	TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA

Programa	Entidade
08 - JUSTIÇA	TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA
08 - JUSTIÇA	TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE GUIMARÃES
08 - JUSTIÇA	TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA
08 - JUSTIÇA	TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO
09 - ECONOMIA	AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA-IP
09 - ECONOMIA	AUTORIDADE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONÓMICA
09 - ECONOMIA	AUTORIDADE METROPOLITANA DE TRANSPORTES DE LISBOA
09 - ECONOMIA	AUTORIDADE METROPOLITANA DE TRANSPORTES DO PORTO
09 - ECONOMIA	ANACOM - AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES
09 - ECONOMIA	DIRECÇÃO-GERAL DAS ACTIVIDADES ECONOMICAS
09 - ECONOMIA	DIRECÇÃO-REGIONAL DE ECONOMIA DE LISBOA E VALE DO TEJO
09 - ECONOMIA	DIRECÇÃO-REGIONAL DE ECONOMIA DO ALENTEJO
09 - ECONOMIA	DIRECÇÃO-REGIONAL DE ECONOMIA DO ALGARVE
09 - ECONOMIA	DIRECÇÃO-REGIONAL DE ECONOMIA DO CENTRO
09 - ECONOMIA	DIRECÇÃO-REGIONAL DE ECONOMIA DO NORTE
09 - ECONOMIA	ENATUR - EMPRESA NACIONAL DE TURISMO
09 - ECONOMIA	ESTRADAS DE PORTUGAL
09 - ECONOMIA	FCM - FUNDAÇÃO PARA AS COMUNICAÇÕES MOVEIS
09 - ECONOMIA	GABINETE DE INVESTIGAÇÃO DE SEGURANÇA E DE ACIDENTES FERROVIARIOS
09 - ECONOMIA	GABINETE DO MINISTRO DA ECONOMIA E DO EMPREGO
09 - ECONOMIA	GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO EMPREGO
09 - ECONOMIA	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO, DA ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
09 - ECONOMIA	GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA ENERGIA
09 - ECONOMIA	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
09 - ECONOMIA	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREENDEDORISMO, COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO
09 - ECONOMIA	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
09 - ECONOMIA	GABINETE PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES COM AERONAVES
09 - ECONOMIA	INSTITUTO DA CONSTRUÇÃO E DO IMOBILIÁRIO
09 - ECONOMIA	INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES TERRESTRES
09 - ECONOMIA	IAPMEI - AGÊNCIA PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO
09 - ECONOMIA	INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL IP
09 - ECONOMIA	INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
09 - ECONOMIA	INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE IP
09 - ECONOMIA	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO IP

Programa	Entidade
09 - ECONOMIA	LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL
09 - ECONOMIA	METRO DO PORTO, SA
09 - ECONOMIA	METROPOLITANO DE LISBOA, SA
09 - ECONOMIA	REDE FERROVIARIA NACIONAL - REFER, EPE
09 - ECONOMIA	SECRETARIA-GERAL EX-MEID
09 - ECONOMIA	SIEV - SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO ELECTRONICA DE VEICULOS, SA
09 - ECONOMIA	TRANSTEJO - TRANSPORTES TEJO, SA
09 - ECONOMIA	SOFLUSA - SOCIEDADE FLUVIAL DE TRANSPORTES, SA
10 - AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA	CONSELHO NACIONAL DA ÁGUA
10 - AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA	CONSELHO NACIONAL DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
10 - AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA	COSTA POLIS SOC PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROG POLIS NA COSTA DA CAPARICA, SA
10 - AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA	DIREÇÃO-GERAL DO TERRITORIO
10 - AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA	DIRECÇÃO-GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA
10 - AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA	ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DAS ÁGUAS E DOS RESIDUOS
10 - AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA	ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS IP
10 - AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA	FUNDO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL
10 - AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA	FUNDO DE PROTEÇÃO DOS RECURSOS HIDRICOS
10 - AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA	FUNDO PORTUGUES DE CARBONO
10 - AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ENERGIA
10 - AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA	INSPEÇÃO-GERAL DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITORIO
10 - AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA	INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA
10 - AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA	LABORATORIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA IP
10 - AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA	POLIS LITORAL NORTE, SA
10 - AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA	POLIS LITORAL RIA DE AVEIRO, SA
10 - AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA	POLIS LITORAL RIA FORMOSA, SA
10 - AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA	POLIS LITORAL SUDOESTE-SOC. PARA A REQ. E VALOR DO SUD ALENTEJANO E C VICENTINA

Programa	Entidade
10 - AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA	VIANAPOLIS, SOC. PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROG POLIS EM VIANA DO CASTELO, SA
10 - AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA	GABINETE DO MINISTRO
10 - AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE
10 - AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITORIO E DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA
10 - AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA	SECRETARIA-GERAL DO MAOTE
10 - AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA	AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, IP
11 - AGRICULTURA E MAR	DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS NATURAIS, SEGURANÇA E SERVIÇOS MARITIMOS
11 - AGRICULTURA E MAR	DIREÇÃO GERAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
11 - AGRICULTURA E MAR	DIREÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA
11 - AGRICULTURA E MAR	DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DE LISBOA E VALE DO TEJO
11 - AGRICULTURA E MAR	DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO ALENTEJO
11 - AGRICULTURA E MAR	DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO ALGARVE
11 - AGRICULTURA E MAR	DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
11 - AGRICULTURA E MAR	DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO NORTE
11 - AGRICULTURA E MAR	DIREÇÃO-GERAL DE POLITICA DO MAR
11 - AGRICULTURA E MAR	ESTRUTURA DE MISSAO PARA OS ASSUNTOS DO MAR
11 - AGRICULTURA E MAR	FUNDO DE COMPENSAÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA PESCA
11 - AGRICULTURA E MAR	FUNDO SANITARIO E DE SEGURANÇA ALIMENTAR MAIS
11 - AGRICULTURA E MAR	GABINETE DA MINISTRA DO MINISTÉRIO DA AGRIC., MAR, AMB. E DO ORDENAM. TERRITÓRIO
11 - AGRICULTURA E MAR	GABINETE DE PLANEAMENTO E POLITICAS
11 - AGRICULTURA E MAR	GABINETE DE PREVENÇÃO E DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES MARITIMOS
11 - AGRICULTURA E MAR	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA
11 - AGRICULTURA E MAR	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL
11 - AGRICULTURA E MAR	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITORIO
11 - AGRICULTURA E MAR	GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO MAR
11 - AGRICULTURA E MAR	INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO, IP
11 - AGRICULTURA E MAR	INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, IP
11 - AGRICULTURA E MAR	INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS,IP
11 - AGRICULTURA E MAR	INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO, IP
11 - AGRICULTURA E MAR	INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO AGRARIA E VETERINARIA, IP
11 - AGRICULTURA E MAR	INSTITUTO PORTUGUES DO MAR E DA ATMOSFERA, IP

Programa	Entidade
11 - AGRICULTURA E MAR	SECRETARIA-GERAL - MAMAOT
11 - AGRICULTURA E MAR	TAPADA NACIONAL DE MAFRA - CENTRO TURISTICO, CINEGETICO E DE EDUC AMB., CIRPL
11 - AGRICULTURA E MAR	FUNDO FLORESTAL PERMANENTE
12 - SAUDE	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAUDE, IP
12 - SAUDE	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAUDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, IP
12 - SAUDE	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAUDE DO ALENTEJO, IP
12 - SAUDE	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAUDE DO ALGARVE, IP
12 - SAUDE	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP
12 - SAUDE	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAUDE DO NORTE, IP
12 - SAUDE	CENTRO HOSPITALAR DO OESTE
12 - SAUDE	CENTRO HOSPITALAR PSIQUIATRICO DE LISBOA
12 - SAUDE	CENTRO MEDICO DE REABIL. DA REG. CENTRO - ROVISCO PAIS
12 - SAUDE	DIRECÇÃO GERAL DA SAÚDE
12 - SAUDE	ENTIDADE REGULADORA DA SAUDE
12 - SAUDE	GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE
12 - SAUDE	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE
12 - SAUDE	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
12 - SAUDE	HOSPITAL ARCEBISPO JOAO CRISOSTOMO - CANTANHEDE
12 - SAUDE	HOSPITAL DR. FRANCISCO ZAGALO - OVAR
12 - SAUDE	HOSPITAL JOSE LUCIANO DE CASTRO - ANADIA
12 - SAUDE	INFARMED - AUTORIDADE NAC. DO MEDICAMENTO E PROD. DE SAUDE, IP
12 - SAUDE	INSPECÇÃO-GERAL DAS ACTIVIDADES EM SAUDE
12 - SAUDE	INSTITUTO NACIONAL DE EMERGENCIA MEDICA, IP
12 - SAUDE	INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE IP
12 - SAUDE	INSTITUTO OFTALMOLOGICO DR. GAMA PINTO
12 - SAUDE	INSTITUTO PORTUGUES DE SANGUE E DA TRANSPLANTAÇÃO, IP
12 - SAUDE	SECRETARIA-GERAL DO MINISTERIO DA SAUDE
12 - SAUDE	SERVIÇOS PARTILHADOS DO MINISTERIO DA SAUDE
12 - SAUDE	SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO NOS COMPORTAMENTOS ADITIVOS E NAS DEPENDÊNCIAS
13 - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL, IP
13 - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
13 - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	DIREÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
13 - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	DIREÇÃO-GERAL DE PLANEAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA

Programa	Entidade
13 - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
13 - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	DIREÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
13 - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	DIREÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
13 - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	EDITORIAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
13 - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA PORTUGUESA DE DILI
13 - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA PORTUGUESA DE MOÇAMBIQUE
13 - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
13 - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA
13 - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	GABINETE DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL
13 - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	GABINETE DO MINISTRO
13 - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENSINO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
13 - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR
13 - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	INSPEÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
13 - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	PARQUE ESCOLAR - EPE
13 - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	SECRETARIA-GERAL
13 - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	SG - MEC - SISTEMA MOBILIDADE ESPECIAL
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	ACADEMIA DAS CIÊNCIAS DE LISBOA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	CENTRO CIENTÍFICO E CULTURAL DE MACAU, IP
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	DIREÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D.HENRIQUE
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA, IP
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Programa	Entidade
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANCA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	INSTITUTO POLITECNICO DE SANTARÉM
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	ISCTE - INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA - FUNDAÇÃO PÚBLICA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTAREM
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	SAS - UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	SAS - UNIVERSIDADE DA MADEIRA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	SAS - UNIVERSIDADE DE COIMBRA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	SAS - UNIVERSIDADE DE ÉVORA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	SAS - UNIVERSIDADE DE LISBOA (UL)

Programa	Entidade
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	SAS - UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	SAS - UNIVERSIDADE DO ALGARVE
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	SAS - UNIVERSIDADE DO MINHO
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	SAS - UNIVERSIDADE DOS AÇORES
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	SAS - UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UL - ESTÁDIO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UL - FACULDADE DE BELAS-ARTES
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UL - FACULDADE DE CIÊNCIAS
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UL - FACULDADE DE DIREITO
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UL - FACULDADE DE FARMÁCIA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UL - FACULDADE DE LETRAS
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UL - FACULDADE DE MEDICINA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UL - FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UL - FACULDADE DE PSICOLOGIA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UL - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UL - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UL - INSTITUTO DE GEOGRAFIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UL - SERVIÇOS PARTILHADOS
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UNIVERSIDADE ABERTA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UNIVERSIDADE DA MADEIRA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UNIVERSIDADE DE AVEIRO - FUNDAÇÃO PÚBLICA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UNIVERSIDADE DE COIMBRA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UNIVERSIDADE DE ÉVORA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UNIVERSIDADE DE LISBOA (UL) - REITORIA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UNIVERSIDADE DO ALGARVE
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UNIVERSIDADE DO MINHO
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UNIVERSIDADE DO PORTO - FUNDAÇÃO PÚBLICA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UNIVERSIDADE DOS AÇORES
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA - REITORIA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UNL - ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UNL - FACULDADE DE DIREITO

Programa	Entidade
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UNL - FACULDADE DE ECONOMIA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UNL - INSTITUTO DE TECNOLOGIA QUIMICA E BIOLOGICA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UNL - INSTITUTO HIGIENE E MEDICINA TROPICAL
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UNL - INSTITUTO SUPERIOR ESTATISTICA E GESTÃO DE INFORMAÇÃO
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UL - FACULDADE DE ARQUITECTURA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UL - FACULDADE DE MEDICINA VETERINARIA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UL - FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UL - INSTITUTO SUPERIOR CIÊNCIAS SOCIAIS POLITICAS
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UL - INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UL - INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	UL - INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	FUNDAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	FUNDAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	FUNDAÇÃO DAS UNIVERSIDADES PORTUGUESAS
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	IMAR-INSTITUTO DO MAR
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	LABORATÓRIO IBÉRICO INTERNACIONAL DE NANOTECNOLOGIA-INL
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	ICAT-INSTITUTO DE CIÊNCIA APLICADA E TECNOLOGIA DA FCUL
14 - CIENCIA E ENSINO SUPERIOR	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIÊNCIAS ECONÓMICAS FINANCEIRAS E EMPRESARIAIS
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	GABINETE DO MINISTRO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO EMPREGO
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	GABINETE DE ESTRATÉGIA E PLANEAMENTO
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	SECRETARIA-GERAL DO MESS
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	SECRETARIA-GERAL DO MESS /SME
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	INSTITUTO NACIONAL PARA REABILITAÇÃO IP
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	INSPEÇÃO-GERAL DO MESS
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	DIRECÇÃO - GERAL DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	COMISSÃO PARA A IGUALDADE NO TRABALHO E NO EMPREGO
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	INSTITUTO DO EMPREGO E DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL IP
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	SEGURANÇA SOCIAL - LEI DE BASES
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	SEGURANÇA SOCIAL - PENSÕES DOS BANCÁRIOS
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	CASA PIA DE LISBOA, IP
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	SANTA CASA DA MISERICORDIA DE LISBOA, IP

Programa	Entidade
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA (CEFPI)
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE FORM. PROF. DOS TRAB. DE ESCRITORIO, COM., SERV. E NOVAS TECNOLOGIAS
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO E DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO PROF. DA INDUST. DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO SUL
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO PROF. P/ SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE CALÇADO
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE CORTIÇA
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE FUNDIÇÃO
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE OURIVESARIA E RELOJOARIA
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA ELECTRONICA
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA METALURGICA E METALOMECANICA
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA TEXTIL, VEST., CONF. E LANIFICIOS
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA REPARAÇÃO AUTOMÓVEL
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E MOBILIÁRIO
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DAS PESCAS E DO MAR
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ARTESANATO
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A INDÚSTRIA DE CERAMICA
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O COMERCIO E AFINS
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SETOR ALIMENTAR
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO SINDICAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE GAIA
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA JORNALISTAS
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SETOR DA JUSTIÇA
15 - SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	COOPERATIVA ANTÓNIO SERGIO PARA A ECONOMIA SOCIAL

VI.2. Lista de Acrónimos

AC	Administração Central
ADENE	Agência para a Energia
ADSE	Direção-Geral de Proteção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública
AF	Ativos Financeiros
AL	Autarquias Locais
AMA	Agência para a Modernização Administrativa
ANA	Aeroportos de Portugal, SA
ANAM	Aeroportos da Madeira
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
ANSR	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
AP	Administração Pública (Administrações Públicas)
AR	Assembleia da República
ASAE	Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
BANIF	Banco Internacional do Funchal, SA
BCE	Banco Central Europeu
BCP	Banco Comercial Português, SA
BEI	Banco Europeu de Investimento
BES	Banco Espírito Santo
BPI	Banco Português de Investimento

BPN	Banco Português de Negócios
BRISA	Autoestradas de Portugal, SA
BT	Bilhetes do Tesouro
CA	Certificados de Aforro
CES	Contribuição Extraordinária de Solidariedade
CESE	Contribuição Extraordinária sobre o Sector Energético
CGA	Caixa Geral de Aposentações, IP
CGD	Caixa Geral de Depósitos, SA
CGE	Conta Geral do Estado
CIS	Código do Imposto do Selo
COM	Organização Comum de Mercado
CP	Comboios de Portugal, EPE
CP	Curto Prazo
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CPN	Contrapartida Pública Nacional
CPPT	Código de Procedimento e de Processo Tributário
CTPM	Certificados do Tesouro Poupança Mais
CTT	Correios de Portugal, SA
DGADR	Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural
DGAI	Direção-Geral da Administração Interna
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais

DGARTES	Direção-Geral das Artes
DGAV	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
DGO	Direção-Geral do Orçamento
DGPM	Direção-Geral de Política do Mar
DGRM	Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
DGV	Direção-Geral de Veterinária
DP	Despesa Publica
DP	Dotação Provisional
DR	Diário da República
DRAP	Direção Regional de Agricultura e Pescas
DRAPALG	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
DRAPALT	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo
DRAPLVT	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo
DUC	Documento Único de Cobrança
EBF	Estatuto dos Benefícios Fiscais
ECP	European Commercial Paper
EDIA	Empresa de Desenvolvimento da Infraestrutura do Alqueva, EPE
EDP	Gestão da Produção de Energia, SA
EEM	Empresa de Eletricidade da Madeira
EGF	Empresa Geral do Fomento, S.A.

EM	Estatuto do Mecenato
EMA	Empresa de Meios Aéreos, SA
ENAAC	Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas
ENMC	Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E.
EP	Empresa Pública
EP	Estradas de Portugal
EPAL	Empresa Portuguesa das Águas Livres
EPE	Entidade Pública Empresarial
EPR	Empresas Públicas Reclassificadas
EUA	Estados Unidos da América
FCT	Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
FEAGA	Fundo Europeu Agrícola de Garantia
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social
FFC	Fundo de Fomento Cultural
FMI	Fundo Monetário Internacional
FRDP	Fundo de Regularização da Dívida Pública
FSE	Fundo Social Europeu
GALP	GALP Energia (SGPS), SA
GMCS	Gabinete para os Meios de Comunicação Social

GNR	Guarda Nacional Republicana
GNV	Gás Natural Veicular
IABA	Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, IP
ICNF	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas
IEC	Impostos Especiais sobre o Consumo
IEFP	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, IP
IES	Informação Empresarial Simplificada
IES	Instituições de Ensino superior
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.
IGFCSS	Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social
IGFEJ	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP
IGRF	Instrumentos de Gestão de Risco Financeiro
IHPC	Índice Harmonizado de Preços no Consumidor
IHRU	Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana
II	Instituto de Informática
IMI	Imposto Municipal sobre Imóveis
IMT	Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis
INA	Instituto Nacional da Administração, I.P.
INE	Instituto Nacional de Estatística, IP

INFARMED	Autoridade Nacional da Farmácia e do Medicamento, IP
INIAV	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária
IP	Instituto Público
IPC	Índice de Preços no Consumidor
IPDJ	Instituto Português do Desporto e Juventude, IP
IPQ	Instituto Português da Qualidade
IPSS	Instituições particulares de solidariedade social
IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
IREF	Iniciativa de Reforço da Estabilidade Financeira
IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
IS	Imposto do Selo
ISCED	International Standard Classification of Education
ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos
ISP	Instituto de Seguros de Portugal
ISV	Imposto sobre Veículos
IT	Imposto sobre o consumo de Tabaco
IUC	Imposto Único de Circulação
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
LFL	Lei de Finanças Locais
LOE	Lei do Orçamento do Estado
LPM	Lei de Programação Militar

MAI	Ministério da Administração Interna
MAMAOT	Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
MDN	Ministério da Defesa Nacional
ME	Ministério da Educação
MEC	Ministério da Educação e Ciência
MF	Ministério das Finanças
MJ	Ministério da Justiça
MM	Manutenção Militar
MNE	Ministério dos Negócios Estrangeiros
MTN	Medium Term Notes
MTS	Metro Transportes do Sul
NATO	Organização do Tratado do Atlântico Norte
NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais Estatísticas
OE	Orçamento do Estado
OPART	Organismo de Produção Artística
OSS	Orçamento da Segurança Social
OT	Obrigações do Tesouro
PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
PAEL	Programa de Apoio à Economia Local
PAPVL	Plano de Ação de Proteção e Valorização do Litoral
PARPÚBLICA	Participações Públicas (SGPS), SA

PCM	Presidência do Conselho de Ministros
PDE	Procedimento dos Défices Excessivos
PDM	Plano Diretor Municipal
PDR	Programa de Desenvolvimento Rural
PERSU	Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos
PGPI	Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado
PIB	Produto Interno Bruto
PLC	Pedido de Libertação de Crédito
PMP	Prazo Médio de Pagamentos
PNA	Plano Nacional da Água
PO	Programa Orçamental
POLIS	Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental das Cidades
POSEUR	Programa Operacional para a Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos
POVT	Programa Operacional de Valorização do Território
PPP	Parcerias Público-Privadas
PPR	Planos Poupança-Reforma
PRMA	Programa de Rescisões por Mútuo Acordo
PRODER	Programa de Desenvolvimento Rural
PROMAR	Programa Operacional de Pesca
PROT	Planos Regionais de Ordenamento do Território
PRRN	Programa Rede Rural Nacional

PSP	Polícia de Segurança Pública
PT	Portugal Telecom
QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional
RA	Região Autónoma
RAA	Região Autónoma dos Açores
RAM	Região Autónoma da Madeira
RAP	Reposições Abatidas nos Pagamentos
RAVE	Rede Ferroviária de Alta Velocidade, SA
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
REFER	Rede Ferroviária Nacional, EPE
REN	Rede Elétrica Nacional, SA
RNAP	Reposições não abatidas nos pagamentos
RNB	Rendimento Nacional Bruto
RTP	Rádio e Televisão de Portugal, SA
SA	Sociedade Anónima
SAD	Serviços de Assistência na Doença da PSP e da GNR
SEC	Sistema Europeu de Contas
SEE	Sector Empresarial do Estado
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SEF	Sistema de Execuções Fiscais
SFA	Serviços e Fundos Autónomos

SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
SGR	Sistema de Gestão de Receitas
SI	Serviços Integrados
SIBS	Sociedade Interbancária de Serviços
SIED	Serviços de Informações Estratégicas de Defesa
SIIAL	Sistema Integrado de Informação da Administração Local
SIIE	Sistema de Informação dos Imóveis do Estado
SILIAMB	Sistema Integrado de Licenciamento do ambiente
SIPAC	Sistema Integrado de Proteção Contra as Aleatoriedades Climáticas
SIRCA	Sistema de Recolha de Cadáveres de Animais Mortos na Exploração
SIRESP	Sistema Digital para Rede de Emergência e Segurança
SME	Sistema de Mobilidade Especial
SNS	Serviço Nacional de Saúde
SPA	Sector Público Administrativo
SS	Segurança Social
SSAP	Serviços Sociais da Administração Pública
STCP	Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA
TAP	Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, SA
TGIS	Tabela Geral do Imposto do Selo
TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação
TP	Turismo de Portugal, IP

UE	União Europeia
UGP	Unidades de Gestão Patrimonial
USD	United States Dollar
UTAP	Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos

COMPOSIÇÃO, IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO
NO MÊS DE JUNHO DE 2015
NA DGO - DSC - DSTIC

DEPÓSITO LEGAL N.º 68536 / 94
35 EXEMPLARES
ISSN 0870-7987